



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 1828

Quarta-feira - 16 de Setembro de 2015

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	2	Herval d'Oeste	130	Peritiba.....	245
Anchieta.....	3	Ilhota	131	Pinheiro Preto	246
Antônio Carlos	9	Imarui	132	Pomerode.....	248
Arabutã	10	Imbituba	135	Ponte Serrada	251
Arroio Trinta.....	11	Indaial.....	137	Porto União.....	252
Aurora	17	Ipumirim	139	Presidente Castello Branco.....	254
Balneário Rincão	18	Irineópolis	143	Rio do Sul.....	255
Bela Vista do Toldo.....	21	Itá	151	Santa Rosa do Sul	381
Benedito Novo	22	Itaiópolis	152	Santiago do Sul.....	382
Biguaçu	23	Itapiranga.....	153	São Bento do Sul.....	383
Blumenau	27	Itapoá	155	São Carlos	386
Bom Jesus do Oeste	35	Ituporanga	157	São Domingos.....	387
Bom Retiro	38	Joaçaba.....	158	São João do Oeste	388
Braço do Trombudo	39	Lages	165	São Joaquim	390
Brusque.....	40	Laguna	166	São José.....	391
Caçador.....	47	Lebon Regis.....	168	São José do Cedro.....	396
Camboriú.....	53	Leoberto Leal.....	169	São Lourenço do Oeste.....	430
Campo Alegre	60	Luzerna	170	São Miguel do Oeste.....	432
Campos Novos	79	Mafra	177	São Pedro de Alcântara.....	434
Canoinhas.....	92	Maravilha.....	178	Schroeder	440
Capinzal	94	Marema	180	Siderópolis.....	443
Catanduvas.....	98	Massaranduba.....	181	Sombrio.....	445
Cocal do Sul.....	99	Meleiro	182	Sul Brasil	446
Concórdia	102	Modelo	183	Tigrinhos	447
Cordilheira Alta	103	Morro da Fumaça	186	Timbé do Sul	450
Coronel Martins.....	104	Navegantes.....	187	Timbó	453
Corupá	105	Nova Trento	199	Trombudo Central.....	456
Curitibanos	107	Novo Horizonte	205	Tunápolis.....	459
Dionísio Cerqueira	108	Ouro	207	Vargeão.....	460
Fraiburgo.....	109	Ouro Verde	208	Vargem Bonita	494
Garopaba.....	110	Paial	209	Videira.....	523
Garuva	111	Palhoça	210	Vitor Meireles.....	529
Gaspar	124	Palmitos	232	Xanxerê.....	533
Governador Celso Ramos	125	Papanduva.....	233	Xavantina	535
Guaraciaba	126	Passos Maia	235	Xaxim.....	537
Guaramirim.....	128	Paulo Lopes	239	Zortéa	538
Guarujá do Sul	129	Penha.....	241		

Associações

AMAUC.....	545	AMOSC.....	546
------------	-----	------------	-----

Consórcios

AGIR	547	Consórcio Mampituba	589
CIGA	549		
CIS Nordeste	584		
CIS/AMMVI.....	584		
CIS/AMURES.....	585		
CITMAR.....	587		
CIGAMERIOS	588		

Água Doce

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

Convoca o(a) Senhor(a) Daniel Lins, aprovado no Concurso Público 015/2014, no cargo de Motorista para apresentar-se em quinze dias úteis, contados a partir desta convocação, para assumir a vaga em caráter efetivo.

O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 15 de setembro de 2015

Novelli Sganzerla

Prefeito

Daniel Lins

Recebido em ____/____/____.

Anchieta

PREFEITURA

Lei 2.192/2015

LEI Nº. 2.192/2015.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), e contém outras providências	
--	--

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 08.01.06.181.0177.1076 – Aquisição de Equipamentos e material Permanente para Polícia Militar / Convenio de Transito, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade aquisição de 01 (uma) Câmera Digital para uso da Delegacia de Polícia Militar da Comarca.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com o objetivo de suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes da mesma matéria em execução:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

06.181.0177.1076 - Aquisição de Equipamentos e material Permanente para

Polícia Militar / Convenio de Transito

(.....) 4.4.90.00.00.00.00.2706 – Aplicações Diretas R\$ 2.300,00 Total R\$ 2.300,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

06.181.0177.2.046 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Polícia Militar / Convenio de Transito e Radio Patrulha

(105) 4.4.90.00.00.00.00.2706 – Aplicações Diretas R\$ 2.300,00 Total R\$ 2.300,00

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 04 de setembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA

Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei. Em 04 de setembro de 2015.

Andréia Marafão

Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.193/2015

LEI Nº. 2.193/2015.

Autoriza a Alteração o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) e contém outras providências.	
--	--

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), objetivando suplementar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento despesas com pagamento de PASEP de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 28.846.0000.2.048 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
 (110) 3.3.90.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas
 R\$ 86.000,00
 Total R\$ 86.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 04.122.0021.2.003 – Publicação e Divulgação Dos Atos Oficiais Do Município
 (01) 3.3.90.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas
 R\$ 6.500,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
 01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 28.843.0033.3.001 – Pagamento da Dívida Interna Municipal
 (28) 3.2.90. 00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00
 (29) 4.6.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R\$ 27.000,00

02 – CONTADORIA GERAL
 04.124.0032.2.012 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Contadoria
 Geral do Município
 (27) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas R\$ 5.900,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 01 - PLANEJAMENTO S E SERVIÇOS URBANOS
 04.122.0043.1.018 - Construção Muro e Aquisição Câmaras de Videomonitoramento p/ Secretaria de Infraestrutura
 (83) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas. R\$ 8.600,00
 15.452.0325.2.036 - Administração Geral dos Bens e Serviços Limpeza Pública
 (92) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas. R\$ 33.000,00
 Total R\$ 86.000,00

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

**CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 5º. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 04 de setembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
 Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
 Em 04 de setembro de 2015.

Andréia Marafão
 Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.194/2015

LEI Nº. 2.194/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) e contém outras providências.	
--	--

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 07.01.15.451.0575.1.081 – Aquisição de Equipamentos Material Permanente p/ Infraestrutura Urbana, na modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a aquisição de 01 (uma) Máquina para ser utilizada na manutenção da pintura de ruas e avenida desta municipalidade.

**CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
 15.451.0575.1.081 – Aquisição de Equipamentos Material Permanente
 p/ Infraestrutura Urbana
 (.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.0091 - Aplicações Diretas
 R\$ 67.000,00
 Total R\$ 67.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
 15.451.0575.1.067 – Obras e Instalações e Equipamentos e Material
 Permanente P/ Infraestrutura do Município
 (88) 4.4.90.00.00.00.00.0091 - Aplicações Diretas R\$ 67.000,00
 Total R\$ 67.000,00

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 04 de setembro de 2015.
 ARI PRESTES DE OLIVEIRA
 Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
 Em 04 de setembro de 2015.

Andréia Marafão
 Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.195/2015

LEI Nº. 2.195/2015.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.040/2014, a qual dispõe sobre a criação do programa "Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF", no âmbito do Município de Anchieta – SC, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, além dos cargos já existentes no art. 3º da Lei 2.040, o cargo de:

Nº Cargos	Profissional	Formação	Carga Horária	Remuneração em R\$ por mês
01	Professor de Educação Física	Nível Superior na área	20 horas	R\$ 1.214,63

§ 2º O período de contratação será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo mesmo período.

§ 3º Os profissionais de Nível Superior para atendimento do referido "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", deverão estar habilitados para atuar na área da saúde pública.

Art. 4º Ficam ajustadas automaticamente as matérias orçamentárias constantes do PPA, LDO e LOA em execução, objetivando o atendimento das despesas ora instituídas nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 10 de setembro de 2015.
 ARI PRESTES DE OLIVEIRA
 Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
 Em 10 de setembro de 2015.

Andréia Marafão
 Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.196/2015

LEI Nº. 2.196/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) e contém outras providências.	
--	--

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**CAPÍTULO I****DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.301.0428.1077 – Ampliação de Edificação do Posto Saúde – FNS / Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779 – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com a Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779, tem como finalidade a ampliação da edificação do Posto de Saúde, para fins de desenvolver as atividades em saúde de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.077 – Ampliação de Edificação do Posto Saúde

– FNS / Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779

(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0738-Aplicações Diretas R\$ 170.400,00

Total R\$ 170.400,00

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos 0738) (00.01.0738) intitulada como Transferência de Convenio União FNS/ Ampliação Posto - Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779.

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Crédito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), concernente do provável excesso de arrecadação dos recursos Transferência de Convenio União FNS/Ampliação Posto - Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779, na fonte de Recursos (738) intitulada como Transferência de Convenio União FNS/Ampliação Posto - Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no

art.43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 10 de setembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 10 de setembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.197/2015

LEI Nº. 2.197/2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ANCHIETA - ASSEAHT, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal, a "ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ANCHIETA - ASSEAHT", com sede na Avenida Anchieta, s/nº, neste Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 19.320.542/0001-70.

Art. 2º. – À Entidade ora declarada de Utilidade Pública Municipal, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 10 de setembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 10 de setembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.198/2015

LEI Nº. 2.198/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 847.447,43 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) e contém outras providências.	
---	--

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$ 847.447,43 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 07.01.15.451.0537.1.078 – Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município e Construção de Ponte /FUNDAM -Proposta 0000012642 – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – em conformidade com a Proposta 0000012642 – Fundo Estadual de Apoio aos Municípios – FUNDAM, tem como finalidade a execução de pavimentação asfáltica e construção de ponte no perímetro urbano do Município de Anchieta.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 847.447,43 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0537.1.078 – Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município e Construção de Ponte /FUNDAM - 0Proposta 0000012642
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0742 -Aplicações Diretas R\$ 847.447,43 Total R\$ 847.447,43

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos 0742 (00.01.0742) intitulada como Outras Transferências de Convênios Estado/FUNDAM Proposta 0000012642.

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Credito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R\$ 847.447,43 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), concernente do Provável Excesso de Arrecadação dos recursos Outras Transferências de Convênios Estado/FUNDAM Proposta 0000012642, na fonte de Recursos (742)

intitulada como Outras Transferências de Convênios Estado/FUNDAM Proposta 0000012642, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art.43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 10 de setembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.

Em 10 de setembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.199/2015

LEI Nº. 2.199/2015.

Autoriza a Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) e contém outras providências.	
--	--

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 09.01.10.301.0428.2.126 – Administração Geral dos Bens e Serviços MAC Hospitalar e /MAC Consultas Oftalmológicas, na modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a manutenção das atividades de Média e alta complexidade da saúde e consultas oftalmológicas de

responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.126 – Administração Geral dos Bens e Serviços do MAC -
MAC Hospitalar e MAC Consultas Oftalmológicas
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0737 - Aplicações Diretas R\$ 63.000,00
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0740 - Aplicações Diretas R\$ 3.600,00
Total R\$ 66.600,00

Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos 0737 (00.01.0737) intitulada de Transferências de Recursos FNS/SUS-MAC HOSPITALAR e a Fonte de Recursos 0740 (00.01.0740) intitulada de Outras Transferências do Estado - MAC - Consulta Oftalmológica

Art. 3º Para atendimento ao Crédito autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do Provável Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), recursos provenientes das Transferências de Recursos FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, no valor de até R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), concernente a nova fonte receitaria sob código 4.1.7.21.33.19 – Transferências de Recursos FNS/SUS – MAC HOSPITALAR, Recurso sob código nº. 0737 – (00.01.0737) e o produto do Provável Excesso de Arrecadação de recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde - SUS, no valor de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), concernente a nova fonte receitaria sob código 4.1.7.22.33.04 – Outras Transferências do Estado - MAC - Consulta Oftalmológica, Recurso sob código nº. 0740 – (00.01.0740), conforme disposto no inciso II do § 1º, e § 3º da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 10 de setembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 10 de setembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Antônio Carlos

PREFEITURA

ATO ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 419/2015, com objetivo de apurar responsabilidade do servidor Telmo Tonon Ribeiro, ocupante do cargo de Médico 20 horas, por suposta infração praticada no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 147,§ 1º e art. 153 da Lei nº 558/1992, vem designar o servidor Remo Remor Borghezan, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, matrícula nº 1241, para atuar como auxiliar no processo administrativo disciplinar supracitado.

Antônio Carlos, 15 de setembro de 2015.

Carlice Benice Schmitz

Presidente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Arabutã

PREFEITURA

ATA DE LICITAÇÃO -PL Nº. 52/2015

ATA 007 - COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Processo Licitatório nº. 52/2015 - Convite nº 004/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração e regularização e projetos até a obtenção da Licença Ambiental de Operação Corretiva, nos moldes da Instrução Normativa nº. 52, da Fatma/SC de 10 (dez) cemitérios municipais, para atender os termos do acordo firmado nos autos da Ação Civil Pública nº. 242.07.000458-7, em tramitação perante a Comarca de Ipumirim, observada as características constantes nos anexos que integram o presente edital.

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunicamos às empresas H2O AMBIENTAL LTDA - EPP e INDEX AMBIENTAL LTDA que a licitante ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, interpôs, na data de 31 de agosto de 2015, recurso administrativo pugnando pela revisão do julgamento da fase de habilitação do certame. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Arabutã, 15 de setembro de 2015.

Presidente da Comissão de Licitações - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Presidente da Comissão de Licitações Suplente: DAIANE ALBIERO DEUNER

Membros: DULCI DRIEMEIER
FELIPE PATZLAFF
DELSI DRIEMEIER

ATA DE LICITAÇÃO -PL Nº. 60/2015

ATA 005

Processo Licitatório nº. 60/2015 – Pregão Presencial nº 033/2015
Objeto: Registro de preço de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, copa e cozinha para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme itens do anexo I.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, depois de transcorrido o prazo para a entrega das amostras, constataram que:

a) As amostras não foram apresentadas, sendo as empresas, em tais itens, desclassificadas:
- ITEM 12, 16, 36, 39, 43 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME;
- ITEM 22 - SCS COMÉRCIO LTDA – ME.

Diante da reprovação e desclassificação de amostras dos terceiros colocados na ordem de classificação geral, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, analisando a proposta subsequente, nos termos do art. 4º, XVI, da Lei nº. 10520/2002 resolvem:

a) Convocar as empresas abaixo relacionadas, para apresentar

amostras, até às 17h do dia 18 de setembro de 2015:

- ITEM 36 - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME;
- ITEM 39 – TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ –ME;
- ITEM 43 - SCS COMÉRCIO LTDA – ME.

b) Declarar como vencedora dos itens abaixo mencionados, pois as marcas são conhecidas e aprovadas, não necessitando de amostras:

- ITEM 12, 16, 22, - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME;

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente ata aprovada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio presentes ao final da sessão.

Arabutã, 15 de setembro de 2015.

Pregoeira - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Equipe de Apoio: DAIANE ALBIERO DEUNER
DULCI DRIEMEIER
FELIPE PATZLAFF
DELSI DRIEMEIER

PORTARIA Nº. 323/2015

PORTARIA Nº 323/2015

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, a partir de 16 de setembro de 2015, as férias concedidas por meio da Portaria nº. 316/2015, de 25 de agosto de 2015, da servidora DULCI DRIEMEIER inscrita no CPF sob nº. 009.112.609-60, ocupante do cargo de Provimento Efetivo Auxiliar Administrativa, sendo que os 15 (quinze) dias remanescentes de férias ora suspensas será gozado em época oportuna.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arabutã/SC, 15 de setembro de 2015.

JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação

Arroio Trinta

PREFEITURA

CONTRATO Nº 0058/2015

TERMO DE CONTRATO Nº0058/2015, CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PARA ADMINISTRAR O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES VILSON PEDRO KLEINUBING E MÓDULO ESPORTIVO ALBANO GEMELI DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA. QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA – SC E A SALETE ANA SERIGHELLI MEZZARI.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº518.040.009-06, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro em Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominado de CONTRATANTE e SALETE ANA SERIGHELLI MEZZARI, brasileira, casada, comerciante, Portadora do CPF sob nº 023.895.409-96 e CI sob nº 4.443.637, com endereço na Rua Tereza Mózena Rovaris, s/n, Centro do Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei n 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PARA ADMINISTRAR O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES VILSON PEDRO KLEINUBING E MÓDULO ESPORTIVO ALBANO GEMELI DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Cláusula Segunda – A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo fará o acompanhamento e fiscalização referente a Prestação de serviços contratados.

Cláusula Terceira – Estima-se o valor Global deste Contrato em R\$4.000,00(Quatro mil reais), divididos em 4 parcelas de R\$1.000,00(um mil reais) com base nos preços apresentados na licitação.

§ 1º - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

§ 2º - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

Cláusula Quarta – O prazo para a prestação dos serviços será de setembro 2015 a dezembro de 2015, mediante Assinatura do Contrato. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – A Despesa deste Contrato correrá a conta dos seguintes elementos de despesas da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, do orçamento relativo ao exercício de 2015:

185 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

Parágrafo único – O pagamento será feito mensalmente, por

transferência bancária, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria da Prefeitura.

Cláusula Sexta – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas, ou seja, serviços de boa qualidade.

Cláusula Sétima - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Oitava – A multa aplicada no caso do não cumprimento do Contrato será de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Cláusula Nona – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Primeira – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes com a prestação dos serviços, assim como, os aparelhos e equipamentos necessários ao bom e perfeito resultado dos mesmos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º – Os danos e os prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Da responsabilidade da Contratada:
1 - Na realização dos eventos se responsabilizar pela organização dos lanches, jantares, almoços, etc. ;
2 - Responsabilizar-se pela limpeza diária de todos os espaços do

GINÁSIO e Módulo Esportivo, tais como: banheiros, vestiários, quadra, arquibancadas, palco, cozinha, depósitos, etc;

3 - Responsabilizar-se pela contratação de funcionários se necessário, sendo que o pagamento dos salários e recolhimentos de impostos por sua conta.

4 - Aquisição de todos os Gêneros alimentícios para a realização de refeições para atletas, visitantes e outros eventos.

5 - Responsabilizar-se pelo conserto de canos, chuveiros, vasos sanitários, pias e toda a parte elétrica e hidráulica.

6 - Responsabilizar-se pela lavagem dos uniformes das equipes esportivas do município.

7- O prazo para a prestação dos serviços será imediato, após a emissão do Contrato e da Autorização de Fornecimento, expedidos por esta Prefeitura.

8 - Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da Contratada.

Cláusula Décima Terceira – Da responsabilidade da Contratante:

1. Pagamento do valor pactuado;
2. Pagamento de luz, água e telefone;
3. Reformas e benfeitorias necessárias;
4. Aquisição e pagamento dos produtos de limpeza;
5. Fornecer mediante prévio orçamento a autorização, materiais para a manutenção, tais como, peças, móveis, material de copa e cozinha, etc....

Cláusula Décima Quarta – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Quinta - O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e consolidadas, que institui normas para licitações e contratos, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

Cláusula Décima Sesta - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Videira, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 09 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

ALCIDIR FELCHILCHER

CNPJ 82.826.462.0001/27

Prefeito Municipal

Contratante

SALETE ANA SERIGHELLI MEZZARI

CPF nº 023.895.409-96

Contratada

TESTEMUNHAS:

JULIAR LUIZ MANENTI

CPF: 036.215.649-26

TARCÍSIO LIDANI

CPF: 613.139.909-78

CONTRATO Nº 0058/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PARA ADMINISTRAR O

GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: SALETE ANA SERIGHELLI MEZZARI

VALOR GLOBAL: R\$4.000,00

DECRETO Nº 1719

DECRETO Nº 1719, de 03 de setembro de 2015.

Autoriza Desmembramento de Área que Especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o dispositivo no artigo 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover o desmembramento de uma área urbana com área total de 2.945,51m², localizado na Rua Adolfo Piacentini, centro, nesta cidade de Arroio Trinta, de propriedade do senhor HERCULES CENCI, inscrito no CPF nº 220.840.299-53 e IZOLINA CENCI, inscrita no CPF nº 024.781.139-45, objeto da matrícula RG nº 33.343 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Videira – SC.

Parágrafo único. O referido desmembramento será de: área Lote 01 com 921,78m², área Lote 02 com 1.013,55m², área institucional com 458,92m², remanescendo área com 551,26m², conforme o Mapa e o Memorial Descritivo apresentado.

Art. 2º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 03 de setembro de 2015.

Alcidir Felchilcher

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1720

DECRETO Nº 1720, de 03 de setembro de 2015.

Autoriza Desmembramento de Área que Especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o dispositivo no artigo 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover o desmembramento de uma área urbana com área total de 2.233,19m², localizado na Rua Adolfo Piacentini, centro, nesta cidade de Arroio Trinta, de propriedade do senhor HERCULES CENCI, inscrito no CPF nº 220.840.299-53 e IZOLINA CENCI, inscrita no CPF nº 024.781.139-45, objeto da matrícula RG nº 33.344 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Videira – SC.

Parágrafo único. O referido desmembramento será de: área Lote 01 com 752,59m², área Lote 02 com 496,45m², área Lote 03 com 457,53m², remanescendo área com 526,62m², conforme o Mapa e o Memorial Descritivo apresentado.

Art. 2º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 03 de setembro de 2015.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1721

DECRETO Nº 1721, de 03 de setembro de 2015.

Regulamenta a Implantação dos Conselhos Escolares junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Arroio Trinta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal de 1988, em seu art. 206, inciso VI, a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, art. 14, incisos I e II e Lei Municipal nº 1.172/2006, do Sistema Municipal de Ensino, da Seção I - Do Conselho Escolar - art. 13, inciso VIII e art. 15, inciso II, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os Conselhos Escolares junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os Conselhos Escolares são centros permanentes de debate e órgãos articuladores de todos os setores escolar e comunitário, constituindo-se em cada unidade Escolar, de um colegiado integrado por representantes dos segmentos da comunidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º - O Conselho Escolar é composto por 9 (nove) membros representantes dos seguintes segmentos vinculados a respectiva unidade escolar:

I – Diretor de escola;

II – Dois representantes do quadro de Professores em cargo de provimento efetivo;

III – Dois representantes do Corpo Técnico e/ou demais Servidores em cargo de provimento efetivo;

IV – Dois representantes dos pais ou responsáveis pelos alunos;

VI – Dois representantes dos alunos (sem limite de idade), representado pelo responsável legal.

§1º - Para cada representante de segmento haverá um suplente por titular, que assumirá no caso de impedimento, desistência ou perda de sua representatividade junto ao seu segmento.

§2º - A escolha dos membros titulares e suplentes ocorrerá por indicação de seus pares, através de processo definido por sua representatividade, respeitando o edital de composição dos Conselhos Escolares, que em sua primeira edição deve ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação e posteriormente, pelo próprio Conselho Escolar.

§3º - O diretor de escola será membro nato e ocupará a função de Coordenador do Conselho Escolar.

§4º - O segmento dos alunos, menores de 12 (doze) anos, será representado pelo responsável legal e os maiores de 12 (doze) anos, quando houver, sob o aval do responsável legal, os quais deverão estar devidamente matriculados na unidade escolar.

§5º - O segmento de pais ou responsável por aluno não poderá ser representado por professores da Rede Municipal de Ensino de Arroio Trinta.

§6º - O cargo em vacância e que tenha esgotado a suplência, será indicado pelo respectivo segmento, a qualquer tempo, sem a necessidade de edital para este fim, bastando à solicitação oficial de indicação pelo próprio Conselho Escolar.

Art. 4º - A autonomia do Conselho Escolar será exercida nos limites da legislação de ensino, das políticas e diretrizes educacionais emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Arroio Trinta e ou Conselho Municipal de Educação, comprometidas com as diretrizes

do PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação, PME - Plano Municipal de Educação e com a qualidade de ensino.

Art. 5º - O Conselho Escolar é órgão de natureza Deliberativa, Consultiva, Fiscalizadora e Mobilizadora no âmbito da Unidade Escolar, cabendo zelar pelo alcance dos objetivos institucionais da escola, estabelecendo modos operacionais para seu funcionamento, organização e relacionamento com a comunidade escolar.

Art. 6º - O Conselho Escolar terá material de expediente e apoio -administrativo oriundos da unidade escolar. Possíveis despesas com formação de conselheiros, deslocamentos e outras, serão reivindicadas junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - O mandato dos membros do Conselho Escolar será de dois anos, admitida uma recondução de mais dois anos para: metade dos membros (dois) da paridade dos representantes dos profissionais ligados a educação; e para a outra metade (dois) da paridade representantes dos pais/responsáveis e alunos. O diretor é membro nato e permanente.

Art. 8º - Compete ao Conselho Escolar:

I – tornar conhecida as diretrizes e prioridades da Política Educacional do país, do estado e do município e da unidade escolar, discutindo, propondo e adequando-as a realidade do meio na qual está inserida;

II – colaborar com o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela escola, quando devidamente consultado, em matéria didático-científica, administrativa e disciplinar, acompanhando o seu desenvolvimento;

III – contribuir e apoiar na elaboração de projetos de recuperação da aprendizagem, atendimento educacional especializado e outros de acordo com as normas estabelecidas na legislação e nas diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Unidade Escolar;

IV – orientar e acompanhar o processo de matrícula visando garantir o acesso, permanência e a melhor logística funcional da escola, levando em consideração as características do entorno e da clientela a ser atendida;

V – deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina individual e ou coletiva, ou quaisquer outras anomalias;

VI – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no regimento escolar, sugerindo modificações sempre que necessário;

VII – criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na definição e aprovação do Projeto Político Pedagógico, sugerindo modificações sempre que necessário;

VIII – fazer uso de estratégias eficazes quanto ao zelo e conservação do patrimônio público, prédio escolar, móveis, equipamentos e materiais;

IX – mobilizar a comunidade escolar quanto à importância da educação pública de qualidade, buscando conhecer e dar publicidade aos índices oficiais que aferem a qualidade do estabelecimento de ensino;

X – tornar efetivo a participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos alunos, incentivando-os a ampliar o seu envolvimento sócio-pedagógico-escolar;

XI – participar efetiva e proativamente das atividades da escola, das reuniões do Conselho Escolar, do acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar e de sua prestação de contas;

XII – Deliberar quanto ao plano de aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências ou captadas pela escola, em consonância com a legislação vigente e o planejamento escolar;

Parágrafo único – A unidade executora dos recursos financeiros é a APP - Associação de Pais e Professores, que exercerá esta função em parceria com a direção escolar.

XIII – garantir a transparência da execução das ações desenvolvidas na escola e pelo Conselho Escolar;
XIV – estabelecer relações de cooperação, autonomia e independência com as organizações que representam os segmentos que compõem a comunidade escolar, inclusive a APP - Associação de Pais e Professores;
XV – divulgar e promover o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes do PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação e o PME – Plano Municipal de Educação;
XVI – promover e auxiliar a atuação coordenada entre as entidades e organismos responsáveis pela Rede de Proteção às crianças e jovens visando condições psicossociais favoráveis para o melhor desempenho escolar do educando;
XVII – elaborar seu Regimento Interno e propor alterações sempre que necessário;
XVIII – exercer atividades correlatas.

Art. 9º - O Conselho Escolar reunir-se-á no âmbito de sua unidade escolar, ordinariamente, uma vez por bimestre, por convocação do Coordenador, com setenta e duas horas de antecedência e pauta definida e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador ou a pedido da maioria simples de seus membros e assunto(s) definido(s).

Art. 10 - As reuniões do Conselho Escolar poderão ser realizadas por maioria simples dos seus membros e as deliberações ocorrerão com a maioria simples dos presentes na seção e, com direito a voto.

Parágrafo único – Terão direito a voto os membros titulares ou seu suplente quando em substituição. Membros suplentes presentes na seção com a presença do seu respectivo titular, só terão direito a voz.

Art. 11 - Os membros do Conselho Escolar serão indicados por seus respectivos segmentos e num mesmo período, através de Edital específico e em conformidade com o art. 3º, §2º, deste decreto.

Art. 12 - As indicações dos membros para compor o Conselho Escolar serão realizadas até no máximo dia 30 (trinta) de outubro de 2015 e a posse dos Conselhos Escolares, em sua primeira edição, deverá ocorrer até dia 30 de novembro de 2015.

Parágrafo único – Quando da criação de nova unidade escolar junto a Rede Municipal de Ensino, os prazos e Edital, para composição do respectivo Conselho Escolar, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 03 de setembro de 2015.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2015.

Nelson Campagnin
Diretor Departamento de Contabilidade

PORTARIA Nº 275

PORTARIA Nº 275, de 01/09/2015.

Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, CLAUDIO SPRICIGO, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provedor Efetivo ASSISTENTE ARTISTICO CULTURAL, relativas ao período aquisitivo de 18/09/2013 à 18/09/2014 e gozo das mesmas no período de 21/09/2015 a 20/10/2015, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de setembro de 2015.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276

PORTARIA Nº 276, de 01/09/2015.

Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, VANIA CARLA KOSLOWSKI, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Provedor Efetivo AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2014 à 01/09/2015 e gozo das mesmas no período de 21/09/2015 a 20/10/2015, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de setembro de 2015.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277

PORTARIA Nº 277, de 01/09/2015.

Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, SAIONARA ANGELINA CIVIDINI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, ocupante do

cargo de Provisão Efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2014 à 01/09/2015 e gozo das mesmas no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de setembro de 2015.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278

PORTARIA Nº 278, de 01/09/2015.

Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, NORBERTO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provisão Efetivo MOTORISTA, relativas ao período aquisitivo de 02/09/2014 à 02/09/2015 e gozo das mesmas no período de 01/09/2015 a 20/09/2015, e determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de setembro de 2015.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279

PORTARIA Nº 279, DE 08/09/2015.

Autoriza a Averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20725005.1.00111/97-5, nos assentos funcionais do servidor IDE PAULO BOZA, detentor da matrícula nº 050 e do cargo de provimento efetivo de Motorista – 40 horas, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor IDE PAULO BOZA, detentor da matrícula nº 050 e do cargo de provimento efetivo de Motorista – 40 horas, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 20725005.1.00111/97-5, para fins de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. Fica averbado os intervalos de 01/06/1975 a 31/12/1976, 01/01/1977 a 30/04/1981, 01/04/1982 a 31/03/1986, 01/04/1986 a 30/06/1986 e 01/07/1986 a 31/08/1989, correspondente a 13 anos e 04 meses (4.865 dias) conforme registrado pela CTC expedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 08 de setembro de 2015.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280

PORTARIA Nº 280, de 11/09/2015.

Exonera Servidor Contratado por Prazo Determinado.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Exonerar a servidora municipal BEATRIZ LOCATELLI BOLZON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 090.335.209-58 e Identidade nº 6.168.947, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta – SC, admitido por contrato por prazo determinado, para exercer a função de PROFESSOR I – (MAGISTÉRIO), conforme Portaria de Homologação de Contrato de Trabalho nº 192 de 20/05/2015, a partir de 11 de setembro de 2015.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 11 de setembro de 2015.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281

PORTARIA Nº 281, de 14/09/2015.

Concede Licença Prêmio a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder a pedido LICENÇA PRÊMIO ao servidor Municipal ALTINO DE ALMEIDA, admitido por concurso público para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, através da Portaria nº 045 de 01/03/1990, relativas aos períodos aquisitivos de 01/03/2005 à 01/03/2010 e gozo das mesmas no período de 14/09/2015 à 13/10/2015, ou seja, 30 (trinta) dias consecutivos, conforme previsto na Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2015.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 14 de setembro de 2015.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282

PORTARIA Nº 282, de 14/09/2015.

Altera a Carga Horária para Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por excepcional interesse Público,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Atribuir a Servidora Municipal TÂNIA CRISTINA MANENTI CONSTANTINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 613.135.809-53 e Identidade nº 1.683.421, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta – SC, ocupante da função de PROFESSOR I (PÓS-GRADUADA), do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, o aumento da carga horária de 20:00 (vinte) horas semanais para 40:00 (quarenta) horas semanais, no período de 14/09/2015 a 30/09/2015.

Parágrafo único - A ampliação da carga horária se faz necessário em virtude da Licença de Saúde da Servidora Municipal Ivoni Boza Cossa.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 14 de setembro de 2015.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal**RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 0047/2015**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 0047/2015 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, DO OUTRO LADO A EMPRESA SOLANGE MEZZARI – MICRO EMPREENDEDOR, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa SOLANGE MEZZARI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CNPJ sob nº 18.059.472/0001-85, com sede na Rua Padre Augustinho s/n, no Município de Arroio Trinta - SC, representada neste ato pela Senhora SOLANGE MEZZARI brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Padre Augustinho s/n, no Município de Arroio Trinta - SC, devidamente inscrito no CPF sob nº 010.425.329-07 e CI n.º4.978.947, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei n 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

0.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da

Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada não possuir em seu ramo de atividade possibilidade de prestar serviços na forma contratada nº 0047/2015, de 22 de julho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio Trinta – SC, 02 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
ALCIDIR FELCHILCHER
CNPJ 82.826.462.0001/27
Prefeito Municipal
ContratanteSOLANGE MEZZARI
CPF nº 010.425.329-07
CI n.º4.978.947
ContratadaTESTEMUNHAS:
JULIAR LUIZ MANENTI
CPF: 036.215.649-26TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.909-78

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0001/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PARA ADMINISTRAR O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES
CONTRATADA: SOLANGE MEZZARI

Aurora

PREFEITURA

PREGÃO - 17/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 26/2015

Pregão - 17/2015

A comissão de Licitação da Prefeitura de Aurora - SC, nomeada pelo(a) Decreto - 2/2015, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 29 de setembro de 2015, às 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 17/2015, na modalidade de Pregão.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93. Finalidade: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS BENS E VIAS PÚBLICAS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO.

Aurora - SC, 15 de setembro de 2015.

Vilmar Zandonai

Prefeito Municipal

Balneário Rincão

PREFEITURA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 061/PMBR/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços Nº. 061/PMBR/2015
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data e horário da sessão de abertura: 05/10/2015 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, sn, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das Obras de Pavimentação Asfáltica de 59,72 metros da Rua Santa Catarina e 160,33 metros da Rua Laguna, localizadas no Centro do Município de Balneário Rincão/SC, conforme Contrato de Repasse Nº. 809675/2014 da União Federal por Intermédio do Ministério das Cidades/CAIXA e Município de Balneário Rincão/Processo Nº. 2624.1017539-88/2014.

Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com
Balneario Rincão – SC, 15 de Setembro de 2015.

VALBERTO BERKENBROCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade SAMAE de Balneário Rincão do Exercício de 2015 na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 1000: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 1001 – SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Proj./Ativ.: 2.070 – Manutenção do SAMAE

3.1.90.00.00.00.00.00.0621 (21) – Aplicações Diretas R\$ 85.000,00
TOTALR\$ 85.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, correspondente aos saldos em 31 de dezembro de 2014, creditados na conta corrente Caixa Econômica Federal nº 167-9 Agência nº 1785-0 Içara; Banco Cooperativo Sicred S/A na conta corrente nº 25006-6 Agência nº 100-0 Porto Alegre e Banco do Brasil S/A nº na conta corrente 25606-4 Agência nº 2118-0 Içara.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Balneário Rincão, 09 de Setembro de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Setembro de 2015.

VALBERTO BERKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 221/2015

LEI Nº 221/2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SOB CONSIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Eu, DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com Bancos e Instituições Financeiras, para o fim de consignação em folha de pagamento dos empréstimos realizados aos funcionários municipais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 09 de setembro de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 09 de setembro de 2015.

AVISO PREGÃO Nº 021/FMS/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/FMS/2015.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data e horário da sessão de abertura: 29/09/2015 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Bicicletas, para uso das Agentes Comunitárias do Fundo Municipal de Balneário Rincão/SC.

Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com
Balneario Rincão – SC, 15 de Setembro de 2015.

PREGOEIRA
GISELE FERREIRA.

DECRETO Nº. 314/2015

DECRETO Nº. 314/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO DO EXERCÍCIO DE 2015, POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso IV do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 176/2014:

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da

VALBERTO BERKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 222/2015

LEI Nº 222/2015

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ADOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Municipal da Adoção a ser realizada anualmente, na semana que antecede o dia 25 de maio "Dia Nacional da Adoção".

Parágrafo Único - A Semana Municipal da Adoção passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana Municipal da Adoção tem por finalidade a reflexão, a agilização, a comemoração e a realização de campanhas de conscientização, sensibilização e publicidade do tema "adoção" com a realização de debates, palestras e seminários, bem como a produção e distribuição de materiais informativos e educativos.

Art. 3º As atividades desenvolvidas durante a Semana da Adoção deverão visar os seguintes objetivos:

- I - estimular as famílias aderirem aos programas de adoção legal;
- II – mobilizar e informar a sociedade para a necessidade da adoção de crianças e adolescentes, com vistas à garantia da convivência familiar e comunitária;
- III – estimular o estudo, a compreensão e o aperfeiçoamento do processo de adoção, em seus aspectos legais, sociais e psicológicos;
- IV – orientar os interessados na concretização da adoção.

Art. 4º A efetivação da Semana Municipal da Adoção fica a cargo dos órgãos competentes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em parceria com associações civis sem fins lucrativos.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão, 09 de setembro de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 09 de setembro de 2015.

VALBERTO BERKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 223/2015

LEI Nº 223/2015

DENOMINA VIA PÚBLICA DO BALNEÁRIO RINCÃO COMO NOME DA RUA FULVIO LEITE.

Eu, DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se RUA FULVIO LEITE a via antes denominada "Rua 51", na Zona Sul, entre as Ruas Cinquenta e Cinquenta e dois, confrontando na beira mar com Av. Valdemar Carlos Petri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão, 09 de setembro de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 09 de setembro de 2015.

VALBERTO BERKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 224/2015

LEI Nº 224/2015

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DOENÇAS CARDIOVASCULARES DENOMINADO "BALNEÁRIO RINCÃO, QUEM AMA CUIDAR".

Eu, DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o programa de prevenção a doenças cardiovasculares denominado "Balneário Rincão, quem ama cuidar".

Art. 2º- No âmbito do programa criado por esta Lei, a Administração Pública poderá estabelecer o dia ou a semana de ação total de prevenção da saúde cardiovascular da população - que deverá coincidir com o dia 29 de setembro, data comemorativa do dia mundial do coração - com a realização de mutirões de atendimentos médicos e demais procedimentos pertinentes, palestras e eventos afins em todas as especialidades necessárias.

Art. 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei será regulamentada, se necessário, pelo Executivo dentro de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 09 de setembro de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 09 de setembro de 2015.

VALBERTO BERKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 225/2015

LEI Nº 225/2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO/ SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação/Sistema Nacional de Emprego - SINE/SC com o objetivo o estabelecimento de cooperação técnico-administrativa mútua, para a integração, operacionalização e manutenção das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPETR (Intermediação de mão-de-obra, Seguro Desemprego, Qualificação Social e Profissional, Certificação Profissional, Fomento às Atividades Empreendedoras e Informação e Análise sobre Mercado de Trabalho), por intermédio da Coordenação Estadual do SINE/SC.

Art. 2º - Para a execução do objetivo do Convênio a ser firmado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, além de outras previstas no Termo de Convênio, a:

a. Implementar em parceria com a SECRETARIA, as ações relativas ao SPETR/SINE/SC;

b. Garantir atendimento dos trabalhadores e empregadores referentes a execução das ações do SPETR/SINE/SC no Município;

c. Destinar espaço físico adequado (balcão de atendimento), para o funcionamento do Posto de Atendimento Integrado ao Trabalhador/SINE/SPETR, responsabilizando-se pela manutenção do Posto de Atendimento, cujas mudanças ou eventuais modificações

devam ocorrer com prévia autorização da SECRETARIA, uma vez que impliquem em custos ao SPETR;

d. Colocar à disposição da SECRETARIA, no mínimo 01 (um) servidor com segundo grau completo, maiores de 18 (dezoito) anos do quadro da Prefeitura Municipal, podendo o mesmo servidor acumular outras funções, desde que haja compatibilidade, responsabilizando-se o Município pela contratação e respectivos encargos sociais e trabalhistas e outros decorrentes das atividades pertinentes ao SPETR/SINE/SC;

e. Manter no Posto de Atendimento Integrado ao Trabalhador do SPETR/SINE/SC, a totalidade do acervo patrimonial adquirido com recursos provenientes do MTE/CODEFAT/SINE/SC, além do patrimônio adquirido no âmbito dos Termos de Convênio ou Cooperação Técnica celebrados anteriormente com a SECRETARIA, sendo vedado quaisquer tipos de remanejamento ou alienações, sob pena de seu recolhimento, bem como devolvê-los em perfeito estado, em caso de rescisão do presente instrumento;

f. Zelar e seguir rigorosamente os critérios e procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado e Assistência Social, Trabalho e Habitação, através da Coordenação Estadual do SINE, em conformidade com as orientações emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego/CODEFAT, nos aspectos técnicos operacionais e de gestão, bem como o horário de atendimento ao trabalhador;

g. Em caso de roubo ou furto de quaisquer bens patrimoniais disponibilizados no Posto de Atendimento Integrado ao Trabalhador, o Município será responsável pela reposição do mesmo;

h. Propiciar as condições necessárias para que os técnicos da SECRETARIA, os servidores do Ministério do Trabalho e Emprego e do Tribunal de Contas do Estado, tenham acesso aos documentos relativos a execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, bem como presta a estes as informações solicitadas;

i. Fornecer material de escritório e de consumo específico para o trabalho relativo a execução das ações inerentes ao SPETR;

j. Responsabilizar-se pelo pagamento da conta de água, energia elétrica, internet e telefonia do SPETR/SINE/SC no município.

Art. 3º - O prazo do presente Convênio é indeterminado, obrigando as partes no caso de rescisão, notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a fiscalização da execução do Convênio a ser firmado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações vigentes no Orçamento do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 09 de setembro de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 09 de setembro de 2015.

VALBERTO BERKENBROCK

Secretário de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/PMBR/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 107/PMBR/2015; BETHA SISTEMAS LTDA; OBJETO: Fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do aplicativo de Recursos Humanos com acessos simultâneos, em ambiente Desktop, utilizando banco de dados relacional. Processo de Licitação-Modalidade: Inexigibilidade n.º 054/PMBR/2015. No valor global de, onde se lê: ... R\$ 9.009,80 (Nove mil e nove reais e oitenta centavos). ... Leia-se: R\$ 9.225,80 (Nove mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). VIGENCIA: 13 (treze) meses; ASSINATURA: 24/08/2015; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa a Srª. Daniela Ramos Silva e o Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr.

Bela Vista do Toldo

PREFEITURA

PORTARIAS 362-A - 365/2015

PORTARIA Nº 362-A/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 349/2015, ex-are parecer conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 08 de setembro de 2015

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

MARIO CESAR CORRÊA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 362-B/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 350/2015, ex-are parecer conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 08 de setembro de 2015

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

MARIO CESAR CORRÊA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 363/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015
"EXONERA A PEDIDO"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora ANA CAROLINA CORRÊA DA MAIA ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 11 de setembro de 2015

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

MARIO CESAR CORRÊA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 364/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015
"CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITUTLAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora JULIANA LESSAK ocupante do cargo de PROFESSORA DE HISTÓRIA do quadro de funcionários estatutários desta Prefeitura, Progressão pela Titulação em nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", conforme o art. 14, I, da Lei nº 834 de 24 de fevereiro de 2012, retroagindo seus efeitos a partir de 26/08/2015, conforme requerimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 14 de setembro de 2015

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

MARIO CESAR CORRÊA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 365/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015
"CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITUTLAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor GIVANILDO GONÇALVES DE LIMA ocupante do cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA do quadro de funcionários estatutários desta Prefeitura, Progressão pela Titulação em nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", conforme o art. 14, I, da Lei nº 834 de 24 de fevereiro de 2012, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2015, conforme requerimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 14 de setembro de 2015

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

MARIO CESAR CORRÊA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Benedito Novo

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 136/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2015

Referente: Processo Licitatório nº 60/2015

Contratada: GC FORMACOES LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, PALESTRAS, ELABORAÇÃO DE ARTE, APRESENTAÇÃO TEATRAL E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Valor Total Contratado: R\$ 44.558,59

Vigência: 14/09/2015 a 31/12/2015

Data Assinatura: 14/09/2015

JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 56/2015

- FMS

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015 – FMS

O Senhor Secretário de Saúde, Ângelo Ramos Vieira, por delegação e competência (Decreto nº. 85/2013, art. 1º, III e Portaria nº 1790/2015), torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (PERFURADOR PNEUMÁTICO, CAMA PARA PARTO, COLPOSCÓPIO BINOCULAR, MICROSCÓPIO CIRÚRGICO OTORRINOLARINGOLÓGICO, AUTOCLAVE HORIZONTAL) PARA COMPOR O HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 17/09/2015, às 8h59min do dia 30/09/2015;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h00min do dia 30/09/2015, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (30/09/2015), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.

Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (30/09/2015), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu, a partir do dia 17/09/2015.

Eventuais problemas de acesso no SITE da Prefeitura Municipal de Biguaçu deverão ser sanados com a Central de Processamento de Dados – CPD, da Prefeitura Municipal, através de contato a ser realizado no telefone: (48) 3279.8000.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com

Biguaçu, SC, 15 de setembro de 2015.

RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – Ângelo Ramos Vieira
Secretário de Saúde

COMUNICADO TP 211/2015 - PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO REFERENTE A TP211/2015/2015-PMB

A Diretoria de Licitações vem por meio dessa, comunicar às empresas interessadas na TP211/2015 o seguinte exposto:

Tendo em vista a IMPUGNAÇÃO feita pela Empresa CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA o referido processo foi suspenso, pois não foi possível realizar a análise do pedido em tempo hábil.

Conforme Parecer emitido pela Secretaria de Planejamento e pela Procuradoria Geral do Município, a IMPUGNAÇÃO foi INDEFERIDA e acolhida pelo Prefeito Municipal, mantendo-se as condições do edital e seus anexos.

Sendo assim a abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços serão abertos na seguinte data:

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: até às 13:45 horas, do dia 17/09/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: às 14:00 horas, do dia 17/09/2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Biguaçu, 15 de setembro de 2015.

RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

DL205-2015 PMB E OUTROS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2015 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA E EVOLUTIVA PARA O SISTEMA PRÓ-EMPREGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

EMPRESA CONTRATADA: MARCUS VINICIUS HOFFMANN - ME

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA:06(seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.2.073.33.90.39.08.00.00.00

JUSTIFICATIVA: Em razão da falta de empresas interessadas em participar do processo de Licitação PP161/2015, o qual foi realizado a repetição do processo mais mesmo não houve interessados, optou-se por dispensa de licitação baseado no art. 24, V da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:

V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a

Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como o valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 11 de setembro de 2015.

RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2015-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA DE TODA A ESTRUTURA DE ARMÁRIOS EM MDF COM TROCA DE PEÇAS, DOS GUARDA-ROUPAS UTILIZADOS PELAS GUARNIÇÕES DE SERVIÇO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE BIGUAÇU

EMPRESA CONTRATADA: JAIR JORGE DE SOUZA ME

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06

PROJETO/ATIVIDADE: 2.052

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.22.00.00.00

JUSTIFICATIVA: Considerando que nossas guarnições operacionais efetuam plantão diário de 24 horas e que por tratar-se o serviço de Bombeiro de diversas áreas, que incluem inclusive a necessidade de Equipamentos de Proteção Individual específicos, fato este que obriga a todos os aquartelamentos a disponibilizar Armários (guarda-roupas, pertences) para todos os nossos Bombeiros Militares; Considerando que em período breve o Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu fará a mudança de endereço para o novo prédio no Bairro Universitário que já está em construção;

Considerando que decorridos quatro anos da compra de nossos armários, alguns já se encontram em péssimo estado de conservação, sendo que alguns permanecem inclusive em nossa garagem devido ao fato de que o imóvel alugado aonde se encontra nosso aquartelamento não nos possibilita que todos sejam acondicionados em local limpo, seco, arejado e fora de intempéries;

Considerando a necessidade de reforma ou aquisição de novos armários, sendo que a reforma se mostra a opção mais viável no momento, visto que o custo para a aquisição dos mesmos moveis novos, seria de no mínimo quatro vezes mais, aliado ao fato de que a reforma e conservação destes móveis possibilitará a readequação de orçamento para outras despesas

Optou-se por Dispensa de Licitação, tendo em vista que os valores totais previstos para a aquisição desse objeto para o ano de 2014 não ultrapassarão o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), possibilitando assim a realização de Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, II da Lei 8.666/93.

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

A contratada apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como o responsável pelo FUNREBOM apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 11 de setembro de 2015.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – REFIS MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal, alcançando todos os créditos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Primeiro – O REFIS Municipal não abrange as custas processuais e honorários advocatícios, que deverão ser pagos pelos devedores antes da efetivação do pagamento conforme preconiza o parágrafo 1º do artigo 290 da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 2007.

Parágrafo Segundo – O pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios poderão ser efetuados diretamente no Poder Judiciário ou no setor de executivo fiscal.

Art. 2º. Os benefícios concedidos nesta Lei Complementar não alcançam os seguintes créditos da Fazenda Municipal:

I - constituídos no exercício de publicação desta Lei Complementar;

II - provenientes de retenção na fonte; e

III - decorrentes de compensação de crédito.

Art. 3º. Os devedores que optarem pelo REFIS Municipal poderão escolher por (01) uma das formas que seguem:

I - desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multas para quitação integral do débito em 01 (uma) única parcela;

II - desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros e multas para quitação integral do débito em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, obtidas mediante a divisão do saldo do débito consolidado pelo número de parcelas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor de cada parcela;

III - desconto de 60% (sessenta por cento) dos juros e multas para quitação integral do débito entre 04 (quatro) a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, obtidas mediante a divisão do saldo do débito consolidado pelo número de parcelas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor de cada parcela;

IV - desconto de 40% (quarenta por cento) dos juros e multas para quitação integral do débito entre 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, obtidas mediante a divisão do saldo do débito consolidado pelo número de parcelas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor de cada parcela;

V - desconto de 20% (vinte por cento) dos juros e multas para quitação integral do débito entre 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, obtidas mediante a divisão do saldo do débito consolidado pelo número de parcelas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor de cada parcela;

§ 1º Em todas as opções de pagamento previsto neste artigo, a primeira parcela deverá ser quitada em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a adesão ao REFIS Municipal, sendo que o seu inadimplemento importa na imediata exclusão do parcelamento, independente de qualquer notificação prévia.

§ 2º As parcelas não poderão ser inferiores ao valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os contribuintes pessoa física e Microempreendedor Individual, e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os demais contribuintes pessoa jurídica.

§ 3º Nas execuções fiscais, havendo hipótese de garantia do crédito em juízo por meio da indisponibilidade de ativos em nome do executado no sistema bancário (penhora online), o parcelamento fica condicionado ao recolhimento de 30% do valor do débito.

Art. 4º. O prazo final para requerer adesão ao REFIS Municipal é no dia 30 de outubro de 2015, que poderá ser prorrogado, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a regularização do contribuinte junto a Fazenda Municipal, após o protocolo do pedido de adesão ao REFIS Municipal, acompanhando de documento que comprove o detalhamento do endereço do devedor.

§ 1º O detalhamento do endereço do devedor exigido neste artigo poderá ser feito por fotocópia simples, por exemplo, por documentos enviados por concessionárias de serviços públicos (água, energia elétrica, telefone fixo e móvel etc).

§2º No caso de parcelamento em nome de terceiros ou pessoa jurídica, deverá o procedimento ser instruído com procuração autorizando o parcelamento.

Art. 6º. O pedido de adesão importa em reconhecimento do débito e confissão de toda a dívida lançada, abrangendo todos os débitos originais existentes em nome do contribuinte.

Art. 7º. O débito consolidado na forma desta Lei sujeitar-se-á:

I - até da data do deferimento do parcelamento, aos acréscimos previstos na legislação.

Art. 8º. Sobre a parcela não paga no seu respectivo vencimento incidirão juros de mora e multa, respectivamente nos termos do art. 345 e art. 352 da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 9º. A acumulação de 03 (três) ou mais parcelas em aberto exclui o contribuinte do parcelamento, independente de qualquer notificação prévia, e restabelece integralmente os descontos até então concedidos, além de impor ao contribuinte a multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do débito.

Parágrafo Único - A exclusão do contribuinte do REFIS Municipal antecipa o vencimento de todas as parcelas não quitadas, tornando todas plenamente exigíveis, independente de qualquer notificação prévia.

Art. 10. Uma vez aplicada a exclusão prevista no art. 9º, só será concedido novo parcelamento depois de acrescida a respectiva multa e consolidado o débito, sendo que a primeira parcela não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do valor consolidado.

Parágrafo Único - Nova opção pelo REFIS Municipal só será possível enquanto continuar válido o período de adesão.

Art. 11. Independente de qualquer declaração, o requerimento de adesão ao parcelamento sujeita o optante à:

I - confissão irrevogável e irretroatável do valor ao débito;

II - expressa renúncia e desistência de defesa ou recurso administrativo, bem como de ação, defesa ou recurso judicial, inclusive dos já interpostos, incluídos no pedido de consolidação;

III - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas para ingresso no parcelamento;

IV - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

V - a renúncia de qualquer outra forma de parcelamento.

Parágrafo Único - Os termos deste artigo não produzem efeitos sobre eventuais tributos que sejam objetos de requerimento de prescrição no mesmo termo do pedido de adesão ao REFIS Municipal, ou em procedimento administrativo próprio.

Art. 12. Aplicam-se ao REFIS Municipal as demais regras do parcelamento ordinário e do Código Tributário que não o contradigam.

Art. 13. O disposto nesta Lei Complementar não implicará restituição de quantias pagas.

Art. 14. Os benefícios desta Lei Complementar não se aplicam à extinção parcial ou integral do crédito.

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo, a Secretaria Municipal da Fazenda e a Procuradoria Geral do Município, autorizados a encaminhar para protesto e incluir em cadastros de proteção ao crédito, os dados dos devedores dos débitos não incluídos no REFIS Municipal, bem como aqueles que do REFIS Municipal tenham sido excluídos.

Art. 16. Esta Lei Complementar, no que se refere aos procedimentos para operacionalização e definição de prazos para pagamento de parcelas do REFIS Municipal, será regulamentada no prazo de trinta dias por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, contados a partir da publicação da presente Lei Complementar.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 10 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 084/2015, de 10/09/2015.
Sancionada em 10/09/2015
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

PORTARIA Nº 2213/2015

PORTARIA nº 2213 de 21 de agosto de 2015

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MAURINA JOAQUINA DE SOUZA GUIMARÃES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 21 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2351/2015

PORTARIA nº 2351 de 15 de setembro de 2015

Torna sem efeito a Portaria nº 2288/2015, da servidora Maurina Joaquina de Souza Guimarães, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2288 de 08 de setembro de 2015, do servidor Maurina Joaquina de Souza Guimarães, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/08/2015.

Biguaçu, 15 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Blumenau

PREFEITURA

DECRETO Nº 10.727/2015

DECRETO Nº 10.727, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS AO GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS, PRÓPRIOS OU LOCADOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 59, na forma prevista na alínea "f" do inciso I do art. 75, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de ações por parte de todos os órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Poder Executivo visando o alcance de maiores índices de eficiência na gestão dos bens públicos municipais, mais especificamente no que se refere à adoção de medidas e práticas voltadas à redução de despesas relacionadas aos serviços de energia elétrica, água e esgoto,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município visando à redução de despesas com os serviços de energia elétrica, água e esgoto.

Art. 2º Os prédios públicos, próprios ou locados, deverão ser objeto de vistoria técnica da Diretoria de Obras Internas (DOI), com o apoio da Gerência de Eficientização Energética (GEE) da Secretaria Municipal de Obras para o acompanhamento dos gastos com energia elétrica, água e esgoto, com o intuito de promover a orientação para o uso eficiente e a implementação de ações para o controle destes insumos.

Parágrafo único. Inclui-se na análise e controle desenvolvido pela DOI e pela GEE os gastos relacionados à iluminação pública.

Art. 3º Compete à DOI manifestar-se por meio de parecer técnico nos processos:

I - destinados à análise de aquisição de bem imóvel para uso próprio de órgão ou entidade da administração direta e indireta do Município;

II - voltados à locação de prédios para utilização pública;

III - de aquisição de aparelhos elétricos para verificação do seu grau de eficiência energética certificados pelo INMETRO ou PROCEL.

§1º No parecer a que se refere o caput deste artigo, a DOI fará constar as orientações de cunho técnico necessárias à tomada de decisão por parte da administração em relação à conveniência da aquisição ou locação do imóvel frente à análise da adequação da rede instalada de energia elétrica, água e esgoto, para a finalidade pretendida.

§2º Caberá à DOI, além das atribuições previstas neste artigo, a análise de pedidos de desligamento, religação, troca de titularidade, troca de ramal, entrada nova, aumento de carga, troca de disjuntores, deslocamento de poste, projetos e alteração de

contrato de energia elétrica, bem como de ligações novas e troca de titularidade de água/esgoto, relacionados à imóveis próprios ou locados do Município de Blumenau.

§3º A análise de que trata este artigo, relativamente às aquisições ou locações promovidas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, ficará restrita à conferência das referidas Notas Fiscais de energia elétrica e a verificação da adequação dos contratos de energia elétrica e projetos para eficiência energética.

Art. 4º A DOI, no cumprimento de suas atribuições, poderá requisitar todas as informações de relevância aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 10.114, de 18 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de setembro de 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.728/2015

DECRETO Nº 10.728, DE 13 DE SETEMBRO DE 2015.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU PELO FALECIMENTO DE EGGON JOÃO DA SILVA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e

CONSIDERANDO o lastimável falecimento na data de hoje do senhor Eggon João da Silva aos 85 anos,

CONSIDERANDO que o finado, ao longo de sua trajetória, se destacou como referência na colaboração da indústria brasileira e mundial, como um dos fundadores da WEG S.A., juntamente com Werner Ricardo Voigt e Geraldo Werninghaus, tendo uma de suas unidades localizada em nossa cidade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade blumenauense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão batalhador e exemplar; e finalmente,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Artigo único - Em homenagem à memória de Eggon João da Silva, fica declarado luto oficial de três (3) dias no Município de Blumenau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de setembro de 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.086/2015

PORTARIA Nº 19.086, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CIDADÃOS QUE INDICA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

de acordo com o art. 16, §4º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, por não terem tomado posse no prazo legal, conforme Memorando nº 249/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, a nomeação dos seguintes cidadãos:

ROBSON DE OLIVEIRA, nomeado através da Portaria nº 18.951, de 17 de julho de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2011;

MIRELE APARECIDA MUNIZ PEREIRA, nomeada através da Portaria nº 19.061, de 31 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2011;

LETÍCIA VELHO, nomeada através da Portaria nº 19.061, de 31 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2011;

SILVANA MITTMANN DAMACENO, nomeada através da Portaria nº 19.075, de 08 de setembro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2011;

ELAINE CRISTINA LOBO DO NASCIMENTO, nomeada através da Portaria nº 18.955, de 20 de julho de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2011;

MÁRCIA RAQUEL CLAUDY WEIMER, nomeada através da Portaria nº 19.009, de 10 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2011;

CARMEN LUCIA WALUSKO ASSUMPÇÃO, nomeada através da Portaria nº 19.009, de 10 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2011;

ANDERSON DE CUFFA, nomeado através da Portaria nº 18.990, de 03 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Neurologista, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2011;

ELANIA SARMENTO JASBICK TORRES, nomeada através da Portaria nº 18.990, de 03 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Otorrinolaringologista, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2011;

MARLENE PICANÇO MONTEIRO, nomeada através da Portaria nº 19.009, de 10 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2011;

MAGALLI DA SILVA MACIEL, nomeada através da Portaria nº 19.061, de 31 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2011;

MAIKE TILLMANN MOSER, nomeada através da Portaria nº 19.009, de 10 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, aprovada pelo Concurso Público nº 002/2011;

JORGE ANTONIO RIGONI JUNIOR, nomeado através da Portaria nº 18.383, de 28 de janeiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014;

LUCAS HENRIQUE MAÇANEIRO, nomeado através da Portaria nº 19.043, de 24 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014;

THIAGO HENRIQUE FERREIRA, nomeado através da Portaria nº 18.919, de 10 de julho de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de setembro de 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.087/2015

PORTARIA Nº 19.087, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CIDADÃOS QUE INDICA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

de acordo com o art. 16, §4º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, por não terem tomado posse no prazo legal, conforme Memorando nº 249/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, a nomeação dos seguintes cidadãos:

THIAGO HENRIQUE FERREIRA, nomeado através da Portaria nº 18.919, de 10 de julho de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2014;

RAFAEL MARTINS, nomeado através da Portaria nº 18.919, de 10 de julho de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2014;

FAGNER UILSON SANTOS MOREIRA, nomeado através da Portaria nº 19.044, de 24 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2014;

MARIA EDUARDA DE SOUZA EBEL, nomeada através da Portaria nº 19.044, de 24 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2014;

EVA APARECIDA BUGINSKI, nomeada através da Portaria nº 19.045, de 24 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2014;

GILMAR LANG, nomeado através da Portaria nº 19.046, de 24 de

agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2014;

FERNANDA MEDEIROS LIMA, nomeada através da Portaria nº 19.046, de 24 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2014;

ANA CLAUDIA BRAUNS DE PINTO, nomeada através da Portaria nº 19.046, de 24 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2014;

JURIANA DALANDREA DIAS, nomeada através da Portaria nº 19.047, de 24 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2014;

ANA CLAUDIA BRAUNS DE PINHO, nomeada através da Portaria nº 19.060, de 31 de agosto de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de setembro de 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.088/2015

PORTARIA Nº 19.088, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SERGIO LUIZ ROMUALDO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 8.616, de 1º de fevereiro de 2008, resolve:

CONCEDER

gratificação de condução calculada sobre o valor do padrão de vencimento "A", da faixa de vencimento "I", da categoria 7, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, previsto na Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, ao servidor público municipal:

SERGIO LUIZ ROMUALDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESUR, GC de 30% (trinta por cento), a contar de 03 de agosto de 2015, conforme Memorando SEDEAD nº 787/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de setembro de 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.089/2015

PORTARIA Nº 19.089, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE GALDINO VERAS, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 8.616, de 1º de fevereiro de 2008, resolve:

ALTERAR o percentual de gratificação de condução do servidor público municipal ALEXANDRE GALDINO VERAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para GC de 30% (trinta por cento), a contar de 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de setembro de 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.090/2015

PORTARIA Nº 19.090, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e atendendo ao Memorando GAB nº 0175/2015, de 10/09/2015, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 945, de 11 de novembro de 2014, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, juntamente com os demais membros:

ROSANGELA FARIAS JOZWIAK e MARIA APARECIDA MORAES, representantes titular e suplente, respectivamente, da Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense - PRÓ-FAMÍLIA, em substituição à RODRIGO BERNES e PERLA TORRENS, nomeados pela Portaria nº 18.824, de 08 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de setembro de 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.091/2015

PORTARIA Nº 19.091, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, "II", "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com suporte no art. 13 da Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e Memorando GAB nº 0174/2015, resolve:

NOMEAR,

sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, juntamente com os demais:

FLAVIA HORT, representante titular da Associação Blumenauense na Luta Contra o Câncer – ABLUCAN, em substituição a NELI MARIA DUARTE LUCIANO, nomeada pela Portaria nº 18.567, de 23 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de setembro de 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.092/2015

PORTARIA Nº 19.092, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
EXONERA ROMUALDO PAULO MARCHINHACKI DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "I" da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 701, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 871, de 1º de janeiro de 2013, e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR

ROMUALDO PAULO MARCHINHACKI, do cargo em comissão de Diretor de Contencioso Judicial, símbolo CC-2, na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, nomeado pela Portaria nº 17.517, de 03 de fevereiro de 2014, no dia 15 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de setembro de 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/11

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 015/11

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA VILLA GERMÂNIA ALIMENTOS S.A.

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO DA LOJA 6-B, ANEXA AO SETOR 2 DA VILA GERMÂNICA.

PRAZO: Altera o prazo da presente concessão, ficando o contrato rescindido a partir do dia 31 de outubro de 2015.

PREÇO: Altera o valor pago à PROEB para R\$ 1.287,50 (mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, a contar do dia 1º de julho de 2015.

DATA: 18 de agosto de 2015.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/14

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA ESTRADA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DOS IMIGRANTES – BAIRRO PASSO MANSO.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-022/2013.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual até 18 de dezembro de 2015.

DATA: 21 de agosto de 2015.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 071/13

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

EQUIPE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SIGTAP, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-043/2013.

PREÇO: Acrescentando a quantia de R\$ 345.175,24 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DATA: 1º de setembro de 2015.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/13

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/13

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

SR. JOÃO LAUER.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA DE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESF FREI JOÃO MARIA BAETHGE.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-123/2013.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de setembro de 2015 até 31 de agosto de 2016.

PREÇO: Renova o valor da locação que se mantém em R\$ 712,54 (setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 8.550,48 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

DATA: 21 de agosto de 2015.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/12
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/12

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE 21,09M², DENOMINADA DE SALA 09, SITUADA NO PISO TÉRREO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PREFEITO HERCÍLIO DEEKE - TRPPHD, PARA INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA EMISSORA DE PASSAGENS E TRANSBORDO DE CARGAS RODOVIÁRIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 09-091/2012.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2015 até 11 de agosto de 2016.

PREÇO: Reajusta o valor pago ao Município para R\$ 1.015,59 (mil, quinze reais e cinquenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 12.187,05 (doze mil cento e oitenta e sete reais e cinco centavos).

DATA: 25 de agosto de 2015.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 152/12
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/12

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE 33,09M², DENOMINADA DE SALA 06, SITUADA NO PISO TÉRREO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PREFEITO HERCÍLIO DEEKE - TRPPHD, PARA INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA EMISSORA DE PASSAGENS E TRANSBORDO DE CARGAS RODOVIÁRIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 09-090/2012.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2015 até 11 de agosto de 2016.

PREÇO: Reajusta o valor pago ao Município para R\$ 1.593,45 (mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 19.121,42 (dezenove mil cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

DATA: 27 de agosto de 2015.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 164/14
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO), PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-112/2014.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R\$ 673.213,20 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e treze reais e vinte centavos), sendo de R\$ 56.101,10 (cinquenta e seis mil, cento e um reais e dez centavos) o valor mensal, com efeitos financeiros a partir de janeiro/2015.

DATA: 25 de agosto de 2015.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 176/14
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

ORBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: PLOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 2 DE SETEMBRO, Nº 2.357, BAIRRO ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU/SC, INSCRITO NO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE VEÍCULOS E ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-147/14.

PREÇO: Reajusta o valor da locação para R\$ 6.037,89 (seis mil, trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais, a contar de 1º de agosto de 2015, totalizando o valor da locação em R\$ 72.454,68 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DATA: 1º de setembro de 2015.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 178/14
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 178/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. HELMA REITER DA SILVA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO À RUA JOÃO PESOA, Nº 1120, BAIRRO DA VELHA, BLUMENAU/SC, DESTINADO AO CONTROLE DOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA E A ÁREA DO TERRENO SERÁ USADA PARA A INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS FEMININOS (OKTOBERFEST) E DEMAIS

EVENTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-159/2014.

PREÇO: Reajusta o valor da locação para R\$ 6.004,46 (seis mil, quatro reais e quarenta e seis centavos) mensais, a contar de 1º de agosto de 2015, totalizando o valor do contrato em R\$ 72.053,52 (setenta e dois mil cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos).

DATA: 27 de agosto de 2015.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 179/14
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. MARIA REITER RÉGIS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO À RUA JOÃO PESSOA, Nº. 1120, BAIRRO DA VELHA, BLUMENAU/SC, DESTINADO AO CONTROLE DOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA E A ÁREA DO TERRENO SERÁ USADA PARA A INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS FEMININOS (OKTOBERFEST) E DEMAIS EVENTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-159/2014.

PREÇO: Reajusta o valor da locação para R\$ 6.004,46 (seis mil, quatro reais e quarenta e seis centavos) mensais, a contar de 1º de agosto de 2015, totalizando o valor do contrato em R\$ 72.053,52 (setenta e dois mil, cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos).

DATA: 27 de agosto de 2015.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 180/14
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. LUCIANA MARIA REITER TROMBELLI.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO À RUA JOÃO PESSOA, Nº 1120, BAIRRO DA VELHA, BLUMENAU/SC, DESTINADO AO CONTROLE DOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA E A ÁREA DO TERRENO SERÁ USADA PARA A INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS FEMININOS (OKTOBERFEST) E DEMAIS EVENTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-159/2014.

PREÇO: Reajusta o valor da locação para R\$ 6.004,46 (seis mil, quatro reais e quarenta e seis centavos) mensais, a contar de 1º de agosto de 2015, totalizando o valor do contrato em R\$ 72.053,52 (setenta e dois mil cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos).

DATA: 27 de agosto de 2015.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 181/14
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. ADRIANA MARIA REITER BACHMANN.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO 1.453,50M² DE TERRENO E 286,38M² DE RESIDÊNCIA, RESPECTIVAMENTE, SITUADO À RUA JOÃO PESSOA, Nº. 1120, BAIRRO DA VELHA, BLUMENAU/SC, DESTINADO AO CONTROLE DOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA E A ÁREA DO TERRENO SERÁ USADA PARA A INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS FEMININOS (OKTOBERFEST) E DEMAIS EVENTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-159/2014.

PREÇO: Reajusta o valor da locação para R\$ 6.004,46 (seis mil, quatro reais e quarenta e seis centavos) mensais, a contar de 1º de agosto de 2015, nos termos da justificativa e cálculo de fl. 74, 75 e 77, totalizando o valor do contrato em R\$ 72.053,52 (setenta e dois mil cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos).

DATA: 27 de agosto de 2015.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 203/14
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 203/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA SÊNIOR SISTEMAS LTDA.

OBJETO: UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO PARA OS MÓDULOS DE SEGURANÇA WIN, CARGOS E SALÁRIOS WIN, CARGOS E SALÁRIOS WEB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-080/2014.

PREÇO: Reajusta o valor pago à contratada para R\$ 4.921,92 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) mensais, a contar de 1º de agosto de 2015, totalizando o valor do contrato em R\$ 59.063,00 (cinqüenta e nove mil e sessenta e três reais).

DATA: 25 de agosto de 2015.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 221/15
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 221/15

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. NEDJELJKA ZIBERT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MAX HUMPT, Nº 1613, BAIRRO SALTO DO NORTE, BLUMENAU/SC, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVELINA E. EICHSTAEDT.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-101/15.

PREÇO: Reajusta o valor da locação para R\$ 2.799,48 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais, a contar do dia 1º de agosto de 2015, totalizando o valor do contrato em R\$ 33.593,76 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

DATA: 27 de agosto de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 244/15

EXTRATO – CONTRATO Nº 244/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

TIM CELULAR S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), através da disponibilização de no mínimo tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO, oferecendo o serviço: de LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 e VC3), roaming Nacional e Internacional, e de comunicações de dados via Rede Móvel Digital com pacotes de dados para Smartphones com acesso à Internet, além de serviços de mensagens de texto, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, pelo período de 12 meses. Diversas Secretarias - FAEMA, FMD, Pró-Família, FCB, PROEB, SETERB, ISSBLU.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 021/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

PREÇO: R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais).

DATA: 18 de agosto de 2015.

EXTRATO CONTRATO MUNICÍPIO X VELLWOCK EMP. IMOB.- 2015 - SEPLAN

EXTRATO – CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E

VELLWOCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Outorga Onerosa do Direito de Construir de 71,09m2 (setenta e um metros quadrados e nove decímetros quadrados) referente ao coeficiente de aproveitamento a ser utilizado na Rua Ricardo Koball, no 126, Bairro Escola Agrícola.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 2015/5504.

PREÇO: O valor de R\$ 6.911,53 (seis mil, novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

DATA: 13 de agosto de 2015.

EXTRATO CONTRATO MUNICÍPIO X OLIVEIRA ENG. E CONT. LTDA - 2015/SEPLAN

EXTRATO – CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E

OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Outorga Onerosa do Direito de Construir de 52,65m2 (cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) referente ao coeficiente de aproveitamento a ser utilizado na Rua Almirante Barroso, Bairro Vila Nova.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 2014/73.

PREÇO: O valor de R\$ 43.624,28 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

DATA: 21 de julho de 2015.

EXTRATO TERMO DE REPASSE 2015/100

EXTRATO – TERMO DE REPASSE 2015/100

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PEDRO I

OBJETO: Despesas com o Projeto Parque Infantil

FUNDAMENTO LEGAL: IN TCE/SC nº. 14/2012, Decreto nº. 10.234/2013 e alterações; Lei nº. 8.134/2015.

VALOR: Seis mil reais (R\$ 6.000,00) repassados em parcela única, com aporte financeiro pela entidade no valor de onze mil e quinhentos reais (R\$ 11.500,00).

DATA: 15 de setembro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 08-123/15; 08-116/15; 08-107/15 E INEXIGIBILIDADE Nº 09-132/15

MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo de Dispensa nº. 08-123/2015 – Contratação do consórcio público intermunicipal visando a realização de exames médicos para fins diagnósticos destinados aos usuários do SUS da rede municipal de saúde - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI (CNPJ: 03.269.695/0001-08). VALOR: R\$ 1.748,00 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais); Base Legal: Art. 24, Inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Dispensa nº. 08-116/2015 – Locação de um prédio de alvenaria destinado ao funcionamento da unidade de estratégia de saúde da família – E.S.F ÁUREA PFUETZENREITER - SEMUS. CONTRATADO (A): Celeste Lorenzi (CPF: 216.966.079-34). VALOR: R\$ 40.097,64 (quarenta mil noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) Base Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/1993 e

alterações.

Processo de Dispensa nº. 08-107/2015 – Contratação de consórcio público intermunicipal visando a realização de exames médicos para fins diagnósticos aos usuários do SUS da rede municipal de saúde - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Vale Do Itajaí - CISAMVI (CNPJ: 03.269.695/0001-08). VALOR: R\$ 169.057,59 (cento e sessenta e nove mil cinqüenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos). Base Legal: Art. 24, Inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Inexigibilidade nº. 09-132/2015 – Contratação de diversas bandas para o evento de inauguração do pavilhão Eisenbahn Biergarten e das festividades do aniversário de Blumenau 165 anos - PROEB. CONTRATADO (A): Associação Dos Músicos Profissionais De Pomerode - AMUSPE (CNPJ: 07.453.253/0001-60). VALOR: R\$ 25.510,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais) Base Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

EXTRATO CONTRATO Nº 209/2015 - FURB FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº 209/2015
Dispensa de Licitação nº. 147/2015

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a contratação de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO OSCILOSCÓPIO E OUTROS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES.

Blumenau, 14 de setembro de 2015.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N.º 14/2014

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e TECNOPONTO LTDA. - EPP

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.

VALOR: R\$54.744,96 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão N.º 14/2014, de 22/08/2014 e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 03/09/2015

VENCIMENTO: 04/09/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N.º 14/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2013

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE REPROGRAFIA

VALOR: R\$ 140.107,00 (cento e quarenta mil e cento e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão N.º 14/2013, de 09/07/2013 e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 07/08/2015

VENCIMENTO: 07/08/2016

Bom Jesus do Oeste

PREFEITURA

DECRETO Nº4751/15 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 4751/15 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 967/15, de 02 de Junho de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Ficam baixados os bens móveis do Patrimônio Público Municipal, abaixo relacionados, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 967/15 de 02 de Junho de 2015.

PATRIMONIO Nº	DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL	VALOR R\$			
94	CADEIRA DE MADEIRA COM ARMAÇÃO DE FERRO	10,00			
152	ESTANTE EM MADEIRA TRABALHADA COM 6 PORTAS VERTICAIS E 2 PORTAS HORIZONTAIS	520,00			
224	CARTEIRAS ESCOLARES	30,00			
297	CADEIRA FIXA EM BALANÇO, ESPALDAR ALTO, ASSENTO ANATÔMICO, BORDAS DE PVC, BANCO INJETÁVEL, ARMAÇÃO COM TUBO DE AÇO, TECIDO VERMELHO	190,50			
301	MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGOS 692 COM VISTO 12 DÍGITOS	179,50			
326	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA, ARMAÇÃO EM AÇO TUBULAR EM TECIDO VERMELHO	86,00			
328	MÁQUINA DE CALCULAR, LOGOS 682, COM VISOR E 12 DÍGITOS	179,50			
343	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA, ARMAÇÃO EM AÇO TUBULAR, DE COR VERMELHA	86,00			
361	CONJUNTO DE SALA DE ESPERA 3 LUGARES EM TECIDO VERMELHO SEM APOIO	133,50			
391	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA, ARMAÇÃO EM AÇO TUBULAR	86,00			
442	BALANÇA MODELO UD 60071-L	650,00			
508	BANCO DE MADEIRA COM DOIS DEGRAUS	25,00			
648	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA ET PERSONAL 510 II OLIVETTI	350,00			
653	BEBEDOURO DE GARAFÃO DE 2 SAIDAS	120,00			
659	BEBEDOURO DE GARAFÃO COM 02 SAIDAS	120,00			
675	IMPRESSORA DESKJET HP 695 COLOR	745,00			
744	ESTABILIZADOR 220/110	53,96			
778	AUTENTICADORA GENERAL B-8900 MAT. 054583	1.000,00			
779	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA ETP 510	420,00			
819	CADEIRA GIRATORI EM FERRO ESTOFADO EM TECIDO AZUL	75,00			
878	ARQUIVO EM AÇO CINZA 4 GAVETAS CHAVE E PUXADOR EM PLASTICO CROMADO	140,00			
921	MESA PARA PROFESSOR EM FERRO CINZA E MDF CINZA	110,00			
957	IMPRESSORA HP 640 JATO DE TINTA COLOR	448,00			
993	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA	82,00			
1007	NOBREAK 1 KVA BATERIA SELADA	458,00			
1011	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO	129,00			
1022	VÍDEO CASSETE PHILCO 4 CABEÇAS	400,00			
1023	CADEIRA ESCOLAR EM FERRO PRETO E FORMICA	20,00			
1033	CADEIRA ADULTO PRETO/IMBUÍA	36,90			
1037	CADEIRA ADULTO PRETO/IMBUÍA	36,90			
1073	CARTEIRA ESCOLAR EM FERRO PRETO E FORMICA BRANCA	28,00			
1104	AR CONDICIONADO 7500 BTU Q/F PARA USO NA SALA DE VACINA	685,00			
1105	MICROCOMPUTADOR DURON 950 MHZ, MEMÓRIA 128 MB, PLACA MÃE C/ PLACA DE VÍDEO 16 MB, PLACA DE SOM, PLACA DE FAX MODEM 56 K, PLACA DE REDE, MONITOR 15" COLOIDO, HD 40,0 GB, MOUSE, GABINETE MINITORRE ATX, DRIVE CD-ROOM 52 X, CX.SOM APLICADAS	2.014,93			
1106	ESTABILIZADOR 220/110	53,96			
1117	AQUISIÇÃO SUPORTE MICROONDAS	17,00			
1133	CADEIRA ESCOLAR EM FERRO PRETO E FORMICA BRANCA	30,00			
1134	MONITOR COLOR 15 P 0,28 LG	560,00			
1140	MESA AUXILIAR EM FERRO COM 2 PRATELEIRAS E RODINHAS	30,00			
1255	POLTRONA GIRATÓRIA RELAX ALTO BC	190,00			

1309	CADEIRA ESCOLAR EM FERRO PRETO E FORMICA	20,00		
1310	CADEIRAS TUBO 7/8 380 X390 X10 MM ENCOSTO	51,00		
1344	CADEIRAS TUBO 7/8 380 X390 X10 MM ENCOSTO	51,00		
1407	MESA S/GAVETA 1,20 M BCO/PTO	229,00		
1429	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL	50,00		
1472	MICRO COMPUTADOR COM TECLADO, MONITOR, MOUSE, E IMPRESSORA JATO DE TINTA	2.363,95		
1483	MESA MELAMINICO 1,20X0,67X0,75 EM FERRO	150,00		
1488	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM PE DE FERRO	90,00		
1577	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS CHAPA 26 CURTO	359,00		
1583	MICROCOMPUTADOR CELEROM 2.53 GHZ, CD ROM	1.629,50		
1588	IMPRESSORA DESKJET EPSON C45	406,00		
1594	IMPRESSORA DESKJET HP 3535	369,00		
1605	IMPRESSO EPSON C45	369,00		
1695	MESA DE PING PONG COMPLETA	445,00		
1699	SELADORA PL US II	870,00		
1731	APARELHO DE AP ROUTER PARA WIRELESS	250,00		
1733	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	467,00		
1743	RELOGIO PONTO SYSTEM CB6	1.639,00		
1746	IMPRESSORA DE CHEQUES	1.000,00		
1764	MESA OPERADORA TI 730I	380,00		
1775	CADEIRA PRE ESCOLAR EM FERRO PRETO E FORMICA BRANCA	18,00		
1780	CARTEIRA PRE ESCOLAR EM FERRO PRETO E FORMICA BRANCA	22,00		
1850	CADEIRA ESCOLAR EM FERRO PRETO E FORMICA BRANCA	28,00		
1851	CADEIRA ESCOLAR EM FERRO PRETO E FORMICA BRANCA	30,00		
1853	CADEIRA ESCOLAR EM FERRO PRETO E FORMICA BRANCA	30,00		
1884	CENTRAL DE ALRME PARADOX 738	290,00		
1885	CADEIRA ESCOLAR EM FERRO PRETO E FORMICA BRANCA	30,00		
1887	MAQUINA DE COSTURA GEM16 OVERLOK	400,00		
1920	MICROCOMPUTADOR 2.4 GHZ 256 MB 60GB MONITOR 15"	2770,00		
1950	RELOGIO PONTO SYSTEM BIOMETRICO CB 6	3.248,00		
1961	IMPRESSORA HP 2460	360,00		
1965	IMPRESSORA HP 2460	360,00		
1997	Cadeira giratoria presidente, espuma injetada 7cm de espessura, base a gas, braço corsa, com relax, revestida com tecido polipropileno	398,00		
2049	Relogio Ponto Biometrico	3.248,00		
2050	Relogio Ponto Biometrico	3.248,00		
2108	RELOGIO PONTO SYSTEM CB6	1.850,00		
2155	LAVADORA DE PRESSAO MOTOMIL LM 1700 I	280,00		
2183	CALCULADORA ELETRICA LOGOS OLIVETTI 802 12D	395,00		
2192	CADEIRA FIXA EM FERRO E ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL	60,00		
2207	CENTRAL INTELBRAS 6020 PARA 06 LINHAS E 20 RAMAIS	1.544,00		
2252	CAIXA BAÚ PARA ADAPTAÇÃO NA TRASEIRA DE MOTOCICLETA	140,00		
2444	PC INTEL 4.30 2GB BDR3 HD 500GB WINDOWS XP	900,00		
2588	LAVADORA KARCHER MINIJET	160,00		
2590	IMPRESSORA HP JANTO DE TINTA COM CABO USB	213,99		
2745	MODEM ADSL 2+ INTELBRAS GKM 1220	90,00		
3325	MONITOR AOC 14 POLEGADAS	60,00		
3284	APARELHO DE TELEFONE COM CENTRAL TI 730I INTELBRAS	200,00		
3350	MICROCOMPUTADOR PENTIUM INTEL CORE 2 DUO, CPU 6750 2,66GHZ E SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS	950,00		
VALOR TOTAL DOS ITENS		43.041,09		

ITENS SEM IDENTIFICAÇÃO

01 CADEIRA FIXA EM FERRO E ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN PRETO
01 MONITOR STUDIOWORKS
01 LONGARINA EM FERRO COM 03 ASSENTOS ESTOFADO EM TECIDO VERMELHO
01 MONITOR POSITIVO MOD PO 151068
03 MIMEOGRAFO COPIATIC
TELEVISOR 20 POLEGADAS CINE VISION

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013

Art. 4ª. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), 15 DE SETEMBRO DE 2015.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

Bom Retiro

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO 131 E 132/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato 131/2015 Pregão Presencial 17/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro

Contratado: Josemir Cadorin - ME

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na drenagem pluvial, junto à manutenção das estradas e acessos municipais e tubulação de ruas.

Valor Total: R\$ 52.654,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Extrato Contrato 132/2015 Pregão Presencial 17/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro

Contratado: Leão Industrial Construtora Ltda. ME

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na drenagem pluvial, junto à manutenção das estradas e acessos municipais e tubulação de ruas.

Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Bom Retiro, 15 de setembro de 2015.

Albino Gonçalves Padilha

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATO COMODATO 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Rescisão Contrato de Comodato

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Comodato entre a Prefeitura Municipal de Bom Retiro e o Sindicato dos Produtores Rurais de Bom Retiro, cujo objeto é a Cessão de área de terras do imóvel sob matrícula nº 3635 do livro nº 2-Z de folhas 011- ano de 1985, situadas no Parque Municipal de Exposições Dieter Hornung, com as seguintes confrontações: frente para a BR 282 numa distância de 185m, iniciando do córrego existente no sentido Florianópolis/Bom Retiro lado direito, medindo 60m; linha de fundo medindo 185m e lado esquerdo medindo 45m, junto ao córrego mencionado.

Bom Retiro, 15 de setembro de 2015.

Albino Gonçalves Padilha

Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA

EXTRATO DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO 61/2014

EXTRATO DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO 61/2014

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Construtora F & F Ltda - ME
CNPJ 12.595.052/0001-37, sito a Marquês do Herval,638
Cidade de IBIRAMA -SC

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA ETAPA 02 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO E CAMARA DE VEREADORES, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO.

Vigência até 31.12.2015.

Data da assinatura: 15.09.2015
Romildo Teske
Prefeito Municipal em Exercício

Brusque

PREFEITURA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2012

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2012.

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato nº 090/2012, entre o Município de Brusque e a empresa ELETRO TECNICA CENTRO SUL, em 13/08/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E DESLOCAMENTO DE POSTE DE ENERGIA EM ALTA E BAIXA TENSÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

. Valor: R\$ 185.000,00. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão nº 086/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Cristiano Bittencourt e Jone João Piazza.

DECRETO Nº. 7.655, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 7.655, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.831 de 17.12.14, a Lei nº 3.772 de 24.10.14, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 115.324,30 (Cento e Quinze Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para atender a programação abaixo especificada:

30.00 Fundo Municipal de Assistência Social

30.001 Fundo Municipal de Assistência Social

008.0244.0255.2250 Economia Solidária

3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

0.3.31.54 Transf. De Convênios - União/Assistência Social

VALOR R\$ 18.566,07

008.0244.0255.2327 Proteção Social Especial – Média Complexidade

3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

0.3.35.00 Transf. SUAS/União

VALOR R\$ 6.990,74

008.0244.0255.2329 Proteção Social Básica

3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

0.3.35.05 Transf. FNAS - ACESSUAS

VALOR R\$ 46.694,14

008.0244.0255.2326 Gestão Suas

3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

0.3.35.06 Transf. Suas/União – IGD Bolsa Família

VALOR R\$ 38.653,86

4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos

0.3.35.06 Transf. SUAS/União – IGD Bolsa Família

VALOR R\$ 3.000,00

008.0244.0255.2328 Proteção Social Especial – Alta Complexidade

3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

0.3.35.10 Transf. SUAS/União – PSE/AC

VALOR R\$ 1.419,49

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2014
216-9	C.E.F. Economia Solidária – 216-9	0.3.31.54 0.1.31.54	16,37 159.910,59
TOTAL GERAL			159.926,96

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R\$
Empenhos à Pagar	0.1.31.54/0.3.31.54	0,00
DDO à Pagar	0.1.31.54/0.3.31.54	0,00
Restos à Pagar	0.1.31.54/0.3.31.54	16,37
TOTAL	0.1.31.54/0.3.31.54	16,37

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R\$
Superávit Financeiro	0.3.31.54	159.910,59

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2014
58408-8	B.B. PFMC II – 58.408-8	0.3.35.00 0.1.35.00	6.990,74 21.120,15
TOTAL GERAL			28.110,89

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R\$
Empenhos à Pagar	0.1.35.00/0.3.35.00	0,00
DDO à Pagar	0.1.35.00/0.3.35.00	18,55
Restos à Pagar	0.1.35.00/0.3.35.00	21.101,60
TOTAL	0.1.35.00/0.3.35.00	21.120,15

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R\$
Superávit Financeiro	0.3.35.00	6.990,74

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2014
62747-X	B.B. F.M.A.S. - Acessuas – 62.747-X	0.3.35.05 0.1.35.05	60.181,01 107,95
TOTAL GERAL			60.288,96

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R\$
Empenhos à Pagar	0.1.35.05/0.3.35.05	0,00
DDO à Pagar	0.1.35.05/0.3.35.05	1.134,65
Restos à Pagar	0.1.35.05/0.3.35.05	12.460,17
TOTAL	0.1.35.05/0.3.35.05	13.594,82

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R\$
Superávit Financeiro	0.3.35.05	46.694,14

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2014
59661-2	B.B. IGD Bolsa Familia – 59661-2	0.3.35.06 0.1.35.06	61.653,86 23.454,98
TOTAL GERAL			85.108,84

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R\$
Empenhos à Pagar	0.1.35.06/0.3.35.06	0,00
DDO à Pagar	0.1.35.06/0.3.35.06	1,20
Restos à Pagar	0.1.35.06/0.3.35.06	23.453,78
TOTAL	0.1.35.06/0.3.35.06	23.454,98

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R\$
Superávit Financeiro	0.3.35.06	61.653,86
Valor Utilizado pelo Decreto Nº 7.647	0.3.35.06	20.000,00
Valor a Utilizar	0.3.35.06	41.653,86

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2014
70037-1	B.B. FMAS – Piso de Alta Complexidade I – 70.037-1	0.3.35.10 0.1.35.10	51.443,12 4.788,31
TOTAL GERAL			56.231,43

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R\$
Empenhos à Pagar	0.1.35.10/0.3.35.10	0,00
DDO à Pagar	0.1.35.10/0.3.35.10	499,97
Restos à Pagar	0.1.35.10/0.3.35.10	4.288,34
TOTAL	0.1.35.10/0.3.35.10	4.788,31

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R\$
Superávit Financeiro	0.3.35.10	51.443,12

Valor utilizado pelo Decreto Nº 7.647	0.3.35.10	30.000,00
Valor a Utilizar	0.3.35.10	21.443,12

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 14 de setembro de 2015.

ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO

Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI

Procurador Geral do Município

CRISTIANO BITTENCOURT

Secretário de Orçamento e Gestão

EVANDRO CARNEIRO FLORA

Chefe Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2015

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 054/2015, em 14/09/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA, BASE DE BRITA GRADUADA, BICA CORRIDA, BRITA, MACADAME, PEDRA BRUTA DETONADA E RACHÃO. Valor: R\$ 4.652.820,00. Origem: Pregão nº 057/2015. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: CRISTIANO BITTENCOURT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2015

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 055/2015, em 14/09/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO; EMULSÃO; ASFALTO DILUÍDO; MASSA ASFÁLTICA) Valor: R\$ 5.140.220,00. Origem: Pregão nº 049/2015. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: MIGUEL COMANDOLI JUNIOR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2015

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 056/2015, em 14/09/2015. Objeto: Aquisição de pneus p/ vibro acabadora de asfalto Valor: R\$ 37.734,72. Origem: Pregão nº 067/2015. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: MIGUEL COMANDOLI JUNIOR

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2013 SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 150/2013

ESPÉCIE: planejamento geral do sistema de esgotamento sanitário e elaboração do projeto básico para a primeira etapa de implantação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência. PROCESSO LICITATÓRIO: 041/2013. PRAZO EXECUÇÃO: prorroga-se o presente termo por 180 (cento e oitenta dias) contados da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2015; CONTRATADA: L'Art Arquitetura e Engenharia Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 15 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

Roberto Bolognini

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2014

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2014.

Espécie: 10º Termo Aditivo, Contrato nº 029/2014, entre o Município de Brusque e a empresa MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA EPP, em 31/07/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA) DA RUA FELIPE SCHMIDT, CENTRO, MUNICÍPIO DE BRUSQUE, de 01/08/2015 a 01/10/2015. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei

8.666/93. Origem: Pregão nº 075/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Cristiano Bittencourt e Jone João Piazza.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2013 (FMS)

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2013 (FMS).

Espécie: 4º Termo Aditivo, Contrato nº 037/2013, entre o Município de Brusque e a empresa SÃO LUCAS ECOMAX – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (CIB – CLÍNICA DE IMAGEM DE BRUSQUE), em 17/08/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto consiste na execução de serviços de média e alta complexidade (MAC), realizando procedimentos de mamografia, referente ao Grupo 02 – Finalidade Diagnóstica, Sub-Grupo 04 – Diagnóstico por radiologia, de acordo com a Tabela SUS, dentro dos limites quantitativos fixados pelo gestor neste instrumento para atender a população referenciada conforme pactuação programada e integrada (PPI) e do município de Brusque, usuária do SUS, de 09/09/2015 a 08/03/2015. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Inexigibilidade nº 003/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: IVONIR ZANATTA WEBSTER E LILIAM COELHO DE SOUZA.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2013

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2013.

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato nº 084/2013, entre o Município de Brusque e a empresa VF VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP, em 13/08/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste corrigido pelo IGP-M cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância e segurança para a Administração Municipal. Valor: R\$ 330.150,00. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II c/c art. 55, III da Lei 8.666/93. Origem: Pregão nº 086/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Cristiano Bittencourt e por Ivan Rodrigo Kuhnen.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2013

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2013.

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato nº 043/2013, entre o Município de Brusque e a empresa CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS BRUSQUE SS LTDA, em 04/09/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto consiste na a execução de serviços de média e alta complexidade (MAC), realizando procedimentos de mamografia, referente ao Grupo 02 – Finalidade Diagnóstica, Sub-Grupo 04 – Diagnóstico por radiologia, de acordo com a Tabela SUS, dentro dos limites quantitativos fixados pelo gestor neste instrumento para atender a população referenciada conforme pactuação programada e integrada (PPI) e do município de Brusque, usuária do SUS Valor: R\$ 72.450,00. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão nº 086/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: IVONIR ZANATTA WEBSTER E PAULO RICARDO SOARES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 254/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 254/2015

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 6.308/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional horizontal para os servidores por cumprir os requisitos legais, conforme disposto nos artigos 24 a 29 da LC 143/2009.

Servidor	Cargo	Padrão de vencimento atual	Novo padrão de vencimento
Adriana Kosai Campelo	Auxiliar de escritório	4GF-02F	4GF-02G
Advilson Aparecido Pedroso	Agente de leitura e inspeção	3GF-02G	3GF-02H
Agostinho Martins	Auxiliar de operações	3GO-01G	3GO-01H
Alexandre Adriano Amorim	Motorista	3GO-02D	3GO-02E
Almir Roberto Pavesi	Agente de leitura e inspeção	3GF-02F	3GF-02G
André de Castro Nunes	Operador de ETA/ETE	4GF-01F	4GF-01G
Antonio Fernando Gonçalves de Oliveira	Eletricista	3GF-01G	3GF-01H
Arcioni Soares	Auxiliar de operações	3GO-01E	3GO-01F
Django Deucher	Auxiliar de operações	3GO-03F	3GO-03G
Fabricio Gonçalves	Motorista	3GO-01A	3GO-01B
Giovani de Almeida Marques	Auxiliar de operações	3GO-01E	3GO-01F
Jaime Peloi Guebarro	Motorista	3GO-01G	3GO-01H
Jaqueline Maurici Montibeller Testoni	Auxiliar de escritório	4GF-03E	4GF-03F
João Carlos Pais de Almeida	Operador de Máquinas	3GO-01G	3GO-01H
José Aroldo da Silva	Agente hidráulico	3GO-01G	3GO-01H
Juliano Pereira	Mecânico	3GF-02F	3GF-02G
Leandro Bolognini	Auxiliar de escritório	4GF-03F	4GF-03G
Mario Cesar Espindola	Motorista	3GO-01G	3GO-01H
Modesto Vequi	Motorista	3GO-01G	3GO-01H
Reinaldo José Vieira	Auxiliar de operações	3GO-01G	3GO-01H
Rogério Borges de Jesus	Auxiliar de Operações	3GO-01E	3GO-01F
Samir Gonzatti Salha	Auxiliar de Operações	3GO-01E	3GO-01F
Silvia Eliane Roso da Silva	Auxiliar administrativo	4GF-02G	4GF-02H
Valentim Bianchezzi	Auxiliar de Operações	3GO-01E	3GO-01F
Valmir Gonçalves Junior	Operador de ETA/ETE	4GF-01G	4GF-01H
Valmir Pereira	Mecânico	3GF-01G	3GF-01H

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

Brusque, 09 de setembro de 2015.

ROBERTO BOLOGNINI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 255/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 255/2015

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 6.308/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional vertical para a servidora Claudete Marques Baumgartner, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, enquadrado no quadro permanente de pessoal do SAMAE de Brusque, no padrão de vencimento 4GF-02H passando para o padrão de vencimento 4GF-03H por cumprir os requisitos legais, conforme disposto nos artigos 24 a 29 da LC 143/2009.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/09/2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brusque, 09 de setembro de 2015.

ROBERTO BOLOGNINI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 256/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 256/2015

O DIRETOR PRESIDENTE do SAMAE DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "e" do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

1) Tornar sem efeito a Portaria 224/2015, tendo em vista que, por lapso, este número não foi utilizado.

1) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 10 de setembro de 2014.

ROBERTO BOLOGNINI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 2.348/2015

PORTARIA Nº 2.348/2015

Readaptação de Servidor,

Considerando ATA da Junta Médica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Brusque, realizada na data de 26 de Agosto de 2015, em que foi analisado o pedido da Secretaria de Orçamento e Gestão para, readaptação de função da Servidora JOANA MARTINENGHI BOLOGNINI, por apresentar lesão complexa no joelho direito em decorrência de acidente de trânsito, tendo sido submetida a 11 (onze) intervenções cirúrgicas, fazendo uso de prótese metálica na região patelar, culminando com limitação parcial para o desempenho da função para a qual prestou concurso público, necessitando de complementação com fisioterapia e, que após análise, pela Junta Médica Oficial, dos exames médicos apresentados, decidiu-se por parecer favorável a readaptação da carga horária da servidora;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável a readaptação da servidora, para a mesma função, no entanto, com jornada reduzida, ou seja, 20 horas semanais;

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, a servidora JOANA MARTINENGHI BOLOGNINI, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por junta médica oficial, exercendo a mesma função já ocupada, com carga horária reduzida de 40 horas semanais, para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano a contar de 16/09/2015;

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 28, c/c art. 29 e seu parágrafo único, da LC 147/2009.

Art. 2º - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e, conseqüente redução de carga horária, com a possibilidade de reversão a carga horária de origem, conforme art. 30 da LC 147/2009;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de Setembro de 2015.

CRISTIANO BITTENCOURT

Secretário de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.297/2015

PORTARIA Nº 2.297/2015

Remove servidor de ofício.

Considerando que o cargo de Enfermeiro, tem como característica o cuidado, a proteção, o acolhimento além da higiene, de pessoas necessitadas e da comunicade em geral, permitindo assim uma maior independência dos pacientes;

Considerando que a servidora tem diferenciais que se manifestam no jeito de lidar com o público, manejando de forma adequada e acolhedora os usuários do sistema único de saúde, visto que a atual política de gestão de pessoas é de primordial importância e, tem como objetivo um ambiente saudável, garantindo a segurança, confiança, lealdade e satisfação, permitindo ao servidor motivação empreendedora e comprometida com as políticas sociais de saúde pública, e ao usuário, um melhor atendimento junto as Unidades de Saúde;

Considerando a necessidade de fomentar o desenvolvimento da saúde básica, através do projetos que melhorem os serviços prestados buscando a qualidade no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde no município;

Considerando que o Servidor empossado em seu cargo após concurso público está sujeito ao deslocamento geográfico dentro dos limites do município, com a finalidade de atender mais e melhor dentro das atribuições de seu cargo;

Considerando que as comunidades encontram-se desguarnecidas de vários serviços por falta de profissionais que possam dar andamento aos trabalhos e aos projetos de saúde do município;

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a Servidora ERICA RODRIGUES FREIRE, matrícula nº 4116593, efetiva no cargo de Enfermeiro, lotado na Unidade Básica de Saúde Poço Fundo, para a Unidade Básica de Saúde Santa Rita, a contar de 09/09/2015.

Parágrafo Único. A remoção que trata o artigo supracitado dar-se-á, pelo interesse público, com fulcro no art. 45, § único, da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de Setembro de 2015.

CRISTIANO BITTENCOURT

Secretário de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBWERGER

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.305/2015

PORTARIA Nº 2.305/2015

Remove servidor de ofício.

Considerando que o cargo de Enfermeiro, tem como característica o cuidado, a proteção, o acolhimento além da higiene, de pessoas necessitadas e da comunicade em geral, permitindo assim uma maior independência dos pacientes;

Considerando que a servidora tem diferenciais que se manifestam no jeito de lidar com o público, manejando de forma adequada e acolhedora os usuários do sistema único de saúde, visto que a atual política de gestão de pessoas é de primordial importância e, tem como objetivo um ambiente saudável, garantindo a segurança, confiança, lealdade e satisfação, permitindo ao servidor motivação empreendedora e comprometida com as políticas sociais de saúde pública, e ao usuário, um melhor atendimento junto as Unidades de Saúde;

Considerando a necessidade de fomentar o desenvolvimento da saúde básica, através do projetos que melhorem os serviços prestados buscando a qualidade no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde no município;

Considerando que o Servidor empossado em seu cargo após concurso público está sujeito ao deslocamento geográfico dentro dos limites do município, com a finalidade de atender mais e melhor dentro das atribuições de seu cargo;

Considerando que as comunidades encontram-se desguarnecidas de vários serviços por falta de profissionais que possam dar andamento aos trabalhos e aos projetos de saúde do município;

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a Servidora NILMA MARIA MARQUES, matrícula nº 723622, efetiva no cargo de Enfermeiro, lotado na Unidade Básica de Saúde Central, para a Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha, a contar de 10/09/2015.

Parágrafo Único. A remoção que trata o artigo supracitado dar-se-á, pelo interesse público, com fulcro no art. 50, § único, da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de Setembro de 2015.

CRISTIANO BITTENCOURT

Secretário de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBWERGER

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 250/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 250/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Avaliação e Controle do Patrimônio,

junto ao SAMAE de Brusque.

Art. 2º Ficam nomeados membros da Comissão os seguintes servidores: Altair Pacheco, Django Deucher, Gilberto dos Anjos, Eder-son Manrich, Moacir Cavichioli, Anauri Schafer, Jair Padilha dos Santos, Fernando Luiz Ghislandi, Maureci Zancanela, Juliano Pereira e Valentim Motta

Parágrafo Único. Deverão normatizar, implantar e fiscalizar os procedimentos relativos a administração de Bens móveis Permanentes e Bens Imóveis, conforme a Instrução Normativa nº 0002/2012/CGM

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/09/2015.

Brusque, 03 de setembro de 2015.

ROBERTO BOLOGNINI

Diretor Presidente

SAMAE

PORTARIA Nº 251/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 251/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão de Furto de água e cadastramento de economias, junto ao SAMAE de Brusque.

Art. 2º Ficam nomeados membros da Comissão os seguintes servidores: Paulo Henrique Flores, Almir Roberto Pavesi, Reinaldo Melão, Evando Tito Sandri, Advilson Aparecido Pedroso, Rafael Barbosa do Amaral, Flóri Ramos de Moraes, Fabio Sutter, Marcio Zuqui, Manoel Gilmar Gomes Trindade, Leandro Silva dos Santos, Manoela Merizio, Elcio Schappo e José Luiz Tomasi

Parágrafo Único. Fica atribuída a comissão a responsabilidade por constatação, alteração e aplicação de penalidades no tocante a furto de água e cadastramento de economias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/09/2015

Brusque, 03 de setembro de 2015.

ROBERTO BOLOGNINI

Diretor Presidente

SAMAE

PORTARIA Nº 252/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 252/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente para de Controle de Perdas, junto ao SAMAE de Brusque.

Art. 2º Ficam nomeados membros da Comissão os seguintes servidores: Carlos Pereira Moreira Jr., Rogério Borges de Jesus, Pedro Miranda, Enio de Almeida Marques, Giovani de Almeida Marques,

Samir Gonzatti Salha, Osmar Pacheco
Parágrafo Único. Atribuir à Comissão permanente a gestão de ações para localização de perdas físicas e não físicas em redes de sistemas abastecedores, e localização de águas clandestinas na rede de água.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/09/2015.

Brusque, 03 de setembro de 2015.
ROBERTO BOLOGNINI
Diretor Presidente
SAMAE

PORTARIA Nº 253/2015 SAMAE PORTARIA Nº 253/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º do artigo 111 da Lei Orgânica do Município c/c artigo 280 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009,

RESOLVE

Art. 1.º Declarar a vacância do cargo de Agente de ETA, ocupado pelo servidor RODOLFO MOLLERI MATHIAS, matrícula 2120.2-00, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 41, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos a partir da data em que o servidor assumiu o outro cargo ou antes, a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brusque/SC, 01 de setembro de 2015.
ROBERTO BOLOGNINI
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 257/2015 SAMAE PORTARIA Nº 257/2015

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso e gozo de suas atribuições e considerando o disposto na Lei n. 3.057, de 17 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão de Defesas e Impugnações Administrativas junto ao SAMAE de Brusque.

Art. 2º Ficam nomeados membros da Comissão Julgadora os servidores Leonidas Pereira, Silviane Studnicka e Carolina Zimmermann cabendo a presidência ao primeiro nomeado.

Paragrafo Único: Fica atribuída à comissão a responsabilidade para fazer autuação, processo e julgamento das defesas e impugnações apresentadas por cidadãos interessados no tocante à notificações e inscrições em dívida ativa, bem como impugnações às faturas de água ou valores cobrados pela autarquia.

Art. 3º No desempenho de suas funções a Comissão Julgadora observará a legislação municipal n. 3.057, de 17 de dezembro de

2007 e suas alterações.

Art. 4º Os membros titulares da Comissão Julgadora desempenharão suas funções juntamente com a de seus cargos.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/09/2015.

Brusque, 14 de setembro de 2015.
Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE

PORTARIA Nº. 249/2015 SAMAE PORTARIA Nº. 249/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Responsabilidade Ambiental do SAMAE de Brusque.

Art. 2º - Ficam nomeados membros desta comissão Vanessa Constansa Setragni Becker, Davi Fries, Ricardo Bortolotto, Maycon Eduardo Nicoletti e Arcioni Soares.

Art. 3º - Esta Comissão tem por função e objetivo planejar, executar e monitorar os resultados da gestão ambiental da autarquia.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2015

Brusque, 03 de setembro de 2015.
ROBERTO BOLOGNINI
Diretor Presidente
SAMAE

Caçador

PREFEITURA

DECRETO Nº 6.546

DECRETO Nº 6.546, de 15 de setembro de 2015.

Suplementa dotação orçamentária no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2015, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 5º, alínea "c" da Lei nº 3.185, de 16 de dezembro de 2014, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social exercício de 2015, na importância de R\$ 33.010,52 (trinta e três mil, dez reais e cinquenta e dois centavos):

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.191 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.00.0098 - Aplicações Diretas
..... R\$ 33.010,52
(trinta e três mil, dez reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 98 – Transferências de Convênios – Assistência Social, na importância de R\$ 33.010,52 (trinta e três mil, dez reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, de 10 de setembro de 2015. Convoca aprovadas em Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador - SC, conforme o Edital PM (FMS) 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

CONVOCA:

As cidadãs, a seguir relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Público para o preenchimento dos cargos existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador, conforme o Edital PM (FMS) 001/2015, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, de acordo com o Decreto nº 6.474, de 21 de julho de 2015, que ratificou a homologação do resultado final do Edital nº 001/2015 – Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas para Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme seqüência de classificação:

ESF MARTELLO - Martello:
MAYARA NERIS DA ROCHA

ESF MORADA DO SOL - Martello próximo Morada do Sol:
ANDREIA SCHULLER DA SILVA
MARISA CORREIA ANTUNES MOREIRA

ESF BERGER – Berger:
BRUNA CAROLLINI SZYMKUV

ESF CAIC - CAIC:
LUCIANE DOMINGUES CAMARGO

ESF MUNICÍPIOS – Municípios:
ALEX MARCON
ELISA TERESINHA DE OLIVEIRA PAZ
LINDAMIR TERESINHA KURACZ

EACS SORGATTO - Bom Jesus:
FRANCIELE JASSANAN DE VERGENES

a) As Convocadas deverão apresentar-se junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo, perderem o direito ao Processo Seletivo.

b) A contratação dar-se-á nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 10 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41, de 10 de setembro de 2015. Convoca aprovado em Concurso Público para o preenchimento de cargo existente na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador - SC, conforme o Edital PM 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para

execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

CONVOCA:

O cidadão, a seguir relacionado, aprovado em Concurso Público para o preenchimento do cargo existente na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador, conforme o Edital PM 01/2012, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 5.189, de 04 de abril de 2012, que homologou o resultado final do Concurso, prorrogado pelo Decreto nº 5.957, de 02 de abril de 2014, conforme seqüência de classificação:

1) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FLEBER LUIS OLIVEIRA

a) O Convocado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo, perder o direito ao Processo Seletivo.

b) A contratação dar-se-á nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 10 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR.

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR.

Aos nove dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas e quinze minutos, no Edifício do Poder Legislativo, sito à Rua Fernando Machado, cento e trinta e nove, nesta cidade de Caçador, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Caçador sob a Presidência do Vereador Flavio Henrique dos Santos (PT) e na Secretaria a Vereadora Glaci Aparecida Cardoso dos Santos Pereira (PMDB). Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião que contou com a presença da totalidade dos Senhores Vereadores. Registrou a presença do Senhor Prefeito Municipal, convidando-o a tomar assento junto à Mesa Diretora. Discutidas as atas das sessões anteriores, as mesmas foram aprovadas. O Senhor Presidente solicitou à Secretária que procedesse à leitura do EXPEDIENTE: MENSAGENS nºs 086, 089 a 091 e 096/2015, do Senhor Prefeito Municipal encaminhando, respectivamente: a) Projeto de Lei Complementar nº 015/2015, que dá nova redação ao § 1º do art. 77, da Lei nº 54/1983, que institui o Código Tributário do Município de Caçador; b) Projeto de Lei Complementar nº 016/2015, que dispõe sobre a utilização de parcelas do ISS-QN recolhido para fins de obtenção de abatimento no Imposto Predial e Territorial Urbano, no âmbito do Município de Caçador; c) Projeto de Lei nº 053/2015, que abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2015, em favor do fundo Municipal de Saúde; d) Projeto de Lei nº 052/2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016; e) Projeto de Lei nº 054/2015, que autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação Franco Brasileira – Hospital Maicé; e, f) Projeto de Lei nº 056/2015, que abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2015; OFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO nºs 425 a 428 e 430 a 433/2015, encaminhando respostas aos Requerimentos nºs: 057/2015, do Vereador Carlos Evandro Luz (PMDB); 072 e 106/2015, da Vereadora Cleony Lopes Barboza Figur (PSD); e às Indicações nºs: 181 e 203/2015, de autoria de todos os Senhores Vereadores; 206/2015, do Vereador Neri Vezaro (PMDB); 195, 211 e 213/2015, da Vereadora Glaci Aparecida Cardoso dos Santos Pereira (PMDB); 182, 191, 210 e 214/2015, do Vereador Valmor de Paula (PT); 188, 189 e 197/2015, do Vereador Fernando Scolaro (PDT); 198/2015, da Vereadora Cleony Lopes Barboza Figur (PSD); 208/2015, do Vereador Carlos Evandro Luz (PMDB); 209/2015, do Vereador Moacir Elvis D'Agostini (DEM); OFÍCIO nº

128/2015, do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador (IPASC), encaminhando o Relatório Auditoria Direta Específica de Governança/Investimentos, realizado por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, em exercício no Ministério da Previdência Social; OFÍCIO nº 1225/2015, da Superintendência Regional do Oeste de Santa Catarina da Caixa, informando de crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, destinados ao Município através de contrato firmando entre a Prefeitura e o Ministério da Cultura; OFÍCIOS DO PODER LEGISLATIVO CMC nºs 331 e 332/2015, encaminhando, respectivamente: a) Projeto de Lei CMC nº 10/2015, que declara de utilidade pública o Conselho Comunitário do Jardim Dileta de Caçador, de autoria do Vereador Flavio Henrique dos Santos (PT); e, b) Projeto de Lei CMC nº 11/2015, que denomina Creche JOÃO MARIA FERNANDES, de autoria do Vereador Valmor de Paula (PT); REQUERIMENTOS: nºs 147 e 148/2015, dos Vereadores Adilberto Santos de Oliveira (PSD), Alencar Mendes (DEM), Carlos Evandro Luz (PMDB), Cleony Lopes Barboza Figur (PSD), Fernando Scolaro (PDT), Flavio Henrique dos Santos (PT), Glaci Aparecida Cardoso dos Santos Pereira (PMDB), Jorge Antonio Savi (PSD), Moacir Elvis D'Agostini (DEM), Neri Vezaro (PMDB), Ricardo Pelegrinello (PT), Valmor de Paula (PT) e Wilson Luiz Binotto (PDT), requerendo que se oficie, respectivamente, às famílias de: a) Hilda Olinda Figur, apresentando condolências pelo seu falecimento, ocorrido no dia 26 de agosto de 2015; e, b) DEOCLIDES SABEDOT, apresentando condolências pelo seu falecimento, ocorrido no dia 08 de setembro de 2015; nºs 149 a 151/2015, do Vereador Adilberto Santos de Oliveira (PSD), requerendo que se oficie, respectivamente: a) aos integrantes da Banda Musical Júbilo Celeste, parabenizando-os pelo cerimonial que comemorou os 30 anos de fundação da mesma, realizado no dia 22 de agosto de 2015, estendendo os cumprimentos aos demais membros da diretoria, desejando-lhes a continuidade de sucesso nos próximos eventos; b) à família de Aurora Scolaro Brusco, apresentando condolências pelo seu falecimento ocorrido no dia 26 de agosto de 2015; e, c) ao Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar, parabenizando-o pela realização da formatura de mais de 630 alunos das redes Municipal, Estadual e Particular de Caçador, Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – ocorrido no dia 20 de agosto de 2015, estendendo os cumprimentos a todos os instrutores do Programa, como forma de reconhecer o brilhante trabalho que vem sendo realizado pela Polícia Militar com as crianças do Município, buscando a conscientização no combate às drogas; nº 152/2015, do Vereador Wilson Luiz Binotto (PDT), requerendo que se oficie às famílias de Valmor Francisco Schmitt e Aglae Pereira da Trindade Schimitz, apresentando condolências pelo falecimento dos

mesmos, ocorrido nos dias 21 de agosto e 1º de setembro de 2015, respectivamente; nº 153/2015, do Vereador Flavio Henrique dos Santos (PT), requerendo que se oficie à Senhora Fabiane Boneti e ao Senhor André Luiz Bettio, diretores do polo UNOPAR – Caçador, parabenizando-os pelo cerimonial de colação de Grau dos formandos dos cursos de História, Pedagogia e Processos Gerenciais, ocorrido no dia 05/09/2015, desejando-lhes felicidades e sucesso; nºs 154 a 157/2015, da Vereadora Cleony Lopes Barboza Figur (PSD), requerendo que se oficie, respectivamente: a) aos competidores da 7ª edição do “Rally Transcatarina”, cumprimentando-os pela doação de recursos financeiros ao Hospital Maicé; b) ao Senhor Prefeito Municipal para que, no prazo legal, encaminhe a esta Casa informações de como estão os trâmites de implantação das Câmeras de monitoramento 24 horas (Projeto Bem-te-vi), qual a previsão de efetivação do serviço e quais motivos de seu retardamento; c) ao Senhor Imar Rocha, Secretário de Desenvolvimento Regional da 10ª SDR para que, no prazo legal, encaminhe a esta Casa, cópia do Plano de Desenvolvimento da Região de Caçador; e, d) aos membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador (IPASC), para que, num menor lapso temporal, preferencialmente no mesmo prazo legal conferido ao Senhor Prefeito Municipal, se pronuncie sobre o seguinte: Através da Lei Municipal nº 3.227, de 11 de junho de 2015, foi autorizado o parcelamento de Dívida da Prefeitura Municipal de Caçador com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC. Na data de 10/07/2015, dia do repasse pela Prefeitura Municipal de Caçador dos recursos referentes ao crédito suplementar no valor de R\$ 537.110,15 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e dez reais e quinze centavos), temos a informação de que os valores devidos não foram repassados ao Instituto. Da mesma forma em 10/08, o valor de R\$ 349.093,39 (trezentos e quarenta e nove mil, noventa e três reais e trinta e nove centavos) não foi repassado ao Instituto, conforme compromisso firmado. Destas parcelas, o débito da Prefeitura Municipal de Caçador para com o IPASC, alíquota de crédito suplementar nestes dois meses, após a aprovação da lei que autoriza o parcelamento, já está em R\$ 886.203,54 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). Diga-se, resultado de proposta encaminhada pelo próprio Executivo. Pelo exposto requer o pronunciamento formal dos membros que integram o Conselho Administrativo do IPASC, que em conformidade com o art. 77 da Lei Complementar 291, de 29 de abril de 2015 temos: “Art. 77 O Conselho Administrativo é o órgão de deliberação colegiada e de orientação superior do RPPS, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração.” e, “Art. 80 Compete privativamente ao Conselho Administrativo: (...) IV - acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e os resultados pelos programas executados pelo RPPS; (...) XI - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do RPPS; (...) XII - autorizar, EXCEPCIONALMENTE, o parcelamento de débitos previdenciários ao RPPS, inclusive quando decorrentes de inadimplência pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social.” Da mesma forma, requer o pronunciamento formal dos membros que integram o Conselho Fiscal do referido Instituto, que têm suas competências fixadas na mesma norma, onde encontramos no “Art. 84 Compete ao Conselho Fiscal: (...) III - encaminhar os balancetes e balanços do RPPS, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiro; (...) XII – sugerir medidas para novas irregularidades encontradas”. Dentre as competências dos órgãos colegiados, requer posicionamento de seus membros sobre os termos da Lei 3110, de 24 de abril de 2014, (Art. 5º), e Lei 3227, de 11 de junho de 2015, (Art. 4º) onde preveem: “Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia de pagamento das parcelas acordadas no termo de parcelamento”. Por fim, quais medidas serão tomadas

pelos referidos conselheiros ante aos fatos anunciados; e, INDICAÇÕES: nº 219/2015, dos Vereadores Adilberto Santos de Oliveira (PSD), Alencar Mendes (DEM), Carlos Evandro Luz (PMDB), Cleony Lopes Barboza Figur (PSD), Fernando Scolaro (PDT), Flavio Henrique dos Santos (PT), Glaci Aparecida Cardoso dos Santos Pereira (PMDB), Jorge Antonio Savi (PSD), Moacir Elvis D’Agostini (DEM), Neri Vezaro (PMDB), Ricardo Pelegrinello (PT), Valmor de Paula (PT) e Wilson Luiz Binotto (PDT), indicando ao Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes da municipalidade, a que realizem estudo de viabilidade para providências de melhorias nos Bairros Santa Catarina, DER e Kurtz, conforme pedido feito em sessão comunitária, a seguir: Bairro Santa Catarina: 1) Construção de um Centro Comunitário e de uma Creche; 2) Construção de abrigos em todos os pontos de ônibus do bairro, de maneira especial no ponto situado no entroncamento das Ruas Amazonas e Bahia; 3) Construção de uma praça poliesportiva; 4) Ampliação da EMEB - Tabajara para o fundamental 2; 5) Limpeza de terrenos baldios; 6) Colocação de lixeiras junto aos pontos de ônibus; 7) Melhorias em todas as ruas que ainda não receberam a pavimentação, principalmente no que se refere ao sistema de escoamento de águas pluviais; 8) Melhorias como Patrolamento, cascalhamento e drenagem de águas pluviais na Rua Humberto Busatto (prolongamento), em especial entre os nºs 160 e 451 e nas Ruas Osmar Baptista Stievens, Roraima e Guerino A. Zanatta; e, 9) Pavimentação nas ruas contempladas pelo sistema caução. Bairro Kurtz: 1) Melhorias na rede de esgoto sanitário e de águas pluviais; e, 2) Regularização dos terrenos pertencentes ao Loteamento Tatumã. Bairro DER: 1) Edificação de uma faixa elevada de pedestres em frente à Igreja Católica; 2) Revitalização da Praça Concórdia; e, 3) Solução para os constantes alagamentos em virtude do córrego que atravessa o bairro; nº 220/2015, do Vereador Neri Vezaro (PMDB), indicando ao Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Infraestrutura, a que providencie o patrolamento, cascalhamento e melhorias no sistema de escoamento de águas pluviais sobre o leito da Rua Domingos Pivato, no Bairro Santa Catarina; nº 221/2015, do Vereador Moacir Elvis D’Agostini (DEM), indicando ao Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Infraestrutura, a que providencie reparos na pavimentação asfáltica da Rua Brasília, em frente à empresa Balzan Veículos e Guinchos, a qual se encontra avariada há algum tempo, em razão de rompimento da tubulação de água no local; nºs 222 a 224/2015, do Vereador Valmor de Paula (PT), indicando ao Senhor Prefeito Municipal que determine, respectivamente: a) à DITTESC, a que após estudo de viabilidade técnica, disponibilize o estacionamento de veículos em apenas um dos lados da Rua Aquiles de Paula Linhares no Bairro Berger, bem como proceda à instalação de placas de sinalização proibindo a passagem de caminhões nesta mesma via; b) à DITTESC, que após estudo de viabilidade técnica, proceda à edificação de uma lombada na Rua Felipe João, de maneira especial, nas proximidades do nº 118, no Bairro Bom Sucesso; e, c) ao setor competente da municipalidade, que após estudo de viabilidade, proceda à remoção das barreiras “New Jersey” afixadas no final do elevado Oswaldo Olsen, para o centro das duas pistas do elevado, onde acaba a segunda pista de rolamento, bem como modifique o sentido de uma das duas pistas que passam sobre o elevado, transformando em uma pista sentido Centro Lebon Régis e outra sentido bairro centro, para que os motoristas que necessitam seguir para o centro da cidade passem sobre o elevado e para os que desejam dirigir-se no sentido Rio das Antas passem sob o elevado; nºs 225 a 229/2015, do Vereador Adilberto Santos de Oliveira (PSD), indicando ao Senhor Prefeito Municipal que determine, respectivamente: a) ao setor competente da municipalidade, a que providencie a colocação de uma lixeira coletiva às margens da Rodovia Engenheiro Lourenço Faoro, em especial na entrada da Rodovia CDR - 442 que dá acesso à Cabanha; b) à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a que providencie o patrolamento e cascalhamento ou a pavimentação asfáltica da Rua José Luiz Cordeiro no Bairro São Cristóvão; c) ao setor competente da municipalidade, a que providencie a troca da placa indicativa no

estacionamento em frente ao prédio da Prefeitura Municipal, alterando a indicação de "Exclusivo Deficiente Físico" para "Exclusivo Deficiente Físico e Idoso"; d) ao setor competente da municipalidade, a que providencie a tubulação e a colocação de bocas-de-lobo no final do prolongamento da Avenida Aristiliano Ramos no Bairro Kurtz; e, e) ao setor competente da municipalidade, para que realize um estudo de viabilidade, visando à instalação de um estacionamento para embarque e desembarque de alunos que frequentam o Centro de Educação Infantil Minnie, na Rua Curitiba, Bairro Bello; nºs 230 e 231/2015, da Vereadora Glaci Aparecida Cardoso dos Santos Pereira (PMDB), indicando ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, a que providencie, respectivamente: a) a completa revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida, como limpeza, serviços de paisagismo com o plantio de grama e flores, bem como efetue o conserto do "Coreto", estrutura utilizada para a realização de eventos, com a troca dos holofotes e substituição das lâmpadas queimadas. Indico ainda, que estude a possibilidade de designar um servidor para cuidar dos serviços de manutenção da praça e um agente da DITTESC para cuidar da segurança e integridade dos que utilizam aquele espaço público; e, b) a substituição das lâmpadas queimadas na Rua Antônio Rotta, no Bairro Rancho Fundo, pois a ausência de iluminação está colocando em risco a integridade física dos transeuntes; nºs 232 e 233/2015, do vereador Alencar Mendes (DEM), indicando ao Senhor Prefeito Municipal que determine, respectivamente: a) à DITTESC, a que realize estudo de viabilidade técnica para a implantação de dispositivo redutor de velocidade na Rua Vitória, Bairro Alto Bonito, de maneira especial ao final da área de declividade da via, com vistas a reduzir a potencialidade de sinistros devidos ao abuso de velocidade por parte de alguns condutores; e, b) ao setor competente, a que providencie a instalação de forro em madeira ou PVC, a ser instalado na área onde está localizado o Arquivo Público Municipal, no Bairro Gioppo. Uma área não superior a 80 m² seria suficiente para a obtenção de condições um pouco mais adequadas à conservação e preservação de pedaços importantíssimos de nossa história; nº 234/2015, da Vereadora Cleony Lopes Barboza Figur (PSD), indicando ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor responsável, que estude a possibilidade de implantar uma via pública, com acesso a veículos, ciclistas e pedestres no trajeto que envolve a via férrea, no espaço compreendido entre o Viveiro da Floricultura A Jardineira até a Rua Aquiles de Paula Linhares, localizado atrás do prédio onde funciona o Sistema Nacional de Emprego e Delegacia Regional do Trabalho (antiga FUCAT). Visualiza-se a necessidade de uma rótula em frente ao viveiro, bem como poderia ser permitida a utilização somente por veículos de passeio. O Senhor Presidente disse que, desde que assumiu esta Casa, realizou várias ações e, por isso, agradeceu todos os cidadãos caçadorenses pelo apoio externado a esta Casa. Distribuiu agradecimentos: ao PT; aos Vereadores que compõe a Mesa Diretora, afirmando que foi um grande aprendizado este período; a todos os Vereadores e Vereadoras pelo apoio dispensado à Mesa Diretora em todas as ações executadas; às entidades empresariais: ACIC, CDL, AMPE; Diocese de Caçador; todos os sindicatos de trabalhadores e patronais; todas as associações, afirmando que, neste período, procurou fazer com que a Câmara tivesse um relacionamento mais próximo com as entidades caçadorenses e o objetivo foi traduzido em projetos; ao Prefeito Municipal e todos os Secretários, Presidente de Fundações e Diretores Municipais; aos servidores, assessores parlamentares e estagiários desta Casa pelo apoio. Salientou que foi eleito para um período de dois anos, mas por haver um acordo de Bancada, cumpre com a sua palavra, também com o objetivo de dar chance a outro Vereador de presidir esta Casa e demonstrar seu trabalho. Ato contínuo, apresentou requerimento de renúncia ao cargo de Presidente da Mesa Diretora. Diante da renúncia do Vereador Flavio Henrique dos Santos (PT), do cargo de Presidente da Mesa Diretora, o Vereador Fernando Scolaro (PDT), Vice-presidente, informou que procederá à eleição individual para o preenchimento do cargo de Presidente da Mesa Diretora, para o biênio 2015/2016, em que os Vereadores interessados em concorrer

poderiam registrar os seus nomes junto à Mesa Diretora, suspendendo a sessão por três minutos para o recebimento das inscrições. Reaberta a sessão, comunicou que eram candidatos os Vereadores Moacir Elvis D'Agostini (DEM), que obteve cinco votos, e Ricardo Pelegrinello (PT), que obteve oito votos, elegendo-se o Vereador Ricardo Pelegrinello (PT), Presidente da Mesa Diretora. O Senhor Vice-presidente convidou o Vereador eleito, e automaticamente empossado, para assumir seu cargo junto à Mesa Diretora. O Senhor Presidente eleito agradeceu aos Vereadores das Bancadas do PT, PDT e PMDB pelo voto de confiança; agradeceu ao Senhor Prefeito Municipal, todos os seus Nobres Pares, familiares, colegas de partido e servidores da Casa Legislativa. Salientou que vai dar continuidade ao trabalho realizado desde o início da atual legislatura, com a responsabilidade de manter esta Casa em alta com a sociedade caçadorenses, que vem desde o início da legislatura, dialogando com a sociedade. Disse que as ações desta Casa serão democráticas, envolvendo todos os Vereadores. Disse ainda que foi de grande valia e procurou fazer seu melhor trabalho junto às Comissões Técnicas de Legislação e de Educação, salientando que, enquanto presidiu esta última, fica orgulhoso dos trabalhos encaminhados. Lembrou-se dos trabalhos que estão agendados até o fim do ano: como o lançamento do Livro "Oscar Alfa – Utilização de operadores anfíbios na Polícia Federal", de autoria do caçadorenses Fabiano Tomazi, que acontecerá no dia 18 de setembro, nesta Casa; a Semana do Contestado, que acontecerá entre os dias 22 e 27 de setembro, que foi elaborada com várias entidades do Município, a Prefeitura e esta Casa, com o objetivo de debater e resgatar a história do Contestado; a eleição dos Vereadores Mirins, em outubro; e, o "Educador Nota 10", que também ocorrerá em outubro. No ESPAÇO DESTINADO AOS PEQUENOS COMENTÁRIOS SOBRE O EXPEDIENTE LIDO E BREVES COMUNICAÇÕES AO PLENÁRIO o Vereador Fernando Scolaro (PDT) parabenizou o Vereador Flavio Henrique dos Santos (PT) pela bela gestão à frente da Mesa Diretora, e desejou boa sorte ao Presidente eleito, colocando-se à disposição para o que for preciso. A Vereadora Cleony Lopes Barboza Figur (PSD) salientando que não tem dúvida de que o mandato do novo Presidente será extremamente democrático e apartidário, e que o que for referente às demandas do Poder Legislativo, a Bancada do PSD está à disposição. O Vereador Jorge Antonio Savi (PSD) cumprimentou e desejou sucesso ao Presidente eleito, afirmando que esta Casa é exemplo de administração, principalmente pelo pensamento de zelo financeiro. Disse que, em 2013, o Vereador Neri Vezaro (PMDB) apresentou a Indicação nº 398/2015, a qual solicitava a reforma das cumeeiras sobre o telhado da Ponte Antônio Bortolon, bem como, proceda à recolocação do limitador de altura para veículos na entrada da referida ponte, e salientou que, neste ano, outra Indicação, subscrita por todos os Vereadores, foi formulada nos mesmos termos, porém o pedido ainda não foi atendido. Disse que a reivindicação visa inibir o tráfego de veículos com altura e peso excessivo, garantindo maior segurança a todos e a conservação da ponte. Parabenizou o Poder Executivo que, pelo segundo ano consecutivo, realizou, no dia 6 de setembro, o desfile cívico de 7 de setembro, no Bairro Martello, sugerindo que essa iniciativa seja estendida a outros bairros. O Vereador Valmor de Paula (PT) cumprimentou o Diretor da DITTESC, Alex Atolini, pelo trabalho que vem desenvolvendo em relação às alterações no trânsito, pois, durante o desfile de 7 de setembro, já se notou que as mudanças ajudaram muito no tráfego de veículos. Agradeceu ainda a presença da professora Noemi de Melo e alunos do Colégio Dom Bosco, salientando que é importante a presença dos jovens na política, a exemplo da Câmara Mirim. Parabenizou ainda a nova Presidente eleita do Conselho Municipal de Saúde, Cristiane Santi, e cumprimentou o belo trabalho realizado pela sua antecessora, Nadir da Silva Ribeiro, salientando ainda que espera que o Conselho continue sendo democrático e, acima de tudo, autônomo. Parabenizou o Vereador Flavio Henrique dos Santos (PT) pelo excelente trabalho à frente da Mesa Diretora, salientando que desde o início da legislatura, sempre existiu uma sintonia entre os Vereadores para que esta Casa desfrute da credibilidade da comunidade

caçadorenses. Cumprimentou o Senhor Presidente eleito, afirmando que competência não lhe falta. Parabenizou ainda a diretoria da Associação de Moradores do Bairro Martello pelo brilhante evento realizado no último final de semana, com o objetivo de angariar fundos para a festa que a comunidade realiza no Dia da Criança. Agradeceu ainda a sua indicação para representar esta Casa na Comissão Central Organizadora da Semana da Pátria, afirmando que é extremamente gratificante quando se colhe os resultados, a exemplo do desfile cívico no Bairro Martello que foi um sucesso, pois dobrou o número de pessoas prestigiando o evento, salientando que é uma boa ideia de levar esse desfile a outros bairros. Comunicou que o Vereador Flavio Henrique dos Santos (PT) é o novo Líder da Bancada do PT, nesta Casa Legislativa. O Vereador Moacir Elvis D'Agostini (DEM) agradeceu a Bancada do PSD por apoiar o seu pleito à Presidência e parabenizou o Senhor Presidente eleito, salientando que tem a certeza de que vai fazer um ótimo trabalho e que tem a convicção que o Presidente eleito vai continuar com a sintonia e democracia que seus antecessores sempre pregaram. Informou que prestigiou o desfile cívico de 7 de setembro, no Parque Central José Rossi Adami, destacando a importância do desfile em resgatar os valores esquecidos, e parabenizou o desfile organizado no Bairro Martello, que ocorreu no dia 6 de setembro. Disse, porém, que essa situação da realização dos desfiles em datas e lugares diferentes lhe preocupa, pois algumas escolas que participaram do desfile no Bairro Martello não participaram no desfile do dia 7 no Parque Central. Disse que, semana passada, estava passando pela Praça do Berger e viu as máquinas da FUNDEMA trabalhando e no momento achou que eles iriam apenas desgalhar as árvores, mas momentos depois, ao passar novamente pela Praça, se deparou com quatro árvores no chão. Salientou que a questão da preservação ambiental está muito forte atualmente e é morador do Bairro Berger desde que nasceu, por isso não vê motivos para o corte das árvores que têm mais de quarenta anos. Disse que, no momento, foi conversar com os servidores municipais que estavam cortando as árvores e eles falaram que a ordem que tinham era para que todas fossem derrubadas no sentido de serem plantadas novas árvores. Salientou que pediu para pararem, pois iria entrar em contato com o Prefeito Municipal e com o Presidente da FUNDEMA para verificar poderia ser feito diferente, preservando-se aquelas árvores, sendo que decidiram por não cortá-las. Afirmou que realmente a Praça precisa ser revitalizada, mas não concorda com o corte daquelas árvores que têm mais de quarenta anos. Disse que, hoje, foi até à Farmácia Municipal e se deparou com ela lotada de pessoas a espera de atendimento, salientando que a Farmácia possui quatro guichês de atendimento, mas apenas dois estavam atendendo, por isso, entende que a Administração Municipal poderia deslocar duas pessoas para fazer o atendimento à população, pois essa demora no atendimento prejudica a população que necessita de medicamentos. O Vereador Carlos Evandro Luz (PMDB) agradeceu e parabenizou, em nome da Bancada do PMDB, o Vereador Flavio Henrique dos Santos (PT) por conduzir esta Casa com competência e maturidade e desejou sucesso ao Presidente eleito que tem muita experiência, reunindo competência e capacidade para atingir os objetivos relacionados a esta Casa. O Vereador Wilson Luiz Binotto (PDT), em nome da Bancada do PDT, parabenizou o Vereador Flavio Henrique dos Santos (PT) pelo excelente trabalho realizado à frente da Mesa Diretora e desejou sucesso e pleno êxito ao Vereador Ricardo Pelegrinello (PT), Presidente eleito. O Vereador Adilberto Santos de Oliveira (PSD) parabenizou o ex-presidente, Vereador Flavio Henrique dos Santos (PT), pelo belo trabalho realizado, agradecendo ainda pela liberdade, nomeando-o para representar a Câmara em alguns eventos, parabenizando ainda a iniciativa da realização das reuniões comunitárias, e desejou sucesso ao Presidente eleito e colocou-se à disposição para o que for para o bem de Caçador, pois tem orgulho de ser caçadorenses. O Vereador Alencar Mendes (DEM) cumprimentou a professora Noemi de Melo pela iniciativa de trazer os alunos para acompanharem a sessão. Cumprimentou o Vereador Flavio Henrique dos Santos (PT) pelo trabalho e liderança realizada nesse

período, parabenizou o Presidente eleito e desejou sucesso nessa nova empreitada. Disse que participou, na última sexta-feira, da inauguração do escritório da FIESC junto à UNIARP. Disse que em muitos locais existe uma dissociação entre a universidade e a indústria, por isso, afirmou que há de ser ressaltada essa iniciativa que acontece aqui em Caçador com a instalação do escritório da FIESC nas dependências da Universidade, o que demonstra que estamos trilhando um caminho de união que seria muito benéfico para todos os envolvidos. Disse que queria fazer um desabafo em relação à falta de atuação por parte do Governo do Estado, primeiro, salientou que ainda não recebeu retorno a uma solicitação que fez através de requerimento, e que entregou em mãos ao Secretário de Estado de Infraestrutura, para que se tomasse providência jurídica para que se devolva a administração da área da Nova Travessia Urbana para o Município de Caçador, para que este possa fazer as modificações que aquela obra necessita; segundo, disse que as estradas que dão acesso a Caçador estão em situação de calamidade, tanto a Rodovia que liga Caçador à BR 153, a que segue de Lebon Régis até Santa Cecília, como a de Matos Costa a Porto União, afirmando que ações emergenciais devem acontecer por parte do Governo do Estado. Disse que saiu uma notícia de que haveria um repasse de recursos do Governo do Estado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador, mas afirmou que apenas uma notícia não basta, é preciso que as obras aconteçam. Salientou ainda da falta de resposta ao requerimento, subscrito pelos Vereadores das Bancadas do DEM e PSD, sobre a prestação de contas da Festa do Município, ocorrido em março, por isso reforçou a solicitação. Falou que, em relação aos desfiles de 7 de setembro, concorda que houve um significativo acréscimo do público presente no desfile do Bairro Martello, e isso é ótimo, mas tem uma preocupação de que essa iniciativa de se realizar o desfile no Bairro Martello, em complementação ao realizado no Parque Central, possa, talvez, segregar um ou outro bairro, pois essa iniciativa seria a oportunidade para haver maior participação das pessoas, mas lhe preocupa quando as escolas do Bairro Martello, uma vez que participaram do desfile no bairro, deixem de participar do desfile no Parque Central. Afirmou que Caçador é uma só, salientando que essa situação tem que ser repensada, pois esse evento é para integração e não para segregação. O Vereador Valmor de Paula (PT) apartou-o para informar que fez parte da Comissão Central Organizada e nas discussões realmente existia essa preocupação de que essa iniciativa pudesse de alguma forma estar causando certa discriminação, afirmando que esse não é o propósito, por isso, disse que é preciso conscientizar as escolas para que participem do desfile no Parque Central. Afirmou ainda que a comunidade aprovou o desfile no Bairro Martello, a exemplo do Loteamento Vereda dos Trevos que não participava do desfile, mas agora está participando no Bairro Martello. O Vereador Alencar Mendes (DEM) disse que chamou a atenção ainda em relação à Banda Municipal Marcial Aurora, pois o desfile de 7 de setembro é a grande oportunidade deles se apresentarem, mas viu a Banda tocar eventualmente durante o desfile e não o tempo todo, salientando que essas situações são para se pensar para os próximos eventos. O Senhor Presidente disse que, ontem, o Secretário de Educação foi questionado sobre essa situação do desfile que, talvez, poderia gerar uma discriminação, e isso realmente é uma preocupação, por isso ele assumiu o compromisso de fazer uma enquete nos bairros sobre isso para ver o que a população pensa sobre o assunto. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a prorrogação do tempo regimental, havendo a concordância de todos os Senhores Vereadores. Ato contínuo, a Senhora Secretária procedeu à leitura da matéria da ORDEM DO DIA onde constaram em primeira discussão e votação os Projetos: a) de Lei nº 038/2015, que dispõe sobre a execução, manutenção e conservação dos passeios públicos, nas vias e logradouros urbanos do Município de Caçador, e dá outras providências; com as Emendas: Modificativa nº 01/2015, dos Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e, Aditiva/Modificativa nº 01/2015, da Vereadora Cleony Lopes Barboza Figur (PSD); b) de Lei nº 045/2015, que dispõe sobre a retirada de

veículos abandonados nas vias públicas do Município de Caçador e dá outras providências; c) de Lei nº 046/2015, que dispõe sobre o estacionamento de veículos de transporte de valores em operação de carga e descarga, junto aos estabelecimentos financeiros sediados no município e dá outras providências; e, d) de Lei nº 051/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD e dá outras providências; com Emenda Modificativa nº 01/2015, da Vereadora Cleony Lopes Barboza Figur (PSD). Lidas e discutidas as Emendas, foram aprovadas por unanimidade. Lidos e discutidos os Projetos, foram aprovados por unanimidade. Lidas e discutidas as Proposições dos Senhores Vereadores, também foram aprovadas por unanimidade, com exceção da Indicação nº 224/2015, que foi aprovada com o voto contrário do Vereador Alencar Mendes (DEM). O Vereador Alencar Mendes (DEM) solicitou que a discussão referente à Indicação nº 224/2015 fosse consignada em ata, havendo a concordância da Presidência. O Vereador Valmor de Paula (PT) disse que revolta a inércia do Governo do Estado em relação à transferência da gerência da Nova Travessia Urbana para o Município de Caçador, pois, assim, o Poder Executivo não pode fazer as modificações que se fazem necessárias para melhorar a segurança e a fluidez do trânsito. Salientou que nessa obra há alguns absurdos do ponto de vista de engenharia, como o Elevado Oswaldo Olsen, por isso apresenta essa Indicação, entendendo que seria uma boa medida que o Elevado fosse liberado para mão dupla. A Vereadora Glaci Aparecida Cardoso dos Santos Pereira (PMDB) sugeriu a realização de um estudo para que as placas de sinalização na região do Elevado Oswaldo Olsen fossem modificadas com o objetivo de ficarem mais visíveis aos motoristas e não causarem transtornos para os que passam por Caçador. O Vereador Alencar Mendes (DEM) disse que há duas semanas passava pela Nova Travessia Urbana e viu um movimento de veículos que estavam conduzindo um caminhão com ligeiro excesso de largura e a DITTESC auxiliava com o trabalho de liberação de trânsito. Disse que esperou para ver como iriam proceder para que o caminhão passasse pelo Elevado Oswaldo Olsen, pois entende que aquela via, ao lado do Elevado, e que é a saída da cidade, é muito estreita. Disse que o que viu é o que deve estar acontecendo toda vez que algum caminhão com ligeiro excesso de largura precisa passar pela cidade, salientando que o caminhão precisou passar por baixo de elevado e seguir na contramão até a saída da cidade, no Posto Esplanada do Contestado. Afirmou que tem obras que vêm para melhorar a cidade, tem obras que tentam melhorar a cidade e tem obras que atrapalham a cidade como a do Elevado Oswaldo Olsen. Disse que tem certeza que aquele local estaria muito bem servido com uma boa rótula, impedindo simplesmente que as pessoas que saíssem do Bairro Martello virassem à esquerda. Salientou ainda que, por mais que a Indicação solicite a realização de um estudo de viabilidade, tem imensas preocupações

em transformar aquele Elevado em mão dupla, por isso, manifestou-se contrário à Indicação. Afirmou ainda que a construção do Elevado, naquelas condições, foi extremamente péssima para Caçador. Não havendo nenhum Vereador inscrito para fazer uso da PALAVRA LIVRE, o Senhor Presidente concedeu a Palavra ao Exceletíssimo Senhor Gilberto Amaro Comazzetto, Prefeito Municipal, que parabenizou o Presidente eleito, desejando-lhe muito sucesso à frente da Casa Legislativa. Referindo-se à Indicação nº 234/2015, informou que existe um projeto, inclusive consta no Plano de Governo, para transformar aquele local para fins de mobilidade urbana, porém surgiu um fato novo que está sendo desenvolvido dentro da AMARP que contemplará toda a linha férrea da região. Disse ainda que há um projeto para revitalização da Rua Onio Pedrassani, no Centro, mas devido à situação financeira da Prefeitura, por enquanto não será possível. Referindo-se aos novos Elevados, disse que, quando da construção, teve algumas reuniões com engenheiros e, inclusive, o proprietário da SOTEPA em relação há vários aspectos, salientando que disse a eles que os projetos ficaram péssimos, pois não tiveram a iniciativa de ouvir os moradores das localidades e ver o que era melhor para a população, como a situação do Loteamento Vereda dos Trevos e a desapropriações de terrenos para se construir vias mais largas para uma melhor fluidez do trânsito, salientando que, agora, a Prefeitura vai tem que consertar esses equívocos. Disse que a situação financeira da Prefeitura não está boa, por isso, estarão aportando nesta Casa projetos de lei para redução de custos e corrigir algumas situações que foram criadas para beneficiar pequenos grupos dentro da Prefeitura e isso não é bom, nem para Prefeitura, nem para o servidor, pois acabam criando "penduricalhos" no salário e não se incorporam para fins de aposentadoria, salientando que essas situações precisam ser reparadas. Disse ainda que, apesar do Município ter crescido, hoje a Prefeitura tem o mesmo número de funcionários que existia na administração do ex-prefeito Saulo Sperotto, e ainda há cerca de 180 funcionários que sempre se encontram em constante atestado, e isso é um agravante, afirmando que não está pensando no período eleitoral, mas sim em fazer o melhor para as finanças do Município. O Senhor Presidente disse que a questão das licenças de funcionários precisa ser repensada, pois se sabe que tem servidores que estão de atestado e viajando para a Europa, e isso prejudica sobremaneira o Município, por isso é preciso ser mais rigoroso. Agradeceu a presença dos convidados, e convocou os Senhores Vereadores para a próxima reunião ordinária, no dia 14 de setembro, à hora regimental, com a Ordem do Dia anunciada pelo Vice-Presidente: Expediente, segunda votação dos Projetos de Lei nºs: 038, 045, 046 e 051/2015 e Palavra Livre. Eu, _____ (Glaci Aparecida Cardoso dos Santos Pereira), 1ª Secretária, mandei digitar a presente ata, que lida e, se aprovada, irá assinada. (21h00min).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015 - IPASC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015 - IPASC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015. DISPENSA Nº 02/2015. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E JULGAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, doravante denominado IBAM, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, de reconhecida utilidade pública pelo Governo Federal (Decreto nº 34.661, de 19 de novembro de 1953) e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 2.149, de 04 de agosto de 1993), de fins filantrópicos pelo Conselho Nacional de Serviço Social (Certificado de 08 de maio de 1974), registrado perante o CNPJ/MF sob o nº 33.645.482/0001-96, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, junto a Rua Buenos Aires, nº 19, Centro. O preço total da aquisição dos serviços é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O presente contrato tem prazo de validade de 12 meses. Caçador, 28 de agosto de 2015.

Camboriú

PREFEITURA

EDITAL PARA RECADASTRAMENTO 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú - CamboriúPREV, através de sua Presidenta, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os APOSENTADOS e PENSIONISTAS, para comparecerem no período de 01 de outubro de 2015 a 30 de novembro de 2015, na sede do CamboriúPREV, sito a Rua Goiânia, Nº104, Centro – Camboriú - SC, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, munidos de documentos pessoais e para efetuarem seu cadastramento como aposentado e pensionista. Não havendo o comparecimento dos convocados dentro do prazo acima estipulado, os valores devidos a título de aposentadoria e pensão, poderão ser bloqueados.

Camboriú, 15 de setembro de 2015.

Presidente do CamboriúPREV

Publicado no Paço Municipal
Em 16 de setembro de 2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 006/2015 - FUCAM

INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN/FUCAM/COMMADES 006/2015.

Disciplina a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e seu procedimento administrativo no âmbito da Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável - FUCAM.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-COMMADES, após reunião ordinária, vêm, por meio de sua Presidente, Carla Rosana Krug, conforme a Lei Complementar n.º 67/2013, artigo 2º, inciso II;

CONSIDERANDO a Resolução do CONSEMA n.º 64, de 08 de maio de 2015 que dá publicidade à atribuição do Município de Camboriú para exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local, no nível III de complexidade;

CONSIDERANDO a competência do COMMADES em propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município, observada a legislação Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, o Decreto Federal n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, o Decreto Federal n.º 6.686, de 10 de dezembro de 2008, a Lei Estadual nº14.675, de 13 de abril de 2009, a Lei Estadual n.º 16.342 de 21, de janeiro de 2014, a Instrução Normativa do IBAMA n.º 10/2012, a Lei Complementar Municipal n.º 12/2008, a Lei Complementar Municipal n.º 16/2008 e a Lei Complementar Municipal n.º 17/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e seu procedimento administrativo e as competências atribuídas a FUCAM;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e seu procedimento administrativo em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal.

Art. 2º As infrações à legislação ambiental serão apuradas em

Processo Administrativo próprio, podendo ser iniciado com a lavratura de Auto de Infração, Relatório de Vistoria ou Representação.

§ 1º Quando houver processo de reclamação ou denúncia, gerador do Auto de Infração, cópia do Auto de Infração e relatório será a este anexado, informando ao denunciante as providências adotadas pela Fundação e o processo arquivado aguardando as novas etapas administrativas.

§ 2º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, na forma usual adotada pela FUCAM.

§ 3º O número do processo administrativo será o mesmo que consta no Auto de Infração.

CAPÍTULO II

DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 3º O procedimento para aplicação das penalidades pecuniárias administrativas terá início com a lavratura do Auto de Infração e demais termos referentes à prática do ato infracionário, sendo assegurado ao autuado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos administrativos inerentes.

§ 1º O Autuado será notificado para ciência da infração:

I - pessoalmente;

II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 2º No caso de recusa do Autuado em assinar o Auto de Infração este deverá ser lavrado na presença de duas testemunhas, certificando o ocorrido em seu verso e entregue a via correspondente ao autuado.

§ 3º O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado uma única vez, na imprensa oficial, considerando-se efetivada a autuação 05 (cinco) dias após a publicação.

§ 4º O Autuado poderá oferecer defesa ou impugnação contra o Auto de Infração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência da autuação.

Art. 4º O Auto de Infração deverá ser lavrado conforme modelo próprio da FUCAM, Instrução Normativa, o qual deverá conter de forma clara, precisa, ostensiva e pormenorizada o preceito legal que autoriza a sua lavratura, destacando:

I - os critérios para imposição e gradação da penalidade, especialmente a gravidade do fato e, no caso de multa, a situação econômica do infrator;

II - as circunstâncias que atenuam ou que agravam a penalidade, inclusive, a reincidência do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a possibilidade de conversão ou substituição da penalidade em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos estabelecidos em lei, especialmente aqueles relacionados ao Termo de Compromisso Ambiental;

IV - as informações necessárias para que a defesa escrita seja encaminhada aos órgãos adequados e instruída com os documentos pertinentes;

V - a informação da continuidade do processo, independentemente da manifestação do notificando.

Art. 5º O Auto de Infração será autuado em processo administrativo, no serviço de protocolo da FUCAM.

§ 1º Para cada Auto de Infração lavrado deverá ser constituído o processo administrativo autônomo.

§ 2º A critério do Agente Fiscal atuante, o valor da sanção de multa poderá ser informado posteriormente por via postal com aviso de recebimento - AR, via edital publicado no mural do Paço Municipal ou outro meio válido que possibilite à ciência do infrator.

Art. 6º O Auto de Infração que apresentar vício sanável e, desde

que não acarrete lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, poderá ser convalidado pela autoridade julgadora competente, mediante despacho saneador, após o pronunciamento da Assessoria Jurídica da FUCAM.

Parágrafo único. Para os efeitos do estabelecido no caput deste artigo, considera-se vício sanável, aquele que a correção da autuação não implique em modificação do fato descrito no Auto de Infração. Art. 7º As infrações ambientais são classificadas em:

- I - baixa gravidade - entre 100 e 200 UFM;
- II - média gravidade - entre 201 e 500 UFM;
- III - alta gravidade - entre 501 e 1000 UFM.

§ 1º São consideradas atividades de baixo impacto ao meio ambiente àquelas descritas no artigo 124-D da Lei 16.342, de 21 de janeiro de 2014 e na Resolução CONSEMA n.º 13/2013.

§ 2º São consideradas atividades de médio impacto ao meio ambiente as descritas na Resolução CONSEMA n.º 13/2013 e na Resolução CONSEMA n.º 14/2012.

§ 3º São consideradas atividades de alto impacto ao meio ambiente as descritas na Resolução CONSEMA n.º 13/2013 e na Resolução CONSEMA n.º 14/2012.

CAPÍTULO III DA MULTA

Art. 8º As multas terão como base de cálculo a Unidade Fiscal Municipal - UFM e componentes em graus de baixa, média e alta gravidade conforme segue abaixo:

I - as multas classificadas nesta instrução normativa como de baixa gravidade:

- a) maltratar, abandonar ou praticar atos de crueldade contra animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;
- b) queimar mesmo nos quintais, lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança e produzir odor ou fumaça nociva à saúde;
- c) a ninguém é permitido atear fogo em matas, capoeiras e lavouras;
- d) a adequação de chaminé residencial e/ou industrial deverão estar em conformidade com os artigos 162 e 163 da Lei Complementar Municipal n.º 12/2008 e IN/FUCAM/COMMADES 002/2014;
- e) efetuar terraplanagem em zona urbana e ou rural sem licença ambiental dos órgãos competentes;
- f) as boates, casas noturnas e bares deverão possuir isolamento e condicionamento acústico adequado de forma a evitar poluição sonora e gerar incômodos à vizinhança para atenuar ou reduzir a propagação de ruídos em conformidade com o artigo 233 da Lei Complementar Municipal n.º 18/2008;
- g) os estabelecimentos comerciais, casas noturnas, bares e similares que utilizem em seus ambientes sons eletrônicos ou ao vivo deverão possuir licença ambiental da FUCAM;
- h) empresas prestadoras de serviço na área de lavagem/higienização de veículos em geral deverão estar em conformidade com a IN/FUCAM/COMMADES 001/2014;
- i) descumprir as prescrições sobre equipamento de segurança e instalações de infraestrutura, obrigatório muro de arrimo sempre que os cortes ou aterros ocorrem junto às divisas dos terrenos ou no alinhamento;
- j) só poderão prestar serviços de alto falante em unidade móvel veicular a pessoa física ou jurídica com atividade de propaganda e publicidade devidamente cadastradas no Município de Camboriú e autorização ambiental emitida pela FUCAM;
- k) nas árvores dos logradouros públicos não poderão ser fixados ou amarrados fios, nem colocados anúncios, cartazes e outros objetos na arborização pública;
- l) não será permitido fixar anúncios, cartazes e quaisquer outros meios de publicidade e propaganda referentes a estabelecimentos comerciais, industriais ou prestador de serviços sem autorização do Município de Camboriú;
- m) os terrenos não edificadas deveram ser fechados em sua testada por muro ou cerca e mantidos limpos e drenados;
- n) as habitações, quintais, jardins, pátios e terrenos deverão estar

em condições de higiene;

o) criar animais que não sejam domésticos como, equinos, suínos, bovinos, ovinos, caprinos, aves e outros dentro do perímetro urbano.

II - as multas classificadas nesta instrução normativa como de média gravidade:

- a) efetuar terraplanagem no Município de Camboriú em desconformidade com a legislação ambiental da IN-FUCAM/COMMADES003/2014;
 - b) efetuar atividade potencialmente poluidora em fábricas, oficinas e no comércio em geral sem licença ambiental;
 - c) promover construção em solo não edificável ou no seu entorno, assim considerado, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida;
 - d) a derrubada de árvores nativas, mata ou qualquer vegetação em zona urbana ou rural, dependerá de licença da FUCAM;
 - e) nas edificações residenciais, comerciais e industriais não atendidas por rede coletora de esgoto é obrigatória a existência de sistema de tratamento de esgoto sanitário, sendo proibido o lançamento direto em rios, lagoas, sarjetas, canalização pluvial ou valas;
 - f) a vegetação situada em Área de Preservação Permanente - APP deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito publico ou privado;
 - g) os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros sanitários e controlados em "lixões", em áreas de "bota fora", encostas, corpo d'água, lotes vagos, em passeios, vias e outras áreas públicas e em áreas protegidas por lei;
 - h) lançamento de resíduos sólidos, líquidos, gasosos, detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos;
 - i) é proibido desviar ou obstruir o leito de cursos d'água em Área de Preservação Permanente - APP sem autorização da FUCAM;
 - j) destruir, danificar, lesar ou maltratar por qualquer modo ou meio plantas de ornamentação de logradouros públicos ou propriedade privada alheia;
 - k) qualquer movimento de terra deverá ser executado com o devido controle, a fim de assegurar sua estabilidade, prevenir erosões e garantir a segurança dos imóveis e logradouros vizinhos, bem como não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais e não modificar a condição natural de lagoas, rios e todas as demais, em Áreas de Preservação Permanente - APP e Áreas de Preservação Ambiental - APA;
 - l) as chaminés dos estabelecimentos industriais ou de produção deverão ter altura suficiente para que a fumaça, fuligem e outros resíduos por ela expedidos, não venham a atingir as habitações da vizinhança. Para o caso de fuligem e outros resíduos sólidos deverá ser adotado um processo que faça precipitar as partículas em coletor próprio em conformidade com a IN/FUCAM/COMMADES 002/2014;
 - m) impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em Áreas de Preservação Permanente;
 - n) início de execução de obra sem licença de construção do órgão ambiental;
 - o) intervenção de qualquer natureza em área urbana sem licença da Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável - FUCAM e/ou outros órgãos ambientais;
 - p) as indústrias localizadas no Município de Camboriú deverão estar devidamente licenciadas pela Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável - FUCAM;
 - q) desrespeitar embargos, intimações ou prazos emanados das autoridades competentes.
- III - as multas classificadas nesta instrução normativa como de alta gravidade:
- a) intervenção de qualquer natureza em Zona de Preservação Ambiental - ZPA ou Zona de Preservação Permanente - ZPP sem licença do órgão ambiental;

- b) intervenção de qualquer natureza em áreas de matas ciliares de rios, nascentes riachos, cursos de água, em área urbana ou rural do Município;
- c) construir, instalar ou fazer funcionar, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores sem a autorização dos órgãos ambientais competentes;
- d) efetuar terraplanagem em Área de Preservação Permanente - APP ou Área de Proteção Ambiental - APA;
- e) comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos deverão estar em conformidade com as normas da IN 01 FATMA - versão março de 2012;
- f) produzir e processar produto ou substância radioativa em desacordo com as exigências estabelecidas e licenciamento ambiental;
- g) acidentes rodoviários, ferroviários, fluviais, marítimos, industriais e os ocorridos em depósitos de produtos químicos, que venham causar perigo eminente ao meio ambiente, a saúde e a segurança da população, aos recursos naturais que causem danos irreparáveis ou de difícil reparação;
- h) causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;
- i) transportar produtos químicos ou substâncias que possam lesar o meio ambiente sem licença ambiental;
- j) os produtos potencialmente perigosos à saúde e ao meio ambiente, tais como: pilhas, baterias, eletro eletrônicos deverão ser depositados em recipientes apropriados, devidamente identificado e sinalizado, para depósito destes, instalado em local visível e adequado, ficam expressamente proibidas a sua posterior destinação com lixo comum em conformidade com a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, com o Decreto Lei Federal n.º 7.404/2010 e com a Instrução Normativa do Município de Camboriú;
- k) destruir ou danificar florestas nativas ou plantadas, ou vegetação fixadoras de dunas e/ou protetor de mangues;
- l) provocar, pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais, o perecimento de espécimes da fauna aquática existente nos rios, lagos, açudes e lagoas;
- m) utilizar moto serra em florestas ou nas demais formas de vegetações sem licença ou registro da autoridade competente;
- n) fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou rurais;
- o) fazer ao Agente Ambiental afirmação falsa ou enganosa, omitir a verdade, sonegar informações ou dados técnicos em procedimentos de notificação, autuação ou nos procedimentos administrativos;
- p) efetuar parcelamento, desmembramento, condomínios rurais e/ou edificar em área rural em desacordo com a legislação federal, estadual e/ou municipal.

§ 1º A cobrança das multas ambientais será efetuada via boleto bancário com vencimento final de 30 dias.

§ 2º As penalidades a que se refere esta Instrução Normativa não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, bem como não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado a multa.

Art. 9º Sobre os valores de multa aplicados pela FUCAM será aplicada atualização monetária, quando transcorrido o prazo do seu vencimento, sem prejuízo da aplicação de juros de mora e demais encargos conforme previsto em lei.

Seção I

Da Conversão da Multa:

Art. 10. A multa pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente previsto no artigo 72 da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no artigo 139 do Decreto Lei n.º 6.514, de 22 de julho de 2008.

CAPÍTULO IV

DA DEFESA, DO JULGAMENTO E DO RECURSO.

Art. 11. O Auto de Infração que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pela autoridade julgadora competente, que terminará o arquivamento do processo, após o pronunciamento da

Assessoria Jurídica da FUCAM.

Parágrafo único. Nos casos em que o Auto de Infração for declarado nulo e estiver caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente deverá ser lavrado um novo Auto de Infração.

Art. 12. O autuado poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o Auto de Infração.

Parágrafo único. Vencido o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que o autuado tenha oferecido defesa ou impugnação, ou efetuado o pagamento da multa, este incorrerá em mora, devendo o débito correspondente ser encaminhado para cobrança ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, onde poderá ser inscrito em dívida ativa.

Art. 13. O requerimento de defesa ou de impugnação deverá ser formulado por escrito e será protocolizado na sede da FUCAM, que o encaminhará imediatamente a Chefia do Serviço em que foi lavrado o Auto de Infração e conterà, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
- II - identificação do interessado ou de quem o represente;
- III - número do Auto de Infração correspondente;
- IV - endereço do requerente ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;
- V - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos;
- VI - apresentação de provas e demais documentos de interesse do requerente e;
- VII - data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

§ 1º O Autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de mandato.

§ 2º Cabe ao Autuado a prova dos fatos que tenha alegado em prejuízo do dever atribuído à autoridade julgadora para instrução do processo.

§ 3º As provas propostas pelo Autuado, quando de natureza ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada da autoridade julgadora competente.

Art. 14. A defesa não será conhecida quando oferecida:

- I - fora do prazo e;
- II - por quem não seja legitimado.

Art. 15. A Diretoria da FUCAM deverá julgar o Auto de Infração, apresentada ou não a defesa ou a impugnação, mediante Parecer Prévio do Agente Autuante, o qual deverá manifestar-se sobre todos os argumentos apresentados pelo Autuado e, se for o caso, acostarão seu Parecer novos elementos de prova que julgar cabíveis.

§ 1º A decisão de que trata este artigo consistirá na emissão de Decisão Administrativa de Julgamento do Auto de Infração, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, cientificando o autuado sobre o seu resultado.

§ 2º Caso o Autuado apresente defesa ou impugnação de cunho jurídico, a Assessoria Jurídica da FUCAM deverá se manifestar-se previamente a emissão da Decisão Administrativa e, neste caso, o Parecer Jurídico de que trata o caput deste artigo é obrigatório e vinculante em relação à decisão da Diretoria da FUCAM.

§ 3º A decisão da autoridade julgadora competente não se vincula aos critérios de dosimetria utilizados pelo Agente Autuante para a determinação da multa aplicada, hipótese em que poderá de ofício ou a requerimento do interessado, independentemente do seu recolhimento, minorar, manter ou majorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente.

§ 4º O Autuado que apresentar vulnerabilidade econômica, na forma prevista na Instrução Normativa do IBAMA n.º 10, de 07 de dezembro de 2012, artigo 15 e artigo 16, deverá demonstrar esta condição e solicitar o benefício na sua defesa ao Auto de Infração.

§ 5º Caso a Decisão Administrativa não atenda a exigência prevista neste artigo, ou tenha omissões de ordem técnica ou jurídica, o

Agente Autuante poderá solicitar reconsideração ao Presidente da Fundação, para fins de saneamento da omissão, abrindo-se, se necessário, novo prazo para que o Autuado, desejando, interponha nova defesa.

§ 6º Não sendo apresentada defesa ou impugnação da Decisão Administrativa da lavra à Diretoria da FUCAM, o débito será consolidado e iniciado a sua cobrança administrativa com a notificação ao autuado, encaminhada via postal como Aviso de Recebimento-AR.

§ 7º As impugnações, defesas e os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo, relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.

§ 8º A assinatura do Termo de Compromisso implicará em renúncia ao direito de recorrer administrativamente.

Art. 16. Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do Parecer Jurídico e na decisão da autoridade julgadora.

Parágrafo único. A Diretoria da FUCAM poderá, a seu critério, requisitar a Chefia do Serviço ou ao Servidor Autuante, a qualquer tempo, a produção de provas necessárias à sua convicção sobre o pedido formulado, bem como Parecer Técnico, que deverá ser elaborado no prazo máximo de 10 (dez) dias, ressalvadas as situações devidamente justificadas.

Art. 17. O Agente Autuante deverá elaborar contradita, quando solicitada, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do processo encaminhado pela Chefia da Unidade de Fiscalização.

§ 1º Entende-se por contradita, para efeitos desta norma, as informações e esclarecimentos prestados pelo Agente Autuante, necessários à elucidação dos fatos que originaram o Auto de Infração, ou das razões alegadas pelo Autuado, facultado ao Agente, nesta fase, opinar pelo acolhimento parcial ou total da defesa.

§ 2º A Assessoria Jurídica da FUCAM, quando entender necessário, poderá requisitar, em forma de quesitos, informações ou esclarecimentos adicionais pelo Agente Fiscal Autuante, além da contradita, a fim de formar o seu convencimento no exame de procedimento de autuação e a sua respectiva defesa ou impugnação.

Art. 18. Na fase de instrução do procedimento a Assessoria Jurídica da FUCAM deverá se pronunciar sobre a juridicidade do pedido, emitindo Parecer fundamentado para a motivação da decisão da autoridade julgadora.

Art. 19. Da Decisão Administrativa proferida pela Diretoria da Fundação cabe recurso do Autuado, em face das razões de legalidade e de mérito a Presidência da Fundação, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da ciência ou da divulgação oficial da decisão recorrida.

Art. 20. Da decisão final proferida pelo Presidente da FUCAM, dependendo da complexidade da matéria, da penalidade aplicada e das suas repercussões para o meio ambiente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, poderá consultar o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMADES e o Autuado caberá recurso ao Conselho Estadual do Meio Ambiente.

§ 1º Recebido o recurso pela Secretaria do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA serão os autos conclusos à Presidência para admissão ou não do recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em decisão fundamentada.

§ 2º A competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA para apreciar recurso administrativo está prevista no Decreto Estadual n.º 2.143, de 11 de abril de 2014, conforme artigo 2º, inciso X e artigo 26, inciso IV.

Art. 21. O recurso será interposto por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo, para tanto, juntar os documentos que entender conveniente.

§ 1º O recurso interposto, na forma prevista neste artigo, não tem efeito suspensivo.

§ 2º Na hipótese de justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação de corrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior, poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito

suspensivo ao recurso.

§ 3º Não serão admitidos os recursos manifestamente protelatórios, devendo ser indeferidos de plano pela autoridade competente para proferir a decisão de admissibilidade e, somente deverão ser conhecidos, quando houver decisão administrativa da instância inferior.

Art. 22. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - depois de exaurida a esfera administrativa.

Art. 23. A FUCAM cientificará formalmente o interessado para ter ciência da decisão prolatada.

Art. 24. Na hipótese de reconhecimento por parte do Autuado da infração praticada, pelo pagamento da multa administrativa sem interposição de defesa ou impugnação e não existindo penalidade de apreensão, depósito, embargo ou suspensão de atividade a ser julgada, ou outra medida administrativa, o processo administrativo poderá ser arquivado sem necessidade de emissão de decisão administrativa por parte da Diretoria da FUCAM.

§ 1º A multa estabelecida na decisão poderá ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator, por Termo de Compromisso, obrigarse-á a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

§ 2º A autoridade julgadora na fase processual administrativa durante o despacho da penalidade e considerando a necessidade de priorizar a recuperação do meio ambiente, poderá reconhecer de ofício e ofertar no processo o benefício da redução da multa prevista neste artigo e estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para o infrator apresentar o projeto técnico.

§ 3º Cumpridas integralmente às obrigações assumidas pelo infrator junto a FUCAM a multa será reduzida em 90% (noventa por cento) do valor imposto.

Art. 25. Havendo o pagamento da multa administrativa e existindo penalidade de apreensão, depósito, embargo ou suspensão de atividades, o processo deverá ser remetido à Chefia do Serviço da FUCAM que gerou o Auto de Infração, para análise e providências complementares, inclusive junto a Assessoria Jurídica da Fundação.

Art. 26. A autoridade julgadora competente na fase de defesa ou impugnação e recursal realizará exame de admissibilidade do recurso, bem como os efeitos das penalidades, em conformidade com o Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina - Lei n.º 14.675, de 13 de abril de 2009 e Lei n.º 16.342, de 21 de janeiro de 2014.

§1º- Parágrafo único. A autoridade julgadora ao decidir pela adequação do valor da multa deverá compatibilizar com os fatos que lhe deram causa, levando em consideração o volume, a área, a quantidade, a espécie, a localização e outras unidades de medida pertinentes, bem como e decidir pela minoração ou majoração do valor da multa, observando o estabelecido no artigo 4º e artigo 123 do Decreto Lei Federal n.º 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 27. A FUCAM constituirá comissão interna para analisar e manifestar-se sobre pedido de:

I - minoração ou majoração do valor da multa;

II - adequação do valor da multa;

III - parcelamento superior a 06 (seis) meses, limitado a 12 (doze) meses;

IV - a conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente previsto no § 4º do artigo 72 da Lei n.º 9.605, de 1998 e no artigo 139 do Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008;

V - suspensão da exigibilidade de multa administrativa, para fins de fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, nos termos do artigo 146 do Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008.

Parágrafo único. A comissão interna de que trata o caput deste artigo será composta pela Diretoria da FUCAM e seu Presidente.

CAPÍTULO V

DA REINCIDÊNCIA

Art. 28. Incurrer em reincidência genérica ou específica, nos

termos do artigo 11 do Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, o Agente que pratique nova infração ambiental no período de 05 (cinco) anos, contados da lavratura de Auto de Infração anterior devidamente comprovado em julgamento.

§ 1º Constatada a reincidência genérica, a multa a ser imposta pela prática de nova infração deverá ter o seu valor aumentado ao dobro do valor calculado pela metodologia adotada por esta normativa.

§ 2º Constatada a reincidência específica, a multa a ser imposta pela prática de nova infração deverá ter o seu valor aumentado ao triplo do valor calculado pela metodologia adotada por esta normativa.

§ 3º Caracteriza-se a reincidência nos casos a que se refere o caput deste artigo, quando houver decisão administrativa irrecurável em processo administrativo anterior, e a nova infração tenha sido cometida no período de 05 (cinco) anos, contados da lavratura de Auto de Infração anterior devidamente comprovado em julgamento.

CAPÍTULO VI

DAS SITUAÇÕES ATENUANTES E AGRAVANTES:

Art. 29. São consideradas circunstâncias atenuantes:

- I - baixo grau de instrução ou escolaridade do Autuado;
- II - arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação e contenção do dano, limitação significativa da degradação ambiental causada ou apresentação de denúncia espontânea;

III - comunicação prévia pelo Autuado do perigo iminente de degradação ambiental; e.

IV - colaboração com a fiscalização, explicitada por não oferecimento de resistência, livre acesso a dependências, instalações e locais de ocorrência da possível infração e pronta apresentação de documentos solicitados.

Art. 30. São consideradas circunstâncias agravantes:

- I - obter vantagem pecuniária;
- II - coagir outrem para a execução material da infração;
- III - concorrer para danos à propriedade alheia;
- IV - atingir áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;
- V - cometer infração em período de defeso à fauna;
- VI - cometer infração em domingos ou feriados;
- VII - cometer infração à noite;
- VIII - cometer infração em épocas de seca ou inundações;
- IX - cometer infração com o emprego de métodos cruéis no manejo de animais;
- X - cometer infração mediante fraude ou abuso de confiança;
- XI - cometer infração mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental;
- XII - cometer infração no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;
- XIII - cometer infração facilitada por servidor público no exercício de suas funções;
- XIV - cometer infração no exercício de atividades econômicas financiadas direta ou indiretamente por verbas públicas.

CAPÍTULO VII

DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO

Art. 31. Os valores resultantes do pagamento das multas serão encaminhados ao Fundo Municipais de Meio Ambiente - FMMA.

Art. 32. A Divisão de Arrecadação do Departamento de Finanças da FUCAM deverá manter sistema de acompanhamento dos créditos e débitos resultantes das multas aplicadas pela FUCAM e, periodicamente, submeter relatórios ao Presidente, a Diretoria da Fundação.

Seção I
Do Encaminhamento do Débito ao Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 33. Transitando em julgado a decisão administrativa, sem que o débito tenha sido pago, será procedido o encaminhamento formal

do processo administrativo ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, para cobrança e, se for o caso, inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As multas podem ter a sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por Termo de Compromisso Ambiental aprovado pelo Presidente da FUCAM, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

§ 1º Para a concessão do benefício previsto no caput deste artigo, deverá haver decisão administrativa da Presidência da FUCAM, autorizando a formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

§ 2º A decisão referida no parágrafo anterior deverá fundamentar-se em critérios técnicos exarados em Parecer da Chefia da Divisão ou do serviço da FUCAM, a qual a matéria esteja submetida, bem como o aval da Diretoria da Fundação.

Art. 35. O devedor beneficiado com a suspensão da exigibilidade de multa administrativa, firmada por intermédio de Termo de Compromisso, para fins de cessar ou corrigir a degradação ambiental, terá a redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), atualizado monetariamente, mediante laudo técnico que certifique o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas.

§ 1º Na hipótese do descumprimento total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Compromisso de que trata o caput deste artigo, o valor da multa deverá ser cobrado proporcionalmente ao dano não reparado, deduzido do valor atualizado do débito, para fins de cobrança do saldo devedor.

§ 2º O valor correspondente aos 10% (dez por cento) da multa aplicada, atualizado monetariamente, deverá ser recolhido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo cumprimento das obrigações assumidas e será informada ao Autuado mediante a emissão de boleto de cobrança da FUCAM, com data final de vencimento.

§ 3º O não pagamento do valor previsto no parágrafo anterior, no prazo estipulado pela FUCAM, implicará no envio da cobrança para o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA para inclusão na dívida ativa do Município, até seu efetivo pagamento.

Art. 36. Cumpridas as obrigações assumidas em Termo de Compromisso, o devedor beneficiado pela conversão de valor da multa simples em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos previstos no artigo 146 do Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, terá o seu débito reconhecido como quitado.

§ 1º Na hipótese do descumprimento total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Compromisso de que trata o caput deste artigo, o valor da multa deve ser restabelecido, atualizado monetariamente, prosseguindo-se na sua cobrança.

§ 2º Para as infrações não previstas nesta Instrução Normativa a Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável-FUCAM poderá utilizar em conformidade com a Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, com o Decreto Lei Federal n.º 6.514, de 22 de julho de 2008 e com a Instrução Normativa do IBAMA n.º 10, de 07 de dezembro de 2012.

Art. 37. Esta Instrução Normativa e seus anexos serão disponibilizados no site da FUCAM, com a finalidade de dar publicidade e transparência aos atos administrativos praticados.

Art. 38. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú/SC, 28 de julho de 2015.

CARLA ROSANA KRUG

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DECORRENTE DA PRÓPRIA INFRAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado FUNDAÇÃO

CAMBORIENSE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - FUCAM, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.470.060-0001-70, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 340, bairro Centro, na Cidade de Camboriú SC, neste ato representado por (Presidente), doravante denominado de COMPROMITENTE, e do outro lado, (qualificação, endereço, no caso de pessoa jurídica dar também a qualificação de seu representante legal), doravante denominado de COMPROMISSÁRIO, nos termos do § 4º do artigo 72 da Lei Federal n.º 9.605/98, artigos 146 e 147 do Decreto Federal n.º 6.514/08, § 6º do artigo 5º da Lei Federal n.º 7.347/85 e artigo 585, incisos II e VIII, do Código de Processo Civil, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, em caráter irrevogável, com a finalidade de converter a multa simples administrativa ambiental imposta ao infrator em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

O presente Termo de Compromisso se refere à infração administrativa ambiental imputada ao Compromissário por meio do Auto de Infração Ambiental n.º , lavrado em , e ao Termo de Embargo/Interdição/Apreensão n.º , lavrado em , cujas cópias estão anexas, objeto do processo administrativo n.º

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO
O Compromissário executará as obras/atividades abaixo discriminadas, conforme projeto aprovado na FUCAM, com a finalidade de recuperar os danos causados pela infração administrativa praticada (artigo 140, inciso I, do Decreto Federal n.º 6.514/08).

I -

II -

III -

PARÁGRAFO ÚNICO. As ações de recuperação acima elencadas devem seguir o cronograma abaixo especificado:

I -

II -

III -

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO

O prazo para cumprimento das obrigações assumidas na cláusula segunda é de 60 (sessenta) dias, podendo, a critério do Compromitente, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que requerido e devidamente justificado pelo Compromissário por escrito e, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§ 1º O Compromissário deverá obedecer e seguir as exigências do Plano Técnico Recuperação Ambiental - PRAD aprovado pela FUCAM.

§ 2º O valor da multa originalmente imposto terá desconto de 40% (quarenta por cento) após o cumprimento das obrigações assumidas pelo Autuado, no prazo estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Compromitente monitorará e avaliará a execução das obras/atividades constantes na cláusula segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido como decorrência do cumprimento da legislação ambiental federal e estadual em vigor.

§ 1º Independentemente da atividade de monitoramento e fiscalização a ser exercida pelo Compromitente, obriga-se o Compromissário a apresentar relatórios instruídos com ilustração fotográfica e demais elementos adequados para comprovar que as obrigações assumidas estão sendo cumpridas conforme cronograma de execução aprovado.

§ 2º A celebração do presente Termo de Compromisso não impede a aplicação de quaisquer sanções administrativas e judiciais frente a futuro descumprimento pelo Compromissário das normas ambientais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas na cláusula segunda no prazo previsto na cláusula terceira,

sujeitará o Compromissário ao pagamento de multa no valor de R\$ _____ (_____), correspondente ao valor da multa convertida, sem prejuízo do pagamento da multa administrativa originalmente imposta pelo Auto de Infração lavrado e da recuperação do dano ambiental causado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA E CONFISSÃO DE AUTORIA

O Compromissário ao assinar o presente Termo, renuncia ao direito de recorrer administrativamente, a renúncia a eventuais prazos prescricionais e também implica na confissão de autoria, materialidade e extensão do dano.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Compromisso será publicado no diário oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de Título Executivo Extrajudicial, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, do artigo 585, incisos II e VIII, do Código de Processo Civil e artigo 146, § 4º, inciso II, do Decreto Federal n.º 6.514/2008.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Termo de Compromisso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Camboriú.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual forma, na presença de testemunhas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais nele colimados.

CAMBORIÚ/SC, de _____ de _____ de _____ .

PRESIDENTE DA FUCAM COMPROMITENTE	COMPROMISSÁRIO CPF/CNPJ
--------------------------------------	----------------------------

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO II

OFICIO N.º _____ /20XX/FUCAM

Camboriú/SC, de _____ de _____ de 20xx.

Prezado(a) Promotor(a),

Pelo presente, encaminho cópia do procedimento administrativo, protocolado sob o n.º _____ referente ao Auto de Infração Ambiental n.º _____, lavrado em ____/____/____, contra o senhor(a)/empresa _____, cuja infração foi motivada por (descrição da infração), caracterizando transgressão ao artigo _____ do Decreto Federal n.º _____, com aplicação de multa pecuniária no valor de R\$ _____ (valor por extenso).

De outro lado, observo que a infração apurada, por suas características, (não) resultou em danos ao meio ambiente cuja recuperação (não) se faz necessária e por este motivo (não) houve formalização de Termo de Compromisso entre o Autuado e a Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável - FUCAM. Diante do exposto submeto a vossa apreciação para avaliar a pertinência quanto a proposição de Ação Civil Pública.

CARLA ROSANA KRUG

Presidente da Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável

Exmo(a). Senhor(a)
Promotor(a) de Justiça
Foro CAMBORIU/SC

ANEXO III - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

A FUNDAÇÃO CAMBORIUENSE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FUCAM torna público que, em ____/____/____, firmou Termo de Compromisso com o senhor (a)/empresa _____, CPF/CNPJ n.º _____, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob o n.º _____ referente ao Auto de Infração n.º _____, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante a realização de _____, na área de _____ ha, situada entre as coordenadas _____ no Município de Camboriú/SC, com prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da sua assinatura.

FUNDAÇÃO CAMBORIUENSE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FUCAM
ANEXO IV - ORIENTAÇÕES BÁSICAS AO AUTUADO

Este manual tem por finalidade informar os principais deveres e direitos das pessoas físicas e jurídicas autuadas, no âmbito do Processo Administrativo Municipal instaurado para apurar infração ambiental.

1 – O Processo Administrativo Municipal para apuração de infrações ambientais, aplicação das respectivas sanções e medidas acautelatórias é disciplinado pela Lei n.º 9.605/1998, pelo Decreto n.º 6.514/2008 e Instrução Normativa COMMADES n.º 006/2015.

2 – O Autuado poderá oferecer defesa contra o Auto de Infração, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da ciência da autuação (artigo 113 do Decreto n.º 6.514/2008) ou efetuar o pagamento da multa no mesmo prazo com o desconto de 30% (trinta por cento).

3 – São deveres do Autuado:

- expor os fatos conforme a verdade;
- proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- não agir de modo temerário;
- prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

4 – O Autuado poderá requerer, no prazo da defesa, a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente (artigo 141 do Decreto n.º 6.514/2008). Não requerida à conversão da multa neste prazo o Autuado não terá outra oportunidade para fazê-lo. Caso o pedido de conversão seja deferido, terá direito a um desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de multa. Caso o pedido de conversão dos danos decorrentes da própria infração seja dirigido à recuperação de danos ou de área degradadas, o Autuado deverá apresentar pré-projeto de recuperação, juntamente com o pedido, sob pena de indeferimento.

5 – O Autuado deverá demonstrar, por meio de documentos hábeis as alegações formuladas em sua defesa (artigo 118 do Decreto n.º 6.514/2008). O Autuado tem o direito de requerer a produção de provas, justificando-as detalhadamente, demonstrando a sua necessidade para o esclarecimento dos fatos. As provas impertinentes, desnecessárias ou protelatórias serão indeferidas (artigo 120 do Decreto n.º 6.514/2008).

6 – O Autuado poderá requerer o parcelamento do pagamento de multas, no caso em que não será aplicado nenhum desconto.

7 – Tendo a área ou atividade e seus respectivos locais sido embargados o autuado deverá respeitar o embargo, não podendo realizar qualquer atividade sem prévia e expressa autorização da FUCAM. O não cumprimento do embargo implica crime de desobediência e o cometimento de nova infração que ensejará a lavratura de novo Auto de Infração.

8 – Sendo realizada a apreensão de produtos, subprodutos, instrumentos e veículos estes serão destinados conforme decisão da autoridade competente da FUCAM. Caso o Autuado seja designado depositário dos bens, deverá guardá-los em perfeito estado, deles não podendo fazer uso. Notificado para apresentá-los a FUCAM, deverá fazê-lo imediatamente. Quanto aos veículos, haverá comunicação ao DETRAN para o bloqueio de sua transferência.

9 – Encerrada a fase da produção de provas o Autuado terá o direito de se manifestar em alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação informando quanto a este direito que será comunicado por AR via correios, ou pessoalmente e no sítio na rede mundial de computadores (internet) www.fucam.sc.gov.br (artigo 122 do Decreto n.º 6.514/2008).

10 – O Autuado poderá interpor recursos, no prazo de 20 (vinte) dias da decisão proferida pela autoridade julgadora (artigo 127 e seguintes do Decreto n.º 6.514/2008).

11 – A prática de nova infração ambiental pelo mesmo infrator no período de 05 (cinco) anos, implicará agravamento da multa que será aplicada em dobro ou triplo (artigo 11 do Decreto n.º 6.514/2008).

12 – Havendo aplicação de pena de demolição o Autuado deverá arcar com os custos respectivos.

13 – Registrando-se a ocorrência de danos ambientais a serem recuperados, o Autuado poderá requerer, a qualquer momento, a assinatura do termo de compromisso visando a recuperação desses danos. Enquanto não for apresentado o requerimento, a FUCAM poderá, a qualquer tempo, ajuizar ação judicial visando ao Autuado a obrigação de recuperar os danos causados.

14 – A assinatura do Termo de Compromisso implicará em renúncia ao direito de recorrer administrativamente.

15 – As intimações e notificações, no curso do processo serão feitas realizadas ao Autuado por meio de correspondência com AR – Aviso de Recebimento. Havendo qualquer intercorrência com a entrega da correspondência pelos Correios, dela não tomando ciência o Autuado, as intimações e notificações serão feitas por meio de edital publicado em Diário Oficial, dando-se o Autuado por ciente.

16 – O Autuado tem o direito de, a qualquer momento, solicitar vistas e/ou cópias dos processos, por ofício ao Presidente da Fundação, obedecendo às normas e prazos legais da FUCAM.

17 – Não ocorrendo o pagamento da multa após o julgamento, o débito será inscrito em Dívida Ativa.

Campo Alegre

PREFEITURA

ATA TOMADA DE PREÇOS 77/2015

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório TP nº 77/2015)

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Irineu Woitskovski Junior, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Lilian Terezinha Bartsch, membros da Comissão Permanente de Licitações (nomeados através do Decreto Municipal nº 8.805 de 02 de fevereiro de 2015) responsáveis pelo Processo Licitatório nº 77/2015, modalidade Tomada de Preços, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados para manutenção, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais, do município de Campo Alegre. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes, recebendo os envelopes (documentos e proposta) das empresas proponentes: QUARK ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 12.496.490/0001-48, SERRANA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 83.073.536/0001-64 e CEPENGE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 03.064.330/0001-39. A licitante QUARK ENGENHARIA LTDA credenciou como representante na sessão o Sr. Bernardo Vargas de Souza, a licitante SERRANA ENGENHARIA LTDA credenciou o Sr. Carlos Eduardo Duarte e licitante CEPENGE ENGENHARIA LTDA não credenciou representante na sessão. Passou-se a análise dos Documentos das licitantes, a licitante CEPENGE ENGENHARIA LTDA comprovou enquadramento como ME ou EPP através da Certidão Simplificada. Após a análise dos documentos pelos presentes, o Sr. Carlos Eduardo Duarte apontou as seguintes questões: a licitante CEPENGE não apresentou Atestado de Capacidade Técnica de acordo com exigência do Edital que exige Atestado referente Manutenção continuada e concomitante emparque de iluminação pública com fornecimento de materiais, sendo que não consta o fornecimento de materiais no Atestado, também apresentou uma única Certidão Municipal, pediu para que se verifique se o Município Sede da Empresa emite certidões para cadastro mobiliário e imobiliário separados e ainda apontou que a licitante QUARK ENGENHARIA LTDA apresentou Declaração de que não possui imóvel cadastrado em seu nome emitida por ela própria e não pela Prefeitura. O representante da licitante QUARK ENGENHARIA LTDA também questionou o Atestado de Capacidade Técnica da empresa CEPENGE ENGENHARIA LTDA, quanto ao fornecimento de materiais. A comissão decidiu suspender a sessão para análise dos itens questionados, após a avaliação da documentação pela Comissão, será marcada sessão para continuação do julgamento dos Documentos, todas as licitantes serão intimadas da data e horário da próxima sessão. Não havendo nada mais a tratar encerra-se a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

CONVOCAÇÃO Nº 150/2015

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2014

CONVOCAÇÃO Nº 150/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. MELISSA ETHIENE ZORZAN SILVA ANTUNES, inscrita no CPF/MF sob nº 058.065.519-97, aprovada em 61º lugar no Processo Seletivo nº 007/2014-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR I, na Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo

Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 18 de Setembro de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevêem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Campo Alegre/SC., 15 de Setembro de 2015.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA

Secretária Municipal de Educação.

DECRETO Nº 9.285 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.285 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 9.274 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Revogar todas as disposições do Decreto nº 9.274 de 03 de Setembro de 2015, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2015.

Parágrafo único: A revogação de que trata o caput deste Artigo em virtude da Servidora Pública Municipal Srª. FLÁVIA ALIANE TURECK HANTESCHEL, Matrícula Funcional nº 000674, Registro no Sistema sob o nº 955105, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estar afastada por motivo de doença "Atestado de Saúde".

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,

15 de Setembro de 2015.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.286 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.286 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido o Sr. MARCELO LUCAS MACHADO, Registro no Sistema sob nº 955168, do Cargo de Coordenador de Esportes e Lazer, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.287 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.287 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologar a Resolução do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nº 09 anexa, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC., 16 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008
Rua Jorge Lacerda, nº 86 – Centro – Campo Alegre – Santa

Catarina – 89294-000.

Fone: 47 3632-1568 Celular 9177-2401 - cmdca@campoalegre.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE O REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS SEM FINS LUCRATIVOS QUE TENHAM POR OBJETIVO A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 3.425/2008 que Dispõe sobre as Políticas Públicas dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Decreto nº 7.804/2013 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: as seguintes disposições;

· Dos Art.s 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente;

· Da Resolução nº 71/01 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que: Dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio Educativo das Entidades Governamentais e não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

· Das Resoluções nº 105 e 106/05 e nº 116/06 do CONANDA, que: Dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Da Política de Prevenção e Redução do Fenômeno da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Regulamentar os procedimentos específicos ao CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Campo Alegre/SC., para o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, para a Inscrição de Programas de atendimento.

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art.1º O Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais; a inscrição de programas Governamentais e não Governamentais de atendimento as crianças e adolescentes neste CMDCA são considerados essenciais para o estabelecimento formal da rede articulada de ações do Município de Campo Alegre/SC., na perspectiva de dar cumprimento à política de atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.069/90 em seu Art. 86.

Art.2º Todo o processo de Registro de Entidades e inscrição de programas de atendimento as crianças e adolescentes neste CMDCA tem em vista a (o):

- Identificação formal de programas e serviços já existentes;
- Identificação da demanda por programas e serviços, considerada na perspectiva da universalização do atendimento, para a "efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária" (Art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90);
- Estímulo às Entidades Governamentais e não Governamentais para que se possam, no âmbito do Município, adequar ao máximo a conformação dos serviços com as políticas públicas, em atenção à "condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento" (Art. 6º da Lei Federal nº 8.069/90);
- Fortalecimento das relações sociais e da articulação dos serviços necessários à progressiva "efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso da criança e do adolescente, em condições dignas de

existência" (Art. 7º da Lei Federal nº 8.069/90);
e) Aprimoramento dos próprios programas e serviços, pela busca e integração de recursos de avaliação disponíveis nos diversos segmentos da sociedade para as consequentes propostas de adequação quando for o caso.

DAS CIRCUNSTÂNCIAS DE OBRIGATORIEDADE

Art.3º As Entidades Governamentais e não Governamentais de atendimento a crianças e adolescentes "somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" (Art. 91 da Lei Federal nº 8.069/90) e devem atender os procedimentos regulamentados neste documento legal.

Parágrafo Único - São condições indispensáveis para a concessão de Registro para as Entidades Governamentais e não Governamentais de atendimento a crianças e adolescentes:

- I - ter personalidade jurídica;
- II - ter por objetivo e finalidade elaborar, executar e manter Programas de Proteção e Sócio Educativos de Atendimento as Crianças e Adolescentes no Município de Campo Alegre/SC;
- III - não ter fins lucrativos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades;

Art.4º As Entidades Governamentais e não Governamentais responsáveis por atendimento as crianças e adolescentes deverão manter o CMDCA informado da dinâmica, da qualidade e da quantidade do funcionamento de seus programas e de alterações havidas.

Art.5º Caberá às Entidades Governamentais não Governamentais interessadas em promover a criação de programas de atendimento a crianças e adolescentes realizar consulta prévia ao CMDCA para avaliação conjunta preliminar da oportunidade das ações pretendidas, de forma a evitar restrições futuras à outorga do Registro.

§ 1º O indicativo para consulta prévia tem o objetivo de promover a integração entre atores e serviços e favorecer a otimização de recursos operacionais e financeiros, para o efetivo cumprimento dos deveres dos cidadãos adultos para com todas as Crianças e Adolescentes do Município.

§ 2º A outorga de Registro inicial será dada em caráter provisório, com validade de 31 de Dezembro de 2016, devendo ao final deste prazo ser protocolado relatório quali-quantitativo (conforme instrumental CMDCA) de atividades bem como Registro fotográfico que atestem o padrão do atendimento, para análise das condições para concessão de Registro definitivo.

Art.6º As Entidades Governamentais e não Governamentais deverão solicitar a cada 02 (zero dois) anos a revalidação de seus Registros e da inscrição de seus programas no CMDCA, devendo, para tanto, atestar a manutenção dos padrões qualitativos e quantitativos do atendimento.

Parágrafo único - Poderá ocorrer cassação do Registro de funcionamento de Entidade e/ou de seus programas como decorrência de processo fundamentado, relativamente à inobservância dos direitos e garantias de que são titulares as crianças e adolescentes, por demanda a partir de denúncia acolhida pelo Colegiado e estudada nas Comissões Temáticas Especiais.

Art.7º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bi anualmente, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:

- I - o efetivo respeito às regras e princípios da Lei vigente, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Art. 90 do ECA;
- II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;

III - em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.

Art.8º O CMDCA manterá Registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária, conforme disposto pelo § 1º do art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90.

DA COMISSÃO DE REGISTRO

Art.9º O CMDCA deverá nomear comissão permanente especialmente constituída para:

I - Proceder à análise dos programas, e de suas alterações, apresentados formalmente pelos Gestores Governamentais e não Governamentais ou por solicitação do Colegiado, nos casos de denúncia acolhida.

II - Oferecer subsídios para:

- a) o aperfeiçoamento da sistemática de Registro de Entidades e de programas;
- b) a implementação de estratégia de ação do CMDCA para o incentivo ao cumprimento amplo e efetivo da determinação legal de Registro de programas já em funcionamento no Município; e
- c) a identificação de demanda por programas.

III - Promover a articulação das ações entre os conselhos no que diz respeito a suas atribuições, a fim de garantir maior agilidade na operacionalização de Registros, resguardadas as prerrogativas de avaliação específica pelo Colegiado do CMDCA, a qualquer tempo.
Parágrafo único - A Comissão de Registro também atuará por demanda do Colegiado, nos casos de denúncia contra Entidade, relativa à inadequação de suas ações que resultem em violação de direitos a crianças e adolescentes.

Art.10. A Comissão de Registro manifestar-se-á em até 10 (dez) dias em cada procedimento que lhe for encaminhado para exame e parecer, podendo formular pedido justificado de ampliação de prazo por mais 05 (zero cinco) dias, quando necessário, conforme a deliberação do Colegiado do CMDCA.

Art.11. A comissão de Registro atuará de forma articulada, com os órgãos específicos em cada área relacionada ao programa em análise (educação, saúde, assistência social, esporte, cultura entre outros).

Parágrafo único - Ficam resguardadas as prerrogativas de avaliação específica pelo Colegiado do CMDCA, a qualquer tempo, para concessão ou negativa de Registro, para sua revalidação ou para sua cassação.

DOS PROCEDIMENTOS

Art.12. Para a concessão inicial do Registro e inscrição de seu(s) programa(s), a Entidade não Governamental deverá protocolar junto ao Serviço de Protocolo do Município de Campo Alegre/SC., "Prefeitura", no seguinte endereço: Rua Cel. Bueno Franco, nº 292 – Centro – Anexo do Prédio Sede.

I – Ofício requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC., em 02 (zero dois) vias, informando:

- a) O nome do programa a ser inscrito;
- b) O regime de atendimento em que o programa está ou será desenvolvido, de acordo com o Art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90;
- c) A situação do programa em processo de implantação (concessão inicial de inscrição), de manutenção ou de alteração (revalidação);
- d) O atendimento às Resoluções da modalidade de atendimento expedidas pelo CMDCA em todos os níveis, conforme Art. 90 do ECA.

II - Plano de Trabalho da Entidade Governamental e não Governamental, quando tratar-se do Registro da Entidade apenas ou Plano de Trabalho da Entidade e do programa a ser inscrito:

- a) assinados pelo responsável legal da Entidade e responsável

técnico pelo programa;

b) estruturados conforme roteiros fornecidos pelo CMDCA.

III - Cópia do Estatuto Social atualizado da Entidade não Governamental.

IV - Comprovação da representação legal, atualizada, dos dirigentes da Entidade Governamental e não Governamental, cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V - Comprovante de inscrição da Entidade Governamental e não Governamental no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art.13. Para a concessão inicial da inscrição do seu(s) programa(s), a Entidade Governamental e não Governamental deverá protocolar junto ao Serviço de Protocolo do Município de Campo Alegre/SC., "Prefeitura", no seguinte endereço: Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Anexo do Prédio Sede.

I - Ofício requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC., em duas vias, informando:

a) O nome do programa a ser inscrito;

b) O regime de atendimento em que o programa está ou será desenvolvido, de acordo com o Art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90;

c) A situação do programa em processo de implantação (concessão inicial de inscrição), de manutenção ou de alteração (revalidação);

d) O atendimento às Resoluções da modalidade de atendimento expedidas pelo CMDCA em todos os níveis.

II - Plano de Trabalho do(s) programa(s) a ser(em) inscrito(s):

a) assinados pelo responsável legal da Entidade e responsável técnico pelo programa;

b) estruturados nos termos dos Anexos, partes integrantes desta Resolução.

III - Comprovação da representação legal (nomeação) do gestor do programa governamental e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art.14. A Comissão de Registro do CMDCA analisará o Plano de Trabalho e ou programa específico pretendido e solicitará parecer técnico às respectivas Secretarias Municipais ou demais Órgãos competentes pela Política Pública pertinentes às ações propostas, ou ainda, ao Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude.

§1º Nos casos de inadequação dos programas, o CMDCA requisitará avaliação e parecer das diversas Secretarias e demais órgãos do poder público municipal indicando as providências necessárias à adequação, com prazos para a sua efetivação.

§2º Ocorrendo demanda específica, o CMDCA solicitará parecer formal do Conselho Tutelar, para subsidiar a qualidade da deliberação final e sua efetividade.

Art.15. Recebido o relatório técnico dos órgãos competentes pelas avaliações, a Comissão de Registro do CMDCA, por seu coordenador, encaminhará parecer à Diretoria Executiva, para inclusão em pauta para ser submetido à deliberação do Colegiado.

Art.16. Aprovado o Registro pelo colegiado, a Comissão atribuirá número de Registro indicado:

I - Com a identificação da Razão Social da Entidade conforme consta de sua documentação registrada em cartório seguida da especificação do programa.

II - Com a sigla CMDCA seguida de algarismos arábicos em três dígitos, por exemplo: Registro CMDCA nº 01.

III - Com a identificação do número do programa desenvolvido pela Entidade, indicado por P e algarismos arábicos em dois dígitos separados da numeração anterior por barra, por exemplo: Registro CMDCA nº 01/ P01.

PROGRAMA NÚMERO

a) ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR P 01;

b) APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO P 02;

c) COLOCAÇÃO FAMILIAR P 03;

d) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL P 04;

e) LIBERDADE ASSISTIDA P 05;

f) SEMI-LIBERDADE P 06;

g) INTERNAÇÃO P 07;

h) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE P 08.

DO DEFERIMENTO E DO INDEFERIMENTO DO REGISTRO

Art.17. Nos casos em que houver indeferimento do pedido de Registro de Entidade e ou da inscrição do programa pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Diretoria Executiva por seu Presidente oficiará à Entidade, dando-lhe ciência e justificativa do fato, podendo a Entidade recorrer da decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante documento escrito, dirigido ao Presidente do CMDCA, devidamente protocolado junto ao Serviço de Protocolo do Município de Campo Alegre/SC., "Prefeitura", no seguinte endereço: Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Anexo do Prédio Sede.

Art.18. Os casos de cassação do Registro de Entidade ou de programa por ela oferecido ocorrerão por deliberação do Colegiado após processo estabelecido a partir de denúncia acolhida.

Parágrafo único - O processo que resultar em cassação estará fundamentado em provas de descumprimento da Lei Federal nº 8.069/90 e de deliberações do Colegiado para o reordenamento de ações que componham o plano de trabalho da Entidade.

Art.19. Os recursos interpostos serão analisados pela(s) Comissão(ões) Temática(s) que trate(m) especificamente da modalidade de atendimento em questão e pela Comissão de Registro, a cada uma delas cabendo produzir parecer circunstanciado, nos prazos deliberados, a ser submetido ao Colegiado do CMDCA.

Art.20. Provido o recurso, a solicitação de Registro da Entidade ou inscrição do programa será novamente submetida pela Comissão de Registro ao colegiado do CMDCA, em sua primeira Reunião subsequente.

Art.21. Mantida a cassação do Registro, caberá ao Colegiado avaliar a oportunidade de se provocar a iniciativa do Ministério Público, para que se faça a plena defesa dos direitos e interesses protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme couber.

DA REVALIDAÇÃO BI ANUAL DO REGISTRO

Art.22. As Entidades Governamentais e não Governamentais mantenedoras de programas já inscritos no CMDCA deverão apresentar até último dia útil do mês de abril a cada 02 (zero dois) anos:

I - Ofício requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC., em 02 (zero dois) vias, solicitando a revalidação do Registro;

II - Plano de Trabalho da Entidade e ou programa para o ano vigente, estruturado conforme roteiros especificados nesta Resolução;

III - Comprovação da representação legal, atualizada, dos dirigentes da Entidade e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Comprovação de inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

V - Ata de eleição da diretoria atual.

§ 1º As Entidades Governamentais e não Governamentais já registradas e ou programas já inscritos no CMDCA que não apresentarem a documentação necessária no prazo determinado ou não atenderem as adequações e orientações apontadas pelo CMDCA, no que se refere a inobservância dos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.069/90, não terão seu Registro revalidado para o ano vigente.

§ 2º Caso a Entidade Governamental e não Governamental apresente interesse em reaver seu Registro junto ao CMDCA, deverá seguir os procedimentos para a concessão inicial do Registro.

Art.23. As Entidades Governamentais e não Governamentais mantenedoras de programas já inscritos no CMDCA deverão apresentar até último dia útil do mês de abril a cada 02 (zero dois) anos:

a) Ofício requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC., em duas vias, solicitando a revalidação da inscrição de seu(s) programa(s) e

b) Plano de Trabalho do(s) programa(s) para o ano vigente, estruturado nos termos dos Anexos, partes integrantes desta Resolução.

§ 1º Os programas já inscritos no CMDCA que não apresentarem a documentação necessária no prazo determinado ou não atenderem as adequações e orientações apontadas pelo CMDCA, no que se referem a inobservância dos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.069/90, não terão suas inscrições revalidadas para o ano vigente.

§ 2º Caso a Entidade Governamental e não Governamental apresentarem interesse em reaver a inscrição de seu(s) programa(s) junto ao CMDCA, deverão seguir os procedimentos para a concessão inicial da inscrição.

Art.24. A continuidade do Registro da Entidade ou da inscrição do programa dependerá de comprovação da manutenção da qualidade do atendimento.

Art.25. As Entidades Governamental e não Governamental estarão obrigadas a comunicar imediatamente ao CMDCA a extinção ou mudança de finalidade de suas ações, para a devida alteração dos termos do Atestado de Funcionamento e a necessária comunicação aos demais órgãos de controle: Conselho Tutelar; Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude.

Art.26. O CMDCA oficiará regularmente ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário informando sobre o deferimento ou indeferimento do Registro das Entidades Governamental e não Governamental, de modo a se produzirem os efeitos legais da deliberação.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art.27. Esta Resolução, aprovada pelo Colegiado do CMDCA em sua Reunião Extraordinária em data de 15 de Setembro de 2015, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Campo Alegre/SC., 16 de Setembro de 2015.

EDITHE MARICLER VIRMOND

Presidente do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Registrada e Publicada a presente Resolução aos dezesseis dias do mês de Setembro de 2015.

TÚLIO CESAR JANSEN

Secretário do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 9.288 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.288 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologar a Resolução do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nº 09 anexa, parte

integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC., 16 de Setembro de 2015.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008

Rua Jorge Lacerda, nº 86 – Centro – Campo Alegre – Santa Catarina – 89294-000.

Fone: 47 3632-1568 Celular 9177-2401 - cmdca@campoalegre.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS SEM FINS LUCRATIVOS QUE TENHAM POR OBJETIVO A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 3.425/2008 que Dispõe sobre as Políticas Públicas dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Decreto nº 7.804/2013 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: as seguintes disposições;

· Dos Art.s 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente;

· Da Resolução nº 71/01 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que: Dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio Educativo das Entidades Governamentais e não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

· Das Resoluções nº 105 e 106/05 e nº 116/06 do CONANDA, que: Dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Da Política de Prevenção e Redução do Fenômeno da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Regulamentar os procedimentos específicos ao CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Campo Alegre/SC., para o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, para a Inscrição de Programas de atendimento.

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art.1º O Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais; a inscrição de programas Governamentais e não Governamentais de atendimento as crianças e adolescentes neste CMDCA são considerados essenciais para o estabelecimento formal da rede articulada de ações do Município de Campo Alegre/SC., na perspectiva de dar cumprimento à política de atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes, nos termos do que estabelece a Lei

Federal nº 8.069/90 em seu Art. 86.

Art.2º Todo o processo de Registro de Entidades e inscrição de programas de atendimento as crianças e adolescentes neste CMDCA tem em vista a (o):

- a) Identificação formal de programas e serviços já existentes;
- b) Identificação da demanda por programas e serviços, considerada na perspectiva da universalização do atendimento, para a "efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária" (Art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90);
- c) Estímulo às Entidades Governamentais e não Governamentais para que se possam, no âmbito do Município, adequar ao máximo a conformação dos serviços com as políticas públicas, em atenção à "condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento" (Art. 6º da Lei Federal nº 8.069/90);
- d) Fortalecimento das relações sociais e da articulação dos serviços necessários à progressiva "efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso da criança e do adolescente, em condições dignas de existência" (Art. 7º da Lei Federal nº 8.069/90);
- e) Aprimoramento dos próprios programas e serviços, pela busca e integração de recursos de avaliação disponíveis nos diversos segmentos da sociedade para as consequentes propostas de adequação quando for o caso.

DAS CIRCUNSTÂNCIAS DE OBRIGATORIEDADE

Art.3º As Entidades Governamentais e não Governamentais de atendimento a crianças e adolescentes "somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" (Art. 91 da Lei Federal nº 8.069/90) e devem atender os procedimentos regulamentados neste documento legal.

Parágrafo Único - São condições indispensáveis para a concessão de Registro para as Entidades Governamentais e não Governamentais de atendimento a crianças e adolescentes:

- I - ter personalidade jurídica;
- II - ter por objetivo e finalidade elaborar, executar e manter Programas de Proteção e Sócio Educativos de Atendimento as Crianças e Adolescentes no Município de Campo Alegre/SC;
- III - não ter fins lucrativos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades;

Art.4º As Entidades Governamentais e não Governamentais responsáveis por atendimento as crianças e adolescentes deverão manter o CMDCA informado da dinâmica, da qualidade e da quantidade do funcionamento de seus programas e de alterações havidas.

Art.5º Caberá às Entidades Governamentais não Governamentais interessadas em promover a criação de programas de atendimento a crianças e adolescentes realizar consulta prévia ao CMDCA para avaliação conjunta preliminar da oportunidade das ações pretendidas, de forma a evitar restrições futuras à outorga do Registro.

§ 1º O indicativo para consulta prévia tem o objetivo de promover a integração entre atores e serviços e favorecer a otimização de recursos operacionais e financeiros, para o efetivo cumprimento dos deveres dos cidadãos adultos para com todas as Crianças e Adolescentes do Município.

§ 2º A outorga de Registro inicial será dada em caráter provisório, com validade de 31 de Dezembro de 2016, devendo ao final deste prazo ser protocolado relatório quali-quantitativo (conforme instrumental CMDCA) de atividades bem como Registro fotográfico que atestem o padrão do atendimento, para análise das condições para concessão de Registro definitivo.

Art.6º As Entidades Governamentais e não Governamentais deverão solicitar a cada 02 (zero dois) anos a revalidação de seus

Registros e da inscrição de seus programas no CMDCA, devendo, para tanto, atestar a manutenção dos padrões qualitativos e quantitativos do atendimento.

Parágrafo único - Poderá ocorrer cassação do Registro de funcionamento de Entidade e/ou de seus programas como decorrência de processo fundamentado, relativamente à inobservância dos direitos e garantias de que são titulares as crianças e adolescentes, por demanda a partir de denúncia acolhida pelo Colegiado e estudada nas Comissões Temáticas Especiais.

Art.7º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bi anualmente, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:

- I - o efetivo respeito às regras e princípios da Lei vigente, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Art. 90 do ECA;
- II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;
- III - em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.

Art.8º O CMDCA manterá Registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária, conforme disposto pelo § 1º do art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90.

DA COMISSÃO DE REGISTRO

Art.9º O CMDCA deverá nomear comissão permanente especialmente constituída para:

- I - Proceder à análise dos programas, e de suas alterações, apresentados formalmente pelos Gestores Governamentais e não Governamentais ou por solicitação do Colegiado, nos casos de denúncia acolhida.
 - II - Oferecer subsídios para:
 - a) o aperfeiçoamento da sistemática de Registro de Entidades e de programas;
 - b) a implementação de estratégia de ação do CMDCA para o incentivo ao cumprimento amplo e efetivo da determinação legal de Registro de programas já em funcionamento no Município; e
 - c) a identificação de demanda por programas.
 - III - Promover a articulação das ações entre os conselhos no que diz respeito a suas atribuições, a fim de garantir maior agilidade na operacionalização de Registros, resguardadas as prerrogativas de avaliação específica pelo Colegiado do CMDCA, a qualquer tempo.
- Parágrafo único - A Comissão de Registro também atuará por demanda do Colegiado, nos casos de denúncia contra Entidade, relativa à inadequação de suas ações que resultem em violação de direitos a crianças e adolescentes.

Art.10. A Comissão de Registro manifestar-se-á em até 10 (dez) dias em cada procedimento que lhe for encaminhado para exame e parecer, podendo formular pedido justificado de ampliação de prazo por mais 05 (zero cinco) dias, quando necessário, conforme a deliberação do Colegiado do CMDCA.

Art.11. A comissão de Registro atuará de forma articulada, com os órgãos específicos em cada área relacionada ao programa em análise (educação, saúde, assistência social, esporte, cultura entre outros).

Parágrafo único - Ficam resguardadas as prerrogativas de avaliação específica pelo Colegiado do CMDCA, a qualquer tempo, para concessão ou negativa de Registro, para sua revalidação ou para sua cassação.

DOS PROCEDIMENTOS

Art.12. Para a concessão inicial do Registro e inscrição de seu(s) programa(s), a Entidade não Governamental deverá protocolar junto ao Serviço de Protocolo do Município de Campo Alegre/SC., "Prefeitura", no seguinte endereço: Rua Cel. Bueno Franco, nº 292 – Centro – Anexo do Prédio Sede.

I – Ofício requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC., em 02 (zero dois) vias, informando:

- a) O nome do programa a ser inscrito;
- b) O regime de atendimento em que o programa está ou será desenvolvido, de acordo com o Art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90;
- c) A situação do programa em processo de implantação (concessão inicial de inscrição), de manutenção ou de alteração (revalidação);
- d) O atendimento às Resoluções da modalidade de atendimento expedidas pelo CMDCA em todos os níveis, conforme Art. 90 do ECA.

II - Plano de Trabalho da Entidade Governamental e não Governamental, quando tratar-se do Registro da Entidade apenas ou Plano de Trabalho da Entidade e do programa a ser inscrito:

- a) assinados pelo responsável legal da Entidade e responsável técnico pelo programa;
- b) estruturados conforme roteiros fornecidos pelo CMDCA.

III - Cópia do Estatuto Social atualizado da Entidade não Governamental.

IV - Comprovação da representação legal, atualizada, dos dirigentes da Entidade Governamental e não Governamental, cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V - Comprovante de inscrição da Entidade Governamental e não Governamental no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art.13. Para a concessão inicial da inscrição do seu(s) programa(s), a Entidade Governamental e não Governamental deverá protocolar junto ao Serviço de Protocolo do Município de Campo Alegre/SC., "Prefeitura", no seguinte endereço: Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Anexo do Prédio Sede.

I - Ofício requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC., em duas vias, informando:

- a) O nome do programa a ser inscrito;
- b) O regime de atendimento em que o programa está ou será desenvolvido, de acordo com o Art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90;
- c) A situação do programa em processo de implantação (concessão inicial de inscrição), de manutenção ou de alteração (revalidação);
- d) O atendimento às Resoluções da modalidade de atendimento expedidas pelo CMDCA em todos os níveis.

II - Plano de Trabalho do(s) programa(s) a ser(em) inscrito(s):

- a) assinados pelo responsável legal da Entidade e responsável técnico pelo programa;
- b) estruturados nos termos dos Anexos, partes integrantes desta Resolução.

III - Comprovação da representação legal (nomeação) do gestor do programa governamental e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art.14. A Comissão de Registro do CMDCA analisará o Plano de Trabalho e ou programa específico pretendido e solicitará parecer técnico às respectivas Secretarias Municipais ou demais Órgãos competentes pela Política Pública pertinentes às ações propostas, ou ainda, ao Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude.

§1º Nos casos de inadequação dos programas, o CMDCA requisitará avaliação e parecer das diversas Secretarias e demais órgãos do poder público municipal indicando as providências necessárias à adequação, com prazos para a sua efetivação.

§2º Ocorrendo demanda específica, o CMDCA solicitará parecer formal do Conselho Tutelar, para subsidiar a qualidade da deliberação final e sua efetividade.

Art.15. Recebido o relatório técnico dos órgãos competentes pelas avaliações, a Comissão de Registro do CMDCA, por seu coordenador, encaminhará parecer à Diretoria Executiva, para inclusão em pauta para ser submetido à deliberação do Colegiado.

Art.16. Aprovado o Registro pelo colegiado, a Comissão atribuirá número de Registro indicado:

I - Com a identificação da Razão Social da Entidade conforme consta de sua documentação registrada em cartório seguida da especificação do programa.

II - Com a sigla CMDCA seguida de algarismos arábicos em três dígitos, por exemplo: Registro CMDCA nº 01.

III - Com a identificação do número do programa desenvolvido pela Entidade, indicado por P e algarismos arábicos em dois dígitos separados da numeração anterior por barra, por exemplo: Registro CMDCA nº 01/ P01.

PROGRAMA NÚMERO

- a) ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR P 01;
- b) APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO P 02;
- c) COLOCAÇÃO FAMILIAR P 03;
- d) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL P 04;
- e) LIBERDADE ASSISTIDA P 05;
- f) SEMI-LIBERDADE P 06;
- g) INTERNAÇÃO P 07;
- h) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE P 08.

DO DEFERIMENTO E DO INDEFERIMENTO DO REGISTRO

Art.17. Nos casos em que houver indeferimento do pedido de Registro de Entidade e ou da inscrição do programa pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Diretoria Executiva por seu Presidente oficialará à Entidade, dando-lhe ciência e justificativa do fato, podendo a Entidade recorrer da decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante documento escrito, dirigido ao Presidente do CMDCA, devidamente protocolado junto ao Serviço de Protocolo do Município de Campo Alegre/SC., "Prefeitura", no seguinte endereço: Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Anexo do Prédio Sede.

Art.18. Os casos de cassação do Registro de Entidade ou de programa por ela oferecido ocorrerão por deliberação do Colegiado após processo estabelecido a partir de denúncia acolhida.

Parágrafo único - O processo que resultar em cassação estará fundamentado em provas de descumprimento da Lei Federal nº 8.069/90 e de deliberações do Colegiado para o reordenamento de ações que componham o plano de trabalho da Entidade.

Art.19. Os recursos interpostos serão analisados pela(s) Comissão(ões) Temática(s) que trate(m) especificamente da modalidade de atendimento em questão e pela Comissão de Registro, a cada uma delas cabendo produzir parecer circunstanciado, nos prazos deliberados, a ser submetido ao Colegiado do CMDCA.

Art.20. Provido o recurso, a solicitação de Registro da Entidade ou inscrição do programa será novamente submetida pela Comissão de Registro ao colegiado do CMDCA, em sua primeira Reunião subsequente.

Art.21. Mantida a cassação do Registro, caberá ao Colegiado avaliar a oportunidade de se provocar a iniciativa do Ministério Público, para que se faça a plena defesa dos direitos e interesses protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme couber.

DA REVALIDAÇÃO BI ANUAL DO REGISTRO

Art.22. As Entidades Governamentais e não Governamentais mantenedoras de programas já inscritos no CMDCA deverão apresentar até último dia útil do mês de abril a cada 02 (zero dois) anos:

- I - Ofício requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC., em 02 (zero dois) vias, solicitando a revalidação do Registro;
- II - Plano de Trabalho da Entidade e ou programa para o ano vigente, estruturado conforme roteiros especificados nesta Resolução;
- III - Comprovação da representação legal, atualizada, dos dirigentes da Entidade e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- IV - Comprovação de inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- V - Ata de eleição da diretoria atual.

§ 1º As Entidades Governamentais e não Governamentais já registradas e ou programas já inscritos no CMDCA que não apresentarem a documentação necessária no prazo determinado ou não atenderem as adequações e orientações apontadas pelo CMDCA, no que se refere a inobservância dos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.069/90, não terão seu Registro revalidado para o ano vigente.

§ 2º Caso a Entidade Governamental e não Governamental apresente interesse em reaver seu Registro junto ao CMDCA, deverá seguir os procedimentos para a concessão inicial do Registro.

Art.23. As Entidades Governamentais e não Governamentais mantenedoras de programas já inscritos no CMDCA deverão apresentar até último dia útil do mês de abril a cada 02 (zero dois) anos:

- a) Ofício requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC., em duas vias, solicitando a revalidação da inscrição de seu(s) programa(s) e
- b) Plano de Trabalho do(s) programa(s) para o ano vigente, estruturado nos termos dos Anexos, partes integrantes desta Resolução.

§ 1º Os programas já inscritos no CMDCA que não apresentarem a documentação necessária no prazo determinado ou não atenderem as adequações e orientações apontadas pelo CMDCA, no que se referem a inobservância dos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.069/90, não terão suas inscrições revalidadas para o ano vigente.

§ 2º Caso a Entidade Governamental e não Governamental apresentarem interesse em reaver a inscrição de seu(s) programa(s) junto ao CMDCA, deverão seguir os procedimentos para a concessão inicial da inscrição.

Art.24. A continuidade do Registro da Entidade ou da inscrição do programa dependerá de comprovação da manutenção da qualidade do atendimento.

Art.25. As Entidades Governamental e não Governamental estarão obrigadas a comunicar imediatamente ao CMDCA a extinção ou mudança de finalidade de suas ações, para a devida alteração dos termos do Atestado de Funcionamento e a necessária comunicação aos demais órgãos de controle: Conselho Tutelar; Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude.

Art.26. O CMDCA oficiará regularmente ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário informando sobre o deferimento ou indeferimento do Registro das Entidades Governamental e não Governamental, de modo a se produzirem os efeitos legais da deliberação.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art.27. Esta Resolução, aprovada pelo Colegiado do CMDCA em sua Reunião Extraordinária em data de 15 de Setembro de 2015, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Campo Alegre/SC., 16 de Setembro de 2015.

EDITHE MARICLER VIRMOND

Presidente do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Registrada e Publicada a presente Resolução aos dezesseis dias do mês de Setembro de 2015.

TÚLIO CESAR JANSEN

Secretário do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 01/2015/CMDCA

Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008

Rua Jorge Lacerda, nº 86 – Centro – Campo Alegre – Santa Catarina – 89294-000.

Fone: 47 3632-1568 Celular 9177-2401 - cmdca@campoalegre.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

LEI MUNICIPAL Nº 3.425/08.

EDITAL Nº 01/2015/CMDCA

ABRE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA, À ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representado pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.425/08, com base na deliberação da Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada aos quinze dias do mês do ano de dois mil e quinze, resolve tornar público o presente Edital, declarando que estão abertas as inscrições e entrega

dos Projetos de Entidades não Governamentais e Programas Governamentais, de Atendimento a Crianças e Adolescentes, visando captar recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, de acordo com as regras e normas previstas neste Edital.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Objetivo Geral – Tornar público os procedimentos e critérios necessários, para a apresentação de Projetos que poderão ser financiados com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA., às Entidades Cadastradas e Registradas, com o seu Atestado de Funcionamento vigente junto ao CMDCA, buscando qualificar e potencializar os serviços para a promoção da rede de atendimento à criança e adolescente do Município de Campo Alegre/SC., e cancelar os Projetos com recursos dedutíveis do Imposto de Renda ou doações de Pessoas Físicas e Jurídicas.

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 2º. Para inscreverem os Projetos a serem financiados com recursos do FIA, as Entidades não Governamentais e Programas Governamentais deverão estar com o Atestado de Funcionamento vigente junto ao CMDCA.

Art. 3º. Os projetos inscritos, deverão atender crianças e ou adolescentes e estarem em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.096/10 (ECA), Lei Municipal nº 3.425/08 e Resolução nº 137/10/CONANDA, prevendo aplicação dos Recursos do FIA, de acordo com os seguintes requisitos:

I. Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II. Acolhimento, sob a forma de guarda, de Criança e de Adolescente, órfão ou abandonado, na norma do disposto no art. 227, § 3º, Inciso VI, da Constituição Federal do Brasil e do art. 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III. Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV. Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V. Desenvolvimento de programas e projetos de campanhas educativas, publicações, divulgação as ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

VI. Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: os projetos aprovados poderão ser cofinanciados por no máximo 03 (zero três) anos consecutivos.

CAPÍTULO III – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art.4º. As inscrições dos projetos, serão efetuadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

I. Programas Governamentais

- a) Requerimento (Anexo I);
- b) Plano de Aplicação (Anexo II);
- c) Declaração (Anexo III);
- d) Manifestação do Concedente (Anexo IV);
- e) Declaração de Compromisso (Anexo V);
- f) Habilitação (Anexo VI).

II. Entidades não Governamentais

- a) Requerimento (anexo I);
- b) Plano de Aplicação (anexo II);
- c) Declaração (anexo III);
- d) Manifestação do Concedente (anexo IV);
- e) Declaração de Compromisso (Anexo V);
- f) Habilitação (Anexo VI);
- g) CNPJ/MF atualizado para as entidades;
- h) Certidão Negativa de Tributos Municipal (Original);
- i) Certidão Negativa do INSS (Original); site: Receita Federal;
- j) Certidão Negativa do FGTS (Original); site: Caixa Econômica Federal;
- k) Certidão Negativa de Tributos Federais (Original); site Receita Federal;
- l) Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Fisco (Original) site: sef.sc.gov.br;
- m) Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Convênios (Original); site: sef.sc.gov.br;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Original); site: tst.jus.br;
- o) Declaração emitida pela entidade de que não mantém convênio com os governos Municipal, Estadual e Federal, quando for o caso.

§1º. Os projetos que não apresentarem rigorosamente os documentos válidos, elencados nos Incisos e Alíneas deste artigo serão inabilitados.

§2. Para celebração do Convênio as documentações exigidas deverão estar em período de vigência.

§3º. Os projetos apresentados e seus respectivos anexos não serão devolvidos, independentemente qual seja o resultado.

§4º. A descrição do projeto previstos nas alíneas "c" deverão ser entregues em cópia FÍSICA DIGITADA devidamente identificada e assinada pelo responsável legal pelo Programa Governamental ou Entidade não Governamental.

§5º. Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 01/2015/CMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARA ANÁLISE DE PROJETOS

PROPONENTE: " _____ "

Nome do Projeto: " _____ "

Art.5º. Caso o projeto apresentado pelo proponente exigir a elaboração e execução de projetos técnicos, este(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo respectivo responsável (Engenheiro, Arquiteto, Nutricionista, Fonoaudiólogo, entre outros).

Art.6º. Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, móveis, veículos, entre outros), deverão ser apresentados, no mínimo 03 (zero três) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso a entidade deverá apresentar justificativa.

CAPÍTULO IV - CALENDÁRIO OFICIAL

Art.7º. O calendário oficial obedecerá as seguintes etapas:

I. Publicação Oficial do Edital até 16/09/2015;

II. Local da inscrição dos Projetos: No Serviço de Protocolo do Poder Executivo do Município de Campo Alegre "Prefeitura", sito na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro – Anexo ao Prédio Sede;

III. Prazo de entrega dos Projetos a serem submetidos pela plenária do CMDCA será até 02 de Outubro de 2015;

IV. Publicação dos resultados: ocorrerá até o 5º dia útil, após a deliberação pela plenária do CMDCA, através de Resolução que: **DISPORÁ SOBRE O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO PROJETO;**

V. Prazo para às Entidades não Governamentais e Programas Governamentais retirarem o resultado no setor de Serviço de Protocolo do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC. "Prefeitura", sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292 – Anexo: até 10 (dez) dias após a publicação do resultado;

VI. Prazo para recurso às Entidades não Governamentais e Programas Governamentais: protocolar o recurso em até 10 (dez) dias no Serviço de Protocolo do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC. "Prefeitura", sito na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292 – Centro, Anexo do Prédio Sede, após a retirada do resultado.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE

Art.8º. Os projetos apresentados serão analisados com base nos seguintes critérios:

I. Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à Criança e ao Adolescente;

II. Mérito (intencionalidade do projeto);

III. Relevância do projeto em relação a ações que promovam a garantia do acesso aos Direitos Fundamentais;

IV. Impacto social (transformações a que se propõe realizar);

V. Demonstrar capacidade técnica e administrativa para executar o projeto de acordo com o Anexo;

VI. Comprovação de que a Entidade ou programa disponha de condições técnicas, administrativas;

legais e físicas para consecução do objeto do Plano de Trabalho e que atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio com a Administração Pública;

VII. Não apresentar vício de origem (Projetos apresentados por Conselhos Tutelares ou por Órgãos Governamentais em nome de Entidades não Governamentais).

Parágrafo único – A (o) proponente, cujo projeto visa a aquisição de bens materiais (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, móveis, veículos, entre outros), que não garanta e mantenha a continuidade do projeto, esses materiais/equipamentos em perfeitas condições de uso, poderão ser alocados em programas/projetos/serviços não governamentais

ou governamentais que prevejam a utilização desses, sendo informada a transferência ao CMDCA.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.9º. Os recursos para o financiamento dos projetos selecionados são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art.10. O repasse de recursos será condicionado à apresentação de documentos referidos no Art. 4º, 5º e 6º deste Edital.

Art.11. Os recursos poderão ser liberados, na ordem de até 100% (cem por cento) do solicitado, considerando a disponibilidade financeira no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art.12. Para este edital, poderá ser financiado até 03 (zero três) Projetos por Entidade não Governamental ou Programa Governamental.

CAPÍTULO VII – DAS DESPESAS VEDADAS

Art.13. É vedado aos projetos apresentados a utilização de recursos para:

- a) custos referentes à administração (taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, coordenação, contabilidade, luz, água, telefone e IPTU);
- b) gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a integrantes da diretoria da instituição e técnicos já vinculados a esta, anteriormente ao início do projeto, ou a servidores públicos federal, estadual ou municipal integrantes da administração direta ou indireta (ativos, inativos ou licenciados);
- c) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- d) utilização dos recursos em finalidade diversa aquela estabelecida no projeto;
- e) realização de despesas com publicidades, informativos das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de dirigentes e técnicos da Entidade, de autoridades e/ou servidores públicos;
- f) pagamento de salário, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
- g) financiamento de ações relacionadas as políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de recurso específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
- h) investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Art.14. A avaliação dos projetos inscritos será realizada pela Comissão de Análise de Projetos, constituída pelo CMDCA – do Município de Campo Alegre/SC., a qual, submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, que referendará os projetos a serem atendidos e os publicizará através do sítio eletrônico (<http://campoalegre.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Parágrafo único. O resultado do processo também será disponibilizado no Serviço de Protocolo do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC. "Prefeitura".

Art.15. O Conselheiro Titular ou Suplente, representante de Entidade e/ou programa que inscrever projeto, não poderá participar da análise e votação do mesmo.

Art.16. A Comissão terá 10 (dez) dias, após o recebimento do projeto, para emitir parecer à apreciação da Plenária do Conselho do CMDCA.

CAPÍTULO IX – DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art.17. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Análise de Projetos, em quatro fases distintas:

I. **HABILITAÇÃO:** consiste no estrito cumprimento, em especial aos artigos. 4º, 5º e 6º do presente Edital.

II. **AVALIAÇÃO:** os projetos serão avaliados pela Comissão que, se necessário, convocará representante do proponente do projeto para prestar esclarecimentos, realizará visitas in loco para avaliação/constatação, assim como, poderá recorrer a quaisquer instâncias externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos e/ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão.

III. **SELEÇÃO:** A seleção das propostas aptas a receber financiamento do FIA.

IV. **CLASSIFICAÇÃO:** encaminhamento dos pareceres para apreciação da plenária do CMDCA e posterior publicização, através de Resolução.

§1º. Se necessário a comissão poderá solicitar alteração/adequação do Plano de Trabalho.

§2º. A avaliação da execução dos projetos anteriormente aprovados pelo CMDCA (quando for o caso), será considerada na apreciação dos projetos apresentados pelos proponentes.

CAPÍTULO X – DO PERÍODO PARA REPASSE DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

Art.18. O prazo para o CMDCA apresentar cópias dos Projetos aprovados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para este encaminhar o Projeto de Lei à Câmara Municipal solicitando para autorização do repasse e firmar o respectivo Convênio com Entidade não Governamental proponente, será até a data de 20 de Outubro do corrente.

Art.19. O prazo para que os responsáveis pelos Programas Governamentais, procedam a solicitação da suplementação dos itens de despesa, determinados na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para que efetivem os investimentos propostos no projeto será de 10 (dez) dias, a contar da divulgação oficial do resultado.

CAPÍTULO XI – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.20. A prestação de contas relativa aos Recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e Adolescência oriundos deste Edital para com as Entidades Governamentais e Não Governamentais, deverão obedecer a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nº TC-14/2012 de 13 de Junho de 2012, a qual poderá ser obtida através do site: <http://www.tce.sc.gov.br/web/legislacao/instrucoes/2012>, também as normas estabelecidas pelo Serviço de Contabilidade e Controle Interno do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC. "Prefeitura", deste Edital e demais legislações pertinentes, no âmbito do Governo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.21. A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior a data da liberação do recurso.

Art.22. Os documentos a serem preenchidos para a prestação de contas ao CMDCA, serão os ANEXOS, aqueles requisitados para o Recebimento de Contribuição, estabelecidos pelo Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC. "Prefeitura", em consonância a legislação vigente.

Parágrafo único: Para pagamento de funcionário, deverá anexar o recolhimento de FGTS, INSS e IR, com a prestação de contas a que se refere o artigo, deverá ser encaminhada ao CMDCA ao término do repasse da última parcela, que será submetida a apreciação da Comissão de Análise de Projetos que emitirá parecer a ser deliberado pela plenária do CMDCA, atestando conformidade ou não, através de Resolução.

Art.23. A entidade não governamental e/ou programa governamental que não apresentar prestação de contas e/ou investir o recurso em desconformidade com o projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA, estará sujeita a devolução da totalidade do recurso recebido.

Art.24. Os proponentes dos projetos contemplados com recursos do FIA, deverão participar de ações de socialização dos resultados dos projetos financiados no ano corrente, em conformidade com deliberação do CMDCA (audiências públicas, plenárias extraordinárias, plenárias ampliadas entre outros eventos).

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.25. A Entidade não Governamental e/ou Programa Governamental que não iniciar seu projeto no cronograma previsto, sem justificativa aprovada pelo CMDCA, perderá o financiamento.

Art.26. As Entidades não governamentais e/ou programas governamentais que obtiveram projetos aprovados pelo CMDCA, estão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através da imprensa falada e escrita, placas, impressos, folders, reuniões, em eventos, apresentações entre outros, que o financiamento do projeto é feito através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, divulgando a logomarca do Fundo e do CMDCA como parceiro e cofinanciados.

Art.27. Ao inscrever projetos a Entidade não Governamental e/ou Programa Governamental, automaticamente concorda com a utilização gratuita, pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação, independente de qual seja sua forma.

Art.28. O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste Edital.

Art.29. Será anulado e/ou interrompido o repasse do recurso referente ao projeto aprovado, caso o (a) proponente tiver indeferida a renovação, cassado ou suspenso o seu registro ou o atestado de funcionamento junto ao CMDCA.

Art.30. À plenária do CMDCA caberá a ordem de classificação dos projetos e a liberação dos recursos, em conformidade com a disponibilidade financeira do FIA, sendo considerada especialmente, a relevância do projeto para a comunidade local, bem como, para os beneficiários deste e dos demais itens de avaliação técnica constantes no presente Edital.

Art.31. Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Art.32. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogado em partes ou em sua totalidade, a qualquer tempo.

Campo Alegre/SC., 16 de Setembro de 2015.

EDITHE MARICLER VIRMOND

Presidente do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
Do Município de Campo Alegre/SC.

ANEXO I

REQUERIMENTO

REQUERENTE

Entidade:		Nº Registro no Conselho Assistência Social	
Endereço:			
Município:		Bairro:	
E-mail		Telefone:	
Estado:	CEP:	Celular:	
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal	

ESPECIFICAÇÃO DE PEDIDO
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

NOME:		CARGO JUNTO A ENTIDADE:	
CPF/MF:	MUNICIPIO:	DATA:	
Observação: Se Procurador, anexar Procuração emitida em Cartório:		ASSINATURA	

ANEXO II

PLANO DE APLICAÇÃO

Entidade Receptora:		
Nome do Responsável:		
Título do Projeto:		
Finalidade:		
Item	Especificação (unidade, quantidade, etc.)	Valor R\$
	Soma R\$	
	TOTAL R\$	

Obs. 1ª via – Processo de solicitação – 2ª via – arquivo da Entidade para controle do Projeto.
Campo Alegre/SC., ____/_____/2015.

Assinatura do Presidente

ANEXO III DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais da _____,
estabelecida a Rua _____ nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____
_____, CEP: _____/SC, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência, do Município de Campo Alegre/SC, na forma de Contribuição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento, mas nunca excedendo o último dia do exercício.

Para maior clareza, firmamos o presente,
Campo Alegre/SC., ____ de _____ de 2015.

Presidente: _____
Assinatura com firma reconhecida

RG nº: _____ CPF/MF nº: _____

Tesoureiro: _____
Assinatura com firma reconhecida

RG nº: _____ CPF/MF nº: _____

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

PARECER DA PLENÁRIA DO CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Campo Alegre/SC., ____/____/2015. _____
Presidente – CMDCA. ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF/MF: _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Município de _____ Estado de _____, Representante legal da Entidade _____ venho por meio deste declarar, que estou de acordo com o Edital nº 01/2015 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme os: "Art.26. As entidades não governamentais e/ou programas governamentais que obtiveram projetos aprovados pelo CMDCA, estão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através da imprensa falada e escrita, placas, impressos, folders, reuniões, em eventos, apresentações entre outros, que o financiamento do projeto é feito através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, divulgando a logomarca do Fundo e do CMDCA como parceiro e cofinanciados, e Art.27. Ao inscrever projetos a Entidade não Governamental e/ou Programa Governamental, automaticamente concorda com a utilização gratuita, pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação, independente de qual seja sua forma." Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Campo Alegre/SC., ____ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO VI

HABILITAÇÃO

I	Solicitação ao Presidente do CMDCA – Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente;
II	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Receita Federal do Brasil – www.receita.fazenda.gov.br (entrar em pessoa jurídica e situação cadastral).
III	Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;
IV	Cópia autenticada do RG e do CPF/MF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente;
V	Cópia do Estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no Cartório competente;
VI	Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da Entidade, registrada no Cartório competente;
VII	Cópia do alvará de funcionamento fornecido junto a Prefeitura Municipal;
VIII	Atestado de funcionamento fornecido por autoridade competente = Prefeito Municipal; Presidente da Câmara Municipal; Delegado da Polícia Civil ou Comandante da Polícia Militar;
IX	Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto em Banco Oficial;

X	Cópia da Lei Municipal de Declaração de Utilidade Pública;
XI	Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitido pela Previdência Social http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm ;
XII	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF; - https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp ;
XIII	Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no sítio eletrônico: http://www.sef.sc.gov.br ;
XIV	Certidão Negativa de débitos municipais a qual poderá ser obtida no Serviço de Tributação junto a Prefeitura Municipal;
XV	Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
XVI	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

Campo Alegre/SC., ____/_____/2015.

PORTARIA Nº 12.218 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.218 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora SUELI DO ROCIO WOLLNER DA CRUZ, Matrícula Funcional nº 0001753, Registro no Sistema sob nº 300150, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função Professor "Auxiliar", a partir de 08 de Setembro de 2015 á 06 de Novembro de 2015.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 08 de Setembro de 2015.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,

14 de Setembro de 2015.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008

Rua Jorge Lacerda, nº 86 – Centro – Campo Alegre – Santa Catarina – 89294-000.

Fone: 47 3632-1568 Celular 9177-2401 - cmdca@campoalegre.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS SEM FINS LUCRATIVOS QUE TENHAM POR OBJETIVO A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 3.425/2008 que Dispõe sobre as Políticas Públicas dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Decreto nº 7.804/2013 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: as seguintes disposições;

- Dos Art.s 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Da Resolução nº 71/01 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que: Dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio Educativo das Entidades Governamentais e não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Das Resoluções nº 105 e 106/05 e nº 116/06 do CONANDA, que: Dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Da Política de Prevenção e Redução do Fenômeno da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Regulamentar os procedimentos específicos ao CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Campo Alegre/SC., para o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, para a Inscrição de Programas de atendimento.

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art.1º O Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais; a inscrição de programas Governamentais e não Governamentais de atendimento as crianças e adolescentes neste CMDCA são considerados essenciais para o estabelecimento formal da rede articulada de ações do Município de Campo Alegre/SC., na perspectiva de dar cumprimento à política de atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.069/90 em seu Art. 86.

Art.2º Todo o processo de Registro de Entidades e inscrição de programas de atendimento as crianças e adolescentes neste CMDCA tem em vista a (o):

- a) Identificação formal de programas e serviços já existentes;
- b) Identificação da demanda por programas e serviços, considerada na perspectiva da universalização do atendimento, para a "efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária" (Art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90);
- c) Estímulo às Entidades Governamentais e não Governamentais para que se possam, no âmbito do Município, adequar ao máximo a conformação dos serviços com as políticas públicas, em atenção à "condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento" (Art. 6º da Lei Federal nº 8.069/90);
- d) Fortalecimento das relações sociais e da articulação dos serviços necessários à progressiva "efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso da criança e do adolescente, em condições dignas de existência" (Art. 7º da Lei Federal nº 8.069/90);
- e) Aprimoramento dos próprios programas e serviços, pela busca e integração de recursos de avaliação disponíveis nos diversos segmentos da sociedade para as consequentes propostas de adequação quando for o caso.

DAS CIRCUNSTÂNCIAS DE OBRIGATORIEDADE

Art.3º As Entidades Governamentais e não Governamentais de atendimento a crianças e adolescentes "somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" (Art. 91 da Lei Federal nº 8.069/90) e devem atender os procedimentos regulamentados neste documento legal.

Parágrafo Único - São condições indispensáveis para a concessão de Registro para as Entidades Governamentais e não Governamentais de atendimento a crianças e adolescentes:

I - ter personalidade jurídica;

II - ter por objetivo e finalidade elaborar, executar e manter Programas de Proteção e Sócio Educativos de Atendimento as Crianças e Adolescentes no Município de Campo Alegre/SC;

III - não ter fins lucrativos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades;

Art.4º As Entidades Governamentais e não Governamentais responsáveis por atendimento as crianças e adolescentes deverão manter o CMDCA informado da dinâmica, da qualidade e da quantidade do funcionamento de seus programas e de alterações havidas.

Art.5º Caberá às Entidades Governamentais não Governamentais interessadas em promover a criação de programas de atendimento a crianças e adolescentes realizar consulta prévia ao CMDCA para avaliação conjunta preliminar da oportunidade das ações pretendidas, de forma a evitar restrições futuras à outorga do Registro.

§ 1º O indicativo para consulta prévia tem o objetivo de promover a integração entre atores e serviços e favorecer a otimização de recursos operacionais e financeiros, para o efetivo cumprimento dos deveres dos cidadãos adultos para com todas as Crianças e Adolescentes do Município.

§ 2º A outorga de Registro inicial será dada em caráter provisório, com validade de 31 de Dezembro de 2016, devendo ao final deste prazo ser protocolado relatório quali-quantitativo (conforme instrumental CMDCA) de atividades bem como Registro fotográfico que atestem o padrão do atendimento, para análise das condições para concessão de Registro definitivo.

Art.6º As Entidades Governamentais e não Governamentais deverão solicitar a cada 02 (zero dois) anos a revalidação de seus Registros e da inscrição de seus programas no CMDCA, devendo, para tanto, atestar a manutenção dos padrões qualitativos e quantitativos do atendimento.

Parágrafo único - Poderá ocorrer cassação do Registro de funcionamento de Entidade e/ou de seus programas como decorrência de processo fundamentado, relativamente à inobservância dos direitos e garantias de que são titulares as crianças e adolescentes, por demanda a partir de denúncia acolhida pelo Colegiado e estudada nas Comissões Temáticas Especiais.

Art.7º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bi anualmente, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:

I - o efetivo respeito às regras e princípios da Lei vigente, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Art. 90 do ECA;

II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;

III - em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.

Art.8º O CMDCA manterá Registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária, conforme disposto pelo § 1º do art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90.

DA COMISSÃO DE REGISTRO

Art.9º O CMDCA deverá nomear comissão permanente especialmente constituída para:

I - Proceder à análise dos programas, e de suas alterações, apresentados formalmente pelos Gestores Governamentais e não Governamentais ou por solicitação do Colegiado, nos casos de denúncia acolhida.

II - Oferecer subsídios para:

- a) o aperfeiçoamento da sistemática de Registro de Entidades e de programas;
- b) a implementação de estratégia de ação do CMDCA para o incentivo ao cumprimento amplo e efetivo da determinação legal de Registro de programas já em funcionamento no Município; e
- c) a identificação de demanda por programas.

III - Promover a articulação das ações entre os conselhos no que diz respeito a suas atribuições, a fim de garantir maior agilidade na operacionalização de Registros, resguardadas as prerrogativas de avaliação específica pelo Colegiado do CMDCA, a qualquer tempo.

Parágrafo único - A Comissão de Registro também atuará por demanda do Colegiado, nos casos de denúncia contra Entidade, relativa à inadequação de suas ações que resultem em violação de direitos a crianças e adolescentes.

Art.10. A Comissão de Registro manifestar-se-á em até 10 (dez) dias em cada procedimento que lhe for encaminhado para exame e parecer, podendo formular pedido justificado de ampliação de prazo por mais 05 (zero cinco) dias, quando necessário, conforme a deliberação do Colegiado do CMDCA.

Art.11. A comissão de Registro atuará de forma articulada, com os órgãos específicos em cada área relacionada ao programa em análise (educação, saúde, assistência social, esporte, cultura entre outros).

Parágrafo único - Ficam resguardadas as prerrogativas de avaliação específica pelo Colegiado do CMDCA, a qualquer tempo, para concessão ou negativa de Registro, para sua revalidação ou para sua cassação.

DOS PROCEDIMENTOS

Art.12. Para a concessão inicial do Registro e inscrição de seu(s) programa(s), a Entidade não Governamental deverá protocolar junto ao Serviço de Protocolo do Município de Campo Alegre/SC., "Prefeitura", no seguinte endereço: Rua Cel. Bueno Franco, nº 292 – Centro – Anexo do Prédio Sede.

I – Ofício requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC., em 02 (zero dois) vias, informando:

- a) O nome do programa a ser inscrito;
- b) O regime de atendimento em que o programa está ou será desenvolvido, de acordo com o Art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90;
- c) A situação do programa em processo de implantação (concessão inicial de inscrição), de manutenção ou de alteração (revalidação);
- d) O atendimento às Resoluções da modalidade de atendimento expedidas pelo CMDCA em todos os níveis, conforme Art. 90 do ECA.

II - Plano de Trabalho da Entidade Governamental e não Governamental, quando tratar-se do Registro da Entidade apenas ou Plano de Trabalho da Entidade e do programa a ser inscrito:

- a) assinados pelo responsável legal da Entidade e responsável técnico pelo programa;
- b) estruturados conforme roteiros fornecidos pelo CMDCA.

III - Cópia do Estatuto Social atualizado da Entidade não Governamental.

IV - Comprovação da representação legal, atualizada, dos dirigentes da Entidade Governamental e não Governamental, cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V - Comprovante de inscrição da Entidade Governamental e não Governamental no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art.13. Para a concessão inicial da inscrição do seu(s) programa(s), a Entidade Governamental e não Governamental deverá protocolar junto ao Serviço de Protocolo do Município de Campo Alegre/SC., "Prefeitura", no seguinte endereço: Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Anexo do Prédio Sede.

I - Ofício requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC., em duas vias, informando:

- a) O nome do programa a ser inscrito;
- b) O regime de atendimento em que o programa está ou será desenvolvido, de acordo com o Art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90;
- c) A situação do programa em processo de implantação (concessão inicial de inscrição), de manutenção ou de alteração (revalidação);
- d) O atendimento às Resoluções da modalidade de atendimento expedidas pelo CMDCA em todos os níveis.

II - Plano de Trabalho do(s) programa(s) a ser(em) inscrito(s):

- a) assinados pelo responsável legal da Entidade e responsável técnico pelo programa;
- b) estruturados nos termos dos Anexos, partes integrantes desta Resolução.

III - Comprovação da representação legal (nomeação) do gestor do programa governamental e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art.14. A Comissão de Registro do CMDCA analisará o Plano de Trabalho e ou programa específico pretendido e solicitará parecer técnico às respectivas Secretarias Municipais ou demais Órgãos competentes pela Política Pública pertinentes às ações propostas, ou ainda, ao Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude.

§1º Nos casos de inadequação dos programas, o CMDCA requisitará avaliação e parecer das diversas Secretarias e demais órgãos do poder público municipal indicando as providências necessárias à adequação, com prazos para a sua efetivação.

§2º Ocorrendo demanda específica, o CMDCA solicitará parecer formal do Conselho Tutelar, para subsidiar a qualidade da deliberação final e sua efetividade.

Art.15. Recebido o relatório técnico dos órgãos competentes pelas avaliações, a Comissão de Registro do CMDCA, por seu coordenador, encaminhará parecer à Diretoria Executiva, para inclusão em pauta para ser submetido à deliberação do Colegiado.

Art.16. Aprovado o Registro pelo colegiado, a Comissão atribuirá número de Registro indicado:

I - Com a identificação da Razão Social da Entidade conforme consta de sua documentação registrada em cartório seguida da especificação do programa.

II - Com a sigla CMDCA seguida de algarismos arábicos em três dígitos, por exemplo: Registro CMDCA nº 01.

III - Com a identificação do número do programa desenvolvido pela Entidade, indicado por P e algarismos arábicos em dois dígitos separados da numeração anterior por barra, por exemplo: Registro CMDCA nº 01/ P01.

PROGRAMA NÚMERO

a) ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR P 01;

b) APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO P 02;

c) COLOCAÇÃO FAMILIAR P 03;

d) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL P 04;

e) LIBERDADE ASSISTIDA P 05;

f) SEMI-LIBERDADE P 06;

g) INTERNAÇÃO P 07;

h) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE P 08.

DO DEFERIMENTO E DO INDEFERIMENTO DO REGISTRO

Art.17. Nos casos em que houver indeferimento do pedido de Registro de Entidade e ou da inscrição do programa pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Diretoria Executiva por seu Presidente oficiará à Entidade, dando-lhe ciência e justificativa do fato, podendo a Entidade recorrer da decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante documento escrito, dirigido ao Presidente do CMDCA, devidamente protocolado junto ao Serviço de Protocolo do Município de Campo Alegre/SC., "Prefeitura", no seguinte endereço: Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Anexo do Prédio Sede.

Art.18. Os casos de cassação do Registro de Entidade ou de programa por ela oferecido ocorrerão por deliberação do Colegiado após processo estabelecido a partir de denúncia acolhida.

Parágrafo único - O processo que resultar em cassação estará fundamentado em provas de descumprimento da Lei Federal nº 8.069/90 e de deliberações do Colegiado para o reordenamento de ações que componham o plano de trabalho da Entidade.

Art.19. Os recursos interpostos serão analisados pela(s) Comissão(ões) Temática(s) que trate(m) especificamente da modalidade de atendimento em questão e pela Comissão de Registro, a cada uma delas cabendo produzir parecer circunstanciado, nos prazos deliberados, a ser submetido ao Colegiado do CMDCA.

Art.20. Provido o recurso, a solicitação de Registro da Entidade ou inscrição do programa será novamente submetida pela Comissão de Registro ao colegiado do CMDCA, em sua primeira Reunião subsequente.

Art.21. Mantida a cassação do Registro, caberá ao Colegiado avaliar a oportunidade de se provocar a iniciativa do Ministério Público, para que se faça a plena defesa dos direitos e interesses protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme couber.

DA REVALIDAÇÃO BI ANUAL DO REGISTRO

Art.22. As Entidades Governamentais e não Governamentais mantenedoras de programas já inscritos no CMDCA deverão apresentar até último dia útil do mês de abril a cada 02 (zero dois) anos:

I - Ofício requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC., em 02 (zero dois) vias, solicitando a revalidação do Registro;

II - Plano de Trabalho da Entidade e ou programa para o ano vigente, estruturado conforme roteiros especificados nesta Resolução;

III - Comprovação da representação legal, atualizada, dos dirigentes da Entidade e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Comprovação de inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

V - Ata de eleição da diretoria atual.

§ 1º As Entidades Governamentais e não Governamentais já registradas e ou programas já inscritos no CMDCA que não apresentarem a documentação necessária no prazo determinado ou não atenderem as adequações e orientações apontadas pelo CMDCA, no que se refere a inobservância dos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.069/90, não terão seu Registro revalidado para o ano vigente.

§ 2º Caso a Entidade Governamental e não Governamental apresente interesse em reaver seu Registro junto ao CMDCA, deverá seguir os procedimentos para a concessão inicial do Registro.

Art.23. As Entidades Governamentais e não Governamentais mantenedoras de programas já inscritos no CMDCA deverão apresentar até último dia útil do mês de abril a cada 02 (zero dois) anos:

a) Ofício requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC., em duas vias, solicitando a revalidação da inscrição de seu(s) programa(s) e

b) Plano de Trabalho do(s) programa(s) para o ano vigente, estruturado nos termos dos Anexos, partes integrantes desta Resolução.

§ 1º Os programas já inscritos no CMDCA que não apresentarem a documentação necessária no prazo determinado ou não atenderem as adequações e orientações apontadas pelo CMDCA, no que se referem a inobservância dos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.069/90, não terão suas inscrições revalidadas para o ano vigente.

§ 2º Caso a Entidade Governamental e não Governamental apresentarem interesse em reaver a inscrição de seu(s) programa(s) junto ao CMDCA, deverão seguir os procedimentos para a concessão inicial da inscrição.

Art.24. A continuidade do Registro da Entidade ou da inscrição do programa dependerá de comprovação da manutenção da qualidade do atendimento.

Art.25. As Entidades Governamental e não Governamental estarão obrigadas a comunicar imediatamente ao CMDCA a extinção ou mudança de finalidade de suas ações, para a devida alteração dos termos do Atestado de Funcionamento e a necessária comunicação aos demais órgãos de controle: Conselho Tutelar; Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude.

Art.26. O CMDCA oficiará regularmente ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário informando sobre o deferimento ou indeferimento do Registro das Entidades Governamental e não Governamental, de modo a se produzirem os efeitos legais da deliberação.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art.27. Esta Resolução, aprovada pelo Colegiado do CMDCA em sua Reunião Extraordinária em data de 15 de Setembro de 2015, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Campo Alegre/SC., 16 de Setembro de 2015.
EDITHE MARICLER VIRMOND
Presidente do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Registrada e Publicada a presente Resolução aos dezesseis dias do mês de Setembro de 2015.

TÚLIO CESAR JANSEN
Secretário do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Campos Novos

PREFEITURA

DECRETO 7353/2015 - INSTITUI O CONCURSO "MASCOTE E NOME DO MASCOTE DO COMAD DE CAMPOS NOVOS, SEU REGULAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 7353/2015 de 14/09/2015.

INSTITUI O CONCURSO "MASCOTE E NOME DO MASCOTE DO COMAD DE CAMPOS NOVOS, SEU REGULAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Concurso "MASCOTE E NOME DO MASCOTE DO COMAD DE CAMPOS NOVOS", cujos trabalhos premiados serão utilizados como identidade visual e pensamento intelectual do referido Conselho.

Art. 2º. O Tema do Concurso será "MASCOTE DO COMAD".

Art. 3º. Institui o regulamento do Concurso, que integra o Anexo único deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 14 de setembro de 2015.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº. 7343/2015

REGULAMENTO

CONCURSO: DESENHO "MASCOTE E NOME DO MASCOTE DO COMAD"

1 – OBJETIVO

Dar lugar ao talento e criatividade dos estudantes da rede pública e privada de ensino para que sintetizem simbolicamente e conceitualmente os valores e objetivos do "COMAD", fortalecendo o papel da escola na construção de ações de caráter participativo, democrático, cultural e social.

1.1- O mascote terá que representar acolhimento, responsabilidade, carinho, amizade, compromisso, retratando os valores da nossa região, considerando que somos o celeiro catarinense.

2- COMAD ;

01- Assegurar a interação com todos os segmentos sociais, destaque a família, escola, clubes de serviços, escolas, igrejas, empresas, associações de bairros, segurança e mídia.

02- Promover e divulgar estudos sobre drogas.

03- Credenciar palestrantes e cursos, fiscalizar e acompanhar entidades que fazem ações sobre drogas.

04- Propor: ao Executivo, Legislativo, Judiciário, ações de prevenção e tratamento.

3 – DO CONCURSO

2.1 – O concurso será dividido em 2 (duas) categorias:

2.1.1 – Categoria Mascote;

2.1.2 – Categoria Nome do Mascote.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – A participação neste concurso é aberta aos alunos que frequentam as séries do 5º ao 9º Anos das Escolas Municipais, Estaduais e particulares de nosso Município.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 Será permitida a inscrição do participante nas duas categorias.

5.2 O regulamento e informações sobre os critérios de inscrição estarão disponíveis nas secretarias das unidades escolares participantes.

6 – DA CONFECÇÃO DO DESENHO DO MASCOTE E DO NOME DO MASCOTE.

6.1 – O desenho do mascote deverá ser apresentado em folha de papel A4, em forma de desenho a mão livre, a critério do participante, devendo refletir sua importância, e ser um símbolo visual que identifique a missão do COMAD, não sendo admitida cópia caracterizando plágio.

6.2 – O nome do mascote deverá ser apresentado em folha de papel A4, manuscrito, não sendo admitida cópia caracterizando plágio.

7 – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

a) O aluno deve estar matriculado em escola do município e frequentando;

b) O desenho do Mascote e o Nome do Mascote deverão estar dispostos conforme a regulamentação;

c) As produções deverão ser entregues junto à unidade escolar dentro do prazo estabelecido no cronograma deste regulamento, não sendo aceitos trabalhos após a data de entrega dos trabalhos selecionados junto às Unidades Escolares;

d) O desenho e o nome deverão estar acompanhados de Termo de Autorização para uso de Imagem, áudio e Cessão de Direitos Autorais e Ficha de Identificação (conforme Modelos anexos);

e) A comissão julgadora será formada pelos membros do COMAD e demais convidados;

f) A decisão da comissão julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante e ou escola;

g) Caso nenhum dos trabalhos inscritos atenda os critérios de julgamento, o concurso poderá ser reeditado e, posteriormente, ser abertas novas inscrições.

8 – DA ENTREGA E DO PRAZO

8.1 – Cada participante se responsabiliza a entregar suas produções em envelope único para participar (Mascote/Nome do Mascote), na secretaria da unidade escolar a que pertence até o dia 28/09/2015;

8.2 – Em cada envelope entregue deverá constar também a Ficha de Identificação do aluno, devidamente preenchida, o Termo de Autorização para Uso de Imagem, áudio e Cessão de Direitos

Autorais, e fotocópia do RG;

8.3 – Não serão aceitos trabalhos sem identificação, fora do formato correspondente à categoria, nem os realizados em papel não padronizado ou fora da sala de aula.

9 – DAS ORIENTAÇÕES

9.1 - Os professores orientadores poderão, além de ensinar as técnicas necessárias à realização dos trabalhos, discutir com os alunos aspectos ligados ao tema;

9.2 - Serão observadas, na seleção dos trabalhos, além da qualidade do desenho e da técnica escolhida pelo participante, a criatividade, originalidade e fidelidade ao tema.

10 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 – Os trabalhos serão selecionados conforme as normas contidas nos itens 5,6,7 e 8 deste Regulamento.

11 – DA COMISSÃO JULGADORA E DO RESULTADO

11.1 – A Comissão Julgadora será composta por membros do COMAD e convidados.

11.2 – Os envelopes contendo as sugestões serão abertos pelos membros da Comissão Julgadora, lavrando-se a respectiva ata e colhendo-se as assinaturas de todos os presentes.

11.3 – O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, se pronunciará divulgando o resultado aos participantes, na abertura do 3º FLICAN e ainda através dos meios de comunicação municipais no dia 30/09/2015.

12 – DA PREMIAÇÃO

12.1 – As categorias desenho do Mascote e nome do Mascote escolhidas pela Comissão Julgadora, darão aos alunos participantes a seguinte premiação:

1º Lugar:

Mascote: 1 (uma) Poupança no valor de R\$ 200,00

Nome do Mascote: 1 (uma) Poupança no valor de R\$ 200,00.

2º Lugar:

Mascote: 1 (um) Brinde Surpresa.

Nome do Mascote: 1 (um) Brinde Surpresa.

3º Lugar:

Mascote: 1 (um) Brinde Surpresa.

Nome do Mascote: 1 (um) Brinde Surpresa.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Julgadora não se responsabiliza pela devolução dos trabalhos selecionados.

O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD (ou terceiros por ele autorizados) reservam-se ao direito de reproduzir na totalidade os trabalhos produzidos nas escolas, bem como, a imagem e áudio dos alunos, divulgando-os por meio de mídia impressa e televisada, e ainda, disseminando-os pela Internet ou qualquer outra mídia que venha a ser desenvolvida (sem fins lucrativos), sem que tenha a devida autorização e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, em cada instância.

14 - CRONOGRAMA

QUANDO?	O QUE?	QUEM?
14/09/2015	Etapa de discussão e aprofundamento da temática	Diretoria COMAD
15/09/2015	Etapa de divulgação do projeto na imprensa e nas Unidades Escolares	Membros COMAD Imprensa Local, Autoridades, Escolas.
15/09/2015	Etapa de Criação dos trabalhos nas Unidades Escolares	Alunos
28/09/2015	Entrega dos trabalhos selecionados junto às Unidades Escolares	Unidades Escolares
28/09/2015	Seleção dos trabalhos de cada categoria	Comissão Julgadora
30/09/2015	Divulgação das produções selecionadas	COMAD
30/09/2015	Entrega dos Prêmios no 3º FLICAN	COMAD

Campos Novos/SC, 14 de setembro de 2015.

ANEXO Nº 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, ÁUDIO E CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____

RG nº _____ CPF nº _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____

Residente à _____

Responsável por _____

Estudando no (a) _____

Por este instrumento:

1) Autorizo o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e a Prefeitura Municipal a utilizarem a imagem e áudio do meu tutelado, para fins de veiculação não comercial (sem fins lucrativos).

2) A referida autorização também se estende à cessão dos direitos autorais para qualquer publicação ou menção que venha a ser feita na mídia geral, escrita ou falada, a respeito do Concurso "MASCOTE E NOME DO MASCOTE DO COMAD DE CAMPOS NOVOS", promovido pelo Conselho Municipal Antidrogas – COMAD/CN e Prefeitura Municipal.

ANEXO Nº 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identifico-me, conforme dados abaixo, para participar do Concurso "MASCOTE E NOME DO MASCOTE DO COMAD DE CAMPOS NOVOS" na categoria:

() DESENHO DO MASCOTE

() NOME DO MASCOTE

Nome: _____

Idade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Unidade Escolar: _____

Campos Novos, 14 de setembro de 2015.

Assinatura

PORTARIA Nº 1401/15

PORTARIA Nº 1401/15 DE 10/09/2015

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIANE GREIM RECALCATTI

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972.

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário ELIANE GREIM RECALCATTI, para exercer o cargo de GUARDA, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de setembro de 2015.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1402/15

PORTARIA Nº 1402/15 DE 10/09/2015

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CLAUDIANA PADILHA DE CAMARGO

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972.

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário CLAUDIANA PADILHA DE CAMARGO, para exercer o cargo de GUARDA, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de setembro de 2015.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1403/15

PORTARIA Nº 1403/15 DE 10/09/2015

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FRANCISCO JOSE CALIXTO DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972.

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário FRANCISCO JOSE CALIXTO DOS SANTOS, para exercer o cargo de GUARDA, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de setembro de 2015.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1404/15

PORTARIA Nº 1404/15 DE 10/09/2015

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JURANDIR ANTONIO GRIZ

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972.

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário JURANDIR ANTONIO GRIZ, para exercer o cargo de GUARDA, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de setembro de 2015.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1405/15

PORTARIA Nº 1405/15 DE 10/09/2015

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PAULA CRISTINA RUCKS

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972.

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário PAULA CRISTINA RUCKS, para exercer o cargo de GUARDA, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de setembro de 2015.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1406/15

PORTARIA Nº 1406/15 DE 10/09/2015

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RAFAELA DOS SANTOS BRACELLO

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972.

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário RAFAELA DOS SANTOS BRACELLO, para exercer o cargo de GUARDA, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1407/15

PORTARIA Nº 1407/15 DE 10/09/2015

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOEL ROQUE BITTENCOURT

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972.

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário JOEL ROQUE BITTENCOURT, para exercer o cargo de GUARDA, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1408/15

PORTARIA Nº 1408/15 DE 10/09/2015

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIDNEI CARLOS FRIGERI

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972.

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário SIDNEI CARLOS FRIGERI, para exercer o cargo de GUARDA, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1409/15

PORTARIA Nº 1409/15 DE 10/09/2015

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CARLOS HENRIQUE GADLER

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972.

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário CARLOS HENRIQUE GADLER, para exercer o cargo de GUARDA, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1410/15

PORTARIA Nº 1410/15 de 11/09/15

EXONERA E NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 37 e 38 da Lei Complementar 10/11 de 19 de outubro de 2011,,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores do quadro efetivo, Márcia Silva Correa, Ivo Arnildo Moreira e Márcia Nunes, para sob a presidência da primeira, formarem a Comissão para apreciação e despacho dos pedidos requeridos para progressão funcional por curso de aperfeiçoamento, capacitação e gratificação por titulação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 125/13 de 17/01/13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

RREO - DCEMONSTR DAS RECEITAS E DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO - ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DO ENSINO				
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.030.645,08	10.030.645,08	5.993.293,40	59,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	734.818,47	734.818,47	685.803,64	93,33
1.1.1- IPTU	476.919,04	476.919,04	533.478,97	111,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	17.542,96	17.542,96	6.173,83	35,19
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	189.816,24	189.816,24	121.047,79	63,77
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.540,23	50.540,23	25.826,73	51,10
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	(725,69)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.890.732,24	2.890.732,24	840.809,36	29,09
1.2.1- ITBI	2.890.690,61	2.890.690,61	840.781,63	29,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	71,63	71,63	27,73	38,71
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.163.369,69	5.163.369,69	3.841.220,18	74,39
1.3.1- ISS	5.125.278,27	5.125.278,27	3.777.690,35	73,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.648,04	19.648,04	69.034,30	351,35
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	23.475,60	23.475,60	22.533,66	95,99
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.35,10	2.35,10	2.132,90	119,09
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(7.389,32)	(7.389,32)	(30.741,04)	416,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.241.724,68	1.241.724,68	625.460,22	50,37
1.4.1- IRRF	1.241.724,68	1.241.724,68	625.460,22	50,37
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.500.901,52	53.500.901,52	34.777.637,12	65,00
2.1- Cota-Parte FPM	6.991.332,88	6.991.332,88	3.971.356,25	56,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.991.332,88	6.991.332,88	3.971.356,25	56,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	42.341.666,13	42.341.666,13	26.622.396,52	62,88
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	217.745,85	217.745,85	111.646,74	51,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	681.575,55	681.575,55	411.731,07	60,41
2.5- Cota-Parte ITR	181.698,52	181.698,52	8.222,50	4,53
2.6- Cota-Parte IPVA	3.086.892,59	3.086.892,59	3.652.284,04	118,32
2.7- Cota-Parte IOF-Curo	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.531.546,60	63.531.546,60	40.770.930,52	64,17
FUNDEB				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.577.246,70	1.577.246,70	1.357.016,83	86,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.148.794,70	1.148.794,70	1.094.367,83	95,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	1.860,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNATE	380.573,88	380.573,88	246.868,00	64,87
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	47.878,12	47.878,12	43.881,00	91,65
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	370.114,65	370.114,65	516.618,89	139,58
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.947.361,35	1.947.361,35	1.873.635,72	96,21
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.541.115,85	12.541.115,85	8.109.745,51	64,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.232.775,53	3.232.775,53	1.948.490,80	60,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.474.275,47	8.474.275,47	5.324.478,65	62,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	43.549,17	43.549,17	22.329,31	51,27
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	136.235,75	136.235,75	82.346,13	60,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	36.339,55	36.339,55	1.644,39	4,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	617.880,38	617.880,38	730.456,23	118,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.410.536,00	12.410.536,00	8.908.797,64	71,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.337.670,80	12.337.670,80	8.882.648,53	72,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	72.865,20	72.865,20	27.149,11	37,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-203.445,05	-203.445,05	772.903,02	-379,91
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.446.321,60	9.511.837,47	8.678.044,26	91,23	8.678.044,26	91,23	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	7.446.321,60	9.511.837,47	8.678.044,26	91,23	8.678.044,26	91,23	
14- OUTRAS DESPESAS	4.964.214,40	2.923.497,88	744.527,58	25,47	514.528,84	17,80	
14.1- Com Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	14.786,66	98,58	14.786,66	98,58	
14.2- Com Ensino Fundamental	4.949.214,40	2.908.497,88	729.740,90	25,09	499.742,18	17,18	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.410.536,00	12.435.335,35	9.422.571,82	75,77	9.192.573,10	73,92	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1- FUNDEB 60%							-
16.2- FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							9.192.573,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							97,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com IMDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							5,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-3,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 *							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b) % (c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3º)		15.882.886,65		15.882.886,65		10.192.732,63 64,17	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EMPENHADAS	
						Até o Bimestre (e) % (f)=(e/d)x100	
						Até o Bimestre (g) % (h)=(g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.727.757,87		4.692.757,87		2.936.016,82 62,56	
23.1- Creche		0,00		0,00		0,00 0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00		0,00		0,00 0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00		0,00		0,00 0,00	
23.2- Pré-escola		15.000,00		15.000,00		14.786,66 98,58	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		15.000,00		15.000,00		14.786,66 98,58	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00		0,00		0,00 0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL		16.394.278,72		16.493.703,07		13.448.067,61 81,53	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		12.395.536,00		12.420.335,35		9.407.785,16 75,75	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		3.998.742,72		4.073.367,72		4.040.282,45 99,19	
25- ENSINO MÉDIO		0,00		0,00		0,00 0,00	
26- ENSINO SUPERIOR		0,00		0,00		0,00 0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00		0,00		0,00 0,00	
28- OUTRAS		0,00		0,00		0,00 0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)		18.122.036,59		21.186.460,94		16.384.084,43 77,33	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							772.903,02
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (60 h)							27.149,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							800.052,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24) - (37)							13.872.764,68
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %							34,03
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EMPENHADAS	
						Até o Bimestre (e) % (f)=(e/d)x100	
						Até o Bimestre (g) % (h)=(g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00		0,00		0,00 0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.196.113,03		1.804.541,03		1.722.515,21 95,45	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00		0,00		0,00 0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		13.854.159,32		10.866.663,15		7.331.981,83 67,47	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)		15.050.272,35		12.671.194,18		9.054.497,04 71,46	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		33.172.308,94		33.857.655,12		25.438.581,47 75,13	

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (1)	
		FUNDEB (2)	FUNDEF
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR	
		FUNDEB (3)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		301.109,28	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		8.882.848,53	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		9.182.418,98	0,00
49.1 Orçamento do Exercício		8.971.244,88	0,00
49.2 Restos a Pagar		211.174,10	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		27.149,11	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		28.487,94	0,00

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO- BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO I

Município de CAMPOS NOVOS - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.291.997,89	104.291.997,89	16.544.553,25	15,86	67.849.969,83	65,06	36.442.028,06
RECEITAS CORRENTES	98.838.513,10	98.838.513,10	16.460.953,92	16,65	67.076.849,61	67,87	31.761.663,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.939.492,78	12.939.492,78	1.920.425,73	14,84	8.389.563,41	64,84	4.549.929,37
IMPOSTOS	10.442.571,84	10.442.571,84	1.655.180,41	15,85	6.546.152,55	62,69	3.896.419,29
TAXAS	1.713.844,10	1.713.844,10	231.122,79	13,49	1.688.876,75	97,38	44.967,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	783.076,84	783.076,84	34.122,53	4,36	174.534,11	22,29	608.542,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.393.974,15	1.393.974,15	375.191,27	26,92	1.357.386,69	97,38	36.587,46
CONTRIB. P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.393.974,15	1.393.974,15	375.191,27	26,92	1.357.386,69	97,38	36.587,46
RECEITA PATRIMONIAL	886.143,77	886.143,77	208.149,16	23,23	808.195,72	90,19	87.948,05
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	41.329,94	41.329,94	12.078,35	29,22	43.016,33	104,08	-1.686,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	854.046,10	854.046,10	195.751,25	22,92	763.554,29	89,41	90.481,81
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	767,73	767,73	319,56	41,62	1.615,10	210,37	-847,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	445,31	445,31	0,00	0,00	0,00	0,00	445,31
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	445,31	445,31	0,00	0,00	0,00	0,00	445,31
RECEITA DE SERVIÇOS	8.756.139,54	8.756.139,54	1.545.035,30	17,65	6.123.732,78	69,94	2.632.406,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.807.086,01	73.807.086,01	12.113.169,71	16,41	49.236.370,36	66,71	24.570.715,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	73.525.127,29	73.525.127,29	12.051.232,71	16,39	49.008.564,10	66,66	24.516.563,19
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	22.391,45	22.391,45	0,00	0,00	0,00	0,00	22.391,45
TRANSF. DE CONV.	259.567,27	259.567,27	61.937,00	23,86	227.806,26	87,76	31.761,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.045.231,54	1.045.231,54	298.982,75	28,60	1.161.600,65	111,13	-116.369,11
MULTAS E JUROS DE MORA	313.253,93	313.253,93	57.969,03	18,52	232.851,82	74,33	80.402,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.689,24	6.689,24	929,94	10,70	3.672,42	42,26	5.016,82
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	529.576,70	529.576,70	114.749,28	21,67	628.849,52	118,75	-99.272,82
RECEITAS DIVERSAS	193.711,67	193.711,67	125.304,50	64,69	296.226,89	152,92	-102.515,22
RECEITAS DE CAPITAL	5.453.484,79	5.453.484,79	83.599,33	1,53	773.120,22	14,18	4.680.364,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.531.504,98	3.531.504,98	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531.504,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.531.504,98	3.531.504,98	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531.504,98
ALIEIÇÃO DE BENS	124.053,78	124.053,78	2.553,40	2,06	13.397,20	10,80	110.656,58
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	124.053,78	124.053,78	0,00	0,00	0,00	0,00	124.053,78
ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.553,40	0,00	13.397,20	0,00	-13.397,20
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	29.710,11	29.710,11	16.668,48	56,10	48.169,50	162,13	-18.459,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.768.215,92	1.768.215,92	64.377,45	3,64	711.553,52	40,24	1.056.662,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.763.215,92	1.763.215,92	0,00	0,00	647.176,07	36,70	1.116.039,85
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	64.377,45	1.287,55	64.377,45	1.287,55	-59.377,45

Continua 1/3

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	104.291.997,89	104.291.997,89	16.544.553,25	15,86	67.849.969,83	65,06	36.442.028,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + V)	104.291.997,89	104.291.997,89	16.544.553,25	15,86	67.849.969,83	65,06	36.442.028,06
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	104.291.997,89	104.291.997,89	16.544.553,25	15,86	67.849.969,83	65,06	36.442.028,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	5.327.655,80	—	—	1.737.886,92	—	—
Superávit Financeiro	—	5.327.655,80	—	—	1.737.886,92	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	—	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.291.997,89	114.937.032,44	12.343.097,97	79.080.489,73	35.856.542,71	16.402.048,24	66.092.333,60	48.844.698,84	64.841.016,16
DESPESAS CORRENTES	88.504.180,48	93.233.687,42	11.946.724,41	67.711.820,43	25.521.866,99	15.096.825,29	58.504.960,90	34.728.726,52	57.269.952,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.565.171,29	55.709.807,15	9.229.507,84	35.574.268,07	20.136.539,08	9.221.649,74	35.566.409,97	20.143.397,18	34.842.318,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	822.500,00	645.000,00	0,00	645.000,00	0,00	91.997,78	395.498,06	249.501,94	395.498,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.116.509,19	36.878.880,27	2.717.216,57	31.492.562,36	5.386.327,91	5.783.177,77	22.543.062,87	14.335.827,40	22.032.135,67
DESPESAS DE CAPITAL	15.767.317,41	21.682.845,02	396.373,56	11.368.669,30	10.314.175,72	1.305.222,95	7.587.372,70	14.095.472,32	7.571.063,70
INVESTIMENTOS	11.468.317,41	17.397.707,26	390.742,76	7.276.617,46	10.121.089,80	650.484,95	4.773.665,68	12.624.041,58	4.757.356,68
INVERSOES FINANCEIRAS	32.000,00	158.137,76	15.630,80	94.138,85	63.998,91	15.630,80	94.138,85	63.998,91	94.138,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.267.000,00	4.127.000,00	0,00	3.997.912,99	129.087,01	639.107,20	2.719.568,17	1.407.431,83	2.719.568,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00

Continua 2/3

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.291.997,89	114.937.032,44	12.343.097,97	79.080.489,73	35.856.542,71	16.402.048,24	66.092.333,60	48.844.698,84	64.841.016,16
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	104.291.997,89	114.937.032,44	12.343.097,97	79.080.489,73	35.856.542,71	16.402.048,24	66.092.333,60	48.844.698,84	64.841.016,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	104.291.997,89	114.937.032,44	12.343.097,97	79.080.489,73	35.856.542,71	16.402.048,24	66.092.333,60	48.844.698,84	64.841.016,16
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.757.636,23	—	67.849.969,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	104.291.997,89	114.937.032,44	12.343.097,97	79.080.489,73	—	16.402.048,24	67.849.969,83	—	132.690.985,99

FONTE:

RREO- DEMONSTR DA EXEC DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO II

Município de CAMPOS NOVOS - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 100

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (a)	104.291.997,89	114.937.032,44	12.343.097,97	79.090.489,73	100,00	35.856.542,71	16.402.048,24	66.092.333,60	100,00	48.844.666,84
Legislativa	2.817.500,00	2.817.500,00	382.083,60	1.466.101,49	1,85	1.351.396,51	382.083,60	1.466.101,49	2,22	1.351.396,51
Ação Legislativa	2.817.500,00	2.817.500,00	382.083,60	1.466.101,49	1,85	1.351.396,51	382.083,60	1.466.101,49	2,22	1.351.396,51
Administração	6.225.043,84	7.019.672,56	810.047,94	5.132.289,57	6,49	1.887.382,99	1.025.200,99	4.199.493,48	6,35	2.820.179,08
Administração Geral	5.094.625,00	5.930.125,00	694.992,90	4.387.897,70	5,55	1.542.227,30	856.332,51	3.550.975,85	5,37	2.379.149,15
Administração Financeira	351.250,00	351.250,00	58.098,76	299.709,71	0,33	91.540,29	58.468,52	245.748,66	0,37	105.501,34
Tecnologia da Informatização	473.000,00	410.471,59	43.630,66	238.602,36	0,30	171.869,23	56.760,93	208.316,00	0,32	202.155,59
Defesa Civil	55.375,00	55.375,00	7.422,47	31.680,06	0,04	23.694,94	7.647,47	31.465,06	0,05	23.919,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	0,00	857,00	0,00	12.143,00	0,00	857,00	0,00	12.143,00
Assistência Comunitária	237.799,84	299.450,97	5.943,15	213.542,74	0,27	45.908,23	45.991,16	162.140,91	0,25	97.310,06
Segurança Pública	362.751,30	362.751,30	49.557,66	204.041,50	0,26	158.709,80	45.435,62	155.218,80	0,24	206.532,50
Defesa Civil	362.751,30	362.751,30	49.557,66	204.041,50	0,26	158.709,80	45.435,62	155.218,80	0,24	206.532,50
Assistência Social	2.704.066,41	2.814.766,51	403.473,85	2.327.172,52	2,94	487.593,99	547.450,07	1.979.653,61	3,00	835.112,90
Assistência ao Idoso	0,00	112.726,46	0,00	111.458,00	0,14	1.268,46	0,00	111.458,00	0,17	1.268,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	144.564,78	147.579,69	8.557,24	125.222,98	0,16	22.356,71	8.184,66	91.256,55	0,14	56.323,14
Assistência Comunitária	2.316.001,63	2.310.960,36	376.228,02	1.996.808,48	2,45	374.153,88	507.776,82	1.655.254,00	2,50	655.706,36
Empregabilidade	107.500,00	107.500,00	0,00	76.800,00	0,10	30.700,00	12.800,00	44.800,00	0,07	62.700,00
Fomento ao Trabalho	136.000,00	136.000,00	18.688,59	76.895,06	0,10	59.114,94	18.688,59	76.895,06	0,12	59.114,94
Saúde	21.693.535,31	25.137.743,31	3.297.552,57	18.830.972,20	21,28	8.306.771,11	3.735.240,41	14.582.052,54	22,05	10.555.690,77
Atenção Básica	12.328.258,44	15.772.466,44	1.989.913,16	10.169.620,32	12,86	5.602.846,12	2.275.539,98	8.385.484,95	12,69	7.386.961,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.365.276,87	9.365.276,87	1.307.639,41	6.661.351,88	8,42	2.703.924,99	1.459.700,43	6.186.567,59	9,38	3.168.709,28
Trabalho	328.750,00	397.750,00	24.667,50	280.027,39	0,35	117.722,61	40.257,50	231.316,33	0,35	166.433,67
Fomento ao Trabalho	318.750,00	387.750,00	24.667,50	280.027,39	0,35	107.722,61	40.257,50	231.316,33	0,35	156.433,67
Promocão Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	33.220.058,94	33.905.405,12	4.871.035,50	25.489.855,89	32,23	8.415.549,23	5.879.055,62	22.274.000,41	33,70	11.631.404,71
Ensino Fundamental	28.278.051,05	25.985.903,40	3.787.806,69	19.626.581,53	25,07	6.159.321,87	4.463.423,11	16.960.259,83	25,66	9.025.643,57
Ensino Superior	500.000,00	500.000,00	0,00	316.676,28	0,40	183.323,72	49.070,00	153.086,28	0,23	346.913,72
Educação Infantil	4.358.482,89	7.335.976,72	1.082.994,64	5.288.357,66	6,69	2.047.619,06	1.351.784,49	5.103.652,55	7,72	2.232.324,17
Educação Especial	83.525,00	83.525,00	234,17	59.240,42	0,07	25.284,58	14.808,02	57.011,75	0,09	25.523,25
Cultura	1.208.250,00	1.208.250,00	3.162,93	1.052.331,39	1,33	155.918,61	53.574,54	967.337,12	1,46	240.912,88
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	393.750,00	393.750,00	3.162,93	265.720,74	0,34	128.029,26	53.574,54	180.726,47	0,27	213.023,53
Diffusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	809.500,00	809.500,00	0,00	786.610,65	0,99	22.889,35	0,00	786.610,65	1,19	22.889,35
Direitos da Cidadania	39.266,45	82.515,97	150,00	49.357,48	0,06	33.158,49	1.005,44	44.388,21	0,07	38.127,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.266,45	82.515,97	150,00	49.357,48	0,06	33.158,49	1.005,44	44.388,21	0,07	38.127,76

Continua 1/3

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0)	104.391.997,89	114.937.032,44	12.343.097,97	79.060.489,73	100,00	35.895.542,71	16.402.048,24	66.092.333,60	100,00	48.844.698,84
Urbanismo	8.608.572,25	12.160.331,39	385.197,78	4.903.200,31	6,20	7.257.131,08	816.195,26	3.841.572,33	5,81	8.318.759,06
Infra-Estrutura Urbana	7.037.504,98	10.589.264,12	350.781,87	3.338.781,65	4,22	7.250.482,47	498.709,39	2.543.208,32	3,85	8.046.056,80
Serviços Urbanos	1.343.750,00	1.343.750,00	0,00	1.343.750,00	1,70	0,00	295.899,30	1.119.934,05	1,69	223.815,95
Transportes Coletivos Urbanos	227.317,27	227.317,27	34.435,91	220.886,66	0,28	6.648,61	51.627,57	178.429,96	0,27	48.887,31
Habituação	200.375,00	799.512,76	15.830,80	496.277,86	0,63	304.234,90	16.897,74	217.221,48	0,33	582.291,28
Habituação Urbana	200.375,00	799.512,76	15.830,80	496.277,86	0,63	304.234,90	16.897,74	217.221,48	0,33	582.291,28
Saneamento	6.879.964,00	6.882.964,00	922.040,60	4.740.196,17	5,99	2.142.765,83	1.039.432,22	3.914.933,55	5,92	2.968.030,45
Saneamento Básico Urbano	6.879.964,00	6.882.964,00	922.040,60	4.740.196,17	5,99	2.142.765,83	1.039.432,22	3.914.933,55	5,92	2.968.030,45
Gestão Ambiental	462.507,50	462.507,50	56.353,17	226.272,55	0,29	236.234,95	57.272,74	209.672,17	0,32	252.835,33
Preservação e Conservação Ambiental	10.500,00	10.500,00	0,00	420,00	0,00	10.080,00	0,00	420,00	0,00	10.080,00
Controle Ambiental	419.757,50	419.757,50	49.323,02	206.113,50	0,26	213.644,00	49.825,29	199.650,12	0,29	226.107,38
Recuperação de Áreas Degradadas	32.250,00	32.250,00	7.030,15	19.739,05	0,02	12.510,95	7.447,45	15.602,05	0,02	16.647,95
Ciência e Tecnologia	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
Tecnologia da Informatização	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
Agricultura	1.250.100,50	1.417.015,06	127.710,08	1.120.895,81	1,42	296.119,25	212.407,49	1.035.587,67	1,57	381.427,59
Preservação e Conservação Ambiental	51.250,00	51.250,00	0,00	0,00	0,00	51.250,00	0,00	0,00	0,00	51.250,00
Promoção da Produção Animal	483.850,50	650.765,06	13.291,17	571.003,32	0,72	79.761,74	81.998,82	503.547,82	0,76	147.217,24
Extensão Rural	715.000,00	715.000,00	114.418,91	549.892,49	0,70	165.107,51	130.420,67	532.039,65	0,80	182.960,15
Indústria	417.625,00	326.250,00	16.500,00	154.279,51	0,20	171.970,49	2.500,00	139.881,23	0,21	186.368,77
Promoção Industrial	417.625,00	326.250,00	16.500,00	154.279,51	0,20	171.970,49	2.500,00	139.881,23	0,21	186.368,77
Comércio e Serviços	107.500,00	107.500,00	12.305,23	86.969,30	0,11	20.530,70	12.305,23	86.969,30	0,13	20.530,70
Turismo	107.500,00	107.500,00	12.305,23	86.969,30	0,11	20.530,70	12.305,23	86.969,30	0,13	20.530,70
Energia	1.396.024,15	1.812.161,03	50.252,58	1.580.544,28	2,00	231.616,65	335.757,76	1.365.067,59	2,07	447.093,44
Energia Elétrica	1.396.024,15	1.812.161,03	50.252,58	1.580.544,28	2,00	231.616,65	335.757,76	1.365.067,59	2,07	447.093,44
Transporte	7.410.192,86	8.156.369,89	538.821,99	5.428.837,06	6,86	2.727.532,83	894.978,02	4.038.805,54	6,11	4.117.563,35
Transporte Rodoviário	7.410.192,86	8.156.369,89	538.821,99	5.428.837,06	6,86	2.727.532,83	894.978,02	4.038.805,54	6,11	4.117.563,35
Desporto e Lazer	795.000,00	1.218.651,66	87.008,49	507.103,31	0,64	711.548,35	127.473,77	499.666,26	0,71	748.995,40
Desporto de Rendimento	483.750,00	619.778,41	87.008,49	399.633,86	0,51	219.144,55	121.119,33	380.810,79	0,58	237.967,62
Desporto Comunitário	261.250,00	114.500,00	0,00	107.469,45	0,14	7.030,55	6.354,44	88.855,47	0,13	25.644,53
Lazer	50.000,00	485.373,25	0,00	0,00	0,00	485.373,25	0,00	0,00	0,00	485.373,25
Encargos Especiais	8.135.814,38	7.818.314,38	289.355,70	7.004.762,04	8,86	813.552,34	1.177.513,62	4.872.393,49	7,37	2.945.920,89
Previdência do Regime Estatutário	1.920.000,00	1.920.000,00	289.355,70	1.124.325,74	1,42	795.674,26	289.355,70	1.124.325,74	1,70	795.674,26
Refinanciamento da Dívida Interna	4.125.000,00	3.985.000,00	0,00	3.985.936,30	5,04	2.063,70	638.107,20	2.704.591,48	4,09	1.280.408,52
Serviço da Dívida Interna	822.500,00	645.000,00	0,00	645.000,00	0,82	0,00	91.997,78	395.498,06	0,60	249.501,94

Continuação 2/3

Município de CAMPOS NOVOS - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.291.997,89	114.937.032,44	12.343.097,97	79.080.489,73	100,00	35.856.542,71	16.402.048,24	66.092.333,60	100,00	48.844.698,84
Encargos Especiais	8.135.814,38	7.818.314,38	289.355,70	7.004.762,04	8,86	813.552,34	1.177.513,62	4.872.296,49	7,37	2.945.920,89
Outros Encargos Especiais	1.268.314,38	1.268.314,38	0,00	1.252.500,00	1,58	15.814,38	157.052,94	647.978,21	0,98	620.336,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
TOTAL (II) = (I + II)	104.291.997,89	114.937.032,44	12.343.097,97	79.080.489,73	100,00	35.856.542,71	16.402.048,24	66.092.333,60	100,00	48.844.698,84

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Canoinhas

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º PMC 100/2015 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/15

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/15

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/15

CONTRATADO: G R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. - ME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DO VALOR EM METRO CÚBICO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E SUMIDOUROS, DESTINADOS A PREFEITURA, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 67.940,00 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta reais)

DATA: 15/09/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO N.º PMC 100/2015 (PRESENCIAL)**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Página: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 161/2015 Processo Administrativo: Total dos Itens Vencedores: 79,00
 Licitação.....: 100/2015 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO DO VALOR EM METRO CÚBICO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E SUMIDOUROS, DESTINADOS A PREFEITURA, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 15130 - LIMPEZA, DESENTUPIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE FOSSAS - Unidade: M3							
12788	G R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. - ME	GR SOLUÇÕES	1,000	0,0000	79,0000	79,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em/...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - - Pregoeiro(a)
 ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE/PREGOIEIRO
 CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - - EQUIPE DE APOIO
 MARCIANO FERNANDES CORREA - - EQUIPE DE APOIO
 DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - - 28 754/SC
 VANESSA LANGER - - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

PREFEITURA

Decreto 117/2015

DECRETO No 117, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.523,72 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.157, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.523,72 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301.0150.2075	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R\$	0,00
33900000-042	Aplicações Diretas	3065	00	R\$	25.523,72
	Total	3065	00	R\$	25.523,72

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, na fonte 0365 "Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial", no valor de R\$ 25.523,72 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R\$	0,00
Superávit Financeiro – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	3065	00	R\$	25.523,72
Total	3065	00	R\$	25.523,72

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 09 de setembro de 2015

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL

Secretário da Administração e Finanças

Decreto 118/2015

DECRETO No 118, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.486,79 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.157, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.486,79 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301.0150.2075	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R\$	0,00
33900000-043	Aplicações Diretas	1065	00	R\$	27.486,79
	Total	1065	00	R\$	27.486,79

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R\$ 27.486,79 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), na forma do quadro a seguir.

0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R\$	0,00
0801.10.301.0150.2075	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R\$	0,00
33900000-012	Aplicações Diretas	1064	00	R\$	27.486,79
	Total	1064	00	R\$	27.486,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 09 de setembro de 2015

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL

Secretário da Administração e Finanças

Decreto 119/2015

DECRETO No 119, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Procede à baixa de bens inservíveis, na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à baixa do Patrimônio Público do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Capinzal e do Poder Executivo Municipal, os bens inservíveis especificados no Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

§ 1º A baixa de que trata o caput deste artigo tem como objetivo atualizar o quantitativo dos bens em condições de uso ou recuperáveis, bem como baixar do controle patrimonial e da contabilidade os bens e valores insubsistentes.

§ 2º Considera-se inservível para efeito deste Decreto o bem que não puder ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal para o fim a que se destina devido à perda de suas características e cuja recuperação seja considerada antieconômica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação dos referidos bens inservíveis para entidades filantrópicas e sem fins lucrativos sediadas no Município de Capinzal, ou proceder à destinação para reciclagem mediante lavratura de Termo de Recibo por Comissão Especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 15 de setembro de 2015.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL

Secretário da Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	PLAQUETA	VALOR R\$
01	Refrigerador pequeno	8835	392,96
02	Estabilizador Force Line	9364	53,52
	TOTAL		446,48

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	PLAQUETA	VALOR R\$
01	Forno elétrica, marca Fischer	9213	169,20
	TOTAL		169,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	PLAQUETA	VALOR R\$
01	Monitor de vídeo 15" Flatron	8156	70,40
02	Monitor de vídeo LG, 15"	10170	211,20
03	Cadeira fixa, de ferro	8209	32,92
04	Cadeira giretória, de ferro.	8210	56,40
	TOTAL		370,92

Edital 024/2015

EDITAL Nº 024, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Audiência Pública para proposta de alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Capinzal – SC.

Andevir Isganzella, Prefeito Municipal de Capinzal, cumprindo o que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 34 e artigo 40, ambos da lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), torna público que, realizará Audiência Pública para discussão e aprovação do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Capinzal no dia 07 de outubro de 2015 (quarta-feira) às 19 horas, no Centro Educacional Prefeito Celso Farina, ficando assim CONVOCADOS todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Câmara de Vereadores, Prefeitura e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Revoga-se o Edital nº 022, de 27 de agosto de 2015.

Capinzal - SC, 14 de setembro de 2015.

Andevir Isganzella
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

Orlando Tholl
Secretário da Administração e Finanças

Francisco Dirceu de Araújo
Coordenador Administrativo

Edital 025/2015

EDITAL Nº 025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros, em 15 de setembro de 2015, provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 32292/2014 celebrado com o Ministério da Educação –Projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – cujo objeto é a construção de quatro salas de aula no terreno da Escola Carlos Jaime da Rocha, da Localidade de Lindenberg, no valor de R\$ 43.636,01 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e um centavo).

Capinzal - SC, 15 de setembro de 2015.

Andevir Isganzella
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

Orlando Tholl
Secretário da Administração e Finanças

FUMREBOM CONTRATO 0007/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

Contrato Nº.: 0007/2015	
Contratante...: FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL	
Contratada...: AGENOR BIASI E FILHOS LTDA.	
Valor : 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)	
Vigência : Início: 15/09/2015 Término: 15/12/2015	
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2015	
Processo_Licitatório.....: 0005 / 2015	
Recursos : Dotação:	
Objeto : Aquisição de Guincho elétrico para Viatura Placas QHD 7486, do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal/SC	
Capinzal, 15 de Setembro de 2015	

PMC CONTRATO 0259/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

Contrato Nº.: 0259/2015	
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
Contratada...: EDIO MURER - ME	
Valor : 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)	
Vigência : Início: 14/09/2015 Término: 14/12/2015	
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 37/2015	
Processo_Licitatório.....: 000155 / 2015	
Recursos : Dotação:	
Objeto : Contratação de empresa especializada para produção de vídeo de prestação de contas das ações da Administração Municipal de Capinzal/SC	
Capinzal, 15 de Setembro de 2015	

PMC ERRATA RESILISÃO CONTRATO 0215/2013**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Edição de número 1682, página 128, do dia 11/02/2015, na Resilição Contratual 0215/2013, referente ao Processo Licitatório nº 0111/2013 Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 0003/2013;

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras e serviços para implantação da 1ª etapa do sistema de esgoto sanitário SES, nos termos do Projeto da Rede Coletora do Lot. Santa Maria e Lot. Nova Capinzal, recursos do Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 0352.423-44/2011, programa de urbanização regularização e integração de assentamentos precários.

Leia-se:

OBJETO: Pelo presente instrumento, as partes contratantes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, promovem a resilição do contrato 0215/2013 oriundo do Processo Licitatório nº 0111/2013, da Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 0003/2013 conforme Art. 78 inciso X da lei 8.666/93, extinguindo-se com o contrato as obrigações e deveres nele transcritos, sem indenização a qualquer título às partes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 002/2015 - CIALAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO EDITAL Nº 002/2015 DE PROCESSO SELETIVO - CIALAR

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Processo Seletivo, faz saber que, à vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 002, de 15 de junho de 2015, para os cargos de Servente, Monitor Social, Assistente Social e Psicólogo, cuja lista de classificados encontra-se afixada no Mural Público da Prefeitura Municipal de Capinzal e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, no dia 15 de setembro de 2015, na Edição nº 1827, páginas 102 e 103.

Para que surtam todos os efeitos legais e de direito, faz publicar o presente.

Capinzal – SC, 15 de setembro de 2015.

VITOR JOAO FACCIN
Prefeito de Ouro
Presidente do CIALAR

Catanduvas

PREFEITURA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2015 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2015

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de reforma dos espaços do Departamento de Assistência Social CRAS/CREAS, em regime de empreitada global, conforme projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos a este processo.

Motivo: A empresa que compareceu não apresentou os documentos necessário, considerando que foi somente uma empresa, conforme prevê a lei 8.666/93 abriu- se prazo de oito dias para regularização dos mesmos, ao encerrar o prazo a empresa não apresentou todos os documentos exigidos em edital. Anexo a este processo Ata de Abertura de Documentação e parecer jurídico sobre a anulação/fracasso do processo licitatório.

Catanduvas, 15 de setembro de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
PREFEITA MUNICIPAL

Cocal do Sul

PREFEITURA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/FMS/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2015
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
 DETENTORA DA ATA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/FMS/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FMS/2015

Objeto: Registro de preços de Materiais de Enfermagem e Odontológicos, no atendimento ao Município de Cocal do Sul – SC.
 Assinatura: 30/07/2015
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
 Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/FMS/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 98/2015
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
 DETENTORA DA ATA: L A DALLA PORTA JÚNIOR
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/FMS/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FMS/2015

Objeto: Registro de preços de Materiais de Enfermagem e Odontológicos, no atendimento ao Município de Cocal do Sul – SC.
 Assinatura: 30/07/2015
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
 Valor: R\$ 5.044,40 (cinco mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

RESOLUÇÃO COMDEMA N. 01/2015

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COCAL DO SUL - COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01/2015 de 16 de julho de 2015.

Revoga a Resolução COMDEMA nº 01/2014, que dispõe sobre a listagem das atividades de baixo impacto ambiental urbano e exige autorização ambiental prévia para as atividades que menciona.

Considerando a necessidade de se alterar a listagem das atividades consideradas de baixo impacto ambiental urbano aprovada por meio da Resolução COMDEMA nº 01/2014;
 Considerando o Decreto Estadual nº 3.094 de 15 de março de 2010 e a necessidade de um controle mais rigoroso de atividades e empreendimentos cujo porte se enquadram com demanda de Certidão Ambiental;
 Considerando que a FUNDAC, nos termos da Lei Municipal nº 870/07 e 871/07 e das Resoluções CONSEMA nº 52/2014, 001/09 e 14/2012, tem competência para exercer o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras e causadoras de impacto ambiental local;

E, por fim, considerando a competência do COMDEMA, nos termos da Lei Municipal nº 870/2007 e Resolução CONSEMA nº 52/14, para deliberar de forma supletiva, sobre normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente na área territorial do Município de Cocal do Sul;

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, por deliberação da maioria de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 870 de 28 de dezembro de 2007 alterada pela Lei Municipal nº 929 de 11 de março de 2009.

RESOLVE

I - DO LICENCIAMENTO.

Art. 1º - Estabelecer autorização ambiental prévia como modalidade de licenciamento ambiental, nos termos do art. 37 da Lei Estadual nº 14.675/09, para as seguintes atividades listadas abaixo do porte P na Resolução CONSEMA nº 014/12: 01.12.01, 01.35.00, 01.51.00, 01.52.00, 01.70.00, 01.70.10, 01.80.00, 03.31.00, 03.31.01, 03.31.02, 03.31.03, 03.33.00, 03.35.00, 10.10.00, 10.40.10, 10.50.10, 11.00.15, 11.50.02, 11.60.02, 12.80.00, 12.80.10, 13.20.00, 13.60.00, 13.70.00, 13.90.00, 14.10.00, 15.10.00, 15.11.00, 15.31.00, 15.55.00, 16.10.00, 16.20.00, 16.50.00, 17.30.00, 17.40.00, 17.60.00, 19.90.00, 20.81.00, 20.85.00, 23.21.00, 23.22.00, 24.11.00, 24.12.00, 24.13.00, 25.20.10, 26.00.00, 26.43.00, 26.50.01, 26.50.02, 26.50.20, 26.70.00, 26.70.10, 26.91.00, 26.92.00, 27.10.00, 27.20.00, 27.40.10, 27.40.00, 28.10.00, 29.10.00, 30.40.00, 30.80.00, 30.90.00, 30.90.10, 33.12.02, 33.13.00, 33.13.05, 33.13.16, 33.13.17, 34.11.04, 34.12.00, 34.31.00, 34.41.15, 34.41.16, 34.41.17, 42.32.20, 43.20.00, 43.20.10, 43.30.00, 43.50.10, 47.84.00, 70.25.00, 71.60.02, 71.60.08, bem como para as seguintes atividades listadas abaixo do porte P no anexo único da presente resolução: 11.30.00M, 12.20.01M, 30.10.01M, 43.20.20M, 53.40.01M, 53.70.00M, 71.00.01M, 71.00.02M, 71.11.08M, 70.11.09M, 71.90.03M.

Art. 2º - Aprovar a listagem constante do Anexo Único, que define os empreendimentos ou atividades potencialmente causadoras de baixo impacto ambiental urbano, passíveis de licenciamento ou autorização ambiental prévia pela FUNDAC.

Art. 2º - As atividades constantes nesta resolução serão autorizadas desde que haja um responsável técnico e que sejam realizados os controles ambientais a serem exigidos pelo órgão ambiental competente, exceto as atividades descritas nos códigos 33.50.00M (quando VM < = 150), 42.50.00M, 53.50.02M, 53.60.00M, 56.11.03M, 71.00.03M, 71.00.04M, que ficam dispensadas de responsabilidade técnica, devendo apenas realizar os controles ambientais exigidos.

Art. 3º - Para o licenciamento ou autorização ambiental prévia previstos nesta Resolução o proprietário deverá apresentar os documentos estabelecidos em Instrução Normativa emitida pela FUNDAC específico para cada atividade.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução COMDEMA nº 01/2014.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal do Sul, 16 de julho de 2015.

José Américo

Presidente do COMDEMA

ANEXO ÚNICO - LISTAGEM DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PRÉVIA PELA FUNDAC

11 – INDÚSTRIA METALÚRGICA

11.30.00M – Fabricação de estruturas metálicas sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão
Potencial Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte 0,05 < = AU < = 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU > = 1,0: grande (EAS)

12 – INDÚSTRIA MECÂNICA

12.20.01M – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição e/ou pintura, cujo processo produtivo tenha fabricação terceirizada e/ou fique restrito à montagem de aparelhos e peças
Potencial Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte 0,05 < = AU < = 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU > = 1,0: grande (EAS)

30 – INDÚSTRIAS DIVERSAS

30.10.01M – Indústria de produção de argamassas e/ou rejuntas, restrita à mistura de matérias-primas, exclusiva em água
Potencial Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte 0,05 < = AU < = 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU > = 1,0: grande (EAS)

33 - CONSTRUÇÃO CIVIL

33.40.00M – Atividades de construção e/ou demolição de construção civil em geral
Potencial Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte AE > 150: (AuA)

33.50.00M – Terraplanagem, aterro e movimentação de terra
Potencial Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte VM < = 150: pequeno (AuA)
150 < VM < = 1500: médio (AuA)
VM > 1500: grande (RAP)

42 – comércio varejista

42.50.00M – Comércio e Depósito de Madeiras
Potencial Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte único: (AuA)

43 – comércio ATACADISTA E DEPÓSITOS

43.20.20M – Depósito de explosivos
Potencial Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte 0,02 < = AU < = 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU < = 0,2: médio (RAP)
AU > 0,2: grande (RAP)

47 – TRANSPORTES E TERMINAIS

47.84.01M – Transportadoras de carga, exceto de produtos perigosos, com lavação e/ou mecânica e/ou pátio de estacionamento
Potencial Poluidor/ Degradador Ar: P Solo: P Água: P Geral: P
Porte NV < = 10: pequeno (AuA)

os demais: médio (RAP)
NV > = 50: grande (RAP)

53 – SERVIÇOS DIVERSOS

53.10.03M – Serviços de coleta e transporte de resíduos da construção civil
Potencial Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte NV < = 10: pequeno (RAP)
10 < NV < = 40: médio (RAP)
NV > 40: grande (EAS)

53.40.01M – Serviços de controle de vetores e pragas urbanas
Potencial Poluidor/ Degradador Ar: M Solo: M Água: M Geral: M
Porte 0,02 < = AU < = 0,05: pequeno (RAP)
os demais: médio (RAP)
AU > = 0,1: grande (EAS)

53.50.00M – Lavagem de veículos automotores e/ou lubrificação e/ou polimento e/ou troca de óleo
Potencial Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte único: (AuA)

53.50.01M – Serviços de borracharia para veículos automotores
Potencial Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte único: (AuA)

53.50.02M – Ferro velho e/ou depósito e/ou comércio de peças automotivas usadas
Potencial Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte único: (AuA)

53.60.00M – Vidraçaria, inclusive automotiva
Potencial Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte único: (AuA)

53.70.00M - Serviços de lavanderia em geral
Potencial Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte 0,01 < AU < = 0,03: pequeno (RAP)
os demais: médio (RAP)
AU > = 0,3: grande (RAP)

56 - SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO

56.11.02M – Clínicas de estética e/ou Clínicas Dentária e/ou Clínicas em geral, com procedimentos cirúrgicos e/ou utilização de perfurocortantes e/ou utilização de Raio-X e/ou tomografia e/ou ressonância magnética ou outros equipamentos que utilizem radiação ionizante
Potencial Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte único: (AuA)

56.11.03M – Farmácias e Drogarias, que realizem procedimento padrão com manuseio de infectantes perfurocortantes
Potencial Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte único: (AuA)

56.20.01M – Clínicas para animais, com procedimentos cirúrgicos e/ou utilização de perfurocortantes e/ou utilização de Raio-X e/ou tomografia e/ou ressonância magnética ou outros equipamentos que utilizem radiação ionizante
Potencial Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte único: (AuA)

71 - ATIVIDADES DIVERSAS

71.00.01M – Supermercados, hipermercados, depósitos, armazenamento de qualquer tipo de alimento e congêneres

Potencial Poluidor/ Degrador Ar: P Solo: M Água: M Geral: M VM=volume movimentado (m³)
Porte 0,05 <= AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,5: médio (RAP)
AU > 0,5: grande (EAS)

71.00.02M – Restaurantes, pizzarias, padarias e similares com forno a lenha

Potencial Poluidor/ Degrador Ar: M Solo: P Água: M Geral: M
Porte 200 < = AE < = 500: pequeno (RAP)
os demais: médio (RAP)
AE > = 1000: grande (RAP)

71.00.03M – Bar, lanchonetes, restaurantes, quiosques e padarias

Potencial Poluidor/ Degrador Ar: P Solo: P Água: P Geral: P
Porte único: (AuA)

71.00.04M – Eventos e shows ao ar livre

Potencial Poluidor/ Degrador Ar: P Solo: P Água: P Geral: P
Porte único: (AuA)

71.00.05M – Academias de esporte, clubes, casas noturnas, casas de eventos

Potencial Poluidor/ Degrador Ar: P Solo: P Água: P Geral: P
Porte único: (AuA)

71.00.06M – Propaganda e publicidade

Potencial Poluidor/ Degrador Ar: P Solo: P Água: P Geral: P
Porte único: (AuA)

71.10.01M – Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusivo ou predominantemente residencial

Potencial Poluidor/Degrador Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte único: (AuA)

71.11.07M – Parcelamento do solo urbano: loteamento e/ou condomínio de terrenos

Potencial Poluidor/Degrador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte AU <= 1: pequeno (EAS)
os demais: médio (EAS)
AU >= 5: grande (EAS), quando AU > 100Ha EIA

71.11.08M – Condomínios de casas ou edifícios

Potencial Poluidor/Degrador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte 10 <= NH <= 50: pequeno (RAP)
50 < NH <= 100: médio (RAP)
NH > 100: grande (EAS)

71.11.09M – Atividades de hotelaria, com capacidade de 100 ou mais hóspedes

Potencial Poluidor/Degrador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte 100 <= NL <= 150: pequeno (RAP)
150 < NL <= 200: médio (RAP)
NL > 200: grande (EAS)

71.90.03M – Funerária com serviço de somatoconservação e/ou tanatopraxia e/ou embalsamento

Potencial Poluidor/ Degrador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte 0,02 < = AU < = 0,05: pequeno (RAP)
os demais: médio (RAP)
AU > 0,1: grande (EAS)

LEGENDA

AE=área edificada (m²);

AU=área útil (hectares) - área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc);

NH=número de unidades habitacionais;

NL=número de leitões;

NV=número de veículos

Concórdia

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 84/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 84/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 248.968,21 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

Concórdia SC, 15 de setembro de 2015.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2015

A Secretária Municipal de Educação, torna público que ratificou o ato da Senhora Elisete Maria Pedott, Diretora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação, que declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 14 de setembro de 2015, referente ao conserto das instalações elétricas e a troca de lâmpadas no ginásio da EBM Concórdia, a favor da empresa: SOLAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, no valor total de R\$ 2.645,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 64/2045, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015- IPRECON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 64/2045, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Extingue a aposentadoria concedida ao segurado inativo ANTONIO CIRINEU DURGANTE.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a aposentadoria concedida ao segurado inativo ANTONIO CIRINEU DURGANTE, pelo Decreto nº 0203/2000, de 25 de abril de 2000, em face do falecimento do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de setembro de 2015.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 15 de setembro de 2015.

VANESSA DAIANE RIFFEL
Administradora

Cordilheira Alta

PREFEITURA

DECRETO N. 442/2015

DECRETO Nº 442/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder à Servidora municipal Sra. SIDONIA SALETE CECON MERISIO, ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015 a partir do dia 14/09/2015.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de setembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 11 de setembro de 2015.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

SIDONIA SALETE CECON MERISIO Ciente em: ____/____/2015

DECRETO N. 443/2015

DECRETO Nº 443/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder à Servidora municipal Sra. MARLEI TERESINHA ADLER KELLER, ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 18/08/2014 a 17/08/2015 a partir do dia 01/10/2015.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de setembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 11 de setembro de 2015.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARLEI TERESINHA ADLER KELLER Ciente em: ____/____/2015

EXTRATO EDITAL AVISO LICITAÇÃO - PROCESSO 95/2015

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 095/2015.

Pregão Presencial n. 54/2015.

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o a contratação de empresa para confecção de figurinos para realização de apresentações culturais par manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e Esporte. .

Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 28/09/2015

Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 28/09/2015

O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br e no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 11 de setembro de 2015.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL AVISO LICITAÇÃO - PROCESSO 96/2015

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 96/2015.

Pregão Presencial para Registro de Preços n. 55/2015

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e material de enfermagem.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 29/09/2015.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 29/09/2015.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 15 de setembro de 2015.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Martins

PREFEITURA

CONVITE

CONVITE

A Administração Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, convida a todos os munícipes para participarem de Audiência Pública, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Clevelândia, centro, no dia 25 de setembro, às 14:00 horas, onde serão tratados assuntos referente ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício de 2016 e avaliação das metas do Segundo Quadrimestre de 2015.

Certos de contar com presença de todos, onde terão a oportunidade de exercer a cidadania e estar informados sobre a aplicação dos recursos públicos de nosso Município.

Coronel Martins, 15 de setembro de 2015.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Corupá

PREFEITURA

DECRETO Nº 925/15

DECRETO Nº 925/15

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com base no item VII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o decreto Nº. 053/99 de 06 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, que fica assim constituída:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Cláudia Cristina Krüger;

Suplente: Antônio Norberto Moretti.

Titular: Paulo Cesar Ruthes;

Suplente: Ana Carolina Gabriel;

Titular: Thiago Vinicius Leal;

Suplente: Joao Rocha Sobrinho;

Titular: Joney Cícero Morozini;

Suplente: Emanuelle Françoise Blunk Schiochet;

Titular: Wilson Jean Gessner;

Suplente: Valéria Assis de Oliveira;

Titular: Alceu Gilmar Moretti;

Suplente: Lourenço Piontkewicz;

Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Corupá:

Titular: Rene Afonso Mahnke;

Suplente: Jean Carlo Chilomer;

Representantes da Associação dos Bananicultores de Corupá:

Titular: Marcos Martini;

Suplente: Adolar Behnke;

Representantes da EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural:

Titular: George Livramento;

Suplente: Leonir Célia Demarchi;

Representantes da CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agropecuário de Santa Catarina:

Titular: Marcelo Tofol;

Suplente: Celso Eduardo Wassmansdorf;

Representantes do setor financeiro do Município:

Banco do Brasil

Titular: Sandro Luís de Souza;

Suplente: Fernando de Almeida dos Santos;

Blucredi

Titular: André Luís Millnitz;

Suplente: José Alfredo A. de Oliveira;

Caixa Econômica Federal

Titular: Roseli Sartori;

Suplente: Martin Harmel de Souza;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Juvenal Mokwa;

Suplente: Edinei Mokwa;

Representantes da Associação dos Produtores de Plantas Ornamentais de Corupá:

Titular: Ederson Basagni;

Suplente: Charles Daniel Gessner;

Representantes da Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo:

Titular: Valmor Raul de Farias;

Suplente: Crisleine Jantsch;

Representantes da Microbacia Rio Novo:

Titular: Elton Mokwa;

Suplente: Patricia Bassani Woickowski;

Representantes dos Agricultores:

Poço Danta / Carroeira

Titular: Denilson Pedrelli;

Suplente: Luiz Carlos Scheple;

Rio Paulo / Rio Paulo Grande / Rio Paulo Pequeno

Titular: Lauro Daros;

Suplente: Ediberto Schulz;

Titular: Arlindo Hass;

Suplente: Edemir Schulz;

Izabel / Izabel Alto

Titular: Osni Braun;

Suplente: Albano Maas;

Titular: Egon Mokwa;

Suplente: Zenildo Nunes da Silva;

Oswaldo Amaral / Bomplandt

Titular: Rubens Cesar Leber;

Suplente: Genesio Vicneski;

Titular: Alvino Hinkeldey;

Suplente: Alfredo Horstmann;

Vila Izabel/Francisco Mees/Alberto Baumle

Titular: Norma Denk Lange;

Suplente: Camilo Kubiak;

Guarajuva / Caminho Pequeno

Titular: Ana Dana Denk;

Suplente: Irene Kuhl Ganske;

Ribeirão dos Correias

Titular: Adilson Fossile;

Suplente: Alceu Fossile Junior;

Rio Novo Alto

Titular: Ivo Sell;

Suplente: Andrei Dias;

Faxinal
Titular: Alvin Dunke;
Suplente: Jaime Marquardt;

Ano Bom
Titular: Wilson Viebrantz;
Suplente: Lindomar Grams;

Titular: Ademar Krischanski;
Suplente: Ivo Borchardt;

Pedra de Amolar
Titular: Jurandir José Burger;
Suplente: Airton Ropelato;

Rio Novo/ Tifa dos Milhões
Titular: Edgar Gessner;
Suplente: Manfred Hinkeldey;

Centro / Henrique Fuck / José Link / João Tozini
Titular: Antonio Ricardo Hilbrecht;
Suplente: Kleberson Kuhne;

Itapocú
Titular: Rafael Rodrigo Hoch;
Suplente: Gilberto Luiz Lorenzi;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 3277/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
14 de setembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3482/15

PORTARIA Nº 3482/15

INDICA O SERVIDOR SR. THIAGO VINICIUS LEAL, PARA COMPOR O GRUPO GESTOR DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PIGIRS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Indica, o servidor SR. THIAGO VINICIUS LEAL, nomeado para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Rural, para compor o Grupo Gestor do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3482/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
14 de setembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO PRORROGAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE EDITAL CARTA CONVITE Nº002/2015

EXTRATO PRORROGAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE EDITAL CARTA CONVITE Nº002/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORUPÁ, representada neste ato pelo Presidente sr. Eddy Edgard Eipper, torna público que decide PRORROGAR o edital do processo de licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, pelo estabelecido no Edital da Carta Convite nº 002/2015 e seus Anexos.

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para a recuperação e manutenção, inclusive, telhado alvenaria, cobertura, revestimento, pintura e serviços complementares do prédio da Câmara Municipal de Corupá, conforme quantitativos, características e condições estabelecidas no edital, memorial descritivo, os quais fazem parte do edital, na condição de anexos.

Data da abertura da Carta Convite: 28/09/2015, às 14:00 horas.

Local da abertura: Câmara Municipal de Vereadores —Rua Padre Vicente Schmitz, 45— Centro — Corupá — SC

Eddy Edgard Eipper
Presidente

Curitibanos

PREFEITURA

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 23/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS CNPJ: 83.754.044/0001-34 RUA CORONEL VIDAL RAMOS, 860 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 41/2015 - CC	
	Processo Administrativo: 41/2015 Processo de Licitação: 41/2015 Data do Processo: 29/07/2015	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Construção de Unidade de Educação Infantil (Projeto Proinfância Tipo 1), Rua Comelio de Haro Varela, em Curitibanos, conforme descrição detalhada no memorial descritivo e demais condições previstas neste edital e em seus anexos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 23/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 15 de Setembro de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1415/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 41/2015, Licitação nº. 41/2015 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA DE OBRAS GARCIA LTDA ME; ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA; TORRE FORTE CONSTRUTORA E INC. EIRELI ME; CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA; B & P CONSTRUTORA LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, FICAM TODAS AS EMPRESAS CIENTES DE QUE A ABERTURA DOS ENVELOPES B - PROPOSTA DE PREÇOS, SERÁ ABERTO NO DIA 18/09/2015 ÀS 17:00 HORAS, CITO A RUA CORONEL VIDAL RAMOS, 860, CENTRO, CURITIBANOS - SC, SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Curitibanos, 15 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

DIEGO SEBEM WORDELL - - Presidente da Comissão de Licitação
 CRISTINA MELO MENEGOTTO - - SECRETÁRIA
 TALITA DAIANE SCHWINDEN CORRÊA - - 1º MEMBRO
 MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO - - 2º MEMBRO
 DANIELLE CRISTINA POZZO DA SILVA - - 3º MEMBRO

Dionísio Cerqueira

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 092/2015. Objeto: Aquisição de Bermudas e camisetas para uniformes escolares para os alunos da rede Municipal de ensino. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 28/09/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 15/09/2015.

Altair Rittes – Prefeito Municipal

CONTRATOS 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 064/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Castrans – Cursos e Treinamentos de Transito Ltda.
Objeto Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação de motoristas no transporte de emergências e transporte coletivos Origem: Processo 088/2015 Modalidade: Pregão 088/2015 Valor R\$ 7.980,00 Vigência: 15/09/2015 à 30/10/2015.

Dionísio Cerqueira 15/09/2015

Altair Rittes – Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO EMPREGO PUBLICO 001/2014

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira CNPJ 83.026.773/0001-74

Rua Santos Dumond - CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-6700 / 3644-6708

Site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br | e-mail: rh@dionisiocerqueira.sc.gov.br

CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 3665/2006, Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Concurso para Emprego Público Edital de 02/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

PSICOLOGA CAPS

Franciele Fernanda Tremea

Dionísio Cerqueira -SC, 26 de agosto de 2015.

ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO EMPREGO PUBLICO 0012015

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira CNPJ 83.026.773/0001-74

Rua Santos Dumond - CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-6700 / 3644-6708

Site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br | e-mail: rh@dionisiocerqueira.sc.gov.br

CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 3665/2006, Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Concurso para Emprego Público Edital de 01/2015 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Luiz Carlos Stroher

Dionísio Cerqueira -SC, 10 de setembro de 2015.

ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 002/2015

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira CNPJ 83.026.773/0001-74

Rua Santos Dumond - CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-6700 / 3644-6708

Site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br | e-mail: rh@dionisiocerqueira.sc.gov.br

CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal 3665/2006 e da Lei e da Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Teste Seletivo, Edital de 02/2015 convoca os candidata abaixo relacionada para ocupar o cargo, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Roselei Rosa de Castro

Dionísio Cerqueira - SC, 10 de setembro de 2015.

ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 088/2015 - Modalidade: Pregão nº 088/2015, Objeto Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação de motoristas no transporte de emergências e transporte coletivos Origem: Processo 088/2015 Modalidade: Pregão 088/2015 Vencedor: Castrans – Cursos e Treinamentos de Transito Ltda. Valor R\$ 7.980,00 - Dionísio Cerqueira 15/09/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

Fraiburgo

PREFEITURA

DECRETO Nº 197/2015

DECRETO Nº 197, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei Nº 2276, de 05 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.306.0005.2.014 – Alimentação Escolar da Educação Infantil		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0307 (48)	R\$	7.000,00
12.306.0005.2.016 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (50)	R\$	30.000,00
Total	R\$	37.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41721350304 – Transf. Diretas FNDE – PNAC	R\$	7.000,00
41722010100 – Cota-Parte do ICMS	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	37.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

FRAIBURGO, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2010/2015

PORTARIA N.º 2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUI COMISSÃO GESTORA DE DESTINAÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

O Prefeito Municipal de Fraiburgo no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei nº 2308 de 27 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Gestora de Destinação de Material Bibliográfico, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

I – LUCIA BERNADETE OLIVEIRA PANISSON – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – MARIA APARECIDA DE BARROS BALESTRIN – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – TATIANA CARLA SCALABRIN – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 15 de setembro de 2015.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2011/2015

PORTARIA Nº 2011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a comunicação interna n.º 01246/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 13 (treze) para 27 (vinte e sete) horas semanais a carga horária da servidora CINTIANA APARECIDA RODRIGUES REINHOLD, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 050.631.709-94, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, no período de 15 de setembro de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de setembro de 2015.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2012/2015

PORTARIA Nº 2012, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0050 de 09 de dezembro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário SONIA MARIA ALVES PEIREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 098.018.839-36, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de setembro de 2015 até 13 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de setembro de 2015.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA

DECRETO Nº 175/2015

DECRETO N.º 175, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 183.857,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.850 de 19/11/2014 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 183.857,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	857,00
12365282.024 - Manutenção da Educação Infantil	857,00
3.3.90.0.1.22.001050 - Aplicações Diretas	857,00
09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	183.000,00
15452312.050 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	133.000,00
3.3.90.0.1.17.000000 - Aplicações Diretas	133.000,00
26782352.051 - Func. E Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	50.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 183.857,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/09/2015, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 176/2015

DECRETO N.º 176, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 2.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.850 de 19/11/2014 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500,00
10301252.078 - Manutenção da Vigilância em Saúde	2.500,00
3.3.90.0.2.14.000069 - Aplicações Diretas	2.500,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correrão por conta da

anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500,00
10301252.078 - Manutenção da Vigilância em Saúde	2.500,00
3.1.90.0.2.14.000069 - Aplicações Diretas	2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/09/2015, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 177/2015

DECRETO N.º 177, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 12.006,86 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.850 de 19/11/2014 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 12.006,86 (doze mil, seis reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.006,86
12306282.020 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar	1.859,55
3.3.90.0.3.15.000051 - Aplicações Diretas	1.859,55
12365282.024 - Manutenção da Educação Infantil	147,31
3.3.90.0.3.22.001050 - Aplicações Diretas	147,31
08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
08244562.031 - Func. E Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social	10.000,00
3.3.90.0.3.29.001055 - Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 12.006,86 (doze mil, seis reais e oitenta e seis centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/09/2015, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Garuva

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PMG 053/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 053/2015
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - CREDENCIAMENTO

Objeto: Contratação, por meio de sistema de credenciamento, de empresas para prestação de serviços de divulgações institucionais da Secretaria de Saneamento Ambiental através de mídias virtuais, em sites de notícias, com cobertura e acessos comprovada no município, visando a veiculação de campanhas de utilidade pública, bem como de eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saneamento Ambiental de cunho institucional.

Entrega dos Envelopes a partir de 30/09/2015, das 07:30 as 13:30h.
O credenciamento poderá ser realizado até 30/10/2015.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 14 de setembro de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO Nº 02 EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a Decisão Liminar proferida em 11/09/2015, pela Excelentíssima Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Garuva/SC, Sra. Flávia Maéli da Silva Baldissera, nos autos da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual, autos 0000901-34.2015.8.24.0119, que determinou a suspensão das provas objetivas marcadas para 13/09/2015;

CONSIDERANDO que a referida Decisão Liminar determinou a alteração de diversos itens no Edital 001/2015, em especial para: a) admitir as inscrições de candidatos por meio da via postal e presencial; b) disponibilizar a isenção da taxa de inscrição para os candidatos comprovadamente hipossuficientes; c) permitir a interposição de recursos pela via postal, internet e por procuração; d) com as retificações, reabrir o prazo de inscrições por, pelo menos, mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE tornar público aos candidatos interessados no Concurso Público Edital 001/2015, que nesta data, foram retificadas as seguintes informações deste Edital:

No Edital 001/2015, inclui-se o item 1.5.1, com a seguinte redação:

1.5.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;

No Edital 001/2015, inclui-se o item 1.5.2, com a seguinte redação:

1.5.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

No Edital 001/2015, item 2.1, onde se lê:

2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 27 de julho até às 16h59min do dia 25 de agosto de 2015, horário oficial de Brasília;
Leia-se:

2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 27 de julho até às 16h59min do dia 30 de outubro de 2015, horário oficial de Brasília;

No Edital 001/2015, item 2.2.2, onde se lê:

2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia 25 de agosto de 2015 efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;

Leia-se:

2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia 03 de novembro de 2015 efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;

No Edital 001/2015, item 2.2.5, onde se lê:

2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

Leia-se:

2.2.5 Os candidatos poderão realizar sua inscrição de forma presencial, comparecendo pessoalmente ou se fazendo representar por procurador legalmente constituído, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Garuva, no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.5 deste Edital, com estrita observância à data e horário de término das inscrições estabelecidos no item 2.1 deste Edital;

No Edital 001/2015, inclui-se o item 2.2.6, com a seguinte redação:

2.2.6 Os candidatos poderão realizar sua inscrição por meio postal, devendo o candidato efetuar o requerimento de inscrição, procedendo conforme descrito a seguir:

I. Retirar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Garuva o Formulário de Inscrição (conforme o modelo constante do Anexo 6 deste edital, também disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos);

II. Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição de forma legível, indicando todos os dados pessoais solicitados, assim como o cargo para o qual deseja concorrer;

III. Efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição para o cargo pretendido, por meio de depósito bancário em favor da Sociedade Educacional de Santa Catarina no Banco do Brasil, agência nº 3428-2, conta corrente nº 4271-4, identificador nº 1, devendo o candidato informar ao caixa o nº de seu CPF;

IV. Encaminhar o Formulário de Inscrição acompanhado de cópia do comprovante de pagamento nas formas estabelecidas no item 1.5 deste edital, com estrita observância à data limite do dia 15 de outubro de 2015 para o recebimento da correspondência.

No Edital 001/2015, inclui-se o item 2.2.7, com a seguinte redação:

2.2.7 Não haverá inscrição condicional. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

No Edital 001/2015, item 2.3.6, onde se lê:

2.3.6 A partir de 27 de agosto de 2015, o candidato deverá conferir, no "site" www.unisociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a UNISOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia 02 de setembro de 2015 sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição.

Leia-se:

2.3.6 A partir de 05 de novembro de 2015, o candidato deverá conferir, no "site" www.unisociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a UNISOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia 11 de novembro de 2015 sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição.

No Edital 001/2015, item 2.9, onde se lê:

2.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 26 de agosto de 2015, entregar ou enviar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Garuva, requerimento (conforme o modelo constante do Anexo 5 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos, que serão analisados pela UNISOCIESC segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

Leia-se:

2.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 03 de novembro de 2015, protocolar na forma do item 1.5 deste Edital, requerimento (conforme o modelo constante do Anexo 5 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos, que serão analisados pela UNISOCIESC segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

No Edital 001/2015, item 2.12, onde se lê:

2.12 O candidato que desejar usufruir do critério de desempate estabelecido pela Lei Municipal nº 1.728/2013 (desempenho das funções de mesário em processos eleitorais) deverá, até o dia 26 de agosto de 2015, entregar ou enviar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Garuva, o documento comprobatório emitido pela Justiça Eleitoral acompanhado do comprovante de inscrição;

Leia-se:

2.12 O candidato que desejar usufruir do critério de desempate estabelecido pela Lei Municipal nº 1.728/2013 (desempenho das funções de mesário em processos eleitorais) deverá, até o dia 03 de novembro de 2015, protocolar na forma do item 1.5 deste Edital, o documento comprobatório emitido pela Justiça Eleitoral acompanhado do comprovante de inscrição;

No Edital 001/2015, inclui-se o item 2.14, com a seguinte redação:

2.14 O candidato que desejar usufruir da isenção da taxa de inscrição, amparado pelo Decreto Federal 6.593/2008, deverá efetuar sua inscrição na forma estabelecida por este Edital e até o dia 15 de outubro de 2015, protocolar na forma do item 1.5 deste Edital o Pedido de Isenção, conforme descrito a seguir:

2.14.1 O candidato deverá preencher o formulário de pedido de isenção conforme modelo constante do Anexo 7 deste Edital, disponível no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Garuva (ou através de download no site www.unisociesc.org.br/concursos).

2.14.2 A partir de 19 de outubro de 2015 o candidato que protocolou Pedido de Isenção, nos termos do item 2.4.1 deverá consultar no site

www.unisociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi deferido (aceito);

2.14.3 Sendo indeferido o Pedido de Isenção, do qual cabe recurso na forma do item 8.3 deste Edital, fica facultado ao candidato o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no item 2.2 deste Edital.

No Edital 001/2015, item 3.5, onde se lê:

3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar ou enviar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Garuva, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme o modelo constante do Anexo 5 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos) anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia 26 de agosto de 2015;

Leia-se:

3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá protocolar na forma do item 1.5 deste Edital, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme o modelo constante do Anexo 5 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos) anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia 03 de novembro de 2015;

No Edital 001/2015, item 5.1, onde se lê:

5.1 A aplicação das provas está prevista para o dia 13 de setembro de 2015;

Leia-se:

5.1 A aplicação das provas está prevista para o dia 29 de novembro de 2015;

No Edital 001/2015, item 5.3, onde se lê:

5.3 A partir das 17h00min do dia 08 de setembro de 2015, a UNISOCIESC tornará público, no site www.unisociesc.org.br/concursos:

Leia-se:

5.3 A partir das 17h00min do dia 21 de novembro de 2015, a UNISOCIESC tornará público, no site www.unisociesc.org.br/concursos:

No Edital 001/2015, item 8.1, inclui-se a alínea "e" com a seguinte redação:

e) o resultado do pedido de isenção.

No Edital 001/2015, item 2.12, onde se lê:

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, na forma do item 8.3, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, entregando-o pessoalmente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Garuva, com a menção expressa que se relaciona a este Edital;

Leia-se:

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, na forma do item 8.3, em até 4 (quatro) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, protocolando-o na forma do item 1.5 deste edital, com a menção expressa que se relaciona a este Edital, ou ainda encaminhá-lo via e-mail para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br, solicitando confirmação de recebimento;

No Edital 001/2015, inclui-se o item 8.2.1, com a seguinte redação:

8.2.1 Somente serão aceitos os pedidos de recurso encaminhados via e-mail através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

No Edital 001/2015, inclui-se o capítulo 11, com a seguinte redação:

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1 Em decorrência da suspensão das provas prevista para 13/09/2015, a teor da Decisão Liminar exarada nos autos da ação civil pública proposta pelo MPSC nos Autos nº 0000901-34.2015.8.24.0119, expedida no dia 11/09/2015 as inscrições realizadas anteriormente a referida decisão ficam submetidas as seguintes disposições:

11.1.1 As inscrições realizadas no período de 27 de julho à 25 de agosto de 2015, que já haviam sido deferidas, antes da Retificação 02 a este Edital, permanecem automaticamente deferidas;

11.1.2 As inscrições realizadas no período de 27 de julho à 25 de agosto de 2015, que não haviam sido deferidas, antes da Retificação 02 a este Edital, serão automaticamente excluídas, devendo o candidato caso tenha interesse em participar do certame promover nova inscrição.

11.2 O candidato que desejar usufruir da isenção da taxa de inscrição, amparado pelo Decreto Federal 6.593/2008, e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o dia 25/08/2015 poderá efetuar o pedido de isenção na forma do item 2.14.

Ao Edital 001/2015, inclui-se o Anexo 6 (Formulário de Inscrição) com o seguinte conteúdo:

Dados Pessoais (* Preenchimento obrigatório e sem abreviaturas)				
Nome*:				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Data Nascimento*:		/		/

Nacionalidade*:				
Identidade (RG) *:	RG – Órgão Emis- sor*:		RG – UF*:	
RG – Data de Emissão*:	/	/		
CPF*:				
Estado Civil*:				
Sexo*:				
Deficiência*:				

Meios de Comunicação (* Preenchimento obrigatório)				
E-mail:				
E-mail Comercial:				
Telefone Residencial*:				
Telefone Comercial:				
Telefone Celular:				

Endereço (* Preenchimento obrigatório e sem abreviaturas)				
CEP:				
Logradouro*:				
Número*:		Complemento:		
Bairro*:				
Estado*:				
Município*:				

Cargo (* Preenchimento obrigatório)				
Cargo*:				

Declaração (Preenchimento obrigatório)				
Declaro serem verdadeiras as informações deste formulário e aceito as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital.				
_____, _____ de _____ de 2015.				
Local e Data			Assinatura do Candidato	

Parecer da Comissão Organizadora				

Deferido () Indeferido ()		
	Data e Assinatura	

Ao Edital 001/2015, inclui-se o Anexo 7 (Formulário para Pedido de Isenção) com o seguinte conteúdo:

Nome do Candidato:	Nº de Inscrição:	Cargo:
CPF:	Documento de Identidade:	Fone para Contato:

O candidato acima especificado, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais sob o Número de Identificação Social – NIS nº _____, vem por meio deste, requerer à Comissão Organizadora do processo acima indicado a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, pelo fato de estar inscrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

Relacione na tabela abaixo, os dados de todos os integrantes do grupo familiar (inclusive o candidato):

Nome de cada integrante do grupo familiar	Data de Nascimento	Grau de Parentesco	Renda Bruta Mensal

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente que a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação econômica e financeira por mim declaradas e que a mesma está sendo firmada sob as penas da lei.

Nestes termos. Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2015. _____
Local e Data Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora: () Deferido () Indeferido	Data e Assinatura
---	-------------------

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo Edital 001/2015 consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Garuva/SC, 15 de setembro de 2015.
José Chaves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO MD 03/2015**

RESOLUÇÃO MD Nº 003/2015

Dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Garuva.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e regimentais com base no disposto do artigo 48, II, do Regimento Interno, propõem a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO as necessidades de deslocamento dos vereadores e servidores para cumprimento de obrigações fora do município;
CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da Supremacia do Interesse Público e da Economicidade;
CONSIDERANDO ofício do gabinete do Prefeito nº. 289/2015;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 19 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a crise econômica que assola nosso país, com consequente redução das receitas com reflexos no repasse institucional para o Poder Legislativo;
CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos para redução de despesas;

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A concessão, pagamento e prestações de contas de indenizações de transporte e diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Garuva, obedecerão as disposições desta Resolução.

Art. 2º Ao Vereador e/ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, com o objetivo de serviço ou estudo de interesse da Administração do Poder Legislativo, serão concedidas indenizações, constituídas, além do transporte, diária, que se destinará:

I - a indenizar despesas com alimentação, estada e pernoite;

II – indenização ao Vereador ou servidor pela obrigação de ausentar-se do Município.

Parágrafo único. Entende-se por interesse da Administração do Poder Legislativo, a participação em cursos e/ou seminários, cumprimento das obrigações legais e regimentais, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento diretamente relacionada com o cargo ou função.

CAPÍTULO II**DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS****Seção I****Da autorização**

Art. 3º O Vereador ou servidor que necessite se deslocar da sede do Município, nos termos do art. 2º desta Resolução, deverá solicitar por escrito a autorização ao Presidente da Mesa Diretora ou Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, com a devida justificativa e comprovação da necessidade de deslocamento.

§ 1º A diária somente será concedida após o despacho do Presidente da Mesa Diretora ou da Diretoria Administrativa;

§ 2º Em hipótese alguma poderá ser autorizado a concessão de indenizações após a realização do evento em que deu origem ao pedido.

§ 3º Os casos de afastamento superiores a 5 (cinco) dias deverão ter aprovação da Mesa Diretora.

§ 4º Em caso de solicitação de diárias do Presidente da Mesa Diretora, a mesma somente será concedida após despacho da Diretoria Administrativa ou demais integrantes da Mesa Diretora.

Seção II**Do Direito a Diárias**

Art. 4º Não gera direito a diárias:

I - o deslocamento que não originar qualquer das despesas mencionadas no art. 2º, I e II;

II - quando o beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não deslocar-se conforme solicitado em requerimento, hipótese em que os valores serão devolvidos aos cofres do Município, estornando-se a despesa realizada para fins orçamentários.

III – o deslocamento do Município não autorizado pelo Presidente da Mesa Diretora, Diretoria Administrativa ou da Mesa Diretora, conforme o caso.

Seção III**Do Período da Concessão**

Art. 5º As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez, ou ainda, pagas no retorno da viagem ou através da próxima folha de pagamento.

§ 1º Somente serão pagas diárias antecipadamente em relação a data da saída do servidor ou vereador, se solicitadas ao Presidente da Mesa Diretora, Diretoria Administrativa ou a Mesa Diretora, conforme o caso, com a antecedência mínima de (72) setenta e duas horas, salvo em casos excepcionais desde que devidamente justificado.

§ 2º A antecipação dos valores da diária, não exime o beneficiário da prestação de contas.

CAPÍTULO III DAS INDENIZAÇÕES

Art. 6º A indenização de transporte de que trata esta Resolução, corresponderá ao ressarcimento das despesas de viagem, pela utilização de transporte coletivo.

§ 1º Se o transporte for realizado em veículo oficial da Câmara Municipal, não haverá qualquer tipo de indenização.

§ 2º Em caso do vereador ou servidor, optar em deslocar-se com veículo de propriedade privada, não será devido indenização de que trata esta Resolução, sendo as ocorrências quanto a responsabilização financeira ou civil que possa ocorrer do deslocamento, de responsabilidade pessoal do proprietário.

§3º Não caberá indenização pelo uso de transporte na modalidade taxi.

§4º A utilização de transporte aéreo deverá ser previamente autorizado pelo Presidente da Mesa Diretora ou Diretoria Administrativa após a devida justificativa.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Dos Elementos Integrantes do Processo de Prestação de Contas

Art. 7º Toda concessão de indenização de transporte ou diárias, corresponderá a uma prestação de contas, (conforme anexo I, parte integrante desta resolução) em prazo fixado de até cinco dias úteis do retorno ao Município, pelo beneficiário, constituindo-se processo onde deverá constar:

I - atestado ou certificado de frequência, documento fiscal, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II - relatório circunstanciado do evento, curso, viagem, ou similar.

Parágrafo Único - Em caso de não aprovação da prestação de contas o valor deverá ser devolvido na sua integralidade.

Seção II

Das Penalidades pela não Prestação de Contas

Art. 8º Se o beneficiário não prestar contas no prazo fixado no artigo anterior, deverá ressarcir, como penalidade pelo atraso, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor recebido por dia de atraso, até o limite das indenizações concedidas.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às devoluções, de que trata este artigo, poderão ser objeto de desconto em folha de pagamento, ou se não for possível este procedimento, inscrito em dívida ativa e cobrado administrativa ou judicialmente.

Seção III

Devolução dos Valores não Utilizados

Art. 9º A não utilização dos valores requeridos para as indenizações, em caso de concessão antecipada, e verificadas em processo de prestação de contas, ensejará a sua devolução.

§ 1º A devolução de valores excedentes correspondentes às indenizações, se ocorrido no mesmo exercício da concessão, deverão ser estornados e os valores da dotação orçamentária, retornar para a rubrica própria.

§ 2º Se a devolução ocorrer em exercício diferente da concessão de diária, os recursos integrarão a receita orçamentária do município daquele exercício.

§ 3º A devolução dos recursos não utilizados, deverá se dar até a apresentação da prestação de contas, em prazo fixado no art. 7º.

§ 4º Em caso de não devolução dos recursos não utilizados, incidirá as mesmas penalidades descritas no art. 8º, parágrafo único.

CAPÍTULO V DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Art. 10. O valor da diária é definido nos termos da tabela que segue de acordo com a distância da sede do município de Garuva:

Cargo ou Função	Até 100 kms	De 101 a 250 kms	De 251 a 500 kms	Acima de 501 kms
Mesa Diretora, Vereadores, Diretoria Administrativa	Não gera direito	R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)	R\$ 584,00 (Quinhentos e oitenta e quatro reais)	R\$ 700,00 (Setecentos reais)
Cargos em Comissão e demais servidores	Não gera direito	R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)	R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)

§ 1º A diária, conforme o deslocamento, será :

I - Reduzida em 10% (dez por cento), quando houver 02 (dois) participantes no mesmo evento;

II – Reduzida em 20% (vinte por cento) quando houver 03 (três) ou mais participantes no mesmo evento;

§ 2º A diária será reduzida em 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento implicar apenas a permanência no local de destino e alimentação, não exigindo pernoite.

§ 3º Considera-se como pernoite, para fins desta Resolução, a estada em hotel ou o período necessário do deslocamento para o Município realizado no turno da noite.

§ 4º Quanto ao número de diárias, nos termos dos parágrafos anteriores, será devido:

I – uma diária integral, desde que o deslocamento implicar a necessidade de pernoite.

II – meia diária, quando o deslocamento não implicar a necessidade de pernoite.

§ 5º As diárias superiores a 06 (seis) dias serão calculadas com redução de 50% (cinquenta por cento) a partir do sétimo dia.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se a Resolução nº 003/2015.

Gabinete do Presidente, em 14 de setembro de 2015.

Reginaldo Mews Rosa

Presidente da Mesa Diretora

Gilmar Martins Elvis Nei Estevam

Vice-Presidente da Mesa Diretora Secretário da Mesa Diretora

ANEXO I – Res. MD 003/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS DIARIAS – Art. 62 – II – Res. TC 16/94

PEDIDO DE DIÁRIA Nº.: ____/____/____.

Destino: Cidade: _____ Estado: _____

ROTEIRO DE VIAGEM – Art. 62 – I – Res. TC 16/94

a) NOME DO BENEFICIÁRIO : _____.

CARGO OU FUNÇÃO: _____, Solicitado em: ____/____/____.

Autorizado em : ____/____/____.

Por: _____, Cargo/Função: _____.

Pagamento em: ____/____/____, cfe. _____

Quantidade de Diárias Concedidas: _____, Valor em reais (R\$): _____

b) DESLOCAMENTOS DA ORIGEM:

SAÍDA : ____/____/____ as: ____:____hs.

CHEGADA: ____/____/____ as: ____:____hs.

DESLOCAMENTOS DO DESTINO:

CHEGADA: ____/____/____ as ____/____hs.

SAÍDA : ____/____/____ as ____/____hs.

c) MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO- _____.

– Distância da Origem - _____ kms.

d) Relatório da Viagem:

e) Documentos Comprobatórios:

Espécie	Número	Data	Fornecedor	Descrição

f) Declaração de veracidade:

Declaro para os devidos fins de direito, para que surta os efeitos legais que as informações acima são expressão da verdade.

Garuva, ____/____/____: Assinatura: _____

g) Regularidade na prestação contas:

Após verificação dos documentos apresentados, bem como a conferência dos mesmos, apuramos a situação abaixo assinalada:

() ausência de qualquer irregularidade () Irregularidades apuradas:

Vide verso.

Garuva, ____/____/____. Conferido por: _____

RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

RETIFICAÇÃO 001 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual intentou no dia 11/09/2015, Ação Civil Pública, autuada sob o nº. 0900194-41.2015.8.24.0119, objetivando a suspensão das provas objetivas previstas para 20/09/2015, sob os mesmos argumentos já utilizados na Ação Civil Pública 0000901-34.2015.8.24.0119, movida contra o Município de Garuva;

CONSIDERANDO que o pleito de antecipação de tutela, na ação movida contra o município restou deferido pela Excelentíssima Senhora Juíza da Vara Única da Comarca de Garuva, Sra. Flávia Maéli da Silva Baldissera;

CONSIDERANDO a possibilidade de deferimento da antecipação de tutela nos autos 0900194-41.2015.8.24.0119, o que certamente trará maiores transtornos aos candidatos inscritos, diante da proximidade da data de realização das provas;

CONSIDERANDO que até o presente momento não foram divulgados, nos sites da entidade organizadora do Concurso (UNISOCIESC) e da Câmara de Vereadores de Garuva, a lista de inscrições deferidas e os locais de provas, o que facilitará a divulgação da suspensão das provas previstas para 20/09/2015, e as retificações necessárias no Edital de Concurso Público;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão da realização das provas objetivas com data prevista para 20/09/2015;

DETERMINAR a alteração de todo o cronograma previsto para o Concurso Público, de forma a garantir os devidos prazos de inscrição, requerimentos e recursos, bem como definir a nova data de realização das provas, 22/11/2015;

DETERMINAR que seja dada ampla divulgação à presente retificação, de forma a evitar maiores transtornos aos candidatos já inscritos, inclusive através de email à conta indicada no momento da inscrição, mídias sociais, espaços de publicidade institucional, sites oficiais da Câmara de Vereadores e da entidade organizadora (sociesc.org.br), dentre outros.

DETERMINAR a retificação do Edital de Concurso Público 001/2015 da Câmara de Vereadores de Garuva, de maneira a atender os pontos elencados pelo Ministério Público Estadual nos autos da Ação Civil Pública 0900194-41.2015.8.24.0119, conforme segue:

No Edital 001/2015, inclui-se o item 1.5.1, com a seguinte redação:

1.5.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;

No Edital 001/2015, inclui-se o item 1.5.2, com a seguinte redação:

1.5.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

No Edital 001/2015, item 2.1, onde se lê:

2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 30 de julho até às 16h59min do dia 31 de agosto de 2015, horário oficial de Brasília; Leia-se:

2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 30 de julho até às 16h59min do dia 30 de outubro de 2015, horário oficial de Brasília;

No Edital 001/2015, item 2.2.2, onde se lê:

2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia 31 de agosto de 2015 efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;

Leia-se:

2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia 03 de novembro de 2015 efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;

No Edital 001/2015, item 2.2.5, onde se lê:

2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

Leia-se:

2.2.5 Os candidatos poderão realizar sua inscrição de forma presencial, comparecendo pessoalmente ou se fazendo representar por procurador legalmente constituído, na Câmara Municipal de Garuva, no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.5 deste Edital, com estrita observância à data e horário de término das inscrições estabelecidos no item 2.1 deste Edital;

No Edital 001/2015, inclui-se o item 2.2.6, com a seguinte redação:

2.2.6 Os candidatos poderão realizar sua inscrição por meio postal, devendo o candidato efetuar o requerimento de inscrição, procedendo conforme descrito a seguir:

I. Retirar na Câmara Municipal de Garuva o Formulário de Inscrição (conforme o modelo constante do Anexo 6 deste edital, também disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos);

- II. Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição de forma legível, indicando todos os dados pessoais solicitados, assim como o cargo para o qual deseja concorrer;
- III. Efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição para o cargo pretendido, por meio de depósito bancário em favor da Sociedade Educacional de Santa Catarina no Banco do Brasil, agência nº 3428-2, conta corrente nº 4271-4, identificador nº 1, devendo o candidato informar ao caixa o nº de seu CPF;
- IV. Encaminhar o Formulário de Inscrição acompanhado de cópia do comprovante de pagamento nas formas estabelecidas no item 1.5 deste edital, com estrita observância à data limite do dia 15 de outubro de 2015 para o recebimento da correspondência.

No Edital 001/2015, inclui-se o item 2.2.7, com a seguinte redação:

2.2.7 Não haverá inscrição condicional. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

No Edital 001/2015, item 2.3.6, onde se lê:

2.3.6 A partir de 02 de setembro de 2015, o candidato deverá conferir, no "site" www.unisociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a UNISOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia 09 de setembro de 2015 sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição.

Leia-se:

2.3.6 A partir de 05 de novembro de 2015, o candidato deverá conferir, no "site" www.unisociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a UNISOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia 11 de novembro de 2015 sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição.

No Edital 001/2015, item 2.9, onde se lê:

2.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 1º de setembro de 2015, entregar ou enviar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) para o Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Garuva, requerimento (conforme o modelo constante do Anexo 5 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos, que serão analisados pela UNISOCIESC segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

Leia-se:

2.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 03 de novembro de 2015, protocolar na forma do item 1.5 deste Edital, requerimento (conforme o modelo constante do Anexo 5 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos, que serão analisados pela UNISOCIESC segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

No Edital 001/2015, item 2.12, onde se lê:

2.12 O candidato que desejar usufruir do critério de desempate estabelecido pela Lei Municipal nº 1.728/2013 (desempenho das funções de mesário em processos eleitorais) deverá, até o dia 1º de setembro de 2015, entregar ou enviar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) para o Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Garuva, o documento comprobatório emitido pela Justiça Eleitoral acompanhado do comprovante de inscrição;

Leia-se:

2.12 O candidato que desejar usufruir do critério de desempate estabelecido pela Lei Municipal nº 1.728/2013 (desempenho das funções de mesário em processos eleitorais) deverá, até o dia 03 de novembro de 2015, protocolar na forma do item 1.5 deste Edital, o documento comprobatório emitido pela Justiça Eleitoral acompanhado do comprovante de inscrição;

No Edital 001/2015, inclui-se o item 2.14, com a seguinte redação:

2.14 O candidato que desejar usufruir da isenção da taxa de inscrição, amparado pelo Decreto Federal 6.593/2008, deverá efetuar sua inscrição na forma estabelecida por este Edital e até o dia 15 de outubro de 2015, protocolar na forma do item 1.5 deste Edital o Pedido de Isenção, conforme descrito a seguir:

2.14.1 O candidato deverá preencher o formulário de pedido de isenção conforme modelo constante do Anexo 7 deste Edital, disponível na Câmara de Vereadores de Garuva (ou através de download no site www.unisociesc.org.br/concursos).

2.14.2 A partir de 19 de outubro de 2015 o candidato que protocolou Pedido de Isenção, nos termos do item 2.4.1 deverá consultar no site www.unisociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi deferido (aceito);

2.14.3 Sendo indeferido o Pedido de Isenção, do qual cabe recurso na forma do item 8.3 deste Edital, fica facultado ao candidato o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no item 2.2 deste Edital.

No Edital 001/2015, item 3.5, onde se lê:

3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar ou enviar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) para o Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Garuva, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme o modelo constante do Anexo 5 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos) anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia 1º de setembro de 2015;

Leia-se:

3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá protocolar na forma do item 1.5 deste Edital, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme o modelo constante do Anexo 5 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos) anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia 03 de novembro de 2015;

No Edital 001/2015, item 5.1, onde se lê:

5.1 A aplicação das provas está prevista para o dia 20 de setembro de 2015;

Leia-se:

5.1 A aplicação das provas está prevista para o dia 22 de novembro de 2015;

No Edital 001/2015, item 5.3, onde se lê:

5.3 A partir das 17h00min do dia 15 de setembro de 2015, a UNISOCIESC tornará público, no site www.unisociesc.org.br/concursos:

Leia-se:

5.3 A partir das 17h00min do dia 16 de novembro de 2015, a UNISOCIESC tornará público, no site www.unisociesc.org.br/concursos:

No Edital 001/2015, item 8.1, inclui-se a alínea "e" com a seguinte redação:

e) o resultado do pedido de isenção.

No Edital 001/2015, item 2.12, onde se lê:

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, na forma do item 8.3, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, entregando-o pessoalmente no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Garuva, com a menção expressa que se relaciona a este Edital;

Leia-se:

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, na forma do item 8.3, em até 4 (quatro) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, protocolando-o na forma do item 1.5 deste edital, com a menção expressa que se relaciona a este Edital, ou ainda encaminhá-lo via e-mail para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br, solicitando confirmação de recebimento;

No Edital 001/2015, inclui-se o item 8.2.1, com a seguinte redação:

8.2.1 Somente serão aceitos os pedidos de recurso encaminhados via e-mail através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

No Edital 001/2015, inclui-se o capítulo 11, com a seguinte redação:

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1 Em decorrência da reabertura das inscrições e consequente suspensão das provas previstas para 20/09/2015, as inscrições realizadas anteriormente à referida decisão ficam submetidas as seguintes disposições:

11.1.1 As inscrições realizadas no período de 30 de julho à 31 de agosto de 2015, que já haviam sido deferidas, antes da Retificação 01 a este Edital, permanecem automaticamente deferidas;

11.1.2 As inscrições realizadas no período de 30 de julho à 31 de agosto de 2015, que não haviam sido deferidas, antes da Retificação 01 a este Edital, serão automaticamente excluídas, devendo o candidato caso tenha interesse em participar do certame promover nova inscrição.

11.2 O candidato que desejar usufruir da isenção da taxa de inscrição, amparado pelo Decreto Federal 6.593/2008, e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o dia 31/08/2015 poderá efetuar o pedido de isenção na forma do item 2.14.

Ao Edital 001/2015, inclui-se o Anexo 6 (Formulário de Inscrição) com o seguinte conteúdo:

Dados Pessoais (* Preenchimento obrigatório e sem abreviaturas)					
Nome*:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Data Nascimento*:		/		/	
Nacionalidade*:					
Identidade (RG) *:			RG – Órgão Emisor*:		RG – UF*:
RG – Data de Emissão*:		/		/	
CPF*:					
Estado Civil*:					
Sexo*:					
Deficiência*:					

Meios de Comunicação (* Preenchimento obrigatório)

E-mail:		
E-mail Comercial:		
Telefone Residencial*:		
Telefone Comercial:		
Telefone Celular:		

Endereço (* Preenchimento obrigatório e sem abreviaturas)

CEP:		
Logradouro*:		
Número*:		Complemento:
Bairro*:		
Estado*:		
Município*:		

Cargo (* Preenchimento obrigatório)

Cargo*:	
---------	--

Declaração (Preenchimento obrigatório)

Declaro serem verdadeiras as informações deste formulário e aceito as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital.	
_____, _____ de _____ de 2015.	
Local e Data	Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora

Deferido ()	Data e Assinatura
Indeferido ()	

Ao Edital 001/2015, inclui-se o Anexo 7 (Formulário para Pedido de Isenção) com o seguinte conteúdo:

Nome do Candidato:	Nº de Inscrição:	Cargo:
CPF:	Documento de Identidade:	Fone para Contato:

O candidato acima especificado, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais sob o Número de Identificação Social – NIS nº _____, vem por meio deste, requerer à Comissão Organizadora do processo acima indicado a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, pelo fato de estar inscrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto

Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

Relacione na tabela abaixo, os dados de todos os integrantes do grupo familiar (inclusive o candidato):

Nome de cada integrante do grupo familiar	Data de Nascimento	Grau de Parentesco	Renda Bruta Mensal

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente que a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação econômica e financeira por mim declaradas e que a mesma está sendo firmada sob as penas da lei.

Nestes termos. Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2015. _____

Local e Data Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	Data e Assinatura
---	-------------------

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo Edital 001/2015 consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Garuva/SC, 15 de setembro de 2015.

Reginaldo Mews Rosa

Presidente

Gaspar

SAMAE - GASPAR

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 41/2015

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de areia média, areia industrial, macadame britado e base de brita graduada.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 15/10/2015.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 15/10/2015 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 14 de setembro de 2015.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Gabinete do Prefeito

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal CONVIDA as entidades civis organizadas, Agentes Políticos e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar às 13:30 horas do dia 23 de setembro de 2015, no Auditório da Câmara Municipal, situado na Avenida Bela Vista - Calheiros- Governador Celso Ramos - SC, para apresentar, discutir e definir as prioridades e metas da Administração Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas a serem incluídas na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2016 e extraídas dos objetivos e metas da Administração aprovada em audiência pública, na Câmara Municipal e constante da Lei do PLANO PLURIANUAL 2014/2017.

A sua participação é muito importante.

Governador Celso Ramos, 15 setembro de 2015.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015

Extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao contrato nº 047/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015
PROCESSO Nº 67/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: EMPREITEIRA PAVICON LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o contrato original, readequando as quantidades inicialmente licitadas, conforme quadro de quantidades (em anexo) fiscalizadas por este Município.

Governador Celso Ramos 10 de setembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Guaraciaba

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO 11.2015 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 11/2015
Contratante.: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor : 400,00 (quatrocentos reais)
Vigência : Início: 15/09/2015 Término: 15/09/2016
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Recursos : Dotação:
Objeto : CONTRATAÇÃO DE E SEGURO DO VEICULO UNO MILLE FRIRE 1.0 4 P 2008/2008,PLACA MFB 8408,CHASSI 9BD15822786034382,LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM VIGENCIA DE 365 DIAS

QHA8475,
CHASSI 9BGKS69L0FG155941, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE, COM VIGENCIA DE 365 DIAS

Contrato Nº.: 60/2015
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor : 1.129,00 (um mil cento e vinte e nove reais)
Vigência : Início: 15/09/2015 Término: 15/09/2016
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Recursos : Dotação:
Objeto : SEGURO TOTAL DOS VEICULOS SAVEIRO 1.6 2013/2013,PLACA MKJ 4693,CHASSI 9BWB05U9DP043463, FIES-TA SEDAN 1.6 FLEX 2011/2011,PLACA MGP 5678,CHACI, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE, COM VIGENCIA DE 365 DIAS

EXTRATO CONTRATO 59.2015 (S.D KOLLENBERG) PMGBA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 59/2015
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contratada...: S.D.KOLLENBERG - ME
Valor : 0,00 (centavos)
Vigência : Início: 15/09/2015 Término: 14/09/2016
Licitação : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2015
Recursos : Dotação:
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL ,COMPREENDENDO: ESTUDO, CONCEPÇÃO,EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS E PEÇAS PUBLICITARIAS; DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES PROMOCIONAIS E A ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSOES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS 100.2015 PMGBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015
PROCESSO Nº 100/2015 HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DOS VEICULOS SAVEIRO 1.6 2013/2013,PLACA MKJ 4693,CHASSI 9BWB05U9DP043463, FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2011/2011,PLACA MGP 5678,CHACI 9BFZF54P9B8050741E NOVO KA 1.0 FLEX 2010/2011,PLACA MIU 9291,CHASSI 9BFZK53A0BB245655, SEGURO TOTAL DO VEICULO NOVO PRISMA 1.4 2014/2015 PLACA QHA8475, CHASSI 9BGKS69L0FG155941, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE E SEGURO DO VEICULO UNO MILLE FRIRE 1.0 4 P 2008/2008,PLACA MFB 8408,CHASSI 9BD15822786034382,LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.129,00 (um mil cento e vinte e nove reais)

EXTRATOS CONTRATO 59 E 60.2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 59/2015
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor : 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Vigência : Início: 15/09/2015 Término: 15/09/2016
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Recursos : Dotação:
Objeto : SEGURO TOTAL DOS VEICULOS NOVO KA 1.0 FLEX 2010/2011,PLACA MIU 9291,CHASSI 9BFZK53A0BB245655, SEGURO TOTAL DO VEICULO NOVO PRISMA 1.4 2014/2015 PLACA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS 75.2015 PMGBA

CONCORRÊNCIA Nº 4/2015
PROCESSO Nº 75/2015 HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL ,COMPREENDENDO: ESTUDO, CONCEPÇÃO,EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS E PEÇAS PUBLICITARIAS; DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES PROMOCIONAIS E A ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSOES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS

CONTRATADO: S.D.KOLLENBERG - ME
VALOR DA DESPESA: CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2015

Dispõe sobre a retirada de candidatura à
eleição do Conselho Tutelar de Guaraciaba-SC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 2486/2012, torna público a retirada da candidatura por parte de Eromildes de Grandis Beato à eleição do Conselho Tutelar, que acontece no dia 04 de outubro de 2015 no Município de Guaraciaba – SC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 14 de setembro de 2015.

ELIZA MARISTELA ANSCHAU KINSEL

Presidente do CMDCA

Guaramirim

PREFEITURA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015 – PMG.

Conforme o Decreto n.º 529/2015 de 01/09/2015, que altera o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Guaramirim, fica alterado a data e o horário da Licitação Pregão Presencial 115/2015 – PMG para:

Entrega dos Envelopes: 02/10/2015 às 08h30min
Abertura dos Envelopes: 02/10/2015 às 08h30min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis na segunda-feira das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, e de terça a sexta das 7:00h às 13:00h, pelo fone (47) 3373-0247 e ou pelo site: www.guaramirim.sc.gov.br.

Guaramirim (SC), 15 de Setembro de 2015.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS Nº. 548/2015

DECRETO Nº. 548/2015
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), constante do orçamento Municipal, a saber:

18.00 – Secretaria de Esporte
18.001
2081 – Apoio ao esporte amador
3339000000000000
10000 R\$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação dos itens abaixo relacionados:

18.00 – Secretaria de Esporte
18.001
2081 – Apoio ao esporte amador
3319000000000000
10000 R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 14 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREF CD 328

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 328/2015.

O município de Guarujá do Sul, com fundamento no Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº. 8666/93 comunica a Aquisição de material e serviço para revisão obrigatória de 12 meses do veículo Ônibus VW H QHF 9397, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação no transporte escolar.

Fornecedor: LF CAMINHÕES LTDA .

Valor Total - R\$ 1.055,74 (Material – R\$ 693,24 - Serviço R\$ 362,50)

Guarujá do Sul, SC, 15 de setembro de 2015.

Jose Carlos Foiatto
Prefeito Municipal.

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

Ao apresentar nossos especiais cumprimentos, comunicamos a todos ou a quem possa interessar que a Administração Municipal de Guarujá do Sul realizará audiência pública que tem o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao Segundo Quadrimestre de 2015, avaliar a Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde que se realizará no dia 24 de Setembro de 2015, às 08h30min horas nas dependências da Câmara Municipal e Vereadores.

Guarujá do Sul, em 15 de Setembro de 2015,

Atenciosamente;

Jose Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 56 / FMS 08

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Guarujá do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 56/2015 - Pregão Presencial Nº. 32/2015.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais diversos (eletrodomésticos, utensílios domésticos e informática) para serem utilizados na Rede Municipal de Educação (Ensino Fundamental e Educação Infantil) do município de Guarujá do Sul, com recursos do Salário Educação.

Propostas e Habilitação: 30/09/2015 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário das 07:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 15 de setembro de 2015.

Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA]

Município de Guarujá do Sul

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 8/2015 - Pregão Presencial Nº. 07/2015

Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial e Material Odontológico para serem utilizados nos atendimento aos pacientes da Unidade Básica de Saúde do município de Guarujá do Sul.

Propostas e Habilitação: 02/10/2015.

(Documentos as 08:15 horas / Abertura as 08:30 horas).

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário das 07:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 15 de setembro de 2015.

Vera Lurdes Segat,
Gestora do FMS.

Herval d'Oeste

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1048/2015

PORTARIA Nº 1048/2015

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria nº 868/2015, que concedeu o Benefício de Pensão por Morte aos Dependentes, da ex-servidora IRACILDA ADORILDE COLOMBO OLIVO; onde se lê: ... "com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal"; leia-se: ... "com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e nos art. 46 a 52 da Lei Complementar nº 179/2005".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), em 15 de Setembro de 2015.

NELSON GUINDANI
Prefeito

PORTARIA Nº 1049/2015

PORTARIA Nº 1049/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 24 (vinte e quatro) dias de Licença Prêmio, ao servidor ADÃO PELENTIR (Matr. 607), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "F", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 14 de setembro de 2015 a 07 de outubro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Setembro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1050/2015

PORTARIA Nº 1050/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR por término de contrato, a Servidora NORIDIANE FERREIRA MAGAINS (Matr. 4164), a contar de 15 de setembro de 2015, a qual exerce a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 316/2013, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Setembro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ilhota

PREFEITURA

AVISO LICITAÇÃO PRG 049 - 2015 FMS - AMBULÂNCIA

PROCESSO Nº. 269/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2015 – FMS Fundo Municipal de Saúde	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - GLOBAL
OBJETO	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHOTA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 2014TR001834 E PROCESSO Nº SDR15 3574/2014, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 29/09/15 às 09:30 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/09/15 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.	

ALEX MIRANDA
PREGOEIRO OFICIAL
Ilhota, 16 de setembro de 2015.

Imarui

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 004/2015

O Município de Imaruí, através do Fundo Municipal de Saúde e seu Setor de Licitação, torna publico aos interessados, que realizará no dia 29/09/2015 às 09h00min, Licitação na modalidade de Pregão Presencial com o seguinte objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos básicos e não básicos, éticos e genéricos, através de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico. O Edital completo estará a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua José Inácio da Rocha, nº 109, Centro, Imaruí/SC, CEP: 88.770-000, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitação@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.

Imaruí, 15 de Setembro de 2015.

Karine Cardoso Fontana
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS 003/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo FMS Nº 003/2015

Origem: Tomada de Preço
Processo Licitatório: 011/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na ampliação das Unidades Básicas de Saúde de Aratingaúba e São Tomás

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Terra Indústria e Comércio de Artefatos de Cimentos (09.615.399/0001-90)

PRAZO: O prazo para a conclusão dos serviços será até 31.12.2015.

Assinatura: 26/08/2015

Signatário:

Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Jéssica Pereira Scremin

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 032/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 032/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Licimed Distribuidora de Medicamentos LTDA (04.071.245/0001-60)

Crédito Orçamentário:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.104 – Manutenção do Pab Fixo
Código Resumido:11
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.064.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.104 – Manutenção do Pab Fixo
Código Resumido:58
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.064.000008

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 39
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 73
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.023.000068

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia Básica
Código Resumido: 74
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.067.000013

Valor Total do Contrato: 29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais)
Assinatura: 14/07/2015

Signatário:

Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Everaldo Fallero Falk

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 033/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 033/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
(08.020.002/0001-02)

Crédito Orçamentário:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.104 – Manutenção do Pab Fixo
Código Resumido:11
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.064.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.104 – Manutenção do Pab Fixo
Código Resumido:58
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.064.000008

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia
Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia
Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia
Básica
Código Resumido: 39
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia
Básica
Código Resumido: 73
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.023.000068

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia
Básica
Código Resumido: 74
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.067.000013

Valor Total do Contrato: 98.647,00 (noventa e seis mil seiscentos e
quarenta e sete reais)
Assinatura: 14/07/2015

Signatário:

Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Maicon Cordova Pereira

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015

Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica
Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 034/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 034/2015

Origem: Pregão Presencial - CISAMUREL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalar
LTDA (94.516.671/0002-34)

Crédito Orçamentário:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.104 – Manutenção do Pab Fixo
Código Resumido:11
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.064.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.104 – Manutenção do Pab Fixo
Código Resumido:58
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.064.000008

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia
Básica
Código Resumido: 37
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia
Básica
Código Resumido: 38
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.067.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia
Básica
Código Resumido: 39
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.000000

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia
Básica
Código Resumido: 73
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.023.000068

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.114 – Manutenção do Programa Assistência Farmácia
Básica
Código Resumido: 74
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.067.000013

Valor Total do Contrato: 34.968,00 (trinta e quatro mil novecentos
e sessenta e oito reais)
Assinatura: 14/07/2015

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Karine Cardoso Fontana
Pela contratada, o Senhor(a) Cidônia Schuster

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 049/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo PMI Nº 049/2015

Origem: Pregão Presencial
Processo Licitatório: 017/2015

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.

Contratante: Município de Imaruí (82.538.851/0001-57)
Contratada: Amanda dos Santos Andrade ME (17.179.833/0001-64)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 – Secretaria de Educação
Proj./Ativ. 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental
Código Resumido: 74
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00 00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Unidade: 02 – Secretaria de Educação
Proj./Ativ. 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental
Código Resumido: 201
Elemento Desp. 3.3.90.00.00.00.00.00 00

Valor Total do Contrato: 48.749,59 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Assinatura: 24/08/2015

Signatário:
Pelo Município, o Senhor Manoel Viana de Sousa
Pela contratada, o Senhor(a) Ageu Nunes de Andrade

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 050/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo PMI Nº 050/2015

Origem: Credenciamento
Processo Licitatório: 054/2015

Objeto: Contratação de leiloeiro para realização de leilão para venda dos bens móveis patrimoniais em desuso e imóveis, de propriedade da contratante.

Contratante: Município de Imaruí (82.538.851/0001-57)
Contratada: Anderson Luchtenberg (022.246.659-62)

Valor: A remuneração do contratado será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem negociado em leilão.
Assinatura: 24/08/2015

Signatário:
Pelo Município, o Senhor Manoel Viana de Sousa
Pela contratada, o Senhor(a) Anderson Luchtenberg

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

Imbituba

PREFEITURA

DECRETO PMI Nº 191, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 191, de 15 de setembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.485, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Manutenção da Atenção Básica		
10.301.0014-2.121		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 (0019)	Aplicações Diretas	300.000,00
Assist. Ambul. e Hospitalar		
10.302.0014-2.061		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 (0039)	Aplicações Diretas	150.000,00
Manutenção da Vigilância em Saúde		
10.304.0014-2.057		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 (0049)	Aplicações Diretas	50.000,00
Total		500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de setembro de 2015.

Jaison Cardoso de Souza

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin

Chefe de Gabinete

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2015 (SEAST)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SEASH

PROCESSO Nº 36/2015

DISPENSA Nº 04/2015

Objeto: Contratação de palestrante com o tema motivação e auto-motivação para fazer a diferença em virtude da semana do idoso.

Contratada: Jardel Guilherme Beck

Valor Total: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 16 de Setembro de 2015.

Selma Elias Westphal

Secretária Municipal da SEAST

RESOLUÇÃO 007/2015 DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO 007/2015 DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre alteração do art. 3º da Resolução 002/2015 da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Imbituba, no uso de suas atribuições estabelecidas por meio da Resolução 003/2015 do CMDCA e Edital 001/2015 do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselheiro Tutelar:

CONSIDERANDO duvidas que surgiram dos candidatos inscritos ao processo de escolha de membros do Conselho Tutelar;

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Resolução 002/2015, de 29 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Cada candidato deverá indicar no máximo 05 (cinco) fiscais, listados com as devidas qualificações.

§1º. A lista dos fiscais devidamente qualificados deve ser protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, para esta Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, impreterivelmente até o dia 25/09/2015 as 17h00min.

§2º. No dia do processo de escolha, os fiscais deverão se apresentar as 7:00h a Comissão Especial, para receber orientações e crachás de identificação, os mesmos poderão permanecer nas salas de votação durante o período de votação e obrigatoriamente para abertura e fechamento das urnas.

§3º Fica expressamente proibido a permanência dos fiscais no local de votação com camisetas, adesivos ou qualquer identificação dos candidatos que representam.”

Imbituba, 15 de setembro de 2015.

Simone Hipólito Martins

Presidente da Comissão Especial

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Israel Pedrosa Rocha

Controlador Geral do Município

RESOLUÇÃO Nº007/2015-C.M.D.C.A- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-LEI MUNICIPAL 4.110/2012

Resolução Nº007 /2015-C.M.D.C.A- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Lei Municipal 4.110/2012

DELIBERA QUANTO A APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA, PARA AS DESPESAS DECORRENTES DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IMBITUBA/SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imbituba , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.110/2012 ;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imbituba , adotada em Reunião Ordinária, realizada em de 21/05/2015 do corrente.RESOLVE:

Artigo 1º - Fica deliberado que conforme orientações do CONANDA ,todas as despesas decorrentes do Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares ,serão subsidiados através do orçamento do F.I.A.,Imbituba -S.C

ART.2 º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 21 de maio de 2015.
Marivone Mendonça Damazio
Presidente do C.M.D.C.A

Indaial

PREFEITURA

EDITAL Nº 12/2015 - PAVIMENTAÇÃO - SISTEMA MUTIRÃO DA RUA 24 DE ABRIL

Indaial, 14 de setembro de 2015.

Edital nº 12/2015

O Prefeito de Indaial, Sérgio Almir dos Santos, torna público de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 79/2007 de 18 de dezembro de 2007, Lei Municipal 4580/2011, Lei nº 4841 de 29 de agosto de 2013 e Decreto Municipal 2472/2012, orçamento contendo custos da pavimentação com lajota tijolão de concreto - Sistema Mutirão- da Rua 24 de Abril, Bairro Carijós, totalizando 1.347,08m² de pavimentação (153,01 metros de extensão) e 306,02 metros lineares de testadas com meio fio de concreto, importando a obra em R\$ 105.546,37, (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) iniciando no embocamento com a rua 21 de Abril, em ambos os lados e terminando na propriedade de Doralício Ferrari – lote 58 - pelo lado direito e na propriedade de Antonio Alves de Campos – lote 57, pelo lado esquerdo.

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto;
 - 1.2 – Fornecimento de meio-fio de concreto;
 - 1.3 – Areia para colchão de assentamento de lajota tijolão de concreto;
 - 1.4 – Tijolos maciços para confecção de caixas coletoras;
 - 1.5 – Grelha para caixa coletora;
 - 1.6 – Cimento para confecção de caixa coletora;
2. MÃO-DE-OBRA
 - 2.1 – Colocação de lajota tijolão de concreto com preparação do colchão para assentamento e rejunte das sarjetas;
 - 2.2 – Colocação de meio-fio com rejunte das fugas;
 - 2.3 – Reparação de caixas coletoras;
 - 2.4 – Preparo da cancha para colocação de lajota tijolão de concreto;
 - 2.5 – Rolo compactador;
 - 2.6 – Carregadeira.

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL R\$
1. MATERIAL				
1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto	m ²	1.347,08	41,00	55.230,28
1.2 – Fornecimento de meio-fio de concreto	m	306,02	22,00	6.732,44
1.3 – Colchão com pó de brita	m ³	135,00	58,00	7.830,00
1.4 – Grelha para reparação de caixa coletora	pç	14,00	48,00	672,00
1.5 – Tijolo comum para reparação de caixa coletora	unid.	500,00	0,50	250,00
1.6 – Cimento para reparação de caixa coletora	saco	4,00	22,00	88,00
1.7 – Cimento para rejunte	saco	7,00	25,24	176,71
TOTAL ITEM 01 = R\$				70.979,43
2. MÃO-DE-OBRA				
2.1 – Execução de pav. com preparação de colchão	m ²	1.347,08	17,00	22.900,36
2.2 – Colocação de meio-fio com rejunte de fugas	m	306,02	4,00	2.452,50
2.3 – Confecção de caixa coletora	unid.	28,00	80,00	1.224,08
2.9 – Máquina para preparação de cancha (patrola)	h	20,00	240,00	4.800,00
2.10 – Rolo compactador	h	4,00	80,00	320,00
2.11– Transporte de material excedente	h	20,00	63,50	1.270,00
2.12 – Carregadeira	h	20,00	80,00	1.600,00
TOTAL ITEM 02 = R\$				34.566,94
TOTAL GERAL ITEM 01 E 02 = R\$				105.546,37
3. CUSTOS DA OBRA				
3.1 Participações dos moradores				92.419,47
3.2 – Participações do Poder Público				
3.2.1 – Testadas, virador e embocamentos				1.674,40
3.2.2 – Infraestrutura e melhorias				11.452,50
TOTAL ITEM 03 = R\$				105.546,37
DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS				

PROPRIETÁRIOS	TESTADA (m)	ÁREA (m ²)	TOTAL R\$
	ÍTEM 01	ÍTEM 02	
Lado Direito			
Município de Indaial - embocamento	6,00	12,00	838,20
Doralício Ferrari	147,01	661,54	46.208,91
Lado Esquerdo			
Município de Indaial - embocamento	6,00	12,00	838,20
Mara Lucia Chiste	13,85	62,32	4.353,40
Rubens Heckmann	15,00	67,50	4.714,87
Ivo Radoll	15,00	67,50	4.714,87
Isaias Moretto	15,00	67,50	4.714,87
Carlos Quintino	15,00	67,50	4.714,87
Emilia K. Dirksen	15,00	67,50	4.714,87
Nelson Leite de Meireles	15,00	67,50	4.714,87
Pedro G. Martins	15,00	67,50	4.714,87
Nelson Leite de Meireles	15,00	67,50	4.714,87
Antonio Alves de Campos	13,16	59,22	4.136,51

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados, supramencionados, que não aderiram ao sistema mutirão para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar quaisquer elementos dos custos apresentados.

1. Vencimento 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação para pagamento total ou 1ª parcela.
2. Em 12 (doze) parcelas, conforme artigo 9º da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013, incidindo juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo devedor, conforme Art. 407 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal) e artigo 9º da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013..
3. O não pagamento implicará:
 - 3.1 - MULTA: conforme Art. 458 e 459 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal)
 - 3.2 - JUROS: conforme Art. 62 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal) artigo 9º da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013.
 - 3.3 - CORREÇÃO MONETÁRIA: conforme Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal).

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
PREFEITO

Ipumirim

PREFEITURA

EXTRATOS DAS ATAS DE REG. DE PREÇOS DO PL 52, PP 23-MATERIAL DE LIMPEZA/PM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO 52/2015

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015, do PROCESSO Nº 52/2015, homologado aos 14 de setembro de 2015, cujo objeto é: registro de Preços, com entrega parcelada de material de limpeza, destinado as atividades dos Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal, para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.52.8170
de 15 de setembro de 2015

FORNECEDOR: VANCIN INFORMATICA COMÉRCIO LTDA, situada na RUA PREF. DOMINGOS MACHADO DE LIMA, 533, município de CONCORDIA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 06.275.370/0001-18 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 254.770.690, representado pelo Senhor VALÉRIO SAMUEL VANCIN, CPF: 949.928.519-91.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	Papel toalha pct 1000 folhas 100% celulose virgem	UN	1.200,00	BELA VISTA LUXO	7,69	9.229,24
24	papel higiênico folha dupla fardo 64 rolos	FARD	400,00	FOFINHO	50,63	20.253,00
25	Papel toalha rolo branco 12x2 fardo c/ 24 rolos	FARD	50,00	SORELA	28,31	1.415,65
26	Papel Toalha Bobina 6 x 200 mts- larg.20cm- super luxo	FARD	30,00	BELA VISTA PREMIUN	45,90	1.377,11
Valor Total Regis- trado					32.275,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.52.8920
de 15 de setembro de 2015

FORNECEDOR: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, situada na RUA XANXERÊ Nº 250 E, BAIRRO: LIDER, CEP: 89.805-270, Município de CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ sob n. 05.919.156/0001-94 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 254.648.533, representado pela Senhora RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, CPF: 005.351.199-92.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS - 3Kg Rolo c/100 unid.	RI	50,00	1387 MEGAMIL	3,16	158,04
10	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS - 5Kg Rolo c/100 unid.	RI	50,00	2614 MEGAMIL	4,61	230,71
14	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8	L	400,00	2610 FLOP ´S	3,25	1.300,52
15	ALCOOL 70º FRASCOS COM 1.000 ML	L	400,00	2611 FLOP ´S	3,14	1.257,80
16	Saponaceo liquido cremoso 300 ml UN 500,00 3732 PRATIK				1,70 849,75	
17	Detergente de louca neutro- 500 ml	UN	400,00	4431 BRILHA SUL	0,93	371,12
18	PURIFICADOR DE AR - Frasco 277g 400 ml	FR	100,00	1019 CRIVIALLI	8,25	825,13
19	LIMPA VIDRO 500ml líquido para limpeza de vidros	FR	100,00	3731 PRATIK	1,80	179,80
20	Rodo de espuma	UN	130,00	1237 DESAFIO	3,91	508,05
21	Rodo de aluminio 45cm	UN	70,00	2252 SENHOR	33,68	2.357,50

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	Rodo de metal 60cm	UN	40,00	1453 SENHOR	21,43	857,15
27	Saco de tecido	UN	300,00	1330 GABELLEI	2,82	847,29
31	Saponáceo em pó - 300 gr	UN	500,00	2239 SANY	1,17	582,95
32	TOALHA LISTRADA PARA LIMPEZA G.tam. Mínimo 54X98 CM	UN	300,00	GABELLEI	4,60	1.379,34
33	Toalha listrada p/limpeza peq. tam. mínimo 40 x60cm	UN	200,00	GABELLEI	4,11	821,02
34	Embalagens para guardar mantimentos de 8 Kg roloc/100 un	RI	60,00	MEGAMIL	6,57	394,09
35	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS -2 Kg Rolo c/100 unid.	UN	50,00	1384 MEGAMIL	2,77	138,35
36	Esponja multiuso dupla face - 2 cores pacote 04 unidades	PCT	400,00	BETANIN	1,61	643,68
37	VASSOURA DE NYLON 37CM BASE MADEIRA C/ CABO	UN	100,00	DESAFIO	8,05	804,61
40	Esponja de lã de aço pacotes com 8 esponjas	PCT	300,00	3728 INOVE	0,98	293,10
Valor Total Registrado					14.800,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.52.8924
de 15 de setembro de 2015

FORNECEDOR: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, situada na RUA SILVINO CIARINI Nº 530 A, município de CONCÓRDIA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 11.499.653/0001-83 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 256.024.600, representado pelo Senhor KLEBER LUIZ LIBANO, CPF: 848.629.399-53.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Amaciante de roupas- embalagem 05 litros	GI	50,00	ILLO QUIMICA	9,43	471,36
3	Sabonete liquido perolado-embalagem 05 litros	GI	70,00	ILLO QUIMICA	14,63	1.024,25
4	Cera liquida- galão de 05 litros	GI	160,00	ILLO QUIMICA	13,50	2.160,45
11	Saco de lixo Picotado tam. 63 x 80cm 50 litros rolo c/ 50 un	RI	250,00	BRUKLIN	5,12	1.280,47
12	Saco de lixo picotado tam.75x 105cm,100 litros rolo c/ 25 un	RI	300,00	BRUKLIN	5,12	1.536,51
13	Saco de lixo picotado tam 59x62, de 30 litros, rolo c/50 un	RI	300,00	BRUKLIN	5,12	1.536,51
28	Sabão em pó pct 05 kg composição: tensoativo aniônico,	PCT	60,00	GUANABARA	18,46	1.107,72
29	copos plasticos 200ml, caixa com 2500 copos	CX	200,00	CRISTAL COPO	52,90	10.580,00
30	Copos Descartável 80 ml- Caixa c/ 2500 Unidades	CX	30,00	CRISTAL COPO	52,90	1.587,00
38	SABÃO EM BARRA - Cx. 16 UNIDADES	CX	30,00	BEBRIL	3,68	110,48
39	Cera em pasta amarela e vermelha lata 400 gramas	LT	200,00	GUANABARA	6,63	1.325,74
41	SACO DE LIXOS DE 15LTS, ROLO COM 50 UNIDADES	RI	300,00	BRUKLIN	5,12	1.536,51
Valor Total Registrado					24.257,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.52.9718
de 15 de setembro de 2015

FORNECEDOR: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, situada na RUA OLAVO BILAC Nº 1842E, BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, CEP: 89.803-426, Município de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob n. 07.814.016/0001-87 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 257.183.051, representado pelo Senhor IVANOR DE LIMA PINTO, CPF: 017.776.399-05.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA- EMBALAGEM 05 LITROS	GI	400,00	CLASSLIMP	5,00	2.000,00
5	Desinfetante- embalagem de 05 litros	GI	350,00	CLASSLIMP	5,50	1.925,00
6	Desingraxante de limpeza pesada- embalagem 05 litros	GI	50,00	ILO	12,00	600,00

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Detergente neutro- embalagem de 05 litros	GI	200,00	ILO	8,00	1.600,00
8	Desingraxante multi-uso- embalagem 05 litros	GI	30,00	ILO	11,00	330,00
Valor Total Registrado					6.455,00	

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº. 384/2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA PORTARIA 375/2015 QUE DISCIPLINA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

MARCIA FACCIN DE CONTO Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Município de Ipumirim, não tendo norma legal específica em relação ao funcionamento interno de seus diferentes órgãos em relação aos servidores;

Considerando que os serviços prestados pelo município pelos seus servidores a população deve ser eficiente e de qualidade;

DISCIPLINA

Art. 1º - Os servidores públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deverão cumprir rigorosamente o horário de trabalho, com tolerância de 05min antes ou 05min depois, conforme tabela abaixo.

Nome Funcionário	Horário de Trabalho	OBS
Jakline Fracasso	7:30 - 11:30 / 13:00 - 17:00	
Andressa L. Cesco	7:30 - 11:30 / 13:00 - 17:00	
Gessi A. De Campos	7:30 - 11:30 / 13:00 - 17:00	
Renato Dos Santos	7:00 - 11:30 / 13:00 - 17:30	
Monia Langué	7:30 - 11:30 / 13:00 - 17:00	
Cassia Anater	7:30 - 11:30 / 13:00 - 17:00	
Maria Alzira Schroder	7:00 - 11:00 / 13:00 - 17:00	
Itamar Dal Bello	7:00 - 11:30 / 13:00 - 17:30	
Edna Sartori	7:30 - 11:00 / 13:30 - 17:00	
Jurandi B. Locatelli	7:30 - 11:30 / 13:30 - 17:30	
Marcos Vasselai	Terça e Sexta	
	7:00 - 11:15 / 13:00 - 17:00	
	Quarta	
	7:00 - 10:30	

Parágrafo único: Fica proibido aos servidores saírem de suas salas de trabalho a não ser expressamente para tratar de assuntos de interesse da administração e o uso de celulares para fins particulares.

Art. 2º - A presente portaria municipal produzira efeitos a partir de 15 de Setembro de 2015.

Ipumirim - SC, 15 de Setembro de 2015.

MARCIA FACCIN DE CONTO
Secretaria Municipal

PORTARIA Nº.385 /2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições legais.

DESIGNA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

MARCIA FACCIN DE CONTO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Ipumirim – SC, portadora da cédula de identidade nº.1.141.868 e do CPF sob o nº.497.149.619-04, Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada por Cargo Político fica designa como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL para o período de 15 de Setembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016,

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos a partir de 15 de Setembro de 2015.

Ipumirim – SC, 15 de Setembro de 2015.

VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2015

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 66/2014, de fornecimento que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda, estabelecida na rua Francisco Fernandes Luiz, número 685, bairro São Joaquim, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CNPJ 78.695.996/0001-94, pelo seu representante, Sr. José Ravanello, sob nº de CPF 057.306.009-68 e RG 906.157, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 48/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 80/2014, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e Clausula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 66/2014, fica de comum acordo alterado o valor descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 66/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 3.311,70 (Três mil, trezentos e onze reais e setenta centavos) conforme abaixo discriminado: Item 01: Óleo Diesel S10 – 72.466,618 litros – valor anterior R\$ 2,786 Total R\$ 201.891,99 – valor reajustado R\$ 2,82 – valor total: R\$ 204.355,86, sendo o valor aditivado de R\$ 2.463,87

Item 03: Óleo Diesel Comum 44.622,678 – valor anterior R\$ 2,531 Total R\$ 112.939,99 – valor reajustado R\$ 2,55 - valor total: R\$ 113.787,82, sendo o valor aditivado de R\$ 847,83.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento contratual.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de setembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RAVANELLO
CERES – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Testemunhas:

Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

Nome: Géssica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014

CONTRATO Nº 75/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2014, prestação de serviços para reforma e ampliação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Rocha e Machado Empreendimentos Ltda – EPP.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Rocha e Machado Empreendimentos Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.365.450/0001-92, com sede a Rodovia BR 280, nº 4517, Bairro Boa Vista, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela senhora Ione Aparecida Machado Rocha, portadora do CPF nº 749.691.539-49 e RG nº 2.247.313 SESP/SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 73/2014, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços nº 16/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada e Clausula Décima do Contrato nº 85/2014, e deferido em 07 de agosto de 2015, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência a partir do dia 22/08/2015 a 21/10/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de setembro de 2015.

Município de Irineópolis	Rocha e Machado Empreendimentos Ltda – EPP.
Juliano Pozzi Pereira	Ione Aparecida Machado Rocha
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Nome: Valdir Marafigo	Nome: Gessica Greschechen
CPF: 017.851.289-30	CPF: 072.218.599-57

ATA RP PROC 06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2015, Pregão Presencial nº 04/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014. Sr. Adilson Lino de Oliveira - representante da empresa Gapski & Cia Ltda - EPP; Sr. Gunars Karlis Zalite - representante da empresa Peçamaq Distribuidora de Peças Ltda; e Sr. Cristiano Carvalho Pupo - representante da empresa G. Maiochi. As empresas a seguir encaminharam seus envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda: SEDEX DJ 30420445 8 BR; Julio Silvestri Filho ME: SEDEX DJ 30018318 2 BR; BT Comercial Import e Export Ltda: SEDEX DJ 08514191 1 BR. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Gapski & Cia Ltda - EPP; Peçamaq Distribuidora de Peças Ltda; G. Maiochi; Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda; Julio Silvestri Filho ME, seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Após consulta com a Advogada Ana Maria Onevecht sugeriu a desclassificação da empresa BT Comercial Import e Export Ltda no item 11 de acordo com o Art. 48, inciso II da Lei 8666/93. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2015, Pregão Presencial nº 04/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014. Sr. Adilson Lino de Oliveira - representante da empresa Gapski & Cia Ltda - EPP; Sr. Gunars Karlis Zalite - representante da empresa Peçamaq Distribuidora de Peças Ltda; e Sr. Cristiano Carvalho Pupo - representante da empresa G. Maiochi. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Gapski & Cia Ltda - EPP; G. Maiochi; Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda; Julio Silvestri Filho ME; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. A empresa Peçamaq Distribuidora de Peças Ltda. apresentou o Balanço sem a Autenticação da Junta Comercial, bem como o termo de abertura e encerramento, sendo assim considerada INABILITADA. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata. G Maiochi e Cia Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	04	Unidade	Lâmina bico de pato p/ carregadeira W20E	SOMASA	2.129,90	8.519,60
06	04	Unidade	Lamina bico de pato para New Holand	SOMASA	2.124,50	8.498,00
08	20	Unidade	Dente para concha da retroescavadeira Randon RD 406	RCP	29,99	599,80
09	04	Unidade	Lamina para concha da retroescavadeira JCB 3C traçada	RCP	649,99	2.599,96
11	40	Unidade	Lamina 13 furos motoniveladora CAT 120K	RCP	344,80	13.792,00
TO-TAL R\$						34.009,36

Gapski & Cia Ltda – EPP

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	20	Unidade	Suporte do escarificador da Motoniveladora CAT 120K	ECOPLAN	87,50	1.750,00
TO-TAL R\$						1.750,00

Julio Silvestri Filho – ME

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	250	Unidade	Unha do escarificador Caterpillar CAT 120K	COLINA	12,00	3.000,00
02	400	Unidade	Parafuso para lâminas CAT 120K FEY		1,80	720,00
03	400	Unidade	Porca para Lâmina CAT 120K	FEY	0,45	180,00
04	30	Unidade	Dente 5/8 da concha W18	COLINA	105,00	3.150,00
TOTAL						7.050,00

Irineópolis, 15 de setembro de 2015.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL 05/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 07/2015, Pregão Presencial nº 05/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Altair Fabro - representante da empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP; Sr. Claber Ribeiro Milani- representante da empresa Milani Comercio de Maquinas Agricolas Ltda - EPP e Sr. Fernando Luis Kutinski - representante da empresa Toni Cerealista Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. A empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP; segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. A empresa Milani Comercio de Maquinas Agricolas Ltda - EPP foi desclassificada por não apresentar folder de acordo com o item 5 alínea 5.1 letra h) solicitado no edital. A empresa Toni Cerealista Ltda foi desclassificada nos Itens 01 e 05 da proposta por não apresentar as características solicitadas no edital. Os representantes das empresas Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP e Toni Cerealista Ltda não manifestaram interesse de interposição de recursos. E a empresa Milani Comercio de Maquinas Agricolas Ltda - EPP manifestou interesse de recurso.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 07/2015, Pregão Presencial nº 05/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Altair Fabro - representante da empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP; e Sr. Fernando Luis Kutinski - representante da empresa Toni Cerealista Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Toni Cerealista Ltda e Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope da empresa Milani Comercio de Maquinas Agricolas Ltda - EPP permanece lacrado no presente processo. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda – EPP

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor R\$
01	01	Unidade	Roçadeira nova com as seguintes especificações: largura mínima de 1900 mm, comprimento no mínimo de 2400 mm, altura de no mínimo 900 mm, largura do corte de no mínimo 1800 mm, com potência requerida de no mínimo 50 CV e Peso total de no mínimo 350 kg.	S.R.ORTH	5.900,00
02	01	Unidade	Arado Subsolador novo com as seguintes características: largura mínima de 1700 mm, comprimento no mínimo de 1900 mm, altura de no mínimo 1200 mm, com potência mínima de no mínimo 50 CV, contendo no mínimo 5 discos de corte com diâmetro de 18" e no mínimo 05 dentes e Peso total de no mínimo 500 kg.	BUDNY	7.450,00
03	01	Unidade	Distribuidor de sementes novo, com capacidade mínima de 600 litros, com largura mínima de distribuição de 6 metros, com pesos de no mínimo 85 kg e dimensões mínimas de 1,25 x 1,05 x 1,30 metros. Potência requerida mínima de no mínimo 8 CV por garra.	MAQTRON	3.500,00
04	01	Unidade	Distribuidor de adubo e calcário novo, com as seguintes características: capacidade de carga mínima 1,4 m³, distribuição de calcário de no mínimo de 7.000 kg/ha, largura de distribuição de 06 à 14 metros, rodado fixo, pneus 7,50 x 16, rotação na TDP de no mínimo 540 Rpm, bitola de 1490 mm, comprimento total de no mínimo 3.600 mm, largura total mínima de 1.750, altura total mínima de 1.550 mm, peso no mínimo 850 kg, Potência no Motor do trator de 60-65 CV.	BUDNY	15.290,00
05	01	Unidade	Grade aradora nova com controle remoto com as seguintes características: com mínimo de 16 discos com diâmetro de no mínimo 26", espaçamento entre discos de no mínimo 230 mm, diâmetro do eixo de no mínimo 1.5x8", largura do trabalho de no mínimo de 1750 mm e profundidade do trabalho entre 100-180 no mínimo, com rodeiro simples com pneus novos de no mínimo 600x16 e potência aproximada de no mínimo entre 80-95, com peso mínimo de 1450kg.	CERVO	17.300,00
VALOR TOTAL R\$					49.440,00

Irineópolis, 15 de setembro de 2015.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 27/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 27/2015

PREGÃO PRESENCIAL 16/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 27/2015, Pregão Presencial nº 16/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; e Cristiano Back; Sr. Marcos Aurelio Straube - representante da empresa SMI Tecnologia e Serviços Ltda ME; e Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informática e Telefonía Ltda.

Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas SMI Tecnologia e Serviços Ltda ME e Fenix Informática e Telefonía Ltda; seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 27/2015, Pregão Presencial nº 16/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; e Cristiano Back; Sr. Marcos Aurelio Straube - representante da empresa SMI Tecnologia e Serviços Ltda ME; e Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informática e Telefonía Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata..

Fenix Informática e Telefonía Ltda – ME

Item	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	11	Microcomputador com configuração: Processador de 3.1 Ghz, 6mb cache, 4 nucleos reais, arquitetura 22nm, DMI 5 GT/s, TDP Maximo de 84w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX, 64 bits, 2 canais de memória até 1600, 32gb Max, 25.6 de banda máxima da memória, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays; Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR3 dual channel, 1 slot PCI Express 2.0 x16, 2 slots PCI Express x1, vídeo integrado, 2xSata 3Gb/s, 2xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio de 8 canais em alta definição com suporte a áudio para o painel frontal, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB. Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento; HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Drive de DVD-RW Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;	NTC	1.828,00	20.108,00
04	03	Roteador Wireless N 300MBPS sem fio com 3 antenas de 3dbi destacáveis, 4 portas LAN e 1 porta WAN, Botão de configuração rápida com o computador.	TP-LINK	195,00	585,00
05	03	Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m.	FURUKAWA	379,00	1.137,00
08	300	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).	FURUKAWA	1,00	300,00
09	20	Kit Teclado Multimidia e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil, oito teclas de atalho para controle de mídia e funções de internet, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.	GENIUS	73,00	1.460,00
10	04	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).	TP-LINK	49,00	196,00
11	02	Switch: com 16 portas Ethernet (10/100) com suporte para rack.	TP-LINK	111,00	222,00
12	04	Transformador 110/220 1000VA	FORCE LINE	159,00	636,00
14	10	Cabo de força tripolar padrão novo	FORCE LINE	5,00	50,00
15	02	Testador de Cabo de rede: Conexões RJ45 e RJ 11. Acompanha bolsa para transporte e bateria compatível.	NAZDA	47,50	95,00
16	05	Adaptador de Rede sem fio USB padrão N, até 150mbps, acompanhando base e cabo de extensão de 1,5 m para a conexão do adaptador em mesas, antena destacável de 4dbi.	TP-LINK	69,00	345,00
17	02	Cartão de memória Micro SD 32 giga classe 10	SANDISK	115,00	230,00
18	02	Pendrive 16GB	SANDISK	40,00	80,00
19	02	Memória RAM 4GB DDR3 PC3-10600	KINGSTON	212,00	424,00

20	04	Access Point sem fio com 3 antenas de 4dbi destacáveis, padrão N, função de alimentação POE, Botão de configuração rápida com o computador.	TP-LINK	189,00	756,00
TOTAL R\$					26.624,00

SMI Tecnologia e Serviços Ltda – ME

Item	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	11	Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1600x900@60Hz, contraste 10.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.	AOC	428,80	4.716,80
03	11	Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).	-	312,90	3.441,90
07	02	Impressora Multifuncional Laser Colorida Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar Velocidade de Impressão em preto: Até 17 ppm, Velocidade da Impressão Colorida: 4 ppm, Resolução de Impressão ótima para preto e colorido: 600 x 600 dpi. Processador: 600 Mhz, Memória: 128MB, Display LCD informativo Colorido, Ciclo de serviço mensal: Até 20000, Conectividade: Interface USB 2.0, 1 Ethernet 10/100, 1 Sem Fio 802.11b/g/n. Especificação do Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 35 folhas, Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, TIF, BMP, PDF, PNG, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%, Compatível com Windows 8, Windows 7, XP.Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	-	1.665,00	3.330,00
13	10	Fonte ATX 350W	-	113,90	1.139,00
TOTAL R\$					12.627,70

Irineópolis, 08 de setembro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 43/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 43/2015

PREGÃO PRESENCIAL 25/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 43/2015, Pregão Presencial nº 25/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra Ana Maria Onevetch - Assessora Juridica; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda; Sr. Clemente Jackiw - representante da empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda; Charles Gilson Rtzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Lech & Cia Ltda; Frutas Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda; e Papelaria São Bento Ltda ME seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 43/2015, Pregão Presencial nº 25/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra Ana Maria Onevetch - Assessora Juridica; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda; Sr. Clemente Jackiw - representante da empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda; Charles Gilson Rtzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda; e Papelaria São Bento Ltda ME e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. A empresa Lech & Cia Ltda apresentou o item 7, subitem 7.2 alínea "b" vencida, a comissão então abre prazo de 05 dias úteis, conforme Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, da lei 123/2006. Ficando marcado para dia 14 de setembro de 2015, às 09:00 horas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 43/2015, Pregão Presencial nº 25/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin;

Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014. Foi realizada a análise do documento faltante na qual a empresa apresentou a certidão descrita no item 7, subitem 7.2 alínea "b" ficando então constatado que a empresa Lech & Cia Ltda apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Lech & Cia Ltda EPP

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	720	CESTA	Contendo: 01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido – embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave – coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite – embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta – embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado – embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva – embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate – embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2012-2013) – embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo – embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico – embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 500g; 02 caixas: gelatina em pó – embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado – embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete – embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese – embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal – embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva – embalagem de 200g; 03 embalagens de óleo refinado – 900ml; 01 caixa – ovos brancos – embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01pacote: quirera – embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores – embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 – embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 – embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg;	180,00	129.600,00
TOTAL R\$ 129.600,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)					

Irineópolis, 15 de setembro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2803 2015

Decreto nº 2.803/2015.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.828 de 17 de dezembro de 2014, conforme art.11,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada no montante de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

01- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
02 - PODER EXECUTIVO
09 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
2.016 – Manutenção de ações de serviços urbanos

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (100)	Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00
T O T A L		R\$ 70.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

01- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 - PODER EXECUTIVO		
09 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		
2.016 - Manutenção de ações de serviços urbanos		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (99)	Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00
T O T A L		R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 16 de abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO 2801

ERRATA

O Decreto nº 2.801/2015, de 17 de Abril de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Edição nº 1726 pág. 199 de 16 de março de 2015.

Onde Lê-se: Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

Leia-se: Dispõe sobre Crédito Especial e dá Outras Providências

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 15 de setembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2015

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Prestadora de Serviços de Clinica Médica MV Ltda ME.

Irineópolis, 03 de setembro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 43/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 43/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Lech & Cia Ltda EPP.

Irineópolis, 15 de setembro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

HOSPITAL BOM JESUS**RESOLUÇÃO 16/2015**

RESOLUÇÃO NR. 016/2015

"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WIANEY DE CASSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SILVANA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo do Hospital Municipal Bom Jesus, para, a partir desta, exercer a Função Gratificada de Chefe dos Serviços Administrativos, percebendo os valores previstos em Lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, em 15 de setembro de 2015.

WIANEY DE C. DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS

Presidente

Itá

PREFEITURA

PROJETOS IDOSOS

Município de Itá – SC
Fundo Municipal de Direito do Idoso
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Número do projeto: 004/ 2015
Proponente: Município de Itá – CNPJ: 83.024.240/0001-53
Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ: 20.963.037/0001-22
Título: Projeto Manutenção de atividades sociais, educativas e culturais nos Grupos de Convivência da Terceira Idade no Município de Itá – SC.
Valor aprovado: R\$ 128.487,53
Data de aprovação: 01/07/2015
Número da ata: 016/2015

Itá – SC, 24 de agosto de 2015.
Altair Schwingel
Presidente do Conselho Municipal

Tania Maria Valmorbida
Gestora do Fundo Municipal

PROJETOS IDOSOS

Município de Itá – SC
Fundo Municipal de Direito do Idoso
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Número do projeto: 003/ 2015
Proponente: Município de Itá – CNPJ: 83.024.240/0001-53
Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ: 20.963.037/0001-22
Título: Projeto Canta Feliz Idade
Valor aprovado: R\$ 23.000,00
Data de aprovação: 06/05/2015
Número da ata: 014/2015

Itá – SC, 24 de agosto de 2015.
Altair Schwingel
Presidente do Conselho Municipal

Tania Maria Valmorbida
Gestora do Fundo Municipal

PROJETOS IDOSOS

Município de Itá – SC
Fundo Municipal de Direito do Idoso
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Número do projeto: 002/ 2015
Proponente: Município de Itá – CNPJ: 83.024.240/0001-53
Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ: 20.963.037/0001-22
Título: Projeto Viver Bem na Terceira Idade: atividades físicas orientadas em academias ao ar livre.
Valor aprovado: R\$ 75.668,38
Data de aprovação: 06/05/2015
Número da ata: 014/2015

Itá – SC, 24 de agosto de 2015.
Altair Schwingel
Presidente do Conselho Municipal

Tania Maria Valmorbida
Gestora do Fundo Municipal

PROJETOS IDOSOS

Município de Itá – SC
Fundo Municipal de Direito do Idoso
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Número do projeto: 001/ 2015
Proponente: Município de Itá – CNPJ: 83.024.240/0001-53
Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ: 20.963.037/0001-22
Título: Projeto Qualidade de Vida na Terceira Idade – Ginástica e Hidroginástica.
Valor aprovado: R\$ 37.875,00
Data de aprovação: 06/05/2015
Número da ata: 014/2015

Itá – SC, 24 de agosto de 2015.
Altair Schwingel
Presidente do Conselho Municipal

Tania Maria Valmorbida
Gestora do Fundo Municipal

Itaiópolis

PREFEITURA

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 3/2015

Processo Licitatório nº 50/2015 – LEILÃO PÚBLICO Nº 3/2015 – Objeto: alienação de bens móveis inservíveis: LOTE 01: 01 Veículo VW/ Gol Special, ano/modelo 2001, gasolina. Lance Inicial R\$ 500,00. LOTE 02: 01 Veículo VW/Santana 2.0, ano/modelo 2003, gasolina. Lance Inicial R\$ 1.150,00. LOTE 03: 01 Veículo VW/Kombi, ano/modelo 2001, gasolina. Lance Inicial R\$ 800,00. LOTE 04: 01 Veículo VW/Parati, ano/modelo 1998, gasolina. Lance Inicial R\$ 750,00. Lote 05: 01 Veículo Agrale 1600, ano/modelo 1990, diesel(somente lataria em péssimo estado) Lance Inicial R\$ 250,00. LOTE 06: 01 Veículo Fiat/Uno S IE, ano/modelo 1993, gasolina. Lance Inicial R\$ 1.950,00. LOTE 07: 01 Veículo M.Benz/L 1313, ano/modelo 1985, diesel. Lance Inicial R\$ 4.050,00. LOTE 08: 01 Patrola HWB 205 C DRESSER, ano 2005, com Escarificador Traseiro. Lance Inicial R\$ 10.000,00. LOTE 09: 01 Trator de Esteiras KOMATSU D50 A. Lance Inicial R\$ 70.000,00. LOTE 10: 01 Torno Mecânico IMOR, 1,20m. Lance Inicial R\$ 1.000,00. LOTE 11: 01 Sucata de Pneus. Lance Inicial R\$ 100,00. LOTE 12: Tambores de Óleo Queimado. Lance Inicial R\$ 100,00. LOTE 13: Carregadeira Volvo L50C, ano 1998. Lance Inicial R\$ 25.000,00. Lote 14: 01 Sucata de Baterias. Lance Inicial R\$ 100,00. Lote 15: 04 Janelas de Madeira (imbuia), com vidros, medindo aproximadamente 2,10 x 1,80. Lance Inicial R\$ 100,00. Lote 16: Uma carcaça de roçadeira, marca Jan, 1,80 m. Lance Inicial R\$ 800,00. Lote 17: Uma grade aradora, 18 discos. Lance Inicial R\$ 4.000,00. Lote 18: 03 (três) fogões industriais, 4 (quatro) bocas; 02 (dois) fogões, 4 (quatro) bocas; 03 (três) geladeiras. Lance Inicial R\$ 300,00. LOCAL/DATA E HORÁRIO: Centro de Serviço Sede (garagem), sita a Rua Engelberto Linzmeier, 505, Bairro Bom Jesus, Itaiópolis – SC, no dia 06 de outubro de 2015, às 10:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal ou pelo Site www.itaioptolis.sc.gov.br – licitações – leilão, fone 47 3652 2211. Itaiópolis, 14 de setembro de 2015. José Heraldo Schritke
Prefeito Municipal

Itapiranga

PREFEITURA

DECRETO Nº 178 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 178 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta da previsão de "Superavit Financeiro" verificado no exercício anterior e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.939 de 25 de novembro de 2014;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2015, por conta do "Superavit Financeiro", verificado no exercício anterior, nas seguintes fontes de recurso 151 - Rec. do Tes. Exerc. Anterior - Rec. Ordinários, no valor de R\$ 18.574,42 (dezoito mil quinhentos setenta quatro reais e quarenta dois centavos):

03.01 – Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos
04.122.0010.2004- Manutenção da Atividades da Secretaria da Administração
33.50.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas
..... R\$ 18.574,42

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 11 de setembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 179 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 179 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.939 de 25 de novembro de 2014;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2015 do Município de Itapiranga - SC, por conta da Previsão de "Excesso de Arrecadação" na seguinte fonte de Recurso 120 – Recursos de Impostos para Educação, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais):

06.01 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto – Ensino Fundamental
12.361.0066.2029- Manutenção e Desenv. das Atv. da Educação Ensino Fundamental
33.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas
..... R\$ 12.000,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 11 de setembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO 121/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2015

PARTES: Município de Itapiranga e Shark Máquinas para Construção LTDA

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 147/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para conserto, do trator de esteiras New Holland T-D140, a disposição da Secretaria de Transportes, desta municipalidade.

VALOR: R\$ 11.505,00

VIGÊNCIA: 08 de março de 2016.

Itapiranga – SC. 15 de setembro de 2015.

Milton Simon – Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.989, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº 2.989, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza celebrar convênio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a celebrar convênio com a Associação Casa Familiar Rural Esperança de Iporã do Oeste – SC, para custear parte das despesas relativas a mensalidade escolar de alunos do município de Itapiranga – SC, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Art. 2º Despesas decorrentes do artigo 1º da presente Lei correm à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes
12.362.0068.2035 – Manutenção do Ensino Médio
33.50.00.00.00.00.00.0104 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 15 de setembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.987, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº 2.987, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Inclui área de terra no perímetro urbano, do município de Itapiranga, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no perímetro urbano do município de Itapiranga, as seguintes áreas de terra, declaradas passíveis de urbanização de conformidade a Lei Municipal Complementar nº 51, de 16 de agosto de 2012:

I – área de terras constituída pelo Lote Rural nº 18-A1, da Linha Santa Fé, situado no município de Itapiranga SC, objeto da matrícula nº 14.846 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga SC, com área de 57.995,12 m², sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, em 210,00 metros, com o lote rural nº 13, e em 173,00 metros com o lote rural nº 12; ao LESTE, em 8,00 metros, com o Lote Rural nº 18-A2, em 117,71 metros com o lote rural nº 18-B e em 51,256 metros, com o lote rural nº 18-C; ao SUL, em 325,053 metros, com o Lote Rural nº 18-C; ao OESTE, em 163,50 metros, com o travessão da Linha Cotovelo;

II – a área de terras constituída pelo Lote Rural nº 18-A2 da Linha Santa Fé, situado neste município e comarca de Itapiranga, objeto da matrícula n. 14.847, que compõem 3.829,68m² (três mil, oitocentos e vinte e nove metros e sessenta e oito décímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, em 325 metros, em 325,00 metros, com parte do lote nº 12 (doze), e em 177,84 metros, com o lote nº 19 (dezenove); ao Leste, em 8,00 metros com a Rodovia SC-472; ao Sul, em 502,75 metros, com o lote rural nº 18-B (Dezoito "B"); e ao Oeste, em 8,00 metros, com o lote rural nº 18-A1 (dezoito "A" um).

Art. 2º Fica incluído no núcleo de expansão urbana na Linha Santa Fé, situado neste município de Itapiranga SC, criado através da Lei nº 2.446, de 29 de abril de 2008, a área de terras descrita no inciso II do art. 1º da presente Lei.

Parágrafo único. A referida área será integrada à Rua Sabiá que compõem o sistema viário do mencionado núcleo urbano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 15 de setembro de 2015.

Milton Simon

Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 2.988, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº 2.988, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, exercício de 2015:

92.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0133.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde

33.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas
..... R\$ 142.595,84

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

92.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0133.1018 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente

44.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas
..... R\$ 30.000,00

10.301.0133.1019 – Aquisição da Imóveis

44.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas
..... R\$ 1.060,00

10.301.0133.1023 – Construção, Ampliação e Manutenção dos Postos de Saúde e CAPS

44.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas
..... R\$ 111.535,84

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC., 15 de setembro de 2015.

Milton Simon

Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria Municipal de Administração.

PREGÃO Nº 151/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 151/2015

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 151/2015, cujo objeto é a aquisição de peças diversas, para conserto e manutenção da Patrola 205 – Huber Warco, a disposição da Secretaria de Transportes, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2015. Informações e copia do edital, podem ser obtidos no Setor de Compras, pelo fone (49) 3678-7714 ou no site: www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga – SC, 15 de setembro de 2015.

Milton Simon

Prefeito Municipal

Itapoá

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL Nº 2539/2015 NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CONDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL NO 2539/2015

Data: 10 de setembro de 2015.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CONDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 122/07 de 28 de fevereiro de 2007 e alterações posteriores, e ainda, considerando o OF/COMDEB/Nº 17/2015, de 09 de setembro de 2015, do Conselho do FUNDEB/CONDEB,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – COMDEB, com a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. Marcia Danieli Nardino titular
Mariza Korelo suplente
2. Abraão Puzak (SME) titular
Vanessa Dibax (SME) suplente

II- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

1. Marcelo Schatzmann titular
2. Lucy Helena Wielewicky titular
3. Solange Aparecida Nunes titular
- Maireli Ditrich suplente
- Marciana Arbigaus Eckel suplente
- Edinéia dos Santos Rocha suplente

III- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Patrícia Machado Pereira titular
Aparecida Grandini José suplente

IV- Representantes dos servidores da área técnico administrativo das escolas básicas públicas:

1. Fabiani Roberta Pereira titular
2. Ana Paula Souza de Oliveira Mattoso titular
- Ana Marilsa Reinert suplente
- Juliana Yumi Mori Galléas suplente

V- Pais de Alunos da Educação Básica:

1. Solange Nagel Palandi titular
2. Edna Rafaela da Silva Vasconcelos titular
3. Denise de Souza Zagonel titular
- Diana Valéria Pinto Nascimento suplente
- Sueli Rita de Jesus suplente
- Fernando Braga Pacheco suplente

VI- Representantes dos estudantes da educação básica pública:

1. Osvaldo Sarubo titular

Marilei Padilha Bess suplente

2. Poliana Viel Sartori (secundarista) titular
Natália Gabriele Dias Klodzinski (secundarista) suplente

VII- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Rosemeri de Fátima Fávero titular

Aparecida Grandini José suplente

VIII- Representante do Conselho Tutelar:

Eva Aparecida da Silva titular

Angela Maria Gonçalves de Moraes suplente

Art. 2º Ficam investidos nas funções de Presidente o Srº Marcelo Schatzmann e Vice-presidente a Srª Lucy Helena Wielewicky do Conselho Municipal de acompanhamento e desenvolvimento da educação básica – CONDEB – e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Decretos Municipais nº 396/2007, de 03 de abril de 2007 e 1916/2013, de 07 de junho de 2013.

Itapoá (SC), 10 de setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2540/2015 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

DECRETO MUNICIPAL nº 2540/2015

Data: 10 de setembro de 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 559/2014 – LOA 2015, e considerando CI/DO/66/2015, de 10 de setembro de 2015,

DECRETA

Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por anulação de dotação dentro da mesma funcional programática, na seguinte rubrica orçamentária, perfazendo o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

Suplementação

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.01 Departamento de Administração

00401220003.2017 Convênio da Legislação do Trânsito

34490 Aplicações Diretas (217) FR 11000
..... R\$ 10.000,00

Anulação

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.01 Departamento de Administração

00401220003.2017 Convênio da Legislação do Trânsito

33390 Aplicações Diretas (216) FR 11000
..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de setembro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2541/2015 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

DECRETO MUNICIPAL nº 2541/2015

Data: 14 de setembro de 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 559/2014 – LOA 2015, e considerando CI/DO/67/2015, de 14 de setembro de 2015,

DECRETA

Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por anulação de dotação dentro da mesma funcional programática, na seguinte rubrica orçamentária, perfazendo o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

Suplementação

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01 Fundo Municipal de Assistência Social

00802430005.2124 Manutenção do Abrigo Provisório

33390 Aplicações Diretas (496) FR 30000

..... R\$ 10.000,00

Anulação

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01 Fundo Municipal de Assistência Social

00802430005.2124 Manutenção do Abrigo Provisório

34490 Aplicações Diretas (388) FR 30000

..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 14 de setembro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR

Prefeito Municipal

ERRATA A ATA DO CONVITE Nº 07/2015 – PROCESSO Nº 70/2015

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

ERRATA A ATA DO CONVITE Nº 07/2015 – PROCESSO Nº 70/2015

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

DATA: 04 de setembro de 2015. HORÁRIO: 11h:00min (abertura)

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e impressão de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e TLLF (Taxa de Licenciamento e Localização de Funcionamento) referentes ao exercício de 2016, conforme especificações do Anexo I do Edital.

O Município de Itapoá torna público as seguintes considerações a Ata do Convite nº 07/2015, Processo Licitatório nº 70/2015 - Abertura de Envelopes de Propostas:

AONDE LÊ-SE Aquisição de troféus e Medalhas para uso da Secretaria de Esporte e Lazer nos eventos que serão realizados nos meses de março a dezembro de 2015, conforme especificações do Anexo I do Edital.

PASSA A VIGORAR: Contratação de empresa para confecção e impressão de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e TLLF (Taxa de Licenciamento e Localização de Funcionamento) referentes ao exercício de 2016, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Justificam-se os termos dessa errata como erro material, ficando

ratificadas as demais informações contidas na referida ata.

Itapoá, 15 de setembro de 2015.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membros	
FERNANDA CRISTINA ROSA	ROSILDA APARECIDA BOLDORI

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA - PSI Nº 36/2015.

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA – PSI Nº 36/2015.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Título VIII, Capítulo III, Seção II, da Lei Complementar Municipal nº 044/2014,

ACATA na íntegra o relatório final (págs. 48 e 49 dos autos) da Comissão Sindicante instituída e nomeada através do Decreto Municipal nº 2512/2015, de 03 de agosto de 2015, publicado na mesma data, referente ao Processo de Sindicância Investigatória – PSI nº 36/2015 – Apuração dos fatos referentes ao acidente ocorrido na Creche Municipal Pequeno Aprendiz, no dia 23 de abril de 2015, com o aluno K.R.F, e DETERMINA o arquivamento do referido processo, com encaminhamento de cópia do relatório final à Secretaria de Educação, para cumprimento ao item 1. Do mérito - que sejam avaliados os armários e demais mobiliários dispostos nas salas de aula para verificação da integridade física dos alunos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapoá (SC), 11 de setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Ituporanga

PREFEITURA

LEI Nº 2.629, de 15 de setembro de 2015

LEI Nº 2.629, de 15 de setembro de 2015.

“Declara de utilidade Pública a Associação Social Cultural GRUNE NADELN VOLKSTANZGRUPPE OU GRUPO FOLCLÓRICO GERMÂNICO VERDES AGULHAS”.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Social Cultural GRUNE NADELN VOLKSTANZGRUPPE OU GRUPO FOLCLÓRICO GERMÂNICO VERDES AGULHAS, com sede na Rua Orlando Lückmann, 1067, Cerro Negro Ituporanga - SC, inscrita no CNPJ, sob o nº 17.677.099/0001-63.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA, 15 de setembro de 2015.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO,
Prefeito do Município de Ituporanga

Joaçaba

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO 258/2015/PMJ

EXTRATO CONTRATO Nº 258/2015/PMJ
PL 73/2015/PMJ – CV 6/2015/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: INDEX AMBIENTAL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 17.632.169/0001-67.

OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos serviços de monitoramento da área do entorno das águas subterrâneas do Cemitério Frei Edgar, no Município de Joaçaba, SC.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondentes aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE (trimestres)	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ANÁLISES LABORATORIAIS	SV	04	2.815,00	11.260,00
2	RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO.	SV	04	2.685,00	10.740,00
TOTAL R\$					22.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço Inicial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

17 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.

FISCAL DO CONTRATO: Isidoro José Brancher

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2015.

MUNICIPIO DE JOAÇABA

RAFAEL LASKE

Prefeito

EXTRATO CONTRATO 259/2015/PMJ

EXTRATO CONTRATO Nº 259/2015/PMJ
PL 68/2015/PMJ – TP 13/2015/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP – CNPJ 01.627.484/0001-66.

OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a manutenção da iluminação pública do Município de Joaçaba.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 270.370,06 (duzentos e setenta mil, trezentos e setenta reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.039 – MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

146 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0008 – Aplicações Diretas

257 – 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0008 – Aplicações Diretas.

FISCAL DO CONTRATO: Celso Felipe Bordin.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2015.

MUNICIPIO DE JOAÇABA

VENILTON ROGÉRIO TELES

Secretário de Infraestrutura

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264/2015- RECEBIDA EM 31/08/2015

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 264/2015

Autorizo por meio desta, a empresa M. N. SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 15.786.715/0001-99 a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de estação elevatória para adequação e recalque de esgoto predial para destinação junto à rede municipal de coleta e tratamento de efluentes domésticos no Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender, localizado na Rua Severino Fuga, bairro Vila Pedrini, no município de Joaçaba SC, de acordo com o Processo de Licitação nº 74/2015/PMJ – Edital Convite nº 7/2015/PMJ, homologado no dia 11/08/2015. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R\$ 14.555,90 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 256/2015/PMJ de 28 de agosto de 2015. O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 28 de Agosto de 2015.

Contratante : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura e carimbo: _____
JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO
Secretário

Contratada: M. N. SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

Representante: MAURO ALVES DE MOURA

Assinatura e carimbo _____
CPF: 384.242.589-91

RECEBI EM ____/____/____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.

a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265/2015- RECEBIDA EM 02/09/2015

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 265/2015

Autorizo por meio desta, a empresa MACRO ENERGIA LTDA, CNPJ/MF nº 14.140.574/0001-70 a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a reforma da rede elétrica, sistema de alarme para detecção de incêndio, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e cabeamento estruturado (internet), da Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, no município de Joaçaba SC, de acordo com o Processo de Licitação nº 61/2015/PMJ – Edital TP nº 11/2015/PMJ, homologado no dia 23/07/2015. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R\$ 179.970,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 257/2015/PMJ de 31 de agosto de 2015. O prazo de início é em até 10 (dez) dias e a execução é em até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 31 de Agosto de 2015.

Contratante : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura e carimbo: _____
JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO
Secretário

Contratada: MACRO ENERGIA LTDA

Representante: ANDRÉ GARCIA CALEGARI

Assinatura e carimbo _____
CPF: 744.083.480-15

RECEBI EM ____/____/____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.

a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

PLASS

EXTRATO CONTRATO 03/2015/PLASS

Extrato TERMO DE ADESÃO Nº 03/2015 do
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015/PLASS
INEXIGIBILIDADE 01/2015/PLASS

Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS

Contratada: CONSULTORIO ODONTOLÓGICO WYZYKOWSKI LTDA

Data: 15/09/2015

Objeto: Prestação de serviços de odontologia

Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até 31/12/2015 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

EXTRATO CONTRATO 04/2015/PLASS

Extrato TERMO DE ADESÃO Nº 04/2015 do
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015/PLASS
INEXIGIBILIDADE 01/2015/PLASS
Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores
Públicos do Município do Joaçaba - PLASS
Contratada: REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA
Data: 15/09/2015

Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia e acupuntura.
Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até
31/12/2015 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta)
meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura
do Termo de Adesão.

EXTRATO CONTRATO 05/2015/PLASS

Extrato TERMO DE ADESÃO Nº 05/2015 do
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015/PLASS
INEXIGIBILIDADE 01/2015/PLASS
Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores
Públicos do Município do Joaçaba - PLASS
Contratada: ORAL.MD – CLINICA ODONTOLOGICA LTDA. – ME

Data: 15/09/2015

Objeto: Prestação de serviços de odontologia.
Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até
31/12/2015 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta)
meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura
do Termo de Adesão.

EXTRATO CONTRATO 06/2015/PLASS

Extrato TERMO DE ADESÃO Nº 06/2015 do
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015/PLASS
INEXIGIBILIDADE 01/2015/PLASS
Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores
Públicos do Município do Joaçaba - PLASS
Contratada: SCHINATO REPRESENTAÇÕES LTDA
Data: 15/09/2015

Objeto: Prestação de serviços de psicologia.
Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até
31/12/2015 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta)
meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura
do Termo de Adesão.

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA

ERRATA TOMADA DE PREÇO 0006/2015 - SIMAE

Errata

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC.

Tomada de Preços JHL 0006/2015
Licitação nº 0034/2015
Protocolo 1901/2015

A Sra. Diretora Presidente do SIMAE torna público aos interessados a alteração do Edital de Licitação da Tomada de Preços n.º 0006/2015, nos seguintes termos:

1ª Alteração – Itens 1.2 e 1.3.

Conforme consta no edital publicado no site do SIMAE – www.simae.com.br - fica alterada a data de entrega dos envelopes e abertura da licitação para as 14h00min do dia 01 de outubro de 2015.

2ª Alteração – Item 13.20 do Termo de Referência.

Conforme consta no edital publicado no site do SIMAE – www.simae.com.br - fica alterado o texto do item 13.20 do Termo de Referência, que trata das especificações do Software de monitoramento e gravação.

Joaçaba, 15 de Setembro de 2015.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

PORTARIA JHL 225/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 225/2015 DE 15.09.2015

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- Designar Lindolvander José Machado, ocupante do cargo de Pedreiro enquadrado no P-4, N-1, Ref. A-1, sob nº da CNH 02720866733, para exercer a atividade de Conductor de Veículo da Autarquia, utilizando o Veículo Renault / Master placa MKC 9994, a partir de 15 de setembro de 2015, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de Setembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 15 de Outubro de 2012.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA TP 009/2014 - SIMAE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Os abaixo-assinados, membros nomeados pela Portaria nº JHL 0191/2015 de 12/08/2015 da Sra. Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora do SIMAE, para procederem ao Recebimento Definitivo da Obra referente a Tomada de Preços JHL nº 0009/2014, Edital de Licitação 0050/2014 decorrente do Contrato JHL nº 0079/2014 de 17 de outubro de 2014 e seu aditivo JHL nº 0013/2015 de 20 de fevereiro de 2015, e o Senhor Jucenei Silva de Andrade, Engenheiro Responsável da empresa Andrade Construções Ltda, após o recebimento Provisório da Obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Santa Helena, no Município de Joaçaba-SC, conforme Termo Provisório assinado em 03 de junho de 2015, declaram e atestam o que segue:

1. Que a contratada, durante o período de execução da implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Santa Helena, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela aceitação da obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Joaçaba SC, 03 de setembro de 2015.

Membro da Comissão: Engº Wilian Sartor Sganzerla

Membro da Comissão: Valdinei Antonio Gusatto

Membro da Comissão: André Francisco Fiorin

Membro da Comissão: Nilson Araújo

Representante da Contratada: Jucenei Silva de Andrade

Visto da Direção do SIMAE: Elisabet Maria Zanela Sartori

HOMOLOGAÇÃO PR 0022/2015 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2015 - PR
	Processo Administrativo: 30/2015 Processo de Licitação: 30/2015 Data do Processo: 23/06/2015

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2015
 b) Licitação Nr.: 22/2015-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 15/09/2015
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVÍRUS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item

ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME (8327)

8 LICENÇAS DE ANTIVÍRUS CORPORATIVA COM SUÍTE DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE E DEMAIS - KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS SELECT - Marca: KASPERSKY	LÇ	40,00	0,0000	75,00	3.000,00
Total do Fornecedor:				3.000,00	

CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP (7960)

1 NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 THREADS COM 4MB OU MAIS DE MEMÓRIA CACHE, COM CLOCK NÃO INFERIOR A 2 GHZ E LITOGRAFIA DE 22NM; COM NO MÍNIMO 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3; DISCO RÍGIDO DE 1 TB DE 5400 RPM OU 7200 RPM; COM PLACA DE REDE GIGABIT ONBOARD; COM TELA HD ANTIRREFLEXO ILUMINADA POR LED DE 14 POLEGADAS E COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 OU SUPERIOR; COM MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE 2 GB DDR3; COM TECLADO PADRÃO ABNT2 EM PORTUGUÊS; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 PRO AUTÊNTICO. DEVERÁ SER ACRESCIDO DE MICROSOFT OFFICE 2013 STANDARD COM LICENÇA TIPO OPEN. MODELO DE REFERÊNCIA HP 14-V066BR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: HP 14 V066BR	PÇ	3,00	0,0000	4.500,00	13.500,00
--	----	------	--------	----------	-----------

 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2015 - PR
	Processo Administrativo: 30/2015 Processo de Licitação: 30/2015 Data do Processo: 23/06/2015

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP (7960)

7 MÁQUINA DESKTOP FORMATO SMALL FORM FACTOR - SFF, INTEL - CORE I5 4570 OU SUPERIOR, 4 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, DISCO RÍGIDO DE 500GB, PADRÃO SATA III, CHIPSET INTEL, COM WINDOWS 8 PRO AUTÊNTICO E MICROSOFT OFFICE EM VERSÃO 2013 STANDARD LICENÇA OPEN PARA GOVERNO. MODELO DE REFERÊNCIA HP 40ZG1 SFF. CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA. - Marca: DELL OPTIPLEX	PÇ	3,00	0,0000	4.200,00	12.600,00
Total do Fornecedor:					26.100,00

FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (8326)

3 MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD, TEMPO DE RESPOSTA 5 MS, TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 5.000.000:1, BRILHO DE 250 CD/M2, CONEXÕES HDMI, DVI E D-SUB E TELA ANTI-REFLEXIVA, ANTI-ESTÁTICA E RESISTENTE A RISCOS. MODELO DE REFERÊNCIA LG 22MP55HQ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: PHILIPS	PÇ	3,00	0,0000	799,00	2.397,00
4 DISCO RÍGIDO DE 3,5", PADRÃO SATA III, COM VELOCIDADE DE 7.200 RPM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500GB E COM TAXA DE TRANFERÊNCIA DE 6GB/S. MODELO DE REFERÊNCIA WESTERN DIGITAL BLUE WD5000AAKX. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: SEAGATE	PÇ	3,00	0,0000	240,00	720,00
Total do Fornecedor:					3.117,00

LA INFORMATICA E SUPRIMENTO PARA ESCRITORIO LTDA (8216)

5 PROJETER MULTIMÍDIA COM LUMINOSIDADE DE 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO XGA (1024X768 PIXELS), COM TAXA DE CONTRASTE DE 10.000:1, COM SUPORTE A CONEXÕES HDMI, VGA, RCA, USB E WIFI. MODELO DE REFERÊNCIA EPSON POWERLITE X24+. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: EPSON POWERLITE X24+	PÇ	1,00	0,0000	3.100,00	3.100,00
Total do Fornecedor:					3.100,00

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (6384)

2 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, COM INTERFACE DE CONEXÃO USB 2.0 E WIFI, SUPORTE A REFIL DE TINTA NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO; SCANNER COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1200 X 2400 DPI, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, COM GARANTIA DE 1 ANO. MODELO REFERÊNCIA EPSON ECOTANK L365. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: EPSON L365	PÇ	2,00	0,0000	949,00	1.898,00
6 CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SLR 14 MEGAPIXELS COM SENSOR TIPO CMOS, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VIDEO EM FORMATO FULL HD (1920X1080), DISPLAY DE 3 POLEGADAS E LENTES INTERCAMBIÁVEIS. MODELO REFERÊNCIA NIKON D3100. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: PC	PÇ	1,00	0,0000	1.799,00	1.799,00
Total do Fornecedor:					3.697,00
Total Geral:					39.014,00

 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2015 - PR
	Processo Administrativo: 30/2015 Processo de Licitação: 30/2015 Data do Processo: 23/06/2015

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.00.00.00.00 (3), 2.060.4.4.90.00.00.00.00 (5)

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lages

PREFEITURA

RERRATIFICAÇÃO Nº 03 CC 10-2015 PML

RERRATIFICAÇÃO Nº 03

ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2015 PML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EMERGENCIAL EM REDE DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que foram necessárias algumas alterações no Edital em comento.

Um novo edital, devidamente corrigido, será disponibilizado no site: www.lages.sc.gov.br

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 15 de setembro de 2015.

Pedro Marcos Ortiz

Secretário de Administração

Laguna

PREFEITURA

TERMO DE PARCERIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CPMA

TERMO DE PARCERIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CPMA

TERMO DE PARCERIA COM COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE LAGUNA VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS PARA APOIO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO NA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS NO ÂMBITO DA COMARCA DE LAGUNA.

No dia 08 do mês de julho de 2015, pelo presente instrumento, de um lado, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, CNPJ n. 13.586.538/0001-71, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária ADA LILI FARACO DE LUCA, CPF 226.271.111-91, de outro o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, CNPJ n. 83.845.701/0001-59, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador Doutor Nelson Juliano Schaefer Martins, CPF n. 145.162.339-91, de outro o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CNPJ n. 76.276.849/0001-54, representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Sandro José Neis, CPF n. 732.461.589-91 e de outro lado o Município de LAGUNA, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Everaldo dos Santos, CPF nº 542.328.309-44, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Parceria com compromisso de cooperação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os partícipes acima denominados, visam uma ação conjunta no sentido de implementar a CPMA - Central de Penas e Medidas Alternativas, para apoio, acompanhamento e monitoramento da aplicação e execução de penas e medidas alternativas na Comarca de LAGUNA

Os partícipes visam também a constituição de uma rede social/instituições parceiras com compromisso comum, através de ações conjuntas no apoio, acompanhamento e monitoramento de penas e medidas alternativas, na busca de conhecimento sobre penas e medidas alternativas, sua difusão em meio à comunidade como parte importante no processo de promoção da pessoa humana como ente social e sua fiscalização.

Parágrafo Primeiro: A CPMA encaminhará os réus condenados à pena restritiva de direito – Prestação de Serviços à Comunidade, bem como aqueles sujeitos às medidas alternativas, para o cumprimento de suas penas, por intermédio de instituições parceiras no Município de LAGUNA.

Parágrafo Segundo: A CPMA criará um banco de dados que consistirá no cadastramento de entidades regulares com os poderes públicos e vinculadas ao Município de LAGUNA, após avaliação técnica realizada pela Equipe Psicossocial da CPMA e que acordem em cooperar com o apoio, acompanhamento e monitoramento de penas e medidas alternativas.

Parágrafo Terceiro: A seleção e a escolha das atividades serão feitas de acordo com as condições do beneficiário e atenderá às

peculiaridades e interesses constantes na Ficha de Levantamento de Dados da Instituição coletadas pela CPMA ou manifestada posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE SANTA CATARINA - CPMA

São atribuições da CPMA:

I) Além das atribuições definidas no Programa Estadual de Penas e Medidas Alternativas do Estado (Decreto Estadual n. 1.012, de 05 de junho de 2012), terão por finalidade apoiar e monitorar a execução de penas e medidas alternativas aplicadas pelo Poder Judiciário;

II) Auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução coordenada e centralizada do acompanhamento e da fiscalização da execução das penas e medidas alternativas;

III) Buscar a reintegração social do beneficiário como política de prevenção à reincidência;

IV) Vincular suas ações ao processo de desenvolvimento econômico e social realizado, mediante parcerias público-privadas, programas e projetos voltados para a consecução de seus fins.

Parágrafo Único: As obrigações decorrentes deste Termo de Parceria com Compromisso de Cooperação Técnica poderão ser ampliadas ou restringidas, pelas partes parceiras, desde que submetida à proposta de alteração à parte Cooperada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

São atribuições da SECRETARIA:

I – Através do 2º Termo Aditivo do convênio Nº 2013TR1693, realizará a contratação de 01 (um) Coordenador Imediato e 01 (um) Assistente Social.

II - promover o treinamento, capacitação e acompanhamento da equipe que atuará na CPMA e que está diretamente subordinada à Coordenação Técnica Operacional do Programa;

III - providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado;

IV - Internet

CLÁUSULA QUARTA: DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGUNA

São atribuições do Município:

I - colocar à disposição da CPMA um (01) profissional na área de Psicologia atuando diretamente no apoio, acompanhamento e monitoramento da aplicação e execução de penas e medidas alternativas na Comarca de LAGUNA;

Parágrafo Único: Os profissionais citados no inciso anterior ficarão subordinados diretamente à Coordenação Técnica Operacional da CPMA.

II – o compromisso de receber os beneficiários do Programa em

cumprimento as Penas e Medidas Alternativas, disponibilizando vagas em sua estrutura organizacional, bem como oportunizar o acesso aos programas de garantias de direito.

III – colocar à disposição da CPMA 01 (um) veículo do município com motorista e combustível para atender a Central uma vez por semana;

CLÁUSULA QUINTA: DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO

São atribuições do Poder Judiciário:

I - disponibilizar o espaço físico adequado para a implantação da CPMA e para os técnicos que irão desempenhar a atividade fim;

II - disponibilizar uma (01) linha telefônica com acesso a ligações para celulares;

III – disponibilizar material de expediente (papel A4, canetas, pastas suspensas, tonner, etc)

CLÁUSULA SEXTA: DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

É atribuição do Ministério Público:

I – fornecer bens permanentes, dentre aqueles passíveis de baixa por doação, para a implantação da CPMA de LAGUNA, tais como: mesas, cadeiras, computadores, impressora, armários, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA

É gratuito o trabalho prestado pelo beneficiário ao Município de LAGUNA e demais entidades, não gerando qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA

O presente termo inicia a partir da data de sua assinatura, e terá vigência pelo prazo de 02 (dois anos), podendo ser renovado de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em face do desinteresse unilateral ou consensual dos partícipes ou pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante comunicação escrita em qualquer dessas hipóteses, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de LAGUNA/SC, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente convênio ou de sua interpretação.

E por estarem justos e de acordo assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 08 de julho de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ADA LILI FARACO DE LUCA

Secretária de Estado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Nelson Juliano Schaefer Martins

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Sandro José Neis

Procurador-Geral de Justiça

MUNICÍPIO DE LAGUNA

Prefeito do Município

Everaldo dos Santos

TESTEMUNHAS:

Dra. Sandra Goulart Giesta da Silva Promotora de Justiça CPF nº	Dr. Renato Muller Bratti Juiz de Direito da Vara Criminal CPF nº
---	--

Dr. Jádél da Silva Júnior

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro Operacional Criminal

CPF nº

Lebon Régis

PREFEITURA

DECRETO Nº 078/2015

DECRETO Nº 078/2015 de 9 de setembro de 2015.

Prorroga, no exercício de 2015, o pagamento em cota única do IPTU e o vencimento da primeira parcela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; Decreta:

Art. 1º O presente Decreto altera, nos termos do art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 26 de 14 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, o Decreto nº 68/2015 para prorrogar a data de vencimento da cota única e da primeira parcela do pagamento do IPTU e da taxa de coleta do lixo para o exercício de 2015.

Art. 2º O pagamento da cota única do IPTU, previsto no Art. 2º, I do Decreto nº 68/2015 para o dia 15 de setembro de 2015, fica prorrogado até o dia 21 de setembro de 2015.

Art. 3º Nos casos de pagamento parcelado do IPTU, a primeira parcela, cujo vencimento previsto no Art. 2º, II do Decreto nº 68/2015 era 10 de setembro de 2015, fica prorrogado até o dia 21 de setembro de 2015.

Art. 4º As prorrogações previstas neste Decreto atingem também a taxa de coleta de lixo, que é lançada em conjunto com o IPTU e incluída na mesma guia de pagamento (Art. 334 do Código Tributário Municipal).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Lebon Régis, 9 de setembro de 2015.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Dia Oficial dos Municípios - DOM

CLEUZA M^ª. R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Leoberto Leal

PREFEITURA

DECRETO N.º 103/2015

DECRETO Nº 103, DE SETEMBRO DE 2015

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE”

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso II da Lei nº 1.112 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, no valor de R\$ 3.682,80, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	3.682,80
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	3.682,80
Função	04	Administração	3.682,80
Sub-Função	122	Administração Geral	3.682,80
Programa	0002	Gestão com Excelência	3.682,80
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a)	3.682,80
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.682,80
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.682,80
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	3.682,80
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos ordinários	3.682,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			3.682,80
.....			
.....			

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	3.682,80
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	3.682,80
Função	04	Administração	3.682,80
Sub-Função	122	Administração Geral	3.682,80
Programa	0002	Gestão com Excelência	3.682,80
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a)	3.682,80
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.682,80
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.682,80
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	3.682,80
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos ordinários	3.682,80
TOTAL DA ANULAÇÃO			3.682,80
.....			
.....			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 14 de setembro de 2015.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Luzerna

PREFEITURA

DECRETO 2110

DECRETO Nº 2110 de 18 de agosto de 2015.

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB de Luzerna(SC), na forma do art.2º da Lei nº 703 de 08.03.2007, alterado pela Lei nº 717 de 10.05.2007, pela Lei nº 737 de 16.08.2007 e pela Lei nº 825 de 03.03.2009, fica assim constituído:

- a) representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Titular : CESAR SCHEUFELE
Suplente: VALI CAROLINA SPIER
Titular : DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA
Suplente: VALCIR ANTÔNIO GOTARDO
- b) representante dos professores da educação básica pública
Titular : MARIA ASSUNTA KLEIN FIORENTIN
Suplente: MARCUS PASTORI
- c) representante dos diretores das escolas básicas públicas
Titular : INGRID BUCHWEITZ STOBBE
Suplente: ROSELI OTTO MEISTERLIN
- d) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
Titular : ROSELI TEREZINHA SCHNEIDER PADILHA
Suplente: ELISÂNGELA BRANDINI
- e) representantes de pais de alunos da educação básica pública
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Municipal
Titular : EVERTON MARTINI
Suplente: EVAINE CÉLIA DESIDÈRIO
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Estadual
Titular : GLEICIR APARECIDA TORRI
Suplente: NEUSA MARTINAZZO
- f) representantes dos estudantes da educação básica pública
estudantes da educação básica pública
Titular : JUAN SCHEUERMANN
Suplente: ISADORA NITZ
estudantes da educação básica pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas
Titular : VITOR AUGUSTO ALBERGUINI
Suplente: INGRID LAMPERT
- g) representante do Conselho Municipal de Educação
Titular : RENAN CLODOALDO TESSER
Suplente: MARIA GILDA CAVALHERI
- h) representante do CONSELHO TUTELAR
Titular : ANDREA FREIBERGER RIBEIRO DA SILVA
Suplente: MÁRCIA GATELLI PATZLAFF

Art.2º- O exercício do mandato de Conselheiro do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 18 de agosto de 2015.

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 2111

DECRETO Nº 2111 de 15 de setembro de 2015.

“DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES, INTERNET E USO DE E-MAIL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUZERNA”.

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica instituída a POLÍTICA DE REDE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, ACESSO À INTERNET E USO DE E-MAIL, constante dos Anexos I e II deste Decreto, que regulamentará a utilização e controle de segurança da rede de computadores e banco de dados e a utilização da Internet e e-mail da Prefeitura do Município de Luzerna, através de normas que deverão ser observadas por todos os servidores/usuários, tendo como pressupostos básicos:

I - Do Serviço de Rede e Segurança da Informação

- a) garantir o direito individual e coletivo das pessoas, a não violação da sua intimidade e o sigilo de comunicações e correspondências, nos termos previstos na Constituição Federal;
b) assegurar a proteção de assuntos de caráter especial;
c) criação, desenvolvimento e manutenção da mentalidade de segurança da informação;
d) conscientização dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal sobre a importância das informações processadas e sobre o risco de sua vulnerabilidade.

Art.2º- São objetivos da Política de Rede e Segurança da Informação:

- I. promover ações necessárias para definição da propriedade das informações;
II. promover ações para adequação e manutenção da segurança das informações;
III. definir padrões para homologação dos recursos e tratamento das informações;
IV. adotar procedimentos para prevenir e contornar incidentes de segurança; e
V. estabelecer regras gerais para controle de acesso e utilização da rede de computadores e banco de dados da Prefeitura do Município de Luzerna.

Art.3º- Os servidores que tenham conhecimento de atos praticados pelo usuário, que infrinjam a Política de Rede e Segurança da Informação, deverão comunicar, imediatamente e por escrito, ao Secretário de Fazenda e Administração.

Art.4º- O não cumprimento do disposto na Política de Rede e Segurança da Informação estará sujeita às sanções previstas na legislação federal e municipal.

Parágrafo Único - Além das sanções previstas neste artigo, os servidores estarão sujeitos, no caso do não cumprimento das normas estabelecidas no Título II, Capítulo V do Anexo I deste Decreto.

Art. 5º- Fica instituída a Política de Acesso à Internet e Uso de

E-mail, constante do Anexo II deste Decreto, que regulamentará a utilização da Internet, através de normas que deverão ser observadas por todos os usuários e usuárias, no âmbito da rede corporativa de comunicação de dados da Prefeitura do Município de Luzerna.

Art.6º- O controle do acesso à Internet será efetuado pela Secretaria de Fazenda e Administração, através de software de controle e análise dos relatórios de utilização (logs) gerados periodicamente.

Art.7º- Os servidores que tenham conhecimento de atos praticados por usuários ou usuárias que infrinjam a Política de Acesso à Internet e Uso de E-mail deverão comunicar o fato ao Secretário de Fazenda e Administração, por escrito.

Art.8º- O não-cumprimento do disposto na Política de Acesso à Internet e uso de E-mail estará sujeita às sanções previstas na legislação federal e municipal.

Parágrafo Único - Além das sanções previstas neste artigo, os servidores estarão sujeitos, no caso de não-cumprimento das normas estabelecidas, ao controle de acesso previsto no Art. 18, Título IV do Anexo II.

Art. 9º - Todos os acessos à Internet existentes via rede corporativa, bem como os novos, passam a ser regulados pela Política de Acesso à Internet e Uso de E-mail.

Art.10 - As normas estabelecidas neste Decreto aplicam-se à Administração Direta e Indireta do Município e órgãos que utilizam os recursos de acessos à Internet, E-mail e da rede corporativa da Prefeitura do Município de Luzerna

Art.11 - Este decreto entra em vigor na data sua publicação.

Luzerna(SC), 15 de setembro de 2015.

MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

ANEXO I
POLÍTICA DE REDE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
TÍTULO I
DA POLÍTICA DE REDE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- A Política de Rede e Segurança da Informação tem como objetivo assegurar a integridade dos computadores, rede de dados e informações do Município, definindo a propriedade das informações e padrões para utilização dos recursos e tratamento da informação, bem como adotar procedimentos para prevenir e contornar incidentes de segurança, no âmbito da Prefeitura do Município de Luzerna.

Art.2º- Para efeitos da Política de Rede e Segurança da Informação, ficam estabelecidas as seguintes conceituações:

- I. recursos de rede são todos os sistemas, programas, compartilhamentos de pastas e impressoras disponíveis na rede de comunicação de dados da Prefeitura do Município de Luzerna;
- II. acesso remoto é a comunicação entre computadores através de meios compatíveis;
- III. backup é a cópia rotineira dos dados para assegurar a recuperação das informações que, acidentalmente, sejam perdidas ou corrompidas;
- IV. usuários todos os servidores efetivos ou contratados como temporários, estagiários, terceirizados, a quem seja liberado o acesso aos recursos da rede;
- V. login ou conta de usuário é uma seqüência de caracteres, usado para identificar um usuário específico;
- VI. senha é uma seqüência de caracteres utilizada para autenticar

um usuário;

- VII. uso impróprio da rede é o acesso desautorizado aos seus recursos, incluindo o abuso de privilégios por usuários autorizados;
- VIII. vírus é um tipo de software que tem a capacidade de auto-replicação e de infectar partes do sistema operacional ou de programas de aplicação, causando dano aos dados e/ou aos programas;
- IX. servidor de rede é o equipamento no qual estão armazenados os arquivos dos usuários da rede;
- X. home page é a página base de um site, ou seja, é o ponto de partida para busca de informações em um site;
- XI. link ou vínculo, em uma página de Internet, é um apontador para outra página, site ou arquivo;
- XII. correio eletrônico (e-mail) é um meio de comunicação baseado no envio e recepção de mensagens, geralmente de texto, através de uma ou mais redes de computadores interligadas;
- XIII. endereço eletrônico (endereço de e-mail) é uma seqüência de caracteres que identifica um determinado usuário e seu respectivo provedor na Internet. O envio de uma mensagem para um usuário é feito através de um endereço eletrônico;
- XIV. hardware o conjunto de unidades físicas, de componentes, de circuitos integrados, de discos e de mecanismos que compõem um computador, seus periféricos, equipamentos de comunicação ou interligação de computadores, equipamentos de gerenciamento ou qualquer outra forma de equipamento de informática;
- XV. Serviços de informática, de qualquer natureza, compreende toda contratação de pessoal para desenvolvimento, adequação, consultoria e manutenção de software e hardware.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE REDE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

CAPÍTULO I
DESCRIÇÃO DA REDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUZERNA

Art.3º- A rede interna é uma rede metropolitana (MAN – Metropolitan Area Network), envolvendo o prédio sede da Prefeitura e os diferentes órgãos da Administração Direta e Indireta, os quais estão conectados via fibra ótica, LPCD (Linha Privativa de Comunicação de Dados) e linha telefônica.

Art.4º- A rede de computadores é composta por todos os recursos disponibilizados: equipamentos, programas e/ou sistemas e informações, assim compreendidos:

- I. computadores e servidores de rede;
- II. equipamentos de comunicação de dados, modems, scanners e impressoras;
- III. sistemas de informações administrativas;
- IV. serviço de correio eletrônico (e-mail);
- V. serviço de acesso à Internet;
- VI. publicações eletrônicas.

CAPÍTULO II
LIBERAÇÃO DE ACESSO AOS RECURSOS DA REDE

Art.5º- Cada usuário terá uma conta (login) para acesso à rede, mediante autorização de seu superior imediato.

Art.6º- A criação de conta e a liberação de acesso à rede e aos recursos disponibilizados serão feitas mediante solicitação por escrito, encaminhada ao Secretária de Fazenda e Administração, contendo:

- I. nome do usuário;
- II. matrícula;
- III. local de trabalho;
- IV. telefone ou ramal para contato;
- V. os recursos a serem acessados;
- VI. as permissões de acesso;
- VII. horário de acesso.

Art.7º - O acesso à Internet seguirá as normas estabelecidas pela Política de Acesso à Internet e Uso de E-mail.

CAPÍTULO III

PADRÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Art.8º- As especificações técnicas padrão, para aquisição de equipamentos de informática a serem acrescentados à rede de dados da Prefeitura do Município de Luzerna e de softwares a serem instalados, serão definidas e atualizadas pela Secretaria de Fazenda e Administração.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto neste artigo, visando ao bom funcionamento e manutenção dos sistemas integrados, evitando gastos desnecessários e riscos de incompatibilidade dos novos equipamentos e/ou softwares com os já existentes e ainda para facilitar o gerenciamento e manutenção da rede, fica vedada à Administração Direta e Indireta do Município toda e qualquer aquisição de software, hardware e serviços de informática de qualquer natureza, sem prévia análise e parecer técnico.

Art.9º- Antes da abertura do processo de compra, o pedido deverá ser encaminhado ao Secretário de Fazenda e Administração, que realizará uma avaliação técnica, visando à padronização e à compatibilidade dos equipamentos de informática e softwares do Município.

Art.10- A Secretaria de Fazenda e Administração, visando à economicidade, deverá buscar alternativas que minimizem os custos de aquisição de softwares, tais como a utilização de softwares gratuitos, desde que atendam às necessidades do usuário.

CAPÍTULO IV

PADRÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE

Art.11 - Todo e qualquer microcomputador a ser ligado na rede da Prefeitura do Município de Luzerna não deverá possuir qualquer periférico de armazenamento de informações, como unidade de disco flexível 3,5", de 5,25", unidade de CD-ROM, unidade de fita DAT, gravador de CD, zip drive e afins.

§1º- Havendo necessidade de instalação de algum desses periféricos de armazenamento, o setor deverá encaminhar solicitação com justificativa ao Secretário de Fazenda e Administração, que avaliará a necessidade e autorizará a instalação, observando o limite de 1 (um) micro por setor com estes periféricos.

§2º- O setor que possuir computador com periférico de armazenamento de dados será responsável pela compra e atualização de antivírus e indicação de usuário responsável pela sua correta utilização, que deverá utilizar e atualizar continuamente o antivírus, para evitar a propagação de vírus pela rede.

Art.12 - Os equipamentos da Prefeitura do Município de Luzerna não poderão ter sua configuração original de hardware (memória, HD, etc) alterada, sem parecer técnico por escrito da Secretaria de Fazenda e Administração.

Art.13 - Nenhum software poderá ser instalado no equipamento, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Fazenda e Administração, mesmo que exista licença de uso para o software.

Parágrafo Único - Fica proibida a utilização de equipamento de informática particular do servidor nas dependências da Prefeitura Municipal de Luzerna, exceto se com autorização expressa da chefia imediata.

CAPÍTULO V

REGRAS GERAIS PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES

Art.14 - Não é permitida a alteração de arquivos de sistema, mesmo que estes não se encontrem protegidos.

Art.15 - A conta de administrador é de acesso exclusivo aos

funcionários da administração da rede.

Art.16 - É proibida a retirada de equipamentos de informática, por escrito ou por e-mail, sem autorização da Secretaria de Fazenda e Administração.

Art.17- Não é permitida a tentativa de quebra de senhas de qualquer usuário da Prefeitura do Município de Luzerna, tratando-se de uma falta grave, por parte do funcionário.

Art.18 - O uso das máquinas da Prefeitura do Município de Luzerna é restrito a funcionários e a serviço do Município.

CAPÍTULO VI

ACESSO REMOTO À REDE PML

Art.19 - O mesmo usuário não deve proceder ao acesso remoto, a partir de dois equipamentos simultaneamente.

Art.20 - O acesso remoto deve ser utilizado de forma consciente, não devendo o usuário permanecer conectado, caso não estiver utilizando o sistema, a fim de evitar congestionamento de linha.

TÍTULO III

DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

CAPÍTULO I

DA PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

Art.21 - Toda informação armazenada na rede de computadores da Prefeitura Municipal de Luzerna pertence exclusivamente ao Município, sendo proibida a transmissão eletrônica ou sua retirada, sem prévia aprovação do setor responsável por elas.

Art.22 - Os recursos e informações disponíveis na rede de dados da Prefeitura do Município de Luzerna são tratados como públicos ou privados, assim entendidos:

I. públicos: são os recursos e informações que podem ser acessados por todos os usuários da rede;

II. privados: são os recursos e informações que somente podem ser acessados por usuários ou grupos de usuários com direito de acesso a estes recursos.

CAPÍTULO II

DO ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES NA REDE

Art.23 - Não poderão ser armazenados na rede arquivos de imagem, som, figuras, fotos, vídeo e aplicativos multimídia que não sejam relacionados ao serviço, com conteúdo pornográfico, executáveis de aplicativos de entretenimento (jogos e afins) ou quaisquer arquivos particulares.

Art.24 - Não há restrição para tamanho e tempo de permanência de arquivos gravados pelo usuário na rede; no entanto, todos os órgãos estarão compartilhando espaço nos servidores.

Art.25- Os arquivos importantes podem ser gravados com senha de proteção, sendo de responsabilidade exclusiva do usuário sua utilização e cuidado.

Art.26- Os arquivos deverão ser organizados em pastas identificadas, de fácil localização.

Art.27 - O usuário deverá armazenar em disco apenas os arquivos necessários e constantemente fazer análise do conteúdo, descartando-os, quando possível.

CAPÍTULO III

PADRÃO DA PÁGINA DA WEB

Art.28 - Todos os sites que representam o Município ou quaisquer de seus órgãos devem seguir os seguintes padrões:

- I. existência de um link entre a home page do órgão e a do Município;
- II. descrição completa sobre o órgão e serviços por ele prestados, localização e horário de funcionamento;
- III. endereços eletrônicos e telefones para contato;
- IV. informações atualizadas e data da última modificação da página;
- V. alto padrão editorial (ortografia, pontuação, gramática e estilo, por exemplo);
- VI. utilização de imagens de alta qualidade, as fotos deverão conter indicação de direitos autorais (informações sobre o autor, data).
- VII. relação de seções e respectivos representantes.

TÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

CAPÍTULO I

RESPONSABILIDADE DOS USUÁRIOS

Art.29 - O usuário é responsável pela segurança da senha de acesso à rede, que é nominal e intransferível.

Parágrafo Único - A utilização da senha por terceiros não exime o titular de responsabilidade funcional, na hipótese de danos causados ao sistema e ao Município.

Art.30 - Após a verificação de perda ou danificação de algum arquivo/pasta de trabalho, o usuário deverá solicitar, o mais rápido possível, a sua recuperação junto à Secretaria de Fazenda e Administração.

Art.31 - Sair do sistema (efetuar logoff) antes de ausentar-se do setor, para evitar que outras pessoas tenham acesso a seus dados ou utilize os recursos disponíveis da rede.

Art.32- Cabe às Secretarias informar, por escrito, à Secretaria de Fazenda e Administração sobre a necessidade de cancelamento ou sobre a mudança de tipo de acessos a contas, sempre que o usuário for transferido do setor ou desligar-se do órgão.

Art.33- Não deixar em diretórios públicos (geral) arquivos com informações importantes ou sigilosas.

CAPÍTULO II

RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES DE REDE

Art. 34 - Executar verificação periódica de segurança, para garantir que os sistemas apresentem um grau razoável de proteção.

Art.35 - Tratar todos os arquivos de usuários como privados e confidenciais.

Art. 36 - Executar manutenções, quando necessárias, para garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 37 - Garantir a aplicação técnica das políticas implantadas.

Art. 38 - Monitoração das atividades, dentro do domínio, como acesso aos recursos de rede e Internet, limitando ou negando acesso a estes recursos, baseado nas políticas de rede, Internet e Email.

TÍTULO V

PROCEDIMENTO NA IDENTIFICAÇÃO DE ARQUIVOS IMPRÓPRIOS NA REDE

Art.39 - Os administradores de rede, a fim de controlar as áreas de disco e para dar cumprimento a esta política, poderão monitorar os arquivos da rede e máquinas locais.

Art.40 - Identificado algum arquivo com nome, tipo ou extensão

suspeitos, será solicitada autorização ao usuário/titular da Pasta, para que os administradores de rede possam abrir o arquivo e verificar o conteúdo.

Parágrafo Único - Caso o usuário/titular não autorize a verificação do conteúdo do arquivo, será encaminhado relatório para abrir sindicância e apurar o fato.

ANEXO II

POLÍTICA DE ACESSO À INTERNET E USO DE E-MAIL

TÍTULO I

DA POLÍTICA DE ACESSO À INTERNET E USO DE E-MAIL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - A Política de Acesso à Internet e Uso de E-mail tem como objetivo promover o controle e a correta utilização dos recursos fornecidos pela rede mundial de computadores e serviço de correio eletrônico, no âmbito da rede corporativa de dados da Prefeitura do Município de Luzerna, que deverão estar em conformidade com as regras adiante estabelecidas.

Art.2º- Para os efeitos desta Política, usuário é qualquer funcionário ou funcionária que possui acesso à Internet ou utiliza o serviço de correio eletrônico.

Art.3º- Correio eletrônico é a comunicação eletrônica privada entre um remetente e um ou mais destinatários, disponibilizada através de uma conta de e-mail, aberta em nome do usuário.

Parágrafo Único - Consideram-se usuários todos os servidores efetivos ou contratados como temporários, estagiários, terceirizados a quem seja liberado o acesso aos recursos da rede.

TÍTULO II

DO ACESSO À INTERNET

CAPÍTULO I

REGRAS PARA ACESSO À INTERNET

SEÇÃO I

DA LIBERAÇÃO DE ACESSO

Art.4º- A liberação de acesso à Internet para o usuário será feita mediante solicitação, por escrito, autorizada pela Chefia imediata, a ser encaminhada à Secretaria de Fazenda e Administração, devendo conter as seguintes informações:

I. matrícula do usuário;

II. nome completo do usuário;

III. local de trabalho;

IV. telefone ou ramal de contato;

V. justificativa da necessidade do acesso à Internet, observando que a utilização da Internet deve ser voltada para a melhoria no desempenho das atividades realizadas pelo servidor.

Art. 5º- Uma vez concedido o acesso à Internet, a chefia imediata deverá ter conhecimento e estar de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pelo funcionário subordinado, durante o período de acesso à Internet.

SEÇÃO II

DO HORÁRIO DE ACESSO

Art.6º- O acesso à Internet poderá ser efetuado, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente de cada usuário.

Parágrafo Único - Em casos especiais, o chefia imediata deverá encaminhar justificativa, para que o acesso seja liberado além dos dias e horários estabelecidos.

SEÇÃO III DA UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ACESSO À INTERNET

Art.7º- A senha de acesso à Internet atribuída pelo usuário é pessoal e intransferível.

Parágrafo Único - A utilização da senha por terceiros não eximirá o usuário/titular de responsabilidade funcional, na hipótese de ser empregada para fins alheios aos interesses do serviço público.

CAPÍTULO II DOS DEVERES E PROIBIÇÕES NO ACESSO À INTERNET

SEÇÃO I DOS DEVERES DO USUÁRIO NO ACESSO À INTERNET

Art. 8º- São deveres do usuário:

- I. renovar sua senha de acesso à Internet no máximo a cada 3 meses ou sempre que julgar necessário;
- II. manter sob sigilo as informações que tiver sobre acessos, via Internet, de Bancos de Dados da Prefeitura ou de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta;
- III. zelar pelo correto uso da Internet no âmbito da Prefeitura;
- IV. fechar o programa de navegação (browser), quando não estiver mais utilizando a Internet;
- V. utilizar o acesso à Internet dentro dos horários estabelecidos, para auxiliar no desenvolvimento do trabalho exercido.

SEÇÃO II DAS PROIBIÇÕES NO ACESSO À INTERNET

Art. 9º- É vedado ao usuário:

- I. compartilhar sua senha de acesso à Internet;
- II. acessar sites que não atendam aos interesses do Município, como sites que contenham material pornográfico, sites de jogos, bate-papos e outros similares, bem como utilizar-se de quaisquer programas que acessem a Internet e que também não atendam aos interesses do Município;
- III. molestar, ameaçar, difamar, caluniar ou utilizar-se de qualquer outra forma, através da Internet, para causar dano a uma pessoa ou grupo de pessoas, de maneira direta ou indireta;
- IV. interromper ou atrapalhar as atividades de terceiros, incluindo a monitoração não autorizada da comunicação eletrônica;
- V. administrar negócios, usando a página Web para publicar ou vender serviço ou colocar anúncio em um grupo de notícias;
- VI. baixar arquivos e programas desconhecidos ("download"), uma vez que arquivos compactados ("zipados") e executáveis (.exe) podem conter vírus e trojans, que são programas ocultos dentro de outros programas;
- VII. utilizar-se de meios eletrônicos para propósitos que sejam ilegais ou contra os interesses do Município;
- VIII. solicitar serviços, via Internet, visando ao lucro pessoal e para uso particular;
- IX. utilizar os recursos ou as facilidades computacionais do Município para transferências eletrônicas, de interesse próprio e de terceiros;
- X. entreter-se, por tempo prolongado, na utilização da Internet, prejudicando o andamento da sua rotina de trabalho.

TÍTULO III DO USO DO E-MAIL

CAPÍTULO I REGRAS PARA USO DO CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

SEÇÃO I DA ABERTURA DE CONTA DE E-MAIL

Art.10- A conta de e-mail será criada para todos os funcionários que desejarem, através de solicitação, por escrito, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Fazenda e Administração, pela chefia imediata, devendo conter as seguintes informações:

- I. matrícula do servidor/usuário;

- II. nome completo do servidor/usuário;
- III. local de trabalho;
- IV. telefone de contato.

SEÇÃO II DA UTILIZAÇÃO DA SENHA DE CONTA DE E-MAIL

Art.11 - A senha de acesso à conta de e-mail atribuída pelo usuário é pessoal e intransferível.

Parágrafo Único - O usuário é individualmente responsável pelo conteúdo de suas transmissões enviadas através de correio eletrônico.

CAPÍTULO II DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES NO USO DE E-MAIL

SEÇÃO I DOS DEVERES

Art. 12 - São deveres do usuário:

- I. renovar sua senha de acesso à conta de e-mail, no máximo a cada 3 meses ou sempre que julgar necessário;
- II. zelar pelo correto uso do serviço de correio eletrônico;
- III. não utilizar o serviço de Correio Eletrônico (e-mail) para fins ilegais;
- IV. respeitar todo regulamento, políticas e procedimentos a que estão sujeitas as redes conectadas ao serviço de e-mail.

SEÇÃO II DAS PROIBIÇÕES

Art. 13 - É vedado ao usuário:

- I. compartilhar sua senha de acesso à conta de e-mail;
- II. enviar e receber e-mail com anexos que não atendam aos interesses do Município, como links e sites que contenham material pornográfico, jogos e conteúdos similares;
- III. utilizar-se do serviço de correio eletrônico para molestar, discriminar, ameaçar, difamar, caluniar ou utilizar-se de qualquer outra forma para causar dano a pessoa ou grupo de pessoas, de maneira direta ou indireta;
- IV. representar outras pessoas, no envio de mensagem;
- V. utilizar-se do e-mail para desenvolver ou administrar qualquer atividade comercial, incluindo propaganda pessoal;
- VI. enviar e-mails anônimos;
- VII. utilizar o correio eletrônico (e-mail) para enviar chain letters (cartas correntes), spamming (propagandas enviadas com múltiplas cópias para usuários que não escolheram recebê-las), ou qualquer uso de listas de distribuição para pessoas que não tiverem dado permissão para serem incluídas em tal processo;
- VIII. entreter-se por tempo prolongado na utilização do correio eletrônico (e-mail), prejudicando o andamento da sua rotina de trabalho.

SEÇÃO III DAS RESPONSABILIDADES NO USO DO CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Art.14- O conteúdo e a manutenção da caixa de correio eletrônico são de responsabilidade do usuário, que deverá:

- I. consultar a sua caixa de correio eletrônico periodicamente, para que esta não ocupe demasiado espaço em disco, no servidor de correio eletrônico;
- II. evitar trocar mensagens excessivamente grandes (maiores que 3 MB);
- III. evitar deixar mensagens no servidor de correio eletrônico;
- IV. evitar abrir mensagens cujo remetente seja desconhecido, impedindo eventuais ataques de vírus de computador;
- V. encaminhar mensagens preferencialmente com o assunto;
- VI. procurar ser o mais objetivo possível, ao encaminhar uma mensagem;
- VII. responder, o mais breve possível, o e-mail recebido;

VIII. eliminar, imediatamente, qualquer mensagem que contenha arquivos executáveis, principalmente dos tipos (VBS, EXE, COM, PIF, SCR, JS, BAT), mesmo que o remetente seja conhecido.

CAPÍTULO III

DAS CONTAS DE E-MAIL DAS SECRETARIAS, DIRETORIAS E GERÊNCIAS

Art.15 - Cada Secretaria e suas respectivas Diretorias e Assessorias terão uma conta de email, que será gerenciada por um funcionário indicado pelo setor.

Parágrafo Único - Cabe ao funcionário indicado administrar a conta de e-mail sob sua responsabilidade, recebendo e respondendo os e-mails.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO ÚNICO DO CONTROLE DE ACESSO

Art.16 - O Controle de Acesso será realizado através de software para monitoramento do sistema, garantindo o cumprimento desta Política, identificando o usuário, registrando os acessos à Internet e bloqueando, quando necessário, os acessos indevidos.

Art.17 - O servidor estará sujeito a sanções, em caso de não cumprimento desta Política, da seguinte forma:

I. na primeira transgressão à Política de Acesso à Internet e Uso de E-mail, o usuário será advertido verbalmente e comunicado o fato à sua chefia imediata;

II. A chefia imediata será comunicada da transgressão por escrito, através de e-mail enviado pela Secretaria de Fazenda e Administração, contendo o relatório de acesso;

III. na segunda transgressão, o usuário terá seu acesso à Internet ou a conta de e-mail bloqueada por tempo indeterminado e a chefia imediata será novamente comunicada;

IV. na terceira transgressão, a permissão de acesso à Internet ou a conta do e-mail será bloqueada e o fato comunicado à Secretaria de Fazenda e Administração para as devidas providências.

Art.18- Para que o usuário tenha novamente o acesso à Internet e E-mail, será necessária autorização por escrito do Secretário da pasta.

Parágrafo Único - Após o recebimento da autorização do Secretário da pasta, a Secretaria de Fazenda e Administração emitirá o parecer e liberação com a ciência do usuário.

DECRETO 2112

DECRETO Nº 2112 de 15 de setembro de 2015.

“INSTITUI TURNO DE TRABALHO PARA OS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO a redução de despesas com a adequação dos turnos de trabalho à demanda de serviços da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social em razão da diminuição na realização de horas extras, CONSIDERANDO que o rendimento dos serviços não sofrerá com a alteração dos turnos de trabalho, uma vez que será respeitado os horários de funcionamento do Setor de Saúde;

DECRETA:

Art.1º- Fica instituído TURNO DE TRABALHO para os MOTORISTAS lotados na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social de Luzerna, a contar de 21 de setembro de 2015:

I - de 08 (oito) horas diárias, no horário compreendido entre as 07h45min e 11h45min e 13h30min e 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira;

II - de 04 (quatro) horas aos sábados.

Art.2º - As horas de sábado, poderão ser flexibilizadas para atender a demanda com transporte de pacientes atendidos por hemodiálise, conforme quadro de horários repassados à Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, mediante escala dos motoristas, a ser definida pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo Único - Em razão de escala para o transporte de pacientes atendidos por hemodiálise, as horas possíveis de flexibilização poderão ser realizadas durante os dias da semana, bem como agrupadas para realização em sábado além do turno de 04 (quatro) horas, respeitada a carga horária de 220 horas mensais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2015.

Luzerna(SC), 15 de setembro de 2015.

MOISES DIERSMANN

Prefeito de Luzerna

DECRETO 2113

DECRETO Nº 2113 de 15 de setembro de 2015.

“PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 E PROCESSO SELETIVO Nº 006/2013 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no item 13.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2013 e 14.2 do Edital do Processo Seletivo nº 006/2013, ambos de 30 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º- PRORROGAR a validade do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 de 30 de julho de 2013 e PROCESSO SELETIVO - Edital nº 006/2013 de 30 de julho de 2013, por mais 02 (dois) anos, ou seja, até 17/09/2017, referente às homologações dos Resultados Finais publicadas em 17/09/2013.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 15 de setembro de 2015.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito de Luzerna

EDITAL 004 COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

EDITAL Nº 004/2015

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, de acordo com o CRONOGRAMA do EDITAL nº 001/2015 COMUNICA que está aberto no período de 14 a 18 de setembro o prazo para retirada de formulário para indicação de FISCALIS dos candidatos a CONSELHEIROS TUTELARES do MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, relativo à Gestão 2016/2020, que atuarão na votação e apuração dos votos.

Art.1º- O candidato a CONSELHEIRO TUTELAR do MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, relativo à Gestão 2016/2020, que tiver interesse, em indicar fiscais de sua confiança para acompanhar o processo de eleição e apuração, sendo facultativo, deverá imprimir o formulário em anexo a este Edital ou retirar o formulário no local, preencher e entregar na Sala dos Conselhos para Tatiane, de 14 a 18/09/2015

(das 14h às 17h), devendo ocorrer a devolução dos formulários preenchidos quando ocorrerá a entrega dos crachás dos fiscais de 21 a 30/09/2015 (14h às 17h).

Art.2º- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 14 de setembro de 2015.
DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE FISCAIS

_____, candidato(a) a CONSELHEIRO TUTELAR do MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, relativo à Gestão 2016/2020, solicita o CREDENCIAMENTO para atuar como FISCAL na () votação e/ou () apuração no Centro de Múltiplo Uso, nas eleições a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2015, dos seguintes cidadãos:

NOME:
Nº TÍTULO DE ELEITOR:
CPF:
RG:
ENDEREÇO:

NOME:
Nº TÍTULO DE ELEITOR:
CPF:
RG:
ENDEREÇO:

NOME:
Nº TÍTULO DE ELEITOR:
CPF:
RG:
ENDEREÇO:

- Admitido um fiscal por candidato para a eleição, podendo haver substituição, desde que, credenciado, e um fiscal para apuração.
- O Fiscal deverá ser eleitor de Luzerna.

Luzerna(SC), ____ de setembro de 2015.

Candidato a Conselheiro Tutelar

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 076/2015 - PP 050/2015 - ABRIGO DE PASSAGEIROS - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 076/2015 - PML
Pregão Presencial nº 050/2015 – PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 076/2015, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de abrigo de passageiros (ponto de ônibus), conforme especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.
- Proponente(s) Vencedora(s):

* AFONSO TOMCZAK - ME

- Valor total: R\$ 14.000,00

Luzerna (SC), 15 de setembro de 2015.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

LEI 1400

LEI Nº 1400 de 15 de setembro de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR A TERCEIROS MEDIANTE LICITAÇÃO, OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA”.

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a terceiros, mediante licitação, os bens móveis abaixo relacionados, inservíveis ao serviço público municipal:

01.Um veículo VW Santana, 1.8 Mi, placa MHA 9550, RENAVAM 822814110.

02. Um veículo FIAT Strada working, placa MBR 4101, ano e modelo 2001 a gasolina, cor branca, 1,00 ton 76 CV, 2 passageiros, chassi 9BFZZ55ZMB106142.

03.Um veículo VW Kombi placa MCB 4893 a gasolina, 15 passageiros 61 cv cor branca ano 02/03 chassi 9BWGB07X73POO4950.

04.Um veículo FORD Pampa, 1.8 L, placa MBA 9398, ANO 91/91, A gasolina, cor azul, 3 passageiros, 0,50 ton, 92 CV, chassi 9BFZZ55ZMB106142.

05. Um veículo RENAULT Master EUROLAF, placa MLN 9059, cor prata, diesel, ano 2011, modelo 2012, 114 CV, 16 passageiros, chassi 934ADCUL6CJ119993.

06. Uma prancha reboque eixo duplo marca Trivelato

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna (SC), 15 de setembro de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

LICITAÇÃO DESERTA - PL 075/2015 - PP 049/2015 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OTORRINOLARINGOLOGIA - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO – LICITAÇÃO DESERTA
Processo Licitatório 075/2015 – FMS
Pregão nº 049/2015 – FMS

O Gestor do FMS, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, no uso de suas atribuições, resolve:

1) Declarar Deserto o Processo Licitatório nº 075/2015, em função da ausência de qualquer empresa interessado no certame, inobstante tenha sido publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, na edição do dia 28 de agosto de 2015 e no site do Município a partir do dia 27 de agosto de 2015, para dar amplo conhecimento aos eventuais interessados.

Luzerna (SC), 16 de setembro de 2015.
WALMOR S. D. N. STROHER
Gestor do FMS

Mafra

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial 037/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 49/2015

Contratante: O MUNICIPIO DE MAFRA

Contratada: ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP

CNPJ: 83.102.509/0001-72

Objeto: Aquisição de maquina e equipamentos e veículos destinados a Secretaria Municipal de Agricultura com recursos do contrato de repasse nº 1.019,112-48/2014.

Modalidade: Pregão Presencial 037/2015

Valor: R\$63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).

Data de pagamento: 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal

Data de Assinatura: 18/05/2015

Prazo: 31/12/2015

Código do Recurso e Fonte: 1185 – 2102.2136. 449052520000 (377)

1186 – 2102.2136. 449052400000 (377)

Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial 037/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 50/2015

Contratante: O MUNICIPIO DE MAFRA

Contratada: CASA DO PICA PAU LTDA -EPP

CNPJ: 04.742.267/0001-05

Objeto: Aquisição de maquina e equipamentos e veículos destinados a Secretaria Municipal de Agricultura com recursos do contrato de repasse nº 1.019,112-48/2014.

Modalidade: Pregão Presencial 037/2015

Valor: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)

Data de pagamento: 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal

Data de Assinatura: 18/05/2015

Prazo: 31/12/2015

Código do Recurso e Fonte: 1185 – 2102.2136. 449052520000 (377)

1186 – 2102.2136. 449052400000 (377)

Foro: Comarca de Mafra

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015.

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público aos interessados, o RESULTADO do Processo Licitatório nº 145/2015 – Pregão Presencial nº 037/2015, referente aquisição de maquinas e equipamentos e veículos destinados a Secretaria Municipal de Agricultura com recursos do contrato de repasse nº 1.019,112-48/2014.

Empresas vencedoras: ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP, valor: R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) e CASA DO PICA PAU LTDA-ME, valor: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos).

Mafra (SC), 18 de maio de 2015.

Roberto Agenor Scholze

Prefeito Municipal

Maravilha

PREFEITURA

RESOLUÇÃO N. 023/2015

Resolução n. 23, de 14 de setembro de 2015.

Convoca a I Conferência Municipal de políticas para as Mulheres.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Nívea C. M. Campana, em conjunto com a Secretária de Assistência Social Sra. Flávia Roberta Figueiredo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Mulher, na perspectiva de sua efetivação no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2015, no Auditório do CRAS, situada à Rua Presidente Kennedy - Centro, no Município de Maravilha/SC, sob a coordenação da Secretária de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: "Mais direitos, participação e poder para as mulheres"

Art. 2º A Comissão organizadora da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, será assim constituída: Nívea C. M. Campana, Nilva Michels e Flávia Roberta Figueiredo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Município de Maravilha.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maravilha(SC) de 14 de setembro de 2015.

Nívea M. Campana

Presidente CMAS

Flávia Roberta Figueiredo

Secretária de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 12 DE SETEMBRO DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 12 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a concessão de homenagem ao Técnico Esportivo Edinar Zardo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, Vereador Odair José Batistello, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a alínea "d", inciso I, do artigo 46 do Regimento Interno da Casa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica por esta Resolução aprovada a realização de Sessão Ordinária/Especial de Homenagem com a entrega de Medalha de Honra ao Mérito do Poder Legislativo Maravilhense, conforme determina a Lei Municipal nº 3.687/2013, ao Técnico Esportivo Edinar Zardo pelos relevantes serviços prestados ao esporte maravilhense.

Parágrafo único. A realização desta sessão de homenagem deverá ser no mês de maio do ano de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da presente correrão por conta do orçamento do legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, 12 de setembro de 2015.

Odair José Batistello

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE SETEMBRO DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a concessão de homenagem ao Senhor Mario Sergio Pires Pinheiro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, Vereador Odair José Batistello, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a alínea "d", inciso I, do artigo 46 do Regimento Interno da Casa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica por esta Resolução aprovada a entrega de Medalha de Honra ao Mérito do Poder Legislativo Maravilhense, conforme determina a Lei Municipal nº 3.687/2013, ao Senhor Mario Sergio Pires Pinheiro, Gerente da Unidade Industrial do Laticínios Bela Vista Ltda, pela contribuição na instalação da Empresa Piracanjuba em nosso Município.

Parágrafo único. A realização desta sessão de homenagem deverá ser na mesma data em que for entregue o título de cidadão honorário aos irmãos Helou.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da presente correrão por conta do orçamento do legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, 12 de setembro de 2015.

Odair José Batistello

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 12 DE SETEMBRO DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 12 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a concessão de homenagem à empresa Aurora Alimentos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, Vereador Odair José Batistello, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a alínea "d", inciso I, do artigo 46 do Regimento Interno da Casa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica por esta Resolução aprovada a realização de Sessão Ordinária/Especial de Homenagem à Cooperativa Central Oeste Catarinense Aurora, com a entrega de placa em comemoração aos 47 anos de fundação e 28 anos de instalação da filial de Maravilha.

Parágrafo único. A realização desta sessão de homenagem deverá ser no mês de março do ano de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da presente correrão por conta do orçamento do legislativo.

Maravilha, 12 de setembro de 2015.

Odair José Batistello

Presidente

Marema

PREFEITURA

CONTRATO FMS N 011/2015

Minuta

Contrato nº: FMS/011/2015

Contratante: Município de Marema/Fundo Municipal de Saúde

Contratado: LABORATORIO PADRÃO LTDA

Objeto: Aquisição de Exames Laboratoriais PSA total e Livre, sendo destinados para os homens que participarão das atividades da Saúde do Homem a ser realizado no mês de outubro de 2015.

Vinculação: Processo de Licitação/FMS n. 008/2015 – Pregão Presencial/FMS n. 006/2015.

Valor: R\$ 4.119,00 (reais)

Prazo: 31 de dezembro de 2015

Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema/ SC, 24 de agosto de 2015

Marcos Pedro Batistel

Contratante /Prefeito

Massaranduba

PREFEITURA

ERRATA - LIC PMM 47.2015 PP 37.2015 - MINUTA DO CO 21.2015 - NORMAS REGULAMENTADORAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

MINUTA DO CONTRATO Nº 21/2015

ERRATA

No PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015, minuta do contrato, publicado anteriormente, ONDE SE LÊ:

“PRAZO: 20.08.2015 a 20.08.2016”

LEIA-SE:

“PRAZO: 16.09.2015 a 16.09.2016”

Massaranduba, 15 de setembro de 2015.

MARIO FERNANDO REINKE – Prefeito.

LICITAÇÃO 11.2015 PP 07.2015 (FASS) - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CRAS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba torna público, de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de diversos materiais de expediente para os grupos de artesanato do SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do CRAS do município de Massaranduba (SC).

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08h00min do dia 28/09/2015.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 28/09/2015. INFORMAÇÕES: A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou no site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 09 de setembro de 2015.

ANNA KARINE REINKE FRANZ – Gestora do Fundo

Meleiro

PREFEITURA

PORTARIA Nº 335/2015

PORTARIA n.º 335/2015
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

RETORNAR

Art. 1.º Da licença saúde, o servidor JONAS FAGUNDES VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 305/2015.

Meleiro, 15 de Setembro de 2015.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 336/2015

PORTARIA n.º 336/2015
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 809/2000, de 3 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

RETORNAR

Art. 1.º Da licença maternidade, a servidora ANA PAULA CARDOSO VIEIRA VITORINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude do término da licença.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 206/2015.

Meleiro, 15 de Setembro de 2015.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 337/2015

PORTARIA nº 337/2015
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora pública municipal ANA PAULA CARDOSO VIEIRA VITORINO – matrícula 10036, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, referente ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 16/02/2015.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 15 Setembro de 2015.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal de Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

PREFEITURA

DECRETO Nº 0227/2015

DECRETO Nº 227/2015 DE 03/09/2015

DISPÕE SOBRE OS VALORES DA TABELA DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PESSOAL E OUTROS BENS MUNICIPAIS, MEDIANTE REMUNERAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais, em especial:

Considerando as disposições dos artigos 97e parágrafo único da Lei Municipal 971/90 que autoriza o Poder Executivo Municipal a executar serviços com máquinas ou equipamentos rodoviários, pessoal e outros bens municipais, mediante remuneração, a pessoas jurídicas de direito público ou privado ou a pessoas físicas, cobrando preço público ou tarifa, visando a justa remuneração econômica, prevendo a reposição de investimento e o ressarcimento do custo operacional e demais disposições da referida Lei;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, em especial nas atribuições municipais de organizar a administração dentro de um processo de planejamento permanente, atendendo as peculiaridades locais e ao desenvolvimento integrado da comunidade e igualmente de assegurar aos agricultores uma política agrícola que visa melhorar as condições de vida, melhoria da produção e da produtividade e ainda, dos princípios gerais da atividade econômica e social;

Considerando a Lei Municipal nº 1.599/2005de 14/03/2005, que dispõe sobre execução de serviços industriais;

Considerando o Código Tributário Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 2193/2014;

Considerando as disposições do Conselho Municipal da Agricultura;

Considerando as demais disposições legais que regulam a matéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a tabela de valores de horas maquinas caminhões e outros equipamentos, materiais e serviços, de propriedade do Município de Modelo SC, no uso de serviços particulares de conformidade com a Lei Municipal nº 971/90, em especial o artigo 97 e parágrafo único, da Lei Municipal 2193/2014 e demais disposições legais, conforme abaixo especificado:

DESCRIÇÃO/SERVIÇO/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	VALOR - R\$
MOTONIVELADORA	POR HORA R\$ 195,00
PA CARREGADEIRA	POR HORA R\$ 130,00
RETRO ESCAVADEIRA	POR HORA R\$ 125,00
TRATOR DE PNEUS – LIMPEZA DE FOSSA	POR HORA R\$ 50,00
TRATOR DE PNEUS – DEMAIS SERVIÇOS	POR HORA R\$ 100,00
TRATOR DE PNEUS – SERVIÇOS SILAGEM1 LINHA	POR HORA R\$ 100,00
TRATORDE PNEUS – SERVIÇOS SILAGEM 2 LINHAS	POR HORA R\$ 112,50
TRANSPORTE SILAGEM	POR HORA R\$ 62,50
ROLO COMPACTADOR	POR HORA R\$ 62,50
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	POR HORA R\$ 185,00
ROLO VAP	POR HORA R\$ 112,50
CAMINHÃO CAÇAMBA(TOCO)	R\$ 35,00 por carga – mais o valor de R\$ 3,00 o Km que exceder a distância de 5 km distante da sede da Prefeitura.

CAMINHAO CAÇAMBA TRUQUE	R\$ 45,00 por carga – mais o valor de R\$ 3,00 o Km que exceder a distância de 5 km distante da sede da Prefeitura.
CARGA DE TERRA – PERIMETRO URBANO	R\$ 45,00 por carga – mais o valor de R\$ 3,00 o Km que exceder a distância de 5 km distante da sede da Prefeitura.
ABERTURA VALA – PARA ENTERRO ANIMAIS ATÉ 5 KM	R\$ 20,00
ABERTURA VALA – PARA ENTERRO ANIMAIS MAIS DE 5 KM E ATÉ 10 KM	R\$ 30,00
ABERTURA VALA – PARA ENTERRO ANIMAIS ACIMA DE 10 KM	R\$ 35,00
ABERTURA DE FONTE DE AGUA	R\$ 20,00 (POR FONTE)

TAXA DE INSEMINAÇÃO /MELHORAMENTO GENÉTICO:	VALOR POR INSEMINAÇÃO
1ª INSEMINAÇÃO	R\$ 15,00
2ª REPETIÇÃO DA INSEMINAÇÃO	R\$ 20,00
3ª REPETIÇÃO DA INSEMINAÇÃO	R\$ 30,00

§ 1º – Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor apurado, para os serviços em que for efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias da realização dos respectivos serviços constantes desta tabela, excetuando-se a Taxa de Inseminação.

§ 2º - Para fazer jus aos serviços e valor da taxa de inseminação deverá ser atendido o disposto no programa de melhoramento genético conforme Lei Municipal 2193/2014.

Art. 2º - Fica fixada a tabela de valores de horas maquinas caminhões e outros equipamentos, materiais e serviços, de propriedade do Município de Modelo SC, com redução de 50%, relativo aos valores da tabela constante do artigo 1º deste Decreto, na realização dos serviços de abertura, manutenção e conservação das estradas de acesso às roças, nas propriedades dos produtores rurais do Município de Modelo SC, conforme disposto no artigo 22, § 2º, da Lei Municipal 2193/2014 e demais disposições legais, conforme abaixo especificado:

DESCRIÇÃO/SERVIÇO/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	VALOR - R\$
MOTONIVELADORA	POR HORA R\$ 97,50
PA CARREGADEIRA	POR HORA R\$ 65,00
RETRO ESCAVADEIRA	POR HORA R\$ 62,50
ROLO COMPACTADOR	POR HORA R\$ 31,25
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	POR HORA R\$ 92,50
ROLO VAP	POR HORA R\$ 56,25
CAMINHÃO CAÇAMBA(TOCO)	R\$ 17,50 por carga – mais o valor de R\$ 1,50 Km que exceder a distância de 5 km distante da sede da Prefeitura.
CAMINHAO CAÇAMBA TRUQUE	R\$ 22,50 por carga – mais o valor de R\$ 1,50 o Km que exceder a distância de 5 km distante da sede da Prefeitura.

§ 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, igualmente autorizado, em conceder desconto de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor apurado, para os serviços em que for efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias da realização dos serviços, constante da tabela de valores de horas máquinas, caminhões e outros equipamentos, materiais e serviços, de propriedade do município de Modelo SC, de que trata o caput deste artigo, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 2193/2014- Programa "Melhorias do Campo".

§ 2º - Os serviços serão executados atendidos a viabilidade técnica, econômica, normas e licenciamento ambiental e de conformidade com as disponibilidades financeiras e cronograma de serviços do DMER(Departamento Municipal de Estradas de Rodagem) e Departamento Municipal da Agricultura.

§ 3º - Para ser beneficiado com o Programa "Melhorias do Campo" conforme Lei Municipal 2193/2014 e constante deste artigo, o agricultor empreendedor deverá preencher todos os requisitos previstos no Capítulo I desta lei, além dos requisitos específicos previstos para cada Programa junto a Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 3º - O interessado nos serviços de que dispõe este Decreto, de que trata o artigo 1º deste Decreto, deverá requerer ao Município, através do Departamento de Agricultura, Obras e ou DMER, de conformidade com a finalidade dos respectivos serviços, mencionando o local e o número aproximado de horas e ou de cargas a serem utilizadas ou de materiais necessários.

Parágrafo Único - Os serviços solicitados de que dispõe este Decreto serão realizados de conformidade com a disponibilidade do Município, a programação dos serviços, para que não haja solução de continuidade das atividades administrativas, atendido com prioridade o interesse público em obediência ao princípio da economicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições legais.

Art. 4º - O Departamento Municipal encarregado encaminhará ao Setor de Tributação do Município as informações para lançamento do debito, contendo o nome do beneficiário, a data, o tipo e o tempo de serviço realizado, devidamente assinado pelo beneficiário atestando a realização e recebimento dos serviços e conhecimento de seu lançamento para a respectiva cobrança, e do operador/servidor que realizou o serviço, conforme modelo Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 5º - Somente serão realizados os serviços aos requerentes que estiverem adimplentes com o setor de tributação do Município de Modelo SC.

Art. 6º - O prazo de pagamento será de até 30 dias após a efetivação dos serviços, ficando o beneficiário responsável em retirar junto ao setor de tributação do município a respectiva guia para pagamento do debito lançado.

Parágrafo Único – Após o vencimento, não havendo pagamento, sofrerá acréscimos de correção monetária, juros e multa de conformidade com o Código tributário Municipal e poderá igualmente ser lançado em Dívida Ativa.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Ficam revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
aos 03 de setembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
ASSESSORA DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 0233/2015

DECRETO Nº 0233/2015 DE 15/09/2015

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE QUOTA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA REFERENTE AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado De Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado para 15 de outubro de 2015, o vencimento da quota única e o vencimento da primeira parcela, do Edital de Melhoria nº 001/2013. As demais parcelas, nos dias 15 (quinze) dos meses subsequentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 15 de setembro de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

DECRETO Nº 0235/2015

DECRETO Nº 0235/2015 de 15.09.2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANE BEATRIZ ANTUNES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.198/2015, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Servidora JULIANE BEATRIZ ANTUNES, do cargo comissionado de Assessora Administrativa, do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 15 de setembro de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANE BEATRIZ ANTUNES

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

DECRETO Nº 0236/2015

DECRETO Nº 0236/2015 de 15.09.2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEILA FONTANA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.198/2015, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Servidora LEILA FONTANA, do cargo comissionado de Chefe de Setor, do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 15 de setembro de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA FONTANA

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Morro da Fumaça

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE

Convocação de Audiência Pública. Apresentação do Relatório do 2º quadrimestre, conforme a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, art. 41. Local: Câmara Municipal de Vereadores, Rua 20 de Maio, 100, Centro, Morro da Fumaça/SC. Dia: 28/09/2015. Hora: 15:00horas.

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2015

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2014.

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito do Município de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais; FAÇO A TODOS SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 4º e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 015 de 22 de Abril de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º O valor do prêmio incentivo financeiro variável do PMAQ/AB recebido do Ministério da Saúde será aplicado conforme programas federais contemplados para o município de Morro da Fumaça da seguinte forma:

I – Farão jus aos recursos do PMAQ todos os servidores da atenção básica integrantes de Estratégias de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (SB) ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), independente da nota alcançada.

II – A transferência de recursos do PMAQ aos servidores da atenção básica se dará na forma de complementação salarial e na seguinte proporção:

- a)20% para os profissionais de nível superior;
- b)10% para técnicos de enfermagem e auxiliares de saúde bucal;
- c)20% para agentes de saúde e zeladores;
- d)5% pagamento das respectivas coordenações;

III –Sobre as porcentagens indicadas no inciso II deste artigo incidirá todas as verbas trabalhistas que recaem sobre a folha de pagamento, entre elas:

- a) Contribuição ao INSS empregado e empregador;
- b) SAT – Seguro Acidente de Trabalho;
- c) FAP – Fator Acidentário de Prevenção;
- d) Outros tributos que incidir sobre o pagamento dos recursos do PMAQ aos servidores da Atenção Básica.

IV – A aplicação de 45% (quarenta e cinco por cento) do recurso será na forma de custeio da atenção básica.

§ 1º – Farão jus aos recursosos profissionais sem nenhuma falta injustificada, sem suspensão e sem advertência por escrito durante o mês de trabalho.

§ 2º - O funcionário que estiver afastado de suas funções deixará de receber o recurso durante o afastamento, com exceção das férias e atestado médico.

§ 3º - Os valores referentes aos profissionais desligados e aos que não fizerem jus em função do parágrafo 1º e 2º, serão distribuídos aos demais servidores que cumprem todos os requisitos e não tiveram descontos durante o período apurado.

§ 4º - Na definição da distribuição do recurso entre os profissionais deverá ser levada em consideração a carga horária efetuada pelos mesmos, sendo que para efeito de retroatividade da lei, valerá acarga horária do momento da avaliação PMAQ.

§ 5º - Para efeito de aplicação desta lei, farão jus ao Recurso do PMAQ todas as equipes de saúde bucal (as pertencentes às unidades de saúde da família e as da atenção básica).

§6º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear, por ato administrativo, o coordenador ou equipe de coordenadores que farão jusao percentual constante na alínea "d" do §1º do artigo 4º.

Art. 2ºFica revogado o art. 5º da Lei Complementar nº 015 de 22 de Abril de 2014.

Art. 3º Fica excluído o §7º do art. 4º da Lei Complementar nº 015 de 22 de Abril de 2014.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 14 de Setembro de 2015.

AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADILSON PEDRO MACCARI
Secretário de Administração e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

PREFEITURA

ATA PREGÃO PRESENCIAL 129/2015 PMN

ATA PREGÃO 129/2015 PMN

ABERTO O CERTAME CONFORME AGENDADO ANTERIORMENTE, COM A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES ELMO PAPELARIA, BOZANO, LINEAR, CELIA REGINA, FORNECEDORA COMERCIO, JLM, BLU DISTRIBUIDORA TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS E POSSUIDORES DO BENEFICIO DE ME/EPP, APÓS AS DEMAIS CONSIDERAÇÕES SEM MAIS APONTAMENTOS, FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS. QUANTO AS PROPOSTAS O LICITANTE ELMO E O LICITANTE LINEAR COTARAM A MESMA MARCA NO ITEM 43 (MENNO) ENTRETANTO O LICITANTE LINEAR APRESENTOU O PROSPECTO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO ACEITOU POIS ERAM AS MESMAS MARCAS E A LINEAR ESTAVA AINDA COM UM PREÇO BEM MENOR ATENDENDO DENTRE OUTROS O PRINCIPIO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, EFICÁCIA, ISONOMIA ETC. NÃO HOUVE APONTAMENTOS. APOS PASSOU-SE PARA ETAPA DE LANCES, nesta etapa foi constatado que o item 13 estava com o preço errado no edital sendo este item excluído da licitação, EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E CONSTATADO QUE TODOS OS LICITANTES ATENDERAM COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, NÃO HOUVE MENCÃO DE RECURSOS, MOMENTO EM QUE ENCERRA A PRESENTE. FICAM NOTIFICADOS QUE A ENTREGA DAS AMOSTRAS DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE 2 DIAS UTEIS CONFORME EDITAL.

Douglas lemos - pregoeiro

ATA PREGÃO PRESENCIAL 52/2015 PMN

ATA PREGÃO 52/2015 FMS

ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES TECNOAL E PJ SERV. TODOS DEVIDAEMTNE CREDENCIADOS E POSSUIDORES DO BENEFICIO DE ME/EPP ,APOS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE SEM MAIS APONTAMENTOS FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS , APOS PASSOU-SE PARA ETAPA DE LANCES, EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE TECNOAL VENCEDOR DOS ITENS 01,02, SENDO QUE O ITEM 03 FOI DESERTO, FOI VERIFICADO A HABILITAÇÃO DA TECNOAL, MOMENTO EM QUE ENCERRA A PRESENTE E ENCAMINHA OS AUTOS À AUTORIDADE COMPETENTE.

Douglas lemos - pregoeiro

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015.

EXTRATO * ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMN56/2015.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 56/2015, relativa ao Pregão Presencial nº 56/2015 - contendo os preços registrados pelas empresas/fornecedores abaixo:

FORNECEDOR: Distribuidora Nova Esperança

VALOR TOTAL: R\$ 269.712,00.

FORNECEDOR: Jean Carlos Pereira Nunes.

VALOR TOTAL: R\$ 83.983,76.

Vigência: 01/07/2016.

A ata está disponível no Departamento de Licitações.

Informações: tel.: (47) 3342-9500.

DECRETO Nº 448 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ: 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 448 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2014 PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 18, da Lei nº 2947 de 21/11/2014: DECRETA:

Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do superávit financeiro do exercício de 2014, até o valor de R\$ 355.766,70 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos) das fontes de recursos abaixo discriminadas, para as seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 33201 – Sup. Financeiro/2014 – Transf. de Convênios – Educação – BB-27.782-7

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Diretoria Pedagógica

12.365.0007– 2.056 – Manut. e Func. da Diretoria Pedagógica - EI 284 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R\$ 320.662,70

Fonte de Recursos: 36200 – Sup. Financeiro/2014 – Transp. Escolar – Estado – BB- 13.0036-9

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Diretoria de Projetos Educacionais

12.361.0014– 2.052 – Transporte p/Todos - Estado

283 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R\$ 35.104,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Roberto Carlos de Souza

PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de Setembro de 2015.

Silvana Maria Francisco

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2015.

Processo: DL 130/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS - BANANAS E MAÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "VIRANDO O JOGO", ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. - ITEM FRACASSADO - PREGÃO PRESENCIAL EM REGISTRO DE PREÇOS Nº95/2015.

Contratado: SUPERMERCADO E.L.W JANGADA LTDA.

CNPJ: 01.272.964/0003-13.

Valor: R\$ 3.660,00.

Fundamento: Art. 24, inciso v, Lei 8.666/93.

Navegantes, 14 de setembro de 2015. .

EDITAL DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DE NAVEGANTES - 2015

EDITAL DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DE NAVEGANTES - 2015

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.035/0001-14, com sede a Rua Maria Leonor da Cunha, 432, Centro, Navegantes – SC, torna público, através do presente Edital, que se encontram abertas, entre os dias 09 de setembro a 09 de outubro de 2015, as inscrições para a SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DE NAVEGANTES - 2015, que regulamenta a concessão de recursos financeiros no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada a incentivar atividades culturais na cidade de Navegantes, de acordo com o que determinam a Lei 2635/2012, o Decreto 169/2015 e as Leis 8.666/93, 8.883/94, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos que contribuam para a produção artística, a difusão, o fomento, a reflexão, a formação e preservação com vistas ao desenvolvimento pela cultura da cidade de Navegantes, contemplando as seguintes áreas culturais: música, artes cênicas, humanidades, patrimônio, artes visuais e audiovisuais.

1.2 Os recursos, no valor total de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), anuído pelo Conselho Municipal de Cultura, serão assim distribuídos:

- 10 cotas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

- 05 cotas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1.2.1 Os gastos com divulgação não poderão ultrapassar o limite de 20% do valor total do projeto.

1.2.2 Os custos administrativos do projeto não poderão ultrapassar 15% do seu valor total.

1.2.3 A auto remuneração do proponente do projeto não poderá ultrapassar 5% do valor total do projeto.

1.3 As despesas do presente Edital de Concurso correrão por conta da dotação:

Órgão	19 - Fundação Cultural de Navegantes
Unidade	01 – Diretoria Técnica -FCN
Funcional	13.392.0074.2.146 – Manutenção e Funcion. da Lei de Incentivo à Cultura
Dotação – Código Reduzido	24 - 3.3.50.00.00.00.00 1000 – Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativos (PJ)
Dotação - Código Reduzido	33 - 3.3.90.00.00.00.00 1000 - Aplicações Diretas (PF)

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer ao presente Edital de seleção de projetos, pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, sem fins lucrativos, e pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter estritamente cultural.

2.2 É vedada a participação de servidores públicos municipais efetivos e/ou comissionados.

2.3 Os proponentes deverão ter residência comprovada na cidade de Navegantes há mais de um ano.

3. DO PROCEDIMENTO, PRAZO e LOCAL DE INSCRIÇÕES.

3.1 As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir:

3.1.1 A inscrição no presente Edital implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na Lei 2635/2012 e no Decreto 169/2015, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. As inscrições serão realizadas através da entrega de dois envelopes A4 lacrados até às 17h do dia 09 de outubro de 2015. Um dos envelopes deve conter a documentação de habilitação do proponente, conforme item 3.2 desde Edital. E o outro envelope deve conter o Formulário de Apresentação de Projetos, disponível para download no blog www.navegantescultural.blogspot.com.br, (Anexo I deste Edital). O proponente deve preencher, imprimir e entregar uma única via, contendo também os seguintes documentos:

- ü Anexos exigidos no item 3.2.1 deste edital.

3.1.3. É obrigatório ao proponente se cadastrar e manter suas informações atualizadas no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, disponível em www.sniic.cultura.gov.br, como forma de coleta de dados e indicadores sobre a produção cultural de Navegantes. Sem o número do SNIIC o proponente terá seu projeto automaticamente desclassificado.

3.1.4. Somente após a entrega do projeto na Fundação Cultural será gerado o protocolo de entrega.

3.1.5. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

3.1.6. Após o envio não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

3.2. Será considerado habilitado o proponente que apresentar a seguinte documentação:

I - se pessoa jurídica de direito público:

a) a cópia do cartão do CNPJ;

- b) cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal da instituição;
- c) cópia do termo de posse ou nomeação do representante legal da instituição;
- d) relatórios de atividades culturais ou artísticas da instituição no último ano;
- e) cópia de comprovantes de domicílio no município de Navegantes, há, no mínimo, 01 (um) ano. Somente serão aceitas como comprovante de residência: faturas de telefone fixo, água ou energia elétrica.

II - se pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos:

- a) cópia do cartão do CNPJ;
- b) cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal da instituição;
- c) cópia da ata de constituição da diretoria atual da instituição;
- d) cópia dos estatutos da instituição;
- e) relatórios das atividades culturais da instituição no último ano;
- f) cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- g) cópia das Certidões Negativas de Débito para com o INSS, FGTS e CNDT;
- h) cópia de comprovantes de domicílio no município de Navegantes há, no mínimo, 01 (um) ano. Somente serão aceitas como comprovante de residência: faturas de telefone fixo, água ou energia elétrica.

III - se pessoa física:

- a) cópia do documento de identidade e do CPF;
- b) currículo vitae que comprove a atuação no setor cultural;
- c) original da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- d) cópia de comprovantes de seu domicílio no município de Navegantes há, no mínimo, 01 (um) ano. Somente serão aceitas como comprovante de residência: faturas de telefone fixo, água ou energia elétrica.

· Serão aceitas certidões de casamento ou declarações de união estável, nos casos em que as faturas estiverem com titularidade dos cônjuges ou companheiros dos proponentes.

· Menores de 21 (vinte e um) anos poderão apresentar comprovante de residência em nome dos pais.

· As declarações de residência para proponentes com idade superior a estabelecida pelo parágrafo anterior devem seguir o modelo constante do Anexo III.

3.2.1. Além dos documentos exigidos no item 3.2 do presente Edital, o proponente deverá entregar, junto ao formulário:

- a) Um exemplar de demonstração do produto cultural que deseja produzir. Exemplo: no caso de projeto para gravação de CD, o proponente deverá apresentar uma cópia com uma gravação prévia das composições; no caso de projeto de teatro, o proponente deverá entregar uma cópia do roteiro a ser produzido; no caso de projeto para edição de livro, o proponente deverá entregar um "boneco" do livro a ser editado;
- b) Ficha técnica apresentando breve currículo dos profissionais que irão participar do projeto.

3.3. Todos os documentos exigidos no item 03 deste edital deverão ser encaminhados em uma única cópia, separados em 02 (dois) envelopes A4 lacrados:

- a) Um envelope contendo o formulário do projeto com um exemplar de demonstração do produto cultural que deseja produzir e a ficha técnica, identificado externamente da seguinte forma:

Fundação Cultural de Navegantes

Comissão Navegantina de Acompanhamento de Projetos Culturais - CONAC

Nome do projeto:

Nome do proponente:

Área:

Mecanismo: Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

- b) E outro envelope contendo os documentos de habilitação conforme item 3.2, identificado externamente da seguinte forma:

Parágrafo Único: Os proponentes que tiverem seus projetos aprovados deverão entregar as cópias autenticadas em cartório competente, dos documentos que não forem emitidos através de meio eletrônico, na sede da Fundação Cultural de Navegantes, no ato de assinatura do contrato, sob pena do não recebimento do recurso do projeto aprovado, juntamente com os seguintes documentos:

- a) (se pessoa física) - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Contrato, relativas à: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal.
- b) (se pessoa jurídica) - apresentar Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Certidões Negativas de Débito, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade.

3.4. Os envelopes deverão ser entregues na sede da instituição, aos cuidados da Presidente da CONAC, de 2ª à 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, no seguinte endereço:

Fundação Cultural de Navegantes

Comissão Navegantina de Acompanhamento de Projetos Culturais

Rua Maria Leonor da Cunha, 432 - Centro - Navegantes - SC.

3.5. Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 3.1.2 deste Edital.

4. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS.

4.1. O projeto encaminhado a CONAC, na estrutura administrativa da Fundação Cultural de Navegantes, será imediatamente protocolado, recebendo numeração de processo.

4.2. A CONAC analisará os pareceres técnicos emitidos por profissionais de reconhecida atuação nas áreas culturais correspondentes aos projetos que lhe couber analisar, conforme art. 19 do Decreto 169/2015.

4.2.1. Os pareceristas serão selecionados através de seleção pública, sendo pré-requisito básico, não residir em Navegantes.

4.3. A CONAC e os pareceristas poderão diligenciar os proponentes durante todo o processo de avaliação dos projetos seja sobre a apresentação de documentos ou sobre o projeto apresentado, estabelecendo um prazo específico para seu cumprimento.

4.4. Todos os projetos culturais, encaminhados a este Edital, serão analisados segundo critérios de relevância e oportunidade, devendo ser emitidos pareceres e classificação por escrito.

4.5. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Atendimento às diretrizes do Sistema Municipal de Cultura	30
	a. Acesso à produção e/ou serviços de bens culturais do projeto.	15
	b. Grau de contribuição para a execução das metas do Plano Municipal de Cultura.	15
2	Abrangência territorial do projeto:	08
	a. Abrangência de comunidades do município.	08
3	Impactos artístico-culturais, econômicos e/ou sociais:	30
	a. Nível de ações de formação cultural.	10
	b. Desenvolvimento de ações de documentação e registro histórico nas comunidades em que atua.	07
	c. Nível de acessibilidade do projeto.	05
	d. Grau de integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.	08
4	Abrangência da proposta considerando o público-alvo participante, com envolvimento de:	10
	a. Participação de grupos minoritários.	03
	b. População de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura.	07
5	Avaliação do Proponente: (avaliação de currículo)	23
	a. A formação da equipe do projeto está adequada ao objetivo da proposta?	10
	b. Comprovou experiência na realização de projetos relevantes para a área cultural?	08
	c. O proponente participa das ações de discussão das políticas públicas de cultura realizadas pela Fundação Municipal de Cultura?	05
6	Adequação do orçamento e viabilidade do cronograma:	09
	a. Há coerência entre ações do projeto?	02
	b. O projeto é viável no prazo proposto?	02
	c. Os custos apresentados para o desenvolvimento do projeto são razoáveis e compatíveis com o projeto?	05
	TOTAL	110

4.6 Os projetos que não alcançarem a pontuação média mínima acima de 50 (cinquenta) pontos serão desclassificados para aprovação.

4.7 Os projetos qualificados neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados por ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante definido pelas Leis Orçamentárias do exercício 2015.

4.8 Os projetos aprovados e seus respectivos orçamentos deverão constar em portaria expedida pela Fundação Cultural de Navegantes e publicada no Diário Oficial, conforme Art. 16 do Decreto 169/2015.

4.9 Os resultados serão divulgados em no máximo 45 dias após o término das inscrições, no blog: www.navegantescultural.blogspot.com e, posteriormente, no Diário Oficial dos Municípios.

4.10 Caberá recurso da decisão da CONAC, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial, conforme Formulário de Recurso (Anexo IV) a ser enviado, exclusivamente, via e-mail, para a Fundação Cultural de Navegantes, exclusivamente ao endereço eletrônico: projetos.cultura@navegantes.sc.gov.br, identificado com o Assunto: Recurso de Seleção Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

4.11 O recurso referente à etapa de avaliação e seleção será encaminhado à CONAC, a qual proferirá decisão no prazo de até 15 dias úteis.

4.12 Para efeito da averiguação do prazo previsto no item 4.11, a data da interposição do recurso da etapa de avaliação e seleção a ser considerada será a de envio do e-mail.

4.13 Os recursos extemporâneos à etapa de avaliação e seleção, não serão apreciados.

5. DA CAPTAÇÃO JUNTO AO CONTRIBUINTE

5.1. O produtor, comunicado da aprovação do projeto, deverá providenciar abertura de conta corrente específica, na agência indicada pela Fundação Cultural de Navegantes, em nome do proponente.

5.2. Os projetos culturais serão apresentados à Fundação Cultural de Navegantes pelos produtores culturais, capacitando-os a receber recursos do Imposto Sobre Serviços - ISS, da dívida ativa do ISS, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da dívida ativa do IPTU de pessoas físicas e jurídicas, sendo que o abatimento no imposto devido deverá respeitar os seguintes limites especificados no Termo de Compromisso:

I - 100% (cem por cento) do valor aplicado, no caso de doação;

II - 80% (oitenta por cento) do valor aplicado, no caso de patrocínio.

5.3. A conta mencionada no item supra, destina-se ao recebimento de depósitos de valores relativos ao projeto, e só poderão ser utilizados a partir da captação equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do projeto aprovado.

5.3.1. O produtor deverá comprovar a captação prevista neste artigo através da apresentação, junto a CONAC, dos respectivos extratos bancários.

5.3.2. Comprovada a captação dos recursos mínimos previstos no item 5.2, mediante apresentação de extratos bancários, a CONAC, no prazo de 03 (três) dias úteis, emitirá Autorização para Utilização dos Recursos.

5.3.3. No caso de o produtor não conseguir captar, no prazo estipulado, o equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total para a realização do seu projeto, não haverá prorrogação deste prazo, devendo o produtor providenciar o depósito dos valores captados em conta bancária da Fundação Cultural de Navegantes.

5.4. A disponibilização dos recursos, na forma e nos limites estabelecidos neste regulamento, será iniciada a partir da data em que o contribuinte assinar o Termo de Compromisso e este for entregue na Secretaria de Finanças juntamente com uma cópia do comprovante de recolhimento do imposto (IPTU ou ISS).

5.5. Uma via do termo de compromisso, que conterá dados do contribuinte e do produtor, após assinado por ambos, será encaminhada ao Secretário de Finanças que emitirá Autorização de Transferência no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor do ISSQN e do IPTU a ser recolhido a cada mês pelo contribuinte, obedecendo-se aos procedimentos do Art. 24 do Decreto 169/2015, respeitando o limite máximo orçamentário fixado para cada projeto e o teto fixado para o exercício financeiro.

5.5.1. O Termo de Compromisso referido no item 5.4 deste Edital será preenchido em 04 (quatro) vias assim identificadas:

- a) primeira via do contribuinte;
- b) segunda via do produtor;
- c) terceira via do Secretário de Finanças; e
- d) quarta via da CONAC, nos autos do processo.

5.5.2 O Secretário de Finanças, no momento em que receber a 3ª via do termo de compromisso, emitirá em favor do projeto a Autorização de Transferência dos Recursos, entregando-a ao departamento responsável para que se proceda à transferência dos valores captados para uma conta da Fundação Cultural de Navegantes e posterior transferência para a conta específica do projeto beneficiado.

5.5.3. O Certificado de Enquadramento referido no Art. 7º da Lei 2635/2012 é o documento hábil que autoriza o produtor a iniciar a captação de recursos junto a contribuintes para a execução de seu projeto aprovado.

Parágrafo Único - Na hipótese de pagamento parcelado do débito tributário, as deduções autorizadas serão realizadas por ocasião do pagamento de cada parcela.

6. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Durante a execução dos projetos, o beneficiado deverá encaminhar à CONAC, informações parciais, comunicando datas, locais e público envolvido, com fotografias digitalizadas das ações.

6.2. Em hipótese alguma os beneficiados receberão suplementação de recursos para a execução do projeto.

6.3. Caso haja necessidade, o proponente poderá realocar os recursos recebidos entre os itens especificados no orçamento, desde que não ultrapassem 20% dos valores previstos para cada item no ato de inscrição do projeto.

6.4. Os valores pagos a cada fornecedor do projeto seja de produtos ou serviços, não poderá ultrapassar o limite de R\$ 8.000,00;

6.5. Cabe ao proponente do projeto realizar pesquisa de preço ao mercado com no mínimo 03 fornecedores diferentes de cada produto ou serviço necessário ao projeto e apresentá-los no ato da prestação de contas;

6.6. Em todos os recursos de mídia e divulgação, na realização dos projetos beneficiados, deverão ser inseridos os símbolos oficiais do Sistema Municipal de Financiamento da Cultura, da Fundação Cultural de Navegantes e da Prefeitura de Navegantes;

6.7. Todos os materiais impressos relacionados ao projeto beneficiado deverão ser submetidos à análise da CONAC antes da confecção dos mesmos;

6.8. No caso de edição de livros, monografias, catálogos ou revistas, os símbolos oficiais referidos no item 5.6 deste Edital deverão ser inseridos externamente na contracapa do livro;

6.9. No caso de eventos que envolvam apresentações públicas, o proponente deverá anunciar o patrocínio citando o texto: Este projeto é patrocinado pela Prefeitura de Navegantes e Fundação Cultural de Navegantes por meio da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

6.10. No caso de audiovisual, a obra deverá abrir a primeira tela com os símbolos oficiais referidos no item 5.6 deste Edital, com a seguinte frase: "Esta obra foi realizada com o patrocínio da Prefeitura de Navegantes e Fundação Cultural de Navegantes por meio da Lei Municipal de Incentivo à Cultura", com duração mínima de 05 segundos.

7. DA CONTRAPARTIDA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Como contrapartida os proponentes aprovados deverão destinar à Fundação Cultural de Navegantes:

I - no caso de espetáculos que permaneçam em temporada, 10% (dez por cento) dos ingressos;

II - no caso de espetáculo de apresentação única, 10% (dez por cento) dos ingressos;

III - no caso de produção de CDs, DVDs, vídeos, livros, periódicos, 5% (cinco por cento) do total produzido;

IV - no caso de eventos, 10% (dez por cento) dos ingressos;

V - no caso de obras de artes visuais, 01 (uma) obra para o acervo da Fundação Cultural de Navegantes, mediante declaração de doação com firma reconhecida em cartório competente;

VI - no caso de oficinas, cursos, workshops, 10% (dez por cento) das vagas.

7.2 Os casos omissos neste artigo serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Cultura.

7.3 O prazo para conclusão do projeto cultural não poderá ultrapassar doze (doze) meses do recebimento da primeira parcela do incentivo, prorrogável até 06 (seis) meses, mediante solicitação por escrito encaminhada à CONAC.

Parágrafo Único - No caso de não conclusão do projeto, o produtor devolverá os valores captados, procedendo conforme o disposto no § 3º do art. 23 do Decreto 169/2015.

7.4 A CONAC poderá determinar vistorias, avaliações, perícias, análises e demais levantamentos que julgue necessários à perfeita observância deste regulamento, em qualquer fase do projeto, tomando as providências que julgar necessárias.

7.5 A prestação de contas do projeto beneficiado deve ser entregue pelo proponente na Fundação Cultural de Navegantes, em formulário próprio devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória das despesas realizadas pelo projeto, em até 30 (trinta) dias após o término de sua execução, conforme Art. 29 do Decreto 169/2015.

7.6 Todos os pagamentos deverão ser efetuados com cheques nominativos identificando o credor, mantendo-se uma cópia de cada cheque para efeito de prestação de contas.

7.7 A CONAC, após análise de cumprimento do objeto e da contrapartida social, encaminhará a prestação de contas à análise contábil da Secretaria de Gestão e Controle.

7.8 A prestação de contas utilizará procedimentos contábeis correntes, observados os critérios previstos na Instrução Normativa UCCI 002/2011, cuja análise ficará a cargo da Secretaria de Gestão e Controle, nos termos do Art. 29 do Decreto 169/2015.

7.9 Todos os valores recebidos e não utilizados dentro do prazo de realização do projeto aprovado, bem como eventuais rendimentos financeiros não aplicados no projeto, deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Cultura.

7.10 Os valores de despesas glosadas deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Cultura, devidamente atualizados, a partir da data da notificação do proponente até a data do efetivo depósito.

7.11 Os recolhimentos ao Fundo Municipal de Cultura previstos no Parágrafo 3º do Art. 23 do Decreto 169/2015 deverão ser efetuados em até 15 (quinze) dias contados da notificação do fato ao proponente, sob pena de rejeição da prestação de contas do projeto.

7.12 Na prestação de contas só serão aceitos os comprovantes de despesas efetuadas a partir da data de liberação e depósito dos recursos.

7.13 O produtor cultural obriga-se a fornecer à CONAC todo o material publicitário e promocional relacionado ao projeto incentivado, que passará a fazer parte da memória deste.

7.14 No caso de o Contratado não cumprir o prazo de produção ou não utilizar a totalidade dos recursos liberados, deverá devolver o montante recebido ou não utilizado ao Fundo Municipal de Cultura, corrigido monetariamente.

7.15 Rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o proponente estará sujeito à multa de 10 (dez) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do Sistema Municipal de Financiamento da Cultura, por um período de 02 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações, conforme disposto no artigo 33 do Decreto 169/2015.

7.16 Na hipótese da prestação de contas não ser aprovada e exauridas todas as providências cabíveis, a CONAC registrará o fato em ata, que será encaminhado pela Fundação Cultural de Navegantes à Procuradoria Geral do Município, para a aplicação das medidas de sua competência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do concorrente implica na prévia e integral concordância das normas do presente Edital.

8.2. A Prefeitura de Navegantes, em todas as suas instâncias e programas, poderá fazer uso das imagens e sons dos eventos e das contrapartidas sociais relacionadas aos projetos aprovados, por tempo ilimitado, sem quaisquer ônus adicionais.

8.3. Os contratados permitirão que a CONAC acompanhe a execução dos projetos.

8.4. Os projetos não aprovados poderão ser retirados no prazo de 30 (trinta dias).

8.5. É obrigatória a inclusão de ações voltadas à contrapartida social, tais como: apresentações, exemplares, vagas e outros produtos de distribuição gratuita.

8.6. Não será permitida a comercialização de produtos patrocinados através da Lei Municipal de Incentivo à Cultura em valores superiores aos aprovados no projeto, sob pena de ação judicial e de devolução dos recursos alocados.

8.7. Ao final do projeto, quando se tratar de bem material permanente, adquirido com recursos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, será necessária a doação para uma Instituição Cultural sem fins lucrativos do município de Navegantes.

8.8. Os casos omissos serão decididos pela Fundação Cultural de Navegantes.

Navegantes, 02 setembro de 2015.

Regina Célia Correia
Superintendente

ANEXO I

Formulário de Apresentação de Projetos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Nome:			
Área:		Modalidade:	
Segmento:	Local:		
Duração:	Período / data:		
Público-Alvo:			

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
PESSOA JURÍDI- CA	Entidade:		
	Endereço:		CNPJ:
	Bairro:		
	Endereço Eletrônico:		Telefone / Fax:
	Dirigente:		E-mail:
	RG:		CPF:
	Função:		Cargo:
	Endereço Residencial:		
	Bairro:		
	UF:		Município:
UF:		CEP:	
		E-mail:	

P
A
R
A

T
O
D
O
S

O
S

C
A
S
O
S

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e dos específicos de cada área, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

Local/data: _____ / _____ / _____.

Nome do proponente: _____

Assinatura do Proponente: _____

ANEXO II

ÁREAS E SEGMENTOS CULTURAIS

ÁREA CULTURAL	SEGMENTO
Artes Cênicas	<ul style="list-style-type: none"> .. Teatro .. Dança .. Circo .. Mímica e outros
Audiovisual	<ul style="list-style-type: none"> .. Longa, Média e Curta Metragem .. Vídeo .. CD-ROM .. Rádio .. TV .. Infraestrutura Técnica .. Distribuição .. Exibição .. Eventos .. Multimídia
Música	<ul style="list-style-type: none"> .. Música em Geral .. Música Erudita .. Música Instrumental
Artes Visuais	<ul style="list-style-type: none"> .. Plásticas .. Gráficas .. Filatelia .. Gravura .. Cartazes .. Fotografia .. Exposição .. Exposição Itinerante
Patrimônio Cultural	<ul style="list-style-type: none"> .. Histórico .. Arquitetônico .. Arqueológico .. Ecológico .. Museu .. Acervo .. Acervo Museológico .. Cultura Indígena .. Artesanato .. Folclore

ÁREA CULTURAL	SEGMENTO
Humanidades	<ul style="list-style-type: none"> .. Edição de Livros .. Obras de Referência .. Acervo Bibliográfico .. Biblioteca .. Arquivo .. Periódicos .. História .. Filosofia .. Evento literário
Artes Integradas	.. Quando o projeto envolver mais de uma área, por exemplo: um festival de arte e cultura, ou oficinas de música e artes plásticas, estará classificado como Artes Integradas.

MODALIDADE

<ul style="list-style-type: none"> .. Acervo Bibliográfico .. Acervo Museológico .. Aquisição de equipamentos cênicos .. Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais .. Bolsas .. Canto Coral .. Capacitação de Artistas e Técnicos .. Catalogação .. Catálogos .. Circulação .. Concertos .. Concurso .. Construção .. Dicionários .. Edição de Partituras .. Emenda .. Enciclopédias/Atlas .. Estudos e Pesquisas 	<ul style="list-style-type: none"> .. Fascículos/Encartes/ Cadernos .. Feiras .. Festival .. Formação Infante Juvenil .. Formação de plateia .. Gravação de CD .. Guias/Agendas .. História/Ciências Sociais .. Jornais .. Literatura Geral .. Montagem .. Mostra .. Multimídia .. Oficina/Curso/Workshop .. Orquestras Brasileiras .. Orquestras Estrangeiras .. Patrimônio Paisagístico Natural .. Plano Anual de Atividades 	<ul style="list-style-type: none"> .. Prêmio .. Preservação de Livros/Documentos .. Promoção da Leitura .. Promoção de Intercâmbio .. Promoção de Leitura em Biblioteca .. Reforma e Modernização de Espaços .. Reforma/Ampliação/ Adaptação .. Regional/Folclore .. Restauração .. Revistas .. Seminários .. Show de música .. Técnico/Paradidático .. Técnico-artístico .. Tratamento de Acervo
---	--	--

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro, para fins de comprovação de residência, que eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado (a) em Navegantes/SC há _____ (_____) anos, no endereço _____, imóvel este que está em nome de meu (minha) genitor (a) _____

portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.
Assumo as responsabilidades pela veracidade das informações aqui prestadas.

Navegantes, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante - Proponente

TESTEMUNHA:

Nome

CPF

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:

RG:

CPF:

Edital: (nome ou nº do edital)

Descreva o motivo e fundamente a solicitação de admissão da inscrição ou motivo para revisão, pela CONAC, do projeto apresentado na inscrição ao Edital.

Local, data.
Nome e assinatura do proponente

ANEXO V

TERMO DE CONTRATO Nº _____/2015

Termo de Contrato que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES, inscrita no CNPJ sob nº 04.238.035/0001-14, localizada a Rua Maia Leonor da Cunha, 432, Centro, Navegantes/SC, ora em diante denominado CONTRATANTE e, inscrito no CPF sob nº, residente à Rua, CEP nº – Navegante/SC, doravante denominado CONTRATADO, para EXECUÇÃO DO PROJETO na forma estabelecida pelo EDITAL DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2015 e em conformidade com as Leis nºs 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 2635/12 e Decreto 169/2015 e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Aos dias do mês de de 2015, na sede da FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES, presente a Sra. Regina Celia Correia, CPF nº, ora denominada CONTRATANTE, compareceu o Sr. (a), inscrita (a) no CPF sob nº, (cargo/função), representante da, ora denominado CONTRATADO, para firmar com a CONTRATANTE o presente Contrato, pelo qual se obriga a executar constante no objeto do Contrato, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a execução do projeto _____, de responsabilidade da CONTRATADA, que fará parte deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2 – Este contrato fica vinculado ao EDITAL DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2015, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1 - Constitui responsabilidade das partes contratantes:

1.1 - DA CONTRATANTE

- a) repassar os recursos à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quarta deste Contrato;
- b) fiscalizar a fiel observância das disposições deste Contrato;
- c) comunicar à CONTRATADA as deficiências existentes na execução do projeto, para adoção das medidas corretivas.

1.2 - DA CONTRATADA

- a) (se pessoa física) - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Contrato, relativas à: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal.
- b) (se pessoa jurídica) - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Contrato, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal, Débitos Trabalhistas - CNDT e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- c) cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como todas as normas previstas no EDITAL DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA 2015, Lei 2635/2012 e Decreto 169/2015;
- d) abrir conta corrente específica em agência bancária de Navegantes, para a movimentação dos recursos repassados;
- e) complementar os recursos de execução do projeto, quando for o caso;
- f) fazer constar no material de divulgação – cartazes, convites, banners, programas, chamadas na TV, releases e outros – as logomarcas do Sistema Municipal de Financiamento da Cultura, da Fundação Municipal de Cultura de Navegantes e da Prefeitura de Navegantes e cumprir as demais contrapartidas previstas no EDITAL DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2015.
- g) emitir relatório parcial durante a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografias digitais;
- h) encaminhar à CONAC a prestação de contas, até 30 dias após o término da execução do projeto, na forma do disposto no EDITAL DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2015.
- i) devolver o montante recebido, bem como eventuais rendimentos financeiros, no caso do não cumprimento do disposto neste Contrato, conforme a Lei;
- j) permitir que a CONAC acompanhe e supervisione o desenvolvimento do projeto;
- k) permitir que a Fundação Cultural de Navegantes faça uso institucional de imagens, sons e demais produtos previstos;
- l) devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista no edital e legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Contrato terá duração de 24 meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

I - O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários sob a responsabilidade da CONTRATANTE é de R\$ _____ e será liberado conforme estabelecido no Termo de Compromisso celebrado entre o proponente e a(s) empresa(s) apoiadora (s) ou patrocinadora (s).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

I - Sendo rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o proponente estará sujeito à multa de 10 (dez) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do Sistema Municipal de Financiamento da Cultura, por um período de 02 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações, conforme disposto no Art. 33 da Lei 169/2015.

II - Na hipótese da prestação de contas não ser aprovada, e exauridas todas as providências cabíveis, a CONAC registrará o fato em ata, que será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para a aplicação das medidas de sua competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As despesas para atendimento do objeto deste contrato correrão pela dotação orçamentária abaixo:

Órgão	19 – Fundação Cultural de Navegantes
Unidade	01 – Diretoria Técnica - FCN
Funcional	13.392.0074.2.146 – Manutenção e Funcion. da Lei de Incentivo à Cultura
Dotação – Código Reduzido	24 - 3.3.50.00.00.00.00 1000 – Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativos (PJ)
Dotação - Código Reduzido	33 - 3.3.90.00.00.00.00 1000 - Aplicações Diretas (PF)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões deste Concurso, elege-se o Foro da Comarca de Navegantes.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Navegantes (SC), _____ .

FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES

Regina Célia Correia
Superintendente

Contratado
Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

EXTRATO CONTRATUAL 161/2015.

Extrato Contratual.

Prefeitura Municipal de Navegantes

Secretaria de Administração

Contrato Nº...161/2015 – Retificado.

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contratada...: IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO EURO – COVER LTDA – EPP.

CNPJ: 19.879.498/0001-32

Vigência : Início: 0308/2015 Término:01/11/2015.

Valor: R\$ 213.254,87

Licitação :TP71/2015.

Recursos : Dotação: 2.115 4.4.90.00.00.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE DE 2.000M³ DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, LOCALIZADO NO BAIRRO MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, conforme Tomada de Preço nº 71/2015.

EXTRATO CONTRATUAL FMS Nº 190/2015.

Extrato Contratual.

Prefeitura Municipal de Navegantes

Secretaria de Administração

Contrato Nº...: FMS 190/2015.

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.

Contratada...: SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ : 10.222.059/0001-88.

Vigência : Início: 04/09/2015 Término: 31/12/2015.

Valor: R\$ 25.000,00

Licitação :PP33/2015. .

Recursos : Dotação: 2.093 4.4.90.00.00.00.00.

Objeto : AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA ELEVADOR, EM AÇO INOX, PARA USO EM PISCINAS, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA SER UTILIZADO NA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA A PISCINA, OS QUAIS APRESENTAM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO E ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO NO CRMH - CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER E DO HOMEM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015.

Navegantes, 04 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES - FUMAN - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 009/2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES - FUMAN
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 009/2015.

Síntese do Termo de Compromisso Ambiental que celebram entre si, a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes - FUMAN e RUY MENA BARRETO, CPF sob N.º 258.***.***-**. Objetivo: visando à adoção de medidas específicas, para a correção do passivo ambiental, por meio do processo administrativo n.º 009/2015, mediante condicionante de proceder a destinação correta de resíduos sólidos, e doar a Fundação equipamentos para fiscalização e proteção do meio ambiente, conforme especificações; Vigência do Termo: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura, que se deu em 10 de setembro de 2015, quando deverão estar cumpridas todas as obrigações assumidas pelo Compromissário. Assinaturas: PAULO CELSO MAFRA, Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - Compromitente e RUY MENA BARRETO, inscrito no CPF n.º 258.***.***-**, como Compromissário. Navegantes, 10 de setembro de 2015.

Nova Trento

PREFEITURA

CONTRATO Nº 094/2015

CONTRATO Nº 094/2015

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM ME.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, doravante denominado Contratante, e a empresa ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM ME, estabelecida a Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, São João Batista/SC, CEP nº 88240-000, CNPJ/MF nº 22.853.624/0001-94, neste ato representada por seu proprietário, Erivelton de Andrade Amorim, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório Nº 088/2015, Tomada de Preços Nº 007/2015, de 20 de julho de 2015, homologado em 11/09/2015, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Execução de serviços com fornecimento de material para realizar pavimentação e sinalização da rua Tirol (3ª Etapa – estaca 44 a 59), distrito de Claraíba, município de Nova Trento.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório Nº 088/2015 – Tomada de Preços Nº 007/2015, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da "Ordem de Serviço", para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Diretor de Obras, Celso Mitsuyoshi Fujihara, matrícula nº 205, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da Contratada:

- I - contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas

vigentes;

VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalhem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação: Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

189 4.4.90.00.00.00.1.0000.0

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ 74.746,30 (Setenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, reapresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por

cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II - de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da "Ordem de Serviços" emitida pelo Setor competente;

III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima terceira. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I - Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II - Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quarta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II - amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não manter a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sexta. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima oitava. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA AUDITORIA

Cláusula décima nona. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em 11 de setembro de 2015.

Gian Francesco Voltolini Prefeito	Ervilton de Andrade Amorim ME Contratada
--------------------------------------	---

Valdemir Luiz Quaiatto

Secretário M. Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1) _____
 Nome: Cátia Maria Búrigo
 CPF: 576.333.559.72

2) _____
 Nome: Lorena Polli
 CPF: 100.216.819-88

DECRETO Nº 182/2015 - CONVOCA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2015

DECRETO nº 182/2015

convoca os aprovados no CONCURSO PÚBLICO 002/2015 – DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, em exercício, JOSEMAR GUILHERME FRANZOI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia 17 de setembro a 30 de setembro 2015, munidos da documentação abaixo relacionada, observados o grau de instrução dos respectivos cargos:

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Cópia da Carteira de Identidade;

III – Cópia do CPF;

IV – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;

V – Cópia do Título Eleitoral;

VI – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Cópia atualizada da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

VIII – Cópia atualizada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

IX – Cópia Comprovante de Residência;

X – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e demais documentos (Anexo II);

XI – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XII – Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório, se for o caso;

XIII – Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior (Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;

XIV – Cópia autenticada do Diploma Escolar (Ensino Fundamental/Médio/Curso Técnico), se for o caso;

XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe, se for o caso;

XVI – Inscrição no PIS/PASEP;

XVII – Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;

XVIII – Declaração de bens, Declaração de acúmulos ou não de cargos, Declaração de penalidade disciplinar (retirar no setor de Recursos Humanos);

XIX – Declaração de desistência a vaga do cargo no qual foi nomeado (a), se for o caso (Anexo III).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 15 de setembro de 2015.

JOSEMAR GUILHERME FRANZOI

Prefeito Municipal, em exercício.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

(Decreto nº 182/2015)

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
1º	31	Samanta Lazzarotto Franzoi
2º	708	Raissa Fernanda Colares de Nóvoa
3º	111	Mônica Amorim

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(Decreto nº 182/2015)

Ilmo. Senhor

Josemar Guilherme Franzoi

Prefeito Municipal, em exercício.

Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, Candidato (a) naª posição do Concurso Público - Edital nº 002/2015, inscrição nº _____, para o cargo de _____, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Nomeado(a) pelo Decreto nº _____, publicado no Diário Oficial dos Municípios de _____/_____/_____.

Nova Trento, de de 2015 .

Assinatura

PORTARIA Nº 892/2015

PORTARIA Nº 892/ 2015

Torna Ato de Provimento Sem Efeito

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:

TORNAR o Ato de Provimento sem efeito, conforme o art. 20, parágrafo 4º, do Estatuto do Funcionário Público Municipal do Município de Nova Trento/SC, em virtude do não comparecimento da candidata DAIANE DANIELA CONSOLARO MIRANDA, portadora do RG nº 37.801.653-2 e CPF nº 473.217.068-42, habilitada na 14ª posição, do Concurso Público nº 002/2015, inscrição nº 713, para o cargo de Técnico de Enfermagem, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, convocada pelo Decreto nº 118/2015, publicado no dia 22/07/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 09 de setembro de 2015.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, em 09 de setembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 062/2014

TERMO ADITIVO VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 062/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Maxiliano de Oliveira, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa jv empreendimentos ltda me, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista/SC, CEP 88240000, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário Sr. Luiz Carlos Hillesheim, cpf n. 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº 062/2014, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Execução de serviços com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para Construção de Posto de Saúde na localidade de Besenello, Município de Nova Trento de acordo com SISMOB, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Clausula Nona – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 062/2014, para aditar a importância de R\$ 24.099,25 (Vinte e quatro mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 6,57 % do contrato, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Anexo a este constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. Este termo justifica a adição deste aditivo quanto aos valores. Consta do anexo a solicitação da empresa e o parecer do engenheiro Celso quanto aos valores a serem aditados.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 17 de julho de 2015.

.....
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Contratante	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME. Contratada

MAXILIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas: 1. _____ Lorena Polli CPF. 100.216.819-88	2. _____ Cátia Maria Búriço CPF. 576.333.559-72
---	---

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2015

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação, o fornecimento e instalação de persianas verticais para Fundo Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:

EMPRESAS VENCEDORA:

RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA ME (CNPJ Nº 14.220.183/0001-65) – Valor Total de R\$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais).

Nova Trento/SC, 14 de setembro de 2015.

JOSEMAR GUILHERME FRANZOI

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 129/2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME. (SÓ ENTULHOS), inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, Rua Alferes, Nº 314, Trinta Réis, cidade de Nova Trento//SC neste ato representada por seu sócio administrador, Alexsandro Dell'Agnolo, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 129/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 129/2013, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 10 de setembro de 2016 (Vigência: 10/09/2015 até 10/09/2016), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 129/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 10 de setembro de 2015.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito	TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME. (SÓ ENTULHOS) CONTRATADA
Assessoria Jurídica:	
Testemunhas:	
1. _____ Aprigio José Botameli CPF. 716.268.249-91	2. _____ Cátia Maria Búriço CPF. 576.333.559-72

SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO-CONTRATO 062/2014

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 062/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 062/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Maxiliano de Oliveira, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa jv empreendimentos ltda me, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista/SC, CEP 88240000, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário Sr. Luiz Carlos Hillesheim, cpf n. 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADO, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº 062/2014, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Execução de serviços com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para Construção de Posto de Saúde na localidade de Besenello, Município de Nova Trento de acordo com SISMOB, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Clausula Nona – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 062/2014, para suprimir a importância de R\$ 11.330,00 (Onze mil e trezentos e trinta reais), obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Anexo a este constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. Este termo justifica a supressão. Consta do anexo a solicitação da empresa e o parecer do engenheiro Celso quanto aos valores a serem suprimidos.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 17 de julho de 2015.

.....
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Contratante	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME. Contratada

MAXILIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:	
1. _____ Lorena Polli CPF. 100.216.819-88	2. _____ Cátia Maria Búrigo CPF. 576.333.559-72

Novo Horizonte

PREFEITURA

EXTRATO ADITIVO Nº 015-061/2013 - CAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº : 015 ao Contrato Administrativo Nº: 061/2013
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: C.A.S. TRANSPORTES LTDA ME
Supressão do Valor : R\$ 405,52 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência : Início: 14/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2013
Objeto : O objeto do presente Termo Aditivo consiste na redução da quilometragem diária do itinerário constante do item 06, relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar para alunos do Município de Novo Horizonte, referente o ano letivo de 2015 – Contrato Administrativo Nº 061 de 12 de Agosto de 2013, do Processo Licitatório Nº 054/2013 - Pregão Presencial Nº 013/2013.

Novo Horizonte, 14de Setembro de 2015
Eli Mariott
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 027/2015 - PR Nº 007/2015 SRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 15/09/2015
CONTRATADO: LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, DE FUTEBOL SUÍÇO E DE FUTEBOL DE SALÃO PARA ATENDIMENTO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos estimados e especificações constantes do Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), ref. a Arbitragem de 50 Jogos de Futebol de Salão.

DATA: 15/09/2015
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 048/2015 - PR Nº 021/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DIA: 14/09/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.860,00 (Um mil e oitocentos e sessenta reais).
CONTRATADO: JOAÇABA PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.436,00 (Um mil e quatrocentos e trinta seis reais)
CONTRATADO: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.520,00 (Um mil e quinhentos e vinte reais)

DATA: 14/09/2015
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PL Nº 050/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 SRP

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 050/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Itens exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, CONSERTOS, MONTAGENS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos.

-Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min, no dia 28/09/2015, na sala de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima.

-O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024.

Fundamentação legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente

pela Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, e Decreto nº 1.694/2009, de 20/10/2009, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

Novo Horizonte (SC) em 16 de Setembro de 2015.

ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 008, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº. 008, de 14 de setembro de 2015.

Convoca a servidora Lourdes de Macedo contadora da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC para trabalhar excepcionalmente no dia 15 de setembro de 2015 considerando que a mesma encontra-se em período de férias entre o dia 08 até dia 22 de setembro de 2015.

JOSÉ IVANIR DALANORA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do artigo 18, inciso IV, alínea a) e com base no artigo 8º inciso II, § 01º da Lei complementar Nº. 037/2009, de 05/01/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a servidora LOURDES DE MACEDO contadora da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC para trabalhar excepcionalmente no dia 15 de setembro de 2015 considerando que a mesma encontra-se em período de férias entre o dia 08 até dia 22 de setembro de 2015, haja vista que houve necessidade de realizar procedimentos contábeis para liberação de diárias em favor do Presidente e servidora da Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 14/09/2015.

JOSÉ IVANIR DALLANORA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ouro

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0049/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N. 0027/2015

MUNICÍPIO DE OURO / SC

Pregão Presencial nº. 0027/2015

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 29/09/2015, às 14hs, o Processo Licitatório n.0049/2015, na modalidade Pregão Presencial nº. 0027/2015, tipo menor preço por item, sob regime de execução parcelada. Objeto: A aquisição de materiais diversos destinados à construção de cabeceira de concreto de pontes e manutenção de estradas vicinais do interior do município, compreendendo os serviços descritos no anexo I do edital. Obtenção do edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br Informações: (49) 3555-1300.

Município de Ouro, SC, 27/05/2015.

Vitor João Faccin,
Prefeito Municipal.

Ouro Verde

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL 0036/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0036/2015 O Município de Ouro Verde, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do Trator de pneu 5700 abrir caixa, trocar bomba hidráulica. Conforme edital e anexo. Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min do dia 30 de setembro de 2015. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Às 09h05min do dia 30 de setembro de 2015. Mais Informações: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, na Rua João Maria Conrado, nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007.

Ouro Verde (SC), 16 de setembro de 2015.
Rosane Minetto Selig.
Prefeita Municipal.

Paial

PREFEITURA

PP 033/2015

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 043/2015

Objeto: contratação de serviços e fornecimento de peças para recuperação do diferencial do caminhão Ford cargo 2422, de placas MID 3738, ano/modelo 2010, chassi n.º 9BFYCEHV4ABB60033, da secretaria de obras e infraestrutura do município de Paial conforme relação de peças e serviços constantes no Anexo I deste edital.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 29/09/2015

Abertura: 29/09/2015 as 08hs45min

Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás nº 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 15 de setembro de 2015.

Aldair Antonio Rigo

Prefeito Municipal

Palhoça

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 3095/2015.

PORTARIA Nº. 3095/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 2410 de 04 de julho de 2015, que Concedeu Produtividade a servidora LUZIA ANDREA DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente à data que deveria ser a contar de outubro, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN

Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3161/2015.

PORTARIA Nº. 3161/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ANA CRISTINA FABER, Matrícula nº. 400922-1, ocupante da categoria funcional de ASO, removida para a Fundação Municipal de Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN

Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº143/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº143/2015

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº.143/2015, no dia 29 de Setembro de 2015, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Pregão Presencial nº143/2015 tem como objeto a aquisição de carga de gás e

vasilhames para as cozinhas das unidades de ensino do Município, para a Secretaria de Educação, através do Sistema de Registro de Preços. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo site: palhoca.atende.net.

Palhoça, 15 de Setembro de 2015. Pregoeiro.

AVISO DE SUSPENSÃO TP 129/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 129/2015

O Município de Palhoça torna público que fica SUSPENSO o Edital Tomada de Preços nº 129/2015, que consiste na contratação de empresa especializada para execução de laje sobre a garagem no Quartel do Corpo de Bombeiros, Bairro Centro – Palhoça/SC, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos. A SUSPENSÃO se dá devido à necessidade de correções no Edital, sendo necessário um período de tempo maior para as devidas correções. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: <http://palhoca.atende.net>

Palhoça, 15 de setembro de 2015. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

PORTARIA Nº. 3066/2015.

PORTARIA Nº. 3066/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO GABRIELA LAURITA PEREIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Interação da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN

Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3067/2015.

PORTARIA Nº. 3067/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO JENIFER SOTERO DE SOUZA CARDOSO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ulisses Guimarães da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN

Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3068/2015.

PORTARIA Nº. 3068/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO SOLANGE RUSCHEL, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Caminho do Saber da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN

Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3069/2015.

PORTARIA Nº. 3069/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO FERNANDA MARTINS DA COSTA CARDOSO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Caminho do Saber da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN

Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3070/2015.

PORTARIA Nº. 3070/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO MARLENE MARTINS DE SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ulisses Guimarães da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN

Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3071/2015.

PORTARIA Nº. 3071/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO ROSELI KORCHAK DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Dona Maricota da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3072/2015.

PORTARIA Nº. 3072/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO ZULAMAR MARIA BORGES DE SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Anjinho da Guarda da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3073/2015.

PORTARIA Nº. 3073/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO VALMIRIA BORGES CORREA GOUVEIA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Caminho do Saber da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3074/2015.

PORTARIA Nº. 3074/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO CLAUDIA IVONETE DE AMORIM FERREIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Anjinho da Guarda da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3075/2015.

PORTARIA Nº. 3075/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO DALVA NEUHAUS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Interação da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3076/2015.

PORTARIA Nº. 3076/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO SUZANA DUK ROSAR, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Interação da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3077/2015.

PORTARIA Nº. 3077/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO ADRIANA LOSTADA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Dona Maricota da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3078/2015.

PORTARIA Nº. 3078/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO ROGERIA DOS SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Interação da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3079/2015.

PORTARIA Nº. 3079/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO LUCIANA MARIA SCHWINDEN, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Voo Livre da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3080/2015.

PORTARIA Nº. 3080/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO CRISTIANE TEREZINHA DE SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Santa Marta da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3081/2015.

PORTARIA Nº. 3081/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO VANESSA ALVES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Feliz da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3082/2015.

PORTARIA Nº. 3082/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO FABIA DELCASTANHEL, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Santa Marta da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3083/2015.

PORTARIA Nº. 3083/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JESSICA DE JESUS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/08/2015, face o término da LG.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3084/2015.

PORTARIA Nº. 3084/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, SIMONE FATIMA SUELOS DA SILVA DE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/08/2015, face o término da LG.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3085/2015.

PORTARIA Nº. 3085/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, DANIELA MARIA MARTINS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 08/08/2015, face o término da LG.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3086/2015.

PORTARIA Nº. 3086/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, BRUNA CRISTINA DA SILVA MARTINS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 29/08/2015, face o término da LG.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3087/2015.

PORTARIA Nº. 3087/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR NILCIANE LINDAURA DA SILVEIRA, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/08/2015, face o término da LG.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3088/2015.

PORTARIA Nº. 3088/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR TATIANA ANDREGTONI, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 30/08/2015, face o término da LG.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3089/2015.

PORTARIA Nº. 3089/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARILU IVETE SAVEDRA BARRETO, matrícula nº. 300121-2, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 23/01/2004 a 23/01/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 24/08/2015 à 24/09/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3090/2015.

PORTARIA Nº. 3090/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 2979 de 03 de setembro de 2014, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ROBERTA ELEIR DA SILVEIRA, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/08/2015 a 02/08/2016.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3091/2015.

PORTARIA Nº. 3091/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2518 de 14 de julho de 2014, que Contratou por Tempo Determinado a servidora TACIANA MOREIRA, titular do cargo de ACD, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 03/08/2015 a 03/08/2016.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3092/2015.

PORTARIA Nº. 3092/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2516 de 14 de julho de 2014, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MARIA CRISTINA GOU-LART, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/08/2015 a 02/08/2016.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3093/2015.

PORTARIA Nº. 3093/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2517 de 14 de julho de 2014, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MICHELE ARIANA DA SILVA, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/08/2015 a 02/08/2016.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3094/2015.

PORTARIA Nº. 3094/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2520 de 14 de julho de 2014, que Contratou por Tempo Determinado o servidor VILMAR ARI MARTINS, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/08/2015 a 02/08/2016.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3096/2015.

PORTARIA Nº. 3096/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOELMA MARIA SILVEIRA, matrícula nº. 100272-1, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração

Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 13/04/2010 a 13/04/2015, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 05/08/2015 à 05/09/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3097/2015.
PORTARIA Nº. 3097/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSE MARIA MAY ANTUNES, matrícula nº. 400010-1, titular do cargo de Bioquímica, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 06/07/2004 a 06/07/2009, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 06/07/2009 a 06/07/2014, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/09/2015 à 02/11/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3098/2015.
PORTARIA Nº. 3098/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSETE DE LIMA COELHO, matrícula nº. 300213-1, titular do cargo de Agente Administrativo I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 19/05/2000 a 19/05/2005, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 12/08/2015 à 12/09/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3099/2015.
PORTARIA Nº. 3099/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANA PAULA VICENTE, matrícula nº. 123086-4, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 09/07/2010 a 09/07/2015, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 18/09/2015 à 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3100/2015.
PORTARIA Nº. 3100/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MÁRCIA MARIA DE MELO, matrícula nº. 800304-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 16/02/2010 a 16/02/2015, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 18/09/2015 à 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3101/2015.
PORTARIA Nº. 3101/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE para ELISANGELA DA SILVA LANDRA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3102/2015.

PORTARIA Nº. 3102/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 03 de agosto de 2015.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	VALOR
127365-1	Elisangela da Silva Landra	R\$ 667,00
700158-8	Augusto Werlich Correa Junior	R\$ 300,00

ANEXO II

MATRICULA	SERVIDOR	VALOR
402224-1	Sheila Schlickmann	R\$ 229,00
401432-1	Tatiana Andrade de Souza	R\$ 240,00

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3103/2015.

PORTARIA Nº. 3103/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE para BRANDIANE DE SOUZA MARQUEZINI, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3104/2015.

PORTARIA Nº. 3104/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 2601 de 15 de junho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora JULIANA LAPA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 29/07/2015 a 24/09/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3105/2015.

PORTARIA Nº. 3105/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 1797 de 10 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ROMELI FERNANDES DE OLIVEIRA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 26/07/2015 a 18/09/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3106/2015.

PORTARIA Nº. 3106/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 03 de agosto de 2015.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	VALOR	ESCOLA
801858-1	Brandiane de Souza Marquezini	R\$ 1100,00	Diretor CEI Santa Marta

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3107/2015.

PORTARIA Nº. 3107/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TATIANA FRAGOMENI MORTENSEN, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 012/2014, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3108/2015.

PORTARIA Nº. 3108/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIANA MARA INACIO PACHECO, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 012/2014, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/08/2015 a 03/08/2016.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3109/2015.

PORTARIA Nº. 3109/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 03 de agosto de 2015.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	VALOR	PARA
400932-6	Cleber da Silva	R\$ 300,00	R\$ 500,00
401814-1	Darlan da Silva	R\$ 300,00	R\$ 500,00

ANEXO II

MATRICULA	SERVIDOR	VALOR
401369-1	Mauro Cesar Machado	R\$ 300,00
3745083-1	Raul Luiz dos Santos	R\$ 300,00

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3110/2015.

PORTARIA Nº. 3110/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 2417 de 01 de junho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora CELIA REGINA DE MIRANDA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 09/08/2015 a 17/09/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3111/2015.**

PORTARIA Nº. 3111/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 2535 de 30 de julho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora LENITA DO NASCIMENTO, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 30/07/2015 a 27/09/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3112/2015.**

PORTARIA Nº. 3112/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 1715 de 01 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora JOICE CRISTIANE DA ROSA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 22/07/2015 a 01/09/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3113/2015.**

PORTARIA Nº. 3113/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 1707 de 01 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora DAIANE REGINA DE SOUZA SOARES, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 19/07/2015 a 11/09/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3114/2015.**

PORTARIA Nº. 3114/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 2422 de 01 de junho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora FERNANDA ASSUNÇÃO, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 19/07/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3115/2015.

PORTARIA Nº. 3115/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/08/2015 a 31/12/2015.

Nome	De	Para
Marcelo Roberto da Silva	24	10

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3116/2015.

PORTARIA Nº. 3116/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ROGERIO ESTIVALETE TOLENTINO, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3117/2015.

PORTARIA Nº. 3117/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo Período de
Andrei Alfredo da Silva	20	40	11/08/2015 a 10/09/2015
Ariane Assunção	20	40	04/08/2015 a 18/12/2015
Bianca Batista da Silva	20	40	15/08/2015 a 10/09/2015
Carim Cristiane Mattos da Silva	20	40	04/08/2015 a 04/09/2015
Daiane Regina de Souza Soares	20	40	04/08/2015 a 11/09/2015
Josiane Maria Lisboa	20	40	05/08/2015 a 18/12/2015
Maria da Graça de Souza	40	20	03/08/2015 a 03/11/2015
Patrícia de Andrade	25	40	07/08/2015 a 18/12/2015
Paulo Henrique Pedroso Trindade	20	40	15/08/2015 a 10/09/2015
Tais de Lima França	20	40	07/08/2015 a 18/12/2015
Tatiana Silveira Mina	30	20	04/08/2015 a 18/12/2015

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3118/2015.

PORTARIA Nº. 3118/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CESSAR HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abril de 2007, para o (a) servidor (a) JOSIANE MARIA LISBOA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 03/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3119/2015.

PORTARIA Nº. 3119/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) VANESSA VERA DELFINO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Vovó Dolores.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3120/2015.
PORTARIA Nº. 3120/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) LUCIANA VALMIRA ELIAS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Nova Esperança.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3121/2015.
PORTARIA Nº. 3121/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) SINARA REGINA CABRAL, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Vovó Dolores.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3122/2015.
PORTARIA Nº. 3122/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) CELIA REGINA DE MIRANDA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o GE Professora Evanda Sueli Juttel Machado.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3123/2015.
PORTARIA Nº. 3123/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) ESTER SILVANA LEAL LEHMKUHL, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Dona Maricota.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3124/2015.
PORTARIA Nº. 3124/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) MARCIA CRISTINA DA MOTA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Vida Melhor.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3125/2015.

PORTARIA Nº. 3125/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) DANIELA DE CARVALHO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Realizar.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3126/2015.

PORTARIA Nº. 3126/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) SILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CAIC.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3127/2015.

PORTARIA Nº. 3127/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) ELAINE

TERESINHA CONRADO RAMOS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para a EB Guilherme W. Filho.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3128/2015.

PORTARIA Nº. 3128/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) FERNANDA DE ASSUNÇÃO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Nova Esperança.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3129/2015.

PORTARIA Nº. 3129/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) ANGELA MARIA GOMES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o GE Terezinha Maria Espindola Martins.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3130/2015.

PORTARIA Nº. 3130/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) JESSICA CRISTINE PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para a EB Antonieta Silveira de Souza.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3131/2015.**

PORTARIA Nº. 3131/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER ESTABILIDADE para MARIA SOUZA DA SILVA, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de junho de 2014.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3132/2015.**

PORTARIA Nº. 3132/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSEMERE MARIA ESPINDOLA, matrícula nº. 800646-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 09/10/2006 a 09/10/2011, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 18/09/2015 à 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3133/2015.**

PORTARIA Nº. 3133/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ARACI DE BRITO, matrícula nº. 120028-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 08/03/1994 a 08/03/1999, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 08/09/2015 à 08/10/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3134/2015.**

PORTARIA Nº. 3134/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NADIA FARIAS DA COSTA, matrícula nº. 127764-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 02/05/2008 a 02/05/2013, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/09/2015 à 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3135/2015.

PORTARIA Nº. 3135/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO VIVIAN CRISTINA SCHLEMPER, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 05/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3136/2015.

PORTARIA Nº. 3136/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSITA MARCIA SILVEIRA, matrícula nº. 800103-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 13/05/2003 a 13/05/2008, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 14/08/2015 à 14/09/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3137/2015.

PORTARIA Nº. 3137/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para RENATA MARIA BORBA, matrícula nº. 801604-1, titular do cargo de Fonoaudióloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/07/2010 a 01/07/2015, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 08/09/2015 à 08/12/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3138/2015.

PORTARIA Nº. 3138/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JAQUELINE DA SILVA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3139/2015.

PORTARIA Nº. 3139/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO HAMILTON RAMOS DA SILVA, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/08/2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3140/2015.

PORTARIA Nº. 3140/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARCIA BARCELOS DA SILVA, matrícula nº. 500277-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/10/2003 a 08/10/2008, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 17/08/2015 à 17/09/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3141/2015.**

PORTARIA Nº. 3141/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARY SCHWARZ GALLOTTI PEIXOTO, matrícula nº. 400949-2, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/07/2010 a 01/07/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 04/01/2016 à 04/02/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de SaúdeMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3142/2015.**

PORTARIA Nº. 3142/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RICARDO GOETTEN DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 012/2014, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/08/2015 a

18/08/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de SaúdeMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3143/2015.**

PORTARIA Nº. 3143/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) ROSANA VALMIRA ALEXANDRE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Dona Maricota.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3144/2015.**

PORTARIA Nº. 3144/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) ARIANA NATÁLIA RIBEIRO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CAIC.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3145/2015.

PORTARIA Nº. 3145/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abril de 2007, para o (a) servidor (a) PALOMA WAGNER DOS SANTOS, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, pelo período de 12/08/2015 a 10/11/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3146/2015.**

PORTARIA Nº. 3146/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 2422 de 01 de junho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora LIGIA COELHO PARACAMPO, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 06/08/2015 a 10/11/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3147/2015.**

PORTARIA Nº. 3147/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 2015 de 15 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado o servidor RENAN SCHWINDEN DA ROSA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo

período de 18/07/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3148/2015.**

PORTARIA Nº. 3148/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 2721 de 01 de julho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ALAIR ALAID PEREIRA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 22/07/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral**PORTARIA Nº. 3149/2015.**

PORTARIA Nº. 3149/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) TATIANA SILVEIRA MINA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o GE Najla Carone Guedert.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3150/2015.

PORTARIA Nº. 3150/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) ARIANE ASSUNÇÃO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para a EB Mara Luiza Vieira Liberato.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3151/2015.

PORTARIA Nº. 3151/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) JOSIANE MARIA LISBOA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para a EB Guilherme W. Filho.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3152/2015.

PORTARIA Nº. 3152/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) RENAN SCHWINDEN DA ROSA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para a EB Laurita Wagner da Silveira.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3153/2015.

PORTARIA Nº. 3153/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR para prestar serviços na Secretaria de Segurança Pública e defesa Civil a servidora LUCIANA DA SILVA LUCIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3154/2015.

PORTARIA Nº. 3154/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 1650 de 11 de abril de 2014, que Contratou por Tempo Determinado o servidor DAVID DE MEDEIROS, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 13/03/2015 a 13/03/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3155/2015.

PORTARIA Nº. 3155/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 1987 de 15 de abril de 2015, que Contratou

por Tempo Determinado à servidora ARLETE DA ROSA DA SILVA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 18/07/2015 a 01/09/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3156/2015.

PORTARIA Nº. 3156/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 2747 de 01 de julho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora ARIANE ASSUNÇÃO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 27/07/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3157/2015.

PORTARIA Nº. 3157/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 1185 de 02 de março de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora SUZANA GERMANO FARIAS, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 06/08/2015 a 03/12/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3158/2015.

PORTARIA Nº. 3158/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comprem a Comissão Municipal do Solo Criado, de acordo com a Lei Complementar nº 109/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05 de março de 2015.

NOME	SECRETARIA
Eduardo Freccia	Secretaria de Infraestrutura
Kristy Cardoso Febre	Secretaria de Infraestrutura
Ervino Ribeiro Macedo	Secretaria de Infraestrutura
Rodolpho Pagani Martins	Secretaria de Infraestrutura

Artigo 3º - A comissão será presidida pelo servidor Andreia Schreiber da Costa.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3159/2015.

PORTARIA Nº. 3159/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 2531 de 01 de agosto de 2013, que Contratou por Tempo Determinado a servidora FERNANDA DE AZEVEDO ODY, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 10/08/2015 a 31/08/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3160/2015.

PORTARIA Nº. 3160/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097

de 15 de dezembro de 2010, ANA PAULA MOREIRA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/08/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3162/2015.

PORTARIA Nº. 3162/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora LUCIANA KLOPPPEL VIEIRA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Vó Laura da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3163/2015.

PORTARIA Nº. 3163/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 2738 de 01 de julho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado o servidor GUSTAVO LIMA SOARES, no cargo de Professor Colaborador, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, pelo período de 01/08/2015 a 09/10/2015.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3164/2015.

PORTARIA Nº. 3164/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de junho de 2015.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE	PARA
120013-1	Ana Maria da Silveira	R\$ 1100,00	R\$ 1250,00

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3165/2015.

PORTARIA Nº. 3165/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal – Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, a servidora ROSANA GAIDOS, matrícula nº. 210025-9, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 17/08/2015 a 31/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 33/2015 – Registro de Preços, objeto: aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI e para Centro de Bem Estar Animal, no dia 28 de setembro de 2015, às 13:30h, recebimento e abertura das propostas e no dia 07 de outubro de 2015, às 08:30h lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Licitações da Sec. de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani-Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site www.saudepalhoca.sc.gov.br. Maiores informações fone: (48) 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 15 de setembro de 2015.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Palmitos

PREFEITURA

DECRETO 098/15

<p>DECRETO Nº 98/2015 De 21 de agosto de 2015.</p>	<p>DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito Municipal de Palmitos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:</p>
--	--

CONSIDERANDO o acordo firmado nos autos n. 000060-45.2007.24.0046; 046.11.000557-7 e 0300816-34.2014.8.24.0046, em relação ao contribuinte 1247 e 1269 - REINHEIMER E CIA/EVALDO REINHEIMER, cadastro n. 263 e 927, correspondente à cobrança de Alvará sanitário e Alvará de Localização e Funcionamento;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 59, inciso VI, a expedição de Decretos para atos da Administração, pelo presente:

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto declarada a inexistência da dívida ativa referente ao débito de cobrança de Alvará sanitário e Alvará de Localização e Funcionamento do contribuinte REINHEIMER E CIA/EVALDO REINHEIMER, cadastro n. 263 referente exercício 2010, 2011, 2012 e 2013 e cadastro n. 927, referente exercício 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, e, consequentemente, CANCELADO o lançamento do crédito tributário em dívida ativa relativo à cobrança de Alvará sanitário e Alvará de Localização e Funcionamento do referido contribuinte.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Finanças, Tributos e Fiscalização proceder ao cancelamento da dívida ativa em nome do contribuinte REINHEIMER E CIA/EVALDO REINHEIMER, cadastro n. 263 e cadastro 927, referente Alvará sanitário e Alvará de Localização e Funcionamento do referido contribuinte nos exercícios acima referidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 21 de agosto de 2015.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 100/15

<p>DECRETO Nº 100/2015. De 02 de setembro de 2015.</p>	<p>DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V e VI, da Lei Orgânica Municipal e Decreto-Lei nº 3.365/41, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 93, de 11 de agosto de 2015:</p>
--	--

DECRETA

Art. 1º Fica desapropriado, ordinária e diretamente por utilidade pública, como desapropriado está, por via amigável, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), o imóvel de propriedade da MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ, abaixo caracterizado, a ser dado em cessão de uso à ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE PROFISSIONAIS AMIGOS DOS IDOSOS - NUPAI, conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente decreto, a saber:

“Parte central da parte leste do lote rural nº 10, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados, com um prédio de alvenaria, com área construída de 626,82m², confrontando ao NORTE: com parte do mesmo lote rural nº 10, por uma linha de 80,00 metros; ao SUL: com parte do mesmo lote rural nº 10, por uma linha de 80,00 metros; ao LESTE: com parte do mesmo lote rural nº 10, por uma linha de 125,00 metros; e, ao OESTE: com parte do mesmo lote rural nº 10, por uma linha de 125,00 metros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, sob Matrícula nº 3.619.”

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, 02 de setembro de 2015.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças

Papanduva

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2015

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 060/2015 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28/08/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando objetivo a aquisição de medicamentos básicos e não básicos para compor a Farmácia do Fundo Municipal de Saúde e especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;

1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pela empresa que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do medicamento pelo primeiro classificado, o Fundo Municipal de Saúde poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1º colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;

1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 63.031,26 (sessenta e três mil, trinta e um reais e vinte e seis centavos), referente aos itens 07, 16, 47, 52, 65, 66, 75, 77, 80, 117, 120, 163, 182, 185, 197, 201, 205, 231, 253, 255, 278, 300, 334, 343, 345, 353, 359, 362, 366, 378, 387 e 392, objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços 060/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;

2.2 - Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos medicamentos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;

2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Fundo Municipal de Saúde solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2015 e seus anexos;
- b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido no objeto no edital e seus adendos;

4.2 - Fornecer ao Fundo Municipal de Saúde, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação;

4.3 - Formar o quadro de pessoal necessário ao fornecimento do objeto adjudicado, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusive as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;

4.4 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho para o fornecimento do objeto;

4.5 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;

5.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;

5.3 - Os medicamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, em sua sede, sito a Rua Jacob Schadeck nº 1207, centro, neste município;

5.4 - A critério do Fundo Municipal de Saúde poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Eletrônico nº 060/2015 e seus anexos;

6.2 - Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;

6.3 - Deverá manter durante a vigência desta Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

6.4 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos medicamentos exigidos no Contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1 - Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

7.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos medicamentos após a adjudicação da licitação;
- b) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará a Contratada a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:

- 9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
- 9.1.2 - quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 9.1.3 - quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- 9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- 9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A contrata não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde.

10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 28 de agosto de 2015.

_____ - Ricardo Zenfe - Pregoeiro
_____ - Erli Edivina Wunsche Bacellar -
Equipe de Apoio
_____ - Otávio Hunka - Equipe de Apoio
_____ - Sônia Terezinha Mendes Novack
- Equipe de Apoio
_____ - Fernando Parucker da Silva –
Pela Contratada

Marli dos Santos da Cunha Ramos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Passos Maia

PREFEITURA

DECRETO Nº 372, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 372, de 01 de setembro de 2015.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n.º. 757, de 01 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 941.500,00 (novecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), os quais serão destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

04.01 – Secretaria da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

04.01.26 – Transporte

04.01.26.782 – Transporte Rodoviário

04.01.26.782.2601 – Estradas Vicinais

04.01.26.782.2601.2021 – Manutenção de Secretaria da Infraestrutura

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	030	R\$	60.000,00
--	-----	-----	-----------

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	031	R\$	100.00,00
--	-----	-----	-----------

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.01 – Departamento da Educação

05.01.10 – Saúde

05.01.10.306 – Alimentação e Nutrição

05.01.10.306.1002 – Alimentação Escolar

05.01.10.306.1002.2023 – Manutenção da Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	037	R\$	60.000,00
--	-----	-----	-----------

05.01.12 – Educação

05.01.12.361 – Ensino Fundamental

05.01.12.361.1201 – Desenvolvimento Educacional

05.01.12.361.1201.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos: 0101 – Receitas de Impostos e de Transferências Educação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.0101 – Aplicações Diretas	043	R\$	200.000,00
--	-----	-----	------------

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.0101 – Aplicações Diretas	046	R\$	100.000,00
--	-----	-----	------------

05.01.12.365 – Educação Infantil

05.01.12.365.1201 – Desenvolvimento Educacional

05.01.12.365.1201.2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Fonte de Recursos: 0101 – Receitas de Impostos e de Transferência Educação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.0101 – Aplicações Diretas	055	R\$	73.000,00
--	-----	-----	-----------

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.01 – Secretaria da Agricultura e do Desenvolvimento Econômico

07.01.20 – Agricultura

07.01.20.606 – Extensão Rural

07.01.20.606.2001 – Assistência ao Produtor Rural

07.01.20.606.2001.2030 – Manut. Sec. da Agricultura e do Desenvolvimento Econômico

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.0101 – Aplicações Diretas	081	R\$	70.000,00
--	-----	-----	-----------

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	082	R\$	79.000,00
--	-----	-----	-----------

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01.01 – Câmara de Vereadores

01.01.01 – Legislativa

01.01.01.031 – Ação Legislativa

01.01.01.031.101 – Processo Legislativo

01.01.01.031.101.1001 – Construção da Sede Legislativa

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras

4.5.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	002	R\$	199.500,00
--	-----	-----	------------

TOTAL GERAL		R\$	941.500,00
-------------	--	-----	------------

Art. 2º. Para efetuar a abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º, serão anulados recursos orçamentários no valor de R\$ 941.500,00 (novecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04 – Administração

02.01.04.122 – Administração Geral

02.01.04.122.0401 – Gestão Administrativa Superior

02.01.04.122.0401.2018 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Fonte De Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	001	R\$	60.000,00
--	-----	-----	-----------

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	002	R\$	20.000,00
--	-----	-----	-----------

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

03.01 - Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento

03.01.04 – Administração

03.01.04.122 – Administração Geral

03.01.04.122.0401 – Gestão Administrativa Superior

03.01.04.122.0401.1002 – Aquisição de Veículos

Fonte De Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	003	R\$	80.000,00
--	-----	-----	-----------

03.01.04.122.402 – Administração Geral

03.01.04.122.402.2019 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda

Fonte De Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	008	R\$	30.000,00
--	-----	-----	-----------

04 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

04.01 – Secretaria da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

04.01.26 – Transporte

04.01.26.782 – Transporte Rodoviário

04.01.26.782.2601 – Estradas Vicinais

04.01.26.782.2601.1016 – Aquisição de Máquinas e veículos

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	028	R\$	150.000,00
--	-----	-----	------------

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTE



05.01 – Departamento de Educação

05.01.12 – Educação

05.01.12.361 – Ensino Fundamental

05.01.12.361.1201 – Desenvolvimento Educacional

05.01.12.361.1201.1008 – Ampliação da Rede Física Ensino Infantil

Fonte de Recursos: 0101 – Receitas de Impostos e de Transferências Educação

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	053	R\$	11.000,00
--	-----	-----	-----------

05.01.12.361.1201.1009 – Aquisição de Veículos Educação

Fonte de Recursos: 0101 – Receitas de Impostos e de Transferências Educação

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	041	R\$	22.000,00
--	-----	-----	-----------

05.01.12.367 – Educação Especial

05.01.12.367.1201 – Desenvolvimento Educacional

05.01.12.367.1201.2024 – Apoio ao Ensino Especial

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.0100 – Transferências a Instituições Privadas	061	R\$	30.000,00
--	-----	-----	-----------

06 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.01 – Departamento de Assistência Social

06.01.16 – Habitação

06.01.16.482 – Habitação Urbana

06.01.16.482.1601 – Sistema Habitacional

06.01.16.482.1601.1013 – Apoio ao Sistema Habitacional

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras

4.5.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	074	R\$	50.000,00
--	-----	-----	-----------

06.01.08 – Assistência Social

06.01.08.244 – Assistência Social

06.01.08.244.0801 – Assistência Social Geral

06.01.08.244.0801.2028 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

Fonte De Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	068	R\$	130.000,00
--	-----	-----	------------

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.0100 – Transferências a Instituições Privadas	069	R\$	6.500,00
--	-----	-----	----------

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.01 – Secretaria da Agricultura e do Desenvolvimento Econômico

07.01.22 – Indústria

07.01.22.661 – Promoção Industrial

07.01.22.661.2201 – Desenvolvimento Industrial

07.01.22.661.2201.1015 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	88	R\$	9.000,00
--	----	-----	----------

4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras

4.5.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	090	R\$	150.000,00
--	-----	-----	------------

07.01.26 – Transporte

07.01.26.782 – Transporte Rodoviário

07.01.26.782.2601 – Estradas Vicinais

07.01.26.782.2601.1017 – Obras de Infraestrutura Rural

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	091	R\$	22.000,00
01 – CÂMARA DE VEREADORES			
01.01 – Câmara de Vereadores			
01.01.01 – Legislativa			
01.01.01.031 – Ação Legislativa			
01.01.01.031.101 – Processo Legislativo			
01.01.01.031.101.1001 – Construção da Sede Legislativa			
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários			
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital			
4.4.00.00.00 – Investimentos			
4.4.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	001	R\$	128.500,00
01.01.01.031.101.2044 – Manutenção da Câmara de Vereadores			
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes			
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	003	R\$	10.000,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	004	R\$	30.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital			
4.4.00.00.00 – Investimentos			
4.4.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas	005	R\$	2.500,00
TOTAL		R\$	941.500,00

Art. 3º. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 01 de setembro de 2015.

IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

PREFEITURA

AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2015

AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

Objeto: Aquisição de toner e cartuchos de impressoras para uso das secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

O Município de Paulo Lopes, através Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados que revogou o processo licitatório acima identificado, por ilegalidade de ofício.

Paulo Lopes, 15 de setembro de 2015
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2014

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2014, de 10/12/2014 conforme Processo Licitatório 059/2014. Tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e contratado Agrowerner Comércio de Máquinas e Implementos. CNPJ nº 86.430.576/0001-04, Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 34/2014 por 90 (noventa) dias, à partir de 19/08/2015. Fundamento : A prorrogação de prazo de vigência decorre em conformidade ao que disciplina o Inciso VI do § 1º Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2014

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2014, de 10/12/2014 conforme Processo Licitatório 059/2014. Tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e contratado Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda Epp . CNPJ nº 20.963.380/0001-77, Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 36/2014 por 90 (noventa) dias, à partir de 19/08/2015. Fundamento : A prorrogação de prazo de vigência decorre em conformidade ao que disciplina o Inciso VI do § 1º Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015.

PORTARIA Nº 309/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 309/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, conforme a justificativa nº 037/2015 resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Bruno Bari, brasileiro, portador do CPF nº 313.061.198-39, Ensino Superior Completo, matrícula nº 11153, para atuar no Cargo de Médico ESF 40h semanais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, de 10/09/2015 à 10/12/2015 ou até que se realize Concurso Público, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Município de Paulo Lopes-SC, em 10 de Setembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretario Municipal Administração

PORTARIA Nº 310/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 310/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação. Resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal efetiva e estável, Fabiani Knackfuss Dorneles, brasileira, portadora do CPF nº 752.874.390-91, matrícula nº 1028, ocupante do cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, ate 10/10/2015 conforme beneficio Nº 6117519684 em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 10 de setembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 311/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 311/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Andreia Gadini Maia, brasileira, portadora do CPF nº 052.515.659-33 matrícula nº 11154, classificado na primeira posição do Chamamento Publico nº 010/2015, para atuar no cargo de Professor de Português, com carga horária de 20hs semanais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/09/2015 até 10/10/2015, ou ate que se realize o Concurso Publico em substituição a professora Efetiva Fabiani Knackfuss Dorneles que se encontra em licença para tratamento de saúde, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 10 de setembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º

do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 312/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 312/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na Lei Municipal Vigente, resolve:

CONSTITUIR:

A Comissão Chamada Publica 011/2015 integrado pelos seguintes servidores deste município, Maria Isabel de Bona Correa, matrícula Nº11142, Jeane Aparecida Santos Martins, matrícula nº10898, Marilete Santos de Souza Borges, matrícula nº13, Ficando sob a responsabilidade do primeiro, executar e julgar, com os demais, a Chamada Pública nº 011/2015, para o Cargo de Professor –(serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV), respeitando as disposições legais em vigor, para isto tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução.

Município de Paulo Lopes-SC, em 10 de setembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 313/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 313/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Maria Aparecida Silvano, brasileira, portadora do CPF nº744.175.179-91, matrícula nº 137 ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 08/09/2015 à 22/09/2019.

Município de Paulo Lopes – SC, em 10 de Setembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 314/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 314/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação. Resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal efetiva e estável, Andreia Pacheco, brasileira, portadora do CPF nº 016.907.519-24, matrícula nº 1027, ocupante do cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, ate 14/09/2015 conforme beneficio Nº 6117999112 em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 11 de setembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 315/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 315/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e conforme a justificativa nº 010/2015, resolve:

AMPLIAR CONTRATO POR PRAZO TEMPORÁRIO, a Servidora Pública Municipal, Maria Elisabete Garcia da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 620.252.870-20, matrícula nº 11098, ocupante do Cargo de Psicóloga, de 22/08/2015 até 22/11/2015, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Município de Paulo Lopes-SC, em 11 de setembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

PREFEITURA

AVISO DE ERRATA PP31/2015 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 – PMP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA NOS EQUIPAMENTOS, REDES E SOFTWARES (INCLUSIVE: BETHA COMPRAS, BETHA TRIBUTOS, BETHA SAPO, E OUTROS SISTEMAS BETHAS DISPONÍVEIS NA ADMINISTRAÇÃO) PARA AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Onde se Lê:

Recebimento dos Envelopes até: 15/09/2015 até às 17:00 horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.

Abertura do Processo: 16/09/2015 às 14h00min horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.

Leia-se:

Recebimento dos Envelopes até: 28/09/2015 até às 17:00 horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.

Abertura do Processo: 29/09/2015 às 14h00min horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.

ONDE SE LÊ:

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

iii. A empresa proponente deverá apresentar certificado técnico na área compatível com o objeto da licitação, que sejam específicos das seguintes áreas (atividades) mínimas: Sistema Betha Gerador de Relatórios, Sistema Betha Gerenciador de Atualizações Automática; Certificado de Programação em SQL Básico e Avançado.

a) Caso os certificados exigidos no subitem "iii" estiverem em nome do funcionário da empresa, ou de alguém que pertença ao quadro permanente da empresa, a mesma deverá apresentar:

1. Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas: números e registros, qualificação civil, contrato de trabalho e a última alteração de salário, ou

2. Ficha de Registro de Empregados, em frente e verso, a última alteração de salário, devendo encontra-se visada pela DRT; ou

3. Se sócio ou proprietário deverá configurar-se no contrato social da licitante.

LEIA-SE:

Suprime-se o item iii e seus subitens.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 01 de setembro de 2015.

Evandro Eredes dos Navegantes– Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - FONOAUDIÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 25/09/2015, das 08:00hrs às 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

03º. 21935 ANDREZA GERALDO

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
- k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
- l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
- m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
- n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
- o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
- p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
- s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
- u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 15 de setembro de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

**ANEXO 1
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
 SIM NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
 SIM NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____ de _____, de 2015.

**ANEXO 2
DECLARAÇÃO**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____

_____, brasileiro (a),

SOLTEIRO (A) CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____

Rua= _____

_____, nº. _____, Bairro: _____
Cidade _____/SC.

Declaro a quem possa interessar que:

- 2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
 SIM NÃO
- 3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
 SIM NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada Saída

- Efetivo Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____
- Contratado (ACT) Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____
- Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____
- Efetivo em função gratificada Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____
- Comissionado Cargo: _____/_____/_____/_____

5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO

Entrada Saída

- Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____

6 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

SIM NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

SIM NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

SIM NÃO QUAL? _____

Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), ____ de _____, de _____.

Assinatura

Saída: _____ Penha(SC), ____ de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO 3
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não

sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____ de _____, de 2015.

**ANEXO 4
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 -
MOTORISTA CATEGORIA "B"**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 25/09/2015, das 08:00hrs às 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA "B"
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
01º. 23565 Luis Carlos Rodrigues Varela

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
- Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
- Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
- Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
- Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site

www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 15 de setembro de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

**ANEXO 1
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
 SIM NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
 SIM NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de 2015.

**ANEXO 2
DECLARAÇÃO**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a),

SOLTEIRO (A) CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua= _____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade _____/SC.

Declaro a quem possa interessar que:

- Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
 SIM NÃO
- Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada Saída

() Efetivo Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____

() Contratado (ACT) Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____

() Comissionado Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____

5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO

Entrada Saída

Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____

Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____

Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____

Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____

Cargo: _____/_____/_____/_____/_____/_____

6 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

Saída: _____ Penha(SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

PORTARIA Nº 251/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 251/2015

NOMEIA: a Sra. SCHIRLEIA MARISA DOS SANTOS CAROLINA, aprovada em Concurso Público nº 01/2015, para ocupar o cargo de Servente/Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Penha/SC, 15 de setembro de 2015.

Evandro Eredes dos Navegantes

Prefeito Municipal

Peritiba

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 116/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Processo Licitatório nº 15/2015, Tomada de Preços nº 03/2015.

Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original 61/2015 para pavimentação asfáltica (recapeamento asfáltico) das ruas do município de Peritiba, nos trechos indicados em planta com área total de 5.356,60m².

Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116 /2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015

Contratado: ENGHEVIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA - EPP

CNPJ: 10.530.281/0001-48

Data de Vigência passa a ser: 14/04/2015 a 13/11/2015

Município de Peritiba – SC em 14 de Setembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 117/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Processo Licitatório nº 47/2015, Pregão Presencial nº 20/2015

Objeto: Aquisição de fertilizante mineral misto com as seguintes características 9-33-12 (N=9; P=33; K=12), saca 50kg, para distribuição gratuita para os agricultores do município de Peritiba de acordo com as diretrizes dadas pela lei 2014 de 04/12/2014.

Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2015

Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA

CNPJ: 83.573.212/0006-08

Valor: R\$ 178.450,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Data de Vigência: 14/09/2015 a 31/12/2015

Município de Peritiba – SC em 14 de Setembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 288/2015

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 288/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE CONserto ENCILHADEIRA, TRATOR BM100, TRATOR AGRALE BX 6110, VEICULO PLACA MFI-1362, DISTRIBUIDOR DE ADUBO 02 E VEICULO PLACA MCA-2714- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 169/2015.

EMPRESA CONTRATADA: CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços de conserto, no valor de R\$ 1.506,30 (um mil e quinhentos e seis reais e trinta centavos.)

DATA DO CONTRATO: 11 DE SETEMBRO DE 2015.

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 289/2015

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 289/2015

OBJETO Constitui objeto do presente contrato REFERENTE REVISÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA – QHE-6635-SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 170/2015.

EMPRESA CONTRATADA: BIGGER CAMINHÕES LTDA

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços no valor de R\$ 2.508,94 (dois mil quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2015.

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 290/2015

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 290/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEIO FIO PARA CALÇADAS DO LOTEAMENTO TRANQUILLO BENJAMIM GUZZI-SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 171/2015.

EMPRESA CONTRATADA: ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer serviços, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2015.

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convite Audiência Pública

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através do Prefeito Municipal Sr. EUZEBIO CALISTO VIECELI, convida toda população de Pinheiro Preto para participarem da Audiência Pública que objetiva avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município até o 2º Quadrimestre de 2015, em conformidade com o art. 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Local: Gabinete do Prefeito Municipal - sito na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111.

Data: 24 de setembro de 2015

Horário: 14 horas

Atenciosamente

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.849, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 1.849, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUIU PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Pinheiro Preto - PMAS, com vigência por 10 (dez) anos, na forma do Anexo a presente lei.

Art. 2º São diretrizes do PMAS:

I - Garantia da qualidade do atendimento socioeducativos de acordo com os parâmetros do SINASE;

II - Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento;

III - Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias;

IV - Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas;

V - Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer;

VI - Garantir a participação da família na condução da política socioeducativa;

VII - Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual;

VIII - Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à

profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura na articulação da rede;

IX - Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativos;

X - Garantir o acesso a programas de saúde integral;

XI - Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto;

XII - Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada;

XIII - Autonomia do CMDCA nas deliberações, controle social e acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º As metas e estratégias serão cumpridas no prazo de vigência deste PMSA, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas e estratégias previstas estão referenciadas no Diagnóstico elaborado pela Equipe Técnica (Comissão Intersetorial do PMSA), com base nos dados divulgados por Órgãos Oficiais e demais levantamentos realizados pela Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social.

Art. 5º A execução do PMSA e o cumprimento das metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social;
- III- Secretaria de Administração;
- IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- V - Equipe Multidisciplinar;
- VI- Polícia Militar;
- VII- Conselho Tutelar.

Art. 6º O Município atuará em regime de colaboração visando o alcance das metas e à implementação das estratégias, objeto deste Plano, na forma da lei.

Art. 7º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PMSA, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinheiro Preto - SC, 15 de setembro de 2015.
Euzebio Calisto Viecele
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.850, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 1.850, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESA QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar despesa, limitada em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para fazer frente aos dispêndios com almoço a ser servido aos idosos do Município, por ocasião do encontro de "confraternização do idoso" a ser realizado no dia

16 de setembro de 2015, na comunidade de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 15 de setembro de 2015.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 313, DE 15 DE setembro DE 2015.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA Gislene Correa.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Gislene Correa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de creche, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 16/09/2014 a 15/09/2015, cujo gozo dar-se-á no período de 01 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal, 15 de setembro de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 314, DE 15 DE setembro DE 2015.
NOMEIA Márcia Regine Sumny Zortéa PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSORA regente para educação infantil e ensino fundamental – área I.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação no Processo Seletivo nº 004/2014, homologado através da Portaria nº 371, de 05 de dezembro de 2014;

Considerando que a candidata, através de exames médicos, foi considerada apta para exercer a função;

Considerando que a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora regente para educação infantil e ensino fundamental – área I, Ivania Beal Bressan, se encontra em licença prêmio, pelo período de 1 (um) mês,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, mediante processo seletivo, Márcia Regine Sumny Zortéa, brasileira, inscrita no CPF nº 682.518.749-04 para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA regente para educação infantil e ensino fundamental – área I, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal, 15 de setembro de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.982 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 2.982 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014 NA UNIDADE GESTORA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE POMERODE, TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE GESTORA PREFEITURA, NO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE, NA UNIDADE GESTORA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE E POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º item I, II e III, da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, e o Art. 43, parágrafo 1º, item I, II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por fonte de recurso do Superávit Financeiro de 2014, do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item III da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item I da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 12.000 – SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 12.004 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo
Projeto/Atividade: 23.695.0110.2072– Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Turismo
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03000000 – Recursos Ordinários R\$ 6.000,00
TOTAL: R\$ 6.000,00

TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

Art. 2º - Transposição de dotação orçamentária na importância de R\$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos reais) do Orçamento em vigor, da Prefeitura Municipal de Pomerode, por fonte de recurso, conforme prevê o Artigo 9º, item II da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei 4.320 de 17/03/1964 nos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminada

ÓRGÃO: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito
Elemento: 319000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 39.800,00

ÓRGÃO: 08.000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 15.452.0070.2022– Manutenção dos Serviços Públicos
Elemento: 319000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 19.100,00

ÓRGÃO: 10.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 10.001- Secretaria de Desenvolvimento Economico
Projeto/Atividade: 22.661.0150.2029 – Manutenção da Secr. do Desenvolvimento Econômico
Elemento: 319100.00 – Aplicações Diretas dec.Oper.entre Órgãos
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 7.300,00

ÓRGÃO: 12.000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 12.001– Diretoria de Políticas Culturais
Projeto/Atividade: 13.392.0130.2068 – Manutenção das Atividades Culturais
Elemento: 319000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
Elemento: 319100.00 – Aplicações Diretas dec.Oper.entre Órgãos
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
Unidade Orçamentária: 12.002– Diretoria de Polícas de Turismo
Projeto/Atividade: 23.695.0110.2053– Atividades de Promoção e Desenvolvimento Turístico
Elemento: 319000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 86.000,00
TOTAL R\$165.200,00

Art 3º - Os valores resultantes das transposições do Art. 2º deste Decreto, serão destinados aos seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas

ÓRGÃO: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 39.800,00

ÓRGÃO: 08.000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 15.452.0070.2022– Manutenção dos Serviços Públicos
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 19.100,00

ÓRGÃO: 10.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 10.001- Secretaria de Desenvolvimento Economico
Projeto/Atividade: 22.661.0150.2029 – Manutenção da Secr. do Desenvolvimento Econômico
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 7.300,00

ÓRGÃO: 12.000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 12.001– Diretoria de Políticas Culturais
Projeto/Atividade: 13.392.0130.2068 – Manutenção das Atividades Culturais

Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas

Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 13.000,00

Unidade Orçamentária: 12.002– Diretoria de Políticas de Turismo
Projeto/Atividade: 23.695.0110.2053– Atividades de Promoção e Desenvolvimento Turístico

Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas

Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 86.000,00

TOTAL R\$165.200,00

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 4º - Fica suplementado na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por fonte de recurso do excesso de arrecadação da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item I Art. 12 da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item, II da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Educação e Formação Empreendedora

Projeto/Atividade: 12.361.0040.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas

Vinc. p/ Fonte Recursos: 01360000 – Salário Educação R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE

Art. 5º - Transposição de dotação orçamentária na importância de R\$ 4.891,15 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos) do Orçamento em vigor, do Fundo Municipal da Assistência Social de Pomerode, por fonte de recurso, conforme prevê o Artigo 9º, item II da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei 4.320 de 17/03/1964 nos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminada

ÓRGÃO: 21.000 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST.SOCIAL DE POMERODE

Unidade Orçamentária: 21.001 – Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade: 08.244.0140.2067 – Manut.Ativ.Fundo Mun. da Assist. Social

Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas

Vinc. p/ Fonte Recursos: 01350700 – Bolsa Família R\$ 4.891,15

TOTAL: R\$ 4.891,15

Art 6º - Os valores resultantes das transposições do Art. 5º deste Decreto, serão destinados aos seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas

ÓRGÃO: 21.000 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST.SOCIAL DE POMERODE

Unidade Orçamentária: 21.001 – Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade: 08.244.0140.2067 – Manut.Ativ.Fundo Mun. da Assist. Social

Elemento: 449000.00 – Aplicações Diretas

Vinc. p/ Fonte Recursos: 01350700 – Bolsa Família R\$ 4.891,15

TOTAL: R\$ 4.891,15

TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA FUNDAÇÃO

PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 7º - Transposição de dotação orçamentária na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do Orçamento em vigor da Fundação Promotora de Eventos, Esportes e Lazer de Pomerode, por fonte de recurso, conforme prevê o Artigo 9º, item II da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei 4.320 de 17/03/1964 nos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminada

ÓRGÃO: 14.000 – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE

Unidade Orçamentária: 14.001 – Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode,

Projeto/Atividade: 27.812.0090.2018 – Manutenção Do Desporto Amador e Estudantil

Elemento: 319000.00 – Aplicações Diretas

Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art 8º - Os valores resultantes das transposições do Art. 7º deste Decreto, serão destinados aos seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas

ÓRGÃO: 14.000 – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE

Unidade Orçamentária: 14.001 – Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode,

Projeto/Atividade: 27.812.0090.2018 – Manutenção Do Desporto Amador e Estudantil

Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas

Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 14 de setembro de 2015.

ROLF NICOLODELLI

Prefeito Municipal

MÔNICA SUSAN ZIMMER

Secretária de Gestão Admin. e Faz.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067 / 2015

Processo Administrativo n.º 049 / 2015.

Pregão Presencial n.º 024 / 2015 – Registro de Preços.

Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.

Contratada: TODT MÓVEIS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, COM-FORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Valor total registrado: R\$37.125,00 (trinta e sete mil e cento e vinte e cinco reais) – Itens 03, 07, 08, 13, 17, 18, 20, 24, 29 e 38.

Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 03/07/2016.

Pomerode/SC, 03 de Julho de 2015.

ROLF NICOLODELLI

Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104 / 2015

Processo Administrativo n.º 077 / 2015.
Pregão Presencial n.º 037 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS POR DEMANDA JUDICIAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R\$15.657,60 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Itens 16, 18, 19, 21, 22, 24 e 25.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 14/09/2016.

Pomerode/SC, 14 de Setembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

PUBLICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS INSCRITAS, SEGUNDO O EDITAL Nº 003/2015/CMDCA

A Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo de eleição dos membros representantes das organizações não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode – Gestão 2015/2017, divulga a Publicação das Organizações Não Governamentais inscritas, segundo o Edital nº 003/2015/CMDCA:

Publicação das Organizações Não Governamentais inscritas
Edital nº 003/2015/CMDCA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pomerode
Congregação Evangélica Luterana São João de Pomerode
PEAL - Associação dos Programas Educacionais e Assistenciais
Associação pelo Bem Estar da Família - ABEFAM
Grupo Escoteiro Pomerano - 90/SC
Associação Pomerodense de Deficientes - APODEF
Pomerode, 14 de Setembro de 2015.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POMERODE**TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO 09/2015**

SAMAE POMERODE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2015
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2015 SAMAE

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve, a bem do serviço público, REVOGAR o item 03 e 04, do Pregão n.º 09/2015, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MICRO MEDIDORES DE VAZÃO (HIDRÔMETROS) E SEUS COMPONENTES CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

MOTIVO: Devido a Rescisão da Ata de Registro de Preço 18/2015, e por não haver mais propostas válidas para o processo supra mencionado, havendo a necessidade de novo processo licitatório.

POMERODE (SC), 08/09/2015
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente SAMAE

Ponte Serrada

PREFEITURA

DECRETO 673/2015

DECRETO Nº 673/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015
"FIXA PREÇOS PÚBLICOS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada, combinado com disposto no artigo 4º e artigo 352 da Lei Complementar nº 100/2009, que reformula o sistema tributário do Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam estabelecidos os preços públicos para o exercício de 2015, conforme tabelas a seguir transcritas:

I – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços.

MÁQUINA	VALOR
Bobcat - hora	R\$ 50,00
Escavadeira hidráulica (Draga) - hora	R\$ 180,00
Michigan (Carregadeira) – hora	R\$ 120,00
Retroescavadeira – hora	R\$ 120,00
Trator de Esteira D5-E – hora	R\$ 180,00
Motoniveladora (Patrola) - hora	R\$ 180,00
Rolo compactador - hora	R\$ 120,00
Carga de Terra (Toco) – no perímetro urbano	R\$ 35,00
Carga de Terra (Truck) – no perímetro urbano	R\$ 60,00
Carga de Terra – Caminhão Toco mais de 5 km, por Km rodado	R\$ 2,50
Carga de Terra – Caminhão Truck mais de 5 Km, por km rodado	R\$ 3,50
Esgotamento de Fossa – Perímetro Urbano	R\$ 30,00
Esgotamento de Fossa – Zona Rural até 10 Km	R\$ 40,00
Esgotamento de Fossa – Zona Rural mais de 10 Km	R\$ 60,00
Frete Scania (Transporte de Máquinas), o km rodado	R\$ 20,00
Esgotamento de Fossa – Condomínios e Postos de Combustíveis, e rampas de lavagem de automóveis.	R\$ 70,00

II – Secretaria de Agricultura

MÁQUINA	VALOR
Grade Gobi – hora	R\$ 90,00
Grade Niveladora – hora	R\$ 90,00
Pé de Pato – hora	R\$ 90,00
Espalhador de Adubo Orgânico – hora	R\$ 90,00
Espalhador de Calcário – hora	R\$ 90,00
Espalhador de Adubo Líquido – hora	R\$ 90,00
Ensiladeira – hora	R\$ 90,00
Semeador de Pasto – hora	R\$ 90,00

III – Praças de Esportes

LOCAL	VALOR
Ginásio de Esportes Jorge K. Bornhausen – hora	R\$ 20,00
Pista de Bolão - hora	R\$ 30,00
Restaurante do Parque de Exposição (dia)	R\$ 50,00

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 041/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

EDUARDO COPPINI
PREFEITO Municipal

Porto União

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 063/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 063/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Merco Soluções em Saúde Ltda.
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares (leites especiais) destinados para pacientes carentes (crianças e idosos portadores de doenças severas) usuários do SUS.
Valor Total: R\$ 16.878,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e oito reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 006/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 28 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Merco Soluções em Saúde Ltda.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 064/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 064/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Nutriport Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares (leites especiais) destinados para pacientes carentes (crianças e idosos portadores de doenças severas) usuários do SUS.
Valor Total: R\$ 19.363,80 (dezenove mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 006/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 28 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Nutriport Comercial Ltda.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 065/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 065/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares (leites especiais) destinados para pacientes carentes (crianças e idosos portadores de doenças severas) usuários do SUS.
Valor Total: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 006/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 28 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda – EPP.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 069/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 069/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Porto Gastro Clin. De Gastroenterologia Sociedade Simples Pura – SSP.
Objeto: Realização de exames de endoscopia alta, colonoscopia e polipectomias de estômago, esôfago ou cólon, que serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 032/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 09 de setembro de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Porto Gastro Clin. De Gastroenterologia Sociedade Simples Pura – SSP.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 070/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 070/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Imagem – Clínica de Diagnóstico por Imagem S/S – EPP.
Objeto: Realização de exames de ultrassonografia obstétrica, que serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 032/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 09 de setembro de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Imagem – Clínica de Diagnóstico por Imagem S/S – EPP.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 185/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 185/2015
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 114/2014.
Partes: Município de Porto União e Kerber Pré Moldados Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA
Prorroga-se por 60 (sessenta) dias o aludido contrato superior, a contar de 06/09/2015.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 04 de setembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
006/2015 - SAÚDE**

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 054/2015 – SAÚDE
Pregão Eletrônico 006/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Merco Soluções em Saúde Ltda,
Nutriport Comercial Ltda e
Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda – EPP.

Porto União SC, 28 de agosto de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
032/2015 - SAÚDE**

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 048/2015 – SAÚDE
Pregão Presencial 032/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Porto Gastro Clin. De Gastroenterologia Sociedade Simples Pura –
SSP e
Imagem – Clínica de Diagnóstico por Imagem S/S – EPP.

Porto União SC, 09 de setembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

PREFEITURA

ATA DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015

ATA DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 32/2015

Segundo recomendações da Equipe Técnica do Município de Presidente Castello Branco (SC), através do Técnico Agrícola, Sr. Neucir José Giacomini, CREA (SC) 39822/4, o presente Processo Licitatório possui vícios em seu conteúdo que podem prejudicar a execução dos serviços pela ausência de descrição e exigências para fornecimento dos equipamentos.

Ocorre que a característica dos terrenos do Município de Presidente Castello Branco é de acentuada declividade e grande quantidade de fragmentos rochosos, o que implica em utilização atípica dos equipamentos, exigindo sua utilização em situações peculiares e extremas. Assim, por esse fato somente, o Edital deve exigir e especificar de que maneira será efetuada a assistência técnica dos equipamentos, importando inclusive a descrição de garantia do produto e prazos para prestação de referida assistência. Ainda, impende a descrição de treinamento para utilização dos equipamentos pela proponente vencedora.

No lote 01 (kit de fenação), por exigir a complementação do trabalho de cada equipamento para execução do processo {corte, espalhamento e enfardamento}, é necessário que sejam compatíveis os equipamentos entre si, e com garantia pelo proponente que são compatíveis para execução do processo.

Diante do exposto e fundamentado, pela ilegalidade constatada, esta Comissão decide por anular o presente certame.

Presidente Castello Branco (SC), em 15 de setembro de 2015.

Jéssica Jordana Frigo Pregoeira
Edenilson Domingos Zeni Equipe de Apoio
Vanessa Carine de Jesus Equipe de Apoio
Lucinéia Sareta Frigo Equipe de Apoio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	PRÉ-FABRICADOS SGANZERLA LTDA ME
OBJETO:	Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 17/2015, firmado em 15 de janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.
VIGÊNCIA:	23/06/2015 a 31/12/2015.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2015

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 097/2015 firmado em 30/01/2015, com término previsto para 09/10/2015 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ZILMA KLOPPTEL portador(a) do CPF nº 833.633.789-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 097/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar, a partir de 11/09/2015, com a seguinte redação:

“Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Déa Bornhausen, em virtude de vaga não ocupada em concurso público. ”

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 10/09/2015.
GIVANILDO SILVA ZILMA KLOPPTEL
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.. Nome:..
CPF:.. CPF:..

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2015

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2015 firmado em 02/02/2015, com término previsto para 09/10/2015 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) Roselita Maria Sebold portador(a) do CPF nº 763.433.169-49 na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação, de forma retroativa a fevereiro de 2015:

“Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º,

inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educação Infantil Pinguinho de Gente, em substituição a Daniela Paul Parma que está em licença para tratamento de saúde.”

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/09/2015.
GIVANILDO SILVA ROSELITA MARIA SEBOLD
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.. Nome:..
CPF:.. CPF:..

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/15

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/15.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Vilson Ossemer	Xxx.114.799-xx	145070
Rosane Willemann	Xxx.182.919-xx	138966 a 138968
Valter Pasqualini	Xxx.878.439-xx	131631

Rio do Sul, 15 de Setembro de 2015
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO
Secretário Municipal da Fazenda

RESUMO DO CONTRATO 154/2015

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 154/2015

Convite nº 082/2015

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Presidente Industrial, Importadora & Comercial Ltda – ME

Objeto: serviços e peças para conserto da caixa de câmbio e embreagem da viatura ABTR-17 VW 17.120 ano 2005 do Corpo de Bombeiros de Rio do Sul

Valor: R\$ 9.321,30 (nove mil e trezentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Prazo de Execução: iniciar os serviços imediatamente após a Nota de Empenho

Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:

Recurso: Próprios/Funrebom

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 03 de setembro de 2015.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

Prefeito de Rio do Sul

ROL DOS INSCRITOS VAGAS PNE - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 002/2015

ROL DOS INSCRITOS

CANDIDATOS PNE O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, objeto do Edital 002/2015 de 03 de agosto de 2015 e retificações, TORNA PÚBLICO, a presente relação das inscrições dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, bem como o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO dos pedidos de condições especiais:

Número de Inscrição: 103223

Nome do Candidato: Adull Simao Falchetti

Cargo: Agente Administrativo – Adm. Direta

Condições Especiais: Não necessita de condições especiais.

Número de Inscrição: 105922

Nome do Candidato: Carmem Carolina Dellagiustina

Cargo: Agente Administrativo – Adm. Direta

Condições Especiais: DEFERIDO o pedido de Intérprete de Libras.

Número de Inscrição: 102794

Nome do Candidato: Daiane Reimer Preuschaft

Cargo: Agente Administrativo – Adm. Direta

Condições Especiais: Não necessita de condições especiais.

Número de Inscrição: 106965

Nome do Candidato: Danielle Schreiber Schvetcher

Cargo: Agente Administrativo – Adm. Direta

Condições Especiais: Não necessita de condições especiais.

Número de Inscrição: 105843

Nome do Candidato: Fernanda De Souza

Cargo: Agente Administrativo – Adm. Direta

Condições Especiais: DEFERIDO a utilização de aparelho auditivo.

Número de Inscrição: 115298

Nome do Candidato: Ismael De Oliveira

Cargo: Agente Administrativo – Adm. Direta

Condições Especiais: Não necessita de condições especiais.

Número de Inscrição: 102928

Nome do Candidato: Luiz Fernando da Silva

Cargo: Agente Administrativo – Adm. Direta

Condições Especiais: DEFERIDO o pedido de sala de fácil acesso.

Número de Inscrição: 113433

Nome do Candidato: Marli Santana Santos Da Silva

Cargo: Agente Administrativo – Adm. Direta

Condições Especiais: Não necessita de condições especiais.

Número de Inscrição: 108272

Nome do Candidato: Milson Ruskowski

Cargo: Agente Administrativo – Adm. Direta

Condições Especiais: DEFERIDO a utilização de aparelho auditivo.

Número de Inscrição: 108123

Nome do Candidato: Rodrigo Nunes

Cargo: Agente Administrativo – Adm. Direta

Condições Especiais: DEFERIDO o pedido de prova ampliada tamanho 24, auxílio para preenchimento do cartão resposta e local de fácil acesso. INDEFERIDO o pedido de sala individual.

Número de Inscrição: 108517

Nome do Candidato: Tiago Thiele

Cargo: Agente Administrativo – Adm. Direta

Condições Especiais: Não necessita de condições especiais.

Número de Inscrição: 107713

Nome do Candidato: Kelly Cristina Bento

Cargo: Advogado – Adm. Direta

Condições Especiais: Não necessita de condições especiais.

Número de Inscrição: 108302

Nome do Candidato: Rozania Da Rosa Ouriques

Cargo: Assistente Social – Adm. Direta

Condições Especiais: Não necessita de condições especiais.

Número de Inscrição: 104237

Nome do Candidato: Rodrigo Jose Werlang

Cargo: Cirurgião Dentista - Adm. Direta

Condições Especiais: Não necessita de condições especiais.

Número de Inscrição: 105115

Nome do Candidato: Ivonete Lourenco Martins

Cargo: Enfermeiro – Adm. Direta.

Condições Especiais: Não necessita de condições especiais.

Número de Inscrição: 111703

Nome do Candidato:	Joao Antonio Ribeiro Da Luz
--------------------	-----------------------------

Cargo: Engenheiro Civil – Adm. Direta

Condições Especiais: Não necessita de condições especiais.

Número de Inscrição: 107647

Nome do Candidato: Greice Machado

Cargo: Psicólogo – Adm. Direta

Condições Especiais: INDEFERIDO o pedido de tempo prorrogado para realização da prova com base no item 2.8. do Edital:

“2.8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste regulamento, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.”

Número de Inscrição: 105116

Nome do Candidato: Ivonete Lourenco Martins

Cargo: Técnico em Enfermagem – Adm. Direta

Condições Especiais: Não necessita de condições especiais.

Número de Inscrição: 108492

Nome do Candidato: Alexandre Brandalise

Cargo: Turismólogo – Adm. Direta

Condições Especiais: DEFERIDO prova em fonte maior e utilização de lupa durante a realização da mesma.

Rio do Sul, 16 de setembro de 2015.

GIVANILDO SILVA

Presidente de Comissão Organizadora do Concurso Público

ROL DOS INSCRITOS - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 002/2015**PREFEITURA DE
RIO DO SUL****ROL DOS INSCRITOS**

*O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, objeto do Edital 002/2015 de 03 de agosto de 2015 e retificações, **TORNA PÚBLICO**, a presente relação das inscrições DEFERIDAS, conforme Anexo Unico, parte integrante deste Edital.*

1. As provas serão realizadas **das 9h às 12h na UNIDAVI**, situada a Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13, Jardim América - Rio do Sul – SC nas seguintes datas:

1.1. dia **04/10/2015** para os cargos: **Agente Administrativo, Desenhista, Educador Social, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Segurança no Trabalho, Telefonista e Topógrafo.**

1.2. dia **18/10/2015** para os cargos: **Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Auditor Interno, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Bibliotecário, Calceteiro, Carpinteiro, Cirurgião Dentista, Contador, Coveiro, Cozinheiro, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Serviço Público, Fiscal de Tributos, Fiscal do PROCON, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Perito, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Médico Veterinário, Motorista de Caminhão, Motorista de Veículo Leve, Nutricionista, Operador de Equipamentos, Pedreiro, Pintor, Psicólogo, Psicopedagogo, Turismólogo.**

2. O candidato deverá comparecer no local e hora marcada com antecedência mínima de 30 minutos.

3. O portão de acesso ao local de prova será aberto às **8h15min** e fechado às **9h**.

4. É **obrigatória a apresentação de documento oficial com foto** e poderá ser exigido comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. No dia 23/09/2015, juntamente com a Homologação das Inscrições, será publicado o Ensalamento da Prova Escrita (sala em que o candidato prestará a prova).

Pági
na2

Rio do Sul, 16 de setembro de 2015.

GIVANILDO SILVA

Presidente de Comissão Organizadora do Concurso Público

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

ANEXO ÚNICO

AGENTE ADMINISTRATIVO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	112654	Adalgisa Vendrami Da Silva Feijo	3533946
2	104420	Adelaine Soares Da Rosa	4475127
3	115516	Adenilson Alves Ribeiro	4401243
4	108659	Adeniria Nilza Da Silva	20441053
5	103850	Adevania Aparecida Welter	4317376
6	106876	Adilson Hermann	2043639257
7	110984	Adilson Richartz Junior	5888176
8	103830	Adriana Block Faustino Machado	4431035
9	110855	Adriana Coelho	44866135
10	104326	Adriana Costa	3905786
11	103986	Adriana Cristina Rosemann	4833938
12	114647	Adriana De Fatima Ribeiro	3732714
13	110972	Adriana Ferrari Grevinski	2623791
14	107191	Adriana Iuncek Ramos	47060573
15	103193	Adriana Mara Schneider	4024569
16	111807	Adriane Lemke Neitzke	3980168
17	109018	Adriano Battisti	4403752
18	114006	Adriano Hames	4085573
19	102962	Adriano Heitor Rosenbrock	4528270
20	104476	Adriano Henrique Da Mota	61376577
21	108512	Adriano Pacheco	45294330
22	103223	Adull Simao Falchetti	3680773
23	114316	Alan Iago Kistner	5815499
24	111112	Alana Gabrieli Sborz	4833125
25	114351	Alana Grosch	4690517
26	105261	Alana Machado Costa	4932708
27	115228	Alana Marques Capristano	4317106
28	104825	Alcione Araujo De Campos	50461842
29	111851	Alcione Beuting Bernardo	5923166
30	103768	Alessandra Goncalves	5613679
31	108243	Alessandra Ribeiro Oliveira Pedrosa	11098440
32	113429	Alessandra Soares Machado	4475128
33	107035	Alessandro Leo Kuntze	52750507
34	108371	Alex Marqueze	5548632
35	115634	Alex Souza Rengel	5354892

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
36	115256	Alexande Thibes Rauen	2817037
37	112724	Alexandra Pereira Lemos	1964377
38	109448	Alexandra Rafaela Bohn Lohmann	6083294295
39	112396	Alexandro Augusto Dos Santos	5088193
40	113688	Alice Schveppe	53542592
41	105318	Aline Aparecida Kniess Pinto	4834370
42	114095	Aline Augustin	6445705
43	115168	Aline Carla Inhaia	5587530
44	111609	Aline De Mattos	3060441346
45	112117	Aline Fanton	5181685
46	108892	Aline Finardi	5368782
47	106524	Aline Fonseca Rodrigues	9103471811
48	106024	Aline Franca	5904178
49	106014	Aline Rosa	4394450
50	106751	Aline Zeferino Goede	50885650
51	109016	Alini Freitas	5142821
52	112268	Aliria Lopes	47403187
53	112725	Alisson De Aviz	5261775
54	108657	Alisson Mickael Nicolletti	6735419
55	110183	Allan Branco Dos Santos	4691037
56	109407	Altair Guilherme Becker	1061279
57	105542	Amabile Caroline Zandonai	5681701
58	107820	Amanda Becker Goedert	5748953
59	114605	Amanda Caroline De Sousa Nascimento	4306690
60	105450	Amanda Cristhie Trummer Da Silva	4962254
61	102744	Amanda Cristina Ferreira	52614700
62	111624	Amanda Da Croce Armiliato	8104670701
63	110532	Amanda Kochanski	6.618.311
64	104158	Amanda Krebs Vanderlinde	5279576
65	113263	Amanda Martins Beloto	7264719
66	115055	Amanda Montagna	5548797
67	112266	Ana Carolina De Oliveira	5815060
68	109750	Ana Carolina Sales	4347278
69	114953	Ana Carolina Souza Mendes	4149467
70	111404	Ana Claudia Hilbert	5815098
71	104140	Ana Claudia Sens	4691571
72	110116	Ana Cristina Fronza	4719920
73	115072	Ana Cristina Kohls	6072027
74	104650	Ana Luize Dalfovo	4788398

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
75	105709	Ana Maria Ferreira Dos Santos	4719497
76	106671	Ana Maria Villarroel Zurita Duarte	7405021
77	110938	Ana Paula Alves	6808371
78	110620	Ana Paula Aparecida Claudino Da Silva Longo	4719814
79	113426	Ana Paula Bittencourt	52617165
80	108277	Ana Paula Bleyer Eberhardt	2915317
81	110171	Ana Paula Cruz	44033559
82	112619	Ana Paula Finardi De Souza	4118002
83	115421	Ana Paula Hilleshein	5670102
84	107811	Ana Paula Machado	5379278
85	114140	Ana Paula Martins Varela Kuhl	3242629
86	112239	Ana Paula Oliveira Padilha	4399449
87	109678	Ana Paula Rodrigues De Souza	492418238
88	115325	Ana Paula Vieira Da Conceicao	44756593
89	114096	Ana Strickstrack	40114503
90	114027	Analu Da Rosa Santos	5895556
91	115152	Anderson Eli Rodrigues	43791433
92	105452	Anderson Feifarech	4405954
93	104612	Anderson Leandro Caetano	4056608
94	112639	Anderson Luis Santos Moreira	4431911
95	106311	Andre Da Silva Caproni	46632196
96	105694	Andre Fiamoncini	39059448
97	105592	Andre Luis Dos Santos	5379454
98	111138	Andre Luis Stedile	5517614
99	114355	Andre Marcos Pires De Lima	72913100
100	104362	Andrea Aparecida Reinherdt	125088058
101	104005	Andrea Lucio De Santana	6230511
102	106857	Andrei Lincon Effting	3547272
103	107724	Andreia Aparecida Cordeiro Roedel	2914346
104	105254	Andreia Cachoeira	3243751
105	111852	Andreia Cassiani Lopes	53547209
106	112190	Andreia Cristina Passing Hilbert	38355256
107	103262	Andreia Dacol	2.623.794-6
108	106666	Andreia Girardi	5026101
109	114418	Andreia Hoeltgebaum	5654121
110	103886	Andreia Marques	6005285
111	110528	Andreia Moraes Comper	37669524
112	114124	Andreia Pereira	3835787
113	113616	Andreia Soraia Klegin	3718757

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
114	113105	Andreia Vargas Rosa Mandel	2127641
115	104689	Andressa Aparecida Loterio	3934030
116	108084	Andressa Caroline Furtado	126089848
117	103964	Andressa Cristina Roberti	52996590
118	107483	Andressa Marques	6005278
119	108374	Andressa Soerger	5813486
120	106316	Andressa Voss	5872799
121	103098	Andrey Ricardo Monteiro	5456337
122	110669	Andreza De Oliveira	35985046
123	108195	Andreza Gunther	5412484
124	113136	Andreza Sebold Mello	5670139
125	113618	Andrini Koerich	6050360
126	105173	Ane Caroline Steinbach	53549201
127	110159	Anelise Grasel	3134754
128	109636	Angela Claudino Machado Duarte	3458231
129	111754	Angela Cristine Chaves De Souza	1429675
130	104741	Angela Kuroski	4024652
131	110797	Angela Pereira	5379472
132	110426	Angelamara Teresinha Godinho Hugen	5472502
133	109526	Angelica Gessi Rippel	9101417468
134	115773	Angelica Pereira	4457172
135	105005	Angelica Simone Scotini	4706598
136	112764	Angelica Souza Macari	5670021
137	109633	Angelita Krause Schmitz	3533891
138	113117	Anna Carolina Dalpiaz	5888636
139	108062	Anna Carolina Grahl Lunelli	3395094
140	104293	Anna Maass	55291856
141	111554	Anne Caroline Nardelli	5815368
142	107028	Antonia Cicera De Oliveira	2003029045393
143	113308	Antonio Domingos Ledra	529489
144	103750	Ariane Aparecida De Campos	6072316
145	103164	Ariane Kochanski	6616625
146	105393	Ariane Vieira Muniz Chupel	44964676
147	111440	Aricele Jacinto	3732985
148	104560	Ariel Granemann	5815523
149	113648	Aristides Neckel Junior	5412451
150	106601	Arlete Welter	1062314131
151	111296	Arliane Gloria Dos Santos	47863056
152	113393	Arno Oscar Hoepers	18949134

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
153	115211	Arquimedes Ferreira De Melo	12220957
154	111042	Arthur Henrique Capistrano	5354457
155	108588	Astrid Rossa	4528124
156	111789	Audrey Brascher Carneiro	4232043
157	106607	Barbara Pissolatto	4431851
158	105946	Barbara Redel	6072207
159	115013	Beatriz Daniele Becker	50889729
160	114114	Beatriz Gabriela Buzzi Rosa	6190192
161	115270	Beatriz Holdorf	4233824
162	102985	Beatriz Mannrich	5088463
163	104272	Beatriz Porto	5578862
164	111202	Beatriz Weber	6423944
165	115535	Benicio Uller	1245334
166	108235	Bianca Duarte Juffo	4118521
167	111940	Bianca Janine Scoz	3980757
168	103700	Bianca Ribeiro	5888184
169	113277	Bianca Santana Hillesheim	5844727
170	103005	Bianca Soraya Zanella	5844003
171	108739	Blackson Michael Zismann	4719825
172	103514	Brenda Poliana Mullmann	6700987
173	109694	Bruna Barbosa Machado	5578047
174	105171	Bruna Cidral Do Amaral	4776217
175	113357	Bruna Da Silva	5613649
176	109228	Bruna De Souza	4932866
177	113565	Bruna Deoracki	5844891
178	104545	Bruna Fronza	4403876
179	113559	Bruna Hoepers	5815729
180	113893	Bruna Laticia Lopes	55780504
181	103765	Bruna Luisa Fermino	5088469
182	112300	Bruna Luiza Dreher	6162914
183	107893	Bruna Medeiros	6721199
184	105950	Bruna Redel	6072208
185	103920	Bruna Schug	5872868
186	103374	Bruna Sibeles Soares	6613680
187	107068	Bruna Venturi	4311285
188	105933	Bruno Antunes De Souza Junior	5544709
189	112432	Bruno Costa	4691550
190	108873	Bruno Da Silva Ossemer	5578806
191	114028	Bruno Trindade E Silva	2147123

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
192	113251	Caciara Nilda Sperckott	5613834
193	114049	Caio Figueiredo Da Mota	5827407
194	111986	Camia Fernandes	5713114
195	105020	Camila Bridi	6635881
196	104278	Camila Kneidl	6120780306
197	108784	Camila Laurindo	5872168
198	107669	Camila Santana Do Amaral	4859897
199	102745	Camila Scottini	4280149
200	107717	Camila Torquato Jung	5088988
201	113272	Camila Vogel	3243176
202	113402	Carina Brandl	3533988
203	105904	Carina Toccolini	1086657771
204	108184	Carine Staudt	6108323145
205	104070	Carla Andrea Da Silva	3732072
206	107517	Carla Cristiane Alves	4371819
207	107061	Carla Daniele Fronza	5888401
208	114234	Carla Kochanski	6307064
209	106414	Carla Saionara Da Silva Dos Santos Farias	6732647
210	107942	Carlos Alberto Hubner Junior	6189029
211	105562	Carlos Alexandre Lichtenfels	6033207
212	110876	Carlos Eduardo Alves Santos	5261164
213	114370	Carlos Eduardo Wetzstein	6072486
214	113307	Carlos Eduardo Xavier Ribas	50122720
215	112183	Carlos Klohn	4691556
216	112542	Carmelise Sonntag Carmelise - Csacomex	1424929
217	105922	Carmem Carolina Dellagiustina	4691088
218	111680	Caroline Franca	6795430
219	108677	Carolina Da Silva Botton	6133354
220	110173	Carolina Laurindo	5578462
221	104318	Carolina Ropke De Araujo	3732299
222	110657	Carolina Schroder Da Silva	5815132
223	113868	Caroline Avi	6276633
224	113945	Caroline Belegante	6072987
225	110796	Caroline Cacilda Furlani	5578547
226	111279	Caroline Da Fonseca Cachorowski	6072726
227	114477	Caroline Dümes Frömming	6072269
228	114240	Caroline Fiamoncini	6656282
229	107807	Caroline Gabriela Rosseti	4486887
230	112774	Caroline Prill Ledra Nickel	4475062

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
231	103032	Caroline Weise	4691720
232	110351	Caroline Zimmermann	5720610
233	115694	Cassia Lizandra Dos Santos Pereira	5888799
234	105632	Cassiano Pereira Da Costa	5720764
235	110168	Catia Juliema De Souza	3395323
236	115765	Catia Rosangela Metzger	4234569
237	104558	Celio Da Silva Alves Junior	5379081
238	115726	Cesar Henrique Mate	5379181
239	115107	Cezarino Inacio De Lima Filho	8752281
240	112500	Charles Franco	4374355
241	103411	Charles Ronoeverson Bachinski	80813708
242	112837	Charles Wessner	44036760
243	105965	Charliene Cercilio	5088495
244	112751	Chirley Cristina Sora	5720706
245	112821	Clarice Schneider Angelo	4280961
246	113222	Claudete Aparecida Rosa Farias	2829948
247	112846	Claudete Medeiros Da Silva Dos Santos	2257312
248	114591	Claudete Silvana Wagner	3598392
249	110617	Claudia Jane Batista Da Silva	6600986
250	109405	Claudia Mara Miguel Dias	6825279
251	107150	Claudia Maria Dalpiz Chiudini	3658079
252	112828	Claudia Prust Wessner	4528350
253	108919	Claudia Regina Gerber Andrade	4833186
254	106337	Claudia Sezerino Swolinski	4233704
255	108999	Claudinei Edimilson Laguna	2499283
256	110129	Claudio Rocha Junior	5279245
257	114498	Claumir Scheitz	2919652
258	113476	Clayton Goncalves	5088859
259	105302	Cleber Amauri Esteves Wuttke	44032625
260	104357	Cleber Da Silva Magnani	5578724
261	112282	Cleia Demarchi	1891538
262	105739	Cleicieli Aparecida Ermonge	54202485
263	111070	Cleide Aparecida Padilha	2919591
264	113195	Cleide Fronza	46917144
265	103035	Cleiton Ceolin	4961764
266	110482	Cleiton Franzoi	3728144
267	106299	Cleucio Bruening	37323393
268	115842	Cleumar Aparecida De Oliveira Heiber	39057771
269	105523	Cleusa De Souza Batista	2916136

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
270	105559	Cleusa Maria Mondini	4001628
271	107878	Cleusa Silva Martinez	47194952
272	109608	Crislaine Micheli Mees	5232064
273	111413	Crislaine Waldrich	6257856
274	114226	Cristian Grein Bueno	4616960
275	108885	Cristiane Cabral Ghizoni	43808093
276	114283	Cristiane Da Silva	4486307
277	107594	Cristiane Leite Cordova Lottin	4431861
278	112007	Cristiane Malkowsky	6133389
279	106502	Cristiane Perini Rocha	4833812
280	104561	Cristiane Roth Wahlbrinck	6072226
281	113031	Cristiane Seyfferth	4432908
282	114217	Cristiani Camila De Souza Ludvig	4719253
283	108569	Cristiani Zunino Rodrigues	26262355
284	106057	Cristianne Fernanda De Lima	4203650
285	110265	Cristiano Da Silva	5392289
286	111565	Cristiano Geldsleighter	4486128
287	111590	Cristiano Nunes Ferreira	3732900
288	103322	Cristiano Zimmermann	3732845
289	106111	Cristina Dagnoni	47191660
290	115811	Cristina De Oliveira Andre	4486044
291	108818	Cristina Manoela Prust	5578537
292	113265	Cristina Navarro Lins	4740591
293	108535	Cristina Viana Jochem	5142774
294	105154	Crystopher Kinder	5307943
295	113260	Daiana Junge	4347454
296	108640	Daiana Mabili Rossetti	5379322
297	106351	Daiane Carilini Raitz	5071723
298	111510	Daiane Cristina Feldmann Heinz	52613194
299	103896	Daiane Da Silva Guimara	6230533
300	103641	Daiane Ferreira De Mello	5670410
301	111657	Daiane Fogolari Souza	4833662
302	103779	Daiane Mauricio	6133826
303	112008	Daiane Oliveira De Souza	5888469
304	102794	Daiane Reimer Preuschaft	4474165
305	105774	Daiane Rodrigues Pereira	6230984
306	105471	Daiara Carine De Souza	5456312
307	110622	Dalila Felipe Lozano Nascimento	7319579
308	115648	Daniel Cesar Sens	84556165

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
309	102958	Daniel Fernando Küstner	4431735
310	115692	Daniel Lima Da Silva Barbosa	46656332
311	111542	Daniel Sautner	4485997
312	109986	Daniel Schonfeldt Rodrigues	6608924
313	107859	Daniel Zappelini	5279679
314	114633	Daniela Bianco	53796900
315	105616	Daniela Bianchet	4068364
316	103564	Daniela Catafesta	5012960
317	113605	Daniela Cely De Andrade	6072741
318	112576	Daniela De Oliveira	5799343
319	114997	Daniela De Oliveira Tamanini	4691311
320	110484	Daniela Dos Santos	43479014
321	105206	Daniela Fabiane Pereira Foster	4719889
322	107182	Daniela Ferreira Marques Ribas	1061560601
323	107492	Daniela Ignacio	4118755
324	103936	Daniela Kretzschmar	4233434
325	103909	Daniela Parma Silveira	3993001
326	110395	Danieli Eifler	3741820
327	114422	Danielle Christine Erkmann Nascimento	5261025
328	106965	Danielle Schreiber Schvetcher	5578741
329	113190	Danilo Goncalves	4390474
330	108533	Danubia Gonzaga	3820054
331	114434	Danyella Eufrazio	6654397
332	115573	Darci Alves Pereira Junior	17156734
333	109745	Darciele Buscoscky Perkovski	1093578043
334	114318	Darielle Nunes De Lima	4560410
335	112659	Dario Esser	55781314
336	111564	Davi Bernard Eifler Eink	5354750
337	104192	David Alexandre Tack	4691382
338	115154	David Roberto Rosa Junior	5232101
339	112449	David Wirth	3599889
340	107955	Dayana Comelli	2492910
341	103645	Dayonara De Moraes	5670648
342	115543	Dayse De Oliveira	4085241
343	110181	Dayse Dos Santos Tardelli	7279978
344	103466	Debora Carla Bagatoli	5578705
345	111382	Debora Cristina Nunes	4691005
346	103555	Debora Fuck	4719973
347	110767	Debora Idene Wecolovis	4118039

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
348	104059	Debora Krepel Dos Santos	4364436
349	104725	Debora Maria Nagel	5888737
350	113335	Debora Schneider De Avila	3243258
351	106136	Deborah Weber De Avila	6079007941
352	103524	Deise Aparecida Do Nascimento	4271050
353	112188	Deise Hellmann	53682483
354	111408	Deise Iara Beber	44032323
355	113769	Deise Marcela Szuta	06669788916
356	112614	Deise Neto Mutschler	4691397
357	114447	Deise Salome Da Silva	2918773
358	114148	Deise Tania Dalsenter Sevegnani	4394079
359	115078	Deisi Cristina Becker	46919074
360	109564	Deivid Junior Scopel De Medeiros	7052263
361	113053	Deivid Pacheco Da Luz	3069359414
362	108214	Deivid Willian Fasolin	93701089
363	113318	Deize Araujo Gross	6072034
364	114503	Delmir Kepsele	4632399
365	109470	Delvan Araujo Da Silva	1363296833
366	110143	Dener Thiago Ancini	4934897
367	108006	Denise Oliveira Souza	4051418517
368	107467	Denise Rosana Voltolini	2125097
369	105992	Denise Truch	5987964
370	112336	Devanir De Jesus Sousa	366841336
371	111854	Deyvison Do Carmo Sousa	4502519
372	106013	Dgilio Vicent Zoboli Perosso	5888858
373	104150	Diana Rückert	4088338
374	113953	Diane Cibele Dos Santos Do Nascimento	6072036
375	105782	Diego Bilk	4317139
376	112893	Diego Da Silva	4934903
377	112531	Diego De Castro	4234341
378	112729	Diego Dos Santos	3718058
379	110913	Diego Henrique Stahnke	5578618
380	108903	Diego Passing	4486226
381	108807	Diego Ramon De Abreu	4833320
382	112295	Dierlem Giehl	50219138
383	104554	Dilma Adrian Silveira	48332976
384	104484	Diogo Da Mota De Lima	132283389
385	109057	Diogo Da Rocha	5465062
386	105128	Diogo De Oliveira Brod	3459928

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
387	113104	Dionisio Floriano	1677081
388	114321	Diovani Pilar Junior	5456864
389	111471	Dirceu Grah	40010031
390	103015	Diulio Macedo Antunes Ribeiro	5903074
391	112314	Divaldo Custodio Maciel	43474071
392	103142	Djacy De Sousa Silva	0310137020060
393	111758	Djeinifer Boll	6756000
394	109898	Djohn Carlos Niehues Reitz	5261430
395	108602	Djoise Dorpmuller	4404878
396	104347	Djone Eduardo Muniz	6133818
397	110958	Djuliano Cezar Cembranel	47256117
398	108501	Dolores Holler	8688559
399	104795	Dougas Hoffmann	5142632
400	104813	Douglas Correia	6050644
401	103402	Douglas Dumke	2914703
402	109161	Douglas Jasper De Negredo	4833114
403	106853	Driele Pamella Barros Santos	0860396606
404	108994	Eberton Odirlei Ventura Fermino	4347859
405	110341	Ede Maria Kjellim	18942598
406	103212	Eder Dolzan	4347945
407	115839	Eder Perroni Dos Santos	4014798
408	115084	Ederson Cleiton Mahs	3973158
409	112440	Edgar Kruger	1367293
410	108402	Edipo Brehsan	4486018
411	103090	Edivan Nardi	4403199
412	115115	Edna Frainer	6190631
413	114221	Edna Thiersch	4486788
414	114433	Edson Avi	5613140
415	109162	Edson Bachmann Junior	4154308
416	110921	Edson Boni	2123501
417	113204	Edson Luiz Kramer Junior	6083352
418	112086	Edson Ramos	4171579
419	111662	Eduardo De Almeida	5654022
420	109038	Eduardo De Oliveira Abreu	4431248
421	110428	Eduardo Eiffler	5279311
422	103453	Eduardo Farias	52570355
423	106587	Eduardo Felipe Abelino	4347116
424	110278	Eduardo Felipe Alves	4431296
425	113249	Eduardo Felipe Rezena Cosme	4833295

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
426	113691	Eduardo Jose Coelho	4826997
427	103076	Eduardo Pletz	3718050
428	103146	Eduardo Rosa	6005799
429	113450	Eduardo Salamon	2607617
430	113892	Eduardo Schmitt Roste	38714728
431	108718	Eduardo Sperandio Feltz	36566292
432	104549	Egon Scharf Junior	3693029
433	104566	Elaine Caroline Back	6072164
434	104605	Elaine Cristina Razini	4085972
435	105784	Elaine Staroscky Bilk	6050594
436	104124	Eleila Daiane Koth	4088232
437	105286	Eliana Soares Voss	2628360
438	105073	Eliane De Jesus	4347356
439	111473	Eliel Neumann	4833381
440	113829	Elimara Angela Testoni	3272145
441	110162	Elisa Gabriela Roussenq	2912912
442	114417	Elisabet Gaertner Morastoni	3394845
443	105606	Elisabete De Morais Schoeninger	2122064
444	104530	Elisabeth Aparecida Fronza	1031768
445	112987	Elisabeth Carolina Coninck	5815570
446	103095	Elisangela Poletto Dos Santos	5088964
447	103084	Elisangela Thaise Andrade	48332844
448	103072	Elisangela Wernke	3930855
449	111730	Elizandra Puchta Tavares	54767293
450	111506	Elizete Martendal Dolsan	3395197
451	115544	Elsa Esser	1038584
452	114036	Elton Montagna	5621726
453	110284	Emanuela Dolzan	4475831
454	115772	Emanuele Monteiro Da Silva	778586
455	108575	Enelia Barbosa	3881548
456	112171	Eric Francisco Bachmann	6005939
457	107107	Erica Suhellen Oliveira Pereira	7428381
458	103982	Erikson Focchi	1107845495
459	108150	Ernani Domingos Andreatta	3980238
460	110189	Etiane Maiara Domingos	135228621
461	105499	Etiene Tenfen	39939170
462	111476	Euler Neumann	4833382
463	112324	Evandro Carlos Wetzstein	5379612
464	111378	Evaniilde Adami	2296968

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
465	115570	Evelin Samara Tomaz	5888096
466	112689	Evelise Dall'agnol	8075633183
467	110036	Everton Borges	340227023
468	111912	Everton Jailson Coelho Charao	7065822236
469	111007	Everton Marcilio	3693988
470	113996	Evilasio Marchi	2629743
471	111497	Ezonir Jose Machado	865754
472	105898	Fabia Vatieri	5888766
473	104295	Fabiana Aparecida De Medeiros	32422792
474	106446	Fabiana Aparecida Souza	3792515
475	114121	Fabiana Cosme Dos Santos	39052923
476	114215	Fabiana Cristina Da Silva	4280079
477	109754	Fabiana Dos Santos Pripra	38350688
478	115684	Fabiana Erba	21227209
479	111951	Fabiana Ferreira Da Silva	6058090
480	114357	Fabiana Garcia Da Silva	4573329
481	113444	Fabiana Staroski	4024380
482	103809	Fabiane Andrea Da Silva	3607321
483	109876	Fabiane Terezinha Rosa	86070162
484	115553	Fabio Luiz Silva	4965698
485	113295	Fabio Momm	53546075
486	114999	Fabio Souza	3732531
487	111855	Fabio Tambosi	4068119
488	105718	Fabiola De Espindola	5465564
489	113191	Fabiola Ledra	44031165
490	109371	Fabiola Marian Correa	4097121
491	103681	Fabricio Forechi Guimaraes	1442610
492	109854	Fabricio Missau Martins	105089619
493	110017	Fagner Scherer	44861214
494	105006	Felipe Bogo Kalbusch	4486466
495	114555	Felipe Daniel Weise	44755040
496	107105	Felipe Dos Santos	6708627
497	109398	Felipe Fontanive Marafon	44031645
498	114481	Felipe Jorge Domingos	33381840
499	111805	Felipe Krenkel	52610810
500	104115	Felipe Rafael Vavassori Küster	5088337
501	103503	Felipe Scharpf Mazzini	5578736
502	103476	Felipe Schmidt	5088430
503	113561	Fellipe Mattos Pompilio	5088665

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
504	112002	Fernanda Bergmann	5815572
505	107458	Fernanda Campestrini Barni	4347358
506	103417	Fernanda Cleide Assis	6230489
507	114100	Fernanda Conti Cezar	3980555
508	114122	Fernanda Cristine Wetzstein	52613879
509	105843	Fernanda De Souza	47246316
510	113740	Fernanda De Souza	50884077
511	114331	Fernanda Franca	44754825
512	102740	Fernanda Iara Kolm	53798147
513	113514	Fernanda Katcipis Mafra	48202789
514	110992	Fernanda Marcelle Dias	44560907
515	109230	Fernanda Schoeninger	5379012
516	103085	Fernanda Vargas Reinert	5261793
517	114637	Fernanda Wessler Nehring	53796012
518	106211	Fernando Cesar Souza	4088757
519	109010	Fernando Schmidt	5412134
520	110960	Filipe Damaceno Madruga	5261503
521	112308	Flavia Cristina Horst	4833254
522	108799	Flavia De Souza	5456990
523	111451	Flavia Maria Mendes	5261166
524	111968	Flavia Wordell Becker	4237149
525	107685	Franciane Aparecida Da Rosa	4719483
526	106157	Franciane Maira Dos Santos	4833735
527	110010	Franciane Malkowsky	4431079
528	107775	Franciane Mayra Costa Nunes	7441478
529	115693	Franciele Generoso Feltrin	6133035
530	107214	Franciele Goncalves	53076923
531	103856	Franciele Heloisa Moratelli Del Moral	19972040
532	112968	Franciele Lippel	5088754
533	104903	Francieli De Souza Garcia	5279273
534	112344	Francieli Schroder	5748815
535	114131	Francielle Alves Duarte Bordin	6184697
536	115388	Francielle Ribeiro Dos Santos	4364994
537	106913	Francilene Fernandes Da Silva	6005321
538	106007	Francine Patricio Klehm	4403193
539	111893	Francine Teresa De Oliveira Andre	4833016
540	112917	Francini Fabricio	5051756
541	106995	Francisco Reichardt Junior	84623105
542	103598	Francisco Weber Barbosa	3512642

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
543	102930	Gabriel Costa Da Silva	4833126
544	110441	Gabriel Dos Santos	6072258
545	112029	Gabriel Fernando Macaneiro Da Silva	5379155
546	115317	Gabriel Fernando Theis	5261050
547	115532	Gabriel Joao Stolf	5379804
548	103646	Gabriel Kalbusch	3779609
549	112304	Gabriel Kracheski	5088475
550	110840	Gabriel Laurindo Piedade	4403733
551	107351	Gabriel Lopes Godoy	5298398
552	110221	Gabriel Puff Dolejal	5088485
553	103080	Gabriel Ricardo De Almeida	6638750
554	114203	Gabriel Sezerino	5748552
555	103450	Gabriela Werlich	5888493
556	103492	Gabriela Alessandra Gazeti	52617793
557	109249	Gabriela Berndt Borgonovo	4609221
558	104294	Gabriela Carla Dalpiaz	4234936
559	107106	Gabriela Carolina Da Silva	4740536
560	113432	Gabriela Graupner Goulart	6774275
561	102774	Gabriela Habeck	5888681
562	113225	Gabriela Irene Roberti	5379677
563	103884	Gabriela Kroger	5578901
564	103812	Gabriela Lucia Miguel	53790006
565	104478	Gabriela Nasato	3533120
566	105624	Gabriela Porto	5261381
567	113717	Gabriela Possamai	6132399
568	102981	Gabriele Da Silva	6923267
569	114277	Geisiane Cristina Duck	3732927
570	103175	Gelvazio Camargo	53074335
571	113653	Geovane Montibeller	4744876
572	111646	Geraldine Marques Maiochi	44758286
573	102749	Gheny Sibebe Beber	5088442
574	114974	Gian Carlos Knaul	5456957
575	110745	Gilberto Pereira Da Silva	26159719
576	111416	Gilmar Girardi	3887442
577	113608	Gilson Carlos Jesus Conti	3766387
578	115412	Gilson Da Rosa	44759711
579	110608	Gilvanio Porto	3163953
580	113130	Giorge Luis Thiesen	5354321
581	113967	Giovana Ap Fronza Souza	1891184

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
582	111799	Giovana Aparecida Meotti Rigon	1090560937
583	112997	Giovana Voss	3458941
584	106694	Giovani Eleoterio	2915578
585	112625	Giovanio Domingos Savio Schneider	1427103
586	114300	Gisele Aparecida Bach	4966971
587	102866	Gisele Dos Santos	4347157
588	110471	Gisele Pereira Pacheco De Souza	3940373
589	107850	Gisele Stoll Schulz	4024576
590	106076	Giseli De Souza	50798790
591	105223	Gislaine Guse	5880466
592	104093	Gislaine Kaleski Ignaczuk	6133056
593	110009	Gislaine Schwambach Navarro Lins	4024734
594	107026	Giuliano De Aquino Santos	2957345
595	113876	Glauce Regina Gerber	3499458
596	103843	Graciela Battisti	6072708
597	104437	Graciele Aparecida Andrade	43479928
598	102841	Gracieli Zoz Stupp	5232529
599	106584	Grasiela Peplau Rocha	3905134
600	115028	Grasiele Andresa Jorge	3905531
601	107507	Graziela Alves Damori	4690190
602	113529	Graziele Dos Santos	4068537
603	107593	Graziele Neckel	6133629
604	105874	Grazieli Biz	5613143
605	104472	Gregori Orlando Pontizelli	4740160
606	115659	Greice Daiana Dolzan Stedile	4719948
607	102799	Greice Steffens	3930709
608	108945	Guilherme Bianchet Cordeiro	6133075
609	108270	Guilherme Depine Ferrari	4935256
610	115641	Guilherme Felipe Passig	6133465
611	108095	Guilherme Grotto Daros	7083270608
612	109201	Guilherme Luiz Ventura	5507874
613	115139	Guilherme Silva Soares	4101745
614	105820	Guilherme Henrique De Borba	6230069
615	106108	Guitho St Cyr	038276
616	103629	Gustavo Coelho Haase	4024710
617	112349	Gustavo De Moraes Machado	5379075
618	114600	Gustavo Henrique Peroll De Souza	4740936
619	114406	Gustavo Hoffmann Rosar	4932884
620	114522	Gustavo Leandro Oliveira Schneider Da Silva	2781981

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
621	105930	Gustavo Pasqualini Kuhl	6005741
622	108113	Gustavo Vinicius Hoegen	4724436
623	112174	Hana Ione Lingner Horstmann	6794222
624	113202	Hauana Andrade Negherbon	4280436
625	113315	Heinrich Duck	803886
626	108937	Helcio Leffer De Liz	3243245
627	103839	Helen Aline Moik	6005391
628	110567	Helena Fachin	4968658
629	104286	Helio Marcos Vieira	4171093
630	113439	Heloisa Danieli Sborz	4833124
631	110826	Helter Do Nascimento Bastos	111221271
632	111484	Heriton Pereira Da Luz	4237792
633	108288	Herlon Fabricio Niggemann	3792822
634	105790	Heuda Luiza Oliveira De Andrade	5380959
635	112770	Hilda Adami Tonon	6261710
636	114507	Hilton Jose Pereira	3835825
637	114151	Huelinton Elias	6072218
638	109873	Hylton Grael	392776972
639	103094	Iara Aparecida Noriler	4154491
640	103469	Ilson Ribeiro	4432054
641	111905	Inae Vasconcellos Da Rocha	8102005306
642	102802	Indianara De Souza	5578465
643	105736	Indianara Ribas Vidal	98040510
644	103430	Ingrid Reif	6307366
645	114429	Iolanda Maria Dos Santos	7579861
646	109144	Irineia Conaco Becker	5456868
647	110678	Isabel Aparecida Schell	1670364
648	108592	Isabel Cristina De Jesus Oliveira	1296486
649	104522	Isabel Sane Kuhnen	5412500
650	109479	Isabela Finardi Luchtenberg	6072905
651	108201	Isabela Fischer Fronza	5412321
652	108030	Isabela Ledra	6651747
653	114636	Isadora Kauling Lodi	4935317
654	103016	Isadora Luisa Cavilha Ramos	5578767
655	109254	Isanir Schluter	1228907
656	115298	Ismael De Oliveira	10620303
657	109794	Ismeralda Lima De Matos	7250724
658	115403	Isolete Theis Stadnick	277667
659	112934	Itamar Stedile	2129281

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
660	111721	Itayran Lucio Cezar Pedroso	6230328
661	106439	Iury Ceolin	44866127
662	109860	Ivessa Eduina Ferreira De Jesus	4719989
663	108734	Ivone Staidel Valerio	2928279
664	110868	Ivonice Maria Pereira De Souza	41189663
665	105653	Izabella Namir Bonatto Costa	5578873
666	108878	Jaciane Maria Ignacio	5465287
667	110336	Jaciara Caroline Kavikioni	5872831
668	114248	Jacieli May	5670402
669	110881	Jackson Boehme	4347734
670	113877	Jackson Schmidt	2915841
671	115509	Jackson Vinicios Carlesso	6870383
672	115499	Jacqueline Lamim	6033394
673	111225	Jacson Ferreira Milhois De Souza	37036807
674	112518	Jade Cristina Correa	4457195
675	108372	Jade Fusinato Rinnert	4431200
676	104699	Jade Milany Hillesheim	5578188
677	103654	Jadelia Silva Camargo	5670083
678	111322	Jaeline Correia Da Costa	5654028
679	114573	Jaerson Faustino Machado	00002629987
680	115106	Jaiany Cristini Schroeder	4934683
681	103903	Jaine Cardoso	4932875
682	111139	Jaine Molinari	6005916
683	103786	Jakson Moraes	4740821
684	112512	Jameli Strey	50883186
685	107085	James Grahl	5582377
686	113022	Jamile De Oliveira	43478379
687	107374	Janaina Dos Santos	4431995
688	104240	Janaina Ferreira	4268250
689	103245	Janaina Fidelis	43116710
690	109740	Janaina Lemes	6813191
691	111823	Jandira De Moraes	3243451
692	106567	Jandyra Sestren Gil	6230182
693	104850	Janice Paulo	4529335
694	106890	Janine Schulze	4496790
695	114404	Jaqueline Camargo De Almeida	6230067
696	103640	Jaqueline Kirschner Da Silva	4935307
697	108390	Jaqueline Sawicki	7060462129
698	115855	Jaqueline Schweder	4457894

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
699	110222	Jaqueline Vanessa Miranda	4719344
700	110822	Jean Carlo Alexandre	44755856
701	111618	Jean Carlos Back	5279364
702	103047	Jean Carlos Dos Santos	5578314
703	105572	Jean Carlos Zonta	4706100
704	112605	Jean Fabiano Fraga	3800165
705	104902	Jean Henrique Soares	3509686919
706	106689	Jean Maestri Ruoff	4024822
707	104035	Jean Moreira Martins	6005333
708	110646	Jean Ricardo Alves Sens	3741980
709	102804	Jean Ricardo Rodrigues	43215297
710	108446	Jeferson Luiz Miguel	4471026
711	102768	Jeferson Michel Esser Da Silva	4486864
712	103443	Jeferson Semeoni Rohling	4486983
713	108193	Jefferson Brizola	3835889
714	111858	Jefferson Soares De Ortiz	7100502331
715	103206	Jeison Andrei Laureth	4045523
716	104756	Jenifer Beckhauser	5578668
717	110166	Jenifer Rodrigues	4740018
718	111944	Jeniffer Cristine Krause	52794024
719	102770	Jeniffer Rudolf Figueiredo	5487202
720	113011	Jennifer Aline Vieira Monteiro De Assis	3905735
721	115004	Jessica Aline Schumann Dudar	8126253941
722	102997	Jessica Camargo	52324664
723	104007	Jessica Carolina Ceola	6133824
724	113059	Jessica Cristina Dumes	4403398
725	115169	Jessica Fachini Hedler	6737237
726	106755	Jessica Franz	52799778
727	113021	Jessica Hadlich	6276137
728	108883	Jessica Luisa Costa	5088745
729	115392	Jessica Maiara Proencio	6785415
730	112122	Jessica Maria Koch	5088361
731	111028	Jessica Regiane May	4706691
732	107999	Jessica Rodrigues	6276464
733	102769	Jessica Samara Henschel	5012978
734	105614	Jessica Stock	5088421
735	103620	Jessica Suyan Cardoso	5261542
736	104496	Jessica Wagner	5844944
737	104499	Jessica Weiss	6005780

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
738	115329	Jessika Batista De Sousa	20078636528
739	110849	Jhonatan William Voltolini	48335991
740	108590	Joabe Lucas Comper Dos Santos	5578173
741	108115	Joana Marilia Machado	4321861
742	115457	Joao Antonio Capeler	4307351
743	111468	Joao Antonio Laurindo	5379188
744	102807	Joao Batista Muller	1679283
745	107023	Joao Carlos Rodrigues	2089231274
746	109328	Joao Devilar Brondi Dos Santos	106963192
747	114268	Joao Paulo Zelindro Neto	48332828
748	111523	Joao Pedro Cavalheiro	6666676
749	108154	Joao Victor Contezini	4833340
750	109282	Joao Vitor Pereira	4932930
751	113025	Joao Willian De Almeida	5670861
752	106562	Jobert Lucio Da Silva	52610802
753	113853	Joel Fernandes	1420090
754	105198	Joelma Antunes Dos Santos	4510582
755	110759	Joelma Longen Christen	4236999
756	114482	John Vanderlei Da Silva	45111251
757	114242	Joice Cristina Rengel Ludvig	4691131
758	109459	Joice Da Silva Demetrio	3732616
759	105759	Joice Da Silva Prim	3833438
760	102949	Joice Daiane Paterno	6338765
761	111824	Joice Joseli Malczewski	4528229
762	103914	Joice Schmidt Marx	4405550
763	103001	Joisane Mara Schweitzer Baldo	4234792
764	113381	Jonas Andre	3459079
765	113070	Jonas Figueredo	5578594
766	108107	Jonas Ricardo Ressel	5465762
767	106058	Jonatan Willian Duwe	4691032
768	112103	Jonatha Valsonir Da Silva	5987094
769	113623	Jonathan Michael Bertoldi	4280800
770	109416	Jonathan Vieira Franca	6252732
771	114106	Jonny Schmidt	32796533
772	105732	Jordan Tavares Borges Bomfim	6195253
773	114220	Jorge Antunes Rodrigues Junior	103590558
774	110212	Jorge Luiz Da Silva Santuches	5922269
775	104493	Jose Augusto Mannrich	55484603
776	104077	Jose Marcelo Gomes Francisco	079601498

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
777	107868	Jose Mario De Farias	3160437
778	106940	Jose Roberto Coelho De Aquino Filho	551277531
779	111781	Joseane Dumes	44042019
780	111943	Joseane Oliveira De Avila	3066998638
781	113088	Josi Priscila Aques	6189253
782	104339	Josiane Aparecida Hang	4934758
783	112670	Josiane Bernarda Guerra	2090376431
784	115417	Josiane Carvalho	3930601
785	104131	Josiane Eyng Licheski	4565190
786	102978	Josiane Ferreira	3835244
787	109196	Josiane Wisnieski	6072254
788	105903	Josias Geraldo Pinheiro	35759747
789	109933	Josias Joel Brehmer	4403372
790	105269	Josmar Sangaletti	3693397
791	115022	Jossemar Pereira	4171637
792	113356	Juan Carlo Zanella Schneider	4475352
793	104498	Juarez De Souza	4088119
794	112435	Jucara Caprali	6423881
795	112731	Jucelino Dos Santos Oliveira	3195691
796	114478	Juciara Dos Santos	2002001359350
797	114184	Jucilaine De Jesus	4445389
798	112322	Jucinei Jean Feltrin	4834599
799	104304	Julia Candido	50882740
800	111706	Julia Carolina Testoni Correa	5011011
801	111464	Julia Duarte	7654204
802	106019	Julia Flor Silva Tonon	5261846
803	110886	Julia Grasiela Pieritz	5412865
804	103516	Julia Weber	5002471
805	104598	Juliana Cristina Nardelli	6072690
806	112310	Juliana De Almeida Coelho	52635180
807	114957	Juliana De Espindola Kammers	5009109
808	115805	Juliana Franciele Lourenco	5894656
809	108544	Juliana Maria Frainer Machado	47404825
810	102808	Juliana Maria Lopes	4475541
811	111749	Juliana Michele Schneider Hilcher	4475149
812	110859	Juliana Sebold	4011231
813	104039	Juliana Steinheuser	5307621
814	112490	Juliana Vanessa De Oliveira Souza	4059777732
815	103119	Julianne Terezinha Marangoni	51810107

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
816	113368	Juliano De Almeida Volpato	5294059
817	106954	Juliano Postais	4171610
818	112229	Junior Valerio Buzzi	4342487
819	103731	Juracir Deretti	2115891571
820	105012	Jussanara Pereira Damaceno	28928814
821	110547	Juzilene Morastoni	18925413
822	110707	Kamila De Abreu Ferreira	4101866
823	107927	Kamila Fernanda Bastos Miguel	3905000
824	104236	Karin Arruda Amarante	49251414
825	110462	Karina Alves Ponciano	4475312
826	103017	Karina Bona Da Silva	6133496
827	109735	Karina Leticia Machado	2230448
828	115402	Karina Zaniz	6673099
829	105325	Kartson Bremer	1425684
830	109752	Kassielle Klitzke	4745165
831	113981	Katerine Klauberg Dolzan	5578389
832	104006	Kathleen Katherine Rebolho	5140121
833	104734	Katia Karla Zemke	26247844
834	111076	Kauana Agatha Ledra Mattos	4154376
835	108803	Kauana Taiara Tribess	5181622
836	104014	Kaue Afonso Keiner	5140122
837	109941	Kaue Steierlein Soares	5305583
838	110679	Keila Faustino Artismo	5903089
839	106357	Keiter Sane Kuhnen	3718113
840	106436	Keity Sebold Da Silva	4725959
841	112671	Kelen Cristiane Pinto Soares Zazyki	1075074714
842	115113	Keli Cristina Dreher	7367815
843	114595	Kelly Cristina Patel	5772322
844	113323	Kelvin Daylon Nazari Farias	48429686
845	103395	Kerlon Lucas Rodrigues Bennert	5181610
846	106109	Ketlin Caroline Silva De Oliveira	4371810
847	109009	Ketlin Luisa Wachholz	5815852
848	113248	Ketlyn Antunes Batista	5866787
849	111775	Ketlyn Maira Costa Ribeiro	6922358
850	104863	Kleber Tomazi	4264211
851	103504	Kristhian Goulart Da Luz	4475995
852	108672	Laercio Bini	4528369
853	104351	Lahel Luiz Clasen Marcon	47404531
854	103536	Lais Cristine Rossetti	5815475

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
855	110274	Lais Diana Kraemer	3792174
856	112804	Laiza Kethlyn Zacarias Piedade	6276826
857	112311	Lara Kantovick Delfino	3794679
858	112286	Laressa Gabriela Simioni	5772905
859	103626	Larisa Kisner	6189636
860	104923	Larissa Ariane Menel	4740341
861	113814	Larissa Cristine Correa	4475479
862	106244	Larissa Gabriela Ferreira	6072554
863	108912	Larissa Kratz Farias	5872174
864	102842	Larissa Lucas Da Costa	4980797
865	107220	Larissa Marzzani Weiss	5888505
866	105910	Larissa Munzfeld	4403577
867	104212	Larissa Regina Juttel Thiesen	4.932.232
868	104953	Larita Mees	5456122
869	106640	Laudir Jose Mafazzolli	3732340
870	105548	Laura Moretti Heidtmann	8116674428
871	103781	Lauro Leonardo Correia Da Silva	4935749
872	106248	Lazaro Luis Küstner	4431734
873	115510	Leandro Andre Dos Santos	18397913
874	107846	Leandro Biz	5578270
875	103148	Leandro Costa Teodoro	5210064
876	103529	Leandro Da Silva	5578322
877	107484	Leandro Nowack	5553001
878	107443	Leandro Thiersch Nascimento	5261708
879	107854	Leandro Vaz Borges	50880063
880	110107	Leia Oliveira Barreiros	101916286
881	111435	Leila Aparecida Molinari Dolzan	4118290
882	113888	Lenita Teixeira	2913026
883	108848	Leonardo Borges Felipe	5261518
884	110902	Leonardo Constantino	53796543
885	108520	Leonardo Floriani	4124347
886	106726	Leonardo Garcia Grahl	4236802
887	106170	Leonardo Minatti	4833713
888	109063	Leonardo Schutte	5613162
889	108188	Leonardo Soares	3970185
890	106824	Leticia Alvez Martins	5654393
891	113023	Leticia Da Silva	5261838
892	115251	Leticia Floriani	47258799
893	109325	Leticia Maria De Souza	6863926

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
894	111449	Leticia Maria Leite	5797236
895	112910	Leticia Rahn	4935360
896	112055	Leticia Sabino De Oliveira	5888842
897	115057	Liandra Bonacolsi Pereira	5088392
898	105916	Liandra Versino	6072856
899	104464	Lidiane Pereira Martins	4486257
900	113583	Ligia Karine Machado	6050661
901	108199	Ligiane Angelo Pinheiro	5012707
902	114073	Ligiane Floriano	4719269
903	105538	Lilian Alves	3370625
904	102862	Lilian Aparecida Da Silva Cunha	3210387
905	108910	Lilian Cardoso	47406607
906	113701	Lilian Schulz Schmidt	44861060
907	104451	Liliane Silva Dos Santos	9077810423
908	113321	Lindacir Padilha Salvador	3502348
909	106284	Lindomar Soutis	2904968
910	111840	Line Loize Costa	4740736
911	112217	Liniti Alini Fiamoncini	4745284
912	111846	Lionete Aparecida Prates Dias	7478203
913	109835	Lisiane Anderson Franca	3607608
914	104872	Liviane Gabriela Azevedo Siqueira	4248867
915	104664	Liz Andrea Rodrigues	7103081365
916	112591	Lizerlei Terezinha Grah	3352911
917	108151	Liziane Ferreira Da Silva	91790556
918	103224	Lorena Klauberg	5261758
919	109916	Lorena Patricia Correa Porto	6257536
920	106440	Lorram Fernandes Gomes	6010409
921	110030	Lua Mateus Petri	6132760
922	108308	Luan Gustavo Bogo	5181139
923	107782	Luana Andrea Claros Jacob Camacho	6133556
924	113791	Luana Aparecida De Oliveira	5998527
925	105244	Luana Aparecida Hermann	4403529
926	115676	Luana Dircksen Cardoso	5861947
927	107874	Luana Girardi Rossa	4404152
928	105310	Luana Maisa Krieger Jandrey	4724424
929	113480	Luana Manrich	4486438
930	107449	Luana Pereira Diogo	4481622
931	106063	Luana Priscila Brusque	5412453
932	113029	Lucas Agostinho	4740471

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
933	111811	Lucas Ariel Longo	5888595
934	106595	Lucas Augusto Martins	5088022
935	110901	Lucas Baumann	6133627
936	112004	Lucas Bergmann	5815573
937	111722	Lucas Eduardo Dreher	5815732
938	103267	Lucas Emanuel Ferreira	5456867
939	106356	Lucas Fachini	5815206
940	114436	Lucas Freiberger	5088293
941	102898	Lucas Fronza Da Silva	5815640
942	104917	Lucas Murilo Deitos	52328180
943	106342	Lucas Ramon Beiro	6176645
944	109705	Lucas Raphael Ravagnani	6104822
945	114545	Lucas Renan Butzke	6276776
946	104256	Lucas Stadnik Gaertner	5379135
947	113468	Lucas Vasselai Perini	5232747
948	104373	Lucelia Andresa Fachini	4486355
949	114218	Lucelia Castelo Branco Assuncao	7300772
950	112137	Luci Mendes Da Costa	1672987
951	104188	Lucia Ediles Lima Da Silva	6230977
952	111145	Luciana Caldas	5017403
953	110762	Luciana Coelho Grunfeld	3930233
954	113990	Luciana Gauche Lopes	18915418
955	111252	Luciana Marcilio	2919588
956	114646	Luciana Passing Pereira	3833824
957	110321	Luciana Silva Da Rosa	6260787
958	114138	Luciana Spanamberg De Oliveira	6133211
959	109749	Luciana Stockhneider Pirhardt	5670545
960	114530	Luciane Aparecida De Deus Bueno Batista	27385361
961	106776	Luciane Caroline Bueno	1112085574
962	109656	Luciane Duarte Barcellos	9054828422
963	110047	Luciane Ferrari Correa	74154123
964	106235	Luciane Joana Quipers	6647357
965	113128	Luciane Patricia Longen Cavilia	3394187
966	103635	Luciani Salvador Venturi	24933309
967	103639	Luciano Siqueira Machado	49651228
968	111950	Lucilene Correia Da Silva	270564998
969	103726	Lucilene Rodrigues Franco Bernardi	6288464
970	112741	Lucimar Dal Alba	5057904
971	111159	Lucimar Fabiane Schneider	4097445

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
972	114461	Lucineia Terezinha Doege	2334105
973	113379	Ludgero Vinicius Pontel Alberton	5261461
974	113951	Luhe Fusinato Rinnert	44312016
975	104032	Luis Fernando Girardi	5261037
976	112037	Luis Gonzaga Da Silva	4740579
977	114358	Luis Henrique Bacelar Boettger	7471638
978	106142	Luis Henrique Figueira De Oliveira	5261614
979	103180	Luis Henrique Goncalves	5815320
980	112368	Luiz Alberto Pegoraro	7182048
981	105788	Luiz Antonio Jordao	5012584
982	104790	Luiz Carlos De Souza Junior	52795047
983	110735	Luiz Cesar Cichoski	50424499
984	113915	Luiz Eduardo Luciano	3706948
985	112563	Luiz Felipe Henn	52612414
986	102928	Luiz Fernando Da Silva	3993544
987	110831	Luiz Henrique Dutra Molino	1806846
988	108854	Luiza Freitas Boeira	6517161
989	113528	Maiara Carine Foster	44318332
990	107461	Maiara Foster	58155504
991	109385	Maiara Geldsleichter	4486081
992	107358	Maiara Nunes De Lima	4560411
993	103678	Maicon De Souza	5354710
994	112214	Maicon Diego Russi	4001721
995	113198	Maicon Leandro Marques	44319380
996	112189	Maicon Wiliam Heiber	5578213
997	103159	Maila Cristina Ottani	55222811
998	112328	Maira Espindola Gutjahr	6005809
999	110190	Mairon Furtado	4397310
1000	103965	Maisa Fernanda Marciano	5088878
1001	108727	Maneide Macedo Da Silveira	32187823
1002	112262	Manoel Valmir Silva Antunes	3398541
1003	111709	Manuela Kuhl Pamplona	44319711
1004	114253	Mara Cecilia Nunes De Lima	2667679
1005	107376	Mara Lucia Probst	1031747
1006	113671	Marcel Simei Braatz	4833975
1007	110947	Marcel Vicente	4690763
1008	102944	Marcela Costa Sales	410533555
1009	113438	Marcelo Alves Da Silva	6243445
1010	106625	Marcelo Bernardo Garcia	3869411

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1011	106847	Marcelo Fernando De Jesus	4833549
1012	115829	Marcelo Goss Pessoa	4403791
1013	103870	Marcelo Klehm	6738831
1014	111942	Marcelo Pires	1090846807
1015	115436	Marcesio Pereira De Abreu	3243803
1016	114414	Marcia Claudino Veiga	3674946
1017	105487	Marcia Cristina Kons	6058430
1018	103833	Marcia Da Silva	35333880
1019	111945	Marcia De Souza	6005687
1020	104291	Marcilio Justino Da Silva	2008010050007
1021	106982	Marcio Andrei Pobenga	3890397
1022	104866	Marcio Da Silva	4150881
1023	112624	Marcio Daniel Anderle	345765503
1024	109309	Marcio Jose Furtado Pereira	4268085
1025	114502	Marcio Pascoal Patricio	37662104
1026	115357	Marco Antonio Kucker	192012381
1027	111970	Marco Antonio Saidel	53123735
1028	111568	Marco Augusto Purnhagen	4485047
1029	113489	Marco Aurelio Viana	2788613
1030	108091	Marcos Antonio Hillesheim Junior	4719357
1031	113845	Marcos Boeing	6338583
1032	109792	Marcos De Souza Naffien	6450861
1033	103512	Marcos Eduardo Amorim	6620725
1034	113665	Marcos Oliveiros Carneiro Carvalho Jabour	5261593
1035	111932	Maria Andreia De Oliveira	3395570
1036	103131	Maria Caroline Melcher De Brito	4573980
1037	114031	Maria Conceicao Moraes Da Trindade	6032489319
1038	113452	Maria Cristina Dos Santos	6794122
1039	109739	Maria Das Gracas Dos Santos	2129284
1040	111766	Maria Das Neves Oliveira	98216286
1041	103069	Maria Emilia Ferreira	2258719
1042	115253	Maria Eunice Paterno Da Costa Da Rocha	3478011
1043	113900	Maria Luiza Ruck	5442593
1044	113279	Maria Roraima Carneiro De Abreu Carvalho	101577
1045	115600	Maria Tainara Silva Davi	7530501
1046	111839	Maria Yara Elias Porath	7358826
1047	115047	Maria Zoneide De Oliveira Andre Munzfeld	12214396
1048	109048	Mariana Claudia Perciak	31197086
1049	102835	Mariana Da Cunha	5279526

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1050	102890	Mariana Kuhn Scartom	5460791
1051	107040	Mariana Serafim	4935888
1052	105308	Mariana Vieira	5142471
1053	113991	Mariane Campestrini	49323547
1054	110007	Mariane Malkowsky	5261519
1055	110770	Marianna Bertochi	41643585
1056	103915	Marielena Conti	5578945
1057	113209	Marilei Soares Woltz Da Silva	3002316523
1058	105495	Marileia Aparecida Bridarolli	4475965
1059	114224	Marilesia Natali De Souza Moreira	26223945
1060	115111	Marileusa Martins De Souza	26203642
1061	115755	Marilia Müller Torquet	7229105
1062	109505	Marilu Rosane Giovanella	2123268
1063	109573	Marilucia Cordeiro Krieger	49353101
1064	114076	Marina Geovana Semiano	6058165
1065	104548	Marina Pandini	5012905
1066	113140	Marineiva Pacheco	3273563
1067	113771	Mario Daud Dos Santos Oliva	1165345
1068	108008	Marisa Bagattoli	72917975
1069	103562	Marisa Loffi	5368934
1070	110551	Marise Wuerges	2175781
1071	114306	Marit Rebeca Black	1078868849
1072	111048	Marjorie Maestri Brognoli	4826461
1073	110315	Marjorie Santos Do Nascimento	1098241464
1074	105857	Marlene Ap. Ramos Fujisawa	5261520
1075	113082	Marlene Scottini Pegoraro	46922778
1076	105556	Marli Kopelke	4690879
1077	113433	Marli Santana Santos Da Silva	408453369
1078	105163	Marlon Diego Albino De Oliveira	44751540
1079	107445	Marlon Diego Wosniak Eyng	6058102
1080	103276	Marlon Rubens Figueredo	4021235
1081	112246	Marlou Cristine Neckel	5011924
1082	110325	Marlu Gabriele De Abreu	4475472
1083	115837	Martina Hamann	4833595
1084	105553	Marvio Jader Testoni	5232798
1085	105033	Mateus Andre Deitos	5232819
1086	113828	Mateus Langaro	9099839798
1087	112382	Mateus Silva De Miranda	1113951361
1088	110152	Matheus Cordova Garbin	5578727

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1089	108042	Matheus Correa Franco Moraes	7072200
1090	110682	Matheus Horstmann Marcelino	5654192
1091	110443	Matheus Norenberg Da Luz	4744046
1092	106500	Maura Fernanda Da Silva Schmoeler	4486945
1093	113223	Mauricio Coelho De Oliveira	55780407
1094	103708	Mauricio Da Silva	4486930
1095	108948	Mauricio De Oliveira Souza	8059777758
1096	114556	Mauro De Oliveira	50885774
1097	115747	Mayara Conink	4280121
1098	106936	Mayara Sawezen	5088706
1099	108264	Meirielli Kovalski	6307174
1100	106364	Melissa Miguel	229734649
1101	106553	Michael Alexander Schweitzer	4234793
1102	113268	Michael Marcelo Marowski	4805936
1103	105376	Michel Roberto Tristao	6847170
1104	105618	Michele Batista	5654290
1105	102846	Michele Cimardi	3273263
1106	104025	Michele Daiane Dolzan	4691607
1107	113855	Michele Eifler	6050746
1108	114062	Michele Fronza	46917713
1109	104977	Michelle Carlos	47443324
1110	106362	Michelle Porto	6072897
1111	113575	Michelle Stacheski Martins	6072331
1112	107444	Miguel Henrique Barbosa De Souza	19637227
1113	112387	Miguel Ortiz Hellmann	5654849
1114	112080	Milena Aline Stock	4740038
1115	103828	Milena Cristina Braga	102893247
1116	103583	Milene Adriana Soares	1109966919
1117	110895	Milene Ramos	4052393
1118	108272	Milson Ruskowski	4394976
1119	106353	Mirin Granado	28224673
1120	104628	Moana Aparecida Nürnberg	6072791
1121	110358	Monica Ellen Sauer	6072102
1122	104780	Monica Fünfgelt	1024477323
1123	108156	Monica Nazari	4740946
1124	108586	Monize Andrea Ruas	4475287
1125	113982	Morgana Juliana Miranda	4691762
1126	103746	Morgana Milan	5142198
1127	104575	Morgana Redel	6133473

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1128	110467	Morgana Schneider Seemann	4347605
1129	103954	Munique Magda Chaves	4380117
1130	114474	Murilo Goedert	52612570
1131	105430	Murilo Petters Campregher	5011024
1132	111107	Nadia Ferrari Ledra	14234769
1133	112679	Nadia Voltolini	4087429
1134	111756	Naiara Xavier	4431243
1135	114608	Naime Ramos Da Silva	7550412
1136	108686	Nair Olga Lenzi Saldanha	16158488
1137	103044	Natalia Andrade	4833286
1138	109271	Natalia Block	6072444
1139	107767	Natalia Camila Preis Silveira	4088037
1140	113221	Natan Henrique Uller	4475272
1141	115645	Natascha Fernanda Kneidl	4691752
1142	113567	Natasha Pinheiro	44754213
1143	115010	Nathaly Helena Butzke Grosch	4428348
1144	112536	Nathan Haffermann	6660766
1145	104782	Nathyellen Duarte Pacheco	4212516
1146	110048	Navana Gemballa Buzzi	4056738
1147	103482	Nelia Lea	2629428
1148	109533	Neusa De Lima	2269519
1149	112329	Nicelani Serafim	4317571
1150	114223	Nicoli Voltolini Boni	46915583
1151	115585	Nilva Luzia Do Nascimento	2622389
1152	113455	Nilza Barbosa Velho	3242266
1153	104730	Nirlandia Hiansdt Coelho	4432142
1154	114620	Nirlete Wessner	9410856
1155	110396	Noeli De Fatima Gelinski	65827093
1156	112986	Numan Heber Maurenre Ferro Junior	33948631
1157	109947	Odair Correa Ladewig	6033616
1158	104776	Odete Alves De Alencar	6714135
1159	113713	Odirlei Farinea	3743940
1160	109125	Osvanir Becker	26220032
1161	106564	Ottomar Antonio Galizio De Oliveira	6614083
1162	105829	Pabline Gutjahr	5815615
1163	115064	Pablo Vinicius Smanioto	4085990
1164	108959	Pablo William Beulke	5088229
1165	111607	Paloma Laurete Kneidl	5654266
1166	104609	Pamela Agostini	5880231

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1167	115441	Pamela Barbara Bueno	4740029
1168	111295	Pamela Cristina Veber Dias	5578677
1169	105147	Pamela Nunes	5261972
1170	112160	Pamela Regina Degenhardt	4347498
1171	109027	Paola Fernanda Borba	5888282
1172	108571	Paola Zimmermann	4347283
1173	102854	Patricia Block	48331171
1174	102931	Patricia Coelho	6239421
1175	104672	Patricia Da Silva	55781241
1176	109770	Patricia Eifler	6050414
1177	112224	Patricia Elisangela Bogo	4085947
1178	113164	Patricia Farias Zacher	6059184348
1179	109025	Patricia Hasse Battisti	4154335
1180	109557	Patricia Muniz	3792993
1181	106180	Patricia Pereira	47199784
1182	105651	Patricia Pinto	4056609
1183	104653	Patricia Prim	5748991
1184	107329	Patricia Raitz Dos Santos	47409690
1185	103949	Patricia Silva Natel	6100715918
1186	110230	Patricia Steffens	4486051
1187	104467	Patrick Pereira De Oliveira	5888621
1188	107871	Paula Fernanda Raimundo	53547128
1189	105058	Paulo Henrique Becker	6005774
1190	115382	Paulo Henrique Domingues De Souza	5406638
1191	107973	Paulo Jose Woytechen	2735769
1192	115259	Paulo Leandro Da Silva	5261158
1193	113632	Paulo Rafael Donel	4719790
1194	103691	Paulo Ricardo Adriano	5088071
1195	114373	Pedro Alex Portes Ferreira	6133896
1196	103465	Pedro Henrique De Souza	6005264
1197	115149	Pollyana Fabris Ribeiro	82262288
1198	110689	Pricila Venturi	4311313
1199	105268	Priscila Baldo	4403785
1200	112145	Priscila Maria Dos Santos	4691860
1201	111190	Priscila Paola Brand	4833672
1202	103189	Priscila Rosane Traple Rotermel	2129372
1203	114587	Priscila Stein	3547591
1204	115239	Priscila Uara Navarro Lins	44861630
1205	112460	Queli Cristina Da Silva Oliveira	6135001

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1206	115213	Rafael Arconti Cagnini	4676115
1207	111142	Rafael Back	5232015
1208	115279	Rafael Busarello	4024179
1209	114333	Rafael Darolt Strelow	3963706
1210	115037	Rafael Dias Ferreira	62272287
1211	106530	Rafael Ferreira De Melo	3766808
1212	114367	Rafael Kraus Ferreira	5578312
1213	110388	Rafael Luciano	42330777
1214	103324	Rafael Noering	5578729
1215	104597	Rafael Pacher	43744982
1216	104418	Rafael Roger Schoeninger	43475418
1217	104688	Rafael Tanchela	6710470
1218	109381	Rafael Werlich	4088273
1219	106128	Rafaela Dalcanale Araujo	5261606
1220	111815	Rafaela Marchi	6072828
1221	103576	Rafaela Monique Abreu	5888884
1222	103073	Rafaela Pinheiro Dos Santos	6276314
1223	114329	Ralf Carlo Ribeiro Brehmer	5261678
1224	109781	Rangel Nicacio Da Silva	6230460
1225	104881	Raphael Da Silva Gouvea	221721152
1226	113958	Raquel Aparecida Camargo De Lima	5260057
1227	108833	Raquel Francini Lima Magio	4317069
1228	104149	Raquel Fronza	4691248
1229	111431	Raquel Maria Menel	3718148
1230	113502	Raquel Röhers	6072991
1231	106385	Ravelly Mayara Medeiros	47409720
1232	106909	Ravier Kretzschmar	5987183
1233	115708	Regiane Aparecida Da Silva Leite	4342720
1234	104520	Regina Aparecida Schmedler	3869456
1235	111300	Regina Rosana Cardoso	10378308
1236	104861	Reinaldo Antonio Oscar Costa	4833551
1237	111297	Renan Livramento Piazero	4486382
1238	113353	Renata Correia	4339261
1239	113243	Renata Morais	6517043
1240	113061	Renato Cardoso	6072227
1241	103284	Renato Machado	1229506
1242	103357	Rene Celso Moreno Castro	5923780
1243	114372	Rian Koide De Souza	23746084
1244	110291	Ricardo Ademar Hoeller	1670913

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1245	106805	Ricardo Carlos Silva	6457509
1246	109567	Ricardo Dos Santos Nolli	5654611
1247	104473	Ricardo Kolm	5379815
1248	104283	Riceri Diego Fontanive	5000507
1249	106613	Roberlandia Ferreira De Andrade	7023678
1250	104101	Robert Gonsalves De Oliveira	5481164
1251	104001	Roberta Hochleitner	3693994
1252	103636	Roberta Marcos	6133166
1253	109081	Roberth William Niggemann	5307947
1254	111104	Roberto Carlos De Souza	5880840
1255	104874	Roberto Carlos Ventura	4001762
1256	108740	Robson Da Silva	4311408
1257	115089	Rodrigo Artur Hank Macaneiro	4528724
1258	112425	Rodrigo Da Rosa	5613523
1259	111129	Rodrigo Dolzan	4432149
1260	111237	Rodrigo Erhardt	2311175
1261	115161	Rodrigo Fronza	3352438
1262	103298	Rodrigo Nagel	6005260
1263	108123	Rodrigo Nunes	47191759
1264	115545	Rodrigo Reis Silveira	4486020
1265	103258	Rodrigo Ribeiro Da Costa	3742194
1266	104697	Rodrigo Valmor Schneider	6659290
1267	115538	Rodrigo Westphalen Lima Prada	44032935
1268	105080	Rodrigo Xavier Dos Santos	142726173
1269	106656	Roger Vieira	4486627
1270	109638	Romina Gladis Bortoluzzi Camacho	12288098
1271	110139	Romulo Da Rosa Ouriques	5578761
1272	112218	Romulo Dominique Dos Santos Da Costa	6292683
1273	108367	Romulo Leonardo Dük	5578984
1274	110923	Romulo Mutschler	5088184
1275	103499	Ronan Augusto Duarte	5465063
1276	115207	Rosana Aparecida Cavilia Buzzi	4154851
1277	103360	Rosana Aparecida Sell Carpes	24932701
1278	108678	Rosana Geni Richter Andrioli	5012911
1279	111699	Rosana Maria Korb	4691789
1280	107857	Rosane Schelter	6005382
1281	114947	Rosane Willemann	3693770
1282	109592	Rosangela Lucia Da Silva Klaumann	5815076
1283	111925	Rosangela Vargas Rosa Eleuterio	00001425100

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1284	108755	Roselaine Da Silva	4374369
1285	102844	Roseli Machado Malkowski	3623005
1286	112203	Roseli Miranda Gutjahr	1898613
1287	103825	Rosemeri Bagatoli	1674639
1288	105875	Rosemery Lehmkuhl	2122132
1289	115039	Rosi Meri Cezar	3798854
1290	109782	Rosilene Toassi Marchi	2498033
1291	103244	Ruan Boaventura Bitencourt	55781322
1292	102934	Ruan Cralos Ferreira De Freitas	5815087
1293	110085	Ruan Machado Schreiber	6005293
1294	114189	Rubia Cristina Neckel Domingos	3579358
1295	108149	Sabata Larissa Bennert	3458641
1296	110314	Sabrina Amorim Blanck	3731502
1297	102982	Sabrina Dos Santos	4432213
1298	108293	Sabrina Loffagen Tobias	5860665
1299	111825	Sabrina Niehues	5087940
1300	107923	Sabrine Hoepers	6072441
1301	104925	Saint Clair Schneider Tesch	5815126
1302	114566	Samantha Veronica Vieira	5150392
1303	105943	Samira Barbosa Da Silva	4475495
1304	111637	Samuel Marchi Fleisner	6005991
1305	109552	Sandra Cristiane Iatzac	2499224
1306	113471	Sandra Regina Chiquio	47250666
1307	108376	Sandra Regina Orlando	1089434482
1308	103007	Sandy Caetano Back	5379248
1309	110701	Sara Bernardes	52619303
1310	105708	Sara Gracielle Klauberg Christen	4431819
1311	115030	Sarah Canale	6005992
1312	114104	Sarajane Steinheuser	52328651
1313	108158	Saulo Morastoni	4233762
1314	112713	Scharlene Loruana Schlemper	24929999
1315	110004	Scheila De Andrade	3980135
1316	115714	Scheila Resendes	4431069
1317	104180	Schellen Alyka Machado	4690335
1318	113071	Selis Regina Testoni Vicentin	21221090
1319	110254	Selma Dos Santos	2486956
1320	112898	Sidnei Aparecida Salvador	1896623
1321	107683	Silvana Constante	4719317
1322	111877	Silvana De Freitas	3272408

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1323	111269	Silvana Floriano Da Silva	4403606
1324	115243	Silvana Hasckel	45545936
1325	107658	Silvana Mello	3210469
1326	110505	Silvania Della Justina De Godoi	2498972
1327	109003	Silvano Rudolf	4311819
1328	112465	Silvia Santos Zanelato	4481012
1329	105551	Silvio Bezerra Da Silva	297121340
1330	113961	Simone Biancato	4475744
1331	112776	Simone Filandiani	6292774
1332	115354	Simone Fronza	4486923
1333	103343	Simone Mari Cardoso	29194911
1334	113494	Simone Stüpp Klinker	4740632
1335	103190	Simoni Soares	4234407
1336	107694	Sirlene Effting De Mattos	4280205
1337	105374	Sol Maurenste Kühl	52610489
1338	104954	Solange Dos Santos Moraes	2499533
1339	102839	Solange Elis Vicente Machado	24984256
1340	107141	Solani Testoni Sangaletti	3993435
1341	111573	Sonia Kuhnen	47448342
1342	112977	Sonia Margarete Dalfovo	12452041
1343	102789	Soyara Dalsenter	6072781
1344	115104	Suelen Santini	4431488
1345	103429	Suellen Alexandra Back	4403552
1346	103584	Suellen Rosangela Vicente	4969629
1347	111059	Sulamita Batista Correa	5456498
1348	108320	Susana De Sousa Cunha	4236345
1349	112660	Susana Maria Ferreira Vieira	4154064
1350	111884	Susana Miranda	4085793
1351	103486	Suzamara Pinho	4475627
1352	112706	Suzicleide Da Silva Pires	5031184
1353	103976	Tadiene Maira Müller Vavassori	24928992
1354	115803	Taiana Cristine Roepke	4719151
1355	108143	Taiane Bento	6190758
1356	113463	Taiane Cristina Claudiano	4431245
1357	114569	Taiane Regina Simao	44758367
1358	105420	Taimara Denise Dalpiaz	4234838
1359	104209	Taina Laurindo	5872644
1360	112395	Tainara Adriele Horst	48332747
1361	109827	Tainara Bruna Chechi De Meira	5327458

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1362	104720	Tainara Cristina De Souza	5748353
1363	103836	Tainara Espindola Pires	50889947
1364	112168	Tainara Machado De Oliveira Malkowski	6785051
1365	112806	Tainara Piardi Borges	1065919671
1366	108474	Tainara Scheffer	4744456
1367	103338	Tainara Schlatter	6072548
1368	115438	Taine Ariele Horst	4833275
1369	107380	Tairana Da Silva Figueira	5578712
1370	115029	Tairine Boehme	6622603
1371	112165	Tais Willemann	4740520
1372	108508	Taize Branco Dos Santos	6230150
1373	106195	Talita Adriana Backes	5261045
1374	112455	Talita Floriano Nascimento	4740106
1375	115092	Talita Montagna	6256930
1376	115046	Talita Taina Fernandes	48335487
1377	105130	Tamara Feltrin	4347397
1378	109412	Tamara Karina Theis	4431179
1379	108698	Tamara Scheitz	6257801
1380	104680	Tamarafloriani	4740524
1381	108114	Tamires Mueller	5368349
1382	110273	Tamiris Ceola	6664936
1383	103447	Tania Cristina Bruda	4691941
1384	107234	Tania Regina Pinho	2121536
1385	108614	Tassiely Karoliny Ponticelli	5548577
1386	109980	Tatiana Andressa Vicente	4690001
1387	103727	Tatiana Regina Felacio	4719758
1388	115227	Tatiane Bertelli Stupp	4280215
1389	107608	Tatiane Pereira Damasceno	5282913
1390	109251	Tayana Cruz De Souza	4342586
1391	114459	Tayna Holdorf Mate	5261071
1392	114547	Tayta Cristina Goetten	4431999
1393	114342	Thais Cristina Muller	6338896
1394	107331	Thais De Oliveira Vieira	5392896
1395	107008	Thais Fernanda Goede	4740120
1396	109198	Thaisa Valerio	4333066
1397	114137	Thaise Natalia Schneider	4154569
1398	115380	Thales Barsan	4431216
1399	107617	Thalita Alexandre Antunes	490451470
1400	114017	Thalita Trindade E Silva	2063909

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1401	103925	Thamara Meneghetti	5261967
1402	105609	Thaysa Nayara Da Rosa	4833911
1403	111764	Thiago Felipe Horstmann	4691154
1404	113520	Thiago Lehmkuhl Luciano	53541847
1405	114444	Thiago Mauricio Do Nascimento	4691030
1406	112319	Thomas Rafael Wetzstein	5379218
1407	109755	Thomaz Alex Porthun Vieira	5654095
1408	109021	Thuan Bruno Ronki De Souza	43471617
1409	115555	Tiago Bonacolsi Pereira	09328451930
1410	111834	Tiago Costa Biagio	64514806
1411	104777	Tiago Ern	4431306
1412	104186	Tiago Felipe Subtil	4267236
1413	105567	Tiago Henrique Zamban	5654107
1414	115507	Tiago Reif	4431485
1415	105431	Tiago Stedile	4691271
1416	108517	Tiago Thiele	85015745
1417	111659	Titus Guilherme Costa Porath	2919000
1418	105197	Uda Da Conceicao Evangelista Vieira	0303631520055
1419	111710	Valber Correa	3164146
1420	103186	Valcir Scottini	1896910
1421	112144	Valdecir Moraes De Azevedo	4132099
1422	104193	Valdir Dal Witt	619666
1423	104454	Valdir Reis Da Silva	3240255
1424	114079	Valdirene Bridi Pedroso	4403152
1425	111772	Valeria Kammers	5750468
1426	106381	Valmir Rubleski	3718604
1427	106734	Valquiria Boldrini	4691253
1428	112252	Valter Ricardo Trapp	3273140
1429	104134	Vanderleia Baldo	5088544
1430	103658	Vanderleia Willemann	1897633
1431	110917	Vandrea Ricobom Teixeira	1892651
1432	103067	Vanessa Raquel Ramos Montibeller	4311380
1433	103904	Vanessa Ariany Moik	09113179969
1434	106310	Vanessa Burg Stoeberl	5417711
1435	110844	Vanessa Correa Marcolino	5446776
1436	114467	Vanessa Da Silva	54125332
1437	103376	Vanessa De Souza	3674771
1438	111923	Vanessa Eleuterio	3869334
1439	104645	Vanessa Eyerkauffer	5175418

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1440	115621	Vanessa Feliciano Ebert	4171392
1441	106229	Vanessa Fronza	6058904
1442	104919	Vanessa Maria Bastos	2918463
1443	107430	Vanessa Mauricio Bittencourt	4794775
1444	107510	Vanessa Patricia Candido Schwambach	4403039
1445	112302	Vanessa Tenfen	4024499
1446	112426	Vanessa Vieira	6203377
1447	115019	Vanessa Zeferino	5578339
1448	106814	Vania Molinari	6133046
1449	108412	Vanusa Anzini	50884379
1450	110649	Venilde Tomaz De Oliveira	31220112
1451	112033	Vera Lucia Bittencourt	3833263
1452	107501	Veridiana Machado	5071899
1453	107997	Vinicius Correa	6230838
1454	112011	Vinicius Da Silva	4486931
1455	103910	Vinicius Fernandes Biff	4719954
1456	113101	Vinicius Gil Saettini	4311182
1457	110905	Vinicius Pereira Dos Santos Da Silva	6984862
1458	106941	Vinicius Rodrigues Parodi Da Silva	3992113
1459	104651	Viviane Amaral	4150127
1460	106556	Viviane Bondavali De Souza	44758766
1461	114275	Viviane Castiel Silva	1059841856
1462	105536	Viviane Da Silva	6072300
1463	110089	Viviane Da Silva	3869400
1464	103300	Viviane De Farias	5412502
1465	113660	Viviane Sonaly De Souza Da Silva	6718842
1466	115472	Viviann Iomes	5071093
1467	106910	Volney Fernandes Floriano	5088863
1468	110514	Vonice Dos Santos	3395088
1469	111305	Wagner Jose Bittencourt	5670520
1470	103612	Wagner Silveira	4068194
1471	115306	Waldeci Antonio Dos Santos Junior	3486212
1472	106490	Walter Eduardo Kaufmann	4740180
1473	109760	Wellington Krueger Rosa	4833523
1474	104814	Wellington Mauricio Jacinto Eing	6132672
1475	111434	Wendel Laurete	38209128
1476	114032	Wesley William Gross	5368080
1477	104433	William Alessandro Schlup	5261040
1478	105702	William Fernandes Grah	5888777

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1479	111651	William Marciano	5379576
1480	104676	William Moreira Lottin	5379527
1481	115498	William Viebrantz	5088452
1482	108877	Willian Da Silva Arruda	4374992
1483	112598	Willian Mateus Lehmann Ledra	5379477
1484	103667	Williand Schmitz	5279427
1485	111442	Wilmar Cordeiro Junior	78407417
1486	114206	Wlademyr Casa Nova	1894762
1487	105158	Yago Rodrigo Sonntag	4833196
1488	107472	Yasmin Milena Peyerle De Amorim	4691486
1489	113849	Yonara Cristine Girardi	4118242
1490	110729	Yuri Borges Rocha	50885995
1491	113246	Yuri Fabian Yamasaki	4168691
1492	108206	Yuri Franca Silveira	3896591

ASSISTENTE SOCIAL - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	104337	Adolfo Juir Junior	65965968
2	105921	Adriana Levinski Hamann	51381050
3	110771	Adriana Rodrigues	4280978
4	109908	Adriana Soares Barbosa	68712920
5	112087	Adriane Alves Da Cruz	4487311
6	113826	Alflavia Kraus	37416758
7	115307	Aliandre Jukowski	40748871
8	110934	Aline Hrysyk	107519106
9	110188	Ana Carolina De Castro Freitas Santos	10576324
10	108036	Ana Claudia Maba	4298020
11	109836	Ana Flavia Maciel Araujo	475850919
12	111119	Ana Paula Barcelos Buzzi	53638433
13	112692	Ana Paula De Araujo	37702157
14	111031	Ana Paula De Azevedo Puhle	4710980
15	115267	Ana Paula Luiz Britto Barbosa	6192759
16	104519	Ana Paula Nunes	4233789
17	109279	Ana Paula Rochembach Da Rosa	5908633
18	113544	Andre Fritze	5750432
19	108546	Andreia Dos Santos	2784824
20	107218	Andreia Oliveira Da Silva	5631637
21	109113	Andreia Stegemann	39303314

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
22	113487	Anne Kely Alves Da Silva	39804453
23	113481	Antonia Maria Da Silva	6297655
24	112824	Antoniela Cristina Ferreira	3835914
25	112901	Ariane Gabriela Felix Leite	4374227
26	102940	Ariane Vieira Muniz Chupel	44964676
27	109290	Beatriz Do Carmo Chaves	3348572
28	109972	Beatriz Farteski Cichoski	62341629
29	109329	Bruna Da Fonseca	5270912
30	115203	Bruna Daiane Rosa	45111529
31	110976	Bruna Edina Dos Santos	5663403
32	106854	Bruna Luiza Freiburger	6269151
33	105741	Bruna Vanessa Schneider Gastmann	3781359
34	112970	Camila Hinckel	4431001
35	114543	Camila Paula Zatti	8102016626
36	106752	Camila Pereira Paes	5297040
37	106897	Carin Cristina Gunsch	000691046
38	110347	Carla Fernanda Breginski	3908248
39	104260	Caroline Weiler Machado De Moura	2094316615
40	110154	Carolini Barbosa De Oliveira	39367053
41	112583	Catiani Miriam Cardoso	5046691
42	106496	Celia Andreani Kaufmann	25505122
43	113537	Celso Alan Moser	32111673
44	115229	Christiane Wolff Scopel	4463099
45	102956	Clarice Schlickmann Petri	1893934
46	114074	Claudia Meneghim Guimaraes Yshii	2017147
47	110120	Claudio Donizete Sebastiao	188135868
48	112976	Cleusa Salete Macedo Do Nascimento	3115200424
49	104225	Cleusa Schmueller	2627961
50	105835	Cleverton Cidiclei Maciel	6043701
51	103698	Cristiane Gruber	50886134
52	111687	Cristina Rück Miguel	3458428
53	112885	Cristine Souza Walmeling	50800191
54	114378	Daiana Hackbarth	5232074
55	109595	Daiana Tenfen Angelo	4234299
56	115812	Daiane Oliveira Ribeiro	4387354
57	106289	Daniel Carvalho De Oliveira	265671723
58	110156	Daniela Kruger	4233869
59	115490	Daniela Silva Fellipe	3937179
60	115041	Daniele Caroline Heusser	475451259

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
61	111304	Danielle Cristina Rodrigues	3547584
62	114488	Danielle Cristina Zanella Radke	3905056
63	104182	Danielle Ferreira De Araujo	7221846
64	109585	Danielle Hoffman	4069457
65	111654	Debora De Oliveira Marcelino Barbosa	4475058
66	108525	Deise Farias	34429700
67	104142	Deise Regina Zimmermann	3688707
68	112568	Deivid Pinto Vieira	8097674751
69	107562	Deize Deuner	48179566
70	108431	Denise Aparecida Coninck Monteiro	2183195
71	109604	Denise Vieira	3733362
72	112228	Diandra Aparecida Giongo	95661351
73	104745	Elaine Schneider De Barros	37323792
74	115703	Elena Massuquini Carre	3035076037
75	104552	Eliane Klock Chiarelli	1677870
76	113865	Eliane Medeiros Correa Ludewig	2475611
77	106131	Elisabete Da Luz Damas	4178521
78	111688	Elisabete De Almeida Dias	35477032
79	110155	Elisabete Itajiba	826424
80	105382	Elissama Esther De Queiroz Nazario	3850481
81	104456	Elizete Cardoso	3334193
82	106894	Elizete Righes	4062423
83	115449	Ellen Caroline Pereira	5325249
84	109975	Ester De Oliveira	4316347
85	103128	Eva Maria Muniz	4656735
86	113686	Evanir Paula Do Nascimento	2655670
87	111194	Fabiana Cristina Vieira	4148474
88	115771	Fabiana Goncalves	30630592
89	114618	Fabiana Pereira De Jesus Lourenco	3602890
90	112406	Fabiana Ribeiro De Souza	3979162
91	112293	Fabiane Wosny	55110355
92	110393	Fatima Elisiane Ribowski	8128818
93	112169	Fatima Oliveira Souza	84093939
94	112024	Fernanda Machado Falcao	9052142586
95	110231	Fernanda Testa Brustolin	3079143933
96	114349	Flavia Roberta Liz De Souza	4372332
97	112924	Franciele Camilo De Almeida	7099628385
98	103403	Franciele Theves Da Rosa	1099905191
99	114523	Francieli Costa Silva	5087816

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
100	115584	Francine Nunes Correia	4553079
101	115190	Geni Villa Rios	45171906
102	111623	Giovana Bluning Pinto	3502317
103	114515	Gisele Giane De Abreu	4124797
104	111123	Giseli Seffer Alves De Anhaia	4481463
105	107361	Graziela Biccocchi Krieck	2626378
106	108045	Graziela Grah	4744880
107	104214	Greice Momm Fontanive	3833706
108	111753	Heitor Lucas Santana Dos Santos	1403141215
109	113738	Helena Direne Alam	1014604373
110	104114	Heliane Helena Malicheschi Avi	3394300
111	113581	Iara Maria Rossoni	3772603
112	115738	Idemara Ventura Voltolini	3905413
113	115617	Indiamara Bicheski	4707736
114	112223	Ingrid Carolina Hubes De Oliveira Neves	34581189
115	112732	Isolete Venturi Cunha	1226699
116	114269	Ivete Manfrin	2438846
117	103733	Izalene Theiss Da Rosa	866840
118	109543	Jady Mabilia	4246085
119	108454	Janaina Sabadini	7088025767
120	104080	Janaina Venturi Dutra	5371676
121	114579	Janete Schroeder Kuhlmann	33944849
122	115745	Jaqueline Felipetto Bonilla	5052699229
123	108335	Jessica Bieger	3924786
124	114237	Jessica Kristini Scheimann	4932624
125	111012	Joana Sawa	58897930
126	103384	Joao Luis Suppi Rodrigues	4862095
127	108700	Jocelaine Simoes Holkem	7161799
128	110060	Joelma Broering De Souza	4965025
129	105760	Joice Da Silva Prim	3833438
130	103353	Jones Anderson Stahnke	4431778
131	113613	Josiani Koth	3905562
132	105838	Joucemara Reck	7379987
133	106164	Juliana Batisti	3254226
134	112052	Juliana Lino Da Silva Biagio	91792923
135	104089	Juliana Pires Fritzen	5520464
136	104051	Juliana Rosane Guilardi	4026537
137	114621	Jussara Ortiz Assink	3675854
138	107928	Kamila Fernanda Bastos Miguel	3905000

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
139	114401	Karise Robetti	103973198
140	111227	Katia Scos Ferreira	4089904
141	108801	Kawe Graeff Campoli	4213570
142	106508	Krislaine Bona	52402410
143	113054	Lais Silva De Oliveira	141759020000
144	110964	Laysa De Araujo	53242220
145	109652	Lenir Ajarda	102672777
146	114518	Lenir Konzen Aquino Pereira	6678249
147	103214	Lia Mara Teixeira	5447275
148	109304	Louise Mariane Correa Silveira	3102812264
149	103513	Lucas Alan Burlin	4695956
150	111046	Luciane Piccoli	4920634
151	109587	Luciano Jose Silva	3357429
152	111338	Luciano Pena De Oliveira	001072721
153	111470	Ludmila Ribeiro Kander	38918382
154	105328	Luiz Felipe Rahn	45278180
155	110316	Macilda Reich Boni	72629760
156	108069	Marcela De Fatima Kloster	70673460
157	111349	Marcela Nasario	3658987
158	112201	Marcia Marques Zeferino	4883921
159	114262	Marcia Muniz Silva	344455715
160	112841	Marcia Suzana De Moraes	3220868
161	113425	Marcieli Pelissari	4260468
162	110180	Maria Idevalde Silva De Melo	43833308
163	108839	Maria Adinora Baldissera	9708731
164	103052	Maria Aparecida Drapalski	73113253
165	105719	Maria Celia De Faveri Gonsiorkiewicz	4099572
166	113416	Maria De Fatima Goulart Flores Chioca	28984862
167	106972	Maria De Lurdes Franca	93168755
168	112399	Maria Rosane Da Silva Figueiredo	1044240214
169	103009	Maria Sirlei Dos Santos	9413839
170	112682	Mariana Coelho	4220258
171	114292	Marinez De Fatima Martins	2071369892
172	104864	Mayara Zimmermann Gelsleichter	5301232
173	114209	Melissa Casagrande	6994163
174	105582	Mellory Mello Jorge	4541062
175	109939	Mery Terezinha Martini	1898858
176	105343	Michelly Candido Pires	6262992
177	109154	Mirian Teresinha Nunes	2963935

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
178	115393	Morgana Navarini	8101203712
179	115394	Nathalia Grams	1092837705
180	103989	Nathalie Barea Silveira	5319587
181	112187	Neandra Carla Cadore	47199695
182	111366	Neide Aparecida Floriano	44599897
183	106920	Pamela Caroline Scharf De Andrada	5631664
184	111856	Pamela Da Rosa Ouriques Demarchi	6230936
185	104967	Patricia Ana Battisti	4652085
186	114033	Patricia Aparecida Martins	107922822
187	110979	Patricia Avila Baggio	28954513
188	109305	Patricia Da Costa Oliveira	5267955
189	112930	Patricia Holler	3718479
190	105104	Patricia Malacarne De Souza	99495405
191	102760	Patricia Menegolla	1063775447
192	104263	Patricia Schweder	34863710
193	110939	Paula Da Silva Flores	52333019
194	108599	Paula Eleuterio De Britto	224461
195	114258	Rafaela Almeida	5772793
196	112627	Rafaela Carolina Ferreira	4691399
197	114981	Rejane Kuster	3858340
198	104976	Renata Nardi	4088644
199	104002	Roberta Hochleitner	3693994
200	106009	Rosalina De Oliveira Sobrinho	4532092
201	110955	Rosana Bella Cruz	71894089
202	111362	Rosane Souza Freitas	1375372041
203	104303	Rosangela De Fatima Macedo Padilha	2596358
204	114448	Rosangela Fidelis Mahs	86320290
205	110857	Rosaura De Fatima Ferreira Telles	3017146031
206	103251	Rose Elias	3945002
207	105979	Roseclea Wagner Cavalet	2319569
208	110132	Roseli Marinheiro Delino	3394073
209	110348	Roseli Pinheiro	16705432
210	104757	Roseli Rozangela Pascoal	69097138
211	114071	Rosemeri Bueno De Lima	4301182
212	112215	Roseni Maria De Souza	3493581
213	104284	Rosiani Heinz	4069154
214	103143	Rosilene Marcia Dos Santos	108167700
215	113673	Rosimeire De Souza Alves Vital	6869507
216	110683	Rosmari Beilke	27564533

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
217	108302	Rozania Da Rosa Ouriques	52614867
218	114084	Rozeli Dias	60938717
219	108532	Rubia Pimentel Da Silva	4786403
220	113970	Sabrina Suelen De Souza	6021185
221	115468	Sabrina Wosniack De Araujo	4459986
222	103216	Samuel Salezio Dos Santos	4432212
223	113628	Sandra Maria Do Nascimento	43602390
224	102757	Sandra Marli Buttei	1486349
225	112736	Sandra Regina De Oliveira Vieira	11197021
226	105693	Sandro Luiz Goncalves	49342647
227	114309	Scheila Daiana Porto	3792815
228	111384	Scheila Rodrigues Silveira	4786714
229	103129	Shanna Wolff Sieves	4068819
230	114280	Silvia Lemos Da Cruz	3734155
231	111691	Simone Aparecida Fernandes	2669497
232	111065	Sirlene Jordao	3930862
233	113214	Solange Da Cruz Krein	84327840
234	111734	Solange Kemer Fagundes Ortiz	31505597
235	103116	Sonali Maria Omizzolo	5325692
236	112195	Sonia Aparecida Batista Ribeiro Marconi	11055197
237	106983	Sonia Regina De Lima Santos	07192312
238	109476	Sonia Rita Gheller	2970731
239	109015	Sthefanye Machado Noronha Trajano Schmidt	5578649
240	113615	Sueli Antunes De Oliveira	49699229
241	107837	Suzan Antunes	3652049
242	103874	Tainara Pitz	52355233
243	106386	Tainara Tavares Pinto Da Silva	5317984
244	111210	Tais Alini Kerscher	4343361
245	106872	Taise Paula Campestrini	9089023411
246	103860	Tatiane Dos Santos	4984204
247	103818	Tayta Cristina Goetten	4431999
248	104049	Thais Aparecida Castioni	7465001
249	110308	Thayrine De Campos	4878870
250	107740	Thiago Marmo Ferreira Da Silva Rubim	51256444
251	112047	Valnete Teresinha Dos Santos	1369799
252	115711	Valquiria Giotto Genz	5153228
253	104948	Vandamaris Angela Scopel	1043702041
254	111026	Vanessa Eidam	99896655
255	111676	Viviane Domingos	29198950

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
256	109159	Viviane Maria Rodrigues	3096412
257	114973	Viviane Marques Bezerra	4110951
258	112962	Zelia Aparecida Porfirio	1676150
259	107463	Zita May	14276640

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	103684	Adelina Terezinha Miranda	2190013
2	112513	Alice Ignacio	5888552
3	103026	Alvacir Macedo Pereira	26204916
4	111798	Ana Beatriz Mees	5379676
5	110167	Ana Cristina Mattos	38692147
6	106791	Ana Maria Raulino Dos Santos	4143093
7	113692	Ana Paula De Abreu	4203180
8	113048	Ana Zila Correa Reuss	8040925631
9	104364	Andrea Aparecida Reinherdt	125088058
10	108461	Andreia Carla Haskel	3458936
11	103302	Andreia Cristina Hausmann	2917532
12	113617	Andrini Koerich	6050360
13	103254	Angela Cristina Smaniotto	45512205
14	103211	Angelita Stegemann	1227901
15	104511	Arleide Campos	42347971
16	108086	Catarina Roseli Vieira Ledra	3502999
17	104334	Catia Aparecida Goncalves	6189627
18	112990	Celita Aparecida Do Amaral	47403799
19	109805	Cenira Tertuliano De Paula Pereira	2627761
20	114952	Charlene Rogeria Ramos Morais	4691825
21	106322	Charlene Da Silva Correa	3199040
22	113333	Cintia Schneider	32432577
23	106849	Clarinda Foster	2338934
24	112831	Claudete Xavier Gomes	2972409
25	106809	Claudia Leal De Oliveira	133996508
26	104381	Claudia Salm	3693124
27	109492	Cleanir Salete Garcia Goncalves	860752
28	105522	Cleusa De Souza Batista	2916136
29	113787	Dayma Lizi Maciel	6105130
30	107224	Deise De Pinho	4486311
31	102936	Diana Barcelos Damori	39307077

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
32	114030	Edite Das Gracias Fernandes	764763
33	107092	Edneia Cristina Martins	5866018
34	105783	Elaine Staroscky Bilk	6050594
35	110928	Elisa Beatriz Vitorino Dos Santos	3282105
36	107599	Elisangela Santos De Moraes	6643114
37	106902	Elisete Correia De Melo	4486890
38	105516	Elizabete Sampaio Pereira	2914790
39	107134	Elizeti Fernandes Berto	3741330
40	110194	Eni Rosangela Capistrano	16773624
41	103855	Evanilde Adami	2296968
42	112451	Fernanda Da Silva Lis	6133848
43	113973	Fernanda Tatiane Mendes	52613429
44	107048	Franciane Costa Paes	4171448
45	105964	Geni De Moura Sabino	12720151
46	106942	Gessica Goncalves Da Silva	20070172034
47	108843	Giany Carla Garcia	3533079
48	106315	Gisela Stoll	5578203
49	109620	Grazieli Da Luz	44313306
50	109474	Iracema Chiquileiro	2252262
51	112756	Íraci De Souza	2491643
52	109409	Ivonete Borges Dos Santos	5379256
53	102900	Jacqueline Santos Dos Santos	7168784
54	103404	Jaílides Santos Da Silva	2992263
55	106646	Janaina Maria De Souza	392959057
56	106365	Janaina Martinez Magdalena	44034806
57	109779	Janete Richartz De Borba	1425603
58	103937	Josiane Paula Dos Santos	53793277
59	109439	Jucileia Vilvert	40881520
60	109699	Juliana Dos Santos Marcos	3402972
61	109417	Juliana Fernandes	4171654
62	105068	Juraci De Moura	2493163
63	113696	Leila Cristina Padilha	51066408
64	110175	Lenita Aparecida Ferreira De Oliveira	4560171
65	109092	Leonice Cunha	26241528
66	110419	Lindair Padilha Riske	4486222
67	115232	Lindaurea Lucia Kissner Campestrini	2331864
68	104054	Lindonesi Aparecida Paixao Dos Santos	66599531
69	104663	Liz Andrea Rodrigues	7103081365
70	111740	Lizete Martins Rengel	18998844

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
71	108003	Luana Scharf	7221154
72	107496	Lucelia Klauberg Ferreira	3243222
73	109100	Lucia Helena Garcia	2627126
74	106321	Luviana Backes	4347654
75	102965	Madalena Serafim Machado	723289
76	114645	Maisa Tatiana De Souza Albino	5654215
77	105397	Mara Lucia Lemos	286303899
78	111308	Marcela Nogueira Medeiros	7380279
79	115053	Marciane Sothe	5232217
80	115551	Margarete Gutjahr De Jesus	2493711
81	109738	Maria Das Gracas Dos Santos	2129284
82	107251	Maria Elisiane Souza	4186700
83	102909	Maria Luzia Heidrich	3486362
84	103292	Maria Neli Schelter	3243933
85	112782	Maria Roberta Das Neves	44465718
86	107873	Maria Rosalina Leite	1036721
87	112592	Maria Rosana De Melo	1674790
88	113878	Maria Yara Elias Porath	7358826
89	115219	Maricelia Silva Dos Santos	2001001292611
90	106705	Marilaine Candido	6141052
91	103340	Marilene Ortiz De Oliveira	1842840
92	111682	Marisa Rodrigues Vieira	3856115
93	113386	Marlene Aparecida De Andrade Moraes	2338593
94	110242	Marlene Cachoeira	8684480
95	107600	Marlene Estegue	89923921
96	111608	Marlene Moraes	2336184
97	107603	Marlete Barbino	6969231
98	104685	Marli Aparecida Battisti	2495783
99	112733	Marli Dos Santos Alves Da Silva	4829845
100	106797	Marli Simao	2917445
101	107506	Marlite Marian	2123053
102	107605	Maurilia Barbino	3905969
103	109550	Miriliane Franco Ramos	4347267
104	108276	Morgana Martins	4691693
105	109233	Morgana Raquel Alexandre Domingos	38995662
106	109783	Natalia De Fatima Moura Vilotti	2075420
107	112634	Natalia De Fatima Nunes Dos Santos	3491716
108	111621	Nelci Rodrigues Dos Santos Pokrywiecki	5844834
109	113360	Neusa Rodrigues Goncalves	2121495

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
110	107516	Norimar Souza Da Luz	1110469556
111	113493	Odete Floriano	1894459
112	103845	Ondina Buttner	1672215
113	106636	Orandina Ruas	2330697
114	108441	Osnilda Oderdenge	26292653
115	109419	Patricia Becker	44759452
116	110199	Patricia Spanamberg Dos Santos	1098343302
117	110191	Paulina De Abreu	1424880
118	110699	Rio Do Sul	21249776
119	104534	Rita De Cassia Da Silva	3395579
120	103717	Rosa Ezolete Floriano Correa	1222938
121	106149	Rosa Maria Theiss	3008814
122	109461	Roseli Aparecida Bueno Pereira	2870868
123	113389	Rosemeri Ignacio Francisco	3394666
124	111303	Rosi Luetzow	4001156
125	111116	Rosi Vilke	1894826
126	110596	Rosilene Cristina Do Amaral	2702485
127	102859	Rudinei Da Cunha	3486256
128	109670	Sabrina Aparecida Vilotti	6072160
129	107744	Sabrina Mendes Dos Santos	4968889
130	109163	Scheila Aparecida De Jesus	4691061
131	107856	Scheila Stupp	6190106
132	104355	Silvani Bilk Da Silva	44571046
133	113294	Simone Gibikoski	89213525
134	106285	Sirlei Jorge	55484816
135	105125	Solange Da Silva	3053564
136	109425	Solenir Becker	4280684
137	113867	Sueli Dos Santos Ferreira	1429781
138	106652	Suzana Silveira De Paula	6773986
139	108437	Tania Mara Barbosa Postai	2495502
140	115608	Tatiane Alcantara De Oliveira	4150339
141	115208	Tatiane De Vasconcelos Da Silva	7477171
142	105118	Teresinha Pereira	1890896
143	110224	Thalia Cristina Moreira De Inhaia	7048104
144	110323	Valdcelia Cardoso Santos	38778173
145	108832	Vanessa Borges	53794583
146	110765	Vera Aparecida Franca	1894648
147	113038	Zelinda Aparecida Rodrigues	54524318
148	115339	Zuleica Metzger	3458679

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	115175	Ademir Felipe	18921175
2	109415	Ademir Zimmermann	3353244
3	103951	Airton Joao Franco	14298945
4	103475	Alcir Reitz	39933016
5	102829	Alvino Nunes Filho	2483110
6	105137	Augusto Nunes	3579712
7	115446	Helio Ilson Britto	42324532
8	113670	Cleverson Jose Farias	4185272
9	106667	Cristiano Franca	4233546
10	104964	Dionildo Sanches Nascimento	3693420
11	109482	Edgar Duarte Plantl	5815325
12	107067	Edson Moreira	3905344
13	110248	Flavio Danecke	2494633
14	110206	Franciel Felicio De Castro	5888720
15	104129	Geovane Dos Santos Dihl	36388726
16	108757	Giovani Fernandes	5578544
17	111817	Givanildo Marcos Battisti	3598103
18	114960	Ivan Charles Barbosa	6230121
19	112636	Jackson Abel Longo	2494511
20	112742	Jeferson Osni Farias Voigt	5815582
21	102863	Joao Luiz Da Costa	1671765
22	103317	Joao Maria Ribeiro	6308414
23	110185	Joelson Marques	6609912
24	103526	Jose Carlos Filaggrana	716770188
25	106939	Jose Roberto Coelho De Aquino Filho	551277531
26	107521	Jose Wilson Carvalho	2828247
27	107125	Juliano Hack	3693739
28	113461	Luis Carlos Giambastiani Dutra	5972948
29	112544	Marcos Jose Barbosa Dos Santos	391191895
30	109124	Osvanir Becker	26220032
31	108284	Paulo Sanches Nascimento	7081292
32	110602	Pedro Vilmar De Oliveira	2912748
33	113706	Raul Luiz Carpes	881724
34	107139	Robson Da Silva	34831797
35	105633	Rui Rocha Vicenti	2911763

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

CALCETEIRO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	115360	Adilson De Andrade Ferreira	4635506
2	110404	Carlos Valente Jacinto	18904270
3	109538	Marcio De Andrade Ferreira	46355219
4	106686	Osmar Da Rosa	2621192
5	111927	Renato Guido Zwicker	803530

CARPINTEIRO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	109207	Jair Schure	2684434
2	102924	Jonas Samuel Goedert	2911202
3	105334	Luis Carlos Miranda Tores	475926641
4	110887	Paulo Brizola Junior	4475854
5	112559	Robson Cardoso Da Silva	43215718

COZINHEIRO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	107597	Alexandra Da Silveira Ribeiro	5197107
2	105510	Ana Lucia Zanqueta De Oliveira Rosa	21833630
3	112710	Carolina Da Conceicao	11712325
4	109531	Daiana Eloisa Kohl Longen	5261188
5	111598	Darci Neto	3638233
6	109467	Diana Aparecida Rocha Gomes	6845395
7	108863	Eliane Da Aparecida Pereira	3884381
8	107281	Elizete Alexandre Da Silva	7163964
9	109984	Fabiana De Borba Da Silva	4068204
10	105599	Ivonete Aparecida De Paula Batista	75051182
11	108857	Katiana Patricia Ribeiro Schneider	4833575
12	103278	Luci Teresinha Machado	3730108
13	107421	Maria Helena Fantin	2130579
14	114153	Maria Ines De Camargo	6833362
15	104083	Maria Julia Souza Dos Santos	2671167
16	105213	Maria Lucia Ribeiro De Moraes	3210359
17	115186	Marisa De Fatima Da Silva Conrado	1967790
18	112274	Marlete De Farias	1223446
19	108876	Nilva Terezinha Correia Perreira	3263398
20	108425	Rosangela Aparecida Borges	2629064
21	109527	Zenaide Ferreira	1421126

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

EDUCADOR SOCIAL - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	104737	Abel Santos Filho	6230327
2	115735	Acelia De Pin	1037144
3	109926	Adilson Steffen	4690041
4	107966	Alessandra Aparecida De Veiga	5252217
5	104281	Alexandre Da Rocha Klaumann	44753519
6	114525	Aline Fontanive	5088637
7	105506	Aline Marques	45290008
8	115143	Almerinda De Oliveira Santos Kusnier	16295862
9	114549	Ana Paula Dos Reis	4739954
10	115038	Ana Vanessa Dos Santos Barreto	6230272
11	109263	Andreia Stegemann	39303314
12	113056	Andrineia Cintia Pisetta	4203543
13	104227	Arinka Teixeira Beber	2621621
14	111833	Camila Kneidl	6120780306
15	110091	Carla Fuck Wollinger	5142437
16	113806	Caroline Weiler Machado De Moura	2094316615
17	112385	Charles Alexandre Porto	3980681
18	111171	Charles Fernandes Ouriques	5379174
19	107980	Charline Mello Ledra	5232970
20	114139	Cintia Schreiber	4262422
21	106733	Cleusa Schmueller	2627961
22	109927	Daiane Regina Boni	4475796
23	114202	Diego Jose Caetano	48342041
24	111596	Djenifer Priscila Faustino	3718200
25	113064	Eliete Cruz	4085789
26	111309	Elis Regina Da Rosa	4320644
27	104900	Evanita De Lara	7039496414
28	108622	Fabricia Pinheiro Silva	14239650
29	103837	Francieli Chaves	5226068
30	103813	Gabriela Lucia Miguel	53790006
31	106992	Geziane Vitorino Dos Santos	4705944
32	104205	Gloria Beatriz Borges Matucheski	6072735
33	112588	Indianara Aparecida Da Silva	48337200
34	115066	Inez Poletto	2007029966
35	115088	Ivanilde De Oliveira	3243243
36	110186	Jones Anderson Stahnke	4431778

Página 2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
37	115390	Jose Mendes Da Cunha	3161546
38	112043	Josimar Pinto	4056600
39	111311	Jucelia Denise Hardt	1679066
40	106020	Julia Flor Silva Tonon	5261846
41	112290	Julia Schmidt Ribeiro Da Silva	4403291
42	107944	Lucas Giacomini	6072375
43	106578	Luciano Marcio Da Silva	1997641
44	103505	Luiz Daniel Boaventura Junior	4475600
45	105329	Luiz Felipe Rahn	45278180
46	110951	Maiara Tamires Tiedemann Feijo	4024388
47	109682	Marcia Correa Ribeiro	26292742
48	112834	Marcia Suzana De Moraes	3220868
49	109463	Maria Claudia Finardi Luchtenberg	35796596
50	115375	Maria Helena Cordeiro	1030800
51	107410	Maria Lucia Dos Santos	53681770
52	103010	Maria Sirlei Dos Santos	9413839
53	113033	Marilise Schwartz	892377
54	107555	Marilla Suellyn Zanis	54658373
55	104996	Miguel Leandro Santos De Aguiar	47404329
56	112210	Naca Claudino Dos Santos	4347668
57	113574	Naiara Steinheuser	4
58	114069	Nayane Ricobon Xavier	588967
59	115612	Paula Alexandra Stein	73668530
60	112746	Ricardo Pinheiro	4171645
61	113759	Rozania Da Rosa Ouriques	52614867
62	110405	Sabrina Schulz	4431210
63	104649	Sandra Paula Moraes Clemente	2005023006066
64	104904	Sergio Cassimiro De Oliveira	625010
65	110228	Sidnei Luiz Palmeira	6152691
66	115105	Silvia Aparecida Batista	2628918
67	103508	Squel Stein	4403266
68	108125	Stephanie Klehm Krieger	5088850
69	112792	Taina Camargo Da Silva	5668431
70	113987	Tania Loreci Oliveira Fernandes	6072574
71	114376	Terezinha Carvalho Dos Anjos	2252988
72	107544	Tuana Barbosa Maciel Borges	3956851
73	112515	Vaniele De Abreu	4011554
74	114282	Willian Guilherme Dos Santos Nolli	6072044
75	108487	Zeli Batista Barboza	2917840

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

ENFERMEIRO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	115144	Adriana Celia Zaions	2042261921
2	107462	Adriana Galindo Paniago	7189966
3	106471	Alex Cesar Franceschi	3607538
4	105814	Alexandra Prochnow Zilse	3766763
5	109520	Aline Dos Santos Inacio	4261513
6	111752	Aline Mota Dos Santos	4858910
7	103549	Amanda Cristine Stefanos	4839430
8	103478	Ana Cristina De Souza	4719688
9	106469	Ana Cristina Mamprim	418386377
10	112343	Ana Luisa Pedron Bona	4787600
11	115145	Ana Luiza Borges	50886002
12	113557	Ana Paula Lopes Barcellos	200400935
13	107788	Ana Paula Marcelo Antunes	4111776
14	110645	Ana Paula Sebold Zimmermann	3161568
15	115740	Analise Celso	3888094
16	103021	Andreia Bertochi	3407548
17	105441	Andreia Fernanda Moraes Serra	59632965
18	112131	Ane Mari Marafigo Lurecio	30432073
19	110215	Anna Carolina Colautti	5181753
20	103195	Ariel Pintarelli	4129951
21	110541	Astrid Hoeltgebaum	2622016
22	112712	Barbara Ribeiro Da Silva	4522215
23	104926	Betania Maria Cunha Vieira	0801744261
24	109093	Bianca Caroline Custodio Dos Santos	105325665
25	105657	Bruna Claudino Dos Santos	4320688
26	112048	Bruna Coelho	5667643
27	108369	Bruna Valle	52618293
28	109155	Camila Cristie Paterno	5923783
29	112869	Camila Guedes De Melo	6099564
30	110802	Camila Mello Machado	93117930
31	104043	Camila Vendramin	5412288
32	115027	Carina Comerao Vieira Noriler	300566530
33	112890	Carolina Cordova Tessari	4192038
34	111280	Caroline Da Fonseca Cachorowski	6072726
35	109919	Caroline De Liz Ribeiro	5193190
36	115120	Caroline Schmidt Dos Santos	8109730286

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
37	110309	Caroline Teixeira	47688610
38	109045	Caroliny Gondim Vieira	46752214
39	114165	Cibele Scartao Silva	8070811909
40	107324	Cleni Flores Pilar	49963279
41	104069	Crisleine Dos Santos	4203569
42	115197	Cristiane Antunes De Oliveira	43879268
43	114210	Cristiane Priscila Becker	3717137
44	103553	Cristilane Tuon	3453599
45	109890	Cristyan Meira De Araujo Vasconcelos	0780910630
46	104470	Cynthia Helena Gorges	4926441
47	112680	Daiana Caide Lopes	45737088
48	112894	Daiana Pezenti	50712624
49	105215	Daianny Carvalho Vaz	524178811
50	113882	Daniel Dos Santos	4423104
51	114451	Daniela Duarte Da Silva	5224656
52	104246	Daniela Fernandes Goede	4642565
53	107478	Daniela Lenizi Will	5548285
54	112479	Daniele Valente	7228021
55	104161	Danieli Stock Schmitz	4280254
56	115437	Dayane C. Borille	2972405
57	108665	Debora Laila Sartori	4403126
58	106865	Debora Rosa Borges	4661661
59	115579	Deisiane Valente De Andrade	5766179
60	114177	Diana Cavalheiro Six	49321854
61	103171	Diogo Laurindo Brasil	53546652
62	103344	Dirceu Dorival Das Neves	36732621
63	115729	Djonatan Cesar Correa	3533385
64	111558	Dulce Andreia De Oliveira	4584359
65	112489	Edilene Hoepfner	3569550
66	111498	Edineia Manoel Policarpo	26290294
67	115000	Eduarda Mees	4834261
68	110577	Elenice Maria Folgiarini Perin	5199133
69	108178	Elenice Moraes Rosa Pinheiro	40894576
70	110023	Elenice Schmoller	50099353
71	111126	Elidiane De Moraes Bianchini	4595447
72	113920	Elis Regina Freitas	3161295
73	111883	Elisangela Santos Dos Anjos	0781240930
74	113050	Elizandra Aparecida Borges	7093380363
75	113611	Ely Ane Carneiro Martins	28731166

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
76	109649	Erica Rodrigues Freire	419364973
77	110828	Erick Douglas Weber Da Maia	107821007
78	111335	Eronilda Lisboa Boeira	7423884
79	115153	Estela Schrull	44641320
80	110374	Evelyn Cesar Morgado	5131963
81	115134	Evilasio Krieger	32489828
82	110281	Fabiana Bini Tinti	36745278
83	106588	Fernanda Barato	39103714
84	108026	Fernanda Carla Pereira	5354130
85	115094	Fernanda Kolcava	4934252
86	103321	Francieli Oliveira De Souza Santos	3926920
87	114236	Francielle Gralha Bernardi	4929030
88	107696	Francielle Tamara Nikkel	98844392
89	109044	Gabriel De Andrade	1097606345
90	113744	Gabriela Eing	4724849
91	106628	Georgia Franca Coelho	31614418
92	113314	Geovana Teles Michielin Erthal	3479365
93	106021	Giane Tati Lutz	6081688381
94	114060	Gilmar Do Nascimento	5213748
95	115710	Gilvana Jastrombek	4071490
96	112309	Gisele Weber Sebold	3741207
97	107989	Giseli Venturi	4805138
98	111425	Gislayne Buzzi Becher	4085989
99	106126	Gloria Zaccaro Pereira	290339881
100	113376	Graciele Balsan	39100782
101	113816	Greice Aparecida Giongo	83904372
102	108397	Greice Mara Luiz	50880136
103	112891	Greice Rech	38205335
104	111077	Gustavo Pintarelli	4129955
105	115668	Igjanara Soares Vieira	94089182
106	107961	Irani Paladino	1586850
107	115587	Isabela Silva Matos	23306041
108	109147	Ivete Machado Mendo	4039662491
109	105115	Ivonete Lourenco Martins	54447444
110	113978	Jairo Antunes Ferreira	3479398
111	103414	James Andreas Vetsch	29162122
112	106071	Jane Ayardes Mayrink	568710460
113	114946	Jane Maira Joris	5010062
114	105456	Janice Da Cunha	4374293

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
115	112895	Janice Simone Lau	9087456051
116	112363	Jaqueline De Carvalho Alves Dos Santos	271617834
117	112992	Jaqueline Longen	47720662
118	107187	Jefferson Dirceu Bombilio	4001942
119	110203	Jiane Aparecida Heinz	37941941
120	106477	Jirlane Teixeira Ramos Stutzer	6734387
121	103873	Joao Ricardo Palhano	3582488
122	102851	Jodesia Conink	3766402
123	113508	Joel Da Silva Costa	15302253
124	112829	Jonatan Francisco Abel	7145006
125	113047	Jonathan Da Silva Castro	41929306
126	107988	Josiane Dreger	3638047
127	111377	Josiane Verdi	3820219
128	106214	Jucilene Lais Rossa Bonfim	4236408
129	108233	Julia Grazieli Soares	4011151
130	105189	Julia Sebold	4573539
131	111228	Juliane Jaquelline Fernandes	14163616
132	115467	Karina Knopf Rosa	4935021
133	113200	Karina Venturi Cani	40683680
134	114143	Karla Da Silva Juppa	45775044
135	113601	Karol Riibeiro Viana	3498342
136	113244	Ketlyn Antunes Batista	5866787
137	109909	Lara Fernanda Cordeiro Concer	4573605
138	110803	Lara Fernanda Kersbaumer	3833550
139	113134	Larissa Rossatto Cesa	4092456
140	110501	Laryssa Schultz Dos Passos	4947539
141	114559	Lenilda Ramos Teles	3897617
142	113812	Leonardo Da Silva	94387701
143	104376	Leticia Alves Krieguer	4481019
144	108190	Leticia Truppel Loterio	4932793
145	105806	Liane Vasconcelos Severino	3030336361
146	104633	Lilian Elizabeth Martins	82126147
147	115166	Lisiane Salvan Marques	3020648
148	115067	Lisiani Rosa Rennau	88264789
149	112715	Luana Cristini Michels	4307274
150	111723	Luana Furtado Delfes	4192093
151	115804	Luanne Almeida Lima Oliveira	1134393423
152	112198	Lucrecia Paula De Souza	4426745
153	109830	Lucrecia Vendrami	3211107

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
154	107007	Magda Aparecida Da Silva Schneider	1912243
155	112823	Makson Do Prado Santos	4221251
156	110302	Manoel Torres Constantino	3759477
157	113016	Maquerli Stefani Da Silva	5772765
158	104110	Mara Rubya Oliveira Souza	552489697
159	107853	Marceli Cleunice Hanauer	1085090759
160	105111	Marciani Da Rocha	3980488
161	110240	Maria Conceicao Rocha Silva	69765408
162	110519	Maria De Lourdes Drosdek	4847609
163	111079	Maria Teresinha Madeira	810094
164	108237	Mariane Onofre Pereira	4268883
165	108478	Mariane Pandini	4403883
166	108589	Mariela Detzel	4573073
167	110664	Marielli Costa De Souza	8079922641
168	103742	Marina Birck	1093412722
169	105684	Marina Suelen Trevisol Dariff	4991139
170	107161	Matheus Wolff Zaccaron	41580338
171	111177	Mauro Holstein	14289296
172	109589	Mellani Dumke	4077944
173	112896	Mengi Alves Vidal Corassa	2047340811
174	113215	Milane Cristina De Oliveira Torres Homem	1311491562
175	107804	Nadia Kelen Stein Machado	0000000
176	115076	Oelton Da Silva	86256231
177	108172	Pamela Schwingel	5238752
178	114298	Paola Maritssa Dacol	5654384
179	105746	Patricia Agostini	3679243
180	112991	Patricia Gomes Mota	10949677
181	110986	Patricia Kelli Valerio	3041500
182	107907	Patricia Rengel	50718690
183	114246	Paula Cristina De Siqueira	4271425
184	106406	Paulo Gean Chagas	45036101
185	111745	Priscila Gabriela Da Cunha	4097148
186	108610	Priscila Ponticelli	5039989
187	109091	Rafaela Aparecida SAVEDRA	443323732
188	107994	Rebeca Schott Uzan De Castro	447162524
189	104160	Regina Kipfer	2917484
190	114961	Regina Veronica Batistti Munarin	36389951
191	112897	Renan De Souza	505229773
192	109799	Renata Cristiane Do Amaral	335423929

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
193	106937	Richelle Caroline Dos Santos	5261269
194	111420	Rodrigo Greff Amaral	1065694034
195	115470	Rosane Hermann	5012304
196	113707	Rosemeri Aparecida Vieira	1968062
197	103419	Rosimary C.nascimento Seleme	6423853
198	105201	Sabrina De Fatima Wolff	4028376
199	103183	Sandra Aparecida Sebold	2739109
200	113930	Sandro Sandri	3476192
201	115017	Santa Teresa	1678795
202	103953	Scheila Aparecida Zucco	5036653
203	106303	Schirlei Vanderlinde	40853047
204	111705	Silvana Francelina dos Santos Augenstein	2474770
205	106464	Silvana Tenfen	39309770
206	113010	Silvia Aparecida Santos	3225267
207	112812	Simone Aparecida Varela Gobetti Thiesen	3314478
208	114338	Simone De Melo	3424146
209	105818	Simone Kuster	47242558
210	108808	Simone Vargas	2915826
211	107598	Sirlene Raitz	4056046
212	110572	Sonia Sandor Kempner	2625403
213	112270	Suiane Bianchini Mecabo	4124792
214	115431	Taina Paula Brito	40857077
215	114070	Taina Santiago Marcelino	6122010
216	112918	Tais Hedel	4834290
217	115223	Taise Scheidt	4171649
218	109396	Tamires Concencio	5431982
219	104179	Tania Regina Coelho	3732485
220	111572	Tania Valandro Martins	4939507
221	111924	Tatiane Aparecida Pinto	4280533
222	114996	Tatiane Hammes	5748471
223	115365	Thayse Danielle Matos	4267701
224	112799	Thiago Felipe Borges Pacheco	5668846
225	103200	Tiago Dos Santos	39805654
226	105121	Traudi Schafer Santana	2046595
227	104323	Valdirene Back	2700226
228	113995	Valeria Petris	38205491
229	105164	Vivian Franceschet	4216846
230	113423	Viviane Barros De Mauricio Rosa	7302767

Página 2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

ENGENHEIRO CIVIL - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	109049	Adriano Büchling	5465291
2	104791	Adrieli Roberta Schons	4372211
3	114311	Alana Suelen Benzi	4706194
4	105753	Alexandre Forster	3930981
5	114170	Ana Paula Schatz	4755558
6	105547	Antonio Jose Assis	38697475
7	115401	Bruna Bagio	4642840
8	106096	Bruna Carolina Guardiano	5156541
9	113775	Bruna Helloisa Schlempper Sessa De Carvalho	478452524
10	108874	Bruno Da Silva Ossemer	5578806
11	110648	Carla Ragnini	7093488901
12	112001	Carlos Augusto Marcos	219207
13	102995	Carlos Eduardo Tosin	5680567
14	113339	Carlos Henrique Gaspar Da Silva	428608176
15	110512	Charles Anderson Prim	5207884
16	113781	Cinthyia Helena Schlempper Sessa De Carvalho	459954362
17	109517	Cleber Augusto Buffon	4511713
18	113121	Cleiton Cristiano Rodrigues Branco	9108867699
19	112602	Cristiano Carlos Aires	4725906
20	105210	Daniel Hostins	4729596
21	114295	Diogo Felipe Steinheuser	5071255
22	107649	Djalma Schlindwein	5781337
23	115508	Douglas De Oliveira Puehler	5482621
24	108737	Ederson Fiss Weber	5077832425
25	109494	Edson Luiz Fronza	396001
26	109077	Eduardo Bruda	4724585
27	114251	Eduardo Luan Sborz	46915702
28	107673	Eduardo Lucio Niehues	4457943
29	114243	Eliziane Nery Pereira	4496017
30	112553	Elvis Coelho	5880530
31	109435	Eva Scheila Mariani Esser	5844524
32	113731	Fernando Branco	5528913
33	113284	Francieli Maiara Niedermeyer	82097139
34	115596	Francisco Rossetto Silva	3732903
35	105096	Gabriela Fronza Zluhan	4744131
36	104056	Giancarlo Albino Sausen	47192356
37	111903	Giovanni Pasquale Beninca	5103403

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
38	111538	Gisella Soares	30960398
39	104332	Irineia De Lurdes Cardoso Baldessar	3966740
40	103561	Iury Ceolin	44866127
41	113361	Ivan Rafael Zimlich	5582405
42	108232	Jakson De Souza Lemonje	4368023
43	111868	Jamily Truppel Simas	4183798
44	113919	Jean Anderson Zeferino	3881320
45	112483	Jessica Padilla Bagatoli	6005755
46	108421	Jeverton Paes Dos Santos Moraes	4220218
47	111703	Joao Antonio Ribeiro Da Luz	5208698
48	107178	Juliani Peruchi	5508937
49	112866	Junior De Moura Wolfart	1086995873
50	113879	Jussara Andressa Cattoni	5498366
51	103966	Lais Ledra	4347987
52	106673	Leon Silva Keunecke	48449490
53	105716	Leonardo Alexandre Alves //	42978106
54	112402	Luana Alflen Soares	40114228
55	112362	Lucas Henrique Fritz	5305405
56	112579	Luciano Correa	4027114
57	112191	Luiz Renato Henrique Darolt	4746335
58	114604	Marcelo Posser	4075300113
59	113765	Mariah Schmidt Rossini	4403302
60	115705	Marta Arnold	1090496538
61	112100	Marx Ricardo Petri	3547799
62	115025	Mateus Zancanaro	4834287
63	115674	Matheus Xavier Dos Santos Drumm	7144064
64	114624	Milton Hollerschmid	255159511
65	105998	Nelso Schneider Neto	4528537
66	115183	Pamela Jaine Silva Da Silva	5219241
67	111644	Rafael Günter Müller	5412647
68	102971	Rafael Macedo	3563040
69	115707	Rafael Rebelo	4944513
70	111751	Renata Saccon Ortolan	4451086
71	113124	Ricardo Fontana Sirtoli	4574376
72	106710	Ricardo Silveira	50522954
73	103709	Robespierre Xavier Da Silva Junior	4693249
74	103071	Rodolfo Bez Batti De Pellegrin	4392134
75	104468	Rodrigo Catafesta Francisco	5465776
76	115696	Roger Ricardo Stein	5545311

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
77	103008	Samira Marcelino	46914994
78	115093	Talita Montagna	6256930
79	104411	Tamires Busarello	4981746
80	111491	Thiago Filipe Purin	5274623
81	103749	Vinicius Dos Santos	5519348
82	110940	Vinicius Kley Couto	4148354

FISCAL DE MEIO AMBIENTE - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	115366	Adriana Petry	49761099
2	114077	Alexandre Amilton De Oliveira	47451114
3	106038	Aline Chiarelli Cristofolini	48336890
4	112181	Amanda Paula Da Silva	5578845
5	107009	Ana Elisa Zermiani	5025155
6	109203	Ana Maria De Oliveira	1676090
7	104081	Andressa Maziero	54677882
8	111790	Audrey Brascher Carneiro	4232043
9	113328	Beatriz Cristhine Day	5011172
10	112620	Bianca Lindner	3993720
11	104203	Bruna Hellen Ricardo	3796907
12	112301	Bruna Luiza Dreher	6162914
13	109858	Daniel Ribeiro Grijo	2209912
14	107183	Daniela Ferreira Marques Ribas	1061560601
15	105584	Dimas Fogiatto Rossi	2087234312
16	104031	Elisa Gabriela Roussenq	2912912
17	107654	Evandro Carlos Avi	4745819
18	113830	Fabiano Heinzen Coelho	4421492
19	113076	Felipe Bagattoli	5654553
20	113777	Fernando Prevedello	3655724
21	105341	Gustavo Osmair Simm Costa	5018719
22	107363	Jaison Miguel Goncalves	4154956
23	112394	Jair Ary Guchert	1600477
24	113715	Joao Girardi Neto	3980244
25	110448	Joao Luiz Godoy	3704306
26	112179	Joao Olivio Dos Santos Cavalheiro	3833605
27	112104	Jonatha Valsonir Da Silva	5987094
28	110381	Juliana Jaqueline Budag	5605818
29	108648	Juliane Chiarelli Cristofolini	5578976

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
30	112941	Julio Cezar Grassi Teixeira	7055325
31	112162	Kaira Samaini Pauli	4038959
32	104155	Karina Marques Wolf	1105706004
33	113007	Larisse Pires De Camargo	5340782
34	105543	Laura Moretti Heidtmann	8116674428
35	113382	Leandro De Castro	4724906
36	115700	Leone Genz	4711003
37	112760	Luciana Marcelino	44754140
38	110635	Luis Fernando Konkewicz Stramari	4981875
39	115524	Luiz Fernando Anzileiro	4792566
40	114412	Marcos Vinicius Hengdes	1080011479
41	113253	Mariana Cortes De Lima	13.207.304-0
42	109139	Matheus Borba Ferreira De Freitas	93308824
43	115588	Paula Alexandra Stein	73668530
44	111450	Paulo Medeiros Piazero	1037400
45	103170	Priscila Fachini	3458369
46	115720	Roselaine De Souza Goncalves	4573732
47	112870	Sandra Bezerra Loffi	5670172
48	109553	Sandra Cristiane Iatzac	2499224
49	112472	Sergio Campestrini	73394227
50	111329	Tatiana Ferreira Correa	32109547
51	109135	Thais Schafaschek	4388164
52	113181	Vanessa Bachmann	4890685

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	112353	Adriane Carvalho Maurent	1094880844
2	111388	Alan Cristian Andre	4573929
3	104620	Alessandro Nascimento Ribeiro	5783383
4	115813	Alexandre Salvador	2917216
5	110634	Amilton Teixeira	397462
6	114332	Ana Paula Da Costa	6190480
7	114264	Anderson Moreira Dos Santos	4056971
8	108510	Anderson Ronei Vansuita	3835587
9	104666	Andre Marchi	4833593
10	115383	Andre Weber	4202706
11	113232	Andreas Noerenberg	3930327
12	111120	Andrei Stock	3579987

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
13	114185	Beatriz Claudino	1891387
14	108920	Camila Saffier	53686047
15	111136	Carlos Antonio Sari Junior	4148171
16	112185	Carlos Klohn	4691556
17	107082	Cesar Galvan	4403433
18	113179	Claudir Heck	3430879
19	106300	Cleucio Bruenning	37323393
20	111630	Cristiano De Moraes	5261063
21	111591	Cristiano Nunes Ferreira	3732900
22	103323	Cristiano Zimmermann	3732845
23	115654	Daniel Cesar Sens	84556165
24	111467	Debora Cristina Da Silva	4403616
25	112256	Diego Da Silva Ossemer	4088716
26	111930	Diogo Kehrig Barbosa	3801566
27	111663	Eduardo De Almeida	5654022
28	114088	Eduardo Josue Pilar	3836868
29	103077	Eduardo Pletz	3718050
30	113020	Eduardo Voigt	4394660
31	103363	Elias Sieves	22519076
32	106283	Emily Ferrari	7.421.881
33	112303	Eva Cleusa Mazzini Molinari	73732056
34	115571	Evelin Samara Tomaz	5888096
35	115801	Fabio Moretti	3766267
36	113607	Fernando Westphal	3458838
37	107523	Gilberto Dos Santos	81245320
38	111314	Gilson Luis Silva	2628830
39	115540	Graciano Bittencourt Ledra	3211123
40	106714	Heins Hackbarth Junior	3869290
41	115032	Igor Augustus Carregosa Da Silva Pitas	290650689
42	112915	Jade Cristina Correa	4457195
43	108247	Jairo Schroeder	4254660
44	108165	Jaison Batisti	4475481
45	106647	Janaina Pereira De Jesus	5232435
46	112092	Janete Americo	29212731
47	104851	Janice Paulo	4529335
48	110531	Jean Pierre Comper	32728790
49	109896	Jeferson Luiz Rosa	4171726
50	109500	Joezer Barth Zago	4097851333
51	112418	Jonathan Menegaz De Faveri	3586041

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
52	113498	Jose Mario De Farias	3160437
53	105785	Josiane Marcia Cabral	2499564
54	110267	Jossemar Pereira	4171637
55	106955	Juliano Postais	4171610
56	115559	Kaliu Luan Kuhl	4431972
57	104333	Karine Depine	6133360
58	114090	Katiusa De Aviz Girardi	4154154
59	115285	Ketlin Diane Rech	50882570
60	111835	Klever Eduardo Leite	4745537
61	115176	Laurival Marques Dos Anjos Junior	20591039
62	114103	Leandro Andre Dos Santos	18397913
63	115488	Leonice Witte	1033940
64	115356	Lorena Correa Seiler	42852919
65	115627	Lorian Rossa	4935156
66	114576	Luan Kalyl Beretta	5265754
67	102750	Lucas Wolff Schwartz	4154218
68	112434	Luis Carlos Do Amaral	3486258
69	103572	Luiz Carlos Do Nascimento	4833222
70	109386	Maiara Geldsleichter	4486081
71	103922	Marcelo Viliam Zemke	2624757
72	106363	Marcio Tula De Oliveira	3346418
73	109572	Marcionei Zucатели	3638499
74	115452	Marcos Luis Hillesheim	41181530
75	115377	Marcos Marzani	4088738
76	115629	Marcos Stadnik Filho	4347930
77	107699	Marildo Kuhnen	22626654
78	104828	Marilia Michalski De Pieri	43790704
79	108228	Marlene Moretti Baldo	2333802
80	103924	Michel Lemos Böhm	2624018
81	115011	Nathaly Helena Butzke Grosch	4428348
82	112878	Nirlandia Hiansdt Coelho	4432142
83	112663	Paulo Cesar Mendes	1424803
84	113914	Rafael Dolzan	4234493
85	106743	Ramiro De Liz E Souza	4088107
86	112825	Raul Phellipe Hack De Souza	3913657
87	107728	Reginaldo Cesario	38693585
88	111866	Roberto Massaru Kaneko	41068205
89	115716	Robson Luiz De Moraes Ortiz	3896077
90	104939	Rodrigo Calheiro	5065455577

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
91	115162	Rodrigo Fronza	3352438
92	104442	Rodrigo Joao Fronza	4068521
93	115717	Ronaldo Da Rocha	71222160
94	108135	Rosana Batisti De Lima Dolzan	2496862
95	112401	Samuel George Geiser	3993921
96	108377	Sandra Regina Orlando	1089434482
97	109465	Silvia Aparecida Bozio	4725490
98	110546	Silvio Luiz Minella De Almeida	203930071
99	115194	Sinval Legnani	3535541
100	105133	Tamara Feltrin	4347397
101	105610	Thaysa Nayara Da Rosa	4833911
102	110076	Thiago Pegoretti Moser	4129230
103	106017	Tiago Fiamoncini	44031408
104	102815	Tiago Roberto Moraes	44869207
105	112253	Valter Ricardo Trapp	3273140
106	106558	Vanderlei De Souza	2629470
107	115216	Wilson Jose Hillesheim	3242804
108	107396	Walter Richard	2914885

MÉDICO 20h - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	113976	Murilo Rassen Nunes	5160471
2	113522	Thierry Lima	868117
3	109512	Vitorio Antonio Roveri Da Silva	4745173

MÉDICO 40h - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	110357	Bruna Hoeller	4431262
2	107408	Gisele De Freitas Vaz Cancian	416443692
3	109994	Julia Carolina Nascimento	87489051
4	106045	Romulo Augusto Pamplona Schramm	4054336
5	104409	Silvio Cezar Hornos E Artigas	41910143
6	113523	Thierry Lima	868117

Pági
na2

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	105805	Raquel Ronconi Tomaz	5229231

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

MÉDICO CARDIOLOGISTA - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	113224	Jose Paulo Da Silva Teixeira	600359840
2	115702	Rubens Mauricio Dallagassa Stelmachuk	63179582

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	108189	Alexandre Pina Rodrigues Isleb	4263498
2	110558	Fernando Wolf	5654461
3	113682	Wagner Alves Da Costa	2262448

MÉDICO NEUROLOGISTA - Adm. Direta

Nenhum candidato inscrito neste cargo.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	104723	Alex De Oliveira Coronel Camacho	1426022
2	108943	Felipe Theodoro Bezerra Gaspar Carvalho Da Silva	3985853
3	105765	Rodrigo Luis Solano	3693443

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - Adm. Direta

Nenhum candidato inscrito neste cargo.

MÉDICO PSIQUIATRA - Adm. Direta - D

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	115318	Andre Luiz Moraes Souza Dos Santos	5063212
2	110604	Marcelo Hugo Resende Cavalcanti	6120128
3	109005	Mariana Marhofer Celli	19000006

Pági
na2

MÉDICO PEDIATRA - Adm. Direta

Nenhum candidato inscrito neste cargo.

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

MÉDICO UROLOGISTA - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	109490	Edmil Phelippe Pinheiro Esnarriaga	52643750
2	106033	Luis Fernando Batista Da Silva	3869666
3	105807	Michael Christian Ramos Hennich	41716850

MOTORISTA DE CAMINHÃO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	105373	Ademir Pires Moraes	29968890
2	113779	Adilso Antonio Da Rocha	3459775
3	113170	Adilson Da Silva	4118713
4	114565	Adriano Goncalves	5379845
5	111208	Adriano Jose Ignacio	4719426
6	104372	Alan Geronimo Kurschbauer De Oliveira	82889388
7	114039	Albeneir Tobias	4024277
8	113034	Alex Cleiton Henrique	44756348
9	114956	Alex Correa	4403835
10	103050	Alex Granza	4240719
11	107332	Alex Junior Schmueller	5987918
12	113383	Alexandre Dos Santos	2915979
13	105603	Alexandro Da Silva	4740898
14	112658	Alexandro Dos Santos	3742969
15	114013	Alissandro Saldanha	4171898
16	110977	Aloir Cristovao Do Nascimento	1672543
17	102822	Amarildo Oliveira	00003985883
18	113664	Amarildo Raitz	2916453
19	103445	Americo Dias Do Rozario Filho	33192731
20	108191	Anderson Feliponi	5307900
21	103396	Anderson Nolli	4431845
22	106465	Andre Luis Xavier	4347112
23	106856	Andrei Lincon Effting	3547272
24	113118	Angela Cinara Hech	2258940
25	112141	Antonio Amarildo Molinari	1670258
26	105235	Ari Antonio Vicente	14235900
27	107148	Bento Dos Santos	2337588
28	103160	Carlos Adriano Conhaque	4573820
29	115372	Carlos Alberto Berns	3547060
30	113963	Celesio Correia Dos Santos	3718918

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
31	115479	Celso Koppe Joner Filho	1002099107
32	107886	Claudio Adao Hermann	4403525
33	108531	Claudio Da Cunha Torres	2828161
34	111212	Cleiton Carlos Westphal	4390874
35	111534	Cleiton Dos Santos	4154857
36	115525	Cleiton Ruckert	3693720
37	105459	Clodoaldo Amaral	32435606
38	114116	Daniel Aleandro Stedile	46912606
39	107858	Daniel Zappelini	5279679
40	107181	Decio Carlos Bagatoli	4431204
41	115200	Deividy Souza Deretti	42100461
42	104074	Denilson Baldo	2915779
43	102992	Diego A. Solano	49827545
44	115615	Diego Gialuppi Rambo	4118507
45	104705	Dirceu Avi	4056634
46	113112	Dirceu Vanderlei Mayer	9082756256
47	110506	Douglas Dolzan	4691374
48	108762	Ederson Gutz Dos Santos	4486777
49	104629	Edilson Brandt	26237784
50	109143	Edimar Luiz Meneghetti	4475251
51	103263	Edmundo Theiss Neto	4085281
52	112884	Edson Roberto Dutra Pinto	13979457
53	111226	Eduardo D' Aquino Fonseca	4125474
54	109488	Eduardo Damasio	2916641
55	107138	Eduardo Rodrigo Das Neves	6072765
56	113595	Elcio Oberdan Beletti	39469077
57	104551	Eloir Meyer	3459566
58	105680	Everaldo Longen	2494265
59	104154	Everton Pinheiro	4054316
60	115081	Fabiano Goncalves	1602512
61	109717	Fabiano Jeremias Tribess	4394432
62	107663	Fernando Luis Vieira	3905970
63	113620	Fernando Vicenzi	4529533
64	111972	Francinei Longen	52791009
65	105280	Gabriel Giehl	18504949
66	108265	Genoír Floriano	3394836
67	112703	Gilmar Aparecido Avena	8938359
68	115637	Gilvano Das Silva	3438333
69	108262	Giovane Luis Pacheco	4234408

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
70	103961	Giovani Depine	4056336
71	113445	Guilherme Egon Becker Junior	1899150
72	104277	Helio Marcos Vieira	4171093
73	108070	Henrique Antonio Gonsiorkiewicz	49208993
74	107064	Ingo Pokrywiecki	721332
75	114287	Isaac Cezar De Godoi	4085165241
76	113332	Ivo Rocha Vicente	4475835
77	107693	Ivonei Appio	3558803
78	103367	Jacir Odorizzi	4024858
79	113612	Jaime Freiberger	1428978
80	115743	Jair Rosa	1899020
81	104592	Jaison Costa	4171176
82	109075	Jaison Jorge Moraes	4088153
83	106217	Jaison Luiz Sens	2123551
84	111594	Jaison Martins	4528887
85	105652	Jandir Esser	4740259
86	102871	Jean Paulo Lopes	4691340
87	110933	Jeferson Da Silva Rengel	3273454
88	103196	Jeferson Moretto	3458051
89	108192	Jefferson Brizola	3835889
90	103205	Jeison Andrei Laureth	4045523
91	102806	Joao Batista Muller	1679283
92	115336	Joao Leopoldo Fuchs	724925
93	115420	Jonas Moacir Havrelhuk	5880935
94	108198	Jonatan Fernandes Ferreira	5888680
95	111744	Jose Lino Rengel	14250055
96	109562	Jose Luiz Hellmann	4834402
97	103568	Jose Mauricio Grach	4528535
98	114086	Josias Ern	3242761
99	114614	Jossemir Cheles	46865900
100	105356	Juliano Pires Da Motta	50716964
101	111272	Kauli Joao Dos Santos	4124731
102	111207	Laercio Hermann Junior	4311434
103	115181	Lauro Schroder	4725100
104	104657	Leandro Da Silva Ferreira	3273294
105	111093	Lenilson Farias Pereira	5613000
106	106012	Leopoldo Antonio Kreuzsch	43175805
107	107267	Luis Carlos Thiersch	44869380
108	113672	Luiz Carlos Vieira Da Silva	1429010

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
109	104966	Luiz Paulo Garcia	532154
110	108582	Maico Roberto Dorpmuller	4404879
111	114228	Maicon Bennert	4390146
112	106653	Maicon Bonfanti	44756283
113	113024	Marcelo Carvalho	5196621
114	105304	Marcelo Fernando De Jesus	4833549
115	115445	Marcio Branger	2254911
116	109129	Marcio Medeiros	6005876
117	114380	Marco Antonio Ribeiro	3294839
118	113488	Marco Aurelio Viana	2788613
119	110589	Marcos Antonio Miles	2625745
120	114043	Marcos Roberto Bueno De Lima	32950330
121	104989	Marcos Stadnik	576469
122	109965	Marinho Mewes	3352753
123	108217	Melvio Ferreira	26239086
124	113703	Michel Robson Hausmann	4056069
125	113842	Moacir Dordetti Nazario	9034754797
126	112156	Nairon Hintze	4124167
127	106113	Natalicio Goncalves Pereira Dos Santos	5467171
128	109101	Nei Dela Justina	71899016
129	106179	Nilton Ramos	2122907
130	109278	Odair Da Silva	1890579
131	110900	Ondino Jordelino Da Silva	179146
132	103939	Orivaldo Gustmann	2912019
133	104984	Osnildo Rosa	1802841
134	103740	Paulo Cezar Ramos	2493758
135	110929	Paulo Luiz Renzi	3869596
136	108234	Paulo Roberto Dalponte	3353789
137	105836	Paulo Rodolfo Probst	431387
138	115252	Paulo Sadote Da Silva	1422145
139	104248	Pedro Elias Rodrigues	2120924
140	109194	Rafael Felipe Brening	4719314
141	113051	Rafael Sander	5088414
142	110776	Ricardo Luko	4234191
143	104635	Roberto Filagrana	4691055
144	106521	Rodrigo Antonio Camara	18185289
145	113296	Rodrigo Boni	4347495
146	104226	Rodrigo De Meira	4719615
147	108349	Rodrigo Momm	4475580

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
148	113395	Rodrigo Morastoni	4475901
149	102843	Roseli Machado Malkowski	3623005
150	105955	Rudinei Luiz Picoli	4526468
151	105866	Salesio Venturi	2623856
152	108179	Sergio De Oliveira	3502735
153	103004	Sergio Joao Kustner	12220604
154	108775	Sergio Junior Hemkemaier	4725574
155	115206	Silvio Nicolau Lopes	18921183
156	109983	Sirlei Sonntag	2334246
157	108536	Tiago Ern	4431306
158	115250	Tiago Leal	4171331
159	112317	Tiago Perini	6133567
160	107177	Tiago Stedile	4691271
161	111714	Valber Correa	3164146
162	106509	Valdecir Fagundes	3211037
163	113639	Valdinei Borges Siqueira	341711329
164	104748	Valdonir Wernke	2624495
165	106220	Valmir De Campos Rocha	4204157
166	113442	Valter Dias Da Silva Junior	3352765
167	107104	Vanderlea Catafesta	4001302
168	103426	Vandornelio Bernardo	2916548
169	108333	Vilmar De Andrade	1422104
170	115687	Wilton Moreira	4431723
171	108105	Wiviani Francisconi Adriano	4068166
172	106090	Zelio Dos Santos	30666848
173	110890	Zuleide Simplicio	29116104

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	114626	Acacio Uller	625765
2	115159	Adao Carlos Da Rosa	9172100
3	115316	Adiel Ferreira Da Costa	81742596
4	112993	Adilson Aparecido Almeida	4394999
5	112780	Adriano Alves	2913418
6	113148	Alberto Mello	1892679
7	114612	Alceneu De Freitas	2338860
8	115142	Alceu Roni Wagner	16731611
9	107056	Alcides Severino	28409096

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
10	104404	Alex Barnabe Da Silva	5226282
11	104596	Alexsandro Soares	42336921
12	114524	Aline Fontanive	5088637
13	104106	Aline Kjellim Hadlich	4979859
14	105148	Almir Rogerio Weiss	4342591
15	112206	Amilton Marcello Waldrich	3718696
16	107563	Amilton Padilha	4347742
17	104842	Anderson Feliponi	5307900
18	104302	Anderson Gutz Dos Santos	4486778
19	110539	Anderson Kannenberg	4403957
20	115295	Anderson Luis Gutjahr	4233696
21	107890	Andre Almeida Barreto	1143824172
22	104692	Andre Luciano De Souza	1983148
23	105008	Andrei Gustavo Ossemer	404038593
24	114985	Andreia Cristina Conti	3820979
25	110526	Andrineia Cintia Pisetta	4203543
26	112291	Anivaldo Carvalho Junior	3598401
27	112938	Antonio Carlos Sestren	11197897
28	110489	Antonio Carlos Stramosk	2338678
29	113306	Antonio Domingos Ledra	529489
30	107113	Antonio Marcelino Da Silva	6076674
31	111713	Aparecida Martins Da Silva	4833634
32	115036	Audair Martins De Oliveira	3852414
33	115534	Benicio Uller	1245334
34	109772	Bruno Braatz	4068489
35	109902	Bruno Klitzke	5529755
36	111020	Caio Cesar Bruenning	4233851
37	103111	Carlinho Franzen	1896864
38	109863	Carlos Eduardo Capistrano	5992019
39	112013	Carlos Ricardo Marian	22568786
40	109852	Carlos Roberto Campestrini	3598167
41	107188	Carlos Roberto Stahnke	6072593
42	109811	Carloscesar Pontiolli Junior	4449728
43	113074	Cascio Wehrmeister	3732318
44	105285	Chalana Rodrigues	5888034
45	114589	Claudete Silvana Wagner	3598392
46	106403	Claudimar Ferreira De Souza	2123414
47	106287	Cleudson Ricardo Schulze	5424223
48	103714	Cleusa Espindola	3890921

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
49	111959	Cristiano Da Silva Garcia	4210541
50	111327	Cristiano Jose Andreatta	2912577
51	108239	Cristiano Stringari	3718337
52	105465	Cristiano Trapp	32799845
53	104191	David Alexandre Tack	4691382
54	107960	Debora Cristina Posai	3622541
55	110766	Debora Idene Wecolovis	4118039
56	108213	Deivid Willian Fasolin	93701089
57	105781	Diego Bilk	4317139
58	108383	Diego Franca	5304011
59	110912	Diego Henrique Stahnke	5578618
60	114201	Diego Jose Caetano	48342041
61	105558	Diego Jose De Paula	4403921
62	114971	Diego Roling	5888833
63	114023	Diogo Caio Rubleski	5088347
64	113103	Dionisio Floriano	1677081
65	114320	Diovani Pilar Junior	5456864
66	109243	Dirceu Rainoldo Wessner	43478670
67	103141	Djacy De Sousa Silva	0310137020060
68	115682	Djoni Alberto Pereira	5536836
69	110463	Douglas Da Cruz	1894650
70	108993	Eberton Odirlei Ventura Fermino	4347859
71	109987	Edenilson Da Silva	51422638
72	111458	Edenilson Ferreira	5261931
73	105399	Ednei Da Silva	00003741589
74	108033	Edson Laguna	72122382
75	109037	Eduardo De Oliveira Abreu	4431248
76	113891	Eduardo Schmitt Roste	38714728
77	103083	Elisangela Thaise Andrade	48332844
78	106319	Eliton Brand	45761841
79	111054	Erico Jorge Krieger Neto	1675374
80	115849	Fabiano Rodrigues	4056075
81	104338	Fabiano Ropelatto	4486167
82	115187	Fabio Anderson Reif	3607342
83	111836	Fatima De Almeida Coelho	4234417
84	104375	Felipe Domingos Ventura	5379243
85	109397	Felipe Fontanive Marafon	44031645
86	106376	Felipe Joacir Carneiro	4486586
87	111995	Fernando Gamba	44754710

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
88	114607	Fernando Lorenzetti	50873504
89	115146	Flavio Ferreira De Almiron	54362954
90	108109	Flavio Pereira	2912356
91	108554	Gabriel Mazzuco Perito	4318380
92	113331	Gabriel Rafael Fernandes	4740795
93	111043	Gandhi Bechtold	4475049
94	103174	Gelvazio Camargo	53074335
95	103628	Gilberto Guckert	37926128
96	104262	Giovane Mazzi	5888570
97	114299	Gisele Aparecida Bach	4966971
98	108443	Guilherme Giacomini	6133426
99	113647	Guilherme Leonardo Andrade	5379369
100	110946	Helio Antonio	2492787
101	104583	Hercilio Silveira	23318708
102	103093	Iara Aparecida Noriler	4154491
103	112701	Ildo David Palmera	6812885
104	103468	Ibson Ribeiro	4432054
105	112995	Indaiara Porthun Vieira	44036043
106	107498	Iris Alves Berchinnock	2914567
107	112163	Ivan Campos	1895259
108	115576	Ivan Felipe Lopes	4403350
109	115189	Jacson Carlos Eger	73353363
110	107865	Jair Dolzan	16765168
111	115015	Jaison Marcelo Domingos	3512915
112	105059	James Constante	5654471
113	110672	Janete Luzia Machado Foster	2914446
114	106324	Jeferson Natalino S. Da Silva	4691074
115	109478	Jhonatan Duarte Prantl	6005978
116	108990	Joao Norberto Da Costa	1842993
117	114635	Joceli Tobia	2919522
118	111004	Joel Eliseu Beulke	4280178
119	114390	John Lenon Stumpf Berata	7285645
120	113206	Johnny Alcantara Pereira	4150338
121	111397	Jonathan Kubiack	6609239
122	107128	Jose Carlos Goncalves Dos Santos	8075675291
123	107848	Jose Carlos Mota	42809770
124	102776	Jose Luiz Da Silva	1674661
125	112514	Jose Mario Cantovick	3598870
126	107900	Jose Roberto Da Slva	23183431

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
127	109598	Jose Vilvert	02496180735
128	108594	Josiane De Souza Cardoso	6190135
129	104949	Josimar Pinto	4056600
130	105275	Josmar Sangaletti	3693397
131	109084	Juarez Machado	1032884
132	113367	Juliano De Almeida Volpato	5294059
133	104867	Juliano Josue Stel	4403792
134	105357	Juliano Pires Da Motta	50716964
135	108329	Julio Cesar Martinez Dos Santos	5815253
136	105000	Julio Cesar Pereira Schlindwein	50880020
137	104735	Julio Iglesias De Andrade	5654377
138	109150	Julita Andrade Negherbom	18928234
139	114257	Junior Nolli	5888644
140	105324	Kartson Bremer	1425684
141	104862	Kleber Tomazi	4264211
142	114610	Laudir Donizeti Vignoli	2622531
143	106639	Laudir Jose Mafazzolli	3732340
144	115862	Leila Claudia Gehrke	42337038
145	108378	Leonardo Stedile	6072108
146	104889	Luan Moreira Martins	4719389
147	113531	Lucas Jean Juste De Lara	3569467
148	104378	Lucas Neckel	5088996
149	107268	Luis Carlos Thiersch	44869380
150	105446	Luis Henrique Bonatto	4171325
151	112367	Luiz Alberto Pegoraro	7182048
152	112334	Maicon Cardoso	4486015
153	111084	Maicon Moises Kistner	00003693892
154	110894	Maicon Schnaider Bianchet	4347757
155	113697	Marcelo Bombardieri Da Rosa	1060669114
156	112540	Marcelo Cava	2919986
157	107199	Marcelo Eduardo Ramos	4839671
158	115677	Marcelo Lorenzetti	50873490
159	108185	Marcelo Machado	3163741
160	107738	Marcio Andre Da Rosa	4154564
161	108853	Marcos Cesar Martines Dos Santos	5888251
162	109418	Marcos De Camargo Reinhold	53791592
163	107952	Marcos Holdorf	42338301
164	104156	Marcos Leandro	3905032
165	104395	Marcos Porfirio	4833133

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
166	103543	Marcos Sevegnani	2919552
167	104990	Marcos Stadnik	576469
168	111606	Mario Luiz Ropelato	433080
169	103993	Marisa Martins	35120495
170	104773	Marlon Elias Ferreira	6132403
171	111369	Mateus Fernandes Ouriques	5379173
172	109097	Michel Carlos Martins	139432568
173	113704	Michel Robson Hausmann	4056069
174	110714	Militino May	2252780
175	108705	Nazario Spiess	578449
176	115226	Neri Conrado	1173505
177	108428	Nilso De Andrade	1220558
178	108965	Odair Jose Lacerda	41541464
179	112192	Patricio Fernandes	6423748
180	114134	Paulo Adriano Dos Santos	3293171
181	103741	Paulo Cezar Ramos	2493758
182	110597	Paulo Jorge Chneider	804996
183	104647	Rafael Alves Souza	6050834
184	113052	Rafael Sander	5088414
185	113081	Ramon Novaes Dos Santos	6716779
186	107671	Ravier Kretzschmar	5987183
187	107727	Reginaldo Cesario	38693585
188	105604	Reinoldo Warmling Junior	3732605
189	109226	Renato Marques De Alcantara	3201826
190	102886	Renato Stark	3607610
191	106804	Ricardo Carlos Silva	6457509
192	104268	Rita Kusterko Mazzi	1896025
193	109080	Roberth William Niggemann	5307947
194	104414	Roberto Mauricio Militzer	1039798
195	103934	Robson Vieira	6230381
196	112424	Rodrigo Da Rosa	5613523
197	109706	Rodrigo Valmor Schneider	6659290
198	114314	Rogério Soares	9400729
199	115199	Rogiel Fogolari	5379484
200	105320	Romario Savi	4740974
201	104940	Ronaldo Da Silva Ferreira	3273301
202	102873	Rosimar Maueski	3164998
203	111747	Ruan Beling	4431731
204	104924	Saint Clair Schneider Tesch	5815126

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
205	107662	Samuel Elias Alves De Jesus	4429798
206	113627	Sandro Luis Kopp	1895087
207	108180	Sergio De Oliveira	3502735
208	114623	Sergio Dos Santos	1676495
209	115789	Sergio Luis Soares	2628259
210	113964	Sergio Luiz Arndt Weinrich	4118605
211	109658	Sergio Roberto Eichholz	1224379
212	108596	Sideiandro Luiz De Nez	42218268
213	109308	Silvio Luiz Schneider	2917789
214	104079	Silvio Mello	34592920
215	105009	Silvonei Marcelino	1228469
216	109534	Simone De Mattos	4522921
217	110529	Taise Bitencurt Holdorf	2628560
218	106206	Terezinha Coelho	276955
219	111671	Thiago Rafaeu Franzen Vieira	53287266
220	115554	Tiago Bonacolsi Pereira	09328451930
221	106771	Tiago Dos Santos	4457403
222	113780	Tiago Errath	5633317
223	104321	Toni Jose Adriano	4203917
224	114480	Valdemir Gomes	3041915
225	113640	Valdinei Borges Siqueira	341711329
226	104453	Valdir Reis Da Silva	3240255
227	103736	Valtair Luis Depine Junior	4056337
228	105425	Vanderlei Schlup	3243477
229	105162	Vigand Kruger	525125
230	111489	Wilson De Souza	1895744
231	110926	Viviane Bertelli	3459256
232	109213	Wagner Castorino De Brito	117656843
233	109775	Weliton Patrick De Sousa	4154841
234	115399	Wellerson Henrique Domingos	6072112
235	115497	William Viebrantz	5088452

Pági
na2

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	103369	Ademir Da Cunha	2336239
2	112307	Adriano Ricardo Molinari	3394868
3	104611	Anderson Leandro Caetano	4056608
4	103161	Carlos Adriano Conhaque	4573820

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
5	111941	Carlos Fernando Virgilio	6479757
6	114067	Carlos Jair Freitas De Souza	1055162158
7	109853	Carlos Roberto Campestrini	3598167
8	110605	Claudiomar Etges	5619178
9	114519	Cleiderson Boing	40686639
10	105823	Diego Kammer	3980940
11	109661	Eli Adir Falcao Sigaran Junior	7210897
12	111448	Evandro Janke	5987468
13	114010	Fabio Franz	40118088
14	107795	Janes Da Silva	3547114
15	106630	Joao Carlos Formonte	925267
16	107365	Joao Maria Marques Da Rosa	2070427
17	103956	Jose Flor Da Silva	5293510
18	109590	Jose Vilvert	02496180735
19	115114	Lauro Tadra	2738262
20	113036	Lourival Bennert Junior	5279049
21	107087	Luciano Xavier	2918428
22	112083	Luiz Paulo Teixeira Carvalho	5772127
23	113267	Maicon Gielow	4085756
24	114513	Manoel Jose Da Silva	3732554
25	112299	Marcelo Tamanini	4403239
26	106326	Marcos Roberto Wolff De Oliveira	2493167
27	115440	Moacir Cardoso	3502680
28	103230	Osni Manoel Matias Hasckel	5548461
29	113933	Ricardo Luis Moresco	42338166
30	105914	Ricardo Stedile	4171570
31	109622	Rudolfo Herley Maciel Borges	3547029
32	106513	Thiago Henrique Sehnem	4744870
33	105394	Valdonir Dolzan	2911765

Pági
na2

PEDREIRO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	112347	Alcides Francisco Moellmann	110707827
2	104171	Claudecir Rodrigues Branco	4233686
3	114504	Flavio Artemio Melo Da Silva Melo	2001001254612
4	109525	Gilmar Bridarolli	26260336
5	108258	Huiguimar Thiago Tavares Benicio	20298966
6	110624	Jailson Alves Do Rosario	2492975

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
7	109173	Jerri Schure	2684342
8	104019	Joel Antonio	2337557
9	109899	Jolmir Jose Laurentino	1679495
10	114965	Juliano Cesar Russi	6517153
11	104072	Moacir Claudino	2498916
12	105226	Moacir Sebastiao Domingues Ferreira	2789198
13	111848	Nardeli Eger	3547729
14	108289	Neri Pageno	26196360
15	108168	Odair Fiamoncini	72123502
16	110888	Paulo Brizola Junior	4475854
17	111365	Rogério Hirt Recalde	42853800

PINTOR - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	109148	Elias Rodrigues	2122227
2	105331	Joao Carlos Heinzen Da Luz	2919035

PSICÓLOGO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	107029	Alessandra Cristina Buttner	2913913
2	104004	Alexsania Sousa Braz Tramontin	7349355
3	113153	Aline Cristina De Moraes	5860961
4	108439	Amanda Guedes Costa	4149217
5	105366	Amanda Koepf	4833213
6	108323	Ana Claudia Lehmckuhl	4873353
7	106369	Ana Paula Klaumann	4745834
8	115031	Andre Goncalves De Andrade	40801446
9	114297	Andreia Floriani Da Silva	46913955
10	106754	Andressa Bahr	4340714
11	106367	Andressa Pasqualotti Becker	4928036
12	111010	Andreza Iolanda Dolzan	5815272
13	113988	Angela Maria Dos Santos Venerai	4060330455
14	106427	Angela Slongo Benetti	4719644
15	115212	Arquimedes Ferreira De Melo	12220957
16	113542	Aruan Marchi Silva	4816051
17	112488	Barbara Dos Santos Rezena	4475604
18	110856	Bruna Berri	5578616

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
19	110485	Bruna Luiza Pratto	5612008
20	108090	Bruna Pereira Donde Scortegagna	4795392
21	115494	Bruna Rodrigues Tiecher	5282528
22	106252	Camila Suelen Dos Santos	4875253
23	105525	Camila Thomazi Castelani	4818913
24	108632	Camila Weber	53070275
25	102895	Carlos Altamir Rodrigues Cabreira	8066746499
26	102984	Carolina Francielle Tonin	4150425
27	108457	Cintia Fernanda Dos Santos	5500528
28	111044	Cleide Stockchneider	47245379
29	104718	Cleusemeri Rahn	3732656
30	111763	Cristiandrei Silva Goncalves	3319774
31	112981	Cristiane Lorenzi	5053760
32	111812	Cristiane Lumi Nakazawa	460002818
33	112610	Cristina Borgert Coelho	4025361
34	110852	Daiana Dalila Dolsan Vieira	40881326
35	108716	Daiana Esser	4011213
36	103861	Daiane Laurete	3820982
37	112575	Daniela Fernandes Dos Santos	3693668
38	103597	Daniela Schmitz	47257148
39	109127	Deyse Maira Kluge	4272970
40	114634	Dilene Miriam Nordio	4133660
41	103075	Dyane Pasold Deeke	4744508
42	113470	Eliane Balvedi Medeiros	2113088
43	114120	Emanuella Muriel Cunha	4342595
44	110943	Fabiane Araujo Chaves	8077247974
45	105317	Fabio Cipullo	32197332
46	113114	Fabricio Andrade Padilha	4149556
47	106948	Fernanda Goulart Ferreira	4886025
48	115341	Flavia Roberta Busarello	5207384
49	111481	Franciane Cristina Teixeira	4895803
50	107297	Franciane Dieterich De Souza Machado	3930014
51	112714	Franciele Bastos	5654568
52	110869	Francielle Schlindwein Da Silva	51067005
53	112865	Gabriela Beling De Carvalho	4097906
54	106239	Gabriela Senna Pinto	1374305235
55	111645	Geraldine Marques Maiochi	44758286
56	113795	Gigliola Vanessa Mohr	1679973
57	105180	Giovana Bedin Pereira	5252296

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
58	107203	Giovana Truppel Montibeller	4233541
59	107703	Gislaine Bueno De Oliveira	4707672
60	106263	Grazielle Girardi	3693953
61	107647	Greice Machado	3211542
62	109212	Gustavo Da Silva Machado	5166491
63	104485	Helen Cristina Baade Schaufert	3825626
64	102973	Hildegard Magdalena Klever Krause	5091275
65	112589	Indianara Aparecida Da Silva	48337200
66	114558	Izadora Franca Wiese	4932283
67	114233	Jamile Simas Dos Santos Fernandes	5346264
68	107157	Jaqueline Fuck Jochem	4390783
69	103240	Jaqueline Nehring	26241978
70	110223	Jaqueline Vanessa Miranda	4719344
71	110433	Jeane Karolina Fernandes	5825867
72	114004	Jennifer Haranda Colombo Antunes De Lima	3422818
73	110114	Jesita Maria Eyng	4935185
74	108360	Jessica Cesco	5127692
75	106644	Jessica De Souza	5985111
76	109073	Jessica Leitempergher	4116694
77	109002	Jessica Santana Da Silva	5433520
78	112549	Joelma Da Silva	47259205
79	115791	Joice Knabben	4085495
80	112688	Joseane De Oliveira Luz	4371654
81	112273	Josiane Schultz	3930821
82	103136	Jucilene Montagna	4280999
83	102927	Juliana Aparecida Homem Heidrich	5087923
84	106141	Juliana Regis Da Silva	44867468
85	103390	Juliano Ribeiro Marques	3917054
86	108742	Julio Cesar Alves	38352370
87	108503	Karine Burtuli	6097506742
88	106358	Keiter Sane Kuhnen	3718113
89	111898	Kenia Marjori Cunha Dickow	75422369
90	114571	Laise Versino	4691343
91	105461	Lariane Souza Pereira	4379502
92	111148	Larissa Poletto	100152096
93	110258	Lauren De Souza Pedroso	1063525164
94	108950	Layla Ehing Ribeiro	5409653
95	104997	Leila Patricia Cipriani	4538310
96	115217	Lilian Schutz	4236526

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
97	111392	Louise Sebold	4573540
98	111414	Luana Aparecida Goedert Hasse	4024524
99	110020	Luana Dalpiaz Sehnem	4924140
100	110461	Lucas Braibante Tome Silva	83744537
101	105416	Luciana Becker Peres	9049839773
102	105101	Luisa Carina Gessi Rippel	9095474418
103	105901	Luiza Spiller Fernandes	3105264
104	106741	Maite Westarb De Quevedo	4729987
105	114254	Mara Cecilia Nunes De Lima	2667679
106	106602	Marcia Alice Lange	54303109
107	109683	Marcia Correa Ribeiro	26292742
108	114534	Marcia Cristina Pradella Gomes Vargas	3935081
109	105514	Marcia Trentini	2118706171
110	105840	Mariana Bittencourt De Los Santos	5261373
111	112951	Mariana Brandalise	1096508534
112	114994	Mariana Duminelli Da Luz	5801276
113	107480	Mariana Ledra	3718227
114	112445	Mariane Ribeiro Da Rosa	47096160
115	111739	Marilene Fuchter	3792202
116	104817	Matheus Achilles Bet	71884562
117	110465	Matheus Sant'ana Vieira	48183555
118	107415	Michele Aparecida Kreich	4486706
119	114450	Miriam Dumes	3792705
120	107833	Monica Sarah Salomon	4532741
121	103485	Nair Carolina Woitexen	5432550
122	113188	Naizi Artismo Padilha	4117960
123	103045	Nayara Fatima Souza	4858430
124	113109	Odair Figueiredo	2496033
125	113864	Patricia Da Silva Pandolfo	45112738
126	113194	Patricia Dos Prazeres Wagner	4510947
127	107836	Patricia Steffens	4486051
128	108294	Priscila Godinho Da Silva	4926809
129	113536	Priscila Magnani	4203232
130	108314	Priscila Nicolladelli	3980686
131	115315	Raiany Aparecida Folhariani De Arruda	18293298
132	108368	Renann Marcel Sandri	3964672
133	111085	Ricardo Michalak	45820627
134	111773	Rodrigo Souza Walmeling	5297987
135	112836	Rodrigo Westphalen Lima Prada	44032935

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
136	113234	Rosa Maria Ramalho	4001189
137	110406	Sabrina Schulz	4431210
138	108866	Sandra Antunes Dos Santos	55296572
139	103876	Sara Boege Pickler	5871871
140	114011	Schaiane Koerich Pitz	4231566
141	109034	Silvana Miguelina Freitas Almeida	3602243
142	109353	Sonia Jensen Klaumann	7627112
143	110068	Stefany Rodrigues Wolff	4231065
144	111684	Stephanie Welinski	5589609
145	104831	Suelen Regueira	4834357
146	108851	Tamara Furlan Capelin	4100109836
147	110005	Tatiana Otilia Pereira	3350862
148	109847	Tatyana Costa Carvalho	12395059
149	103375	Thais Kuhnem	4756657
150	114195	Thais Marcela De Lima	4560412
151	104367	Tuana Barbosa Maciel Borges	3956851
152	108986	Vanessa De Moraes Muniz	5998455
153	105791	Vanessa Dechering	5354846
154	113766	Vania Demarchi	2627199
155	108120	Viviane Vieira	4833056

PSICOPEDAGOGO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	104421	Adelaine Soares Da Rosa	4475127
2	109387	Albertina Kuhlkamp Zeferino	1896586
3	111233	Amanda Nanci Trentini	3481803
4	114141	Ana Paula Martins Varela Kuhl	3242629
5	110092	Carla Fuck Wollinger	5142437
6	108145	Cintia Lusia Batisti	4233564
7	108933	Cleide Mari Matos	1054505
8	108534	Danubia Gonzaga	3820054
9	111806	Deisi Schröder	3658002
10	104481	Denise Marchi Westphal	1676629
11	114256	Diandra Rocha Zucatelli	4431713
12	103625	Elene Pereira De Souza Belli	3980080
13	110953	Eucaris De Pin	1891107
14	103096	Franciane Xavier Ferreira	3273799
15	114183	Geane Küster Pereira	4374118

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
16	111231	Gisele Maria Zorteia	5314020
17	103911	Janaina Aparecida Da Silva	3459556
18	111415	Janayna Vieira	3306584
19	113447	Jaqueline Janaina Vargas	4854677
20	114158	Josiane Pereira	5374100
21	102998	Margaret Carvalho	1894970
22	109119	Maria Luciana Da Silva Camargo	3796010
23	110211	Maria Salete Alexandre Antunes	217821583
24	113322	Marilia Mengarda Wyler	3908578
25	103226	Marilse Ramos	4135579
26	113334	Marisa Schmitz	21208557
27	113885	Maristela Figueiredo Branger	3162457
28	111083	Marli Teresinha Fronza Soares	2624701
29	109914	Marta Cenci	3298410
30	109681	Michele Cristine Ferrari	5067498
31	112212	Nair Camargo Giehl	1655268
32	108837	Neuza Woisczyk	5412005
33	106207	Sidiane Laurete	2919981
34	111536	Suelen Fusinato	39801489
35	107101	Veridiane Feltrin Jardim Feijo Da Rosa	4062676401
36	106764	Vivian Regina Cristofolini	3353970

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	108174	Adelci Duffech	5244417
2	108161	Ademar Alves De Lima	26687682
3	102974	Adilson Eger Da Silva	3579754
4	115471	Adriana Aparecida Zeni	564793322
5	112613	Adriane Da Luz Barcellos	5552513
6	112947	Adriane Pitz De Souza	2171846
7	107670	Agda Neris	3595681
8	114464	Alessandra Moreira De Souza	3717154
9	106462	Aline Candeia	4148048
10	109071	Aline Fernanda Back	5279743
11	110453	Aline Rodrigues	54121353
12	112459	Ana Claudia Peyerle	5578659
13	112522	Ana Claudia Silvestrin	5195199
14	105348	Ana Cristina Wombomel	5669490

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
15	110434	Ana Maria Marcelino Ledra	12214779
16	107337	Anderson Zunino	7128712242
17	113453	Andre Da Silva	3869176
18	109995	Andreia Ignacio Marcilio	403345
19	107417	Andreia Katia Michels Silva	6050295
20	111947	Andressa Da Rosa	5748605
21	105997	Angela Burato Seide	26232197
22	103798	Angelina Pereira Medeiros Dos Santos	2621218
23	111452	Antonio De Almeida	262892947
24	111472	Antonio Olmiro Avilla Carpes	50887718
25	104959	Aurea Feliponi Lopes	4068103
26	111037	Aurelia De Fatima Moraes	14213737
27	111402	Bruna Miranda	4234558
28	110788	Bruna Monique Miranda	4740170
29	103573	Camila Borba	5844949
30	111127	Camila De Souza Borges	5266009
31	109047	Camila Viana Kuster	5142798
32	107451	Carlinho Flores	2302195
33	113823	Catia Day	2629009
34	108669	Catia Eunice Da Rosa Barcellos	1069524369
35	107968	Celio Dos Anjos	3163879
36	107936	Cheila Caciana Feder	4317063
37	114166	Cibele Scartao Silva	8070811909
38	110805	Cinara Franz Will	47241993
39	104422	Cintia Elisa Grohs De Araujo	4240030
40	111023	Cintia Morgana Da Rocha	42031117
41	107965	Clarice Carvalho Dos Anjos	4097891
42	112796	Claudia Conceicao Brito Dierschnabel	5815810
43	104673	Cleber Roberto Rodrigues	4280265
44	112099	Cleomar Rodrigo Assis	4858874
45	111787	Cleonice Vieira Dos Anjos	93289145
46	112854	Creili Pereira	90652729
47	113754	Cristiane Cirico Dos Anjos	3273693
48	111719	Cristiane Cristina Da Silva	3658673
49	113558	Cristiane Da Luz	469110816
50	111697	Cristiane Diel	3272555
51	111333	Cristiane Dos Santos	94604397
52	104194	Cristiane Toccolini	8066533161
53	108754	Cristiani Regina Petris	3693058

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
54	114570	Cristiani Terezinha Da Silva	4068748
55	109088	Cristiano Bruda	5279133
56	110366	Daiana Cristina Duck	4118332
57	108422	Dalvana Leodoro Ribeiro Gomes	4744118
58	112238	Daniel Cordeiro Dos Santos	4150413
59	103051	Deise Leticia Kreusch	40970655
60	104197	Deizi Liziani Will	4342473
61	107168	Dilvana Stupp	4311362
62	112757	Dirceia Barbulho	6072836
63	103345	Dirceu Dorival Das Neves	36732621
64	108170	Diva Pertuzzatti	2322127
65	106151	Doraci Teresinha De Moura	2917636
66	106341	Edineia Catia De Melo	47447109
67	107711	Eduarda Cristina Bauer	4935079
68	113278	Eliane Gustmann	4168748
69	113753	Eliane Passig	4234366
70	106132	Elisabete Da Luz Damas	4178521
71	102792	Elisiane Felipe Tomiosso	3674759
72	115395	Elizabeth Glonika Pereira	4502743
73	104783	Elizete Da Luz Damas	4300735
74	109733	Eunice Mohr Do Rosario	1896398
75	107534	Evandina Toassi Zaniz	2621611
76	112888	Fabiana Almeida Franzen	36932337
77	111674	Fabricia Knaul	36071722
78	108427	Fatima Maria Gadotti Portes	1420597
79	112574	Fernanda De Oliveira	4372126
80	104788	Fernanda Elisa Creutzberg	5307161
81	109614	Fernanda Rengel	04366875394
82	104276	Fernanda Souza	4093059
83	114072	Flavia Duarte Cordeiro	4631008
84	106674	Flavia Maria Barbosa Francisco Da Silva	5284447
85	103542	Flavia Tatiane Costa	3675670
86	104521	Franciele Dolzan	5088090
87	106688	Geisle Dos Santos	3163122
88	113929	Gerson Alexandre Santiago	3905972
89	114529	Gilmara Neto Boaventura Vieira	3734156
90	111356	Gilvana Lourenco Vicente	4422186
91	103589	Giovana Aparecida Antunes	3042702
92	111988	Gisela Laubenstein	4342982

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
93	108073	Gisele Nitz	3993482
94	108358	Gislaine Thais Da Silva De Souza	5181065
95	114082	Gislane Teresinha Cordova	3080421
96	111328	Glaucci Helena Teodoro	3598707
97	103594	Grazieli De Souza	5939981
98	115125	Greice Farias Meurer	3658667
99	111199	Iara Siqueira Girardi	1679100
100	105688	Indaiara Porthun Vieira	44036043
101	103759	Isabel Preis Catafesta	2910108
102	112164	Ivan Campos	1895259
103	105116	Ivonete Lourenco Martins	54447444
104	113475	Izabel Maria De Espindola	3458910
105	113014	Janaina Igenes Ferreira	5815233
106	107758	Jane Aparecida Dallepiane Heusser	6133113
107	103957	Janete Eskelsen	3792148
108	111762	Janete Severino Luz Tobia	26259184
109	105853	Jani Gracieli Hoffmann Bruder	5307051
110	112874	Janir Goncalves Fontanive	26266121
111	113000	Jaqueline Graciela Marian	5071960
112	109413	Jeisson Ezequiel Wischneski	4058962723
113	106817	Jessica Claudino	5654322
114	104383	Jhon Lucas Silva De Oliveira	4371809
115	115157	Joao Coelho	10367772
116	111847	Joao Daniel Correa	4553997
117	103103	Jocelir Barbosa Coelho	6072599
118	109105	Joice Hinkel	4011735
119	115124	Jonei Carvalho Da Silva	4486034
120	112170	Jose Rosilei Da Silva De Araujo	1205403809
121	114949	Jubiana Huntemann	4390516
122	111218	Jucileia Ribeiro	475907000
123	106167	Juliana Batisti	3254226
124	102876	Juliana Kammers	3741001
125	106718	Juliana Luiza Perrotti	3930250
126	106531	Juliana Pezenti	4573591
127	108241	Julio Cesar Vieira Correia	44968027
128	112644	Karen Janaina Da Rosa Andrade	4934774
129	113290	Katiara Regina Costa	5578626
130	113592	Kesli Caroline Mendes Lima	6658017
131	114531	Leci Teresinha De Almeida	2412568

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
132	115492	Leila Claudia Gehrke	42337038
133	104696	Leonice Gomes Kikonaga	2122621
134	115466	Leticia Fernanda Da Silva Rodrigues	7088419
135	113289	Luana Schneider	1092311495
136	104063	Lucas Dos Santos	54562040
137	106200	Lucia Helena Garcia	2627126
138	108661	Luciana Costa Bittencourt	3161804
139	103795	Luciana Machado	3905776
140	109072	Luciana Rohling	49320947
141	106802	Mackelly Taina Luz	4056564
142	110644	Madja-aiu Peyerle Dos Santos	5654271
143	111992	Mairon Sachetti	5548049
144	108915	Maite Regina Krieger	4233855
145	103176	Marcia Aparecida Branco	2260435
146	113821	Marcia Goede Voigt	2482370
147	113137	Marcia Ivete Dallabomna	2629016
148	107049	Marcia Regina Kunth	2816665
149	108122	Marciane Wolf	3068677751
150	103627	Marcos Antonio Varela Da Silva	3662296
151	111239	Margarete Schreiber	3243402
152	106687	Mari Cristiane Ramos	3820142
153	113728	Maria Aparecida De Paula	77584919
154	112254	Maria Goreti Odorizzi Vizentainer	21284890
155	105387	Maria Lucimar Vaz	1919014
156	105028	Maria Luiza Kniss	4390476
157	110105	Mariane Screpec	5880515
158	108627	Mariceli Claudino Dos Santos	2623727
159	103992	Marilene Da Silva	1895349
160	106147	Marilene Hawerrott	44859600
161	115273	Marines Ferreira	3632586
162	104071	Mariza Borges Dos Santos	4236766
163	105202	Marli Seferino	1425594
164	106073	Marlizete Pandini Voigt	4203219
165	109219	Mateus Beregula	7145648
166	105231	Maurilia Aparecida Machado	22679391
167	103558	Mayara Juliana De Souza	4833423
168	109108	Michael Jose Pacheco Calixtro	4093646
169	102950	Michele Aparecida Preis Schotten	4486960
170	113863	Micheli Djampolini Santos	4097032

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
171	110793	Milena Sehnem	4691251
172	105396	Mirlene Lopes Tavares	140871520009
173	109949	Monica Marcelino	4431528
174	109191	Monique Ferreira Gonzaga	4404336
175	114976	Naiara Andressa Linhares Dos Santos	6072345
176	105534	Nayllin Muniz Ribeiro	4554386
177	110752	Noelia Aparecida Wolf	1034177
178	104117	Odair Jose Constantino	3161780
179	105888	Odete Pawlak	4706061
180	111430	Odirlei Borba	3483248
181	103985	Osnildo Dias	2865578
182	111617	Patricia Celi Martins Claudino Dos Santos	32733895
183	106400	Paulo Steffens De Souza	5009555
184	111103	Quelin Klabunde	3798956
185	105267	Raquel Elis De Almeida	6968870
186	109650	Regina Nistler	2911762
187	111803	Renata Aparecida Moeller	40563197
188	112745	Rita De Cassia De Souza Costa	3241745
189	103188	Rita De Cassia Pereira	6053358294
190	109508	Robson Kuhnen	44751690
191	111582	Robson Luis Borba	47370319
192	104911	Rodrigo Garcia	40119491
193	108949	Rosane Beatriz Ferreira Da Cunha	3068036387
194	115461	Roselei Dorneles Schmitz	7045188872
195	107254	Roseli Bonacolsi	4940295
196	111503	Roseli De Farias	5412179
197	107747	Rosemari De Souza Hasse	1893382
198	103671	Rosimeri Batista Dos Santos	4289762
199	112422	Roveni Aparecida Werner	3349344
200	113871	Rubens Francisco Schwartz	3741127
201	111360	Rubia De Fatima Rodrigues Hoffer	3717314
202	104119	Sabrina Franco	4719624
203	113663	Salette Lopes Santana Sell	4421184
204	111151	Salvito Junior Antunes	41584406
205	108770	Sandra Regina Sangiovo Massoco	6005806
206	109558	Sandra Regina Vieira	2499583
207	113820	Selma Esser Floriano	2128052
208	112072	Sharlene Canale	47401745
209	108591	Sigmar Alfarth	1896285

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
210	109175	Sigmar Schultz	4234019
211	104330	Silvana Ropelatto Branco	2629798
212	103002	Silvana S Coelho	5279943
213	112148	Silvana Tenfen	39309770
214	115296	Silvia Regina Pereira Ramos	2448975
215	109342	Simoni Klaumann	49323938
216	113984	Sonia Maria Peres Rodrigues	1035331642
217	115293	Sueli Back Hermann	3067222
218	109395	Tatiana Emilia Sauer Farias	1078644414
219	114328	Terezinha Hindermann	2253698
220	103614	Thiago Gomes Machado	2322832
221	109209	Thiara Luane De Oliveira Madalena	4932806
222	103201	Tiago Dos Santos	39805654
223	107681	Vanessa Meurer Cardoso Dos Santos	4404895
224	108542	Vanessa Ribeiro	6761665
225	106826	Vania Schmoeler	5011300
226	112585	Vania Silvia Martins	3486208
227	107219	Vera Lucia Matteussi Doering	3242929
228	112646	Vera Lucia Zimmermann	1229583
229	111213	Verenice Aparecida Cezar De Oliveira	6877804
230	105860	Verginia Aparecida Zago	6307262
231	115361	Veronica De Fatima Alves Dos Santos	4481259
232	107198	Vilma Aparecida De Lima	3718929
233	102736	Viviane Bilk Vinotti	4280015
234	110800	Walter Miranda Costa	3658643
235	107770	Wilma Preis	1038449
236	108690	Wilson Carlos Da Silva	5299315
237	111363	Yohana Natally De Almeida	5071870

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Adm. Direta

Pági
na2

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	110165	Adriano Hamm Costa Silva	6033546
2	114047	Allan Felipe Murara	49142607
3	104253	Anderson Dall Agnol	9073632565
4	107860	Anderson Felipe Bodnar	6033634
5	106577	Andre Dos Santos	4691918
6	115322	Andrey Wolff Zaccaron	36324493
7	105669	Angelita De Souza Freitas	137228378

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
8	114162	Bertulino Silveira De Aguiar Neto	4968828
9	109070	Bruno Gilmar Honnef	5379328
10	108020	Cristiano Duarte	4431070
11	107432	Dalmacio Denimar Stuepp	2256392
12	110144	Dener Thiago Ancini	4934897
13	112257	Diego Da Silva Ossemer	4088716
14	104843	Diego Jacomini	4403123
15	106623	Edelberto Kühl	4431102
16	103091	Edivan Nardi	4403199
17	112202	Eloi Marconi	1619638
18	110633	Fabio Luciano Merkle	22538267
19	112814	Fabricao Minatti	2495334
20	104857	Fernando De Oliveira	4311620
21	107862	Gabriel Fiamoncini	53798198
22	111994	Gabriel Trautmann Tosi	4237973
23	111224	Gabriel De Assumpcao	6230417
24	105232	Gerson Luiz Saldanha Dos Santos	1100852894
25	106396	Gilberto Kuehl Strebe	2120512
26	113275	Guilherme Braga Petres	5512700
27	111864	Guilherme Miguel Rodrigues	44034270
28	111689	Gustavo Cunha	4935915
29	105112	Isabel Schlatter	4068811
30	115451	Jeandre Pedro Dos Santos	3242690
31	114334	Jeferson Henrique Renken Felisbino	4403042
32	109846	Joanes Montibeller	4317649
33	109767	Joceli Da Luz Da Rosa Barni	4847031
34	104514	Josimar Riskoski	5181721
35	104854	Juliano Angelo Marcilio	3890800
36	111002	Kiyouji Munakata	4666604
37	114494	Luan Kurtz Mendonca Xavier	4691982
38	113413	Lucas Pavanello	5844067
39	103054	Lucas Tratis	126854480
40	103181	Luis Henrique Goncalves	5815320
41	110927	Maicon Feder	4740001
42	111677	Marco Aurelio Cava	4280389
43	108929	Mario Nei Branco Farias Junior	5349761
44	110866	Odirlei Sperckott	4056945
45	105902	Paulo Henrique Rodrigues	5463135
46	105927	Rafael Becker	5613806

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
47	112499	Raphael Poolney Teixeira De Jesus	4519768
48	105354	Renan William Baumgartel	42809886
49	110504	Renan Willian Pedrozo	4588679
50	110835	Rodrigo Vilson Borguezan	6517169
51	107967	Ruan Celio Dos Anjos	5888286
52	102884	Ruan Djiovani Zuchara	6133572
53	113079	Shandy David Castro Cunha	5520603
54	114319	Vagner Backes	21826463

TOPÓGRAFO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	103647	Bruno Coelho	5872069
2	106550	Cristiano Pereira Silveira	1061051429
3	112662	Fernando Felipe Knoblauch	5181570
4	103425	Flavio Mendes	5728546
5	111315	Gilson Luis Silva	2628830
6	104585	Guilherme Dutra Tomasi	3617487
7	105326	Gustavo Hennemann Santin	29579651
8	103738	Isaias Mauri Da Silva	3924657
9	111285	Josemeri De Fatima Cordeiro	5888377
10	114271	Laudenir Harbs	3732887
11	106592	Lucas Prada Hoffmann	5379729
12	108918	Luiz Sagas Junior	3835038
13	109334	Silvana Catarine Bauer	98348670
14	107701	Tiago Chiapinotto Da Silva	1076130697

ADVOGADO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	113305	Adriana Strenner	5666508
2	113870	Adriano Mezzomo	3348334
3	115117	Aislan Goncalves Garcia	5088676
4	115214	Alan Gregory Retkva	5317616
5	113760	Alina Batista Fachinello	8091966831
6	107803	Aline Bopp	3292117
7	115477	Aline Greisel Sant'ana	4317999
8	110730	Amanda Pimenta Da Silva	5810137
9	110614	Ana Suzani Senem Ribas	4745307

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
10	114553	Anderson Denis Perin	4130046
11	115180	Andre Luiz Pacheco	4952741
12	109083	Andrei Gerber	44855109
13	110286	Ariana Netto Melo	3888240
14	109900	Athos Renan Martins Fernandes	8057651047
15	115450	Barbara Strube Lima Velho	3598117
16	114437	Bruno Peron	4475383
17	111098	Bruno Rafael Sousa Da Silva	8082706741
18	110718	Camila Goulart Campregher	4432760
19	113824	Carla Brehnsan Torres	47403586
20	109275	Carolina Schmidt	93631367953
21	114212	Christiano Arody Schlemper	29114446
22	112064	Cibele Lobermeyer	4799160
23	109838	Cintia Schürmann	4011674
24	107756	Cleber Dos Santos	4085683
25	104170	Daniel Fachini	3835192
26	115035	Daniel Juppa Da Silva	4691404
27	109744	Daniel Vitor Rizzi Isotton	46914056
28	104669	Daniela Darceli Marcelino	4154548
29	110394	Danieli Eifler	3741820
30	111361	Danielle Da Silva Figueiredo	45102554
31	111505	Danielle Martins Vaz	6192059
32	104539	Danusa Petters Ferrari	4116804
33	115552	Dejair Paulo Sophiati Junior	4088928
34	108005	Denise Oliveira Souza	4051418517
35	115749	Dhebora Tambani De Oliveira Dittrich	5181682
36	115473	Diogo Santos Penha	36379883
37	112220	Douglas Fontana Sirtoli	4574375
38	109312	Edson Souza De Salles	37487437
39	104308	Eduardo Manoel Pereira	40854981
40	103066	Elisangela Wernke	3930855
41	112948	Emerson Vieira Antunes	24767077
42	112323	Evandro Carlos Wetzstein	5379612
43	115810	Everton Annito Bunn	2709488
44	111290	Fabiano Cabreira Goudinho	41756805
45	110437	Fabio Antunes Lorengo	5228018
46	112911	Felipe De Oliveira Santos	1162523
47	114225	Felipe Ludvig	4719253
48	115294	Felippe Kuerten	54746817

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
49	110792	Fernanda Jaqueline Gorges	5590138
50	106993	Fernanda Pereira	4403891
51	111685	Fernanda Vargas Weis	4634908
52	108400	Fernanda Vencato	3347053
53	115240	Fernando Arndt	4932010
54	111189	Flaviane Schiebelbein	63168009
55	113106	Gelson Margotti Pra	5351471
56	115734	Gesceler Correa De Deus	3152988
57	105453	Giseli Schmidt Decker	4690895
58	113896	Gustavo Felipe Anami Segundo	5888504
59	106803	Gustavo Fernando Pisetta Rudeck	4785393
60	109870	Humberto Carlos Borges	1821309
61	103231	Ivan Carlos Schlupp	37666223
62	112058	Jairo Vieira Dos Santos	2745751
63	103036	Jairo Wehmuth Junior	1679887
64	114631	Jamile Filagrana	44758952
65	105216	Jessica Campos Sarturi	4069400069
66	110236	Joao Claudio Correa	4403495
67	104425	Joao Samir Vieira Palhano	4231451
68	106122	Joel Girardi	5273237
69	114241	Joice Cristina Rengel Ludvig	4691131
70	104391	Jonas Ariel Sevenhani	4233244
71	107119	Juliano Souza	4139609
72	112154	Karina Adami	4536005
73	114044	Keli Monteiro De Vargas	6666542
74	107713	Kelly Cristina Bento	52069087
75	103599	Larissa Da Luz	46859330
76	113799	Leticia Paula Sartor	5218625
77	106053	Lillian Pflieger	5181716
78	114026	Lucas Tadeu Chiarelli	55535054
79	111439	Luciano Fachini	2494197
80	113532	Luis Guedes De Oliveira	37325221
81	104546	Luis Gustavo Fronza	4740570
82	110830	Luiz Henrique Dutra Molino	1806846
83	105730	Luiza Oliveira Alves	4642939
84	115843	Mara Aparecida Schopping	3576217
85	111515	Marcelo Will	3751194
86	104755	Marcia Dos Reis	8038319995
87	108092	Marcos Antonio Hillesheim Junior	4719357

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
88	113166	Marcos Eduardo Fuchs Pedro	91163640
89	106935	Marcos Tonon De Souza	4753129
90	113378	Maria Luiza Lorenzetti Teixeira De Freitas	41485475
91	106900	Mariana Kuhn Scartom	5460791
92	107607	Marina Somavilla Feversani	7087182569
93	113017	Marineusa Nicoletti Thuller	5340455
94	111267	Mateus Vinhola Calderan	5080638546
95	109452	Max Edson De Figueiredo	2258951
96	113997	Michele Karoline Benvenuti Gouveia	4606337
97	102883	Micheli Luci Tillmann	4813397
98	113116	Monique Beppler Do Amarante	5155465
99	112956	Murilo Antonio Dos Santos	5078838
100	106618	Natali Cristine De Souza Portes Ferreira	6072958
101	113656	Nathalia Magalhaes Ferraz De Araujo Costa	2005034053877
102	102809	Nathan Luiz Franz	5071709
103	107491	Ney Jose Weber	2838186
104	114526	Pamela Raissa Pereira	5926574
105	109258	Paula Eduarda Da Silva	4191298
106	110427	Priscila Lessmann Reis	3835443
107	109483	Ramon Laureano Idalencio	4572132
108	111412	Raquel Münzfeld	4403485
109	107154	Ricardo Pereira	4085497
110	106075	Roberto Da Silva Gusmao	212001747
111	103578	Rodrigo Figueiredo	3693513
112	115396	Rory Klay Sant'ana	4011664
113	109535	Roseli Stadnik	5531
114	115638	Sandra Mara Porto Brandt	3211191
115	113597	Suelen Niehues	29426
116	112509	Taina Julyne De Oliveira Pereira	5529466
117	110882	Tairine Nayara Frare	5720285
118	106870	Tamara Carvalho Lima	48595640
119	107137	Tarcila Lilia Piazza	4889574
120	115601	Taylor Felizari	5134393
121	107616	Thalita Alexandre Antunes	490451470
122	114369	Thiago Ruano Toassi Costa	5901076
123	108806	Tiago Kraeski De Oliveira	3919608
124	109453	Tiago Ropelatto Macedo	3458726
125	110493	Ueslei Jose Machado	001281267
126	113545	Vassieli Roberta Decesaro	1081040303

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
127	113525	Victor Leduc Machado	4195213
128	108144	Vinicius Wiggers	4431274
129	115235	Volmir De Moura	3718985
130	115303	Washington Luiz Machado	4563103
131	103497	Wiliam Weber	51424940

ARQUITETO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	115464	Alisson Camargo De Souza	32933479
2	113724	Ana Maria De Lourdes Alvarenga	0043153
3	108891	Andre Maggio Demarchi	52791262
4	103236	Beatriz Werner Fusinato	4311194
5	108861	Camila Cristina Rosa	4691984
6	111642	Carolina De Villa	124582547
7	106221	Carolina Oliveira Da Silva	3391650
8	110932	Diego Feder	5088717
9	114029	Elton Montagna	5621726
10	104354	Emanuel Guerra Duarte	5295299
11	111268	Evelyn Napolini Bazanini	6113613
12	104694	Fabio Momm	53546075
13	108514	Francine Testoni Uhlmann	43747043
14	103938	Frank Dieter Schulze	1385383
15	109244	Gabriel Neves	4404495
16	103275	Gabriela Zandonai Largura	4934464
17	104343	Gracielli Ribeiro Vieira	2954368
18	115493	Greice Fernanda Bonatti	4690735
19	106596	Guilherme Henrique Spanemberg Darui	030014785-7
20	105296	Isabelle Costa Luis	78565136
21	107116	Josiane Teixeira	4833914
22	107540	Julian Raoni Constantino	5379655
23	115836	Julio Guilherme Wipprich	4691323
24	106161	Katiucia Balensiefer	4949305
25	110548	Kemili Sebold Neto	4834234
26	104525	Lis Carlise Falkowski	3089969277
27	109392	Lucas De Mello Reitz	5331086
28	104595	Luiz Carlos Brückheimer Filho	4409512
29	111393	Maite Luígia Ferrari	5261413
30	113931	Manuela Bazzani Kretzer	4691966

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
31	115095	Marcelo Becker	6089045337
32	104341	Mariana Figueiredo	4364489
33	113227	Mery Ellen Bittencourt	73243817
34	113960	Morgana Busatto	9105429253
35	108183	Patricia Geittenes Tondelo	88086538
36	114363	Rafaela Canello Capra	4692853
37	115416	Ramon Testoni	41184157
38	110179	Roberto Felipe Gugelmin	36667575
39	115023	Suzan Kramel	4475339
40	113637	Thomas Henry Grandberg	6848748

AUDITOR INTERNO - Adm Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	107530	Alessandra Fabiana Vrech	65180081
2	108375	Andressa Soerger	5813486
3	107971	Anna Flavia Bittencourt Augusto	6441463
4	110208	Carine Machado	5009617
5	105276	Deise Iara Ceola De Campos	4403169
6	107403	Djulia Ferreira Da Silva	5670578
7	104201	Guilherme Henrique Figueiredo	5261479
8	103621	Jessica Suyan Cardoso	5261542
9	110899	Jonas Regis Da Silva	3766637
10	114015	Kaila Cristina Wolsteiner	5012463
11	106565	Ottomar Antonio Galizio De Oliveira	6614083
12	111039	Rosemeri Weinrich	2968617
13	114995	Simer Tesser	4274375
14	109190	Valdenir Borges Ribeiro	2623127
15	108305	Vaniara Kuhnen	5442675

Página 2

CIRURGIÃO DENTISTA - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	115767	Adriana Schmidt	1893398
2	103666	Alan Pablo Coelho Becker	4462159
3	103013	Alana Bini Rocha	47191910
4	107751	Alana Zagonel	54122260
5	115625	Alessandra Aparecida De Albuquerque Delmonego	4998073
6	111277	Aline Forcelini	50567500

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
7	103198	Aline Uller	5424886
8	113196	Ana Teresa Pires Mesko	7059340922
9	110226	Anderson Luiz Ramos	4288960
10	111152	Andreo Renan Camilo Corbeta	106935254
11	103582	Beatriz Helena Kniess	4830117
12	103550	Bianca Westphal Barga	2886844
13	115581	Bruna Gabriela Oliari De Souza	50279165
14	107416	Bruna Louisy De Liz Borges	5006614
15	105494	Bruna Maria Uliana	4740303
16	108316	Carla Cristina Niehues	4311192
17	114111	Carlos Alberto Saez Brown	0043040
18	112306	Carol Dos Santos	5232809
19	113288	Caroline Lopes	50712837
20	107397	Caroline Pires Coutinho Terra	15766541
21	112886	Cristhiani Giane Da Silva	39021939
22	105044	Cristiane Aparecida Chiquetti Vanderlinde	4744483
23	107940	Cristiano Pessoa Borges	1546528
24	103031	Cristine Neves Bez	4969253
25	106150	Daiana Strey	2251835
26	110072	Dandara Marcela Da Silva	4446786
27	107819	Daniel Vinicius Da Rocha Zunino	4171072
28	111161	Daniela Cristina Lunelli	47727152
29	103027	Debora Cristina Lazzare Correa	3083693717
30	105228	Desiree Da Silva Baptista	3205475
31	104022	Diogenes Della Giustina Formiga De Moura	1033368
32	112413	Diogo Braz Marcal	4280592
33	113125	Edenir Medianeira Machado Cesario	1041326925
34	109153	Emily Purnhagen Broering	5529154
35	109669	Ernani Cardoso Dutra	4691456
36	105188	Fernanda Rubia Borges Fagoti	27762700
37	105859	Fernanda Tomazoni	48331694
38	115531	Francielle Vieira Ramos	4339735
39	113989	Franciny Scharf Patel	52145131
40	113385	Gabriel De Azevedo Philippi	1895203
41	106031	Gilson Ferreira De Souza	4423560
42	115557	Giovanna De Souza Pontes	3093499691
43	107204	Gisele De Vincenzo	6701437
44	113304	Glauco Alencar Manske	2623474
45	104733	Guilherme Pires De Souza	3863862

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
46	115006	Hamanda Valle	4271196
47	113800	Israel De Souza Landa Jose	4428467
48	111479	Jaqueline Sita Graeff	3722650
49	112281	Jessica Bethania Machado	5548799
50	107448	Joana Paula Tremea	2087403743
51	112739	Jones Do Couto Retori	2090709037
52	106072	Jose Santos Araujo	3423328
53	112754	Juliano Rafael Buttendorf	32370270
54	107580	Kimberly Cristina Bombilio Parizotto	5597304
55	112470	Larissa Kobarg Cercal Patrianova	5711181
56	106725	Leana Dietrich Michel	4280395
57	112926	Luan Frantiesco Coelho Becker	4462151
58	107995	Luana Cantarelli Da Silva	4387675
59	112932	Luana Dorow	5578444
60	110655	Maike Doris Paul	3993275
61	112068	Manoela De Leon Nobrega Reses	1895471
62	103663	Manuela Neves Almeida Stringari	3423462
63	106929	Maria Claudia Bressan	4853515
64	104426	Marina Beatriz Da Silva	5815000
65	115254	Marize Oss Emer Lunelli	5815364
66	115367	Melanie Xavier Figueroa	460430567
67	107881	Michel Luis Strey	2251834
68	103838	Milena Lilian Debarba	3835631
69	112955	Naiara Giulia Alles	5175695
70	115196	Natalia Danker Tischner	5797797
71	105025	Natalie Priscila Do Nascimento De Melo Krieger	6683276
72	113175	Nicoli Batista Fertig	4892736
73	106419	Pamela Mayara Martins	4398232
74	113049	Poliana Gomes	5987462
75	106107	Rafael Beringhs Kirchner	2620056
76	110654	Rafael Weber Rosa	7073782562
77	104307	Rafaela Macedo Dias	4725792
78	112219	Raissa Ribeiro	1083083251
79	112912	Ralf Andre Schmidt	1675748
80	111359	Renan Fernando De Souza	4085549
81	113216	Ricardo Dell Antonio De Souza	4652824
82	114219	Ricardo Rodolfo Mees	4724701
83	104237	Rodrigo Jose Werlang	2494326
84	114199	Rosimere Terezinha Martins Porto	4007522

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
85	108031	Rubia Seifert	5088030
86	103688	Stephanie Camila Lopes Do Nascimento Amaral	102001087
87	115633	Suzy Carolyne Mendes Maia	0400238952
88	105335	Tadeu Cipriani	54122864
89	115520	Taiara Gabriel Dropa	2090823101
90	112271	Thaiane Maria Moreira Oliveira	4708541
91	111135	Thais Franca	5670064
92	103053	Thiago De Arruda Seyfferth	3718108
93	102963	Tiago Dolzan	4431197
94	104856	Valeria Marchetto	1102026191
95	106064	Victor Marcio Dos Santos	5433980
96	110742	Walter Reichmuth Day	3108859
97	104905	Yara Dellajustina	4932480

CONTADOR - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	103495	Ana Lucia Schürhaus	3650656
2	112578	Ana Paula Jasper Da Silva	5748611
3	113172	Angela Passig De Oliveira	33944601
4	111917	Cinthia Engler Correa Ramos	5008337
5	103676	Cristiano Rengel	4390173
6	111398	Daniel De Almeida Silva	5474975
7	110430	Daniel Hiago Moresco	5053835
8	115407	Deise Caeron Magrini	50550609099
9	113327	Diovana May Machado	3674472
10	110460	Grasiely Regina Da Silva Soares	5122891
11	108100	Grazielle Klock	3598978
12	104040	Juliana Steinheuser	5307621
13	108389	Lediane Truppel	5750513
14	115541	Marcos Regis Lisboa Dos Santos	108112018
15	110911	Mateus Block D'acampora	4833834
16	107470	Nery Hoisler Semann	5548279
17	105787	Reginaldo Fermiano Mendes Neto	3912665
18	103500	Ronan Augusto Duarte	5465063

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

COVEIRO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	115606	Everton Felipe Dobler	1061094346
2	111969	Rodrigo Alexandre Machado	6005227

DESENHISTA - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	113679	Adilson Leal	2911173
2	102955	Adriano Ruck	24933376
3	114310	Alana Suelen Benzi	4706194
4	104806	Alexandre Andrade	4740448
5	109468	Aline Eismann	5548973
6	113448	Ana Paula Ruchinski	5232486
7	103744	Anderson Gustavo Bertoldi	4745167
8	104665	Andre Marchi	4833593
9	103734	Bruno Felipe Weber	6649913
10	115652	Bruno Schmitz Machado	4380107
11	108862	Camila Cristina Rosa	4691984
12	102767	Carlos Alberto Probst	5088317
13	112533	Caroline Senem	5578947
14	113043	Charles Anderson Prim	5207884
15	111629	Cristiano De Moraes	5261063
16	114425	Dandhara Carolline Schneider	6307271
17	108440	Daniel Dalsenter	6072602
18	110109	David Natanael Stingham Dos Santos	4691436
19	103109	Deleon Rischard Duwe	5379043
20	103061	Diego Bini	4280317
21	109931	Diego Venturi	5379107
22	110464	Douglas Da Cruz	1894650
23	109137	Douglas Roberto Lehmkuhl	5613651
24	107672	Eduardo Lucio Niehues	4457943
25	103246	Elio Carlos Hamm	4390129
26	102970	Emanuela Bilk Lopes	5670276
27	107628	Emanuela Dos Reis Dantas	330153134
28	109434	Eva Scheila Mariani Esser	5844524
29	112115	Everon Kayuan Gomes Carvalho	5472373
30	106542	Everton Luis Costa	4403335
31	111665	Flavio Meneghetti	3273135
32	113283	Francieli Maiara Niedermeyer	82097139

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
33	111593	Gabriel Demarchi	5872774
34	105090	Gabriela Fronza Zluhan	4744131
35	111286	Gilberto De Oliveira	3901317
36	104793	Igor Aladio Schafer	5844363
37	104910	Isa Cristina Passos Dos Santos	277546346
38	113917	Ismael James Geiser	4740010
39	109288	James Kelton Maul	5261021
40	105779	Janaina Pereira De Jesus	5232435
41	110530	Jean Pierre Comper	32728790
42	113147	Jessica Kreusch Kuster	4744327
43	106198	Joao Carlos Da Rocha Apolinario	5379798
44	108295	Joao Martini Küster	5142496
45	113580	Julio Rodrigues	5663489
46	113454	Katia Janice Bilek	5797010
47	114247	Kelvin Kley	5080996
48	108052	Leandro Lopes Martins	94471370
49	105715	Leonardo Alexandre Alves //	42978106
50	111601	Leticia Pflieger	6230926
51	104848	Luan Moreira Martins	4719389
52	112109	Luana Larissa Cimardi	55291600
53	113683	Lucas Claudino Dos Santos	5379790
54	107447	Luiz Ricardo Prada	3547333
55	106570	Maira Dos Santos Hoffmann	6072219
56	115802	Marcio Augusto Kopachinski	70390469
57	106359	Mark Hang Castro	6230430
58	103751	Mateus Rocha Duarte	6055419
59	115024	Mateus Zancanaro	4834287
60	108855	Matheus Floriano	4486433
61	110715	Michele Farias	52613097
62	114438	Morgana Weiss	5720456
63	107473	Rafael Günter Müller	5412647
64	114068	Ricardo Pedroso	44754523
65	104055	Richard Ledra Ventura	4691441
66	104938	Rodrigo Calheiro	5065455577
67	106582	Romulo Matheus De Avila	5815686
68	115248	Sara Carmelise Zanelato	6307421
69	107166	Thagor Leske	5307171
70	114577	Tiago Correa Citadini	4691409
71	104655	Tiago Endy Heiber	3930000

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
72	106016	Tiago Fiamoncini	44031408
73	103811	Venicio Backes	21826722
74	112909	William Henrique Rausch	48331813
75	104544	Yanca Lafaela Braun	5257207
76	110128	Yasmim Aline Roeder	4642838

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	112069	Agenor Hercilio De Freitas Neto	5258959
2	112785	Aldrin Alisson Keyser	1081304345
3	113072	Anderson Clayton Lech Teixeira	5712191
4	115453	Andre Gustavo Misfeld	5087433
5	113890	Andricia Verlindo	85539280
6	104159	Bruna Andrieli Schaffer	5670921
7	111700	Carolina Maria Tomasoni	5772386
8	115501	Charles Henrique Scolari	1091777803
9	113178	Daniel Bogoni	4334316
10	111488	Diego Heiber	4374983
11	113142	Diego Valentin Bagio	4001738
12	110623	Duane Heloisa Lehmann	4347484
13	113146	Eduardo Vicentin	5888772
14	104805	Elizabeth Cristine Bonadeu	5526151
15	111566	Gerson Cunha	4935914
16	111681	Gustavo Formentin Modolon	4668433
17	104973	Hernandes Werner	1136487
18	113133	Israel Köche	5713936
19	113543	Jaqueline Carginin Marques	5578850
20	107822	Jaqueline Sardo	5750449
21	105729	Jaqueline Garcia	6005403
22	103518	Joabe Weber Pitz	4431007
23	105170	Joao Paulo Zacharias Pfeilsticker	25565001
24	113003	Jose Junior Souza	5279098
25	113564	Julio Marcos Catoni	4171513
26	105920	Katiani Eli	4725882
27	115474	Luiz Albano Hammes	38692619
28	108685	Marcelo Araujo Ramos	4708288
29	108350	Mayra Midori Furihata	3926339
30	107018	Moacir Fernando De Almeida	80246943

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
31	113062	Otávio Fernando Zimmermann	4171688
32	104344	Rafael Luis Philippus	44753225
33	115116	Ricardo Trevisol	4731279
34	109659	Roberto Federle	3907032
35	103316	Rodrigo Richartz	4976346
36	109845	Romeu De Souza Werner	44212917
37	112135	Ronan Exterkoetter	5224788
38	114548	Tiago Do Nascimento Lesniowski	90767747
39	111660	Titus Guilherme Costa Porath	2919000
40	110642	Vandrea Ricobom Teixeira	1892651
41	104492	Victor Hugo Buzzi	35944935
42	106645	Walmir Vieira Wolff Junior	3783824
43	112078	Walquiria Chaves Da Silva	4554862

ENGENHEIRO FLORESTAL - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	105134	Alexandre Arthur Schelbauer	87870863
2	111379	Aline Oliveira Fernandes Da Silva	688473
3	104571	Ana Paula Schultz Kujat	48348350
4	108343	Ana Paula Soliman Souza	4508863
5	112740	Anderson Luis Goral	47191767
6	113804	Andre Leonardo Da Silva	4954318
7	110601	Ariana Pereira	54672767
8	109335	Carla Moro Bitencourt	3102528746
9	102882	Carolina Bonardi Pellizzari	92971457
10	109596	Deborah Luz Dos Santos	4093596197
11	113553	Diego Fachini Do Nascimento	4271030
12	111643	Diego Lima Monteiro	5042961
13	112305	Djessica Ribeiro De Matos	5313480
14	114109	Erone Dos Santos	4858648
15	109808	Ezequiel Silva	5008537
16	104516	Fabio Correa Didone	4831305
17	104816	Felipe Matheus Pinto	47606703
18	114969	Flavia Latocheski	54021162
19	111785	Giovani Silveira Lazzaretti	1073701491
20	105473	Greicy Giordani Salvador	50980610
21	110455	Iris De Freitas Medeiros	4977469
22	109354	Jhenifer Ferrari	4742984

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
23	114446	Leonardo Mendes Da Costa	4097215141
24	115623	Marcelo Bonazza	4542321
25	110340	Matheos Abner Silva	4387384
26	111920	Matheus Eneas Schefer Gervin	4699166
27	115537	Patricia Porto Chaffé	8011279307
28	113762	Pollyni Ricken	4545595
29	103233	Priscila Motter	4165343
30	114538	Rafael Angelo Bonatto	4724527
31	105398	Rafael Kiefer	4394977
32	111980	Rafael Ozol De Assuncao	4697119
33	106924	Richardson Guenther Schechi	44302835
34	115695	Rodrigo Henrique Gai	54523621
35	102796	Roni Djeison Ansolin	4676087
36	105776	Suzana De Carli	592763
37	110337	Tania Regina Bagattoli	47199628
38	103114	Tiago Souza Kretzer	4583122
39	114413	Ticiano Jose Boing	3160907
40	112571	Valesio Boeing Filho	4342741
41	111387	Vanderlei Cardoso	4298107
42	107559	Vanessa Soares Costa	5001913
43	113903	Vinicius Krischnegg Andrade	5228896

FARMACÊUTICO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	108292	Aline Alves	4725281
2	105031	Ana Paula Beber	4740104
3	112534	Ana Rubia Ramos Fritsche	4485152
4	107793	Andre Willian Machado	4390435
5	110477	Ariane Kracheski	5317492
6	112346	Bruna Mantovani	4212407
7	112524	Caroline Scheidt Goebel	4724547
8	113540	Cassio Moraes De Oliveira	8106938536
9	107978	Catia Goncalves Ronchi	21574629
10	112707	Chislían Camargo De Andrade	4149751
11	112641	Daniel Strey	44311907
12	107732	Daniela Pegoraro Dal Bosco	1165722
13	108631	Dejanie Ariete Tamanini Georg	4833418
14	113230	Edineia Aparecida Kuhnen Schmidt	2129137

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
15	114392	Elenice Feldmann	7378112
16	111600	Elisa Maria Paul	72914270
17	113414	Emilli Klaumann	4724806
18	105056	Etiene Tenfen	39939170
19	112595	Fabricio Duarte Rodrigues	4379140
20	114544	Fernanda Regina Kuhl	44031017
21	103566	Geison Vicente	4280324
22	111351	Ines Will De Almeida	2253644
23	112794	Ionara Santin	36066834
24	106116	Jackeline Fernanda Ceola Schwambach	5654127
25	114097	Jailson Machado	48215660
26	111741	Juliana Machado Sebold	4011661
27	111260	Karin Fabiola Do Nascimento	248125916
28	107230	Karoline Naiara Doering	4935212
29	113983	Lisiane Conte	4828688
30	109789	Manoel Cardoso Silvano	151536415
31	115746	Maridiani Batista Fertig	2894236
32	109971	Paola Cristina Weber	50713248
33	113746	Patricia Moretti Bitencourt	4528079
34	115673	Priscila Zanoni	91026244
35	104275	Rayra Naiana Correa Da Silva	6005885
36	107020	Samara Jamile Mendes	4403526
37	109466	Simone Kobe De Oliveira	4070662962
38	107839	Suelen Galoni Oda	4443703

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	108364	Adriana Ines Erckmann	3486025
2	103165	Ana Carolina Ferrari	6072513
3	107772	Dalvana Gesser Eleoterio	5529586
4	110674	Eduardo William Verza	4232763
5	115618	Fernanda Wiggers Vieira	4233873
6	112727	Gisele Laisa De Freitas Bez	3486587
7	104823	Inarai Cristina Ramos Nuss	4118870
8	107771	Jessica Aline Chequetto	4719874
9	105825	Scheila De Andrade	3980135
10	115018	Susana Pereira De Jesus	3161083
11	113464	Suseleide Da Cunha	50098314

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
12	103177	Thaise Suelen Lange De Souza	4280572
13	114491	Vivian Morgana Cavilha Girardi Freire	36936340

FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	109969	Marco Roberto Stahnke	4475789
2	114473	Marcon Kleinhempel	3512284
3	104474	Nayara Leske	4745993
4	111966	Ricardo Becker	49321250
5	112073	William Correia Meurer	4431192

FISCAL DE TRIBUTOS - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	113363	Adir Tibes Granemann	2627079
2	110630	Adriano Dos Santos	4280020
3	106555	Afonso Cirico	18998682
4	110184	Allan Branco Dos Santos	4691037
5	109408	Ana Carolina Vavassori De Freitas Wonspeher	3861463
6	114557	Anderson Denis Perin	4130046
7	115620	Andre Luiz Jacoia	344638613
8	112474	Andre Ramos Vieira	5743284
9	109530	Angelica Gessi Rippel	9101417468
10	107476	Anne Cristina Alves Lorenzetti	2897160
11	114278	Arlete Moratelli	2915197
12	103397	Bruna Salles Wiggers	4796023
13	104144	Carla Estefania Pires Rocha	4086097682
14	115205	Celita Gediana Beulke	4475719
15	112959	Charles Laubenstein	50889877
16	113123	Claudete Faustino Machado Stramosk	364582753
17	107620	Crislaine Baumgartner Taborda	94401020
18	113261	Daiana Junge	4347454
19	108875	Daniel Augusto Schmoller	50009345
20	107697	Daniela Andrade Hoffmann	4347431
21	113441	Daniele Sehnem Coradini	42033144
22	104495	Debora Roiwas	4706950
23	108822	Eduardo Jose Tavares Da Silva	4400055
24	111679	Eduardo Maiochi	1674493

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
25	111587	Eduardo Meirelles De Paula Botelho	098933724
26	106784	Edvirges Regina Rossett	1302517
27	113338	Elvio Rossetto	35824735
28	115182	Etore Giovanni Gallo	62725699
29	111008	Everton Marcilio	3693988
30	112146	Fabio Poffo	3905936
31	112582	Flavia Luiza Vargas Da Silva	3797962
32	114409	Flaviana Dos Reis	5519261
33	112919	Francini Fabricio	5051756
34	112816	Gabriella Luana Constantino	5454931
35	103379	Giovana Rodrigues Hoegen	3750546
36	104243	Gisele Sangaletti	4475849
37	107949	Glaucimere Araujo Stringari	433471340
38	107489	Greice Giovana Busnardo Schlup	4233006
39	115815	Greice Rassini	44757166
40	103630	Gustavo Coelho Haase	4024710
41	112914	Gustavo Dornbusch	3383547
42	107625	Isabel Aparecida Schell	1670364
43	115605	Jackson Roncalio Custodio	3402759
44	115112	Joao Carlos Benedet	4295540
45	107315	Jorge Alberto Aguiar	6005383
46	107866	Jose Luis Rossetto	35827858
47	111782	Joseane Dumes	44042019
48	104132	Josiane Eyng Licheski	4565190
49	102816	Juliana Maria Lopes	4475541
50	105315	Juliana Starosky Ludvig	3741764
51	115218	Karina Esser	4403800
52	109158	Laercio Antonio Hillesheim	4280636
53	110275	Lais Diana Kraemer	3792174
54	104213	Larissa Regina Juttel Thiesen	4.932.232
55	113075	Luciana Testoni Eifler	2620812
56	115686	Marcelo Fortes Giglio	442641709
57	110093	Marco Antonio Pereira	71676895
58	111395	Marina Stingham	4457661
59	105092	Marllon Vieira De Oliveira	4126986
60	113259	Michel Luis Da Costa	3693947
61	103602	Milton Jose Matias Filho	3595633
62	113593	Morgana Prebianca	4114682
63	111391	Nadinel Aglades Avi	4432286

Página
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
64	111885	Naiana Laryssa Laue	5412480
65	114235	Olavo Brasil Paes Junior	467578
66	104627	Patricia Amaral	4093714
67	111604	Patricia Raquel Mayr	2797436
68	113677	Paulo Roberto Silveira Machado	5562888
69	112629	Rafael Furtado	4397311
70	112495	Ricardo Francisco Pitta	6646929
71	115515	Robert Wagner De Oliveira Vieira	93002170264
72	104190	Roberto Cardoso Struve	3082707
73	111500	Sandro Pasqualini	1891435
74	106987	Sergio Zeferino	2122323
75	103968	Silmara Sarai Da Silva	4796808
76	113478	Tatiana Teresinha Menel Menslin	4233863
77	115340	Thiago Luiz Martins	4749699
78	104920	Vanessa Maria Bastos	2918463

FISCAL DO PROCON - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	113862	Adriane Mehret	81755620
2	109449	Alexandra Rafaela Bohn Lohmann	6083294295
3	111109	Andrei Stock	3579987
4	114423	Andreia Hoeltgebaum	5654121
5	112642	Ari Schermack Peil Junior	3685879
6	112565	Camila Da Silva	4394238
7	111339	Carlos Guilherme Luithardt	4233524
8	107194	Carolina Bechtold Pamplona	4233769
9	114445	Catiana Hoeltgebaum Ruckert	4431950
10	113293	Cilmara Regina Tambosi	4287371
11	114227	Cristian Grein Bueno	4616960
12	114179	Dagmara Hoepers	4725873
13	112235	Daniela Sborz	4740103
14	106676	Daniela Schlemper De Andrade	3353337
15	109746	Darciele Buscosky Perkovski	1093578043
16	112225	Debora Cristine Scheidt Da Silva	5379865
17	109796	Debora Raizer	9409734
18	111759	Dione Mayer	1014877516
19	104796	Douglas Hoffmann	5142632
20	114408	Edgar Cunha	4085687

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
21	113250	Eduardo Felipe Rezena Cosme	4833295
22	115061	Eduardo Yonamine	3194669
23	114613	Elisandra Marluce De Brito Farias	1048093189
24	108595	Elton Rubens Cunha	4647581
25	107459	Fernanda Campestrini Barni	4347358
26	114123	Fernanda Cristine Wetzstein	52613879
27	113516	Fernando Becker	2122468
28	106212	Fernando Cesar Souza	4088757
29	112969	Franciele Lippel	5088754
30	110692	Gabriel Emerim Almeida	3034345
31	112242	Gilson Baptista	4347558
32	105192	Giovane Glesias Feldhaus	43479197
33	102867	Gisele Dos Santos	4347157
34	113969	Gizelly Sousa Correa	35565
35	110413	Guilherme Henrique Schenkel	51327988
36	103912	Heloiza Loterio	5279340
37	111639	Ines Palhano De Oliveira	3579306
38	105573	Jean Carlos Zonta	4706100
39	113407	Jean Felipe Krieck	6162634
40	108623	Jeane Ieda Baumgardt	6019691
41	113096	Joao Stramosk Neto	73352443
42	107285	Jonas Klaumann	4724555
43	109266	Joseane Aparecida De Oliveira De Melo	4475314
44	104305	Julia Candido	50882740
45	110708	Kamila De Abreu Ferreira	4101866
46	112374	Keiti Lani Fernandes	5613662
47	111253	Luciana Marcilio	2919588
48	109710	Luciana Milani	1039731607
49	112844	Luis Fernando Rossi	41686675
50	114359	Luis Henrique Bacelar Boettger	7471638
51	114483	Mafalda Claudino Chaves	18939570
52	111396	Marina Stingham	4457661
53	111049	Marjorie Maestri Brognoli	4826461
54	107678	Marlise Fronza	4403091
55	103331	Meg Suywdhana Giacomozzi	4339079
56	108587	Monize Andrea Ruas	4475287
57	114609	Naime Ramos Da Silva	7550412
58	113156	Nathalia Von Helden Schunemann	5009362
59	110153	Odair Kroehnke	2916342

Página
2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
60	115065	Pablo Vinicius Smanioto	4085990
61	106683	Pamela Suellen Castellain Da Silva	3638172
62	110981	Patricia Pianesser	4719126
63	110691	Pricila Venturi	4311313
64	115821	Rafael Brasil	4475170
65	106693	Ruan Carlos Flores	5901276
66	114454	Schaiane Caroline Vermohlen	4724574
67	106112	Sergio Jumes	2628359
68	105421	Taimara Denise Dalpiaz	4234838
69	110883	Tairine Nayara Frare	5720285
70	107235	Tania Regina Pinho	2121536
71	113266	Tatiana Carolina Goetten	5379312
72	115506	Vanessa Sperandio Cristovao	4431146
73	106739	Verginia Hubes	4024336
74	112599	Willian Mateus Lehmann Ledra	5379477
75	108207	Yuri Franca Silveira	3896591

FONOAUDIÓLOGO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	105942	Camila Da Rocha Borba	5948335
2	102915	Camila Ferreira	4347563
3	107806	Camila Poffo	5822036
4	112006	Claudia Kuhnen	50776711
5	106241	Crisiane Venson	4561491
6	115087	Emmy Rodrigues Da Costa	14868763
7	112003	Franciane Proenco Mattos	5597570
8	113594	Joiara Raquel Baia De Sousa	7417294
9	104708	Karin Berndt	971044
10	103520	Larissa Nunes Scapini	5107070
11	103215	Raquel Andressa Dos Santos Barraza	8083387327
12	103463	Riselly Do Rego Reboucas	6261923

Pági
na2

MÉDICO PERITO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	115415	Douglas Do Lago Westphal	338836470
2	110100	Fabiola Jahn Deschamps	5698822
3	111603	Joao Carlos Sedrez	263960
4	113977	Murilo Rassen Nunes	5160471

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

MÉDICO VETERINÁRIO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	112178	Aline Taiane Zimmermann	4311813
2	104895	Amarildo Dubiella	2912868
3	115536	Ana Gabriela Gadotti	4982448
4	111828	Camila Aparecida Figueiredo	5880124
5	111511	Daiane Cristina Feldmann Heinz	52613194
6	109457	Evany Ferrari	7352794
7	111034	Felipe Henkemaier	5528426
8	104769	Fernando Krambeck	46904646
9	113483	Glauber Mauricio Viedo De Avila	6230191
10	106998	Guilherme Eger	4573934
11	114207	Henrique Koerich Ramos	5260726
12	109338	Isadora Ribeiro Kander	4923483
13	106169	Joseane Menegatti	4165006
14	115308	Lucimara Da Silveira	3930863
15	109886	Maira Ronchetti De Moura	668960
16	107393	Paola Regina Antunes De Lima	1015720
17	106539	Samir Machado Da Silva	4472640

NUTRICIONISTA - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	103059	Aline Z. Ventura	103361605
2	112038	Ana Claudia Cavalieri Felipus	6128626
3	105761	Andressa Maria Viero	4443005
4	106916	Andreza Tischner	5844206
5	112448	Angela Foresti	5270158
6	102975	Bruna Sabedra Bordin	7308805
7	108219	Caroline Spiess	4403915
8	110125	Claudia Schena	4391843
9	115048	Cristina Sgnaolin	6470196
10	108048	Fabiana Cavalcante Vilanova Saziki	1952090
11	103281	Fabiana Glauce Frech	4833786
12	110385	Fernanda Rech Rodrigues	5092676311
13	104452	Gabriela Regina Pinto	47607092
14	108983	Graciele Starosky	4724600
15	111371	Heidi Keske Antunes	47258080

Página 2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
16	108530	Ingridy Schimite Fogaca De Lima	4983274
17	113980	Janaina Bitencourte	5149068
18	113667	Janaina De Liz Santos	4154787
19	113810	Janaina Joana Jorge	5880878
20	114593	Jeanete Habitzreuter	4982614
21	104567	Joseane Da Silva Pelentir Peters	4327767
22	114975	Joseane Ines Knob	5093709367
23	103418	Josimara Bueno De Oliveira	4707673
24	108978	Julia Graciela De Souza	5379769
25	112076	Juliana Soares Do Amaral Piske	6832669
26	113705	Karina Alves	4390292
27	107102	Katiane Naiara Correia	47258365
28	111494	Kerulin Cristine Hang	5923278
29	103315	Laise Campos May	4311458
30	112379	Larissa Caroline Avelino Barbara	5964207
31	112851	Maiara Dalri	5746594
32	104067	Maira Dos Santos	5088670
33	106934	Maira Fachini Bolduan	4342187
34	108936	Mariana Fernandes Dos Santos	5026488
35	103081	Mariane Küter	4528086
36	108330	Marina Werner	5304440
37	114230	Maykia Maria De Souza	338256416
38	115309	Pamela Medeiros	4403359
39	104632	Paula Manoela Nienkötter Da Silva	4811123
40	110845	Rafaela Dos Santos	5210415
41	110993	Raissa Karine Kefer Da Silva	4880436
42	106105	Raquel Witter De Moraes	5966588
43	114065	Salomao Melatto Floriano	5993274
44	111014	Samara Henn Niesciur	49077015
45	107750	Silvia Leticia Bernardi Pinto	5211783
46	114619	Suzana Maria Bocardi	4624314
47	113173	Tathiane Muriel Medeiros	3065572541
48	102747	Thuyse Gerber Adami	4234395
49	114962	Vanessa Cristina Da Silva	291991762
50	109053	Vanessa Santos Do Nascimento	5214407

Página 2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	107606	Aldair Almeida Carvalho Junior	10545417
2	110331	Alfredo Fernandes Neto	5529715
3	104216	Antonio Carlos Stramosk	2338678
4	114229	Bruna Lang	5766132
5	108038	Cleiton De Lima Sozo	4267618
6	108746	Daiana Ronchi	5888675
7	115807	Darlene Sommer	4068686
8	110884	David Jose Da Silva	6949909
9	115503	Edelcio Schmitz	3502136
10	104449	Edinei Block	43744354
11	109458	Evany Ferrari	7352794
12	114263	Fabio Marian	4390937
13	112720	Flavio Carvalho Freitas	4139425
14	111567	Gerson Cunha	4935914
15	106831	Isaac Weber Pitz	6005481
16	112958	Ivan Jose Tambosi	1426659
17	103617	Jackson Eger	3164533
18	103522	Joabe Weber Pitz	4431007
19	110550	Juliano Evandro Dos Santos	46913262
20	111653	Kaue Fernando Hunckel	5012143
21	103153	Leandro Huntemann	5748190
22	110607	Leonildo Pflieger	3980247
23	104965	Luciane Soares	3741492
24	111728	Luis Guilherme Valerio	5130213
25	108732	Marcio Vinicius Dolzan	3512422
26	110871	Matheus Felipe Ertmann	5578718
27	103335	Meirielli Kovalski	6307174
28	105786	Nathan Gabriel Formagi	5613690
29	105899	Nei Feuzer Junior	6190837
30	104038	Oziel Romeu Dalri	6517686
31	112339	Paulo Roberto De Souza Junior	5142456
32	113702	Pedro Gabriel Mikalovicz	4377678
33	113009	Renato Momm	47259566
34	114276	Ricardo De Moraes	567064
35	103623	Ricardo Dos Santos	3211221
36	103601	Sandra Block	6133535
37	113894	Stefanny Biz	5750435
38	114396	Tatiana Loch	4356063

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
39	106951	Thiago Jose Klein	100242451
40	102845	Victor Beninca Fiamoncini	5812740

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	111897	Amarildo De Jesus	36386782
2	106186	Andre Amorim De Oliveira	263914318
3	109375	Carla Vanessa Dos Santos	5088236673
4	115056	Cristiane Aparecida Lopes	2910973
5	105655	Daiane Pereira Dos Santos Ramos	4154021
6	115757	Debora Teixeira Padilha	43217737
7	107153	Dionei Carlos Ropelatto	4236592
8	103493	Fabiana Siqueira De Souza	6079889082
9	107293	Fernanda De Andrade	4485251
10	112998	Fernando Do Nascimento	7461913
11	111281	Flavia Aparecida Pereira	3674816
12	115147	Flavio Ferreira De Almiron	54362954
13	112132	Gabriel Alessandro Waldrigues	4818230
14	103980	Gabriel Henrique Da Silva	4719803
15	113571	Iliseu Jose Padilha	8987753
16	113247	Ivonei Kapchuki	62863706
17	113086	Izrael Garcia	4234480
18	108229	Jackson Eger	5354165
19	115343	Jean Carlos Brandt	23351632
20	114486	Nadia Priscila Ern	3273722
21	113897	Neuza Alves Dos Santos Hedler	24995568
22	104098	Ney Mario Ferreira	3642914
23	110349	Nilmara Moreira De Souza Rosa	4150798
24	114156	Odete Aparecida Guski Floriano	16769457
25	103063	Odivaldo Correa	2495980
26	113993	Paulo Roberto Cardoso	890239
27	115779	Ricardo Honorio	88851846
28	111486	Rita De Cassia Bilitzki	3874933
29	108670	Rodrigo Kenig Dorneles	9073009343
30	105019	Silvonei Marcelino	1228469
31	106571	William Lima Da Silva	6072018

Página 2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

TELEFONISTA - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	108750	Adelaide Vanderlinde Da Silva	942144
2	111385	Aline Fernandes De Lima Haveroth	7355004
3	104107	Aline Kjellim Hadlich	4979859
4	104643	Ariane Dos Santos	4691865
5	104273	Beatriz Porto	5578862
6	115569	Bruna Cestonaro Do Nascimento	4745484
7	111829	Camila Aparecida Figueiredo	5880124
8	109318	Caroline Da Silva	6651175
9	112994	Claudia Janaina Hermann	6843728
10	110172	Cristiane Marcani De Oliveira	46912738
11	111436	Daiana Gelzleicher	4024494
12	110533	Debora Cristina Hilbert	5578939
13	113815	Denise Regina Sartori Da Fonseca	29187109
14	105661	Deyviana De Mello Paula	53798317
15	102938	Diana Barcelos Damori	39307077
16	103410	Eliane Venturi	4024959
17	110780	Flavia Maria Mendes	5261166
18	106896	Gabriella Ferrari Ledra	5654000
19	111089	Gisele Gielow	4934854
20	107499	Iris Alves Berchinock	2914567
21	103588	Jane Correa	5815099
22	110673	Janete Luzia Machado Foster	2914446
23	110727	Jessica Assing	5529910
24	109111	Leonice Da Silva Camargo	3896574
25	111908	Liane Fatima Da Silva	1801574
26	107945	Lucas Giacomini	6072375
27	111737	Mara Jordana Brehmer Carpes	34596291
28	111813	Marcia Regina Girardi	1673226
29	113722	Maria Das Gracias Medeiros Alves	2066647
30	105372	Maria Helena Antonio	3459564
31	112093	Maria Melania Cunha Stock	1229392
32	110332	Michele De Souza	53791878
33	110468	Morgana Schneider Seemann	4347605
34	109007	Pamela Regina Degenhardt	4347498
35	102967	Patricia Coelho	6239421
36	108541	Raquel De Souza Mendes	2006034006990
37	103669	Sabrina Dias Holler	4233364
38	103372	Schaiane Vieira Rosa De Sa	4745101

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
39	114540	Stefani Carolina Correa Harbs	6072293
40	114064	Sueli Maria Alves	10333207

TURISMÓLOGO - Adm. Direta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	108492	Alexandre Brandalise	23014431
2	113736	Aline Fabiana Da Silva	45141967
3	109051	Bernaldir Caiut Junior	88200187
4	108236	Bianca Duarte Juffo	4118521
5	109689	Camila Quandt	3264200
6	103303	Caroline Pereira Martins	522577371
7	113923	Cleber Da Silva	3242624
8	112758	Cristian Tadeu Von Der Hayde	5274357
9	112207	Cristiane Habitzreiter	48732060
10	106408	Danilo Bittencourt Casagrande	76583072
11	115215	Diuly Cristina Da Silva Mahler	1083281244
12	102786	Duane Cristofolini	3833037
13	115406	Elcio Dalla Santa Almeida	3582639
14	110290	Emanuelle Rocha Franzoi Berton	4001039
15	112908	Fabiana Dickmann	4432208
16	113902	Francine Rafaela Prada	44751079
17	103018	Gisele Stoll Schulz	4024576
18	110247	Guilherme Guimaraes Bianchi	44445466
19	113477	Heloisa Guerin	352243351
20	112822	Henrique Americo De Lima	261645973
21	115314	Indiana Monteiro De Souza	452703566
22	108924	Indianara Bertoldi Da Silva	4342514
23	103527	Jaison Tenfen	53792084
24	106825	Jaqueline Pesenti	49324489
25	103040	Jessica Oechsler Gross	5489527
26	112633	Joanna Pellizzetti	2620094
27	115274	Juarez Ricardo Lunelli	3732579
28	108809	Juliana De Vincenzo	6024905
29	114982	Juliana Zardo	86103338
30	104137	Leonardo Teixeira De Melo	16158326
31	105931	Lilian De Moraes	3835348
32	102734	Luiz Antonio Pereira	3616363
33	111370	Marcio Bertan	69496245

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
34	107838	Neuri Rodrigues Da Silva	4102386
35	103291	Patricia Ferreira	2917459
36	107301	Rafaela Reis	1103470141
37	114536	Siomara Catarina Rebelo Quintino	4649271
38	107939	Sven Haydvogl	100695677
39	114214	Vanessa De Souza Pereira	12492414
40	103979	Vaniele Weinrich	3459306
41	115389	Wagner Noel Rota Do Nascimento	45961158
42	102923	Waldir Egenolf Prochnow	79506419
43	108259	Wendy Ferreira Sakiyama	72078438

AGENTE ADMINISTRATIVO - Fundação Cultural

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	103221	Adriana Aparecida Soares	44311389
2	107158	Aline Elisa Nunes	5379453
3	108410	Ana Carolina Franzoi	3533107
4	114323	Ana Luiza Roussenq	4347999
5	105844	Andyara Formonte Vignola	47283009
6	112502	Angelo Petry	5011584
7	107718	Camila Torquato Jung	5088988
8	107193	Carolina Bechtold Pamplona	4233769
9	112348	Caroline Paulakoski	5797377
10	107979	Charline Mello Ledra	5232970
11	110483	Cleiton Franzoi	3728144
12	105155	Crystopher Kinder	5307943
13	112412	Daniel Sborz	5379515
14	104092	Daniele Brang Prada	4024187
15	111383	Debora Cristina Nunes	4691005
16	108286	Debora Parma	5844894
17	108394	Deivi Franca	4696182
18	105993	Denise Truch	5987964
19	113262	Djohn Carlos Niehues Reitz	5261430
20	113901	Eduardo Fabiano Stahnke	4475790
21	115822	Eloisa Teresinha Hoelscher	6778306
22	115780	Endiara Paul	4403298
23	110950	Fabricio Uhlmann	4024588
24	104116	Felipe Rafael Vavassori Küster	5088337
25	114204	Gabriel Sezerino	5748552
26	103885	Gabriela Kroger	5578901

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
27	115312	Giordano Machado Finardi Nascimento	6133841
28	107621	Gisele Sperandio	4719925
29	103844	Graciela Battisti	6072708
30	104523	Isabel Sane Kuhnen	5412500
31	103775	Jean Jaques Schwartz	6072143
32	108419	Jean Pierre De Souza	4403249
33	114499	Jessica Cuguier	4740254
34	112623	Jonatas Marcson Wecolovis	2628995
35	111769	Jose Carlos Moraes	4828989
36	108766	Julina Dahlke	5012503
37	109703	Julio Guilherme Kroenke	5815896
38	107010	Karoline Frainer	6140713
39	108015	Keyla Franciani Schirmer Wollinger	2919593
40	104352	Lahel Luiz Clasen Marcon	47404531
41	109801	Lorenzo Martins Bonicontra	76897450
42	110499	Lucas Bellini Federle	5362824
43	102899	Lucas Fronza Da Silva	5815640
44	104257	Lucas Stadnik Gaertner	5379135
45	112759	Luciana Marcelino	44754140
46	113337	Lucio Branger	32438010
47	105830	Marcelo Viliam Zemke	2624757
48	106204	Marcio Junio Pereira Da Silva	6072562
49	105065	Mateus Mainchain	5987408
50	111236	Matheus Kelvin Maiberg Martins	6190138
51	112081	Milena Aline Stock	4740038
52	105199	Paola Aparecida Moratelli	47407808
53	110980	Patricia Pianesser	4719126
54	113100	Raquel Nazari	4203794
55	103299	Rodrigo Nagel	6005260
56	105099	Rodrigo Wartha	4233443
57	106657	Roger Vieira	4486627
58	109828	Tainara Bruna Chechi De Meira	5327458
59	111312	Taise Kamer	4724729
60	107849	Tatiane Fatima Casagrande Kalenik	4059859
61	109252	Tayana Cruz De Souza	4342586
62	106735	Valquiria Boldrini	4691253
63	105865	Vanessa Heiderscheidt	5888252
64	113971	Vanessa Maiara Pires Da Silva	6453009
65	105568	Vinicius Martini Waltrick	6684413

Pági
na2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - Fundação Cultural

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	108490	Adilena Patricia Ferreira Laurentino	3607341
2	113394	Antoninha Gessi Pontel	2339103
3	111865	Daniela Ledra	4403115

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - Fundação Cultural

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	103220	Adriana Aparecida Soares	44311389
2	112781	Adriano Alves	2913418
3	112638	Anderson Luis Santos Moreira	4431911
4	114161	Bertulino Silveira De Aguiar Neto	4968828
5	107189	Carlos Roberto Stahnke	6072593
6	105880	Charles Rodrigues	5815287
7	106288	Cleudson Ricardo Schulze	5424223
8	108240	Cristiano Stringari	3718337
9	105466	Cristiano Trapp	32799845
10	108384	Diego Franca	5304011
11	111816	Edinei Avila De Moraes	4118609
12	105957	Edolino Sabino	1639558
13	106541	Everton Luis Costa	4403335
14	107258	Fabio Wilson Barrionuevo	75404352
15	111837	Fatima De Almeida Coelho	4234417
16	115657	Gabriel William Brandt	4833329
17	115619	Gilmar Westarb	4691199
18	113875	Glauce Regina Gerber	3499458
19	110693	Idalicio Francisco Zucatelli	3486763
20	112694	Jean Marcus Martins	35474793
21	112698	Jerry Andriani Machado	2911086
22	108991	Joao Norberto Da Costa	1842993
23	111005	Joel Eliseu Beulke	4280178
24	112622	Jonatas Marcson Wecolovis	2628995
25	105001	Julio Cesar Pereira Schlindwein	50880020
26	108379	Leonardo Stedile	6072108
27	106839	Luiz Eduardo Suppi Dos Santos	4068815
28	115435	Marcesio Pereira De Abreu	3243803
29	107739	Marcio Andre Da Rosa	4154564

Página 2

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
30	113763	Marcos Henrique Cirico Pandini	6609339
31	104396	Marcos Porfirio	4833133
32	109727	Miguel Rudolf	4234001
33	109946	Odair Correa Ladewig	6033616
34	104648	Rafael Alves Souza	6050834
35	115820	Rafael Brasil	4475170
36	104199	Rafael Strey	3162162
37	111217	Ricardo Felipe Correia	3905948
38	103610	Riquelme De Pin	941053
39	106415	Volnei Patricio Martins	4088846

BIBLIOTECÁRIO - Fundação Cultural

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	111131	Aline Cruz	4387653
2	104839	Aline Da Silva	4394482
3	103187	Andrea Cristina Costa	5827087
4	113550	Ariane Rodrigues Batista	41019024
5	112650	Claudia Adriane Pallu	41888997
6	106423	Daniela Carvalho	5529609
7	111406	Gabriel Artur Fachini	5815013
8	110794	Juliano Alberto Alves	3780454
9	104865	Liziane Bittencourt	3176582
10	113035	Luana Carla De Moura Dos Santos	6996793
11	103108	Marcio Carvalho Fernandes	143334066
12	109039	Marina Miranda Fagundes	7083249974
13	115733	Marta Rejane Trindade De Lima	3032224648
14	113037	Rafael Luiz Ferreira	3699305
15	108271	Rafael Teles Santana	2365584
16	115463	Rosenei Borba Lacerda	3161506
17	106029	Rosilene De Melo Oliveira	765980
18	108080	Scheila Conrado De Moraes	4941804
19	108625	Suellen Rosangela Vicente	4969629

Pági
na2

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - Fundação Desportos

Nenhum candidato inscrito neste cargo.

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br



PREFEITURA DE RIO DO SUL

MOTORISTA DE CAMINHÃO - Fundação Desportos

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	109433	Carlos Alexandre Anacleto	3741908
2	108393	Deivi Franca	4696182
3	113240	Djonata Niehues Reitz	5261431
4	102872	Jean Paulo Lopes	4691340
5	114087	Josias Ern	3242761
6	112036	Luis Gonzaga Da Silva	4740579
7	107707	Mauricio Rocha	4062493
8	105095	Neri Cunha	1228150
9	110777	Ricardo Luko	4234191
10	111375	Tiago Beppler	4154913

AGENTE ADMINISTRATIVO - Fundação Desportos

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	108779	Alan Sebold	5066713
2	108155	Anderson Santos Silva	139838432
3	113884	Andre Fernando Dos Santos	3718157
4	103766	Bruna Luisa Fermino	5088469
5	112943	Francisco Antonio Heinzen	5217970
6	109653	Greice Demarchi	5261772
7	114407	Gustavo Hoffmann Rosar	4932884
8	113838	Jailson Jean Kuskowski	4024680
9	112695	Jean Marcus Martins	35474793
10	115689	Jose Felipe Dosanjós	4740140
11	114182	Juliete Peyerl Franco	4740194
12	106461	Luis Henrique Bonatto	4171325
13	109358	Marcelo Sousa Diel	5792837
14	107283	Morgana Fronza	4311391
15	102987	Sergio Luiz De Oliveira	3212421
16	103507	Squel Stein	4403266
17	115656	Thiago Augusto Koepp	4186517
18	103673	Tiago Da Rocha Campos	5467594
19	103613	Wagner Silveira	4068194

Pági
nã2

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - Fundação Desportos

Nenhum candidato inscrito neste cargo.

Praça 25 de Julho, 01 - CEP 89.160-900 - Rio do Sul - SC - CNPJ 83.102.574/0001-06
Fone/Fax: (47) 3531-1200 - www.riodosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul

PREFEITURA

LEI Nº 994, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 994, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra rural, pertencente a Airton V. Teixeira, Alan P. Teixeira e Brandon P. Teixeira, localizada no Bairro de Glorinha, Rua "B" na cidade de Santa Rosa do Sul-SC; com área ideal de 287,50m² (duzentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), cuja área possui atualmente as seguintes medidas e confrontações: NORTE na extensão de 27,12 metros, confrontando-se com terras de Veni da Rosa Cardoso, na mesma matrícula; SUL na extensão de 27,12 metros, confrontando-se com terras da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul/SC, na mesma matrícula; LESTE na extensão de 10,60 metros, confrontando-se com terras de Claudinei Vargas da Silva, na mesma matrícula e a OESTE na extensão de 27,12 metros, confrontando-se com a Rua "B".

Parágrafo único: A área de terra especificada no "caput" anterior deste artigo se destina à implantação de um Academia Pública ao Ar Livre.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

Proj./Ativ. 1.019 – Implantação de Academia Pública

Elemento de Despesa: 147 4.4.90.00.00.00.00.00. 0080 Aplicações Diretas 17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2015.

Nelson Cardoso de Oliveira

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer

Secretário de Administração e Finanças

Santiago do Sul

PREFEITURA

CONTRATO 102/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.	102/2015
Contrato Principal Nº	24/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	CASANOVA, LORENZETTI & CIA LTDA - EPP
Objeto	Reequilíbrio econômico para aquisição de gás de cozinha, que passa de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) para R\$ 56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos), ora aditado na ordem de 15,52% que corresponde ao reajuste autorizado pelo governo federal e aferido pela ANP.
Valor	R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos)
Vigência	10 de setembro à 31 de dezembro de 2015.
Processo Nº. 07/2015.	
Pregão Presencial Nº 07/2015.	
Santiago do Sul, 10 de setembro de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

EDITAL 91/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 109/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 91/2015.
Objeto: Aquisição de pastas personalizadas para organização e controle de documentos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br .
SANTIAGO DO SUL, 14 de setembro de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 92/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 110/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 92/2015.
Objeto: Aquisição de material de limpeza para utilização na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Entrega dos Envelopes: 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br .
SANTIAGO DO SUL, 14 de setembro de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 213/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 28 de setembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA USO NO EVENTO TARDE DA FAMÍLIA, COM FAMÍLIAS REFERENCIADAS NOS CRAS EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DE SÃO BENTO DO SUL, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2015, CONFORME ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 15 de setembro de 2015.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 88/2015 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 9:00 horas do dia 29 de setembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 15 de setembro de 2015.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 90/2015 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS), COMO SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ROTINA ADOPTADA PELA SECRETARIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 07h30min às 12h:00min e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 14 de setembro de 2015.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 215/2015

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 215/2015

DA ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO PARA ABRIGAR O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR – PROCON DE Nº 215/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A SRA. LIA TEREZINHA MACHADO, DE 27 DE JULHO DE 2015, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2015.

Cláusula Primeira – Fica rescindido a partir da data de 02 de setembro de 2015 o Contrato, que tinha por objeto a locação de espaço físico para abrigar o Departamento de Proteção ao Consumidor – PROCON, conforme Dispensa de Licitação nº 186/2015. A rescisão do Contrato 215/2015 ocorre de forma unilateral, conforme artigo 78, inciso XII c/c 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2015.

Ass: JOCELITO PIERIN, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.

LIA TEREZINHA MACHADO, como Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 214/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 214/2015

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Passagens de nº 091/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, em 06 de MARÇO de 2015, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 72/2015.

Considerando o objeto do Contrato nº 091/2015, que consiste no

fornecimento de passagens (vale transporte), para as cidades de Piên/Fragosos, Agudos do Sul para funcionários da Rede Municipal de Ensino, pelo período de março a dezembro de 2015, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 72/2015 de 06 de março de 2015; Considerando que devido ao aumento da tarifa do vale transporte de SBS x Piên/Fragosos/Agudos do Sul, conforme Resolução nº 4765/2015 da Agência Nacional de Transportes ANTT em anexo a este Termo Aditivo, faz-se necessário alterar o valor unitário das passagens do Contrato nº 091/2015, nos seguintes termos:

Fica alterado o valor unitário das passagens de SBS x Agudos do Sul de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos), a partir de 01 de julho de 2015.

Permanece o valor Unitário das Passagens Fragosos/Piên a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 14 de julho de 2015.

Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretária de Educação do Município.

EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 221/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 221/2015

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Instrumentos Musicais de nº 181/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA, em 12 de JUNHO de 2015, conforme Edital de Pregão Presencial nº 110/2015.

Considerando o objeto do Contrato de nº 181/2015 que consiste na aquisição de instrumentos musicais para a Banda Marcial da EBM Dalmir Pedro Cubas, conforme Processo nº SPP ER252560143 - Convênio nº 2014TR0002398 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra/SC, constante dos seguintes itens: 1, 2, 3 e 4;

Considerando alteração do nome empresarial e endereço da empresa conforme 8ª Alteração do Contrato Social da Empresa, anexo a este Termo Aditivo,

Considerando também o vencimento do referido contrato na data de 09 de agosto de 2015, e que até o momento não ocorreram os repasses referentes ao Convênio nº 2014TR0002398 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra/SC, sendo que os instrumentos musicais serão entregues quando da liberação dos recursos, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, nos seguintes termos:

Fica alterado o nome empresarial de "MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA" para "STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA".

Fica alterado o endereço de "Rua Iririú, nº 425, Bairro Saguazu, na cidade de Joinville – SC" para "Rua Toribio Soares Pereira, nº 678, Bairro Iririú, Joinville, SC".

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de agosto de 2015 e com término em 08 de outubro de 2015.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 06 de agosto de 2015.

Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretária de Educação do Município.

MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 223/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 223/2015

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 165/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em 28 de MAIO de 2015, conforme Edital de Convite nº 128/2015.

Considerando o objeto do Contrato nº 165/2015, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para reforma da fachada do Prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, conforme memorial descritivo e projetos anexo ao Convite nº 128/2015.

Considerando o vencimento do prazo de execução do referido Contrato na data de 08 de agosto de 2015 e que a Contratada solicitou prorrogação do mesmo devido à dificuldade na execução da estrutura metálica (sustentação) pela empresa especializada para tal, faz-se necessário prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido Contrato, conforme Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de agosto de 2015 e com término em 07 de outubro de 2015.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 26 de agosto de 2015 e com término em 23 de novembro de 2015.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2015.

Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretária de Administração do Município.

GERSON EVERS MENDES, como Engenheiro Civil.

LN CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 226/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 226/2015

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 339/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em 19 de NOVEMBRO de 2014, conforme Edital de Tomada de Preços nº 302/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 339/2014, que constitui na ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal Castelo Encantado, situado à Rua Alzira Carvalho, Bairro Colonial, em São Bento do Sul, com área a ser ampliada de 312,65 m², conforme memorial descritivo e projetos em anexo ao processo do Edital de Tomada de Preços nº 302/2014;

Considerando que a responsabilidade da execução do projeto de Preventivo Contra Incêndio é de exclusividade da Contratada conforme orçamento e memorial descritivo, foi constatado após aprovação do projeto no Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, inconsistências no quantitativo;

Visando também dar unidade ao conjunto do Centro de Educação Infantil é necessária a execução da pintura externa do bloco existente, devido a deteriorização da mesma. Dentro do princípio da economicidade, eficiência e celeridade não justifica abertura de novo processo licitatório para tal, o que demandaria mais tempo e gastos;

Diante do exposto, faz-se necessário suprimir, aditar e prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido Contrato, conforme Art. 65, I, parágrafo 1º e Art. 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica suprimido o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Fica incluso o valor total de R\$ 12.824,54 (doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de agosto de 2015 e com término em 17 de setembro de 2015.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de setembro de 2015 e com término em 15 de outubro de 2015.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2015.

Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

KELLY THIEMANN, como Arquiteta e Urbanista.

LN CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 227/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 227/2015

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 149/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 19 de MAIO de 2015, conforme Edital de Convite nº 81/2015.

Considerando o objeto do Contrato nº 149/2015, que consiste na contratação de empresa para reforma de salas de atendimento do CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme projeto, memorial descritivo orçamento e demais informações em anexo ao convite nº 81/2015.

Considerando o vencimento da vigência do referido contrato na data de 18 de agosto de 2015, e que até o momento a obra não teve início devido ao aguardo da liberação dos recursos originários do Estado, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, nos seguintes termos:

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 19 de agosto de 2015 e com término em 18 de novembro de 2015.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2015.

Ass: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

KELLY THIEMANN, como Arquiteta e Urbanista.

BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 230/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 230/2015

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Pavimentação Asfáltica de nº 370/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 30 de DEZEMBRO de 2014, conforme Edital de Concorrência Pública nº 306/2014.

Considerando o objeto do Contrato de nº 370/2014, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica linear numa extensão total de aproximadamente 1.782 metros lineares das ruas Moema, Bairro Cruzeiro; João Linzmeier, Bertha Linzmeier e Raimundo Roesler, Bairro Oxford, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Proposta de Transferência e Plano de Trabalho.

Fornecimento de material, mão de obra e execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica linear da Rua Moema, Bairro Cruzeiro, conforme memorial descritivo, projetos, proposta de transferência e plano de trabalho (Lote 1).

Considerando equívoco quanto à informação da dotação orçamentária do Termo Aditivo nº 207/2015, faz-se necessário retificar a Cláusula Segunda do referido Termo Aditivo nos seguintes termos: Fica retificada a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 207/2015, para que onde se lê "As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (64) 08.01.1.040.4.4.90.51.91.00.00.00 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete", leia-se "As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (65) 08.01.1.040.4.4.90.51.91.00.00.00 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete".

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 20 de agosto de 2015.

Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, como Contratada.

SAMAE - SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 63/2015

Pregão Presencial nº 63/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo Nº 63/2015

MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 08 de outubro de 2015, em sua sede na Rua Marechal Floriano, nº 214, propostas para:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso nas obras e instalações do SAMAE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(32) 3.3.90.30.00.00.00 – Setor de Abastecimento de Água – Exercício Vigente

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 15 de setembro de 2015.

OSVALCIR PETERS

Diretor Presidente

São Carlos

PREFEITURA

AVISO N.82/2015 - CONST -UNIDADE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
 Processo Adm. Nº82/2015
 Edital:CONCORRÊNCIA-OBRAS SERV/ENGENHARIA N.82/2015.
 Tipo : Menor preço global
 Objeto:CONST. DE CRECHE PRO INFANCIA CFME PROJETO.
 Entrega dos Envelopes:09:00 horas -dia 20 de outubro de 2015
 Abertura dos Envelopes 09:00 horas- dia 20 de outubro de 2015
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Seg. à Sexta, das 7:00 às 13:00horas, ou pelo fone 014 493325 3000

SAO CARLOS, 11 de setembro de 2015.
 CLEOMAR WEBER KUHN
 Prefeito Municipal

EXT TA LSW SERV

Estado de Santa Catarina
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO CARLOS
 EXTRATO TERMO DE ADITIVO
 Contrato Nº.:016/2014 TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
 Contratante.:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
 Contratada...:LSW SERVIÇOS LTDA
 Objeto :AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE
 PROCESSO:TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS ENG.
 N.:017/2014
 prazo 90 DIAS
 Vigência : 10.12.2015

SAO CARLOS, 14 DE SETEMBRO DE 2015
 CLEOMAR WEBER KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

EXT ATA DE REG PREÇOS N.27-30/2015 FMS

Estado de Santa Catarina
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
 EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 T.Comp. Nº.:027/2015
 Contratante.:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO CARLOS
 Contratada...:JP EQUIPAMENTOS LTDA
 Objeto :AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS -MANUTENÇÃO DO PROJETO HORTA - CAPS
 Valor :R\$2.559,20(dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
 PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2015
 Vigência : 12 MESES
 SAO CARLOS, 14 de setembro de 2015
 CLEOMAR WEBER KUHN
 GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado de Santa Catarina
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO CARLOS
 EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 T.Comp. Nº.:028/2015
 Contratante.:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO CARLOS

Contratada...:MERCAO IDEAL LTDA
 Objeto :AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS -MANUTENÇÃO DO PROJETO HORTA - CAPS
 Valor :R\$4.047,60(quatro mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
 PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2015
 Vigência : 12 MESES
 SAO CARLOS, 14 de setembro de 2015.
 CLEOMAR WEBER KUHN
 GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado de Santa Catarina
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO CARLOS
 EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 T.Comp. Nº.:029/2015
 Contratante.:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO CARLOS
 Contratada...:METALURGICA DIEL LTDA
 Objeto :AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS -MANUTENÇÃO DO PROJETO HORTA - CAPS
 Valor :R\$8.886,50(OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CILQUENTA CENTAVOS)
 PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2015
 Vigência : 12 MESES
 SAO CARLOS, 14 de setembro de 2015
 CLEOMAR WEBER KUHN
 GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado de Santa Catarina
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO CARLOS
 EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 T.Comp. Nº.:030/2015
 Contratante.:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO CARLOS
 Contratada...:SCS COMERCIO LTDA
 Objeto :AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS -MANUTENÇÃO DO PROJETO HORTA - CAPS
 Valor :R\$2.454,30(dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)
 PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2015
 Vigência : 12 MESES
 SAO CARLOS, 14 de setembro de 2015
 CLEOMAR WEBER KUHN
 GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TA -LEANDRO PAGLIARI - CONT 41-2014

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
 EXTRATO TERMO ADITIVO
 Contrato Nº.:041/2014 – SEGUNDO TERMO ADITIVO
 Contratante.:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
 Contratada...:LEANDRO PAGLIARI ME
 Objeto :CONSTRUÇÃO DO PORTICO MUNICIPAL
 Prazo :111 dias
 PROCESSO:Tomada de Preços n.88/2014
 Vigência : 31.12.2015
 SAO CARLOS, 11 de setembro de 2015
 CLEOMAR WEBER KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

São Domingos

PREFEITURA

CONTRATO 006 PARIZOTTI 2015

DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: SETEMBRO/2015 NÚMERO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 006/2015

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.345,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2015

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços relativos a pacote de viagem, para 09 (nove) passageiros, visando a participação da Câmara Jovem de São Domingos em eventos e atividades na cidade de Florianópolis entre os dias 14 a 15 de setembro de 2015.

RESPONSÁVEL: VEREADOR Neudi José Buratti – PRESIDENTE

TIPO PESSOA (1/2): 2CPF/CNPJ: 16.943.691/0001-05 CONTRATO: Parisotti Viagens & Turismo

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/09/2015 CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

PROCESSO LICITATÓRIO FMS 030/2015

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 030/2015

TOMADA DE PREÇOS FMS N. 002/2015

O Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 02 de outubro de 2015, estará recebendo as propostas dos interessados visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS QUE INTEGRARÃO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 11 de setembro de 2015.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

DEC 2063 DE 15 09 15 NOMEIA CLAUDIR DE SOUZA PARA O CARGO DE MOTORISTA

DECRETO Nº 2063, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e

· Considerando as solicitações dos Secretários Municipais, Silvia Rozani de Brito Baggio da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, e Odirlei Guadagnin da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;

· Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;

· Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Claudir de Souza, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.06, Grupo 2 (SERVIÇOS OPERACIONAIS - SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 15 de setembro de 2015.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

São João do Oeste

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Supermercado Veneza Ltda- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 25/2015
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios e de higiene e limpeza para manutenção dos programas oportunidade e cidadão Mirim."
VALOR TOTAL: R\$ 2.485,44
VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2015
São João do Oeste – 11 de Setembro de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Adelmo Halmenschlager- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 62/2015
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Municipal de Alimentação Escolar e Mais Educação do Município de São João do Oeste."
VALOR TOTAL: R\$ 13.761,01
VIGÊNCIA: 15.09.2015 até 31.12.2015
São João do Oeste – 15 de Setembro de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Carlise Luci Kaufmann-Mei
ORIGEM: Pregão Presencial nº 62/2015
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Municipal de Alimentação Escolar e Mais Educação do Município de São João do Oeste."
VALOR TOTAL: R\$ 5.105,73
VIGÊNCIA: 15.09.2015 até 31.12.2015
São João do Oeste – 15 de Setembro de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Thiago Stulp- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 62/2015
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Municipal de Alimentação Escolar e Mais Educação do Município de São João do Oeste."
VALOR TOTAL : R\$ 12.277,80
VIGÊNCIA: 15.09.2015 até 31.12.2015
São João do Oeste – 15 de Setembro de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Padaria e Confeitaria Reinehr Ltda- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 62/2015
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Municipal de Alimentação Escolar e Mais Educação do Município de São João do Oeste."
VALOR TOTAL: R\$ 308,48
VIGÊNCIA: 15.09.2015 até 31.12.2015
São João do Oeste – 15 de Setembro de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Ariel Felipe Comércio e Transporte- Ltda- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 62/2015
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Municipal de Alimentação Escolar e Mais Educação do Município de São João do Oeste."
VALOR TOTAL: R\$ 7.433,18
VIGÊNCIA: 15.09.2015 até 31.12.2015
São João do Oeste – 15 de Setembro de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Padaria e AP. Oeste Distribuidora e Comércio- Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 62/2015
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Municipal de Alimentação Escolar e Mais Educação do Município de São João do Oeste."
VALOR TOTAL: R\$ 44,85
VIGÊNCIA: 15.09.2015 até 31.12.2015
São João do Oeste – 15 de Setembro de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Supermercado Veneza Ltda- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 25/2015
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios e de higiene e limpeza para manutenção dos programas oportunidade e cidadão Mirim."
VALOR TOTAL: R\$ 2.485,44
VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2015
São João do Oeste – 11 de Setembro de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Thiago Stulp- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 25/2015
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios e de higiene e limpeza para manutenção dos programas oportunidade e cidadão Mirim."
VALOR TOTAL: R\$ 620,00
VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2015
São João do Oeste – 11 de Setembro de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Adeldo Halmenschlager- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 25/2015
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios e de higiene e limpeza para manutenção dos programas oportunidade e cidadão Mirim."
VALOR TOTAL: R\$ 4.539,60
VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2015
São João do Oeste – 11 de Setembro de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Cooperativa Mista da Agricultura Familiar.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 25/2015
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios e de higiene e limpeza para manutenção dos programas oportunidade e cidadão Mirim."
VALOR TOTAL: R\$ 682,56
VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2015
São João do Oeste – 11 de Setembro de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

São Joaquim

PREFEITURA

COMUNICADO CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem através deste CONVOCAR todos os candidatos a Conselheiros Tutelares para participarem da reunião de apresentação de candidatos que acontecerá no dia 21/09/2015 às 17:00h (Segunda-Feira), na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lembrando que todos os candidatos deverão INDICAR 02 (dois) fiscais (Nome completo, RG, CPF e Telefone celular) para acompanhar a eleição e contagem de votos no dia 04/10/2015.

ANA MARCIA DE SOUZA PEREIRA

Presidente do CMDCA

São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.

São José

PREFEITURA

DECRETO Nº 4991/2015

DECRETO Nº 4.991/2015
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam dispensadas, a pedido, as seguintes servidoras, admitidas por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
Eliane Silva Pereira	Auxiliar de Ensino	01/09/2015
Josiane Pereira de Freitas	Professor - M	01/09/2015
Leonir Sangaletti	Professor - M	01/09/2015
Maria Aparecida Soares Teixeira	Auxiliar de Ensino	01/09/2015
Mirian Bousfield	Professor - M	01/09/2015
Narjara Zimmermann	Professor - H	01/09/2015
Thaline Thiesen Kuhn	Professor - H	01/09/2015

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2015.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de setembro de 2015.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4992/2015

DECRETO Nº 4.992/2015
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica dispensado, a pedido, o seguinte servidor, admitido por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
Daniel Jose Martins	Professor - H	02/09/2015

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2015.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de setembro de 2015.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4993/2015

DECRETO Nº 4.993/2015
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica dispensada, a pedido, a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
Patrícia do Rosário Dantas	Professor - M	03/09/2015

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2015.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de setembro de 2015.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4994/2015

DECRETO Nº 4.994/2015
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2013, datado de 03/10/2013;

Embasado no Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça SC, nos autos da apelação civil em mandato de segurança nº 064.00.001304-1, no que diz respeito à permanência de servidora gestante ou de licença gestação e parecer nº 700/2013/PGM;

DECRETA:

Art. 1º – Fica dispensada a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA DE DISPENSA
Glades Mendes de Souza Macedo	Auxiliar de Ensino	08/09/2015

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 08/09/2015.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de setembro de 2015.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4995/2015

DECRETO Nº 4.995/2015

DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando Processo Administrativo nº 013306/2015 datado de 15/06/2015;

DECRETA:

Art. 1º – Fica dispensada, a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
Izolete Silveira Silva	Professor - M	01/09/2015

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2015.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de setembro de 2015.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4996/2015

DECRETO Nº 4.996/2015

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 005/2014, datado de 22 de setembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam contratadas para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, as seguintes servidoras.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMIS-SÃO
MIRIAN BOUSFIELD	Auxiliar de Sala	40 Horas	01/09/2015
PATRICIA PIAZERA GONÇALVES	Auxiliar de Sala	40 Horas	01/09/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de setembro de 2015.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4997/2015

DECRETO Nº 4.997/2015

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 002/2015, datado de 26 de março de 2015;

DECRETA:

Art. 1º – Fica contratado para o ano letivo de 2015 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, o seguinte servidor.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
RICHARD REINALDO	Professor-M	20 Horas	01/09/2015

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2015.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de setembro de 2015.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4998/2015

DECRETO Nº 4.998/2015

PROMOVE, POR NOVA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.422/2006 E ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.676/2008 E DO DECRETO Nº 21.820/2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, II e IV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 20 da Lei nº 4.422/2006 e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676/2008 e o artigo 2º do Decreto nº 21.820/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida por nova habilitação profissional, nos termos dos artigos 16, III, e 20 da Lei nº 4.422/2006 e alterações conforme Lei Municipal nº 4.676/2008 e do Decreto nº 21.820/2006, a servidora ELANI OLIVEIRA DE SOUZA VICENTE, lotada no Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis, com a carga horária de 40 horas, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, passando para a situação funcional MAG-APG-ASL-10B do anexo XXI da Lei nº 4.422/2006, sendo mantida a mesma lotação, função, período e carga horária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de setembro de 2015.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4.999/2015

PROMOVE, POR NOVA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.422/2006 E ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.676/2008 E DO DECRETO Nº 21.820/2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, II e IV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 20 da Lei nº 4.422/2006 e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676/2008 e o artigo 2º do Decreto nº 21.820/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida por nova habilitação profissional, nos termos dos artigos 16, III, e 20 da Lei nº 4.422/2006 e alterações conforme Lei Municipal nº 4.676/2008 e do Decreto nº 21.820/2006, a servidora CLAUDIA REGINA MACHADO, lotada no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva, com a carga horária de 40 horas, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, passando para a situação funcional MAG-APG-ASL-10D do anexo XXI da Lei nº 4.422/2006, sendo mantida a mesma lotação, função, período e carga horária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de setembro de 2015.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4999/2015

DECRETO Nº 4.999/2015

PROMOVE, POR NOVA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.422/2006 E ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.676/2008 E DO DECRETO Nº 21.820/2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, II e IV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 20 da Lei nº 4.422/2006 e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676/2008 e o artigo 2º do Decreto nº 21.820/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida por nova habilitação profissional, nos termos dos artigos 16, III, e 20 da Lei nº 4.422/2006 e alterações conforme Lei Municipal nº 4.676/2008 e do Decreto nº 21.820/2006, a servidora CLAUDIA REGINA MACHADO, lotada no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva, com a carga horária de 40 horas, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, passando para a situação funcional MAG-APG-ASL-10D do anexo XXI da Lei nº 4.422/2006, sendo mantida a mesma lotação, função, período e carga horária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de setembro de 2015.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5001/2015

DECRETO Nº 5001/2015

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora GIANI SILVA DA ROSA, portadora do CPF nº 045.844.159-78, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de setembro de 2015.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5015/2015

DECRETO Nº 5015/2015

NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JIMEMA PATRICIA CARDOSO VIEIRA para o cargo em comissão de Diretor de Vigilância Sanitária – CCM 7, com lotação na Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de setembro de 2015.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 04, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº. 04, de 14 de setembro de 2015.

MICHEL DA SILVA SCHLEMPER, Secretário de serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer a observância de ORDEM CRONOLÓGICA PARA ANÁLISE DE PROCESSOS administrativos de competência da SUSP;

Considerando a necessidade de haver um critério objetivo, imparcial e impessoal para garantir a tramitação dos processos nesta Secretaria, ressalvados os casos identificados como prioritários;

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam padronizados os procedimentos relativos à tramitação dos processos administrativos de competência desta Secretaria, atendido o interesse público e os princípios estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. - Os processos administrativos de competência desta Secretaria deverão observar a ordem cronológica para a respectiva análise e emissão de parecer pelo Setor competente.

Art. 3º. - A distribuição dos processos deverá ocorrer de acordo com a ordem cronológica de recebimento na Secretaria, ressalvados os casos em que deverá haver o atendimento prioritário.

§ 1º. – Incluem-se nos casos de atendimento prioritário os processos administrativos que envolvam as seguintes situações:

I - Os casos previstos no art. 5º, 6º - caput, e 7º - parágrafo único do Decreto Federal nº. 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº. 10.048/2000, e nas demais normas relativas às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, que devem ter prioridade no atendimento;

II - Os casos em que figurem como parte ou interessados, pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, cuja prioridade no atendimento está amparada pelo art. 3º. – parágrafo único da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do idoso) e pela Lei municipal nº. 4.545/2007;

III - Os casos que envolvam medidas urgentes como:

a) situações relativas às demandas judiciais;

b) determinações, requisições ou recomendações do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do Ministério Público Estadual ou do Ministério Público Federal;

c) solicitações ou pedidos urgentes da Procuradoria Geral do Município ou de outro Órgão que compõe a Administração Municipal Direta e Indireta;

d) determinação do Secretário de Serviços Públicos, devidamente fundamentada com os motivos que justifiquem a urgência, em despacho específico, que deverá obrigatoriamente compor os autos;

e) situações em que esteja evidente o interesse público, principalmente quando a intervenção da secretaria tiver como escopo a prevenção a emergências, catástrofes ou congêneres.

IV - Os casos cujos pedidos em processos administrativos sejam feitos com base no Decreto Municipal nº. 37.065/2012 que trata do "Acesso a Informação", previsto na Lei federal nº. 12.527/2011, observados os termos, prazos e condições estabelecidos no decreto municipal (art. 7º e art. 10).

V - Os casos que envolvam realizações de obras e/ou serviços do Poder Público em todos os seus âmbitos, ou obras e serviços de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos;

§ 2º. – Os processos administrativos cujo atendimento deva ser prioritário, constarão em fila própria que obedecerá igualmente ordem cronológica para análise e tomada de providências, observando-se no entanto a urgência que cada caso requer.

§ 3º. – Os processos administrativos cujo atendimento deva ser prioritário receberão etiqueta na capa onde conste a expressão "Atendimento prioritário" ou "URGENTE" dependendo do caso, visando alertar e evidenciar o regime de tramitação prioritária.

Art. 4º. - Para o atendimento de casos específicos que não constam listados no art. 3º. mas que requerem atenção por sua peculiaridade, caberá ao Titular da Pasta, de forma devidamente motivada e por escrito, encaminhar ao Setor competente para tomada de providências.

Art. 5º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Cumpra-se.

São José (SC), 14 de setembro de 2015.
Michel da Silva Schlemper
Secretário de Serviços Públicos

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015 - Processo nº 122/2015. Fornecedor: MILENIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; HBJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e L.M. – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R\$ 69.197,46 – sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos.

Cláudia Schweitzer Pflieger
Diretora de Compras.

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2015 – Processo nº 156/2015: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Motivo: FICA SUSPENSO SINE-DIE o processo em epígrafe, para análise de impugnações apresentadas.

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2015 – Processo nº 175/2015: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO DESTINADO A 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ/CIRETRAN/SC. Motivo: FICA SUSPENSO SINE-DIE o processo em epígrafe, para análise de impugnações apresentadas.

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015 – Processo nº 180/2015: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO, MINISTRADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Motivo: FICA SUSPENSO SINE-DIE o processo em epígrafe, para análise de impugnações apresentadas.

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO 012/2015**

EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATO Nº 012/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015

CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ – SC

CONTRATADA: EMPRESA CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

OBJETO: execução de serviços e fornecimento de materiais para serviços de tecnologia da informação e comunicação, para a sede Câmara Municipal de São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.57.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

PORTARIA N.160/2015

PORTARIA Nº 160/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER (17) dezesete dias de férias, ao servidor Roberval Rogério Wan-Dal, a partir de 14/09/2015 a 30/09/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 08 de setembro de 2015.

ORVINO COELHO DE ÁVILA

PRESIDENTE

Registrada em ____/____/____

Publicada em ____/____/____

São José do Cedro

PREFEITURA

DECRETO Nº 5.645, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 5.645, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1. Fica NOMEADA a funcionária pública municipal, DAIANY FERNANDA TREVISOL, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 160 horas mensais, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Municipal nº 2020/93, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº. 5.504/2014, de 18 de dezembro de 2014, classificada em 2º lugar, média final 7,25, a partir de 08 de setembro de 2015, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 08 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5.646, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 5.646, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015
"FIXA TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IX, do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o contido no Ofício n.07, de 26 de setembro de 2007, do Departamento de Transportes e Terminais – DETER,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada em R\$0,86 (noventa e seis centavos), o valor da Tarifa de Utilização – TU do Terminal Rodoviário do Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, com validade para 01 (um) ano a partir desta data.

Parágrafo único. A Tarifa de Utilização fixada no caput deste artigo será cobrada dos usuários, nos respectivos bilhetes de passagem, cujo valor será destinado ao concessionário a fim de remuneração de parte dos serviços de limpeza e manutenção do terminal rodoviário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 09 de setembro de 2015.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5.647, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 5.647, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO MENSAL A SERVIDOR".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4.172, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Gratificação Mensal do Grupo DAI, DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO, Nível 08, ao funcionário, LUIZ CARLOS BATTAGLIN, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Grupo ATM, Nível 03, Matrícula nº 1347, pela Chefia de Serviços no Setor de Tributações, a partir de 01 de setembro de 2015, com vencimentos previstos em lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto ocorrem por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2015.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 10 de setembro 2015.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5.648, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 5.648, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompido o período de férias do funcionário público municipal MARCOS FERNANDO OSACHUKI, ocupante do cargo de VETERINÁRIO, Nível 09, Grupo ANS, Matrícula nº 1.229, a partir de 11 de setembro de 2015, por motivo de superior interesse público.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correm por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 11 de setembro de 2015.

ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 196/2015 - SF

DECRETO Nº. 196/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 4.408, de 15 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R\$124.256,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
2.005 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
"20"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$124.256,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R\$124.256,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais), das verbas a seguir discriminadas:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
2.002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
"1"3.1.90.11.00.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$14.000,00

02 ASSESSORIA JURÍDICA, ADMIN E COMUNICAÇÃO
2.003 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DAS ASSESSORIAS
"8"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$8.500,00

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02 DEPTO DE PATRIMÔNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES
"27"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$30.400,00

03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
"75"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$3.000,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DEPTO FINANC, CONTÁBIL E CI
2.015 DEPTO FINANC, CONTADORIA E CONTROLE INTERNO
"87"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$27.000,00

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.040 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
"212"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$10.920,00

03 DEPTO DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
2.041 DEPTO DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR
"234"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$16.000,00

17 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONOMICO
01 DEPTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ESPORTES
2.098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ E DESENV ECONOMICO
"300"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$14.436,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 197/2015 - SF

DECRETO Nº. 197/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 4.410, de 15 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de São José do Cedro, no valor de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.
02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIS FRONTEIRA
"68"4.4.90.52.00.00.3.0038 Equipamentos e Material Permanente R\$24.313,93
"69"4.4.90.52.00.00.1.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$15286,07

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício anterior do Programa SIS Fronteira, no valor de R\$24.313,93 (vinte e quatro mil trezentos e treze reais e noventa e três centavos), Fonte nº 3.0038 e recursos do excesso de arrecadação de transferências de impostos da Saúde, no valor de R\$15.286,07 (quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos), Fonte nº 1.0002, totalizando R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINE

TE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de setembro de 2015.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 198/2015 - SF

DECRETO Nº. 198/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 4.410, de 15 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de São José do Cedro, no valor de R\$15.286,07 (quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

2.069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIS FRONTEIRA

“69”4.4.90.52.00.00.1.0002 Equipamentos e Material Permanente
..... R\$15.286,07

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de transferências de impostos da Saúde, no valor de R\$15.286,07 (quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos), Fonte nº 1.0002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de setembro de 2015.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

LEI Nº 4.408, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 4.408, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R\$124.256,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

2.005 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

“20”3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$124.256,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R\$124.256,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais), das verbas a seguir discriminadas:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 GABINETE DO PREFEITO

2.002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

“1”3.1.90.11.00.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$14.000,00

02 ASSESSORIA JURÍDICA, ADMIN E COMUNICAÇÃO

2.003 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DAS ASSESSORIAS

“8”3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$8.500,00

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02 DEPTO DE PATRIMÔNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES

“27”3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$30.400,00

03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS

2.096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

“75”3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$3.000,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA

01 DEPTO FINANC, CONTÁBIL E CI

2.015 DEPTO FINANC, CONTADORIA E CONTROLE INTERNO

“87”3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$27.000,00

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS

02 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS

2.040 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS

“212”3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$10.920,00

03 DEPTO DE TRANSPORTES E DO INTERIOR

2.041 DEPTO DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR

“234”3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.R\$16.000,00

17 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONOMICO

01 DEPTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ESPORTES

2.098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ E DESENV ECONOMICO

“300”3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas

– Pessoal Civil.R\$14.436,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de setembro de 2015.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econô-
mico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Educação e Cultura.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

NADIR BECKER
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

LEI Nº 4.409, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 4.409, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RE-
AJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO MAGISTÉ-
RIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São
José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder reajuste aos Servidores Públicos do Quadro do Magistério
Público Municipal, ativos e inativos.

Parágrafo único. O percentual de reajuste referido no caput deste
artigo será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) para professores
graduados e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para professores
pós graduados.

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei
serão utilizados recursos do orçamento próprio em cada exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01 de setembro de 2015.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de setembro de 2015.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econô-
mico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Educação e Cultura.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

NADIR BECKER
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

LEI Nº 4.410, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.410, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

"INCLUI META NO PPA/2014-2017, NA LDO/2015, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a Ação de nº 2.069 na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal nº 4.137/13, de 24/09/2013 – PPA 2014-2017.

2.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIS FRONTEIRA

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIS FRONTEIRA	Veículo	UN		24.313,93 15.286,07 39.600,00	0.3.0038 0.1.0002

Art. 2º. Fica incluída a Ação de Nº 2.069 na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 4.299/2014 de 28/10/2014 – LDO 2015, com a seguinte discriminação:

2.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIS FRONTEIRA

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIS FRONTEIRA	Veículo	UN		24.313,93 15.286,07 39.600,00	0.3.0038 0.1.0002

Art. 3º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de São José do Cedro, no valor de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

2.069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIS FRONTEIRA

"68"4.4.90.52.00.00.3.0038 Equipamentos e Material Permanente R\$24.313,93

"69"4.4.90.52.00.00.1.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$15286,07

Art. 4º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício anterior do Programa SIS Fronteira, no valor de R\$24.313,93 (vinte e quatro mil trezentos e treze reais e noventa e três centavos), Fonte nº 3.0038 e recursos do excesso de arrecadação de transferências de impostos da Saúde, no valor de R\$15.286,07 (quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos), Fonte nº 1.0002, totalizando R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de setembro de 2015.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,

Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,

Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,

Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,

Secretário Municipal da Fazenda.

VOLNEI LUIZ DALLO,

Secretário Municipal da Agricultura.

ANDERSON LUIZ TREMEA,

Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,

Secretário Municipal da Educação e Cultura.

ALEXANDRE VOGT,

Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

NADIR BECKER

Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,

Agente Administrativo.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.050.380,52	2.050.380,52	1.971.054,09	95,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	872.736,20	872.736,20	832.579,28	95,40
1.1.1- IPTU	820.329,81	820.329,81	795.601,17	96,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.158,86	8.158,86	1.591,86	19,14
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.805,52	30.805,52	24.053,28	78,08
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	13.442,01	13.442,01	11.355,17	84,53
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	218.145,23	218.145,23	253.125,67	116,04
1.2.1- ITBI	218.145,23	218.145,23	253.125,67	116,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	594.188,97	594.188,97	521.734,42	87,81
1.3.1- ISS	585.576,38	585.576,38	505.995,62	86,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.007,47	1.007,47	859,03	85,27
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	6.215,83	6.215,83	12.645,00	203,43
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.389,31	1.389,31	2.234,77	160,85
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.310,12	375.310,12	363.624,72	96,89
1.4.1- IRRF	375.310,12	375.310,12	363.624,72	96,89
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.498.594,44	18.498.594,44	12.799.049,04	68,64
2.1- Cota-Parte FPM	10.145.242,73	10.145.242,73	6.900.158,87	68,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.145.242,73	10.145.242,73	6.783.949,10	66,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	116.209,77	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.875.384,65	7.875.384,65	4.821.701,34	61,22
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	59.184,16	59.184,16	27.587,18	46,61
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	120.544,89	120.544,89	66.943,43	55,53
2.5- Cota-Parte ITR	2.481,77	2.481,77	220,76	8,90
2.6- Cota-Parte IPVA	1.295.756,24	1.295.756,24	982.437,46	75,82
2.7- Cota-Parte IOF-Curo	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.568.974,96	21.568.974,96	14.770.113,13	68,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	11.230,04	11.230,04	1.982,04	17,65
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	642.697,89	642.697,89	557.842,11	86,80
5.1- Transferências do Salário-Educação	361.136,80	361.136,80	393.178,41	108,87
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	1.800,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - FNAE	44.059,95	44.059,95	31.704,00	71,96
5.4- Transferências Diretas - FNATE	108.841,73	108.841,73	42.522,82	39,07
5.5- Outras Transferências do FNDE	128.659,41	128.659,41	88.636,88	68,89
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	652.265,34	652.265,34	737.717,76	113,10
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.305.193,27	1.306.193,27	1.297.541,91	99,34
FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.820.803,00	3.820.803,00	2.536.622,44	66,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.020.629,03	2.020.629,03	1.356.789,61	67,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.505.076,93	1.505.076,93	964.339,46	64,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.836,83	11.836,83	5.517,40	46,61
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.108,97	24.108,97	13.388,72	55,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	-	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	259.151,24	259.151,24	196.487,25	75,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.167.320,87	4.167.320,87	3.222.259,52	77,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.153.053,87	4.153.053,87	3.209.343,38	77,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.267,00	14.267,00	12.916,14	90,53
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	332.250,87	332.250,87	672.820,94	202,50
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

31/08/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.250.044,98	3.235.044,98	2.478.316,28	76,61	2.478.316,28	76,61	
13.1- Com Educação Infantil	1.495.084,39	1.490.084,39	1.115.033,82	74,83	1.115.033,82	74,83	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.754.960,59	1.744.960,59	1.363.282,46	78,13	1.363.282,46	78,13	
14- OUTRAS DESPESAS	917.275,89	1.108.456,74	891.702,21	77,74	706.578,27	63,74	
14.1- Com Educação Infantil	66.000,00	107.180,85	70.768,94	66,03	69.049,36	64,42	
14.2- Com Ensino Fundamental	851.275,89	1.001.275,89	790.933,27	78,99	637.528,91	63,67	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.167.320,87	4.343.501,72	3.340.018,49	76,90	3.184.894,55	73,33	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.184.894,55
19.1 - Mínimo de 80% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							76,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							21,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2)) %							1,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²							36.180,85
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100			
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	5.389.743,74	5.389.743,74	3.692.528,26	68,51			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.041.506,39	2.127.689,24	1.534.874,47	72,14	1.487.519,45	69,91	
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.905.572,08	4.138.572,08	3.175.438,49	76,73	2.898.421,18	69,31	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.806.258,48	2.748.258,48	2.154.215,73	78,44	2.000.811,37	72,86	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.299.315,60	1.392.315,60	1.021.222,76	73,35	897.609,81	62,31	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.947.080,47	6.266.261,32	4.710.312,96	75,17	4.355.940,63	69,51	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							672.820,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (6) (h)							12.916,14
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46) (j)							-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							685.737,08
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))							3.670.203,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %							24,85
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	369.633,55	498.633,55	309.412,03	63,58	307.689,79	63,23	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	861.985,55	1.102.527,94	675.814,33	61,30	586.542,39	53,20	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.251.629,10	1.598.161,49	985.226,36	62,00	894.232,18	56,27	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.198.709,57	7.865.422,81	5.695.539,32	72,60	5.250.172,81	66,84	

31/08/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (0)	
		FLUNDEF (0)	FUNDEF
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		47.799,83	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.209.343,38	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.141.561,56	0,00
49.1 Orçamento do Exercício		3.141.461,56	0,00
49.2 Restos a Pagar		100,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		12.916,14	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		128.497,79	0,00

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 31/08/2015

ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA
PREFEITORUDIMAR CESAR WINTER
CONTROLE INTERNODÉBORA PAGNO
CONTADORA CRC/SC 037204/O-0

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."³ Caput do art. 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

31/08/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso VI) R\$ 100

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	627,50	582,50	45,00	-	221.522,81	984.065,30	774.114,25	774.114,25	70.509,44	310.964,22	310.964,22
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	627,50	582,50	45,00	0,00	221.522,81	984.065,30	774.114,25	774.114,25	70.509,44	310.964,22	310.964,22
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.686,57	12.071,17	19.488,34	19.488,34	1.255,00	6.035,40	6.035,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	0,00	627,50	582,50	45,00	0,00	25.355,26	8.194,39	8.194,39	8.194,39	17.160,67	0,00	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	34.937,85	24.612,37	24.612,37	7.701,32	2.964,16	2.964,16
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00	620.903,75	233.071,68	233.071,68	39.656,00	249.054,07	249.054,07
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.550,00	277.834,52	274.369,97	274.369,97	3.114,55	25.900,00	25.900,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.595,15	8.595,15	8.595,15	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.493,00	7.493,00
SECRETARIA DO PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00
SECRETARIA DOS ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.991,00	11.991,00	11.991,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617,04	38.206,60	22.851,35	22.851,35	15.797,00	15.392,59	15.392,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	627,50	582,50	45,00	0,00	221.522,81	984.065,30	774.114,25	774.114,25	70.509,44	310.964,22	310.964,22

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 31/08/2015

ANTONIO FLAVIO DE CASTRO SILVA
PREFEITORUDIMAR CESAR WINTER
CONTROLE INTERNODÉBORA FAGNO
CONTROLE FISCAL

31/08/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.443.832,02	21.531.954,39	18.699.394,21		
Recarga Tributária	2.588.492,77	1.970.027,70	1.900.919,35		
I.P.T.U.	798.433,74	697.413,36	683.109,36		
I.S.S.	585.576,36	505.995,62	471.137,20		
I.T.B.I.	218.145,23	253.125,67	203.061,23		
I.R.R.F.	375.310,12	363.624,72	307.208,32		
Outras Receitas Tributárias	611.027,32	149.868,33	236.403,24		
Recarga de Contribuição	381.900,00	419.166,69	309.412,11		
Recargas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
Outras Contribuições	381.900,00	419.166,69	309.412,11		
Recarga Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00		
Recarga Patrimonial	159.907,74	220.755,51	137.872,13		
(-) Aplicações Financeiras	159.907,74	220.755,51	137.872,13		
Transferências Correntes	24.735.121,68	16.055.996,08	14.859.788,11		
F.P.M.	8.124.613,70	5.427.159,49	5.143.047,76		
I.P.V.A	1.036.605,00	785.950,21	737.342,89		
I.C.M.S.	6.370.307,72	3.857.361,88	3.683.090,34		
Convênios	99.458,69	84.971,30	70.516,76		
Outras Transferências Correntes	9.104.138,57	5.900.553,20	5.225.790,36		
Demais Receitas Correntes	2.738.317,57	3.086.763,92	1.629.274,64		
Dívida Ativa	70.051,72	65.550,74	71.069,98		
Diversas Receitas Correntes	2.668.265,85	3.021.213,18	1.558.204,66		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	326.339,15	2.116.817,61	2.679.589,18		
Operações de Crédito (III)	0,00	270.917,61	980.130,00		
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Ativos (V)	56.339,15	266.300,00	0,00		
Transferências de Capital	270.000,00	1.579.600,00	1.699.459,18		
Convênios	105.000,00	1.075.850,00	1.691.143,18		
Outras Transferências de Capital	165.000,00	503.750,00	8.316,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	270.000,00	1.579.600,00	1.699.459,18		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	30.713.832,02	23.111.554,39	20.398.853,39		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.410.251,68	22.379.397,20	19.495.399,26	19.615.834,73	17.629.602,66
Pessoal e Encargos Sociais	13.921.690,68	9.673.810,15	8.850.330,48	9.627.318,96	8.821.780,75
Juros e Encargos da Dívida (IX)	263.605,00	89.854,44	119.360,58	89.854,44	119.360,58
Outras Despesas Correntes	16.224.956,00	12.615.732,61	10.525.708,20	9.898.661,33	8.688.461,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.146.646,68	22.289.542,76	19.376.038,68	19.525.980,29	17.510.242,08
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.403.075,71	4.408.770,46	5.926.371,42	2.085.935,11	3.160.883,83
Investimentos	7.653.075,71	3.751.669,25	5.403.981,15	1.428.833,90	2.638.493,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	750.000,00	657.101,21	522.390,27	657.101,21	522.390,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.653.075,71	3.751.669,25	5.403.981,15	1.428.833,90	2.638.493,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	14.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	37.813.722,39	26.041.212,01	24.780.019,83	20.954.814,19	20.148.735,64

31/08/2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.099.890,37	-2.929.657,62	-4.381.166,44	2.156.740,20	250.117,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					797.288,11

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 31/08/2015

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
 PREFEITO

RUDIMAR CESAR WINTER
 CONTROLE INTERNO

DÉBORA PAGNO
 CONTADORA CRC/SC 037204/O-0

31/08/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.060.380,52	2.060.380,52	1.971.064,09	95,67		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	820.329,81	820.329,81	795.601,17	96,99		
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	218.145,23	218.145,23	253.125,67	116,04		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	595.576,36	595.576,36	505.995,62	84,41		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.310,12	375.310,12	363.624,72	96,89		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.166,33	9.166,33	2.420,69	26,41		
Dívida Ativa dos Impostos	37.021,35	37.021,35	36.698,28	99,13		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.831,32	14.831,32	13.597,94	91,68		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.499.214,88	19.499.214,88	12.682.894,43	65,04		
Cota-Parte FPM	10.145.242,73	10.145.242,73	6.783.949,10	66,87		
Cota-Parte ITR	3.102,21	3.102,21	275,92	8,89		
Cota-Parte IPVA	1.295.756,24	1.295.756,24	982.437,46	75,82		
Cota-Parte ICMS	7.875.384,65	7.875.384,65	4.821.701,34	61,22		
Cota-Parte IP-Exportação	120.544,89	120.544,89	66.943,43	55,53		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.184,16	59.184,16	27.587,18	46,61		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.184,16	59.184,16	27.587,18	46,61		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.559.595,40	21.559.595,40	14.653.858,52	67,97		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.861.085,68	2.861.085,68	1.593.867,94	55,71		
Provenientes da União	2.257.853,56	2.257.853,56	1.310.409,83	58,04		
Provenientes dos Estados	596.250,83	596.250,83	269.918,69	45,27		
Provenientes de Outros Municípios	6.981,29	6.981,29	13.539,52	193,94		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	89.762,00	89.762,00	7.582,64	8,46		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.005.847,68	3.005.847,68	1.601.460,68	53,28		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.055.051,64	7.678.950,33	5.504.917,52	71,69	4.809.191,54	62,63
Pessoal e Encargos Sociais	4.185.961,63	4.104.961,63	2.743.063,06	66,82	2.743.063,06	66,82
Outras Despesas Correntes	2.869.090,01	3.573.988,70	2.761.854,46	77,28	2.066.128,48	57,81

Continua 1/4

31/08/2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
		7.678.950,33	5.504.917,52	71,69	4.809.191,54	62,63	
DESPESAS DE CAPITAL	481.131,03	364.791,38	63.766,50	17,48	53.766,50	14,74	
Investimentos	481.131,03	364.791,38	63.766,50	17,48	53.766,50	14,74	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.536.182,67	8.043.741,71	5.568.684,02	69,23	4.862.958,04	60,46	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.983.822,68	3.190.787,92	1.738.627,02	31,22	1.490.232,55	30,64	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.861.168,68	3.066.094,76	1.736.587,86	31,18	1.488.193,39	30,60	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	122.654,00	124.693,16	2.039,16	0,04	2.039,16	0,04	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.983.822,68	3.190.787,92	1.738.627,02	31,22	1.490.232,55	30,64	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	4.552.359,99	4.852.963,79	3.830.057,00	68,78	3.372.725,49	69,36	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / VI) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5							23,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI) - (15 x IIIb)/100]⁶							1.174.631,71

Continua 2/4

31/08/2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2014	25.982,76	1.521,19	537,99	25.444,77	0,00	
TOTAL	25.982,76	1.521,19	537,99	25.444,77	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00			0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINGULADOS CONFORME ARTIGOS 26 E 28	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
	-			-	-	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.268.100,77	7.207.733,73	5.520.218,12	97,24	4.811.254,35	97,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	165.000,00	182.242,50	72.370,90	1,27	70.229,60	1,42
Vigilância Sanitária	13.989,78	42.029,38	18.809,89	0,33	7.353,33	0,15
Vigilância Epidemiológica	35.515,83	109.159,61	45.070,47	0,79	25.906,12	0,52
Outras Subfunções	198.521,29	48.521,29	20.214,64	0,36	20.214,64	0,41
TOTAL	7.682.127,67	8.189.686,71	5.676.684,02	100,00	4.934.958,04	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "l+h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "l+h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula [(l+h) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

31/08/2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 31/08/2015

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
PREFEITO

RUDIMAR CESAR WINTER
CONTROLE INTERNO

DÉBORA PAGNO
CONTADORA CRC/SC 0372

31/08/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.769.453,94	1.407.113,99	1.383.270,34
DEDUÇÕES (II)	3.669.334,39	5.085.766,68	5.100.418,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.669.961,89	5.154.723,92	5.166.275,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exeto Precatórios)	627,50	68.957,24	65.857,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.899.880,45	-3.678.652,69	-3.717.147,68
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	99.449,64	65.918,29	62.563,44
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.999.330,09	-3.744.570,98	-3.779.711,12

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2015 (C - A)
VALOR	-35.140,14	-1.780.381,03

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.899.696,10

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 31/08/2015

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
 PREFEITO

RUDIMAR CESAR WINTER
 CONTROLE INTERNO

DÉBORA PAGNO
 CONTADORA CRC/SC 037204/O-0

31/08/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 31/08/2015

 ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
 PREFEITO

 RUDIMAR CESAR WINTER
 CONTROLE INTERNO

 DÉBORA PAGNO
 CONTADORA CRC/SC 037204/O-0

31/08/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0)	30.930.078,91	38.827.327,39	4.804.918,77	26.788.167,66	100,00	12.039.159,73	5.998.653,18	21.701.769,84	100,00	17.125.557,55
Legislativa	822.550,00	822.550,00	139.714,10	522.138,58	1,95	300.411,42	144.915,34	489.039,63	2,25	333.510,37
Ação Legislativa	822.550,00	822.550,00	139.714,10	522.138,58	1,95	300.411,42	144.915,34	489.039,63	2,25	333.510,37
Administração	3.098.189,74	3.086.980,74	397.263,96	2.288.146,25	8,54	798.834,49	470.057,36	1.950.680,99	8,99	1.136.299,75
Administração Geral	2.362.895,74	2.325.517,74	324.331,74	1.734.018,97	6,47	591.498,77	387.575,80	1.485.682,20	6,85	838.835,54
Administração Financeira	735.294,00	761.463,00	72.932,22	554.127,28	2,07	207.335,72	82.481,56	463.596,79	2,14	297.464,21
Segurança Pública	387.123,69	441.194,66	50.650,31	176.703,92	0,66	264.490,74	49.538,00	151.785,14	0,70	289.409,52
Policciamento	124.787,40	158.493,88	15.331,75	74.474,78	0,28	84.019,10	20.052,38	72.387,01	0,33	86.106,87
Defesa Civil	262.336,29	282.700,78	35.318,56	102.229,14	0,38	180.471,64	29.505,62	79.398,13	0,37	203.302,65
Assistência Social	659.471,64	2.393.273,08	203.680,10	797.629,22	2,98	1.595.443,96	188.344,74	627.513,23	2,89	1.765.759,85
Assistência ao Idoso	134.009,03	1.253.182,37	18.201,26	51.099,41	0,19	1.212.082,96	15.541,94	37.109,78	0,17	1.228.072,59
Assistência ao Portador de Deficiência	12.162,00	13.175,50	0,00	13.175,50	0,05	0,00	2.027,00	8.108,00	0,04	5.067,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	246.777,50	356.596,50	66.071,56	247.143,07	0,92	109.453,43	49.843,09	207.681,65	0,96	148.914,85
Assistência Comunitária	466.523,31	760.318,71	119.407,28	486.411,24	1,82	273.907,47	120.932,71	374.613,80	1,73	385.704,91
Saúde	7.633.606,38	8.141.165,42	1.218.076,76	5.656.469,38	21,12	2.484.696,04	1.243.596,02	4.914.743,40	22,65	3.226.422,02
Assistência Comunitária	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	7.268.100,77	7.807.733,73	1.175.005,65	5.520.218,12	20,61	2.287.515,61	1.221.164,81	4.811.254,35	22,17	2.996.479,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	165.000,00	182.242,50	17.241,00	72.370,90	0,27	109.871,60	15.099,70	70.229,60	0,32	112.012,90
Vigilância Sanitária	13.989,78	42.029,38	10.533,89	18.809,89	0,07	23.219,49	3.862,44	7.353,33	0,03	34.676,05
Vigilância Epidemiológica	36.515,83	109.159,81	15.248,22	45.070,47	0,17	64.089,34	3.469,07	25.906,12	0,12	83.253,69
Educação	7.416.891,57	8.091.056,81	1.409.095,28	5.879.525,43	21,95	2.211.531,38	1.707.414,41	5.381.200,77	24,80	2.709.756,04
Alimentação e Nutrição	229.153,76	229.153,76	58.417,00	156.817,76	0,59	72.336,00	43.165,25	117.542,11	0,54	111.611,65
Ensino Fundamental	4.887.679,18	5.443.309,47	901.418,98	4.008.443,15	14,96	1.434.866,32	1.252.354,07	3.629.841,66	16,73	1.813.467,81
Ensino Médio	128.199,28	128.199,28	17.257,98	55.586,85	0,21	72.612,43	11.388,48	49.717,35	0,23	78.481,93
Ensino Superior	86.450,00	86.450,00	0,00	60.000,00	0,22	26.450,00	10.000,00	50.000,00	0,23	36.450,00
Educação Infantil	2.062.797,35	2.163.880,30	423.829,32	1.559.613,67	5,82	605.266,63	382.742,61	1.511.258,65	6,99	652.621,65
Educação Especial	22.612,00	40.064,00	8.172,00	40.064,00	0,15	0,00	7.754,00	22.941,00	0,11	17.123,00
Cultura	311.462,50	248.283,85	16.782,78	186.265,96	0,70	62.017,89	75.035,78	129.954,96	0,60	118.326,89
Divulgação Cultural	208.452,50	191.452,50	9.446,78	130.850,61	0,49	80.601,89	26.451,78	74.539,61	0,34	116.912,89
Lazer	103.010,00	56.831,35	7.336,00	55.415,35	0,21	1.416,00	48.584,00	55.415,35	0,26	1.416,00
Urbanismo	840.202,50	1.058.702,50	71.883,03	779.635,29	2,91	279.067,21	171.719,82	586.784,51	2,57	501.917,99
Infra-Estrutura Urbana	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Serviços Urbanos	797.202,50	1.015.702,50	71.883,03	779.635,29	2,91	236.067,21	171.719,82	586.784,51	2,57	458.917,99

Continua 1/3

31/08/2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0)	30.930.078,91	38.827.327,39	4.804.918,77	26.788.167,66	100,00	12.038.159,73	5.938.663,18	21.701.769,84	100,00	17.125.557,55
Habitação	166.285,28	18.786,93	0,00	10.235,93	0,04	8.550,00	0,00	10.235,93	0,05	8.550,00
Habitação Urbana	166.285,28	18.786,93	0,00	10.235,93	0,04	8.550,00	0,00	10.235,93	0,05	8.550,00
Saneamento	1.807.252,00	1.792.252,00	296.590,11	1.292.263,59	4,82	499.988,41	276.280,49	1.193.685,11	5,50	598.566,89
Infra-Estrutura Urbana	1.398.052,00	1.573.052,00	296.590,11	1.224.116,59	4,57	348.933,41	276.280,49	1.125.540,11	5,19	447.511,89
Serviços Urbanos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento básico Urbano	284.200,00	129.200,00	0,00	29.500,00	0,11	99.700,00	0,00	29.500,00	0,14	99.700,00
Abastecimento	110.000,00	90.000,00	0,00	38.645,00	0,14	51.355,00	0,00	38.645,00	0,18	51.355,00
Gestão Ambiental	110.336,00	102.616,00	9.119,97	88.399,86	0,33	14.216,14	8.227,57	16.366,16	0,08	86.249,84
Serviços Urbanos	32.616,00	32.616,00	9.119,97	18.399,86	0,07	14.216,14	8.227,57	16.366,16	0,08	16.249,84
Controle Ambiental	77.720,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Ciência e Tecnologia	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.579.137,00	2.291.406,00	163.408,73	1.869.329,31	6,98	422.076,69	214.142,95	1.704.341,32	7,85	587.064,68
Extensão Rural	1.567.137,00	2.240.483,67	159.482,63	1.830.405,98	6,83	410.076,69	212.098,60	1.671.470,74	7,70	569.012,93
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	38.922,33	3.926,10	38.922,33	0,15	0,00	2.044,35	32.870,58	0,15	6.051,75
Comercialização	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Indústria	356.350,03	714.836,40	116.788,06	657.846,68	2,46	56.989,72	263.111,60	565.315,46	2,60	149.520,94
Promoção Industrial	337.806,28	714.836,40	116.788,06	657.846,68	2,46	56.989,72	263.111,60	565.315,46	2,60	149.520,94
Produção Industrial	18.543,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	393.499,19	534.059,79	98.632,88	312.994,60	1,17	221.065,19	108.688,86	312.994,60	1,44	221.065,19
Energia Elétrica	393.499,19	534.059,79	98.632,88	312.994,60	1,17	221.065,19	108.688,86	312.994,60	1,44	221.065,19
Transporte	3.138.360,19	7.088.002,21	313.490,80	4.823.232,26	18,01	2.264.769,95	670.490,12	2.309.113,30	10,64	4.778.889,91
Transporte Rodoviário	3.138.360,19	7.088.002,21	313.490,80	4.823.232,26	18,01	2.264.769,95	670.490,12	2.309.113,30	10,64	4.778.889,91
Desporto e Lazer	515.393,00	515.393,00	60.475,23	390.709,95	1,46	124.686,05	77.823,45	331.470,88	1,53	183.922,12
Desporto Comunitário	515.393,00	515.393,00	60.475,23	390.709,95	1,46	124.686,05	77.823,45	331.470,88	1,53	183.922,12
Encargos Especiais	1.472.768,00	1.472.768,00	269.296,67	1.056.443,45	3,94	416.324,55	269.296,67	1.056.443,45	4,87	416.324,55
Serviço da Divisão Interna	1.013.605,00	1.013.605,00	196.694,92	746.955,65	2,79	266.649,35	196.694,92	746.955,65	3,44	266.649,35
Outros Encargos Especiais	459.163,00	459.163,00	72.581,75	309.487,80	1,16	149.675,20	72.581,75	309.487,80	1,43	149.675,20

Continua 2/3

31/09/2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.930.078,91	38.827.327,39	4.804.918,77	26.788.167,66	100,00	12.038.159,73	5.938.653,18	21.701.769,84	100,00	17.125.557,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TOTAL (II) = (I + II)	30.930.078,91	38.827.327,39	4.804.918,77	26.788.167,66	100,00	12.038.159,73	5.938.653,18	21.701.769,84	100,00	17.125.557,55

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 31/08/2015

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
PREFEITORUDIMAR CESAR WINTER
CONTROLE INTERNODÉBORA PAGNO
CONTADORA CRC/SC 037204/O-0

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

31/08/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2015		Até o Bimestre/2014	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

31/08/2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			APORTES REALIZADOS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						0,00
Plano Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano Previdenciário						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00

Continua 2/4

31/08/2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2015		2014	
Caixa		0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	
Investimentos		0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00		0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

31/08/2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 44

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 31/08/2015

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SII PREFEITO	RUDIMAR CESAR WINTER CONTROLE INTERNO	DÉBORA FAGNO CONTADORA CRC/SC 037204/O-4
--	--	---

31/08/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2014 A AGOSTO 2015

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (L.L.T. 12 MESES)	R\$ 1,00 PREMISO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	2612.469,60	2.670.909,91	2.772.588,44	3.670.665,32	3.260.671,77	2.888.003,91	2.789.666,16	2.823.217,86	3.863.474,96	2.944.575,71	2.856.039,33	2.783.636,60	36.215.911,67	34.424.889,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	231.051,29	295.014,55	17.119,31	214.419,92	134.032,01	133.233,64	161.709,61	212.705,00	602.689,56	188.994,94	223.822,91	254.692,43	2.881.734,87	2.589.492,77
IPTU	3.659,32	30.889,68	4.700,88	8.166,94	1.419,10	0,00	0,00	66.203,98	505.889,60	42.295,62	36.033,77	40.070,89	774.368,83	759.433,14
IRPJ	40.228,75	40.552,25	53.229,62	66.341,94	53.151,10	46.972,92	41.823,17	40.571,88	40.899,94	47.511,70	47.027,79	45.399,02	55.989,39	57.619,12
I.T.S.	69.608,80	72.309,42	68.079,39	69.032,46	57.889,97	58.730,70	50.939,84	57.454,29	72.704,58	63.190,57	69.919,08	73.227,59	768.822,69	966.576,35
L.I.C.M.S.	41.289,63	63.342,62	18.655,68	41.800,73	13.175,22	18.774,19	47.346,29	24.191,68	25.296,29	18.944,62	38.766,75	64.627,06	418.216,69	2.181.142,23
Outras Receitas Tributárias	9.029,49	87.832,67	26.891,79	43.451,45	6.397,62	7.846,76	21.698,31	21.691,37	18.308,85	14.882,23	21.475,32	26.377,67	366.306,63	611.027,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	37.482,14	0,00	91.239,60	46.269,62	40.659,00	44.943,77	48.403,88	52.095,75	55.072,10	56.147,67	54.892,68	57.075,24	594.736,35	381.033,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.154,59	10.333,61	15.333,85	17.333,01	21.029,45	20.653,53	25.891,70	25.354,65	28.272,00	32.365,38	33.516,66	32.945,42	273.178,67	159.922,94
RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	191.693,20	237.539,35	167.943,99	264.647,80	283.519,47	218.071,50	222.467,60	286.836,94	519.997,81	238.949,43	221.415,20	210.477,16	3.083.569,05	2.471.131,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.116.394,42	2.103.473,79	2.301.176,36	2.898.500,79	2.586.269,99	2.559.597,67	2.122.345,69	2.339.153,26	2.507.254,31	2.351.672,88	2.226.400,69	2.201.897,49	27.920.190,94	28.556.546,12
Cota-Parte do F.F.R.A.	655.138,22	918.173,06	916.254,15	1.218.176,79	998.899,76	1.019.975,99	712.934,33	891.533,04	964.899,85	857.947,24	833.693,94	762.745,16	12.188.891,95	13.145.923,73
Cota-Parte do I.C.M.S.	609.633,59	626.344,61	693.382,62	999.694,26	676.593,26	599.859,55	593.494,40	639.797,60	595.399,68	571.456,61	562.959,61	557.230,02	7.417.509,62	7.675.339,65
Cota-Parte do I.P.U.A.	164.822,15	128.295,35	71.938,00	47.029,86	72.735,71	91.699,54	118.800,52	127.733,67	138.222,46	134.923,82	151.503,23	145.817,71	1.378.170,12	1.206.756,24
Cota-Parte do I.T.R.	294,69	3.038,98	74,47	15,00	5,00	21,79	115,54	115,54	95,72	0,00	0,00	29,70	6.104,69	3.182,21
Outras Transferências Correntes	363.917,01	393.673,16	322.375,46	391.619,02	398.697,49	147.946,59	278.967,25	338.895,50	368.671,62	371.693,22	473.504,27	352.513,13	4.134.712,12	4.004.276,97
Transferências do L.C. 87/93	3.657,27	9.447,45	10.945,45	12.704,25	13.899,50	12.159,91	8.899,65	8.441,21	9.522,92	9.070,29	9.355,57	14.699,69	183.703,68	203.641,89
Transferências do L.C. 87/93 - 9	2.509,95	2.509,95	2.509,95	5.019,90	0,00	0,00	10.082,57	2.520,64	2.520,64	2.520,64	5.942,69	40.121,53	59.194,16	59.194,16
Transferências do FUNDEF	336.634,54	354.625,14	370.457,22	366.076,71	424.549,15	393.722,29	384.023,40	415.542,63	416.367,91	396.469,79	381.496,23	392.139,38	4.642.273,28	4.153.037,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.747,87	24.341,61	25.717,12	630.666,19	187.849,14	211.228,40	187.799,95	17.068,45	88.999,18	78.415,31	83.820,89	26.157,88	147.650,179	257.195,41
DEDUÇÕES (II)	284.644,88	278.353,13	318.699,93	325.782,81	352.404,88	343.571,11	292.389,57	316.921,53	347.391,30	316.323,53	276.079,69	291.440,83	3.744.966,99	3.820.833,00
Dedução da Récota Para Formação do FUNDEF	284.644,88	278.353,13	318.699,93	325.782,81	352.404,88	343.571,11	292.389,57	316.921,53	347.391,30	316.323,53	276.079,69	291.440,83	3.744.966,99	3.820.833,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.327.824,72	2.392.556,78	2.453.888,51	3.344.882,51	2.908.266,89	2.544.432,80	2.477.276,59	2.506.296,33	3.516.083,66	2.628.254,41	2.579.959,64	2.492.195,77	32.470.944,68	30.604.056,20

31/08/2015

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 31/08/2015

ANTONIO PINHO DE CASTRO SILVA
PREFEITO

RUDIMAR CESARI NUNTER
CONTROLE INTERNO

DEBORA PAGNO
CONTIDOR GRCSC: 03729400



RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Alé o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.930.078,91	30.930.078,91	6.071.493,68	19,63	23.869.527,51	77,17	7.060.551,40
RECEITAS CORRENTES	30.603.739,76	30.603.739,76	5.072.149,47	16,57	21.752.709,90	71,08	8.851.029,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.588.492,77	2.588.492,77	478.515,34	18,49	1.970.027,70	76,11	618.465,07
IMPOSTOS	1.977.465,45	1.977.465,45	421.662,15	21,32	1.820.159,37	92,05	157.306,08
TAXAS	220.754,82	220.754,82	50.476,45	22,87	128.208,65	58,08	92.546,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	390.272,50	390.272,50	6.376,74	1,63	21.659,68	5,55	368.612,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	381.900,00	381.900,00	112.038,92	29,34	419.166,69	109,76	-37.266,69
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	381.900,00	381.900,00	112.038,92	29,34	419.166,69	109,76	-37.266,69
RECEITA PATRIMONIAL	159.907,74	159.907,74	66.862,38	41,81	220.755,51	138,05	-60.847,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	159.907,74	159.907,74	66.862,38	41,81	220.755,51	138,05	-60.847,77
RECEITA DE SERVIÇOS	2.471.131,16	2.471.131,16	431.892,36	17,48	2.201.735,11	89,10	269.396,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.735.121,68	24.735.121,68	3.869.761,72	15,64	16.056.996,08	64,91	8.679.125,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.635.662,99	24.635.662,99	3.848.713,92	15,62	15.971.024,78	64,83	8.664.638,21
TRANSF. DE CONVÊNIOS	99.458,69	99.458,69	21.047,80	21,16	84.971,30	85,43	14.487,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	267.186,41	267.186,41	113.078,75	42,32	885.028,81	331,24	-617.842,40
MULTAS E JUROS DE MORA	43.010,24	43.010,24	9.609,50	22,34	36.345,72	84,50	6.654,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	591.182,71	0,00	-591.182,71
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	70.051,72	70.051,72	14.302,51	20,42	65.550,74	93,57	4.500,98
RECEITAS DIVERSAS	154.124,45	154.124,45	89.166,74	57,85	191.949,64	124,54	-37.825,19
RECEITAS DE CAPITAL	326.339,15	326.339,15	999.344,21	306,23	2.116.817,61	648,66	-1.790.478,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	150.344,21	0,00	270.917,61	0,00	-270.917,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	150.344,21	0,00	270.917,61	0,00	-270.917,61
ALIEAÇÃO DE BENS	56.339,15	56.339,15	119.000,00	211,22	266.300,00	472,67	-209.960,85
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.089,15	46.089,15	0,00	0,00	300,00	0,65	45.789,15
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.250,00	10.250,00	119.000,00	1.160,98	266.000,00	2.595,12	-255.750,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.000,00	270.000,00	730.000,00	270,37	1.579.600,00	585,04	-1.309.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	503.750,00	305,30	-338.750,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	106.000,00	106.000,00	730.000,00	695,24	1.075.850,00	1.024,62	-970.850,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.930.078,91	30.930.078,91	6.071.493,68	19,63	23.869.527,51	77,17	7.060.551,40

Continua 1/3

31/08/2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.930.078,91	30.930.078,91	6.071.493,68	19,63	23.869.527,51	77,17	7.060.551,40
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.930.078,91	30.930.078,91	6.071.493,68	19,63	23.869.527,51	77,17	7.060.551,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.694.646,90	—	—	1.076.800,63	—	—
Superávit Financeiro	—	1.694.646,90	—	—	1.076.800,63	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.930.078,91	38.827.327,39	4.804.918,77	26.788.167,66	12.039.159,73	5.938.653,18	21.701.769,84	17.125.557,55	21.635.912,36
DESPESAS CORRENTES	27.688.562,42	30.410.251,68	4.507.140,39	22.379.397,20	8.030.854,48	4.928.178,86	19.615.834,73	10.794.416,95	19.549.977,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.975.745,78	13.921.690,68	2.464.188,55	9.673.810,15	4.247.880,53	2.472.710,91	9.627.318,96	4.294.371,72	9.563.762,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	263.605,00	263.605,00	22.497,06	89.854,44	173.750,56	22.497,06	89.854,44	173.750,56	89.854,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.449.211,64	16.224.956,00	2.020.454,78	12.615.732,61	3.609.223,39	2.432.970,89	9.898.661,33	6.326.294,67	9.896.359,90
DESPESAS DE CAPITAL	3.227.516,49	8.403.075,71	297.778,38	4.408.770,46	3.994.305,25	1.010.474,32	2.085.935,11	6.317.140,60	2.085.935,11
INVESTIMENTOS	2.477.516,49	7.653.075,71	123.590,52	3.751.669,25	3.901.406,46	836.286,46	1.428.833,90	6.224.241,81	1.428.833,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	174.187,86	657.101,21	92.898,79	174.187,86	657.101,21	92.898,79	657.101,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

31/08/2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.930.078,91	38.827.327,39	4.804.918,77	26.788.167,66	12.039.159,73	5.938.653,18	21.701.769,84	17.125.557,55	21.635.912,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.930.078,91	38.827.327,39	4.804.918,77	26.788.167,66	12.039.159,73	5.938.653,18	21.701.769,84	17.125.557,55	21.635.912,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.167.757,67	-	23.869.527,51
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.930.078,91	38.827.327,39	4.804.918,77	26.788.167,66	-	5.938.653,18	23.869.527,51	-	45.505.439,87

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 31/08/2015

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
PREFEITORUDIMAR CESAR WINTER
CONTROLE INTERNODÉBORA PAGNO
CONTADORA CRC/SC 037204/O-0

31/08/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	59.853,15					270.185,59	-210.332,44
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.230,00					286.000,00	-255.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.089,15					300,00	45.789,15
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.514,00					3.885,59	-371,59
TOTAL	59.853,15					270.185,59	-210.332,44
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	86.649,59	27.165,15	21.387,05	21.387,05	0,00	0,00	65.262,54
Investimentos	86.649,59	27.165,15	21.387,05	21.387,05	0,00	0,00	65.262,54
TOTAL	86.649,59	27.165,15	21.387,05	21.387,05	0,00	0,00	65.262,54
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)					SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	27.037,16	248.798,54					275.835,70

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 31/08/2015

ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA
PREFEITORUDIMAR CESAR WINTER
CONTROLE INTERNODÉBORA PAGNO
CONTADORACRC/SC 037204/O-0

31/08/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	270.917,61			-270.917,61
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.403.075,71	4.408.770,46	2.085.935,11	0,00	3.994.305,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.403.075,71	4.408.770,46	2.085.935,11	0,00	3.994.305,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.403.075,71	-4.137.852,85	-	-	-4.265.222,86

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 31/08/2015

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
 PREFEITO

RUDIMAR CESAR WINTER
 CONTROLE INTERNO

DÉBORA PAGNO
 CONTADORA CRC/SC 037204/O-0

31/08/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				30.930.078,91
Previsão Atualizada				30.930.078,91
Receitas Realizadas				23.869.527,51
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.076.800,63
DESPESAS				
Dotação Inicial				30.930.078,91
Créditos Adicionais				7.897.248,48
Dotação Atualizada				38.827.327,39
Despesas Empenhadas				26.788.167,66
Despesas Liquidadas				21.701.769,84
Despesas pagas				21.635.912,36
Superavit Orçamentário				2.167.757,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				26.788.167,66
Despesas Liquidadas				21.701.769,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				32.470.944,88
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-2.899.696,10	-1.780.381,03	61,40
Resultado Primário		797.288,11	2.156.740,20	270,51
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	1.155.587,91	70.509,44	774.114,25	310.964,22
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	1.155.587,91	70.509,44	774.114,25	310.964,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	627,50	45,00	582,50	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	627,50	45,00	582,50	0,00
TOTAL:	1.156.215,41	70.554,44	774.696,75	310.964,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.670.203,55	25%	24,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.478.316,28	60%	76,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		270.917,61	-270.917,61	
Despesa de Capital Líquida		2.085.935,11	6.317.140,60	

Continua 1/2

31/08/2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Continuação 22

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			266.300,00	-209.960,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			21.387,05	65.262,54
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.372.725,49	15,00	23,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 31/08/2015

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
PREFEITO

RUDIMAR CESAR WINTER
CONTROLE INTERNO

DÉBORA PAGNO
CONTADORA CRC/SC 037204/O-0

31/08/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = (a - b)	(d)=(dº exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

31/08/2015

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 31/08/2015

ANTONIO FLINIO DE CASTRO SILVA
PREFEITO

RUDIMAR CESAR WINTER
CONTROLE INTERNO

DÉBORA PAGNO
CONTADORA CRC/SC 0372C

31/08/2015

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Resolução CMDCA nº. 010, de 16 de Setembro de 2015.
Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o ano de 2015, do município de São Lourenço do Oeste - SC, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Lourenço do Oeste/SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 1.827/2009;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do CONANDA:
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. TC-077/2013, em especial o Art.1º, conforme segue:

"A prestação de contas anual do Prefeito será remetida ao Tribunal de Contas por meio informatizado, via sistema corporativo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte a que se refere, composta de:

[...] §2º - A partir da prestação de contas anual relativa ao exercício de 2013, deverão ser anexados ao respectivo processo eletrônico, até 30 de abril, além das informações previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo, mais o parecer dos seguintes órgãos:
[...] b) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação, sobre a prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos";

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 260 da Lei nº8.069 Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber: "Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas[...];

CONSIDERANDO a necessidade de rever e alterar o Plano de Ação e Aplicação elaborado em fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação unânime do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Plenária Ordinária realizada na data de 15 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações continuadas e planejadas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as readequações do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o ano de 2015, anexo a esta Resolução.

Art. 2º – Solicitar que os investimentos a serem realizados com recursos do FMDCA/FIA, respeite rigorosamente o plano de ação e aplicação aprovado, sendo que qualquer alteração necessária, assim como a autorização das despesas, deverão ser previamente consultadas ao CMDCA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de setembro de 2015.
Claita Cristina Malossi Iecker
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Resolução CMDCA nº. 011, de 16 de Setembro de 2015.
Dispõe sobre o SIPIA – SINASE, do município de São Lourenço do Oeste - SC, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Lourenço do Oeste/SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 1.827/2009 e suas alterações pela Lei nº 2.004, de 23 de maio de 2012; e nos Decretos nº 4.891/2014 e nº 5.069/2015 de nomeação dos membros deste Conselho, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Sessão Ordinária do dia 15 de setembro de 2015, registrada em Ata nº 021/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, regulamentando a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Considerando que a implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos das políticas setoriais, sendo de competência do CMDCA, enquanto órgão gestor e controlador da política municipal de proteção às crianças e adolescentes, concentrar esforços no sentido de promover a sua efetivação;

Considerando que a responsabilidade do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE é a de execução das medidas em meio aberto conforme expressado no Artigo 5º, III da Lei 12.594/12;

Considerando a Resolução do CMDCA nº 002 de 10 de março de 2015 que aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual, conforme a Lei 12.594/12;

Considerando a necessidade de instituir o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo para acompanhar a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo neste município, tornando-se indispensável à coleta de informações anuais sobre a realidade local, a qual dar-se-á a partir do Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA / SINASE;

Considerando que o Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA / SINASE deverá ser uma ferramenta permanente, que irá subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no âmbito do Poder Judiciário, órgãos governamentais e não governamentais, registrando informações a respeito das condições socioeconômicas do adolescente; dos processos de apuração de ato infracional; da aplicação das medidas; da avaliação das entidades e programas de atendimento; do cadastramento de técnicos e orientadores responsáveis pelos adolescentes; e da execução e acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto;

Considerando que o Sistema de Informações para Infância e

Adolescência – SIPIA / SINASE será uma ferramenta de integração entre as instituições executoras de medidas socioeducativas, Ministério Público, Varas da Infância e Juventude, Delegacias, CREAS e demais órgãos das esferas municipal, estadual e federal;

Considerando que o Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA / SINASE está sendo implantada em todo o país, com base de dados única, na plataforma web, permitindo, desta forma, que todos os órgãos envolvidos na ação socioeducativa possam acessar as informações disponíveis;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a implantação do Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA / SINASE em meio aberto, no município de São Lourenço do Oeste – SC, considerando a capacidade dos equipamentos conforme descrito no Instrumental de Adesão em anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de setembro de 2015.

Claita Cristina Malossi Iecker
Presidente do CMDCA

Assinatura dos demais membros CMDCA:

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 012 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Resolução CMDCA nº. 012 de 16 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Especial do processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o período de quatro anos (10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020) do município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste – CMDCA, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações pela Lei nº 2.004, de 23 de maio de 2012; e no Decreto nº 4.891 de junho de 2014 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e pelo seu Regimento Interno, aprovou em Reunião Ordinária realizada em 15 de setembro de 2015, registrada em Ata nº 021/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Lei nº 12.696/2012;

Considerando a Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial o disposto no Art. 11 e Art. 15:

Art. 11 O Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 15 desta Resolução.

Art. 15. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal.

Considerando o Guia de Orientações do Processo de Escolha em data unificada dos membros dos Conselhos Tutelares – Secretaria dos Direitos Humanos;

Resolve:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial responsável pela condução do processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de São Lourenço do Oeste – SC composta na Resolução 004/2015, a saber:

Onde se lê:

· Representante de Órgão Público Municipal: Diego Morés Romani;

Leia-se:

· Representante de Órgão Público Municipal: Andréia Cristiane Dobner

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 16 de setembro de 2015.

Claita Cristina Malossi Iecker
Presidente CMDCA/SLO

São Miguel do Oeste

PREFEITURA

DECRETO Nº 8.419/2015 -FICA AUTORIZADO O CORTE DE 06 (SEIS) ÁRVORES, DAS ESPÉCIES ERVA MATE, LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO DO BAIRRO SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 8.419/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 178, da Lei Municipal nº 1.358 de 11 de dezembro de 1981;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o corte de 06 (seis) árvores, das espécies Erva Mate, localizada nas dependências do Cemitério do Bairro Santa Rita, neste Município, pelo fato da necessidade da construção de um muro na parte sul do terreno, e pela proximidade destas com os túmulos existentes, podendo futuramente causar danos materiais.

Art. 2º Como medida compensatória, estas árvores poderão ser substituídas, e no local deverão ser plantadas outros exemplares, as espécies a serem plantadas deverão ser arbóreas, não arbustivas, com altura mínima da muda de 0,60 metros, sendo sugeridas as espécies de Quaresmeira, Canelas, Ipês ou outras nativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC

Em, 14 de setembro de 2015.

JOÃO CARLOS VALAR

Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO

Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA

Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.420/2015 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2015, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.420/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2015, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o processo licitatório n. 10/2015, edital de tomada de preços nº 1/2015, de 07/05/2015, tem como objeto contratação de empresa para serviços de Mão de Obra com

fornecimento de materiais para implantação e modernização de infraestrutura esportiva no Município de São Miguel do Oeste – SC, conforme contrato de repasse nº 806684/2014/Ministério do Esporte/Caixa/Processo nº 2623.1014699-34/2014, de acordo com memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.

CONSIDERANDO, que possui diversas divergências com os Itens/ Materiais Licitados.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo quando constatar a desnecessidade dos serviços.

DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR o processo Licitatório nº 10/2015, modalidade Tomada de Preço nº 1/2015, de 07/05/2015, da Fundação Municipal de Esporte de São Miguel do Oeste – SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,

Em 14 de setembro de 2015.

JOÃO CARLOS VALAR

Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO

Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA

Técnico Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 36/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

O Fundo Municipal de Saúde, a partir de seu Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de notebook, destinados aos desenvolvimentos dos serviços do programa de Vigilância Sanitária, Programa de urgência e Emergência-Samu; e, Programa de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 30 de setembro de 2015.

Abertura: às 14h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na íntegra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 15 de setembro de 2015.

AIRTON JOSÉ MACARINI SEGUNDO

Gestor do Fundo

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO TP 83.2015

O Município de São Pedro de Alcântara. Avisa da abertura do Processo nº 83.2015 Tomada de Preços – Tipo: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global (art. 10, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993). Objeto: A contratação de uma empresa especializada para execução de terraplanagem, drenagem, pavimentação, implantação de uma obra de arte especial (ponte em concreto armado) e urbanização entre a estrada geral de Santa Teresa e acesso ao Complexo Penitenciário e Hospital Santa Teresa, junto a Rua Manoel Pedro Silveira, bairro Santa Teresa, no Município de São Pedro de Alcântara conforme memorial descritivo, orçamento e projetos dispostos nos Anexos deste Edital. Data de Abertura com entrega dos envelopes 02/10/2015 às 09:00h Maiores Informações: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou pelos e-mails licitações@pmspa.sc.gov.br; compras@pmspa.sc.gov.br

São Pedro de Alcântara, 15/09/2015

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 099/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 099/2015

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE CELSO PEDRO GOTERRA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º- Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de São Pedro de Alcântara, em razão do falecimento do servidor ativo CELSO PEDRO GOTERRA, ocorrido no dia 12/09/2015.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de setembro de 2015.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

PORTARIA N.º 291/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222

www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 291/2015

Concede licença para tratamento de saúde a servidora JAQUELINE PFLEGER, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ESF, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde à servidora JAQUELINE PFLEGER, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de 12/09/2015, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de setembro de 2015.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

RESOLUÇÃO CMS/SPA/SC Nº 002/2015

RESOLUÇÃO CMS/SPA/SC Nº 002/2015

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde - 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara/SC nos termos da Lei Municipal nº 17/1997, baixa a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado a Programação Anual de Saúde, para o ano de 2015, conforme deliberações da reunião do Conselho Municipal de Saúde, que se realizou no dia 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara, 28 de julho de 2015.

Charles da Cunha

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara/SC

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2015 - SÃO PEDRO DE ALCANTARA**EIXO 1 – ATENÇÃO BÁSICA**

OBJETIVO	Implantar projetos e dar continuidade aos que já estão em andamento através da equipe do NASF/ESF.				
Ações	Meta	Indicador	Responsáveis	Recursos Orçamentários	Origem dos Recursos
Promover a cessação do tabagismo.	Implantação do Grupo Controle do Tabagismo	Serviço Implantado e funcionando	AB e SMS	1.000,00	Cofinanciamento Estadual, Federal e Recursos Próprios municipais
Promover melhoria continua na qualidade de vida desses usuários.	Manter ativo e expandir os grupos Hipertensos e Diabéticos.	Ampliação dos grupos. Encontros Mensais	AB e SMS	2.000,00	Cofinanciamento Estadual, Federal e Recursos Próprios municipais
Ampliar ações desenvolvidas para Puérperas e recém-nascidos.	Integração das ações junto com Enfermagem.	Criar período específico dos profissionais NASF para atender essa demanda.	AB e SMS	100,00	Cofinanciamento Estadual, Federal e Recursos Próprios municipais

OBJETIVO	Realizar ações entre NASF e ESF, buscando a integralidade da saúde dos usuários do SUS.				
Ações	Meta	Indicador	Responsáveis	Recursos Orçamentários	Origem dos Recursos
Prosseguir com as Visitas Domiciliares entre NASF e ESF, com objetivo de orientar e realizar acompanhamentos dos usuários impossibilitados e acamados.	Resolução e qualidade de vida aos acamados e impossibilitados de chegar as Unidades de Saúde.	Melhoria da qualidade das Visitas Domiciliares	AB e SMS	3.000,00	Cofinanciamento Estadual, Federal e Recursos Próprios municipais
Ampliar ações intersetoriais.	Dar início a ações de integralidade, com diferentes setores como Saúde/Educação/CRAS/CREAS/Assistência Social.	Realização e participação nas campanhas (Agosto Azul, Outubro Rosa, Semana Antidrogas, Semana de Conscientização do Trânsito etc.).	AB, SMS E Prefeitura	10.000,00	Cofinanciamento Estadual.

OBJETIVO	Estruturar e fortalecer a Atenção Básica no município, visando a melhoria das condições para desenvolvimento do serviço e de suas ações.				
Ações	Meta	Indicador	Responsáveis	Recursos Orçamentários	Origem dos Recursos

Manter qualificação positiva para as equipes já cadastradas.	Permanecer com qualificação positiva no Programa de Melhoria e Acesso na Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), com a adesão de novas equipes.	Qualificação positiva.	AB e SMS	72.000,00	Cofinanciamento Estadual, Federal e Recursos Próprios municipais
Qualificar positivamente as novas equipes inseridas no PMAQ.		Qualificação positiva.			
Fortalecer a produtividade e efetividade das equipes no cumprimento dos requisitos para qualificação.		Pagamento de produtividade e/ou premiação.			
Garantir a manutenção e o abastecimento às unidades básicas de saúde.		Aquisição de insumos e materiais permanentes.			
Realizar o remapeamento territorial, viabilizando o acesso da população aos serviços de saúde.	Reorganizar a área de atuação dos serviços da Atenção Básica.	% de conclusão de remapeamento.	AB e SMS	100,00	
Utilizar a territorialização como instrumento do processo de trabalho das equipes de ESF.		% de conclusão da territorialização.			
Fomentar o Sistema de Informação E-SUS e Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), garantindo o custeio e o incremento para funcionamento das Unidades de Atenção Básica.	Manter sistemas de informação atualizados.	E-SUS e CNES atualizados.	AB e SMS	100,00	Cofinanciamento Estadual, Federal e Recursos Próprios municipais
Sensibilizar e fortalecer a importância dos registros das ações e procedimentos realizados.		Ações/procedimentos no CDS e PEC.			
Realizar curso introdutório para os profissionais atuantes na ESF.	Realizar cursos de atualização e qualificação profissional aprimorando conhecimentos como ferramenta de melhorias no processo de trabalho das equipes.	% de novos profissionais com curso introdutório.	AB e SMS	5.000,00	Cofinanciamento Estadual, Federal e Recursos Próprios municipais
Realizar educação permanente periódica baseada nas necessidades apresentadas pelas equipes.		Nº de encontros realizados.			
Garantir a realização do cadastro da gestante, do monitoramento e avaliação da atenção ao pré-natal e ao puerpério, através do SISPRENATAL WEB.	Fortalecer e implementar ações de atenção ao pré-natal, puerpério e recém-nascido.	Nº de Gestantes cadastradas e acompanhadas.	AB e SMS	10.000,00	
Implantar teste rápido de gravidez nas Unidades Básica de Saúde		Captação das gestantes até a 12ª semana de gestação e inserção ao pré-natal.			
Implantar teste rápido de HIV, Sífilis e Hepatites		Garantir diagnóstico precoce da doença e posterior tratamento da gestante e parceiro.			
Fortalecer e organizar no município a Rede Cegonha, possibilitando o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil.		Rede Cegonha estruturada.			
Incentivar durante o pré-natal o parto normal com o objetivo de reduzir o índice de cesarianas.		Proporção de partos normais.			
Qualificar o atendimento do pré-natal, incentivando a realização de 7 consultas ou mais.		Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.			

Viabilizar a implementação do Sistema de Informação do Câncer – SISCAN WEB nas unidades básicas de saúde, fortalecendo as ações de controle e prevenção do Câncer de Mama e do Colo do Útero.	Implementar e fortalecer ações de prevenção e monitoramento do Câncer de Mama e Colo de Útero.	8 de unidades básicas de saúde com SISCAN WEB implementado.	AB e SMS	9.000,00	Cofinanciamento Estadual, Federal e Recursos Próprios municipais
Realizar exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos.		Razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.			
Acompanhar e realizar tratamento de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero visando a detecção e tratamento oportuno de câncer.		Nº de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero em acompanhamento e tratamento.			
Realizar exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos visando a detecção e tratamento oportuno de Câncer de Mama.		Razão de exames de mamografia realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.			
Realizar as ações dos componentes do PSE com os grupos escolares pactuados do município.	Apoiar a implementação das Ações dos Componentes do PSE através das atividades realizadas nas escolas do município pelas equipes de ESF.	Nº de ações realizadas nos grupos escolares pactuados.	AB, SMS e SEc Educação	800,00	Cofinanciamento Estadual, Federal e Recursos Próprios municipais
Acompanhar todos os pacientes que fazem uso de oxigênio domiciliar.	Fortalecer o acompanhamento mensal dos pacientes que fazem uso de oxigênio domiciliar com auxílio das equipes da ESF.	Nº de pacientes acompanhados.	AB e SMS	4.000,00	Cofinanciamento Estadual, Federal e Recursos Próprios municipais
Cadastrar e acompanhar todos os pacientes que quiserem participar do Programa de Combate ao Tabagismo.	Implantar Programa de Combate ao Tabagismo.	Programa implantado	AB e SMS	1.500,00	Cofinanciamento Estadual, Federal e Recursos Próprios municipais
Sensibilizar as equipes de ESF para realizar busca ativa e acompanhamento das famílias; -Realizar parceria com as escolas municipais para facilitar o acompanhamento;	Aumentar percentual de famílias com perfil saúde beneficiárias do Programa Bolsa Família acompanhadas pela atenção básica.	Atingir metas pactuadas.	AB, SMS e SEC Educação	500,00	Cofinanciamento Estadual, Federal e Recursos Próprios municipais
Promover atendimentos compartilhados com a Assistência Social, Psicóloga e Nutricionista	Desenvolver atividades com apoio do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, reforçando a política de humanização.	Serviço implantado e funcionando.	AB e SMS	3.500,00	Cofinanciamento Estadual, Federal e Recursos Próprios municipais
Promover seminários e rodas de conversa com as equipes, visando encontro e planejamento das ações a serem desenvolvidas.		10 encontros anuais realizados.			
Realizar reuniões regulares de equipe.		Reuniões semanais para a equipe do NASF. Reuniões mensais em cada ESF.			
Implantar grupo de gestante	Implementar projetos e dar continuidade aos que já estão em andamento através do NASF, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, de acordo com o perfil epidemiológico da população.	Projeto implantado e em andamento.	AB e SMS	2.500,00	Cofinanciamento Estadual, Federal e Recursos Próprios municipais
Apoiar Grupos de Controle do Tabagismo.		Programa implantado na rede.			
Ampliar Atenção à Saúde da Mulher.		Nº de mulheres atendidas.			
Apoiar Projeto do PSE.		NASF participando do PSE.			

EIXO 2 – MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO	Melhorar o acesso dos pacientes a serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.				
Ações	Meta	Indicador	Responsáveis	Recursos Orçamentários	Origem dos Recursos
Reorganizar as pactuações existentes.	Revisão da PPI (Programação Pactuada Integrada), priorizando a facilidade de acesso ao paciente e a garantia das quantidades pactuadas.	Revisão anual de PPI.	SMS	100,00	Teto de Média e Alta Complexidade e Recursos Próprio Prefeitura
Reorganização das especialidades existentes no município.	Levantamento das especialidades médicas existentes na rede municipal de saúde, com revisão de custo X benefício.	Revisão anual de dados produzidos.	SMS	1.000,00	Teto de Média e Alta Complexidade e Recursos Próprio Prefeitura
Facilitar o deslocamento do paciente até a Unidade executante do exame ou consulta especializada.	Fomentar a contratualização de prestadores privados, conforme Portaria 1.034, dentro do município de São Pedro de Alcântara, visando a complementação da rede municipal de saúde.	Prestador contratualizado.	SMS e Prestador	52.000,00	Teto de Média e Alta Complexidade e Recursos Próprio Prefeitura

EIXO 3 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO	Aperfeiçoamento da equipe técnica				
Ações	Meta	Indicador	Responsáveis	Recursos Orçamentários	Origem dos Recursos
Capacitar Técnicos em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde e Diretoria de Vigilância Epidemiológica Estadual;	Disponer de profissionais capacitados para a realização de vacinas.	Número de profissionais capacitados em sala de Vacina e Rede de Frio.	SMS e Vigilância em Saúde	8.000,00	Piso Fixo da Vigilância em Saúde
Campanhas de vacinações	Aumentar o percentual de imunizados no município.	Aumento na porcentagem de vacinados.	SMS e Vigilância em Saúde	10.000,00	Piso Fixo da Vigilância em Saúde

OBJETIVO	Fortalecer a vigilância epidemiológica.				
Ações	Meta	Indicador	Responsáveis	Recursos Orçamentários	Origem dos Recursos
Diminuir o número de subnotificações e agravos;	Orientar e acompanhar os profissionais responsáveis pelas notificações de doenças e agravos;	SINAN	SMS e Vigilância em Saúde	8.000,00	Piso Fixo da Vigilância em Saúde
Manter/ampliar a monitorização das doenças agudas diarreicas.	Ampliar a vigilância eficaz das doenças diarreicas agudas.	SIVEP/DDA	SMS e Vigilância em Saúde	13.000,00	Piso Fixo da Vigilância em Saúde

EIXO 4 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO	Integrar a Assistência Farmacêutica ao processo de cuidado do SUS, considerando o acesso: como atributo; o acolhimento: como vínculo e responsabilização; a gestão e os aspectos clínicos farmacêuticos: como seus componentes e o uso racional.				
Ações	Meta	Indicador	Responsáveis	Recursos Orçamentários	Origem dos Recursos
-Aumentar a equipe farmacêutica; -Formar uma equipe fármaco terapêutica composta por farmacêuticos, dentistas, médicos e enfermeiros; - Definir a REMUME (que deve ser revisada anualmente); - Informatização aderindo à um programa mais completo e conciso; -Ampliar a farmácia;	Fortalecer a Atenção Farmacêutica e promover o uso racional de medicamentos.	Pacientesatisfeito, informado e bem acolhido.	SMS	68.000,00	Cofinanciamento Estadual da Assistência Farmacêutica, Piso Federal da Assistência Farmacêutica e Recursos Próprios do Tesouro Municipal

Charles da Cunha
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara/SC

RESOLUÇÃO CMS/SPA/SC Nº 003/2015

RESOLUÇÃO CMS/SPA/SC Nº 003/2015

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de Saúde - 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara/SC nos termos da Lei Municipal nº 17/1997, baixa a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação, em anexo, para utilização dos recursos federais e estaduais remanescentes na área da saúde municipal.

§ 1º Com base no levantamento dos recursos disponíveis até 31/08/2015, disponibilizado pela Contabilidade Municipal, através da Comunicação Interna nº 13/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Pedro de Alcântara, 10 de setembro de 2015.

Charles da Cunha

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara/SC

PLANO DE AÇÃO

1.0 PAB FIXO

Segundo o levantamento realizado, pelo setor de contabilidade, no momento há disponível um saldo de R\$93.727,44, com base nas Portarias do Ministério da Saúde nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e 2.299, de 29 de setembro de 2011, autoriza-se o pagamento das seguintes despesas, utilizando-se o recurso do PAB FIXO.

PAB FIXO	
Ação	Recurso Orçamentário
Pediatra	R\$ 60.000,00
Ginecologista	R\$ 28.000,00
Material de enfermagem	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 90.000,00

2.0 Co-financiamento Estadual

Segundo o levantamento realizado, pelo setor de contabilidade, no momento há disponível um saldo de R\$289.134,27, com base nas Portarias do Ministério da Saúde nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e 2.299, de 29 de setembro de 2011, e da Deliberação 494/CIB/14 autoriza-se o pagamento das seguintes despesas, utilizando-se o recurso do Co-financiamento Estadual.

Co-financiamento Estadual	
Ação	Recurso Orçamentário
Folha de pagamento (atenção básica)	R\$ 60.000,00
Material de enfermagem	R\$ 50.000,00
Luz	R\$ 8.000,00
Telefone	R\$ 2.400,00
Total	R\$ 120.400,00

3.0 PSF

O recurso vinculado ao Programa Saúde da Família deve ser utilizado para o pagamento dos servidores vinculados ao Programa Saúde da Família. Como o recurso enviado mensalmente não cobre os gastos com a folha, o gasto remanescente utilizar o recurso vinculado ao PAB fixo ou Co-financiamento Estadual.

4.0 PACS

Segundo o levantamento realizado, pelo setor de contabilidade, no momento há disponível um saldo de R\$69.993,81, com base nas Portarias do Ministério da Saúde nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e 2.299, de 29 de setembro de 2011, tal recurso deve ser utilizado para o pagamento das agentes de saúde.

5.0 SAÚDE BUCAL

Conforme o levantamento realizado, pelo setor de contabilidade, no momento há disponível um saldo de R\$15.446,15, com base nas

Portarias do Ministério da Saúde nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e 2.299, de 29 de setembro de 2011, autoriza-se o pagamento das seguintes despesas, utilizando-se o recurso da saúde bucal, levando em consideração o recurso ordinário mensal de R\$4.460,00, totalizando até dezembro um montante de 2015 R\$33.286,15

Saúde Bucal	
Ação	Recurso Orçamentário
Folha de pagamento (saúde bucal)	R\$ 18.400,00
Material de odontologia	R\$ 14.800,00
Total	R\$ 33.200,00

6.0 MAC Federal e Estadual

No levantamento realizado, pelo setor de contabilidade, no momento há disponível um saldo de R\$14.697,22 – Federal e R\$7.263,00 – Estadual, com base nas Portarias do Ministério da Saúde nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e 2.299, de 29 de setembro de 2011, autoriza-se o pagamento de despesas com exames de média e alta complexidade do recurso remanescente e do recurso programado a receber.

7.0 Presídio Estado

Segundo o levantamento realizado, pelo setor de contabilidade, no momento há disponível um saldo de R\$104.922,73, com base na Nota Técnica – DAPES/SISPE do Ministério da Saúde

Penitenciária	
Ação	Recurso Orçamentário
Material de Enfermagem	R\$ 50.000,00
Material de odontologia	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 80.000,00

Schroeder

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:<http://www.schroeder.sc.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2015-PMS

PROCESSO Nº. 198/2015-PMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de serviço de conserto, montagem, geometria, balanceamento e aquisição de câmaras para máquinas, caminhões, micro ônibus e linha leve para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 07 de outubro de 2015 às 08h45min.

Abertura do Processo: 07 de outubro de 2015 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 16 de setembro de 2015.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2015

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

O Prefeito Municipal de Schroeder, Excelentíssimo Senhor Osvaldo Jurck e o Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças, Senhor Elmer Sandro Quadros, convidam todos os interessados para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2015.

A audiência será realizada em conformidade ao Artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Local: Câmara de Vereadores de Schroeder

Avenida dos Imigrantes, 2520 – Centro – Schroeder - SC

Data: 30 de setembro de 2015

Horário: 16h

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 232/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500

CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato nº. 232/2015-PMS

Pregão Presencial nº. 91/2015-PMS

Processo nº. 178/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ZANELLA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 83.618.751/0001-01, estabelecida na Av. Mal. Deodoro da Fonseca nº. 1149, Bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.260-160

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição tecidos para cenário e figurino dos atores, dançarinos e figurantes do Auto de Natal 2015 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Tecido OXFORD 1,5m de largura 100% poliester.	100	Metro	6,90	690,00
02	CETIN VISION estamp. 1,47 de largura 100% poliester.	100	Metro	8,45	845,00
03	CETIM LISO 1,47 larg. 100% poliester.	50	Metro	5,95	297,50
TOTAL R\$					1.832,50

Valor do contrato: R\$ 1.832,50 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 15/09/2015 – Vigência: 31/12/2015

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 233/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500

CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato nº. 233/2015-PMS

Pregão Presencial nº. 95/2015-PMS

Processo nº. 183/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ABS EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 10.769.410/0001-55, estabelecida na Rua Professor Egon Husmann nº. 322, sala 01, município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em sonorização de eventos, incluindo serviço técnico e locação de equipamentos para o Parque de Eventos Alfredo Pasold - Evento Schroederfest 2015 do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
02	DESFILE FESTIVO : 10 Caixas de som com 3 vias, 1 Aparelho CD leitor MP3 e USB, 2 Periféricos, 2 Amplificadores com Potencias acima de 1000 RMS, 10 Suporte para caixa de som, 1 Mesa de som 12 Canais, 1 Caixa de som 3 vias monitor, 1 Microfone sem fio, 4 Micrifone com fio, 2 Pedestal (Tribuna), Fiação Completa, 1 Técnico a disposição.	1	Unidade	800,00	800,00
03	PALCO COBERTO MEDINDO 10 X 5, C/ 070 CENTÍMETROS DE ALTURA (MÍNIMO), COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO.	1	Unidade	2.794,00	2.794,00
TOTAL R\$					3.594,00

Valor do contrato: R\$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais)

Data da Assinatura: 15/09/2015 – Vigência: 31/12/2015

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 234/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500

CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato nº. 234/2015-PMS

Pregão Presencial nº. 95/2015-PMS

Processo nº. 183/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL MULTISOM LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 00.1842.605/0001-20, estabelecida na Rua José Rosa, nº 330, Barra do Rio Cerro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89260-372

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em sonorização de eventos, incluindo serviço

técnico e locação de equipamentos para o Parque de Eventos Alfredo Pasold - Evento Schroederfest 2015 do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	SOM AMBIENTE PARA O PARQUE DE EVENTOS <ul style="list-style-type: none"> • 20 caixas de som; • 01 mesa de som 12; • 01 microfone com fio; • 01 microfone sem fio; • 400 metros de cabo para ligação nas caixas; • Cabos e extensões; • Operador integral durante toda a programação do evento; • Locação para o período de 4 dias: 1, 2, 3 e 4 de outubro de 2015 	1	Unidade	2.799,00	2.799,00
TOTAL R\$					2.799,00

Valor do contrato: R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais)

Data da Assinatura: 15/09/2015 – Vigência: 31/12/2015

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.194/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 6.194/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora Sra. Edilaine Aparecida dos Santos, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de setembro de 2015.

OSVALDO JURCK

MAYKEL ROBERTO LAUBE

Prefeito Municipal

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.195/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.195/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Daniele Luciano Gross, com efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de setembro de 2015.

OSVALDO JURCK

MAYKEL ROBERTO LAUBE

Prefeito Municipal

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY

Assessor Jurídico

Siderópolis

PREFEITURA

DECRETO Nº 144/ 2015

DECRETO Nº 144, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia NOVOS MEMBROS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDERÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº780/89 e Decreto nº 1.088/89.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros da Fundação Municipal de Cultura de Siderópolis conforme abaixo:

I – JUCÉLIA LONGO SCAINI – CPF nº 421.917.349-87- Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Siderópolis;
II – WILSON SCAINI – CPF nº 181.159.509-04 – Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Setembro de 2015.

DECRETO Nº 145/2015

DECRETO N.º 145 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADANÇA DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte

FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
RECURSO	5.032	Transferências de Convênios União / Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.010	Manutenção do Ensino Infantil
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	107	

VALOR: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Transferências de Convênios União/Educação, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 266/2015

PORTARIA Nº 266, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA VANESSA CECIN CHEPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a funcionária VANESSA CECIN CHEPP, CPF/MF nº 033.493.989-52, Advogada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/09/2015.

.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 08 de setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 267/2015

PORTARIA Nº 267, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015
ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA
ROSANA DA SILVA

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da servidora ROSANA DA SILVA, CPF Nº 951.671.109-04, Professor MAG LP, de 50h para 30h por retorno do titular do cargo, a partir de 09/09/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 08 de setembro de 2015.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 268/2015

PORTARIA Nº 268, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015
CONTRATA VALENTIN JESUÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e art. 8º da Lei Municipal nº1.983/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente VALENTIN JESUÍNA, CPF/MF nº 299.983.609-00, Motorista, na Secretaria de Educação, a contar de 02/09/2015 até a realização de Concurso Público/Processo Seletivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 08 de setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 269/2015

PORTARIA Nº 269, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015
Cessa os efeitos da portaria nº 133/2015 e suspende o contrato de trabalho do servidor ADÃO ADELAR BOHN
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº133/2015, a contar de 31/08/2015 e Suspende o contrato de trabalho do servidor ADÃO ADELAR BOHN, CPF/MF nº462.079.299-34, Operário Braçal-I/A, do Quadro Permanente do Município, em razão da Concessão de Aposentadoria por Invalidez, a contar de 01/09/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 08 de Setembro de 2015.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de setembro de 2015.

Sombrio

PREFEITURA

DEC. 160/2015

DECRETO Nº 160, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SOMBRIO - SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e Lei nº. 2229, de 15 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento fiscal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Sombrio – SC, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.01 – SAMAE – Serv. Aut. Munic. De Água e Esgoto
2.035 – Operação do Sistema de Abastecimento de Água
3.3.90.00.00.00.00.00.0020 – Aplicações Diretas
R\$ 145.000,00
2.036 - Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário
3.3.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas
..... R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito suplementar de que trata o art. 1º, anula-se parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

12.01 – SAMAE – Serv. Aut. Munic. De Água e Esgoto
1.019 - Ampliação da Rede de Drenagem Pluvial
3.3.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas
..... R\$ 155.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 15 de setembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

LEI 2229/2015

LEI Nº. 2229, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SOMBRIO - SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento fiscal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Sombrio – SC, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes

dotações orçamentárias:

12.01 – SAMAE – Serv. Aut. Munic. De Água e Esgoto
2.035 – Operação do Sistema de Abastecimento de Água
3.3.90.00.00.00.00.00.0020 – Aplicações Diretas
R\$ 145.000,00
2.036 - Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário
3.3.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas
..... R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito suplementar de que trata o art. 1º, anula-se parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

12.01 – SAMAE – Serv. Aut. Munic. De Água e Esgoto
1.019 - Ampliação da Rede de Drenagem Pluvial
3.3.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas
..... R\$ 155.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 15 de setembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 131/2015

PORTARIA Nº 131 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003.

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o Servidor efetivo Sra. TAISE SERAFIM GODINHO RAUPP, Vigilante Sanitário, matrícula nº 3819, com carga horária de 40 horas semanais, nomeado pela Portaria nº 491, de 17 de novembro de 2006.

Fica revogada a Portaria nº 491, de 17 de novembro de 2006 e demais disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Município de Sombrio - SC, 08 de setembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Sul Brasil

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR 1049/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.049 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do adicional de periculosidade aos Vigias da administração direta e indireta do Município de Sul Brasil de 30% sobre o valor do menor vencimento do município, e dá outras providências”.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei:

Art. 1º. Aos vigias é garantida a concessão do adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento base do município, conforme Lei Federal sem a necessidade de Laudo Pericial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para produzir seus efeitos a partir do 1º dia do mês subsequente a sua aprovação, vinculada a publicação no DOM Lei 1.027/2015.

Art. 3. As despesas decorrente desta Lei correção por conta do orçamento vigente.

Art. 4. Ficam revogadas as disposições em contrária.

Sul Brasil (SC), em 15 de Setembro de 2015.

ÉDER IVAN MARMITT

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

Valdecir Tosetto

Diretor de Administração

PORTARIA 034/2015

PORTARIA Nº 034, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal CLEOMAR PROVNCI, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Saúde com lotação na Secretaria de Saúde, de 10 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02.01.2014 a 01.01.2015, a serem gozadas no período de 09.09.2015 a 18.09.2015. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,

09 de setembro de 2015.

EDER IVAN MARMITT

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO

Diretor Departamento de Administração

Tigrinhos

PREFEITURA

DECRETO 086/2015

DECRETO Nº. 086/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELA UTILIZAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 777, de 25 de novembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.855,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para REFORÇO das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente da Prefeitura Municipal conforme segue:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ./ATIV.: 04.122.1002.2.014 – Manutenção da Secretaria de Administração
MODALIDADE: 3.3.90.01.0000 – Aplicações Diretas (7) R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 0000 – Recursos Ordinários Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ./ATIV.: 15.452.1011.2.083 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
MODALIDADE: 3.3.90.01.0017 – Aplicações Diretas (97) R\$ 2.855,00
FONTE DE RECURSO: 0017 – Contrib. p/ Custeio da Iluminação Pública – COSIP
TOTAL R\$ 12.855,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R\$ 12.855,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica utilizado parte dos recursos do Provável Excesso de Arrecadação apurado durante o exercício financeiro de 2015 na fonte 0000 – Recursos Ordinários Livres no valor de R\$ 10.000,00 e na fonte 0017 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública – COSIP no valor de R\$ 2.855,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezesseis de setembro de dois mil e quinze.

DECRETO 087/2015

DECRETO Nº. 087/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 777, de 25 de novembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.834,62 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), através do REFORÇO de dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal conforme segue:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ./ATIV.: 06.181.1019.0.0002 – Convênio Rádio Patrulha
MODALIDADE: 3.3.90.03.0354 – Aplicações Diretas (XXX) R\$ 1.884,84
FONTE DE RECURSO: 0354 – Superávit Trânsito - Militar
MODALIDADE: 3.3.90.03.0355 – Aplicações Diretas (XXX) R\$ 4.201,18
FONTE DE RECURSO: 0355 – Superávit Trânsito - Civil

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 01 – DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
PROJ./ATIV.: 28.843.1019.0.0006 – Amortização Dívida Fundada Empréstimos
MODALIDADE: 4.6.90.03.0389 – Aplicações Diretas (XXX) R\$ 26.124,48
FONTE DE RECURSO: 0389 – Superávit Financeiro Alienação de Bens Outros Programas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.361.1005.2.040 – Transporte Escolar Fundamental
MODALIDADE: 3.3.90.03.0361 – Aplicações Diretas (XXX) R\$ 3.048,86
FONTE DE RECURSO: 0361 – Superávit PNATE

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ./ATIV.: 15.452.1011.2.083 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
MODALIDADE: 3.3.90.03.0317 – Aplicações Diretas (XXX) R\$ 6.759,59

FONTE DE RECURSO: 0317 – Superávit Financeiro COSIP
MODALIDADE: 3.3.90.03.0356 – Aplicações Diretas (XXX) R\$ 4.554,01
FONTE DE RECURSO: 0356 – Superávit Trânsito - Prefeitura

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
PROJ./ATIV.: 26.782.1015.2.087 – Manutenção da Secretaria de

Obras - DMER

MODALIDADE: 3.3.90.03.0316 – Aplicações Diretas (XXX) R\$ 1.261,66

FONTE DE RECURSO: 0316 – Superávit CIDE

TOTAL R\$ 47.834,62

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R\$ 47.834,62 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, ficam utilizados os recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, apurado nas seguintes fontes de recursos: 0354 – Superávit Trânsito – Militar no valor de R\$ 1.884,84; 0355 – Superávit Trânsito – Civil no valor de R\$ 4.201,18; 0389 – Superávit Financeiro Alienação de Bens Outros Programas no valor de R\$ 26.124,48; 0361 – Superávit PNATE no valor de R\$ 3.048,86; 0317 – Superávit Financeiro COSIP no valor de R\$ 6.759,59; 0356 – Superávit Trânsito – Prefeitura no valor de R\$ 4.554,01 e 0316 – Superávit CIDE no valor de R\$ 1.261,66.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2015.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezesseis de setembro de dois mil e quinze.

PORTARIA 169/20105

PORTARIA Nº. 169/2015. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 012/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal Sr. GILNEI JOSÉ DE BASTIANI, Professor de Educação Física, inscrito sob matrícula nº 300/02, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de Setembro de 2015, nos termos do art. 82 da Lei Municipal Complementar nº. 014 de 13 de Dezembro de 2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Tigrinhos), conforme Atestado Médico apresentado e deferido.

Lei Municipal Complementar nº 014/2010

Art. 82 Ao membro do Magistério Público Municipal será concedida licença:

I – Para Tratamento de saúde;

[...] Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2015.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em quinze de setembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 001/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015

APROVA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ALTERANDO O INCISO I DO § 2º E O § 3º DO ART. 155 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O FIM DE FIXAR PERCENTUAL DE RECURSOS A SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal na sessão realizada em 14/09/2015 aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a apresentação, à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, da Proposta de Emenda à Constituição do Estado constante do Anexo Único deste Decreto Legislativo, nos termos e para os fins do dispositivo no inciso III do art. 49 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - A aprovação do presente Decreto Legislativo constitui a manifestação da Câmara Municipal de vereadores de Tigrinhos pela apresentação da Proposta de Emenda à Constituição do Estado constante do Anexo Único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

GILBERTO CYBULSKI

Presidente

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

Altera o inciso I do § 2º e o § 3º do artigo 155 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para o fim de definir o percentual mínimo em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 1º O inciso I do § 2º e o § 3º do art. 155 da Constituição do Estado de Santa Catarina, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.
155

§
2º

I – no caso do Estado, aplicar-se-á, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos Municípios;
.....

§ 3º Lei Complementar federal estabelecerá as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas estadual e municipal.” (NR)

Art. 2º O percentual de que trata o inciso I do § 2º do art. 155 da Constituição Estadual obedecerá á seguinte regra de implementação:

I – no ano de 2016, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 12,5% (doze e meio por cento);

II – no ano de 2017, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 13% (treze por cento);

III – no ano de 2018, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 13,5% (treze e meio por cento);

VI – no ano de 2019, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 14% (quatorze por cento);

V – no ano de 2020, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 14,5% (quatorze e meio por cento); e

VI – a partir do ano de 2021, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 15% (quinze por cento).

Art. 3º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul

PREFEITURA

DECRETO 147/2015

DECRETO Nº 147, de 10 de Setembro de 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO 2015 DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.737 de 02 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
 3.3.50.00.00.00.00.0080(9) – Aplicações Diretas R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
 3.3.90.00.00.00.00.0080(10) – Aplicações Diretas R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 10 de setembro de 2015.

ECLAIR ALVES COELHO
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria.

HELDER PESSETTI
 Secretário de Administração e Finanças

ERRATA DECRETO 145/2015

ERRATA

DECRETO Nº 145, de 02 de Setembro de 2015.

Onde LIA-SE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, no valor total de R\$ 12.463,29 (doze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos):

15.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 2.042 – Apoio a Criança e Adolescente em Situação de Risco
 3.3.71.00.00.00.00.0080(149) – Aplicações diretas R\$ 11.847,94
 4.4.71.00.00.00.00.0080(150) – Aplicações Diretas R\$ 615,35

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

15.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 2.042 – Apoio a Criança e Adolescente em Situação de Risco
 3.1.71.00.00.00.00.0080(148) – Aplicações diretas R\$ 12.463,29

LEIA-SE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, no valor total de R\$ 12.463,89 (doze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos):

15.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 2.042 – Apoio a Criança e Adolescente em Situação de Risco
 3.3.71.00.00.00.00.0080(149) – Aplicações diretas R\$ 11.847,94

4.4.71.00.00.00.00.0080(150) – Aplicações Diretas R\$ 615,95

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

15.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2.042 – Apoio a Criança e Adolescente em Situação de Risco

3.1.71.00.00.00.00.0080(148) – Aplicações diretas R\$ 12.463,89

Josélia Scot Pezente
Agente Administrativo

PORTARIA 41/2015

PORTARIA Nº 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, no uso das atribuições e de acordo com o § 4º, do Art.51, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, alterações complementares;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, Lurdete Velho Ghellere, Elaine Lisowski Rocha Velho e Andralisa Machado Amaro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações – CJL Permanente, para Abertura e Julgamento das Propostas, objeto de Licitação de Pedidos e Cadastros de Fornecedores, expedidos pelo Município de Timbé do Sul – SC.

Art. 2º - A Comissão funcionará plenamente com o mínimo de três de seus membros e seus serviços prestados serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 10 de Setembro de 2015.

Eclair Alves Coelho

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO CMDCA 05/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMBÉ DO SUL/ SC

RESOLUÇÃO Nº 05/2015

DEFERI DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e em conformidade com o Edital CMDCA nº 01/2015, Art. 5º;

RESOLVE:

Art.: 1º – Deferir à pedido, a solicitação de desistência dos candidatos abaixo elencados:

Número de inscrição / Nome

03. Fabiana Nagel Acordi da Rosa

12. Joziane Machado

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 08 de Setembro de 2015.

Presidente CMDCA
Ana Leila Simon

RESOLUÇÃO CMDCA 06/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMBÉ DO SUL/ SC

RESOLUÇÃO Nº 06/2015

Divulga Relação de Candidatos Habilitados à Concorrer à Eleição para Conselheiros Tutelares Edital 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e em conformidade com o Edital CMDCA nº 01/2015, Art. 5º;

RESOLVE:

Art.: 1º – Torna pública a relação de candidatos habilitados à concorrer à eleição para escolha de Conselheiros Tutelares no Município de Timbé do Sul, em 04/10/2015.

Número de inscrição / Nome

- 1 – Oiara Tramontin Felisberto
- 2 – Eliane Ferro Stecanella
- 4 – Lorena Vitória Nuernberg Goulart
- 5 – Vanei Teixeira Spader
- 6 – Carla Munique Guerreiro Conti
- 7 – Joelton Patricio Bruschi
- 8 – Vilma Pelizzari Ghellere
- 9 – Thais da Rocha da Silva
- 10 – Rosana Becker
- 12 – Bruno Machado Cesario
- 13 – Roberto Simão

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 09 de Setembro de 2015.

Presidente CMDCA

Ana Leila Simon

Timbó

PREFEITURA

DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO CENSI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 77 2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

DECISÃO DE DECLASSIFICAÇÃO

Considerando que o item 8.7.1 do Edital de Pregão Presencial n. 77/2015 previa que a empresa detentora da melhor oferta para o item 013 - Lote 01 deveria entregar uma amostra do produto ofertado, em sua forma original, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de Sessão Pública de disputa de preços;

Considerando que a empresa CENSI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA deixou de apresentar as amostras, sem quaisquer justificativas, conforme se constata do Memorando n. 001-2015/P4/2ª/10ºBPM;

Considerando que a não apresentação das amostras implica na automática desclassificação do lote, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas no Edital, nos termos do item 8.7.1.4;

DECIDO:

Pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa CENSI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ante o descumprimento dos termos do Edital de Pregão Presencial n. 77/2015 devido à ausência do fornecimento de amostra do item 13 – Lote 01.

Ato contínuo, convoca-se as licitantes para nova Sessão Pública, que dar-se-á em 25 de setembro de 2015, as 09h00min, no Auditório da Prefeitura, a fim de abrirem-se os envelopes de habilitação da empresa que apresentou a segunda melhor proposta de preços para o item supra mencionado.

Dê-se ciência às partes.

Timbó, 15 de setembro de 2015.

JEAN M. R VARGAS

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº FCT-62, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº FCT-62, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidor lotado na Fundação Cultural de Timbó-FCT.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Cultural de Timbó-FCT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 171/2000, Lei nº 2.024, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2.439, de 02/12/2009, c/c Decreto nº 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos nº 3083, de 15 de março de 2013, nº 3320, de 07 de novembro de 2013, nº 3506, de 13 de junho de 2014, nº 3679, de 1º de dezembro de 2014 e nº 3852, de 1º de junho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidor abaixo relacionado:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Leo Jonathan Almeida Gomes	FCT-60/2015	15/09/2015

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1º de setembro de 2015; 145º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

JORGE R. FERREIRA

Diretor Presidente FCT

**PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48 2015 PMT - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CAPS E BOMBEIROS**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2015 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó

OBJETO: Registro de preço destinado fornecimento de gêneros alimentícios pouco perecíveis e perecíveis para os usuários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e à corporação de Bombeiros Militar.

EMPRESA FORNECEDORA: JK Comércio de Frutas e Verduras Ltda Epp.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 7117,10

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 14/06/2016

Timbó, 15/06/2015

ALFREDO JOÃO BERRI

Secretário de Saúde

WIEGOLD STARKE

Coordenador da Defesa Civil

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ**PORTARIA NO SAMAE -149 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015**

PORTARIA No SAMAE -149 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Camila Gonçalves, contratada temporariamente para cargo de Auxiliar Operacional I na Autarquia Municipal, a contar de 11 de setembro do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, a Servidora Pública Municipal CAMILA GONÇALVES, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria nº SAMAE 032, de 10 de fevereiro de 2015, a contar de 11 de setembro do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de setembro de 2015; 145º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Trombudo Central

PREFEITURA

345/2015

PORTARIA 345/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas com base no disposto do Artigo 152 Inciso II da Lei Complementar nº 816 de 31 de Outubro de 1990 e, a Constituição Federal em seu Artigo 40, Parágrafo 7º, item I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, na forma do Art. 7º c/c Art. 12, § 1º e 2º da Resolução TC – 35/2008 de 17 de Dezembro de 2008.

CONSIDERANDO, o falecimento do Servidor público municipal aposentado Sr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO, ocorrido em 05 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pensão vitalícia a Sra. MARIA SIOMARA BONI DE OLIVEIRA, correspondente a 100% de seus proventos da inatividade, não havendo outros dependentes.

Art. 2º - O valor da pensão de que trata o artigo primeiro será de R\$ 842,25 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de 05 de setembro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 10 de setembro de 2015.

SILVIO VENTURI

Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI

Secretária de Administração e Finanças (Interina)

347/2015

PORTARIA 347/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ATRIBUI RESPONSABILIDADE REFERENTE A MULTAS DE TRÂNSITO.

SILVIO VENTURI, Prefeito do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO: Inúmeras ocorrências, notificações, de multas de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º-Atribuir responsabilidade referente à multa de trânsito, para cobrança com desconto em folha de pagamento á partir do mês de setembro do corrente ano, ao infrator e a respectiva infração abaixo especificada:

MOTORISTA	VEÍCULO	Nº INFRAÇÃO	VALOR
FABIO MACHADO	MLD0281	8566022750	R\$ 85,12

Art. 2º- A retenção dos valores de que trata o artigo primeiro será efetuada em folha de pagamento em (02) duas parcelas a ser descontado, para pagamento da multa.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de contestação e ampla defesa ao infrator descrito no artigo primeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 11 de setembro de 2015.

SILVIO VENTURI

Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde Interina

348/2015

PORTARIA 348/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ATRIBUI RESPONSABILIDADE REFERENTE A MULTAS DE TRÂNSITO.

SILVIO VENTURI, Prefeito do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO: Inúmeras ocorrências, notificações, de multas de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º-Atribuir responsabilidade referente à multa de trânsito, para cobrança com desconto em folha de pagamento á partir do mês de setembro do corrente ano, ao infrator e a respectiva infração abaixo especificada:

MOTORISTA	VEÍCULO	Nº INFRAÇÃO	VALOR
JOACIR FERNANDES	MJG2705	E014104311	R\$ 85,12

Art. 2º- A retenção dos valores de que trata o artigo primeiro será efetuada em folha de pagamento em (02) duas parcelas a ser descontado, para pagamento da multa.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de contestação e ampla defesa ao infrator descrito no artigo primeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 11 de setembro de 2015.

SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde Interina

349/2015

PORTARIA 349/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ATRIBUI RESPONSABILIDADE REFERENTE A MULTAS DE TRÂNSITO.

SILVIO VENTURI, Prefeito do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO: Inúmeras ocorrências, notificações, de multas de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º-Atribuir responsabilidade referente à multa de trânsito, para cobrança com desconto em folha de pagamento á partir do mês de setembro do corrente ano, ao infrator e a respectiva infração abaixo especificada:

MOTORISTA	VEÍCULO	Nº INFRAÇÃO	VALOR
VAGNER DEITOS	QHD8980	1639859	R\$ 53,20

Art. 2º- A retenção dos valores de que trata o artigo primeiro será efetuada em folha de pagamento em (02) duas parcelas a ser descontado, para pagamento da multa.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de contestação e ampla defesa ao infrator descrito no artigo primeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 11 de setembro de 2015.

SILVIO VENTURI

Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK

Secretária da Saúde Interina

350/2015

PORTARIA 350/2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no Artigo 86 da Lei Complementar 816 de 31 de Outubro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. ROSIANE HEINZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, licença Gestação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico emitido em 02 de setembro de 2015, apresentado junto ao Departamento de Pessoal.

Art. 2º - A Licença de que trata o Artigo Primeiro, será custeado integralmente pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Revoga a portaria 336/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de 02 de setembro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 15 de setembro de 2015.

SILVIO VENTURI

Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

HANELORE HEDLER

Secretaria de Assistência Social e Habitação

351/2015

PORTARIA 351/2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no Artigo 86 da Lei Complementar 816 de 31 de Outubro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. ANGELA MIRANDA DE FREITAS ULLER, ocupante do cargo de provimento efetivo (probatório) de Fisioterapeuta, licença Gestação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico emitido em 12 de setembro de 2015, apresentado junto ao Departamento de Pessoal.

Art. 2º - A Licença de que trata o Artigo Primeiro, será custeado integralmente pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de 12 de setembro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 15 de setembro de 2015.

SILVIO VENTURI

Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK

Secretária da Saúde Interina

Tunápolis

PREFEITURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015 REGISTRO DE PREÇO N. 10/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2015
Edital de Pregão Presencial nº 85/2015
REGISTRO DE PREÇO N. 10/2015

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, Registro de Preço através de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por ITEM que tem por OBJETO A CONFECÇÃO DE FAIXAS, ADESIVOS, PLACAS, BANNERS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS. Entrega dos envelopes e abertura 9h15min do dia 30 de setembro de 2015.

Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 16/09/2015.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

Vargeão

PREFEITURA

LRF - ART. 48 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Vargeão - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				14.985.000,00
Previsão Atualizada				14.985.000,00
Receitas Realizadas				11.415.300,38
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				810.700,83
DESPESAS				
Dotação Inicial				14.985.000,00
Créditos Adicionais				3.175.661,69
Dotação Atualizada				18.160.661,69
Despesas Empenhadas				12.361.861,29
Despesas Liquidadas				10.016.735,37
Despesas pagas				9.718.407,10
Superavit Orçamentário				1.398.565,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		12.361.861,29		
Despesas Liquidadas		10.016.735,37		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		14.103.638,79		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-427.627,11	0,00
Resultado Primário		0,00	541.795,49	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	643.642,26	0,00	613.973,56	29.668,70
EXECUTIVO	643.642,26	0,00	613.973,56	29.668,70
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	361.246,83	1.660,00	213.668,91	145.917,92
EXECUTIVO	361.246,83	1.660,00	213.668,91	145.917,92
TOTAL:	1.004.889,09	1.660,00	827.642,47	175.586,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.099.208,68	25%	26,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.085.932,09	60%	83,62
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		608.192,24	-608.192,24	
Despesa de Capital Líquida		2.017.311,55	2.125.986,91	

Continua 1/2

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			171.300,00	-171.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	110,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.744.237,45	15,00	21,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LRF - ART. 48 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.103.638,79	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.521.724,14	46,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.462.183,27	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.039.074,11	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.689.962,43	-19,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.924.366,55	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.102.800,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	608.192,24	4,31
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.256.582,21	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	987.254,72	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.345.125,92	3.194.525,60

FONTE:

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEAO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.164.789,02	0,00
Pessoal Ativo	5.917.796,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	246.992,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.164.789,02	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.103.638,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	6.164.789,02	43,71
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.615.964,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.235.166,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.854.368,45	48,60

FONTE:

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	190.365,92	172.257,32	706.590,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	84.901,56	82.543,19	627.637,89	0,00
Interna	84.901,56	82.543,19	627.637,89	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	105.464,36	89.714,13	78.952,98	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.452.701,24	2.926.897,23	3.396.553,30	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.810.660,88	3.478.000,43	3.841.966,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.287,19	3.287,19	3.287,19	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	361.246,83	554.390,39	448.700,70	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.262.335,32	-2.754.639,91	-2.689.962,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.798.765,59	13.839.667,16	14.103.638,79	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,38%	1,24%	5,01%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-16,40%	-19,90%	-19,07%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	16.558.518,71	16.607.600,59	16.924.366,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	14.902.666,84	14.946.840,53	15.231.929,89	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	84.901,56	82.543,19	627.637,89	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	84.901,56	82.543,19	627.637,89	0,00
Interna	84.901,56	82.543,19	627.637,89	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	11.471,20	111.564,08	173.526,32	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	643.642,26	3.820.596,44	2.370.340,11	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.798.765,59	13.839.667,16	14.103.638,79	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.035.728,43	3.044.726,78	3.102.800,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.732.155,59	2.740.254,10	2.792.520,48	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "d")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	608.192,24	608.192,24
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	608.192,24	608.192,24
Interna	608.192,24	608.192,24
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	608.192,24	608.192,24
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	608.192,24	608.192,24
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	608.192,24	608.192,24
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.103.638,79	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	608.192,24	4,31
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.256.582,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.030.923,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	987.254,72	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.216.384,48	8,62

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b) + c + d + e)		
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	183.393,18	0,00	0,00	0,00	0,00	183.393,18	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Superávit	174.080,42	0,00	0,00	0,00	0,00	174.080,42	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	57.298,90	0,00	0,00	0,00	0,00	57.298,90	0,00	0,00
Atenção Básica - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	12.208,05	0,00	0,00	0,00	0,00	12.208,05	0,00	0,00
Bolsa Família - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - I	(9.611,55)	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.611,55)	33.863,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Civil	152,48	0,00	0,00	0,00	0,00	152,48	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Militar	1.047,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,28	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.839,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839,22	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Explo	28.039,86	0,00	4.402,51	0,00	0,00	23.637,35	124,36	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 16

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/6
RS 1,00

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	(0,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Especificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	62.764,41	0,00	0,00	0,00	0,00	62.764,41	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	3.932,16	0,00	0,00	0,00	0,00	3.932,16	0,00	0,00
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	295,00	0,00	0,00	(295,00)	1.865,00	0,00
Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Legais e Constitucionais - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/6

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 3/6
RS 1,00

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.856/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.859/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação	161.993,90	0,00	0,00	0,00	0,00	161.993,90	0,00	0,00
Salário Educação - Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação	124.761,72	0,00	1.105,77	0,00	0,00	123.655,95	3.457,02	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Conv. Educação - Creche	63.781,58	0,00	0,00	0,00	0,00	63.781,58	0,00	0,00
Superavit Conv. Outros	268.565,08	0,00	0,00	0,00	0,00	268.565,08	0,00	0,00
Superavit Conv. Polícia Civil	400,64	0,00	0,00	0,00	0,00	400,64	0,00	0,00
Superavit Conv. Polícia Militar	762,14	0,00	0,00	0,00	0,00	762,14	0,00	0,00
Superavit FEP	27.469,92	0,00	0,00	0,00	0,00	27.469,92	0,00	0,00
Superavit Transf. Convenios Uniao	11.224,86	0,00	0,00	0,00	0,00	11.224,86	0,00	0,00
Superavit Transf. do Sistema Unico de Saude Uniao	188.343,05	0,00	0,00	0,00	0,00	188.343,05	0,00	0,00
Superavit Transf. do Sistema Unico - SUS/Estado	4.790,23	0,00	0,00	0,00	0,00	4.790,23	0,00	0,00
Superavit Transferências do Sistema Único de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Transp. Escolar Estado	23.853,48	0,00	0,00	0,00	0,00	23.853,48	0,00	0,00
Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios – União/Educação	55.972,75	0,00	0,00	0,00	0,00	55.972,75	779.506,60	0,00
Transferências de Convênios – União/Outros	432.322,99	0,00	0,00	0,00	0,00	432.322,99	51.917,16	0,00
Transferências de Convênios – União/Saúde	50.616,24	0,00	0,00	0,00	0,00	50.616,24	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	(41.558,14)	0,00	0,00	0,00	0,00	(41.558,14)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros	(7.673,55)	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.673,55)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/6

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 4/6
RS 1,00

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências de Convênios - Saúde - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	280.994,47	0,00	3.219,61	0,00	7.840,51	269.934,35	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 40% - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	(209.498,76)	0,00	30.388,47	0,00	22.485,85	(262.373,08)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 60% - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social	5.754,10	0,00	866,93	0,00	322,04	4.565,13	16.619,35	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Es	(2.590,12)	0,00	7.750,00	0,00	0,00	(10.340,12)	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	202.798,83	0,00	11.357,73	0,00	28.523,39	162.917,71	4.134,96	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	(6.067,08)	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.067,08)	0,00	0,00
Transferências Legais para o desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (f)	2.152.162,72	0,00	59.386,02	0,00	59.171,79	2.033.604,91	891.287,45	0,00
Aporte ao RPPS - Alíquota Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Supe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	(249,49)	0,00	0,00	0,00	0,00	(249,49)	487,83	0,00
Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil	3.102,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.102,55	0,00	0,00

Continua 4/6

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 5/6
RS 1,00

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Convênio Trânsito - Civil - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIA Demais Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIA Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos decorrentes de Fusão, Cisão ou Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - FNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - FNATE - Sup	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	593.114,24	250,00	28.519,00	0,74	44.694,12	519.650,38	272.872,88	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Si	(87.293,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	(87.293,22)	32.493,21	0,00
Recursos de Impostos e Transferências Impostos - Educação	(121.188,57)	0,00	18.263,05	19.189,58	16,49	(188.677,69)	91.219,89	0,00
Recursos de Impostos e Transferências Impostos - Educação - Su	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	425.525,15	40.401,23	185.140,20	4.512,36	69.643,92	125.827,44	984.060,66	0,00
Recursos Ordinários - Superávit	816.806,84	0,00	7.000,00	1.511,51	0,00	808.295,33	72.704,00	0,00
Sem Especificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit CIDE	852,23	0,00	0,00	0,00	0,00	852,23	0,00	0,00
Superávit PNAE	1.920,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,22	0,00	0,00
Superávit Recursos Ordinários	33.857,49	0,00	0,00	0,00	0,00	33.857,49	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	2.351,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.351,51	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	21.005,14	108.721,20	0,00	0,00	0,00	(88.716,06)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 5/6

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 6/6
R\$ 1,00

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências do Sistema Único de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.689.804,09	150.372,43	238.942,25	25.214,19	114.354,53	1.160.920,69	1.453.838,47	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.841.966,81	150.372,43	238.328,27	25.214,19	173.526,32	3.194.825,60	2.345.125,92	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNTE:

Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.985.000,00	14.985.000,00	2.582.783,55	17,24	11.415.300,38	76,18	3.569.699,62
RECEITAS CORRENTES	14.984.984,00	14.984.984,00	2.208.192,15	14,74	9.216.525,31	61,51	5.768.458,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	627.486,00	627.486,00	69.876,46	11,14	435.747,14	69,44	191.738,86
IMPOSTOS	537.286,00	537.286,00	42.146,71	7,84	281.072,29	52,31	256.213,71
TAXAS	68.200,00	68.200,00	27.729,75	40,66	154.674,85	226,80	-86.474,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	121.000,00	121.000,00	29.463,54	24,35	66.725,45	55,15	54.274,55
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	121.000,00	121.000,00	29.463,54	24,35	66.725,45	55,15	54.274,55
RECEITA PATRIMONIAL	132.840,00	132.840,00	57.553,89	43,33	189.488,96	142,64	-56.648,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	132.840,00	132.840,00	57.553,89	43,33	189.488,96	142,64	-56.648,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	25.300,00	25.300,00	486,00	1,92	2.560,03	10,12	22.739,97
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	3.300,00	3.300,00	486,00	14,73	2.560,03	77,58	739,97
RECEITA DE SERVIÇOS	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	6.404,94	17,64	29.895,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.990.028,00	13.990.028,00	2.039.332,20	14,58	8.472.028,25	60,56	5.517.999,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.859.028,00	13.859.028,00	2.016.943,10	14,55	8.416.055,50	60,73	5.442.972,50
TRANSF. DE CONV.	131.000,00	131.000,00	22.389,10	17,09	55.972,75	42,73	75.027,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.030,00	52.030,00	11.480,06	22,06	43.570,54	83,74	8.459,46
MULTAS E JUROS DE MORA	17.600,00	17.600,00	3.105,83	17,65	8.429,71	47,90	9.170,29
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	1.742,00	15,84	9.258,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.900,00	9.900,00	960,81	9,60	7.499,61	75,75	2.400,39
RECEITAS DIVERSAS	13.530,00	13.530,00	7.423,42	54,87	25.899,22	191,42	-12.369,22
RECEITAS DE CAPITAL	16,00	16,00	374.591,40	2.341,196,25	2.196.775,07	13.742.344,19	-2.196.759,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	608.192,24	0,00	-608.192,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	608.192,24	0,00	-608.192,24
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	171.300,00	0,00	171.300,00	0,00	-171.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	171.300,00	0,00	171.300,00	0,00	-171.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16,00	16,00	203.291,40	1.270.571,25	1.419.282,83	8.870.517,69	-1.419.266,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	16,00	16,00	203.291,40	1.270.571,25	1.419.282,83	8.870.517,69	-1.419.266,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.985.000,00	14.985.000,00	2.582.783,55	17,24	11.415.300,38	76,18	3.569.699,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.985.000,00	14.985.000,00	2.582.783,55	17,24	11.415.300,38	76,18	3.569.699,62
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.985.000,00	14.985.000,00	2.582.783,55	17,24	11.415.300,38	76,18	3.569.699,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	810.700,83	—	—	810.700,83	—	—
Superávit Financeiro	—	810.700,83	—	—	810.700,83	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.985.000,00	18.160.661,69	1.778.546,17	12.361.861,29	5.798.800,40	2.371.314,53	10.016.735,37	8.143.926,32	9.718.407,10
DESPESAS CORRENTES	13.679.662,40	13.995.363,23	1.647.056,66	9.236.234,70	4.757.126,53	2.103.602,32	7.999.423,82	5.995.939,41	7.752.361,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.111.714,40	7.317.123,38	1.036.582,43	4.338.722,72	2.978.400,66	1.116.923,74	4.143.216,93	3.173.906,45	4.044.528,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.562.948,00	6.673.239,85	610.476,23	4.899.511,98	1.773.727,87	986.678,58	3.856.206,89	2.817.032,96	3.707.833,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.283.337,60	4.143.298,46	131.487,51	3.123.626,59	1.019.671,87	267.712,21	2.017.311,55	2.125.986,91	1.966.045,12
INVESTIMENTOS	981.337,60	3.841.298,46	39.026,04	2.932.165,12	909.133,34	201.557,65	1.905.099,87	1.936.198,59	1.874.077,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	92.461,47	191.461,47	108.538,53	66.154,56	112.211,68	187.788,32	91.967,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.985.000,00	18.160.661,69	1.778.546,17	12.361.861,29	5.798.800,40	2.371.314,53	10.016.735,37	8.143.926,32	9.718.407,10

Continua 2/3

Município de Vargão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.985.000,00	18.160.661,69	1.778.546,17	12.361.861,29	5.798.800,40	2.371.314,53	10.016.735,37	8.143.926,32	9.718.407,10
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.398.565,01	—	11.415.300,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.985.000,00	18.160.661,69	1.778.546,17	12.361.861,29	—	2.371.314,53	11.415.300,38	—	21.133.707,48

FONTE:

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Município de Vargem - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

R\$ 1,00							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	110,00					183.393,18	-183.283,18
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00					0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00					171.300,00	-171.300,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	110,00					12.093,18	-11.983,18
TOTAL	110,00					183.393,18	-183.283,18
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Investimentos	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
TOTAL	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)					SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00					183.393,18	183.393,18
FONTE:							

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

Município de Vargem - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	549.386,00	549.386,00	285.598,53	51,99		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	154.000,00	154.000,00	117.308,76	76,17		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	27.671,91	83,85		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	212.786,00	212.786,00	135.286,82	63,58		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	137.500,00	137.500,00	804,80	0,59		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.200,00	2.200,00	39,39	1,79		
Dívida Ativa dos Impostos	7.700,00	7.700,00	3.371,81	43,79		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	1.115,04	50,68		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.697.600,00	12.697.600,00	7.729.247,68	60,87		
Cota-Parte FPM	6.800.000,00	6.800.000,00	4.070.369,49	59,86		
Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	602,85	2,74		
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	238.080,74	78,44		
Cota-Parte ICMS	5.170.000,00	5.170.000,00	3.240.208,99	62,67		
Cota-Parte IPI-Exportação	72.600,00	72.600,00	50.259,75	69,23		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	253.000,00	253.000,00	69.725,86	27,56		
Outras	253.000,00	253.000,00	69.725,86	27,56		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.246.986,00	13.246.986,00	8.014.846,21	60,50		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	873.948,00	873.948,00	562.278,23	64,34		
Provenientes da União	873.948,00	873.948,00	562.278,23	64,34		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2,00	2,00	49.998,00	2.499,900,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINICULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.050,00	6.050,00	4.525,73	74,81		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	880.000,00	880.000,00	616.801,96	70,09		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.431.505,90	3.551.797,75	2.437.935,49	68,64	2.142.199,92	60,31
Pessoal e Encargos Sociais	1.887.757,90	1.887.757,90	1.133.997,77	60,07	1.133.997,77	60,07
Outras Despesas Correntes	1.543.748,00	1.664.039,85	1.303.937,72	78,36	1.008.202,15	60,59

Continua 1/4

Município de Vargem - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	184.552,00	184.552,00	4.431,00	2,40	4.431,00	2,40
Investimentos	184.552,00	184.552,00	4.431,00	2,40	4.431,00	2,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.616.057,90	3.736.349,75	2.442.366,49	65,37	2.146.630,92	57,45
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/i)*100	Até o Bimestre (j)	% (j/i)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	874.500,00	874.500,00	406.528,43	16,64	402.393,47	18,75
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	858.948,00	858.948,00	406.528,43	16,64	402.393,47	18,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.552,00	15.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	874.500,00	874.500,00	406.528,43	16,64	402.393,47	18,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.741.557,90	2.861.849,75	2.035.838,06	83,36	1.744.237,45	81,25
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / VI) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}						21,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIII) = (15 x VII) x 100⁶						542.010,52

Continua 2/4

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
	0,00	0,00		0,00		
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
	-	-		-		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.673.007,90	3.793.299,75	2.532.685,49	99,62	2.223.599,44	99,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.300,00	14.300,00	7.155,00	0,28	6.740,00	0,30
Vigilância Sanitária	13.750,00	13.750,00	2.141,00	0,08	2.141,00	0,10
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	365,00	0,02	365,00	0,02
TOTAL	3.717.057,90	3.837.349,75	2.542.366,49	100,00	2.232.865,44	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "l+h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total l".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "l+h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nele estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $(V/(l+h) - (15 \times \text{III})/100)$

Continua 3/4

Município de Vargem - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

Vargem, 15/09/2015

AMARILDO FAGLIA
ORDENADOR DA DESPESA

PEDRO LUIS FASSINA
TEC. EM CONTABILIDADE- CR 15.894

ROSECLER DE OLIVEIRA C
CONTROLADORA INTERNA

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESEPSASPOR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de Vargem - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.985.000,00	18.160.661,69	1.778.546,17	12.361.861,29	100,00	5.798.600,40	2.371.314,53	10.016.735,37	100,00	8.143.926,32
Legislativa	693.000,00	693.000,00	1.570,55	520.831,63	4,21	172.166,37	81.572,51	319.447,76	3,19	373.552,24
Ação Legislativa	693.000,00	693.000,00	1.570,55	520.831,63	4,21	172.166,37	81.572,51	319.447,76	3,19	373.552,24
Administração	2.127.000,00	2.127.000,00	268.041,66	1.364.994,07	11,04	762.006,93	299.752,72	1.117.033,73	11,15	1.009.966,27
Administração Geral	2.111.000,00	2.111.000,00	268.041,66	1.364.994,07	11,04	746.006,93	299.752,72	1.117.033,73	11,15	999.966,27
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Segurança Pública	23.600,00	23.600,00	529,00	6.083,87	0,05	17.516,13	530,00	6.083,87	0,06	17.516,13
Policariamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa Civil	17.600,00	17.600,00	529,00	6.083,87	0,05	11.516,13	530,00	6.083,87	0,06	11.516,13
Assistência Social	605.000,00	631.000,00	97.979,91	393.398,45	2,86	277.641,55	111.659,05	297.981,46	2,97	333.018,54
Assistência ao Idoso	24.000,00	24.000,00	330,95	3.772,23	0,03	20.227,77	450,65	3.619,63	0,04	20.380,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	80.000,00	5.000,00	70.373,00	0,57	9.627,00	15.000,00	50.373,00	0,50	29.627,00
Assistência Comunitária	501.000,00	527.000,00	92.647,96	279.213,22	2,26	247.786,78	96.208,40	243.588,83	2,44	283.011,17
Saúde	3.856.478,90	4.026.770,75	414.149,18	2.637.651,25	21,34	1.389.119,49	623.407,68	2.323.330,81	23,19	1.703.439,94
Atenção Básica	3.673.007,90	3.793.299,75	388.236,25	2.532.685,49	20,49	1.260.614,26	602.200,15	2.223.599,44	22,20	1.569.700,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.300,00	14.300,00	5.375,00	7.155,00	0,06	7.145,00	4.960,00	6.740,00	0,07	7.560,00
Vigilância Sanitária	13.750,00	13.750,00	0,00	2.141,00	0,02	11.609,00	0,00	2.141,00	0,02	11.609,00
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	0,00	385,00	0,00	15.615,00	0,00	385,00	0,00	15.615,00
Alimentação e Nutrição	133.420,00	183.420,00	20.537,93	95.294,77	0,77	88.135,23	16.247,53	90.465,37	0,90	92.954,63
Abastecimento	6.001,00	6.001,00	0,00	0,00	0,00	6.001,00	0,00	0,00	0,00	6.001,00
Educação	3.816.499,50	4.965.864,48	515.215,50	3.063.335,22	24,78	1.902.529,26	684.532,55	2.173.151,71	21,70	2.792.712,77
E ensino Fundamental	2.925.198,50	4.074.563,48	346.111,91	2.569.246,90	20,78	1.505.316,58	535.147,22	1.722.781,65	17,20	2.351.781,83
E ensino Médio	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
E ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	40.000,00	0,32	15.000,00	8.000,00	24.000,00	0,24	31.000,00
Educação Infantil	803.301,00	803.301,00	169.103,59	454.088,32	3,67	349.212,68	141.385,33	426.370,05	4,26	376.930,94
Cultura	69.500,00	79.500,00	9.733,48	72.491,38	0,59	7.008,62	18.633,48	48.291,38	0,48	31.208,62
Diffusão Cultural	69.500,00	79.500,00	9.733,48	72.491,38	0,59	7.008,62	18.633,48	48.291,38	0,48	31.208,62
Urbanismo	514.545,60	2.244.550,46	31.022,04	2.181.930,39	17,65	62.620,07	82.536,27	1.850.647,69	18,48	393.902,77
Infra-Estrutura Urbana	155.965,60	1.885.970,46	31.022,04	1.872.130,39	15,14	13.840,07	31.022,04	1.629.405,74	16,27	256.594,72
Serviços Urbanos	362.220,00	362.220,00	0,00	309.800,00	2,51	42.420,00	51.514,23	221.241,95	2,21	130.978,05
Transporte Rodoviário	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
Habitação	51.001,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	51.001,00
Habitação Rural	51.001,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	51.001,00
Saneamento	11.001,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	11.001,00
Saneamento Básico Urbano	11.001,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	11.001,00

Continua 1/2

Município de Vergeão - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.985.000,00	18.160.661,69	1.778.546,17	12.361.861,29	100,00	5.798.800,40	2.371.314,53	10.016.735,37	100,00	8.143.926,32
Gestão Ambiental	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Agricultura	483.001,00	503.001,00	32.719,30	228.968,03	1,85	274.032,97	42.486,94	202.861,25	2,03	300.116,75
Promoção da Produção Vegetal	30.001,00	30.001,00	0,00	0,00	0,00	30.001,00	0,00	0,00	0,00	30.001,00
Extensão Rural	453.000,00	473.000,00	32.719,30	228.968,03	1,85	244.031,97	42.486,94	202.861,25	2,03	270.118,75
Indústria	64.000,00	64.000,00	0,00	18.000,00	0,15	46.000,00	4.000,00	14.000,00	0,14	50.000,00
Promoção Industrial	64.000,00	64.000,00	0,00	18.000,00	0,15	46.000,00	4.000,00	14.000,00	0,14	50.000,00
Comércio e Serviços	5.500,00	5.500,00	0,00	1.050,50	0,01	4.449,50	0,00	1.050,50	0,01	4.449,50
Turismo	5.500,00	5.500,00	0,00	1.050,50	0,01	4.449,50	0,00	1.050,50	0,01	4.449,50
Transporte	1.829.873,00	1.899.873,00	257.063,04	1.361.724,06	11,02	538.148,92	272.788,78	1.231.719,59	12,30	668.153,41
Transporte Rodoviário	1.829.873,00	1.899.873,00	257.063,04	1.361.724,06	11,02	538.148,92	272.788,78	1.231.719,59	12,30	668.153,41
Desporto e Lazer	57.500,00	57.500,00	14.306,00	52.476,98	0,42	5.023,02	15.101,00	52.295,98	0,52	5.204,02
Desporto Comunitário	57.500,00	57.500,00	14.306,00	52.476,98	0,42	5.023,02	15.101,00	52.295,98	0,52	5.204,02
Encargos Especiais	750.000,00	750.000,00	136.197,51	498.965,43	4,04	251.034,57	134.313,55	378.819,64	3,78	371.180,36
Outros Encargos Especiais	750.000,00	750.000,00	136.197,51	498.965,43	4,04	251.034,57	134.313,55	378.819,64	3,78	371.180,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.985.000,00	18.160.661,69	1.778.546,17	12.361.861,29	100,00	5.798.800,40	2.371.314,53	10.016.735,37	100,00	8.143.926,32

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de Vergeão - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ 100	
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Agv/2015	TOTAL (ULT. 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
RECEITAS CORRENTES (I)	1.197.190,07	1.200.435,48	1.285.790,05	1.614.240,94	1.461.291,32	1.201.552,64	1.229.614,25	1.364.911,11	1.516.499,72	1.238.656,57	1.268.202,67	1.281.802,93	16.384.517,75	17.478.194,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.312,89	15.176,07	22.145,81	158.553,81	19.048,35	25.714,10	69.634,94	55.172,14	146.225,55	500.759	38.674,24	31.022,22	698.955,72	627.486,00
IRPJ/LR	849,98	246,35	183,35	4.474,74	513,30	-513,30	0,00	18.715,05	88.670,03	4.533,73	3.515,74	677,20	123.046,19	154.000,00
IRPF	0,00	0,00	0,00	122.144,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.946,78	137.500,00
LS/S	8.654,41	10.820,25	11.243,55	14.685,92	4.670,02	9.015,52	24.058,04	19.340,41	18.942,59	27.945,67	14.610,19	17.335,78	183.940,45	212.788,00
ITB/L	5.203,95	4.288,40	3.081,00	9.338,07	4.781,91	3.030,00	890,00	4.057,50	6.697,50	3.193,00	5.145,00	0,00	50.186,34	33.000,00
Outras Receitas Tributárias	20.590,54	2.423,05	7.658,41	7.910,10	8.884,03	14.183,87	44.778,50	13.650,17	31.615,04	14.436,99	15.603,31	12.123,44	193.259,66	90.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	12.143,98	11.849,49	12.551,27	0,00	0,00	24.710,64	0,00	0,00	13.917,36	15.545,18	90.718,02	121.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.179,91	18.499,42	20.376,31	40.791,05	23.594,32	17.425,75	37.386,38	28.574,27	92,42	25.892,63	32.333,71	25.220,18	288.263,88	132.940,00
RECEITA AGRICOLA/PESQUEARIA	8.956,63	5.175,19	11.887,18	23.879,49	0,00	0,00	0,00	1.074,74	899,29	0,00	0,00	0,00	493,00	26.330,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	707,29	100,22	11.139,28	6.404,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.348,73	33.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.120.703,78	1.216.001,28	1.273.233,83	1.556.596,72	1.398.328,52	1.258.199,84	1.188.955,62	1.251.230,25	1.362.239,61	1.243.197,65	1.178.775,19	1.202.439,46	15.191.462,86	16.494.328,00
Cota-Parte do FPM	383.825,94	371.533,84	491.732,89	543.132,51	598.335,07	671.805,61	446.910,52	480.931,85	591,41,98	314.596,39	381.035,57	445.946,32	3.899.951,64	6.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	413.953,47	428.627,81	473.909,57	481.243,31	441.630,62	388.690,04	403.374,51	433.953,20	477.262,28	390.277,19	393.322,40	378.474,25	4.013.178,65	5.170.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.099,60	30.845,78	15.500,37	9.104,38	10.116,22	25.621,39	27.923,28	44.599,24	50.101,14	44.090,01	52.595,65	42.670,71	397.628,18	380.000,00
Cota-Parte do ITR	4.114,90	12.699,53	381,92	330,70	310,04	0,00	157,07	0,00	50,70	29,82	0,00	55,22	17.917,30	22.000,00
Outras Transferências Correntes	103.144,27	159.023,22	110.415,03	391.054,04	193.554,17	53.369,92	85.142,10	115.534,73	136.810,54	126.309,88	191.353,08	170.375,81	1.822.133,32	1.913.328,00
Transferências do LC 87/1999	6.025,34	6.486,46	7.499,72	7.399,59	9.335,43	5.552,62	5.446,33	5.705,05	6.435,91	6.192,21	5.947,15	6.003,85	77.639,06	72.500,00
Transferências do LC 87/1999	1.729,67	1.729,67	1.729,67	3.447,34	0,00	0,00	0,00	6.814,28	1.703,59	1.703,59	1.703,59	1.703,59	22.247,67	26.400,00
Transferências do FUNDEC	184.852,45	197.815,57	175.054,36	173.924,87	171.113,97	158.188,05	154.271,71	165.861,74	168.470,47	160.071,57	153.255,75	157.532,11	1.906.603,44	2.100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.975,65	1.306,13	18.882,72	12.247,07	1.362,92	5.244,55	3.127,31	6.103,97	6.914,94	9.289,49	4.401,17	7.078,89	81.082,12	52.000,00
DEDUÇÕES (II)	172.815,28	170.035,27	197.657,39	204.335,12	213.657,17	208.328,18	175.902,18	193.785,51	211.390,92	191.377,49	166.987,72	174.625,73	2.280.878,56	2.494.200,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEC	172.815,28	170.035,27	197.657,39	204.335,12	213.657,17	208.328,18	175.902,18	193.785,51	211.390,92	191.377,49	166.987,72	174.625,73	2.280.878,56	2.494.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.024.374,79	1.030.400,21	1.188.132,66	1.409.905,82	1.247.634,15	993.224,46	1.053.712,07	1.171.125,60	1.305.009,80	1.047.279,08	1.101.214,95	1.107.177,20	14.103.639,19	14.983.994,60
FONTE:														

RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Município de Vargão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	190.365,92	752.501,04	706.590,87
DEDUÇÕES (II)	2.452.701,24	3.163.461,55	3.396.553,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.810.660,88	3.567.673,72	3.841.966,81
Demais Haveres Financeiros	3.287,19	3.287,19	3.287,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	361.246,83	407.499,36	448.700,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.262.335,32	-2.410.960,51	-2.689.962,43
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.262.335,32	-2.410.960,51	-2.689.962,43

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2015 (C - A)
VALOR	-279.001,92	-427.627,11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Município de Vargem - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.852.144,00	9.027.036,35	8.774.005,70		
Receita Tributária	627.486,00	435.747,14	357.173,81		
I.P.T.U.	154.000,00	117.308,76	160.765,62		
I.S.S.	212.786,00	135.286,82	79.697,45		
I.T.B.I.	33.000,00	27.671,91	51.376,71		
I.R.R.F.	137.500,00	804,80	39.469,36		
Outras Receitas Tributárias	90.200,00	154.674,85	25.864,67		
Receita de Contribuição	121.000,00	66.725,45	75.544,19		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
Outras Contribuições	121.000,00	66.725,45	75.544,19		
Recêita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00		
Recêita Patrimonial	132.840,00	189.488,96	137.646,41		
(-) Aplicações Financeiras	132.840,00	189.488,96	137.646,41		
Transferências Correntes	13.990.028,00	8.472.028,25	8.263.058,29		
F.P.M.	5.440.000,00	3.256.295,82	3.097.990,79		
I.P.V.A	304.000,00	238.164,90	222.033,09		
I.C.M.S.	4.136.000,00	2.590.788,24	2.491.749,64		
Convênios	131.000,00	55.972,75	159.330,14		
Outras Transferências Correntes	3.979.028,00	2.330.806,54	2.291.954,63		
Demais Receitas Correntes	113.630,00	52.535,51	78.229,41		
Dívida Ativa	9.900,00	7.499,61	7.126,21		
Diversas Receitas Correntes	103.730,00	45.035,90	71.103,20		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16,00	2.198.775,07	1.500.868,74		
Operações de Crédito (III)	0,00	608.192,24	84.901,56		
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Ativos (V)	0,00	171.300,00	0,00		
Transferências de Capital	16,00	1.419.282,83	1.415.967,18		
Convênios	16,00	1.419.282,83	1.415.967,18		
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	16,00	1.419.282,83	1.415.967,18		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.852.160,00	10.446.319,18	10.189.972,88		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.996.363,23	9.238.234,70	8.908.553,69	7.999.423,82	7.522.430,89
Pessoal e Encargos Sociais	7.317.123,38	4.338.722,72	3.916.759,46	4.143.216,93	3.739.615,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	12.000,00	0,00	10.507,19
Outras Despesas Correntes	6.673.239,85	4.899.511,98	4.979.794,23	3.856.206,89	3.772.308,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.990.363,23	9.238.234,70	8.896.553,69	7.999.423,82	7.511.923,70
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.143.298,46	3.123.626,59	1.956.790,34	2.017.311,55	1.580.117,06
Investimentos	3.841.298,46	2.932.165,12	1.837.601,45	1.905.099,87	1.468.561,92
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	300.000,00	191.461,47	119.188,89	112.211,68	111.555,14
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.843.298,46	2.932.165,12	1.837.601,45	1.905.099,87	1.468.561,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	22.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.855.661,69	12.170.399,82	10.734.155,14	9.904.523,69	8.980.485,62

Município de Vargeão - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.003.501,69	-1.724.080,64	-544.182,26	541.795,49	1.209.487,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00	

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de Vargem - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	275.592,60	85.654,23	213.668,91	1.690,00	145.917,92	3.800,00	639.842,26	618.428,07	613.973,56	-	29.688,70	175.596,62
EXECUTIVO	275.592,60	85.654,23	213.668,91	1.690,00	145.917,92	3.800,00	639.842,26	618.428,07	613.973,56	0,00	29.688,70	175.596,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	25.039,03	24.779,03	0,00	250,00	0,00	1.789,68	1.789,64	1.789,64	0,00	0,74	250,74
GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	3.291,60	3.291,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA.M. DA AGRICULTURA, IND. COM. TUR.	0,00	3.592,88	3.592,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA.M. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.974,49	24.232,13	24.232,13	0,00	712,36	712,36
SECRETARIA.M. DE EDUCAÇÃO	112.632,98	53.740,72	12.1018,50	1.690,00	43.694,90	3.800,00	84.557,55	65.378,07	65.378,07	0,00	22.989,58	66.684,38
SECRETARIA.M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	162.959,62	0,00	60.985,50	0,00	101.973,12	0,00	528.510,44	526.969,93	522.544,42	0,00	5.966,02	107.939,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	275.592,60	85.654,23	213.668,91	1.690,00	145.917,92	3.800,00	639.842,26	618.428,07	613.973,56	0,00	29.688,70	175.596,62

FONTE:

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DO ENSINO				
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	549.386,00	549.386,00	285.598,53	51,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	165.000,00	165.000,00	121.835,00	73,84
1.1.1- IPTU	154.000,00	154.000,00	117.308,76	76,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.200,00	2.200,00	39,39	1,79
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.600,00	6.600,00	3.371,81	51,09
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.200,00	2.200,00	1.115,04	50,68
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	27.671,91	83,85
1.2.1- ITBI	33.000,00	33.000,00	27.671,91	83,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	213.885,00	213.885,00	135.296,62	63,25
1.3.1- ISS	212.785,00	212.785,00	135.296,62	63,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	137.500,00	137.500,00	804,80	0,59
1.4.1- IRRF	137.500,00	137.500,00	804,80	0,59
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.471.000,00	12.471.000,00	7.673.150,54	61,53
2.1- Cota-Parte FPM	6.800.000,00	6.800.000,00	4.070.369,49	59,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.800.000,00	6.800.000,00	4.070.369,49	59,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.170.000,00	5.170.000,00	3.240.208,99	62,67
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	26.400,00	26.400,00	13.628,72	51,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	72.600,00	72.600,00	50.259,75	69,23
2.5- Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	602,85	2,74
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	298.060,74	78,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.020.386,00	13.020.386,00	7.958.748,07	61,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCI, AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	353.320,00	353.320,00	249.125,92	70,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	172.415,29	78,37
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - FNAE	68.200,00	68.200,00	48.538,43	71,17
5.4- Transferências Diretas - FNATE	63.800,00	63.800,00	13.831,11	21,68
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.320,00	1.320,00	14.342,09	1.085,52
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	99.003,00	99.003,00	209.266,15	211,37
6.1- Transferências de Convênios	99.003,00	99.003,00	209.266,15	211,37
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	257.400,00	257.400,00	75.568,44	29,36
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	709.723,00	709.723,00	533.961,51	75,24
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.494.200,00	2.494.200,00	1.536.335,90	61,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.360.000,00	1.360.000,00	814.073,67	59,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.034.000,00	1.034.000,00	649.420,75	62,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.280,00	5.280,00	2.752,95	52,14
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.520,00	14.520,00	10.051,91	69,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.400,00	4.400,00	120,78	2,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	59.915,84	78,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.106.600,00	2.106.600,00	1.298.628,07	61,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	1.289.768,38	61,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.600,00	6.600,00	8.859,69	134,28
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-394.200,00	-394.200,00	-246.569,52	62,55
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.683.960,00	1.683.960,00	1.085.932,09	64,49	1.085.932,09	64,49
13.1- Com Educação Infantil	316.000,00	316.000,00	309.896,29	98,07	309.896,29	98,07
13.2- Com Ensino Fundamental	1.367.960,00	1.367.960,00	776.035,80	56,73	776.035,80	56,73
14- OUTRAS DESPESAS	422.640,00	478.048,98	260.544,69	54,50	260.544,69	54,50
14.1- Com Educação Infantil	88.000,00	88.000,00	87.700,28	99,66	87.700,28	99,66
14.2- Com Ensino Fundamental	334.640,00	390.048,98	172.844,41	44,31	172.844,41	44,31
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.106.600,00	2.162.008,98	1.346.476,78	62,28	1.346.476,78	62,28
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1- FUNDEB 60%						
16.2- FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1- FUNDEB 60%						
17.2- FUNDEB 40%						
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	3.255.096,50		3.255.096,50		1.989.667,27	61,13
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	794.500,00	794.500,00	449.053,32	56,52	421.345,06	53,03
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.548.996,50	2.604.405,48	1.503.658,42	57,74	1.440.156,79	55,30
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.702.600,00	1.758.008,98	948.880,21	53,97	948.880,21	53,97
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	846.396,50	846.396,50	554.778,21	65,55	491.276,58	58,04
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.343.496,50	3.398.905,48	1.952.721,74	57,45	1.861.501,85	54,77
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)						
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.550,00	220.550,00	65.305,20	29,61	61.848,18	28,04
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	385.673,00	1.457.629,00	1.140.593,05	78,24	340.267,05	23,34
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	606.423,00	1.678.379,00	1.205.898,25	71,85	402.115,23	23,96
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.949.919,50	5.077.284,48	3.158.619,99	62,21	2.263.617,08	44,58

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (0)	
		FUNDEB (1)	FUNDEF
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		55.408,98	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.289.766,38	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.282.542,34	0,00
49.1 Orçamento do Exercício		1.282.542,34	0,00
49.2 Restos a Pagar		0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		8.862,69	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		71.495,71	0,00

Vargeão, 15/09/2015

AMARILDO FAGLIA
ORDENADOR DA DESPESAPEDRO LUIS FASSINA
TEC. EM CONTABILIDADE- CR 15.894ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
CONTROLADORA INTERNA

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de Vargeão - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	608.192,24			-608.192,24
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.143.298,46	3.123.626,59	2.017.311,55	0,00	1.019.671,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.143.298,46	3.123.626,59	2.017.311,55	0,00	1.019.671,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.143.298,46	-2.515.434,35	-	-	-1.627.864,11

FONTE:

Vargem Bonita

PREFEITURA

PROCESSO 040/2015 PR 025/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Pregão Presencial, objetivando Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (MEI), PARA MINISTRAR OFICINAS NOS SEGUINTE PROJETO INSTITUÍDOS PELO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA: 1) DANÇA POPULAR; 2) ARTES MARCIAIS; 3) ARTES CÊNICAS, durante o prazo de vigência da Ata, conforme condições e quantidades estimadas descritas no ANEXO II - Especificações do Objeto, Quantidades, Preço Máximo e Modelo da Proposta de Preços e, condições e metodologia expostas no ANEXO I - Termo de Referência, partes integrantes do Edital.

Tipo: Menor Preço.

Julgamento: Menor preço por Item.

Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 28 de setembro de 2015 às 09:30 horas.

Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 15 de Setembro de 2015.

MELÂNIA A. ROMAN MENECHINI
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXOS REF. AO 4º BIMESTRE 2015 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.171.520,00	13.237.518,12	12.526.140,02		
Receita Tributária	1.006.720,00	923.668,65	725.144,26		
I.P.T.U.	42.000,00	37.262,56	39.881,16		
I.S.S.	585.000,00	564.244,19	413.215,28		
I.T.B.I.	24.000,00	21.814,91	16.787,36		
I.R.R.F.	312.000,00	243.975,85	214.041,39		
Outras Receitas Tributárias	43.720,00	56.371,14	41.219,07		
Receita de Contribuição	130.000,00	111.762,37	80.301,99		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
Outras Contribuições	130.000,00	111.762,37	80.301,99		
Receita Patrimonial Líquida	80.120,00	31.706,80	62.496,00		
Receita Patrimonial	138.600,00	88.875,95	104.455,90		
(-) Aplicações Financeiras	58.480,00	57.169,15	41.959,90		
Transferências Correntes	22.680.580,00	14.454.457,96	11.501.724,12		
F.P.M.	6.400.000,00	4.070.369,48	3.085.828,70		
I.P.V.A.	420.000,00	308.538,55	241.646,87		
I.C.M.S.	12.300.000,00	7.601.463,12	5.918.886,03		
Convênios	184.040,00	100.682,20	119.191,34		
Outras Transferências Correntes	3.376.540,00	2.373.404,61	2.136.171,18		
Demais Receitas Correntes	-3.725.900,00	-2.284.077,66	156.473,65		
Dívida Ativa	11.400,00	13.253,43	45.332,83		
Diversas Receitas Correntes	-3.737.300,00	-2.297.331,09	111.140,82		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	760.000,00	941.057,48	2.007.977,64		
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Ativos (V)	0,00	202.000,00	254.300,00		
Transferências de Capital	760.000,00	739.057,48	1.753.677,64		
Convênios	760.000,00	739.057,48	1.508.877,64		
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	244.800,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	760.000,00	739.057,48	1.753.677,64		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.931.520,00	13.976.575,60	14.279.817,66		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.260.372,89	12.566.612,31	11.656.289,38	11.842.169,00	10.976.569,29
Pessoal e Encargos Sociais	10.854.380,00	6.977.319,93	6.438.587,67	6.975.519,93	6.438.587,67
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.500,00	0,00	118,81	0,00	118,81
Outras Despesas Correntes	8.404.492,89	5.589.292,38	5.217.582,90	4.866.649,07	4.537.862,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.258.872,89	12.566.612,31	11.656.170,57	11.842.169,00	10.976.450,48
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.379.262,72	2.622.358,47	3.575.459,84	1.924.325,00	2.274.416,75
Investimentos	4.368.762,72	2.622.358,47	3.550.020,77	1.924.325,00	2.248.977,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	10.500,00	0,00	25.439,07	0,00	25.439,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.368.762,72	2.622.358,47	3.550.020,77	1.924.325,00	2.248.977,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.642.635,61	15.188.970,78	15.206.191,34	13.766.494,00	13.225.428,16



Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.711.115,61	-1.212.395,18	-926.373,68	210.081,60	1.054.389,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	469.250,75
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	469.250,75
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					256.080,00

VARGEM BONITA, 14/09/2015

DORNELES ANTONIO PELICOLI
 CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

MELANIA AP. ROMAN MENECHINI
 Prefeita Municipal

SUÉLEN FAVRETTO
 Sec. de Administração e Finanças

ANEXOS REF. AO 4º BIMESTRE 2015 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.457.146,74	4.289.493,63	2.943.247,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.457.146,74	4.555.293,01	3.350.584,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	265.799,38	407.337,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.457.146,74	-4.289.493,63	-2.943.247,35
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.457.146,74	-4.289.493,63	-2.943.247,35

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2015 (C - A)
VALOR	1.346.246,28	-486.100,61

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-100.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

VARGEM BONITA, 14/09/2015

DORNELES ANTONIO PELICOLI
 CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

MELANIA AP. ROMAN MENECHINI
 Prefeita Municipal

SUÉLEN FAVRETTO
 Sec. de Administração e Finanças

ANEXOS REF. AO 4º BIMESTRE 2015 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	146.070,00	146.070,00	131.348,34	89,92		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.300,00	6.300,00	5.590,08	88,73		
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	3.600,00	3.600,00	3.272,28	90,90		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	87.750,00	87.750,00	84.637,61	96,45		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	46.800,00	46.800,00	36.596,37	78,20		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180,00	180,00	756,13	420,07		
Dívida Ativa dos Impostos	900,00	900,00	410,71	45,63		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	540,00	540,00	85,16	15,77		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.906.550,00	2.906.550,00	1.819.704,62	62,61		
Cota-Parte FPM	960.000,00	960.000,00	610.555,42	63,60		
Cota-Parte ITR	3.300,00	3.300,00	37,01	1,12		
Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	46.280,78	73,46		
Cota-Parte ICMS	1.845.000,00	1.845.000,00	1.140.219,45	61,80		
Cota-Parte IPHExportação	28.500,00	28.500,00	17.826,44	62,55		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.750,00	6.750,00	4.785,52	70,90		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.750,00	6.750,00	4.785,52	70,90		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	3.052.620,00	3.052.620,00	1.951.052,96	63,91		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	897.360,00	897.360,00	585.963,69	65,30		
Provenientes da União	884.760,00	884.760,00	565.080,44	63,87		
Provenientes dos Estados	12.600,00	12.600,00	20.883,25	165,74		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	600,00	600,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	897.960,00	897.960,00	585.963,69	65,25		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.739.050,00	4.918.079,06	3.351.955,97	68,16	3.160.395,36	64,26
Pessoal e Encargos Sociais	3.293.200,00	3.400.360,00	2.302.583,57	67,72	2.302.583,57	67,72
Outras Despesas Correntes	1.445.850,00	1.517.719,06	1.049.372,40	68,14	857.811,79	56,52
DESPESAS DE CAPITAL	168.150,00	262.186,58	138.345,20	52,77	42.345,20	16,15
Investimentos	168.150,00	262.186,58	138.345,20	52,77	42.345,20	16,15

Continua 1/4



Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (fe)*100	Até o Bimestre (g)	% (ge)*100
DESPESAS DE CAPITAL	168.150,00	262.186,58	138.345,20	52,77	42.345,20	16,15
Investimentos	168.150,00	262.186,58	138.345,20	52,77	42.345,20	16,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.907.200,00	5.180.266,64	3.490.301,17	67,38	3.202.740,56	61,83
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (fv)*100	Até o Bimestre (g)	% (vg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	932.340,00	1.062.716,71	705.548,24	20,21	627.642,32	19,60
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	932.340,00	1.062.716,71	705.548,24	20,21	627.642,32	19,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	932.340,00	1.062.716,71	705.548,24	20,21	627.642,32	19,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.974.860,00	4.117.549,93	2.784.752,93	79,79	2.575.098,24	80,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						131,99
(VI%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI) - (15 x IIIb)/100]⁶						2.282.440,30

Continua 2/4



Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
	0,00	0,00		0,00		
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 26 E 28	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
	-	-		-		
DESPESAS COM SAÚDE						
DESAPENSA COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.838.990,00	5.079.589,06	3.442.796,32	98,64	3.175.062,78	99,14
Vigilância Sanitária	39.320,00	47.147,07	9.701,83	0,28	1.874,76	0,06
Vigilância Epidemiológica	15.420,00	30.029,51	23.897,21	0,68	11.897,21	0,37
Alimentação e Nutrição	15.000,00	25.000,00	13.905,81	0,40	13.905,81	0,43
TOTAL	4.908.700,00	5.181.765,64	3.490.301,17	100,00	3.202.740,56	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual não estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $(M/(h+h) - (15 \times IIIb)/100)$

Continua 3/4



Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

VARGEM BONITA, 14/09/2015

MELANIA AP. ROMAN MENEZES
Prefeita Municipal

SUIÉLEN FAVRETTO
Sec. de Administração e Finanças

DORNELES ANTONIO FELIX
CONTADOR CRC/SC - 16.666

ANEXOS REF. AO 4º BIMESTRE 2015 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = (a - b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

VARGEM BONITA, 14/09/2015

DORNELES ANTONIO PELICOLI
 CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

MELANIA AP. ROMAN MENEZHINI
 Prefeita Municipal

SUÉLEN FAVRETTO
 Sec. de Administração e Finan

ANEXOS REF. AO 4º BIMESTRE 2015 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2015		Até o Bimestre/2014	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4



Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECETAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR			APORTES REALIZADOS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						0,00
Plano Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano Previdenciário						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			2015		2014	
Caixa			0,00		0,00	

Continua 2/4



Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2015		2014	
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00
Investimentos		0,00		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00		0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4



Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

VARGEM BONITA, 14/09/2015

DORNELES ANTONIO PELICOLI MELANIA AP. ROMAN MENEGHIN SUELEN FAVRETTO
 CONTADOR CRC/SC - 16.633/O Prefeita Municipal Sec. de Administração e Finanças

ANEXOS REF. AO 4º BIMESTRE 2015 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



Município de VARZEA BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

R\$ 100

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (LÍQ. EMES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Sét2014	Out2014	Nov2014	Dez2014	Jan2015	Fev2015	Mar2015	Abr2015	Mai2015	Jun2015	Jul2015	Ago2015		
RECEITAS CORRENTES (II)	1.736.667,91	1.678.311,55	2.059.985,35	2.355.778,88	2.076.591,05	2.117.481,62	1.891.595,89	1.996.524,49	2.058.330,98	1.922.112,38	1.853.115,13	1.855.776,49	2.025.552,00	24.015.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	772.639,65	756.947,07	782.812,45	1.033.225,33	454.449,51	332.271,63	155.143,13	594.822,62	1.072.034,11	859.299,23	854.455,53	916.216,65	1.251.619,36	1.035.720,00
IRPJ	699,59	1.819,45	203,63	403,94	0,00	0,00	7.884,29	12.659,79	12.605,61	2.694,63	933,42	199,52	403,86	403,00
IRPJ/F	27.893,21	25.645,45	26.939,68	52.915,70	0,00	68.133,75	28.099,45	27.795,55	27.690,94	30.706,19	33.652,51	28.945,56	393,86	312,00
LIQ.S.	454.833,08	433.632,55	44.619,61	452.003,74	38.346,93	222.451,03	41.944,00	42.957,68	60.190,52	47.281,43	50.955,30	60.339,10	743.305,67	585,00
ITEL	257,77	6.091,20	1.372,73	3.005,40	3.070,00	78,00	910,00	10.183,22	1.524,46	1.696,78	1.609,69	989,44	34.522,91	240,00
Outras Receitas Tributárias	1.159,00	1.391,01	1.877,71	1.251,55	3.823,58	8.003,92	27.454,15	5.591,38	4.977,85	2.830,20	2.238,51	1.279,03	61.818,41	43.750,00
CURSO REEMBOLSOS	9.474,86	11.617,43	12.135,68	11.520,26	12.860,91	11.822,69	16.786,91	13.031,41	14.292,25	14.099,85	14.018,22	15.029,53	19.819,80	130,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.339,97	5.337,59	10.750,18	8.474,46	4.474,46	6.664,33	11.414,77	12.665,89	9.701,94	19.088,07	13.430,06	11.136,53	121.817,55	138,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.529,11	12.010,71	9.975,38	21.622,26	5.376,74	3.943,14	13.789,83	14.539,57	5.938,51	4.134,55	4.670,72	10.989,88	118.644,52	92.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.637.331,64	1.703.233,53	1.946.603,25	2.221.006,58	2.206.942,84	1.788.773,85	1.587.386,91	1.833.098,24	1.939.046,77	1.791.940,04	1.722.779,25	1.659.858,62	2.002.136,72	22.689.000,00
Cota-Parte do FPM	330.029,84	371.533,84	491.732,85	790.930,07	599.335,67	611.420,61	456.105,52	480,6182	391.411,98	514.288,39	381.038,57	445.646,92	6.117.555,19	6.000,00
Cota-Parte do ICMS	983.229,80	1.015.742,31	1.118.431,33	1.077.229,85	1.048.229,59	932.152,65	937.252,69	1.007.485,32	953.337,81	913.600,75	922.305,50	865.971,29	11.794.163,22	12.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.401,16	36.544,81	23.419,80	10.491,04	14.876,15	30.079,28	48.428,27	42.210,90	44.039,94	38.473,14	42.476,53	47.000,02	415.252,26	400,00
Cota-Parte do ITR	591,99	15.455,45	8.321,15	433,49	42,67	0,00	6,45	91,54	18,45	43,57	15,48	49,50	231.798,94	22,00
Cursos Transferências Correntes	127.177,28	171.479,39	138.894,04	173.504,17	164.947,61	56.697,22	110.974,91	136.024,29	144.724,68	158.157,62	215.302,33	148.748,69	1.753.732,43	1.662.000,00
Transferências do LC 87/1993	14.581,23	15.832,63	17.859,04	17.659,01	22.098,72	13.129,71	12.893,13	13.499,62	15.216,00	14.495,17	13.352,99	14.206,21	184.526,68	190,00
Transferências do LC 87/1993	4.036,65	4.036,65	4.036,65	8.191,50	0,00	0,00	0,00	15.661,74	3.887,94	3.887,94	3.887,94	3.887,94	82.283,25	450,00
Transferências do FUNDEC	131.191,47	137.129,55	143.025,67	142.121,04	157.339,03	142.255,94	142.245,95	153.630,91	153.337,77	147.255,49	141.339,94	143.222,08	1.742.594,67	1.650,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.545,59	3.177,02	3.942,60	3.773,50	3.647,59	4.703,92	7.822,91	6.638,15	13.777,50	7.762,62	8.769,45	19.348,50	85.263,25	47.940,00
DEDUÇÕES (III)	265.767,73	291.959,82	332.794,20	330.838,24	338.422,82	317.645,78	288.835,44	312.628,53	321.996,65	297.237,57	272.621,32	279.281,55	3.657.110,63	3.675.400,00
Debitos da Receita Para Formação do FUNDEC	285.767,73	291.959,82	332.794,20	330.838,24	338.422,82	317.645,78	288.835,44	312.628,53	321.996,65	297.237,57	272.621,32	279.281,55	3.657.110,63	3.675.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) - (I - III)	1.510.900,18	1.586.351,73	1.727.191,15	2.024.940,64	1.738.168,23	1.799.835,84	1.602.760,45	1.683.895,96	1.736.334,33	1.624.874,79	1.580.493,81	1.586.494,94	20.188.289,37	20.339.000,00

VARZEA BONITA, 14/09/2015

DORNELES ANTONIO FELICJOLI
 CONTADOR CRC/SC - 162.330

MELANI AP. ROMAN MENEZES
 Prefeita Municipal

SUELEN FAURETTO
 Sec. de Administração e Finanças

ANEXOS REF. AO 4º BIMESTRE 2015 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PRZO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	100.000,00	215.467,28	80.155,91	80.155,91	114.831,37	120.500,00	120.500,00
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	215.467,28	80.155,91	80.155,91	114.831,37	120.500,00	120.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.998,20	22.152,60	3.845,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	127.758,91	16.773,14	16.773,14	110.985,77	100.000,00	100.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.730,17	41.230,17	41.230,17	0,00	20.500,00	20.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	215.467,28	80.155,91	80.155,91	114.831,37	120.500,00	120.500,00

FONTE:

VARGEM BONITA, 14/09/2015

DORNELES ANTONIO PELICOLI
CONTADOR CRCCSC - 16.033/0MELANIA AP. ROMAN MENECHINI
Prestia MunicipalSUELEN FAVERETTO
Sec. de Administração e Finanças

ANEXOS REF. AO 4º BIMESTRE 2015 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	360,00				202.000,00	-201.640,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00				0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00				202.000,00	-202.000,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	360,00				0,00	360,00	
TOTAL	360,00				202.000,00	-201.640,00	
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	202.000,00	0,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	202.000,00	0,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
TOTAL	202.000,00	0,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)				SALDO ATUAL (j) = (h+i)	
	0,00	122.800,00				122.800,00	

FONTE:

VARGEM BONITA, 14/09/2015

DORNELES ANTONIO PELICOLI
CONTADOR CRC/SC - 16.633/0MELANIA AP. ROMAN MENECHINI
Prefeita MunicipalSUÉLEN FAVRETTO
Sec. de Administração e Finanças

ANEXOS REF. AO 4º BIMESTRE 2015 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.856.400,00	24.856.400,00	4.119.340,37	16,57	16.655.533,73	67,01	8.200.866,27
RECEITAS CORRENTES	24.096.400,00	24.096.400,00	3.690.293,46	15,31	15.714.476,25	65,22	8.381.923,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.006.720,00	1.006.720,00	180.261,18	17,91	923.668,65	91,75	83.051,35
IMPOSTOS	963.000,00	963.000,00	176.646,84	18,34	867.297,51	90,06	95.702,49
TAXAS	43.720,00	43.720,00	3.614,34	8,27	56.371,14	128,94	-12.651,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	29.047,75	22,34	111.762,37	85,97	18.237,63
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	130.000,00	130.000,00	29.047,75	22,34	111.762,37	85,97	18.237,63
RECEITA PATRIMONIAL	138.600,00	138.600,00	24.567,49	17,73	88.875,95	64,12	49.724,05
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	80.120,00	80.120,00	10.107,60	12,62	31.706,80	39,57	48.413,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	58.480,00	58.480,00	14.469,89	24,73	57.169,15	97,76	1.310,85
RECEITA AGRÍCOLA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.360,00	92.360,00	15.256,58	16,52	62.245,97	67,39	30.114,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.680.580,00	22.680.580,00	3.412.042,71	15,04	14.454.457,96	63,73	8.226.122,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.495.940,00	22.495.940,00	3.371.769,83	14,99	14.353.775,76	63,81	8.142.164,24
TRANSF. DE PESSOAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
TRANSF. DE CONZ.	184.040,00	184.040,00	40.272,88	21,88	100.682,20	54,71	83.357,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.940,00	47.940,00	29.117,75	60,74	73.485,35	153,24	-25.525,35
MULTAS E JUROS DE MORA	22.320,00	22.320,00	4.019,31	18,01	20.324,53	91,06	1.995,47
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	4.800,00	4.800,00	13.181,73	274,62	29.073,38	605,70	-24.273,38
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	11.400,00	11.400,00	1.102,70	9,67	13.253,43	116,26	-1.853,43
RECEITAS DIVERSAS	9.420,00	9.420,00	10.814,01	114,80	10.814,01	114,80	-1.394,01
RECEITAS DE CAPITAL	760.000,00	760.000,00	429.046,91	56,45	941.057,48	123,82	-181.057,48
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00	0,00	-202.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00	0,00	-202.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	760.000,00	760.000,00	227.046,91	29,87	739.057,48	97,24	20.942,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	760.000,00	760.000,00	227.046,91	29,87	739.057,48	97,24	20.942,52
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.856.400,00	24.856.400,00	4.119.340,37	16,57	16.655.533,73	67,01	8.200.866,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3



Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.856.400,00	24.856.400,00	4.119.340,37	16,57	16.655.533,73	67,01	8.200.866,27
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.856.400,00	24.856.400,00	4.119.340,37	16,57	16.655.533,73	67,01	8.200.866,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		2.263.362,66			1.242.421,11		
Superávit Financeiro		2.263.362,66			1.242.421,11		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.990.000,00	23.654.635,61	3.550.829,22	15.188.970,78	8.465.664,83	4.897.291,02	13.766.494,00	9.888.141,61	13.359.156,41
DESPESAS CORRENTES	18.770.730,00	19.260.372,89	3.112.190,63	12.566.612,31	6.693.760,58	3.442.575,70	11.842.169,00	7.418.203,89	11.436.931,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.603.460,00	10.854.360,00	1.982.833,12	6.977.319,93	3.877.060,07	1.983.733,12	6.975.519,93	3.878.860,07	6.838.777,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.165.770,00	8.404.492,89	1.129.357,51	5.589.292,38	2.815.200,51	1.458.842,58	4.866.649,07	3.537.843,82	4.598.154,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.204.270,00	4.379.262,72	438.638,59	2.622.358,47	1.756.904,25	1.454.715,32	1.924.325,00	2.454.937,72	1.922.225,00
INVESTIMENTOS	2.193.770,00	4.368.762,72	438.638,59	2.622.358,47	1.746.404,25	1.454.715,32	1.924.325,00	2.444.437,72	1.922.225,00
Amortização da Dívida	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.990.000,00	23.654.635,61	3.550.829,22	15.188.970,78	8.465.664,83	4.897.291,02	13.766.494,00	9.888.141,61	13.359.156,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3



Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.990.000,00	23.654.635,61	3.550.829,22	15.188.970,78	8.465.864,83	4.897.291,02	13.766.494,00	9.888.141,61	13.359.156,41
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	469.250,75	—	14.235.744,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.990.000,00	23.654.635,61	3.550.829,22	15.188.970,78	—	4.897.291,02	14.235.744,75	—	27.594.901,16

FONTE:

VARGEM BONITA, 14/09/2015

DORNELES ANTONIO PELICIONI
CONTADOR CRC/SC - 16.633/OMELANIA AP. ROMAN MENEGHINI
Prefeita MunicipalSUELEN FAURETTO
Sec. de Administração e Finanças

ANEXOS REF. AO 4º BIMESTRE 2015 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		24.856.400,00		
Previsão Atualizada		24.856.400,00		
Receitas Realizadas		16.655.533,73		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.242.421,11		
DESPESAS				
Dotação Inicial		20.990.000,00		
Créditos Adicionais		2.664.635,61		
Dotação Atualizada		23.654.635,61		
Despesas Empenhadas		15.188.970,78		
Despesas Liquidadas		13.766.494,00		
Despesas pagas		13.359.156,41		
Superavit Orçamentário		469.250,75		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		15.188.970,78		
Despesas Liquidadas		13.766.494,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		20.158.471,97		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-100.000,00	-486.100,61	486,10
Resultado Primário		256.080,00	210.081,60	82,04
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	315.487,28	114.831,37	80.155,91	120.500,00
EXECUTIVO	315.487,28	114.831,37	80.155,91	120.500,00
TOTAL:	315.487,28	114.831,37	80.155,91	120.500,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.402.652,28	25%	26,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		911.100,62	60%	76,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		1.924.325,00	2.454.937,72	

Continua 1/2



Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			202.000,00	-202.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.575.098,24	15,00	131,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VARGEM BONITA, 14/09/2015

 DORNELES ANTONIO PELICOLI
 CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

 MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI
 Prefeita Municipal

 SUÉLEN FAVRETTO
 Sec. de Administração e Finanças

ANEXOS REF. AO 4º BIMESTRE 2015 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.379.262,72	2.622.358,47	1.924.325,00	0,00	1.756.904,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.379.262,72	2.622.358,47	1.924.325,00	0,00	1.756.904,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.379.262,72	-2.622.358,47	-	-	-1.756.904,25

FONTE:

VARGEM BONITA, 14/09/2015

 DORNELES ANTONIO PELICOLI
 CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

 MELANIA AP. ROMAN MENEZINI
 Prefeita Municipal

 SUÉLEN FAVRETTO
 Sec. de Administração e Finanças

ANEXOS REF. AO 4º BIMESTRE 2015 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADAA DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADAA DECLARAR

FUNTE:

VARGEM BONITA, 14/09/2015

 DORNELES ANTONIO PELICOLI
 CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

 MELANIA AP. ROMAN MENECHINI
 Prefeita Municipal

 SUÉLEN FAVRETTO
 Sec. de Administração e Finanças

ANEXOS REF. AO 4º BIMESTRE 2015 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 100

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0)	20.990.000,00	23.654.635,61	3.550.829,22	15.188.970,78	100,00	8.465.664,83	4.897.291,02	13.766.494,00	100,00	9.888.141,61
Legislativa	1.000.000,00	945.000,00	181.101,63	606.214,53	3,99	338.785,47	181.101,63	606.214,53	4,40	338.785,47
Ação Legislativa	1.000.000,00	945.000,00	181.101,63	606.214,53	3,99	338.785,47	181.101,63	606.214,53	4,40	338.785,47
Administração	2.404.720,00	2.466.228,00	295.564,88	1.669.512,07	10,99	796.715,93	387.165,27	1.432.203,85	10,40	1.034.024,15
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	2.394.720,00	2.456.228,00	295.564,88	1.669.512,07	10,99	786.715,93	387.165,27	1.432.203,85	10,40	1.024.024,15
Segurança Pública	58.360,00	58.360,00	4.742,20	31.475,35	0,21	26.884,65	7.611,20	23.844,35	0,17	34.515,65
Policariamento	40.360,00	40.360,00	4.742,20	13.475,35	0,09	26.884,65	4.611,20	13.344,35	0,10	27.015,65
Defesa Civil	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,12	0,00	3.000,00	10.500,00	0,08	7.500,00
Assistência Social	663.020,00	862.867,56	86.888,98	490.715,86	3,23	392.151,70	259.629,69	466.584,74	3,39	416.292,82
Assistência ao Idoso	55.000,00	55.000,00	4.337,31	21.376,93	0,14	33.623,07	6.383,69	17.463,31	0,13	37.516,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	598.020,00	817.867,56	82.521,67	469.338,93	3,09	348.528,63	253.236,00	449.101,43	3,26	368.766,13
Saúde	4.908.700,00	5.181.765,64	861.198,30	3.490.301,17	22,98	1.691.464,47	889.462,83	3.202.740,56	23,28	1.979.025,08
Atenção Básica	4.638.960,00	5.079.589,06	832.332,02	3.442.796,32	22,67	1.636.792,74	880.423,62	3.175.062,78	23,05	1.904.526,28
Vigilância Sanitária	39.320,00	47.147,07	8.102,77	9.701,83	0,06	37.445,24	275,70	1.874,76	0,01	45.272,31
Vigilância Epidemiológica	15.420,00	30.029,51	19.229,00	23.897,21	0,16	6.132,30	7.229,00	11.897,21	0,09	18.132,30
Alimentação e Nutrição	15.000,00	25.000,00	1.534,51	13.905,81	0,09	11.094,19	1.534,51	13.905,81	0,10	11.094,19
Educação	5.126.020,00	5.250.454,73	842.743,94	3.192.227,75	21,02	2.058.226,98	878.352,34	3.100.185,20	22,52	2.150.269,53
Alimentação e Nutrição	235.180,00	235.180,00	40.791,56	123.847,78	0,82	111.332,22	29.353,07	112.406,29	0,82	122.770,71
Educação Fundamental	3.143.840,00	3.201.846,88	545.513,22	2.048.529,02	13,49	1.153.317,86	580.698,69	1.982.707,14	14,40	1.219.139,74
Educação Médio	130.000,00	130.000,00	24.174,22	72.127,42	0,47	57.822,58	24.174,22	68.140,22	0,49	61.659,78
Educação Superior	650.000,00	650.000,00	108.354,34	374.822,61	2,47	275.177,39	108.354,34	374.822,61	2,72	275.177,39
Educação Infantil	870.000,00	881.427,85	112.160,60	472.900,92	3,11	408.526,93	124.022,02	462.105,94	3,36	419.321,91
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	95.000,00	150.000,00	11.750,00	100.000,00	0,66	50.000,00	11.750,00	100.000,00	0,73	50.000,00
Cultura	225.000,00	284.600,00	6.884,00	204.946,80	1,35	79.653,20	4.540,00	186.712,80	1,36	97.887,20
Difusão Cultural	225.000,00	284.600,00	6.884,00	204.946,80	1,35	79.653,20	4.540,00	186.712,80	1,36	97.887,20
Urbanismo	727.200,00	877.200,00	173.645,88	672.592,66	4,43	204.607,34	323.985,67	610.081,14	4,43	267.138,86
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Urbanos	702.200,00	852.200,00	173.645,88	672.592,66	4,43	179.607,34	323.985,67	610.081,14	4,43	242.138,86
Habituação	62.000,00	72.195,37	21.798,10	27.519,02	0,18	44.676,35	21.534,10	27.163,41	0,20	45.031,96
Habituação Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habituação Urbana	52.000,00	62.195,37	21.798,10	27.519,02	0,18	34.676,35	21.534,10	27.163,41	0,20	35.031,96

Continua 1/2



Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.990.000,00	23.654.635,61	3.550.829,22	15.188.970,78	100,00	8.465.664,83	4.897.291,02	13.766.494,00	100,00	9.888.141,61
Saneamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	1.571.820,00	1.640.835,95	147.691,00	1.057.916,69	6,97	582.919,26	376.560,76	931.548,02	6,77	709.287,93
Extensão Rural	1.571.820,00	1.640.835,95	147.691,00	1.057.916,69	6,97	582.919,26	376.560,76	931.548,02	6,77	709.287,93
Indústria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Produção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicações	20.000,00	20.000,00	3.000,00	4.500,00	0,03	15.500,00	1.500,00	3.000,00	0,02	17.000,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	3.000,00	4.500,00	0,03	15.500,00	1.500,00	3.000,00	0,02	17.000,00
Transporte	2.698.160,00	4.450.128,36	755.175,55	3.112.991,77	20,50	1.337.136,59	1.401.595,26	2.579.525,46	18,74	1.870.202,90
Transporte Rodoviário	2.698.160,00	4.450.128,36	755.175,55	3.112.991,77	20,50	1.337.136,59	1.401.595,26	2.579.525,46	18,74	1.870.202,90
Desporto e Lazer	1.030.000,00	1.030.000,00	96.612,36	347.729,40	2,29	682.270,60	90.399,67	315.982,23	2,30	714.017,77
Desporto Comunitário	1.030.000,00	1.030.000,00	96.612,36	347.729,40	2,29	682.270,60	90.399,67	315.982,23	2,30	714.017,77
Encargos Especiais	439.000,00	439.000,00	73.852,40	280.327,71	1,85	158.672,29	73.852,40	280.327,71	2,04	158.672,29
Serviço da Divida Interna	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Outros Encargos Especiais	428.000,00	428.000,00	73.852,40	280.327,71	1,85	147.672,29	73.852,40	280.327,71	2,04	147.672,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL (II) = (I + II)	20.990.000,00	23.654.635,61	3.550.829,22	15.188.970,78	100,00	8.465.664,83	4.897.291,02	13.766.494,00	100,00	9.888.141,61

FONTE:

VARGEM BONITA, 14/09/2015

DORNELES ANTONIO PELICOLI
CONTADOR CRCSC - 16.633/OMELANIA AP. ROMAN MENEZINI
Prefeita MunicipalSUELEN FAVRETTO
Sec. de Administração e Finanças

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ANEXOS REF. AO 4º BIMESTRE 2015 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	973.800,00	973.800,00	875.635,84	89,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	48.800,00	48.800,00	40.605,37	81,54
1.1.1- IPTU	42.000,00	42.000,00	37.262,56	88,72
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	600,00	600,00	77,03	12,84
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.800,00	4.800,00	2.702,62	56,30
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.400,00	2.400,00	563,16	23,47
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.000,00	24.000,00	21.814,91	90,90
1.2.1- ITBI	24.000,00	24.000,00	21.814,91	90,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	588.000,00	588.000,00	569.239,71	96,81
1.3.1- ISS	588.000,00	588.000,00	564.244,19	96,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	600,00	600,00	4.958,10	826,35
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	34,18	2,85
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	3,24	0,27
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	312.000,00	312.000,00	243.975,85	78,20
1.4.1- IRRF	312.000,00	312.000,00	243.975,85	78,20
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.377.000,00	19.377.000,00	12.201.069,99	62,97
2.1- Cota-Parte FPM	6.400.000,00	6.400.000,00	4.140.095,34	64,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.400.000,00	6.400.000,00	4.070.969,48	63,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	69.725,86	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.300.000,00	12.300.000,00	7.601.463,12	61,80
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	31.903,50	70,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	118.842,85	62,55
2.5- Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	245,63	1,12
2.6- Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	308.538,55	73,45
2.7- Cota-Parte IOF-Curo	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.350.800,00	20.350.800,00	13.076.725,83	64,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	224.200,00	224.200,00	184.506,86	82,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	163.145,33	90,64
5.2- Transferências Diretas - PDDE	600,00	600,00	50,00	15,00
5.3- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	20.566,45	51,42
5.5- Outras Transferências do FNDE	600,00	600,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	705,08	23,50
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	150.000,00	150.000,00	100.662,20	67,12
6.1- Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	100.662,20	67,12
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.840,00	30.840,00	33.351,14	127,60
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	405.040,00	405.040,00	324.540,20	80,13
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.875.400,00	3.875.400,00	2.426.169,64	62,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.280.000,00	1.280.000,00	814.073,67	63,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.460.000,00	2.460.000,00	1.520.291,92	61,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	6.380,66	70,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	38.000,00	38.000,00	23.769,69	62,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.400,00	4.400,00	49,30	1,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	84.000,00	84.000,00	61.605,40	73,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	1.188.896,94	72,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	1.188.896,94	72,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.225.400,00	-2.225.400,00	-1.237.272,70	55,60
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	1.211.200,00	1.211.200,00	911.100,62	75,22	911.100,62	75,22		
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13.2- Com Ensino Fundamental	1.211.200,00	1.211.200,00	911.100,62	75,22	911.100,62	75,22		
14- OUTRAS DESPESAS	440.000,00	459.126,88	354.355,05	77,18	308.696,79	67,24		
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14.2- Com Ensino Fundamental	440.000,00	459.126,88	354.355,05	77,18	308.696,79	67,24		
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.651.200,00	1.670.326,88	1.265.455,67	75,76	1.219.797,41	73,03		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR			
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-			
16.1 - FUNDEB 60%					-			
16.2 - FUNDEB 40%					-			
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					19.126,88			
17.1 - FUNDEB 60%					0,00			
17.2 - FUNDEB 40%					19.126,88			
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					19.126,88			
INDICADORES DO FUNDEB								
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.200.670,53			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1) / (11) x 100) %					76,63			
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com IMDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) x 100) %					24,36			
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					-0,99			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR			
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					19.126,88			
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²					19.126,88			
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
							Até o Bimestre (b)	
							%	
							(c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3º)			5.067.700,00		5.067.700,00		3.269.181,46	
							64,26	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EMPENHADAS	
							Até o Bimestre (e)	
							%	
							(f)=(e/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL			870.000,00		870.000,00		451.473,07	
23.1- Creche			0,00		0,00		0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			0,00		0,00		0,00	
23.2- Pré-escola			0,00		0,00		0,00	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		0,00	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			0,00		0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL			2.741.320,00		2.760.446,88		1.787.106,95	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			1.651.200,00		1.670.326,88		1.265.455,67	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			1.090.120,00		1.090.120,00		521.651,28	
25- ENSINO MÉDIO			0,00		0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR			0,00		0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR			0,00		0,00		0,00	
28- OUTRAS			0,00		0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)			3.611.320,00		3.630.446,88		2.248.580,02	
							61,94	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR			
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-1.237.272,70			
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00			
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (60 h)					-			
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					18.170,54			
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00			
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-			
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)					-			
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-1.219.102,16			
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24) - (37)					3.402.652,28			
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %					26,02			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EMPENHADAS	
							Até o Bimestre (e)	
							%	
							(f)=(e/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			182.400,00		182.400,00		154.729,36	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00		0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			220.120,00		270.427,85		118.120,56	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)			402.520,00		452.827,85		272.849,92	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)			4.013.840,00		4.083.274,73		2.521.429,94	
							61,75	



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (1)	
		FUNDEB (2)	FUNDEF
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR	
		FUNDEB (2)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.188.896,94	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício		0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar		0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		1.188.896,94	0,00

VARGEM BONITA, 14/09/2015

DORNELES ANTONIO PELICOLI
CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

MELANIA AP. ROMAN MENEZINHINI
Prefeita Municipal

SUÉLEN FAVRETTO
Sec. de Administração e Finanças

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Videira

PREFEITURA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2015

Ata de Registro de Preços nº: 153/2015

Data de Assinatura: 01.09.2015

Fornecedor....: Florkar Máquinas e Equipamentos Ltda.

Valor : R\$ 202.340,00

Licitação : Pregão Presencial nº 120/2015-PMV

Vigência : Início: 01.09.2015 Término: 01.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CONserto DE TRATORES, ENSILADEIRAS, ROÇADEIRAS, CAMINHÕES E OUTROS, DE USO DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2015

Ata de Registro de Preços nº: 154/2015

Data de Assinatura: 01.09.2015

Fornecedor....: Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda.

Valor : R\$ 15.280,00

Licitação : Pregão Presencial nº 137/2015-PMV

Vigência : Início: 01.09.2015 Término: 01.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS COM NOMES DE RUAS E PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2015

Ata de Registro de Preços nº: 155/2015

Data de Assinatura: 02.09.2015

Fornecedor....: Empresa Gráfica Cruzeiro Ltda.

Valor : R\$ 4.768,00

Licitação : Pregão Presencial nº 123/2015-PMV

Vigência : Início: 02.09.2015 Término: 02.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL IMPRESSO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, ORTRAVI E ASSESSORIA JURÍDICA) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2015

Ata de Registro de Preços nº: 156/2015

Data de Assinatura: 02.09.2015

Fornecedor....: Videgraf Artes Gráficas Ltda.

Valor : R\$ 39.073,00

Licitação : Pregão Presencial nº 123/2015-PMV

Vigência : Início: 02.09.2015 Término: 02.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL IMPRESSO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, ORTRAVI E ASSESSORIA JURÍDICA) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2015

Ata de Registro de Preços nº: 157/2015

Data de Assinatura: 02.09.2015

Fornecedor....: Grafisil Gráfica Ltda - ME

Valor : R\$ 7.780,00

Licitação : Pregão Presencial nº 123/2015-PMV

Vigência : Início: 02.09.2015 Término: 02.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL IMPRESSO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, ORTRAVI E ASSESSORIA JURÍDICA) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2015

Ata de Registro de Preços nº: 158/2015

Data de Assinatura: 02.09.2015

Fornecedor....: Gráfica Guaramirim Ltda.

Valor : R\$ 5.335,75

Licitação : Pregão Presencial nº 123/2015-PMV

Vigência : Início: 02.09.2015 Término: 02.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL IMPRESSO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, ORTRAVI E ASSESSORIA JURÍDICA) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2015

Ata de Registro de Preços nº: 159/2015

Data de Assinatura: 02.09.2015

Fornecedor....: Albgraf Formulários Contínuos Ltda.

Valor : R\$ 23.555,00

Licitação : Pregão Presencial nº 123/2015-PMV

Vigência : Início: 02.09.2015 Término: 02.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL IMPRESSO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, ORTRAVI E ASSESSORIA JURÍDICA) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2015

Ata de Registro de Preços nº: 160/2015

Data de Assinatura: 02.09.2015

Fornecedor....: Digital Cruzeiro Ltda.

Valor : R\$ 260,00

Licitação : Pregão Presencial nº 123/2015-PMV

Vigência : Início: 02.09.2015 Término: 02.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL IMPRESSO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, ORTRAVI E ASSESSORIA JURÍDICA) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2015

Ata de Registro de Preços nº: 161/2015

Data de Assinatura: 02.09.2015

Fornecedor....: Gráfica Alta Definição Ltda.

Valor : R\$ 9.768,00

Licitação : Pregão Presencial nº 123/2015-PMV

Vigência : Início: 02.09.2015 Término: 02.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL IMPRESSO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, ORTRAVI E ASSESSORIA JURÍDICA) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2015

Ata de Registro de Preços nº: 162/2015

Data de Assinatura: 02.09.2015

Fornecedor....: Polimpessos Serviços Gráficos Ltda.

Valor : R\$ 10.567,00

Licitação : Pregão Presencial nº 123/2015-PMV

Vigência : Início: 02.09.2015 Término: 02.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL IMPRESSO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, ORTRAVI E ASSESSORIA JURÍDICA) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2015

Ata de Registro de Preços nº: 163/2015

Data de Assinatura: 02.09.2015

Fornecedor....: Business Editora e Pub. de Informáticos Ltda.

Valor : R\$ 17.137,80

Licitação : Pregão Presencial nº 123/2015-PMV

Vigência : Início: 02.09.2015 Término: 02.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL IMPRESSO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, ORTRAVI E ASSESSORIA JURÍDICA) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2015

Ata de Registro de Preços nº: 164/2015

Data de Assinatura: 04.09.2015

Fornecedor....: Construtora ALX Ltda.

Valor : R\$ 129.500,00

Licitação : Pregão Presencial nº 128/2015-PMV

Vigência : Início: 04.09.2015 Término: 31.12.2015

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA EM ARAME GALVANIZADO E PALANQUES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO PARA CONCLUSÃO DO FECHAMENTO NO PERÍMETRO DA ÁREA DO AEROPORTO MUNICIPAL, PELAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DE PLANEJAMENTO.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2015

Ata de Registro de Preços nº: 165/2015

Data de Assinatura: 08.09.2015

Fornecedor....: Recauchutadora Roda Ltda.

Valor : R\$ 107.924,32

Licitação : Pregão Presencial nº 139/2015-PMV

Vigência : Início: 08.09.2015 Término: 08.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÕES E CONSERTOS DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2015

Ata de Registro de Preços nº: 166/2015

Data de Assinatura: 08.09.2015

Fornecedor....: FM Pneus Ltda - Filial

Valor : R\$ 107.758,00

Licitação : Pregão Presencial nº 139/2015-PMV

Vigência : Início: 08.09.2015 Término: 08.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÕES E CONSERTOS DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2015

Ata de Registro de Preços nº: 167/2015

Data de Assinatura: 08.09.2015

Fornecedor....: F. Vachileski e Cia Ltda.

Valor : R\$ 104.652,00

Licitação : Pregão Presencial nº 139/2015-PMV

Vigência : Início: 08.09.2015 Término: 08.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÕES E CONSERTOS DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2015

Ata de Registro de Preços nº: 168/2015

Data de Assinatura: 10.09.2015

Fornecedor....: Valesan Materiais para Construção Ltda.

Valor : R\$ 17.972,50

Licitação : Pregão Presencial nº 122/2015-PMV

Vigência : Início: 10.09.2015 Término: 10.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO

E CULTURA, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2015

Ata de Registro de Preços nº: 169/2015

Data de Assinatura: 10.09.2015

Fornecedor....: Piatã Comércio de Peças Ltda.

Valor : R\$ 125.927,54

Licitação : Pregão Presencial nº 122/2015-PMV

Vigência : Início: 10.09.2015 Término: 10.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2015

Ata de Registro de Preços nº: 170/2015

Data de Assinatura: 10.09.2015

Fornecedor....: Fraysistem Serviços de Instalações Elétricas Ltda.

Valor : R\$ 39.449,50

Licitação : Pregão Presencial nº 122/2015-PMV

Vigência : Início: 10.09.2015 Término: 10.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2015

Ata de Registro de Preços nº: 171/2015

Data de Assinatura: 10.09.2015

Fornecedor....: Caras Revestimentos Eireli - ME

Valor : R\$ 10.504,55

Licitação : Pregão Presencial nº 122/2015-PMV

Vigência : Início: 10.09.2015 Término: 10.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2015

Ata de Registro de Preços nº: 172/2015

Data de Assinatura: 10.09.2015

Fornecedor....: F. Bez Distribuidora Ltda – EPP.

Valor : R\$ 74.553,62

Licitação : Pregão Presencial nº 122/2015-PMV

Vigência : Início: 10.09.2015 Término: 10.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2015

Ata de Registro de Preços nº: 173/2015

Data de Assinatura: 10.09.2015

Fornecedor....: Delvalle Materiais Elétricos Ltda – ME.

Valor : R\$ 26.113,07

Licitação : Pregão Presencial nº 122/2015-PMV

Vigência : Início: 10.09.2015 Término: 10.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2015

Ata de Registro de Preços nº: 174/2015

Data de Assinatura: 10.09.2015

Fornecedor....: Elétrica Unaluz Eireli – ME.

Valor : R\$ 2.172,00

Licitação : Pregão Presencial nº 122/2015-PMV

Vigência : Início: 10.09.2015 Término: 10.09.2016

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO CONTRATO Nº 196/2015

Contrato nº: 196/2015

Data de Assinatura: 01.09.2015

Fornecedor....: Terezinha de Oliveira Luz – ME.

Valor : R\$ 2.900,00

Licitação : Pregão Presencial nº 121/2015 - PMV

Vigência : Início: 01.09.2015 Término: 31.12.2015

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA - CEVI.

EXTRATO CONTRATO Nº 197/2015

Contrato nº: 197/2015

Data de Assinatura: 01.09.2015

Fornecedor....: Epagri – Empresa de Pesquisa e Ext. Rural SC S.A.

Valor : R\$ 5.158,00

Licitação : Pregão Presencial nº 19/2015 - FMS

Vigência : Início: 01.09.2015 Término: 31.12.2015

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS, COFFE-BREACK E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS DESENVOLVIDO PELO PROGRAMA DST/HIV/AIDS E HEPATITES, PELA SECRETARIA DE SAÚDE .

EXTRATO CONTRATO Nº 198/2015

Contrato nº: 198/2015

Data de Assinatura: 01.09.2015

Fornecedor....: Consest Pré-Moldados Ltda – ME.

Valor : R\$ 430.571,82

Licitação : Pregão Presencial nº 01/2015 - FMS

Vigência : Início: 01.09.2015 Término: 31.12.2015

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA, CALÇADAS EM PAVER PARA ACESSO A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ADEQUAÇÃO DE ENTRADA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E MUROS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL E PROJETOS.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO 098/15

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO 098/15

CEDENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

CESSIONÁRIO: Município de Videira – Prefeitura Municipal de Videira

CNPJ: 83.039.842/0001-84

OBJETO: Outorga o direito de uso gratuito do imóvel, área de 5.406,70 m² dentro do pátio Ferroviário de Videira, localizado no município de Videira/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 8º, inciso I à IV, da lei nº 11.483/07, com alterações promovidas pela Lei nº 11.772/08, dispensando o procedimento licitatório por força do disposto no inciso I, §2º do artigo 17, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, tem validade de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência do DNIT, mediante a lavratura o respectivo Termo Aditivo.

Videira, 14 de agosto de 2015.

WILMAR CARELLI MARIO DIRANI

Prefeito Municipal Diretor de Infraestrutura Ferroviária

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO. As propostas e documentos serão recebidos até as 14h00min do dia 06 de Outubro de 2015. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto Departamento de Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9032.

Videira/SC, 15 de Setembro de 2015.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Vitor Meireles

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2014 FMS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2014 - FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E A EMPRESA JFF EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME.

Pelo presente termo, de um lado o **Município de Vitor Meireles/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.372.520/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LOURIVAL LUNELLI**, e de outro lado à empresa **JFF EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.678.299/0001-17 representada pelo Sr. **JAIRO FERNANDES**,

CONSIDERANDO alterações necessárias à execução da obra conforme permite a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo nº 65, Inciso I, Alínea “a”;

Resolvem entre si e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo, objetivando regularizar as Supressões e os Acréscimos qualitativos, relativos ao Contrato nº 003/2014 - FMS, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – DAS SUPRESSÕES

Fica suprimido da Planilha Orçamentária e da execução os seguintes itens abaixo:

Item	Descrição	Um	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8.5	Poste externo				
8.5.1	Poste de aço galvanizado cônico H=7,0m, para fixação de 3 luminárias (fornecimento e instalação) conforme projeto.	un	1,00	R\$ 882,14	R\$ 882,14
9.2	Reaproveitamento de águas pluviais				
9.2.6	Reservatório cilíndrico de polietileno de alta densidade - 3.000l (inclui acessórios)	un	1,00	R\$ 1.390,75	R\$ 1.390,75
9.2.7	Conjunto para cisterna (Filtro volumétrico modelo VF1, freio d'água, flutuante de sucção) fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 1.499,15	R\$ 1.499,15

10	PREPAÇÃO PARA SISTEMA DE AR SPLIT				
10.2	Tubulação Frigorífica (da unidade condensadora até a unidade evaporadora)	m	52,00	R\$ 45,67	R\$ 2.374,84
12.5	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,20x2,10m, correr, incluso aduela 1a, alizar 1a, trilho e fechadura - completa (01 unidade)	m2	2,52	R\$ 527,22	R\$ 1.328,59
12.9	Portão de ferro com tudo de 1/2" (1,25x2,10) conf. Projeto	m2	2,63	R\$ 134,05	R\$ 352,55
13	COMPLEMENTAÇÕES				
13.3	Aquisição e plantio de grama	m2	20,72	R\$ 10,37	R\$ 214,87
13.4	Banco de concreto curvo em concreto armado				
13.4.1	Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=25MPA	m3	0,70	R\$ 353,13	R\$ 247,19
13.4.2	Forma de madeira para concreto em fundação	M2	6,00	R\$ 18,45	R\$ 110,70
13.4.3	Armadura CA-50 fornecimento corta dobra e colação	Kg	4,00	R\$ 6,60	R\$ 26,40
13.4.4	Armadura CA-60 fornecimento corta dobra e colocação	Kg	14,00	R\$ 7,03	R\$ 98,42
13.4.5	Tela soldada 15x15 3,4mm	Kg	6,00	R\$ 14,57	R\$ 87,42
14	PINTURA				
14.1	Pintura Epox (sala de vacina)	m2	19,60	R\$ 9,00	R\$ 176,40
	TOTAL				R\$ 8.789,42

Cláusula Segunda: DOS ACRÉSCIMOS

Fica acrescido à Planilha Orçamentária e da execução os seguintes itens abaixo:

Item	Descrição	Um	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Poste de aço galvanizado reto altura 7,0m, para fixação com 3 luminárias (fornecimento e instalação)	Un	1,00	R\$ 882,14	R\$ 882,14
2.0	Muchetas e caixas de passagem de energia	Vb	1,00	R\$ 1.390,75	R\$ 1.390,75
3.0	Muro em alvenaria 8 x 2,10	m2	15,04	R\$ 63,63	R\$ 957,28
4.0	Cerca – guarda corpo	m2	8,42	R\$ 100,00	R\$ 842,00
5.0	Pintura Epox	m2	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00
6.0	Portão de Alumínio (1,25x2,10)	m2	2,63	R\$ 134,05	R\$ 352,55
7.0	Colocação de Pedra de Jardim com lona plástica	m2	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
8.0	Bancos de PVC maciço 2m	Un	2,00	R\$ 461,95	R\$ 923,90
9.0	Execução da Laje no Hal de entrada	m2	2	R\$ 577,09	R\$ 1.154,18
	TOTAL				R\$ 7.952,80

Cláusula Segunda – DO VALOR

Considerando as supressões e acréscimos descritos na cláusula anterior, fica estabelecida uma redução no valor de R\$ 836,62 (oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), a ser deduzido do valor geral licitado.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vitor Meireles (SC), 15 de Setembro de 2015.

JAIRO FERNANDES
JFF EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
Contratado

LOURIVAL LUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Testemunhas:

BRENO VILHALBA PAMPLONA
Engenheiro Civil
CPF: 060.352.509-12

VALMIR VENDELINO DERETTI
Secretário Municipal Saúde
CPF: 774.414.009-53

Xanxerê

PREFEITURA

2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2013

Extrato 2º Aditivo ao Contrato nº 0071/2013

Contratante: Município de Xanxerê através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xanxerê – APAE

Objeto: Contratação de serviços de atendimento multiprofissional para pacientes portadores de deficiência mental e autismo.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12(doze) meses, contados a partir de 23/09/2015 até 22/09/2016, conforme requerimento anexo ao aditivo.

Xanxerê-SC, 15 de setembro de 2015. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

5 ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042/2014

Extrato 5º Aditivo ao Contrato nº 0042/2014

Contratante: O Município de Xanxerê.

Contratado: Setep Construções SA.

Objeto: Serviços de recapeamento e qualificação de vias urbanas sobre calçamento existente.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 90 dias, contados a partir de 06 de outubro de 2015 até 04 de janeiro de 2016, conforme ofício anexo ao termo aditivo.

Xanxerê-SC, 15 de setembro de 2015. Ademir J. Gasparini – Prefeito Municipal.

5 ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2014

Extrato 5º Aditivo ao Contrato nº 0043/2014

Contratante: O Município de Xanxerê.

Contratado: Concisa Pavimentação e Terraplanagem Ltda.

Objeto: Serviços de recapeamento e qualificação de vias urbanas sobre calçamento existente.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 90 dias, contados a partir de 26 de setembro de 2015 até 23 de dezembro de 2015, conforme Ofício do Setor de Engenharia anexo ao termo aditivo.

Xanxerê-SC, 15 de setembro de 2015. Ademir J. Gasparini – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AJG 189/2015

DECRETO Nº AJG 189/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARIINI, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº AJG 3.762/2015, de 11.09.2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), na seguinte programação de despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS

06.0601.26.782.2601.2055 – Manutenção do setor rodoviário

06.0601.26.782.2601.2055.33900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

09.0902.27.812.2701.2056 – Manutenção do desporto comunitário

09.0902.27.812.2701.2056.33900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será anulado parcialmente a seguinte programação de despesa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.0101.01.031.0101.1017 – Infraestrutura legislativa

01.0101.01.031.0101.1017.44900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 14 de setembro de 2015.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 190/2015

DECRETO Nº AJG 190/2015

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar nº AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, e

Considerando a convocação da servidora pública municipal Tatiani Dangle Raimundi para assumir o cargo de cozinheira do Concurso Público Municipal nº 001/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora pública municipal senhora Tatiani Dangle Raimundi, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê/SC, portadora da CI sob o nº 5.072.357-0 e CPF sob nº 050.241.699-80, nomeada pelo Decreto nº AM 335/2007, de 12.11.2007, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 15 de setembro de 2015.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 191/2015

DECRETO Nº AJG 191/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar nº AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de Cozinheira no Concurso Público Municipal, edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal n.º AJG 078/2015, de 08/04/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora Tatiani Dangle Raimundi, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê, SC, inscrita no cpf/mf sob nº 050.241.699-80, portadora da Cédula de Identidade nº 5.072.357-0, expedida pela SSP/SC, para o cargo de COZINHEIRA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº BLB 3376/11 de 23 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ficam mantidas as prerrogativas de admissão no serviço público municipal a data de 12 de novembro de 2007 e a de nomeação no cargo de cozinheira a data de 15 de setembro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 15 de setembro de 2015.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

ERRATA AO 1 ADITIVO DO PROCESSO Nº 0007/2015

ERRATA

O Município de Xanxerê/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, retifica a publicação realizada no dia 15 de setembro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios, página nº 566, Retificando o texto, onde se lê: Pregão Presencial nº 00042/2015, lê-se: Pregão Presencial nº 0004/2015. Xanxerê/SC, 15 de setembro de 2015. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

Xavantina

PREFEITURA

DECRETO 099/2015

DECRETO Nº 099/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.469, de 09 de Setembro de 2015. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.022 – Auxiliar as Entidades de Saúde	
Elem. Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00	
R\$	183.000,00
.....	
TOTAL	183.000,00
.....	

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da subtração do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos próprios, no valor total de até R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de Setembro de 2015.

MAURO JUNES POLETTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero

Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

LEI 1469

LEI Nº 1469, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.022 – Auxiliar as Entidades de Saúde	
Elem. Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00	

R\$	183.000,00
.....	
TOTAL	183.000,00
.....	

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da subtração do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos próprios, no valor total de até R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de Setembro de 2015.

MAURO JUNES POLETTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero

Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

LEI 1470

LEI Nº 1470, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	
Projeto Atividade: 2.004 – Manter o Ensino Fundamental	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00	
R\$	30.000,00
.....	
TOTAL	30.000,00
.....	

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	
Projeto Atividade: 1.003 – Investimentos no Ensino Infantil	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00	
R\$	30.000,00
.....	
TOTAL	30.000,00
.....	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 15 de Setembro de 2015.

JOSE DAL BOSCO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero

Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

LEI 1471

LEI Nº 1471, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, PARA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Município, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênios para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Xavantina, na Rua Celso Ramos, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.832.361/0001-69, do valor de até R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), objetivando o estabelecimento de cooperação financeira, para melhoria nas ações e serviços essenciais e indispensáveis na área da saúde, bem como para pagamentos de serviços de sobreaviso médicos para atendimento de urgências e emergências a população, pagamento de salários de funcionários, pagamento de diretor clínico, raio X e a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 20 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 15 de Setembro de 2015.

JOSE DAL BOSCO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero

Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA 047/2015

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 047/2015 – Processo licitatório n. 170/2015

Homologação: 15/09/2015

Contratado: ZANELLA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 03.412.238/00001-12

Contratante: Município de Xaxim

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, destinada aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor da despesa: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 31/12/2015

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 15 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 023/2015

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Inexigibilidade, a saber:

Inexigibilidade de licitação n. 023/2015

Processo licitatório n. 169/2015

Homologação: 15/10/2015

Fornecedor: Mitra Diocesana de Chapecó

CNPJ: 83.314.930/0040-53

Objeto: Locação do pavilhão São Cristóvão, para realização da Festa Municipal do Idoso no dia 01/10/2015.

Valor da despesa: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Fundamento: art. 25 da Lei 8.666/93.

Vigência: 30/10/2015

Xaxim – SC, 15 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 088/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 171/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 088/2015

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço para realização de transporte escolar, conforme itinerários e quantitativos anexos ao edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 45min do dia 29 de setembro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Zortéa

PREFEITURA

EXTRATO DE EDITAL TP 04/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE ZORTÉA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0051/2015
 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 Nº 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação conforme discriminado abaixo: Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Passeios da Rua Ruites Andreoni. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2015 Tipo: Menor Preço Global – Obras e Serviços de Engenharia. Processo de Licitação nº 0051/2015 conforme Contrato de Repasse nº 803998/2014 - Programa Gestão da Política de Desenvolvimento do Ministério das Cidades, de acordo com o cronograma físico, projeto e memorial descritivo, anexo ao edital. Entrega dos Envelopes e Abertura: até as 09:00 horas do dia 07 de Outubro de 2015. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3557-2019 ou pelo e-mail compras@zortea.sc.gov.br – prefeitura@zortea.sc.gov.br.

Zortea – SC, 15 de setembro de 2015.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR 029/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015. DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DO §2º, DO ART. 45 E DA ALTERAÇÃO DO ART. 58, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2015, RELATIVA AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO PARA PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA – SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º- Fica suprimido o §2º, do art. 45 da Lei Complementar nº 028/2015, de 21 de maio de 2015.

Art. 2º - O art. 58 da Lei Complementar nº 028/2015, de 21 de maio de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 58. Os cargos de Professor II terão 48 (quarenta e oito) vagas; Professor III, 19 (dezoito) vagas.”

Art. 3º. O Parágrafo Único do Art. 29, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. A progressão ocorrerá mediante mudança de nível de vencimento, através do avanço de duas referências no plano de carreira dos cargos, correspondente à nova habilitação ou titulação, conforme Tabela de Níveis de Vencimentos - Grupo Docente do Anexo I da Lei Complementar nº 028/2015 e o novo vencimento previsto neste artigo será pago a partir do mês seguinte ao deferimento do pedido.”

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
 Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC,
 em 04 de setembro de 2015.
 PAULO JOSÉ FRANCESCKI
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 04 de setembro de 2015.

PAULO CESAR BELOTO
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 0521/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015 - COMPDEC

LEI Nº 0521/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA – SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Zortéa – SC, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Proteção e Defesa Civil: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

III. Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

IV. Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

I. Coordenadoria Executiva

- II. Conselho Municipal
- III. Apoio administrativo/Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operacional

Art. 6º - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art. 7º - Os currículos do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipais, devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelos representantes das seguintes secretarias e entidades:
Poder Público:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Entidades Cíveis:

Polícia Militar do Município de Zortéa;
Polícia Civil do Município de Zortéa;
Lions Club de Zortéa;

Associação de Moradores do Município de Zortéa;
Associação de Produtores Rurais do Município de Zortéa.

Parágrafo Único - Os representantes das entidades cíveis serão indicados pelas respectivas diretorias, no caso das associações de Bairros serão indicados dentre todas as associações regulares do Município, indicando apenas um representante, bem como seu suplente.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 11 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 043/97 de 09 de outubro de 1997.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC,
em 04 de setembro de 2015.
PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e publicada a presente Lei em 04 de setembro de 2015.

PAULO CESAR BELOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 0522/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015 - FUNMDEC

LEI Nº 0522/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA – SC (FUNMDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA – SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Zortéa – SC - FUNMDEC, vinculado ao Gabinete do Prefeito o qual será administrado por um Conselho Gestor.

Art. 2º Fica instituído o Conselho Gestor, que será composto por 05 membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo e os demais escolhidos dentre os membros que compõem a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMPDEC.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º O FUNMDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas, de socorro e de assistência emergencial às populações atingidas por desastres.

Art. 4º Compete ao órgão gestor do FUNMDEC:

- I - administrar recursos financeiros;
- II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMPDEC;
- III - prestar contas da gestão financeira;
- IV - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUNMDEC.

Art. 5º Constitui receita do FUNMDEC:

- I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município, e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- II - os recursos transferidos da União, Estado ou Município;
- III - os auxílios, doações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados a prevenção de desastres, socorro, assistencial e reconstrução;
- IV - os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- V - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
- VI - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, aberto em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;
- VII - outros recursos que lhe forem atribuídos.

Parágrafo Único - Os recursos do FUNMDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto a Banco oficial, sediado no Município de Zortéa – SC ou em cidade próxima, se no Município não houver agência.

Art. 6º Compete a COMPDEC, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUNMDEC:

- I - fixar as diretrizes operacionais do FUNMDEC;
- II - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- III - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
- IV - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
- V - decidir sobre a aplicação dos recursos;
- VI - analisar e aprovar mensalmente as contas do FUNMDEC;
- VII - promover o desenvolvimento do FUNMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
- VIII - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
- IX - definir critérios para aplicação de recursos nas ações

preventivas.

Art. 7º O FUNMDEC será implementado em 2016 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município, na forma de unidade orçamentária, criada especificamente para a previsão da receita e a fixação da despesa anual.

Art. 8º O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUNMDEC.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC,
em 04 de setembro de 2015.
PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 04 de setembro de 2015.

PAULO CESAR BELOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 0523/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015 - SIMPDEC

LEI Nº 0523/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ZORTÉA E CRIA O FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA – SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º - O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil fica criado nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil é constituído pelos órgãos da Administração Pública Municipal, por entidades privadas e pela comunidade, sob a direção da Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 3º - São objetivos dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I - executar a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- II - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- III - identificar e mapear as áreas de risco de desastres e implantar o cadastro de áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos;
- IV - prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;
- V - implementar ações que visem a resiliência da cidade e os processos sustentáveis de urbanização;
- VI - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência

de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

X - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XI - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIII - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XIV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XV - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

§ 1º - Cabe aos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC desenvolverem ações integradas de políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e as demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

§ 2º O município criará o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, responsável pela gestão do Fundo Municipal para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil sendo sua composição definida conforme estrutura estabelecida pelo Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - A direção do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil cabe ao Prefeito Municipal e é exercida por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil é o elo de articulação permanente com os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 6º - À Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de cabe:

- I - coordenar e supervisionar as ações de Defesa Civil;
- II - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
- III - elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
- IV - coordenar a campanha Construindo Cidades Resilientes no âmbito do município;
- V - implantar bancos de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades, nível de riscos e recursos relacionados com o equipamento do território, disponíveis para o apoio às operações;
- VI - assegurar a capacitação e a qualificação, em caráter permanente, de recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil aos integrantes do SIMPDEC;
- VII - promover a consolidação e a interligação das informações de riscos e desastres no âmbito do SIMPDEC, manter o Sistema Nacional e Estadual informados sobre as ocorrências de desastres em atividades de Defesa Civil e a articulação com órgãos de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres elencados na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE;
- VIII - propor à autoridade municipal, a decretação de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
- IX - articular a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;

X - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e preencher os formulários estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC com base nas

informações prestadas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

XI - articular-se com o Corpo de Bombeiros e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil – REDEC;

XII - incentivar a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, e a participação no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

XIII - coordenar o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil;

XIV - elaborar e operacionalizar o Plano de Chamada da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Art. 7º - As Diretorias Municipais darão o necessário suporte administrativo ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, por meio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - defesa civil: conjunto de ações preventivas, mitigação, preparação de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;

II - desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

III - situação de emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

IV - estado de calamidade pública : situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta;

V - dano : resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;

VI - prejuízo : medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;

VII - recursos : conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

Art. 9º - O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil tem a seguinte estrutura:

I - órgão central: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, subordinado diretamente ao Prefeito e dirigido pelo Coordenador;

II - órgãos setoriais: órgãos da Administração Pública Municipal, empresas públicas, envolvidos nas ações de Proteção e Defesa Civil, referidos nos artigos 11 e 12 desta Lei;

III - órgãos de apoio: entidades públicas e do setor privado, Organizações Não Governamentais - ONGs, clubes de serviços, Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDECS e associações diversas, que venham prestar ajuda aos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 10 - Os representantes de que trata o inciso II do artigo 9º desta lei serão indicados pelo titular da Pasta e deverão possuir autorização para mobilizar recursos humanos e materiais administrados pelos representados, para emprego imediato nas ações de Proteção e Defesa Civil, quando em situações de ameaças, desastres e riscos.

Art. 11 - Aos órgãos setoriais relacionados no inciso II do artigo 9º, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas com suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 12 - Aos órgãos de apoio relacionados no inciso III do artigo 9º, as atividades serão acordadas entre as partes através de termo

de cooperação.

Art. 13 - Caberá aos órgãos integrantes do SIMPDEC localizados na área atingida a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias.

§ 1º - A atuação dos órgãos federais, estaduais e municipais na área atingida será em regime de cooperação.

§ 2º - Os próprios municipais localizados nas proximidades dos desastres e que sejam adequados à instalação de abrigos provisórios serão colocados à disposição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para serem utilizados por pessoas desabrigadas, atingidas por eventos desastrosos.

§ 3º - A manutenção da ordem e respeito nos abrigos provisórios nos próprios municipais cedidos, será de responsabilidade da Diretoria de Ação Social, podendo, para tanto, solicitar apoio de outros órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC.

Art. 14 - Os órgãos e entidades da Administração Direta deverão empenhar todos os esforços necessários para, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, cooperar nos eventos desastrosos.

Art. 15 - O servidor público municipal requisitado na forma desta lei ficará à disposição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupa, da remuneração e direitos respectivos, à conta do órgão cedente.

Parágrafo único - A participação efetiva de servidor público municipal requisitado na forma desta lei, devidamente atestada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, será considerada como serviço relevante ao Município e anotada em sua ficha funcional mediante requerimento do interessado.

Art. 16 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC,
em 04 de setembro de 2015.
PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 04 de setembro de 2015.

PAULO CESAR BELOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 0524/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015 - INSALUBRIDADE

LEI Nº 0524/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUI O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM LOCAIS INSALUBRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA – SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
LEI

Artigo 1º - A presente Lei visa instituir o pagamento de adicional de insalubridade pelo exercício de atividades em condições insalubres no âmbito da Administração Pública Municipal de Zortéa.

Artigo 2º - Para efeito de concessão do adicional de insalubridade de que trata esta Lei, serão observados os locais de trabalho e as atividades desempenhadas, conforme conclusão do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, Anexo a esta Lei.

Artigo 3º- O valor do adicional de que trata este artigo será fixado sobre o valor do salário mínimo nacional e reajustado sempre que ocorrer alteração.

§ 1º - O valor do adicional de que trata este Artigo não será

incorporado ao vencimento do servidor.

§ 2º - O adicional de insalubridade será pago ao servidor de acordo com a classificação constante no LTCAT, que faz parte integrante do presente, o qual varia segundo a classificação, nos graus máximo (40% do salário mínimo), médio (20% do salário mínimo) e mínimo (10% do salário mínimo).

Artigo 4º - O pagamento a título de insalubridade, não integrará aos proventos de férias, licença tratamento de saúde (igual ou superior a 15 dias consecutivos) e licença prêmio concedida ou convertida em espécie.

Parágrafo Único - O adicional de insalubridade, quando concedido, será somado aos vencimentos do servidor, proporcionalmente à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês de trabalho, em atividade insalubre, na ocasião do pagamento do 13º salário.

Art. 5º - O adicional de que trata esta Lei será concedido ao servidor somente enquanto durar o exercício em atividades insalubres, e deverá cessar com a eliminação das condições ou dos riscos que originaram à sua concessão, acompanhado de laudo que ateste que a atividade deixou de ser insalubre, ou ainda, que foi reduzido o grau de sua classificação.

Art. 6º - A eliminação ou neutralização das condições de insalubridade ocorrerá:

§ 1º - Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância, conforme descrição detalhada no LTCAT.

§ 2º - Com a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) que diminuam a intensidade do agente agressivo à níveis

abaixo dos limites de tolerância.

Art. 7º - Caberá aos servidores públicos do município observar as normas de segurança do trabalho e colaborar para sua aplicação e dos demais dispositivos legais relativos ao assunto.

Parágrafo Único - Constitui ato de indisciplina, punido na forma da lei Municipal nº 003/1997, de 03 de janeiro de 1997, a recusa injustificada ao uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) ou o descumprimento do disposto no caput.

Artigo 8º - O LTCAT será reavaliado anualmente, para fins de verificação da função exercida pelo servidor, observando a permanência ou não da exposição ao agente insalubre e o grau de risco e seu respectivo percentual.

Artigo 9º - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei serão utilizados recursos do orçamento do Município.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC,
em 04 de setembro de 2015.
PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 04 de setembro de 2015.

PAULO CESAR BELOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 0525/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 0525/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA – SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Zortéa, a seguir mencionadas, no valor total de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor	
003	2005 - Contribuição ao Corpo de Bombeiros	335000 - Custeio	00.00	3.000,00	
012	1001 - Reformas no Centro Adm. Municipal	339000 – Custeio	00.00	5.000,00	
013	1001 - Reformas no Centro Adm. Municipal	449000 – Capital	00.00	10.870,00	
025	1002 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educacionais - Ensino Fundamental	339000 – Custeio	00.01	4.000,00	
026	1002 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educacionais - Ensino Fundamental	449000 – Capital	00.01	1.200,00	
027	1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental	449000 – Capital	00.01	20.000,00	
030	1004 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	449000 – Capital	00.01	5.000,00	
045	1005 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educacionais – Educação Infantil	449000 – Capital	00.01	185.000,00	

046	1006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil	449000 - Capital	00.01	18.000,00	
024	1026 – Aquisição de Imóveis Ensino Fundamental	449000 – Capital	00.01	30.000,00	
035	2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	339000 – Custeio	00.36	100.000,00	
042	2014 – Ensino Médio	339000 – Custeio	00.00	27.000,00	
043	2015 – Ensino Profissionalizante	339000 – Custeio	00.00	1.000,00	
044	2016 – Ensino Superior	339000 – Custeio	00.00	15.000,00	
050	2018 – Alfabetização de Jovens e Adultos	339000 – Custeio	00.00	1.000,00	
052	2020 – Manutenção do Departamento de Apoio Pedagógico	319000 – Custeio	00.01	50.000,00	
059	1007 – Construção, Ampliação e Reformas em Poços, Reservatórios e Redes de Distribuição de Água	339000 – Custeio	00.00	5.000,00	
060	1007 – Construção, Ampliação e Reformas em Poços, Reservatórios e Redes de Distribuição de Água	449000 – Capital	00.00	4.000,00	
071	1009 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos – Infraestrutura	449000 – Capital	00.00	50.000,00	
082	1011 – Construção e Reforma de Pontes, Passarelas e Pontilhões	339000 – Custeio	00.00	5.000,00	
073	1027 – Infraestrutura Urbana	449000 – Capital	00.00	50.000,00	
083	1028 – Ampliação e Reforma na Garagem da Frota de Máquinas	339000 – Capital	00.00	10.000,00	
084	1028 – Ampliação e Reforma na Garagem da Frota de Máquinas	449000 – Capital	00.00	30.000,00	
086	1015 – Participação na Construção e Reforma de Casas Populares	449000 – Capital	00.00	80.000,00	
088	1016 – Implantação da Área Industrial	339000 – Custeio	00.00	8.000,00	
089	1016 – Implantação da Área Industrial	449000 – Capital	00.00	20.000,00	
091	2029 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio, Turismo e Vigilância Sanitária	339000 – Custeio	00.00	12.000,00	
092	1018 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	449000 – Capital	00.00	34.200,00	
095	2030 – Programas de Incentivo	335000 – Custeio	00.00	5.000,00	
098	2031 – Manutenção da Diretoria de Agricultura, Indústria e Comércio	335000 – Custeio	00.00	20.000,00	
100	1019 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos	449000 – Capital	00.00	730,00	
	TOTAL DE ANULAÇÕES			810.000,00	

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, em sua modalidade

de aplicação:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
010	2007 - Manut. da Diretoria de Planejamento	319000 – Custeio	00.00	5.000,00
011	2007 - Manut. da Diretoria de Planejamento	339000 – Custeio	00.00	35.000,00
017	2008 – Contribuições a Entidades Municip.	335000 – Custeio	00.00	1.000,00
031	2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	319000 – Custeio	00.01	77.200,00
033	2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	339000 – Custeio	00.01	150.000,00
029	1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental	449000 – Capital	00.36	100.000,00
039	2013 – Transporte Escolar	339000 – Custeio	00.01	100.000,00
049	2017 – Manutenção da Educação Infantil	339000 - Custeio	00.01	30.000,00
064	1008 – Construção, Ampliação e Reformas em Sistemas de Saneamento	449000 – Capital	00.00	40.000,00
062	2025 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto	339000 – Custeio	00.00	48.800,00
068	2026 – Manutenção da Iluminação Pública	339000 – Custeio	00.00	50.000,00
075	2027 – Manutenção do Departamento de Obras Públicas	339000 – Custeio	00.00	80.000,00
090	1017 - Construção, Ampliação e Reformas de Espaços destinados a Agricultura, Indústria e Comércio	449000 - Capital	00.00	40.000,00 Convênio Horto
119	2039 – Manutenção da Assistência Social	339000 – Custeio	00.00	43.000,00 Convênio Natal
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			810.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC,
em 11 de setembro de 2015.
PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 11 de setembro de 2015.

PAULO CESAR BELOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Associações

AMAUC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2015

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2015

A Presidente da AMAUC, Senhora LACI GRIGOLO – Prefeita do Município de Seara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e através deste edital, convoca os Prefeitos, Prefeitas e Presidentes de Câmaras de Vereadores, para a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, que se realizará no dia 30 de setembro de 2015, das 13h30 às 17 horas, tendo como local a Sala de Reuniões da AMAUC, sito a Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Edifício Mirage Offices, Município de Concórdia, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

13h15	· Recepção
13h30	· Abertura Leitura da ata da assembleia anterior
13h40	· Análise da Proposta do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca, para cedência equipamento perfuração de poços para AMAUC e AMAI
14h15	· Assuntos gerais da AMAUC Proposta de Termo de Cedência de espaço físico, reembolso de despesas de manutenção e merenda escolar das unidades do Estado para os Municípios (espaços compartilhados); Processo seletivo de provas e títulos destinado ao recrutamento de pessoal (professores) para o exercício transitório da função – municípios da AMAUC
14h45	· Pré-Assembleia Regional da FECAM Participação do Presidente da FECAM e equipe técnica Pauta: Prestação de Contas e aquisição da Sede Administrativa das entidades que compõem o Sistema FECAM; Apresentação e deliberação da proposta da 8ª Alteração do Estatuto Social da FECAM – troca de endereço da entidade; Apresentação e debates sobre captação e aplicação dos recursos do Programa Fundo Social – Secretário Executivo de Supervisão de Recursos Vinculados, Sr. Celso Antonio Calcagnotto.
17 horas	· Encerramento

Concórdia – SC, 14 de setembro de 2015.

LACI GRIGOLO

Presidente da AMAUC

AMOSC**EDITAL Nº 04/2015**

EDITAL Nº 04/2015

JOSÉ CLAUDIO CARAMORI, Prefeito de Chapecó, Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 11 e art. 26, inciso XI do Estatuto Social,

CONVOCA

Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados para a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC a realizar-se:

Data: 29 de setembro de 2015 – terça-feira
Local: Auditório da AMOSC, Chapecó, SC
Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembleia Geral Ordinária terá como assuntos principais:

- I. Assinatura do Convênio de Cooperação AMOSC e ACAMOSC;
- II. Propriedade intelectual de programas de computador Lei 9.609;
- III. Proposta de alteração do Regimento Interno;
- IV. Aprovação do Orçamento para 2016;
- V. Definição do roteiro de visita aos municípios;
- VI. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 15 de setembro de 2015.
JOSÉ CLAUDIO CARAMORI
Prefeito de Chapecó
Presidente da AMOSC

Consórcios

AGIR

RELAÇÃO MENSAL DE PAGAMENTOS - AGOSTO/2015

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras (Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgo:01/08/2015 A 31/08/2015

Página 1 de 2
Impresso em: 15/09/2015
As 09:46:03 Horas

Nr. Empenho	RIO.U.	P.A.	Elem/Cta	Iti	Vinc	Dt. E. (Vcto)	Dt. Pg(Credor)	Ens.	Vir Empenho	Vir Pago	Vir Retenção
007	[0]	[05001]	[2012]	[3390399000000000]		100815	09/01/07/08	31/08	12.300,00	6.150,00	
007/002	[8]	[05001]	[2012]	[3390399900000000]		100815	09/01/31/08	31/08	6.150,00	6.150,00	
083	[0]	[05001]	[2012]	[3390390500000000]		100815	20/01/00/08	10/08	5.760,00	480,00	
083/007	[8]	[05001]	[2012]	[3390390500000000]		100815	03/08/10/08	10/08	480,00	480,00	
205	[0]	[05001]	[2012]	[3390399000000000]		100815	02/03/00/08	06/08	6.000,00	570,36	
205/003	[8]	[05001]	[2012]	[3390399900000000]		100815	03/08/06/08	06/08	570,36	570,36	
208	[0]	[05001]	[2012]	[3390471000000000]		100815	02/03/00/08	06/08	300,00	60,00	
208/002	[8]	[05001]	[2012]	[3390471000000000]		100815	03/08/06/08	06/08	60,00	60,00	
263	[0]	[05001]	[2012]	[3390396500000000]		100815	02/05/17/07	06/08	500,00	500,00	
264	[0]	[05001]	[2012]	[3390300100000000]		100815	02/05/00/00	17/08	2.500,00	106,01	
264/002	[8]	[05001]	[2012]	[3390300100000000]		100815	03/08/15/08	17/08	106,01	106,01	
315	[0]	[05001]	[2012]	[3390396500000000]		100815	27/07/06/08	20/08	910,00	910,00	
316	[0]	[05001]	[2012]	[3390392300000000]		100815	27/07/17/08	17/08	173,00	173,00	
318	[0]	[05001]	[2012]	[3390399900000000]		100815	27/07/31/07	03/08	19.028,55	19.028,55	
319	[0]	[05001]	[2012]	[3390399900000000]		100815	27/07/31/07	03/08	13.127,33	13.127,33	
323	[0]	[05001]	[2012]	[3190461000000000]		100815	27/07/03/08	03/08	24,88	24,88	
325	[0]	[05001]	[2012]	[3390141600000000]		100815	03/08/07/08	07/08	3.600,00	3.600,00	
326	[0]	[05001]	[2012]	[3390141400000000]		100815	03/08/07/08	14/08	2.025,00	2.025,00	
327	[0]	[05001]	[2012]	[3390399900000000]		300812	03/08/16/08	31/08	4.435,06	4.435,06	
328	[0]	[05001]	[2012]	[3390399900000000]		300812	03/08/11/08	11/08	1.469,58	1.469,58	
329	[0]	[05001]	[2012]	[3390399900000000]		300812	03/08/11/08	11/08	3.661,98	3.661,98	
330	[0]	[05001]	[2012]	[3390141600000000]		300812	03/08/07/08	07/08	3.000,00	3.000,00	
331	[0]	[05001]	[2012]	[3390141600000000]		300812	03/08/07/08	07/08	3.000,00	3.000,00	
333	[0]	[05001]	[2012]	[3390141400000000]		300812	03/08/07/08	14/08	2.925,00	2.925,00	
334	[0]	[05001]	[2012]	[3390141400000000]		300812	03/08/07/08	14/08	2.925,00	2.925,00	
335	[0]	[05001]	[2012]	[3190461000000000]		100815	03/08/11/08	****	134,40	134,40	
335	[0]	[05001]	[2012]	[3190461000000000]		100815	03/08/11/08	****	134,40	134,40	
									Pago 24/08		
									Pago 25/08		
336	[0]	[05001]	[2012]	[3190461000000000]		100815	03/08/11/08	11/08	105,60	105,60	
337	[0]	[05001]	[2012]	[3190130200000000]		100815	03/08/20/08	20/08	210,13	210,13	
338	[0]	[05001]	[2012]	[3190130200000000]		100815	03/08/20/08	20/08	190,00	190,00	
339	[0]	[05001]	[2012]	[3190130200000000]		100815	03/08/20/08	20/08	10.464,08	10.464,08	
340	[0]	[05001]	[2012]	[3190131800000000]		100815	03/08/20/08	25/08	498,29	498,29	
341	[0]	[05001]	[2012]	[3390396900000000]		300812	03/08/20/08	20/08	636,22	636,22	
342	[0]	[05001]	[2012]	[3390399900000000]		100815	03/08/28/08	28/08	48,00	48,00	
343	[0]	[05001]	[2012]	[4490524200000000]		100815	03/08/27/08	27/08	140,00	140,00	
344	[0]	[05001]	[2012]	[3390302600000000]		100815	03/08/27/08	27/08	79,80	79,80	
349	[0]	[05001]	[2012]	[3390396900000000]		300812	13/08/31/08	31/08	105,25	105,25	
350	[0]	[05001]	[2012]	[3390391900000000]		300812	13/08/03/11	31/08	67,16	67,16	
352	[0]	[05001]	[2012]	[3390399900000000]		300812	13/08/31/08	31/08	3.915,54	3.915,54	
394	[0]	[05001]	[2012]	[3390398100000000]		300812	31/08/31/08	31/08	340,65	340,65	
Total Ordinário										77.606,10	
Total Sub-Empenho										7.366,37	
Total Global										7.366,37	
Total Retenção										65,32	
Total Empenhos										84.972,47	



AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIOVALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Ppto:01/08/2015 A 31/08/2015

Página 2 de 2
Impresso em: 15/09/2015
As 09:46:04 Horas

Nr. Empenho	EIO.U.	P.A.	Elem/Cta	Iti	Vinc	Dt. E.	Vcto	Dt. Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
-------------	--------	------	----------	-----	------	--------	------	--------	--------	------	-------------	----------	--------------

FERNANDO TOMASELLI
PRESIDENTE

VALDETE K MARQUES
CRC/SC 027935/01 - CONTADORA

CIGA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Eletrônico nº 01/2015 - Processo Licitatório nº 16/2015, no qual restaram vencedoras do certame as seguintes empresas: ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, BRUTHAN COMERCIAL LTDA., IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA. – ME e M MOBILE EIRELI - EPP, conforme ata da sessão pública colacionada aos autos do Processo Licitatório nº 16/2015.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Presidente do CIGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Eletrônico nº 02/2015 - Processo Licitatório nº 17/2015, no qual restaram vencedoras do certame as seguintes empresas: DORISETE PREMOLER SPLITT e RLP DE ANGELI COMERCIAL – ME, conforme ata da sessão pública colacionada aos autos do Processo Licitatório nº 17/2015.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Presidente do CIGA

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015

Após análise da documentação apresentada referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2015, o Sr. Marcello André Previdi, pregoeiro responsável, adjudica as seguintes empresas vencedoras: ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, BRUTHAN COMERCIAL LTDA., IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA. – ME e M MOBILE EIRELI - EPP conforme ata da sessão pública colacionada aos autos do Processo Licitatório nº 16/2015.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Marcello André Previdi
Pregoeiro

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

Após análise da documentação apresentada referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2015, o Sr. Marcello André Previdi, pregoeiro responsável, adjudica as seguintes empresas vencedoras: DORISETE PREMOLER SPLITT e RLP DE ANGELI - COMERCIAL – ME, conforme ata da sessão pública colacionada aos autos do Processo Licitatório nº 17/2015.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.
Marcello André Previdi
Pregoeiro

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO N.º 89, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 89, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO. RESOLUÇÃO N.º 89, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA E DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS – FECAM, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – DOM/SC, EM 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), com sede à Rua Santos Saraiva, n.º 1.546, Bairro Estreito, CEP 88.070-101, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Charles Rafael Schwambach, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 891.667.959-15, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o presidente da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS – FECAM, Senhor José Cláudio Caramori, pelo presente Instrumento, vêm RERTIFICAR, de ofício, tão somente a Tabela que nomeia os membros convidados dos municípios para a constituição da Câmara Técnica de Gestão Tributária do CIGA, da Resolução n.º 89, de 03 de setembro de 2015, do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, em conjunto com a Federação Catarinense de Municípios, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, em 08 de setembro de 2015, Edição 1822, página 438, tendo em vista que, por um equívoco, perfeitamente perceptível e corrigível, não houve a inserção do Nome do Auditor de Tributos do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, qual seja: 'Maurício Marafon'. Não obstante referida omissão, de uma simples leitura à tabela vergastada, fácil perceber este lapso, sem qualquer prejuízo às partes ou a terceiros, pois que inclusive preservada a legibilidade do arquivo original. De tal modo, no intuito de melhor esclarecer a referida Tabela, onde constou e se lê:

Nome	Cargo	Município
Leandro Francisco Torquato	Fiscal de Tributos	Biguaçu/SC
José Luiz do Nascimento	Diretor do Departamento de Fiscalização	Rio do Sul/SC
André Vargas Laureano	Fiscal de Tributos	Laguna/SC
Jorge Alfredo Diener	Auditor Fiscal Tributário	Lages/SC
	Auditor de Tributos	Chapecó/SC
Indianara de Bona	Diretora de Fazenda	São Lourenço do Oeste
Carlos Alberto Borghezan	Auditor Fiscal	Tijucas/SC
Jean Nascimento	Auditor Fiscal	Garopaba
Maurício José da Silva	Auditor Fiscal	Itajaí

, leia-se:

Nome	Cargo	Município
Leandro Francisco Torquato	Fiscal de Tributos	Biguaçu/SC
José Luiz do Nascimento	Diretor do Departamento de Fiscalização	Rio do Sul/SC
André Vargas Laureano	Fiscal de Tributos	Laguna/SC
Jorge Alfredo Diener	Auditor Fiscal Tributário	Lages/SC
Maurício Marafon	Auditor de Tributos	Chapecó/SC
Indianara de Bona	Diretora de Fazenda	São Lourenço do Oeste
Carlos Alberto Borghezan	Auditor Fiscal	Tijucas/SC
Jean Nascimento	Auditor Fiscal	Garopaba
Maurício José da Silva	Auditor Fiscal	Itajaí

Em decorrência do acréscimo acima, fica consolidada a publicação da Resolução n.º 89, de 03 de setembro de 2015, do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, em conjunto com a Federação Catarinense de Municípios – FECAM, RATIFICANDO-SE todos os demais termos e condições, em vigor desde a data de sua primeira publicação, em 08 de setembro de 2015. Por conseguinte, este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, em 08 de setembro de 2015, Edição 1822, página 438. O presente Instrumento Particular é assinado em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 15 de setembro de 2015.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH Prefeito de Braço do Trombudo Presidente do CIGA	JOSÉ CLAUDIO CARAMORI Prefeito de Chapecó Presidente da FECAM
--	---

TESTEMUNHAS:

GILSONI LUNARDI ALBINO Diretor Executivo do CIGA	CELSO VEDANA Diretor de Articulação Institucional da FECAM
---	---

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0016-2015 do(a) CONSÓRCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - CIGA.

NOME DO PROMOTOR: CONSÓRCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - CIGA
EDITAL / PROCESSO: 0016-2015 / 01-2015
DATA DE REALIZAÇÃO: 9 de Setembro de 2015 às 13:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 25/08/2015 08:00 e finalizado em 09/09/2015 07:59
LOCAL: www.bl.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: MARCELLO ANDRÉ PREVIDI
OBJETO: Aquisições de materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha e gêneros de alimentação

Aos 9 dias do mês de setembro de 2015, no endereço eletrônico www.bl.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) MARCELLO ANDRÉ PREVIDI do(a) CONSÓRCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - CIGA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 25/08/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	LAPIS PRETO, GRAFITE 2-B, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS, PINTADO NA COR VERDE, BRANCA OU PRETA	UNIDADE	MULTICOLOR	200	0,37

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 0,50	09/09/15 13:09:54 0,37
2	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 0,50	09/09/15 13:09:50 0,38
3	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 0,50	09/09/15 13:00:48 0,50

LOTE: 000002 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE, MEDINDO 45MM x 25MM x 15MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA	UNIDADE	LEO & LEO	50	1,68

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 3,00	09/09/15 13:13:42 1,68
2	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 1,85	09/09/15 13:13:31 1,69
3	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 1,85	09/09/15 13:00:48 1,85

LOTE: 000003 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	CARIMBRAS	10	25,95

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 26,60	09/09/15 13:21:30 25,95
2	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 26,60	09/09/15 13:00:48 26,60

1 / 28

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
3	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 26,60	15/09/15 14:57:22 0,00

Desistencia

LOTE: 000004 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, EM PLÁSTICO, QUANTIDADE DE FUROS: 1	UNIDADE	LEO & LEO	20	0,33

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 1,41	09/09/15 13:31:02 0,33
2	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 1,41	09/09/15 13:30:57 0,34
3	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 1,41	09/09/15 13:10:59 1,41

LOTE: 000005 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES	CAIXA	Labra	2	16,49

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 16,90	09/09/15 13:37:14 16,49
2	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 16,90	09/09/15 13:37:07 16,50

LOTE: 000006 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, CONTEÚDO: 18ML	UNIDADE	Frama	20	0,98

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 3,37	09/09/15 13:46:50 0,98
2	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 3,37	09/09/15 13:45:24 1,08

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
3	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 3,37	15/09/15 14:57:22 0,00

Desistencia

LOTE: 000007 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	CANETA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES/CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, DE BOA QUALIDADE	CAIXA	Leonora	2	18,68

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 20,23	09/09/15 13:58:02 18,68
2	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 20,23	09/09/15 13:57:58 18,69

2 / 28

LOTE: 000008 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE EXPEDIENTE**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Leonora	20	1,59

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 1,79	09/09/15 13:51:53 1,59
2 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 1,79	09/09/15 13:51:49 1,60
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 1,79	09/09/15 13:10:59 1,79

LOTE: 000009 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE EXPEDIENTE**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	JOCAR	20	0,94

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 1,79	09/09/15 14:00:16 0,94
2 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 1,79	09/09/15 14:00:11 0,95
3 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 1,79	09/09/15 13:59:51 0,98

LOTE: 000010 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE EXPEDIENTE**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA EM FIBRA, COR AZUL

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Jocar	10	1,34

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 2,20	09/09/15 14:01:56 1,34
2 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 2,20	09/09/15 14:01:51 1,35
3 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 2,20	09/09/15 14:01:40 1,38

LOTE: 000011 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE EXPEDIENTE**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA EM FIBRA, COR PRETA

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	JOCAR	10	1,12

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 2,20	09/09/15 14:12:25 1,12
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 2,20	09/09/15 14:05:47 1,30

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 2,20	15/09/15 14:57:22 0,00

Desistência

LOTE: 000012 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE EXPEDIENTE

3 / 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA EM FIBRA, COR VERMELHA	UNIDADE	JOCAR	10	1,10

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 2,20	09/09/15 14:17:20 1,10
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 2,20	09/09/15 14:08:51 1,30

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME Desistencia	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 2,20	15/09/15 14:57:22 0,00

LOTE: 000013 HOMOLOGADO

14/09/15 05:24

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA EM FIBRA, COR VERDE	UNIDADE	JOCAR	10	1,10

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 2,20	09/09/15 14:17:11 1,10
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 2,20	09/09/15 14:08:47 1,30

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME Desistencia	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 2,20	15/09/15 14:57:22 0,00

LOTE: 000014 HOMOLOGADO

14/09/15 05:24

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NA COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO	UNIDADE	MASTER	10	3,44

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 3,89	09/09/15 14:11:32 3,44
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 3,89	09/09/15 14:11:24 3,45
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 3,89	09/09/15 13:33:27 3,89

LOTE: 000015 HOMOLOGADO

14/09/15 05:24

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NA COR PRETA, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO	UNIDADE	Lyke	10	3,07

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 3,89	09/09/15 14:23:27 3,07
2 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 3,89	09/09/15 14:23:23 3,08
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 3,89	09/09/15 13:33:27 3,89

LOTE: 000016 HOMOLOGADO

14/09/15 05:24

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO
			4 / 28

MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NA COR VERMELHA, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO

1

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	MASTER	10	1,26

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 3,89	09/09/15 14:42:43 1,26
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 3,89	09/09/15 14:42:35 1,29
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 3,89	09/09/15 14:42:26 1,30

LOTE: 000017 HOMOLOGADO

14/09/15 05:24

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NA COR VERDE, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO	UNIDADE	Lyke	10	3,44

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 3,89	09/09/15 14:32:59 3,44
2 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 3,89	09/09/15 14:32:53 3,45
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 3,89	09/09/15 14:31:55 3,51

LOTE: 000018 HOMOLOGADO

14/09/15 05:24

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 15 X 6 X CM PODENDO VARIAR EM + 1CM, COM BASE EM FELTRO	UNIDADE	CARBRINK	4	7,43

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 10,00	09/09/15 14:38:40 7,43
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 8,38	09/09/15 14:38:22 7,44

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 8,38	15/09/15 14:57:22 0,00

Desistencia

LOTE: 000019 HOMOLOGADO

14/09/15 05:24

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	QUADRO BRANCO CONFECIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. TAMANHO 1,20 X 0,90 M	UNIDADE	SOUZA	3	132,55

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 136,51	09/09/15 14:52:18 132,55
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 136,51	09/09/15 14:52:19 132,56
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 136,51	09/09/15 14:42:34 134,30
4 AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ME 14.676.091/0001-94	04/09/15 17:25:34 1.360,00	09/09/15 13:38:49 148,30

LOTE: 000020 HOMOLOGADO

14/09/15 05:24

MATERIAL DE EXPEDIENTE

5 / 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 50 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	Inform's	20	9,19

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 9,20	09/09/15 13:40:21 9,19
2	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 9,20	09/09/15 13:38:00 9,20

LOTE: 000021 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 50 MM, COR ROSA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	Inform's	20	9,19

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 9,20	09/09/15 13:40:33 9,19
2	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 9,20	09/09/15 13:38:00 9,20

LOTE: 000022 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	Inform's	40	4,97

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 4,98	09/09/15 13:40:18 4,97
2	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 4,98	09/09/15 13:38:00 4,98

LOTE: 000023 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COR ROSA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	Inform's	40	4,97

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 4,98	09/09/15 13:40:11 4,97
2	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 4,98	09/09/15 13:38:00 4,98

LOTE: 000024 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	ENVELOPE SACO, COR BRANCA, 260 X 360 MM, 90G, PACOTES COM 250 UNIDADES	PACOTE	Envelomax	5	73,15

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 73,16	09/09/15 13:39:56 73,15
2	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 73,16	09/09/15 13:38:00 73,16

6 / 28

LOTE: 000025 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FOLHA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORAS CAIXA COM 100 FOLHAS - 14 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, FORMATO ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM, FORMATO DO PAPEL: CARTA (216 X 279MM)	CAIXA	Polifix	5	38,99

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 41,37	09/09/15 15:07:46 38,99
2	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 41,37	09/09/15 15:07:39 39,00
3	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 41,37	09/09/15 13:38:00 41,37

LOTE: 000026 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FOLHA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORAS, PACOTE COM 10 FOLHAS - 80 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, FORMATO ETIQUETA: 12,7 X 44,45 MM, FORMATO DO PAPEL: CARTA (216 X 279MM)	PACOTE	POLIFIX	2	9,69

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 10,80	09/09/15 15:04:19 9,69
2	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 10,80	09/09/15 15:04:11 9,70
3	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 10,80	09/09/15 14:02:35 10,80

LOTE: 000027 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE LARGURA 45MM, COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO	EMBALANDO	20	2,97

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 3,49	09/09/15 15:01:22 2,97
2	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 3,49	09/09/15 15:01:15 2,98
3	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 3,49	09/09/15 14:02:35 3,49

LOTE: 000028 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO	EMBALANDO	20	1,09

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 1,95	09/09/15 15:12:58 1,09
2	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 1,95	09/09/15 15:12:48 1,10
3	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 1,95	09/09/15 14:02:35 1,95

LOTE: 000029 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	FITA CREPE, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 50M

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
ROLO	EMBALANDO	5	2,59

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 4,32	15/09/15 14:57:22 0,00
2 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 4,32	09/09/15 15:16:45 2,59
3 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 4,32	09/09/15 15:16:41 2,60

LOTE: 000030 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 FITA CREPE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, PACOTE COM 2 ROLOS

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
PACOTE	EMBALANDO	2	18,18

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 18,93	09/09/15 15:07:32 18,18
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 18,93	09/09/15 15:07:09 18,20
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 18,93	09/09/15 14:02:35 18,93

LOTE: 000031 CANCELADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

01/01/01 12:00

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 FITA ADESIVA PRATA, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 50M

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
ROLO		5	0,00

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME Desistencia	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 36,56	15/09/15 14:57:22 0,00

LOTE: 000032 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MILIMÉTRICA, 30 CM

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	BANDEIRANTES	20	0,50

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 1,83	09/09/15 15:24:04 0,50
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 1,83	09/09/15 15:23:59 0,51
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 1,83	09/09/15 14:02:35 1,83

LOTE: 000033 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, COMPRIMENTO: 20 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 1,5 CM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Lyke	10	4,98

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 5,69	09/09/15 15:21:53 4,98
2 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 5,69	09/09/15 15:21:48 4,99
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 5,69	09/09/15 14:02:35 5,69

8 / 28

LOTE: 000034 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA BAIXO E PARA CIMA, TUBO DE 9,5 CM. TUBO COM 40 GRAMAS	UNIDADE	LEO & LEO	20	5,06

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 7,36	09/09/15 15:35:42 5,06
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 7,36	09/09/15 15:35:24 5,07
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 7,36	09/09/15 14:02:35 7,36

LOTE: 000035 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	VISOR COM ETIQUETAS PARA PASTAS SUSPENSAS. ETIQUETA PRODUZIDA EM CARTÃO OFFSET (120G/M ²) BRANCO E VISOR DE PVC PARA PASTA SUSPENSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 60 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	GOODIE	15	6,21

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 8,63	09/09/15 15:48:39 6,21
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 8,63	09/09/15 15:48:28 6,24
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 8,63	09/09/15 14:02:35 8,63

LOTE: 000036 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA ACONDICIONADA E ESPUMA NO FUNDO PARA ADERÊNCIA, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA – POTE 12G	UNIDADE	WALEU	3	1,91

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 3,34	09/09/15 15:56:05 1,91
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 3,34	09/09/15 15:55:44 1,92
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 3,34	09/09/15 14:02:35 3,34

LOTE: 000037 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	ELÁSTICO, LIGA DE BORRACHA Nº 18, À BASE DE BORRACHA AMARELA OU NATURAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80MM (COMPRIMENTO) X 2MM (ESPESURA), NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100 GRAMAS	PACOTE	RED BOR	5	2,70

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 3,43	09/09/15 15:42:39 2,70
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 3,43	09/09/15 15:42:00 2,72
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 3,43	09/09/15 14:02:35 3,43

LOTE: 000038 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 40FL, COMPRIMENTO 330MM, LARGURA 240MM, SEM FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESURA 0,15 MICRAS. PACOTE COM 50 UNIDADES

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
PACOTE	ACP	10	22,49

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 22,96	09/09/15 15:41:39 22,49
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 22,96	09/09/15 15:41:35 22,50
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 22,96	09/09/15 14:59:11 22,96

LOTE: 000039 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 40FL, COMPRIMENTO 330MM, LARGURA 240MM, NÚMEROS FUROS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESURA 0,20 MICRAS. PACOTE COM 300 UNIDADES

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
PACOTE	ACP	3	83,33

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 87,96	09/09/15 16:08:03 83,33
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 87,96	09/09/15 16:07:57 83,34
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 87,96	09/09/15 14:59:11 87,96

LOTE: 000040 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – CAIXA 100 UN

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
CAIXA	NEW	10	2,26

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 2,39	09/09/15 15:55:35 2,26
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 2,39	09/09/15 15:55:30 2,27
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 2,39	09/09/15 14:59:11 2,39

LOTE: 000041 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – CAIXA 100 UN

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
CAIXA	NEW	10	1,36

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 2,47	09/09/15 16:12:56 1,36
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 2,47	09/09/15 16:12:50 1,37
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 2,47	09/09/15 14:59:11 2,47

LOTE: 000042 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – CAIXA 50 UN

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
CAIXA	NEW	10	1,95

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 3,18	09/09/15 16:17:58 1,95
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 3,18	09/09/15 16:17:51 1,96
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 3,18	09/09/15 14:59:11 3,18

10 / 28

LOTE: 000043 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – CAIXA 25 UN

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
CAIXA	RG	20	1,83

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 2,99	09/09/15 16:18:39 1,83
2 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 2,99	09/09/15 16:18:29 1,84
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 2,99	09/09/15 14:59:11 2,99

LOTE: 000044 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PORTA CANETA TRIPLIO, LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	NOVACRIL	20	9,59

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 9,63	09/09/15 16:10:39 9,59
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 9,63	09/09/15 16:10:34 9,60
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 9,63	09/09/15 14:59:11 9,63

LOTE: 000045 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/12 DIG.), DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EM CM (AXLXP): 11,9X8,3X2,4CM

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Classe	5	17,16

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 19,54	09/09/15 16:39:41 17,16
2 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 19,54	09/09/15 16:39:34 17,17
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 19,54	09/09/15 14:59:11 19,54

LOTE: 000046 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 LIVRO ATA SEM MARGEM, 200 FOLHAS, CAPA PRETA

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	São Domingos	2	16,21

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 16,40	09/09/15 16:21:46 16,21
2 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 20,00	09/09/15 16:21:38 16,22
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 16,40	09/09/15 14:59:11 16,40

LOTE: 000047 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 LIVRO PONTO 1/4, 160 FOLHAS

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	São Domingos	2	9,12

11 / 28

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 9,13	09/09/15 14:59:24 9,12
2	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 9,13	09/09/15 14:59:11 9,13
3	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 20,00	09/09/15 14:59:11 20,00

LOTE: 000048 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 GRAMPEADOR DE PAPEL, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS 26/6

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Jocar Office	20	12,35

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 12,40	09/09/15 16:24:16 12,35
2	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 30,00	09/09/15 16:23:56 12,36
3	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 12,40	09/09/15 14:59:11 12,40

LOTE: 000049 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/13 DE BOA QUALIDADE

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Jocar	2	63,42

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 6,42	15/09/15 14:57:22 0,00
2	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 63,42	09/09/15 14:59:11 63,42
3	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 120,00	09/09/15 14:59:11 120,00

LOTE: 000050 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6, COR PRATEADA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
CAIXA	NEW	10	2,47

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 3,45	09/09/15 16:41:11 2,47
2	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 3,45	09/09/15 16:40:38 2,50
3	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 3,45	09/09/15 15:32:49 3,45

LOTE: 000051 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 23/13, COR PRATEADA. CAIXA COM 5.000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
CAIXA	CHAPARRAU	5	20,20

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 21,16	09/09/15 16:48:20 20,20
2	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 21,16	09/09/15 16:48:16 20,21

12 / 28

3	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME	95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27	21,16	09/09/15 15:32:49	21,16
---	------------------------------	----	--------------------	-------------------	-------	-------------------	-------

LOTE: 000052 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	EXTRATOR DE GRAMPOS - DE BOA QUALIDADE, GALVANIZADO, MED. APROX. 1,5CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	UNIDADE	Carbrink	15	1,70

LICITANTES HABILITADOS							
	LICITANTE		CPF/CNPJ		PROPOSTA		MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME	15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03	2,72	09/09/15 16:52:51	1,70
2	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME	20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54	2,72	09/09/15 16:52:46	1,71
3	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME	95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27	2,72	09/09/15 15:32:49	2,72

LOTE: 000053 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	UNIDADE	Lyke	10	20,18

LICITANTES HABILITADOS							
	LICITANTE		CPF/CNPJ		PROPOSTA		MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME	15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03	31,38	09/09/15 17:05:27	20,18
2	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME	20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54	31,38	09/09/15 17:07:11	29,17
3	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME	95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27	31,38	09/09/15 15:32:49	31,38

LOTE: 000054 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO GRANDE, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO	UNIDADE	CAVIA	2	119,87

LICITANTES HABILITADOS							
	LICITANTE		CPF/CNPJ		PROPOSTA		MELHOR LANCE
1	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME	20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54	122,25	09/09/15 17:03:39	119,87
2	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME	15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03	122,25	09/09/15 17:02:36	119,94
3	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME	95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27	122,25	09/09/15 15:32:49	122,25

LOTE: 000055 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA, MEDIDAS 235MM X 322MM, NA COR AZUL	UNIDADE	ICL	50	1,47

LICITANTES HABILITADOS							
	LICITANTE		CPF/CNPJ		PROPOSTA		MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME	15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03	1,49	09/09/15 15:33:01	1,47
2	VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME	95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27	1,49	09/09/15 15:32:49	1,49

LOTE: 000056 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA, FORMATO OFÍCIO, GRAMATURA DE 480G, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES

13 / 28

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	ICL	50	1,48

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 1,49	09/09/15 15:33:44 1,48
2 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 1,49	09/09/15 15:32:49 1,49

LOTE: 000057 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA, FORMATO OFÍCIO, GRAMATURA DE 480G, NA COR VERDE, PACOTE COM 10 UNIDADES

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	ICL	200	1,48

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 1,49	09/09/15 15:34:29 1,48
2 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 1,49	09/09/15 15:32:49 1,49

LOTE: 000058 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA, FORMATO OFÍCIO, GRAMATURA DE 480G, NA COR AMARELA, PACOTE COM 10 UNIDADES

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	ICL	200	1,48

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 1,49	09/09/15 15:33:22 1,48
2 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 1,49	09/09/15 15:32:49 1,49

LOTE: 000059 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA, FORMATO OFÍCIO, GRAMATURA DE 480G, NA COR VERMELHA, PACOTE COM 10 UNIDADES

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	ICL	50	1,48

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 1,49	09/09/15 16:21:05 1,48
2 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 1,49	09/09/15 16:20:56 1,49

LOTE: 000060 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO1 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240MM, ALTURA 360MM, COR PARDA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO/ETIQUETA BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M², APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, PACOTE COM 25 UNIDADES

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
PACOTE	Dello	40	47,32

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 47,33	09/09/15 16:21:08 47,32
2 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 47,33	09/09/15 16:20:56 47,33

LOTE: 000061 HOMOLOGADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

14 / 28

PASTA REGISTRADORA OFÍCIO A/Z COM RÓTULO, TAMANHO OFÍCIO, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA, LOMBO LARGO (MOLA ALTA), MEDIDAS APROXIMADAS 350 x 290 x 70 MM, COM PORTA ETIQUETA

1

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Frama	30	11,34

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 11,35	09/09/15 16:21:11 11,34
2 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 11,35	09/09/15 16:20:56 11,35

LOTE: 000062 HOMOLOGADO

14/09/15 05:24

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 CAIXA DE PAPELÃO KRAFT PARA USO EM ARQUIVO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 360 X 130 X 240 MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 430 G/M².

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Máxima	100	1,55

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 2,05	09/09/15 17:34:24 1,55
2 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 3,00	09/09/15 17:34:14 1,56
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 2,05	09/09/15 16:20:56 2,05

LOTE: 000063 HOMOLOGADO

14/09/15 05:24

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PAPEL FORMATO A4, BRANCO, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M², EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
Resma	RINO	50	16,31

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 16,33	09/09/15 17:24:13 16,31
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 16,33	09/09/15 16:21:24 16,32
3 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 16,33	09/09/15 16:20:56 16,33

LOTE: 000064 CANCELADO

01/01/01 12:00

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PAPEL FORMATO A0, BRANCO, 841MM x 1189MM, GRAMATURA 75G/M², EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		50	0,00

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 0,68	15/09/15 14:57:22 0,00

Desistencia

LOTE: 000065 HOMOLOGADO

14/09/15 05:24

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PAPEL FORMATO A4, BRANCO ALCALINO, 210MM X 297MM, GRAMATURA 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS, EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
PACOTE	Off Paper	5	12,80

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 12,81	09/09/15 16:21:27 12,80
2 VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME	ME 95.433.058/0001-35	08/09/15 10:20:27 12,81	09/09/15 16:20:56 12,81

15 / 28

LOTE: 000066 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	SUPORTE PARA MONITOR EM MDF COM 2 (DUAS) GAVETAS, NA COR PRETA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 39,5CM LARG X 26,5CM PROFUND X 11,5CM ALT	UNIDADE	SOUZA	10	50,46

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 5,00	15/09/15 14:57:22 0,00
2	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ME 20.081.724/0001-14	09/09/15 07:40:54 80,00	10/09/15 10:22:38 50,46
3	ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ME 10.596.399/0001-79	08/09/15 17:58:02 1.000,00	09/09/15 16:52:18 79,99

LOTE: 000067 CANCELADO **01/01/01 12:00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	SUPORTE PARA MONITOR EM MDF COM 3 (TRÊS) GAVETAS, NA COR PRETA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 39,5CM LARG X 26,5CM PROFUND X 16,5CM ALT	UNIDADE		5	0,00

LICITANTES INABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ME 10.596.399/0001-79	08/09/15 17:58:02 1.000,00	15/09/15 14:57:22 0,00

Valor do lance superior ao valor máximo

LOTE: 000068 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5 %, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,2 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA	UNIDADE	Superplus	30	2,83

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 2,83	09/09/15 17:31:28 2,83

LOTE: 000069 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM. DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS. UTILIZADO PURO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES COMO PISOS, PAREDES E BANCADAS. ACONDICIONADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1 LITRO E EMBALADAS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	Da ilha	4	69,28

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 69,28	09/09/15 17:31:28 69,28

LOTE: 000070 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	DETERGENTE NEUTRO E INCOLOR, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 500 ML. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA FISQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE FLUIDEZ, VISCOSIDADE E CONCENTRAÇÃO QUE GARANTA UM BOM RENDIMENTO. NECESSÁRIO REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA				

16 / 28

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Girando Sol	36	1,49

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 1,49	09/09/15 17:31:28 1,49

LOTE: 000071 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
PACOTE	Universal	3	5,78

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 5,78	09/09/15 17:31:28 5,78

LOTE: 000072 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	SABÃO LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
GALÃO	Verdesan	5	29,83

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 29,83	09/09/15 17:31:28 29,83

LOTE: 000073 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA/GERMICIDA, DESODORIZANTE, AROMA LAVANDA, COM PRESENÇA MÍNIMA DE 0,5% DE COMPONENTES ATIVOS E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 2 LITROS. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Verdesan	15	4,82

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 4,82	09/09/15 17:31:28 4,82

LOTE: 000074 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	LIMPADOR MÚLTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS, EMBALAGEM COM 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Da ilha	20	3,79

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 3,79	09/09/15 17:31:28 3,79

LOTE: 000075 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, FRASCO CONTENDO 300ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR

17 / 28

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Sany	10	5,49

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 5,49	09/09/15 17:31:28 5,49

LOTE: 000076 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO DE 5 LITROS, AROMA SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
GALÃO	Natsume	10	21,60

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 21,60	09/09/15 17:31:28 21,60

LOTE: 000077 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO A 70%, GALÃO DE 5 LITROS

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
GALÃO	Verdesan	10	50,40

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 50,40	09/09/15 17:31:28 50,40

LOTE: 000078 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL. LATA COM 400 ML. AROMA SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Puro Ar	3	9,36

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 9,36	09/09/15 17:31:28 9,36

LOTE: 000079 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, DE UM LADO MACIA, E DE OUTRO, COMPOSTA POR FIBRAS ABRASIVAS; DIMENSÕES: 110 MM X 75 MM X 20 MM, ADMITINDO-SE ATÉ 5% DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Bettamin	20	0,83

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 0,83	09/09/15 17:36:53 0,83

LOTE: 000080 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, COR BRANCA, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Martins	10	2,65

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
			18 / 28

1	M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME	15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03	2,65	09/09/15 17:36:53	2,65
---	--------------------------------	----	--------------------	-------------------	------	-------------------	------

LOTE: 000081 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	FLANELA PARA PÓ, EM TECIDO PURO DE ALGODÃO, FELPUDO, MACIO E ABSORVENTE, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE NAS BORDAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM X 50 CM. VEDADOS PRODUTOS QUE SOLTEM FIAPOS QUANDO UTILIZADOS	UNIDADE	Martins	20	2,06

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 2,06	09/09/15 17:36:53 2,06

LOTE: 000082 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, ALVEJADO, ALTA ABSORÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 41CM X 70CM DE TAMANHO, PESANDO NO MÍNIMO 130G	UNIDADE	Martins	10	2,96

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 2,96	09/09/15 17:36:53 2,96

LOTE: 000083 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA	PARES	Volk	5	6,05

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 6,05	09/09/15 17:36:53 6,05

LOTE: 000084 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA	PARES	Volk	5	8,51

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 8,51	09/09/15 17:36:54 8,51

LOTE: 000085 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	Volk	2	18,49

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 18,49	09/09/15 17:36:54 18,49

19 / 28

LOTE: 000086 CANCELADO 01/01/01 12:00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
CAIXA		2	0,00

LOTE: 000087 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS EM ACRÍLICO, NA COR BRANCA, COM FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE)

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Bellplus	4	32,25

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 32,25	09/09/15 17:36:54 32,25

LOTE: 000088 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 SUPORTE PARA PAPEL EM ACRÍLICO PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300 A 400 METROS, NA COR BRANCA, COM FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 27,5CM (ALTURA) X 27CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE)

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Bellplus	3	38,36

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 38,36	09/09/15 17:36:54 38,36

LOTE: 000089 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 SABONETEIRA DOSADORA (DOSAGEM POR MEIO DE BOTÃO TIPO "PUSH") PARA SABONETE LÍQUIDO, FABRICADA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FECHO À CHAVE PARA RECARREGAMENTO, ACIONAMENTO EXTERNO FRONTAL, COR BRANCA, PARA USO COM SABONETE CREMOSO E GÉIS ANTISSÉPTICO HIDRATANTE, COM RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML E MÁXIMA DE 1000 ML, ACOMPANHADA DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO SOBRE A PAREDE

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Bellplus	6	25,42

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 25,42	09/09/15 17:36:54 25,42

LOTE: 000090 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 VASSOURA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO COM MEDIDA ENTRE 20 E 25 CM, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Floriça	2	12,56

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 12,56	09/09/15 17:36:54 12,56

LOTE: 000091 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

20 / 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO, DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 50 CM; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE NO MÍNIMO 130 CM	UNIDADE	Canadá	2	30,16

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 30,16	09/09/15 17:36:54 30,16

LOTE: 000092 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS. (O BALDE DEVERÁ TER A IDENTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE)	UNIDADE	Giplas	2	23,70

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 23,70	09/09/15 17:42:55 23,70

LOTE: 000093 CANCELADO 01/01/01 12:00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	KIT COM BALDE DE 12 LITROS E MOP COM CABO	UNIDADE		1	0,00

LOTE: 000094 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	PÁ DE LIXO PEQUENA, MATERIAL PLÁSTICO, ACOMPANHA ESCOVA	UNIDADE	Brasil	2	14,80

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 14,80	09/09/15 17:42:55 14,80

LOTE: 000095 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE PLÁSTICO	UNIDADE	Canadá	4	8,34

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 8,34	09/09/15 17:42:55 8,34

LOTE: 000096 CANCELADO 01/01/01 12:00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLÃO, FOLHA SIMPLES, CAIXA OU FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10 CM CADA, ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA, 100% CELULOSE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480/90	UNIDADE		30	0,00

LOTE: 000097 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM ESPECIFICAÇÃO

21 / 28

PAPEL DE FOLHA SIMPLES, BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS, EM ROLOS, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 30 M. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 E NBR 15004/2003. O PAPEL DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), ARMAZENADO EM FARDO COM 64 UNIDADES

1

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
FARDO	Bob	5	59,00

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 59,00	09/09/15 17:42:55 59,00

LOTE: 000098 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE. 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, MEDINDO NO MÍNIMO LARGURA DE 22,5CM E COMPRIMENTO DE 20,5 CM, EMBALADO EM FARDO OU CAIXA COM 2.400 FOLHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480:90

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
CAIXA	Tayu	25	104,77

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 104,77	09/09/15 17:42:55 104,77

LOTE: 000099 CANCELADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

01/01/01 12:00

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO, FOLHA SIMPLES, ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO 24 X 22 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480:90

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
PACOTE		30	0,00

LOTE: 000100 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PAPEL TOALHA COZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS, TAMANHO 22 X 20 CM

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
PACOTE	Bob	30	3,76

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 3,76	09/09/15 17:45:40 3,76

LOTE: 000101 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
PACOTE	Valplastic	30	49,69

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 49,69	09/09/15 17:45:40 49,69

LOTE: 000102 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

22 / 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008	PACOTE	Valplastic	30	46,03

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 46,03	09/09/15 17:45:40 46,03

LOTE: 000103 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008	PACOTE	Valplastic	100	18,79

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 18,79	09/09/15 17:45:40 18,79

LOTE: 000104 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	CESTO PARA LIXO REDONDO, COR PRETA, BORDA CROMADA EM PRATA, ESTRUTURA EM AÇO, CAPACIDADE DE 9 A 11 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 24 CM, DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	Artplan	20	56,77

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ME 10.596.399/0001-79	08/09/15 17:58:02 1.000,00	10/09/15 09:00:00 56,77

LOTE: 000105 CANCELADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

01/01/01 12:00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	CESTO PARA LIXO REDONDO COM TAMPAS FLIP-TOP, COR PRETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 12 A 14 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 24 CM, DE BOA QUALIDADE	UNIDADE		10	0,00

LOTE: 000106 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	LIXEIRA REDONDA COM TAMPAS E PEDAL, MATERIAL INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UNIDADE	Nilpro	5	57,87

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 57,87	09/09/15 17:51:48 57,87

LOTE: 000107 HOMOLOGADO
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

14/09/15 05:24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 25 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA EXTERNA 57 CM, LARGURA

23 / 28

EXTERNA 37 CM, PROFUNDIDADE 34,5 CM, ALTURA INTERNA 46 CM, LARGURA INTERNA 32,5 CM E COMPRIMENTO 23 CM

1

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Belosch	3	93,28

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 94,12	09/09/15 17:36:18 93,28
2 ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ME 10.596.399/0001-79	08/09/15 17:58:02 1.000,00	09/09/15 17:34:51 93,30

LOTE: 000108 CANCELADO 01/01/01 12:00
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	COLHER EM ACO INOX PARA CAFÉ	UNIDADE		24	0,00

LOTE: 000109 CANCELADO 01/01/01 12:00
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	COLHER EM ACO INOX PARA CHA	UNIDADE		24	0,00

LOTE: 000110 CANCELADO 01/01/01 12:00
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	CONJUNTO DE 24 TALHERES COM CABO PLÁSTICO NA COR BRANCA, CONTENDO: 6 COLHERES DE MESA, 6 FACAS DE MESA, 6 GARFOS DE MESA E 6 COLHERES DE SOBREMESA.	UNIDADE		1	0,00

LOTE: 000111 CANCELADO 01/01/01 12:00
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, CONFECCIONADOS EM PORCELANA BRANCA, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, SEM PINTURAS, FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE DE, APROXIMADAMENTE, 50ML.	UNIDADE		36	0,00

LOTE: 000112 CANCELADO 01/01/01 12:00
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	XÍCARA PARA CHÁ, COM PIRES, CONFECCIONADOS EM PORCELANA BRANCA, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, SEM PINTURAS, FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE DE, APROXIMADAMENTE, 200ML.	UNIDADE		24	0,00

LOTE: 000113 CANCELADO 01/01/01 12:00
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	COPO PARA ÁGUA, EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML, REUTILIZÁVEL, LISO, TRANSPARENTE.	UNIDADE		48	0,00

LOTE: 000114 CANCELADO 01/01/01 12:00
MATERIAL DE COPA E COZINHA

24 / 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	PRATOS RASOS EM PORCELANA BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24.6 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE		10	0,00
LOTE: 000115 CANCELADO					01/01/01 12:00
MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	PRATOS SOBREMESA EM PORCELANA BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE		10	0,00
LOTE: 000116 HOMOLOGADO					14/09/15 05:24
MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX, COM TAMPA E COLHER PARA SERVIR, COM CAPACIDADE ENTRE 250 E 350 GRAMAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS.	UNIDADE	Equinz	6	45,29
LICITANTES HABILITADOS					
LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE		
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 45,29	09/09/15 17:51:48 45,29		
LOTE: 000117 HOMOLOGADO					14/09/15 05:24
MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	BANDEJA EM AÇO INOX, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 30 CM.	UNIDADE	Artinox	8	65,25
LICITANTES HABILITADOS					
LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE		
1 ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ME 10.596.399/0001-79	08/09/15 17:58:02 1.000,00	10/09/15 09:00:47 65,25		
LOTE: 000118 HOMOLOGADO					14/09/15 05:24
MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX COM ALÇA E TAMPA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITRO.	UNIDADE	Invicta	2	153,87
LICITANTES HABILITADOS					
LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE		
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 153,87	09/09/15 17:55:04 153,87		
LOTE: 000119 HOMOLOGADO					14/09/15 05:24
MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX COM ALÇA E TAMPA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM) LITRO.	UNIDADE	Mor	4	109,33
LICITANTES HABILITADOS					
LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE		
1 ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ME 10.596.399/0001-79	08/09/15 17:58:02 1.000,00	09/09/15 17:37:21 109,33		
2 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 111,57	09/09/15 17:37:15 109,34		

LOTE: 000120 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 BULE EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Genial	1	45,58

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 45,58	09/09/15 17:55:04 45,58

LOTE: 000121 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 SUPORTE DISPENSER TRANSPARENTE PARA COPO DE ÁGUA (180-200ML), EM ACRÍLICO, COM PONTEIRA EM AÇO INOX, FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Anodilar	2	23,32

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 23,32	09/09/15 17:55:04 23,32

LOTE: 000122 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 DISPENSADOR PARA DESCARTE DE COPO DE ÁGUA (180-200ML), EM ACRÍLICO, NA COR BRANCA.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Embrast	2	20,52

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 20,52	09/09/15 17:55:04 20,52

LOTE: 000123 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 FILTROS DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEIS COM COADOR Nº 103, CAIXA COM 30 (TRINTA) FILTROS.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
CAIXA	Mellita	50	3,39

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 3,39	09/09/15 17:55:04 3,39

LOTE: 000124 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
PACOTE	Cristal	10	3,53

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 3,53	09/09/15 17:55:04 3,53

LOTE: 000125 CANCELADO 01/01/01 12:00
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 COPO ISOPOR DESCARTÁVEL DE 120 ML, CAIXA COM 1000 UNIDADES.

26 / 28

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
CAIXA		3	0,00

LOTE: 000126 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 MEXEDOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 UNIDADES.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
PACOTE	Strawplast	1	7,08

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 7,08	09/09/15 17:55:04 7,08

LOTE: 000127 CANCELADO 01/01/01 12:00
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 PORTA FILTRO/COADOR DE CAFÉ Nº 103 COM SUPORTE, COR VERMELHA.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		2	0,00

LOTE: 000128 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 PORTA TALHERES DE PLÁSTICO COM TAMPA, COM CINCO DIVISÓRIAS, COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34,6 X 30,5 X 5,5 CM.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Sanremo	1	28,61

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 M MOBILE EIRELI - EPP (MATRIZ)	ME 15.764.033/0001-85	08/09/15 17:29:03 28,61	09/09/15 17:55:04 28,61

LOTE: 000129 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 CAFÉ PURO EM PÓ FORTE, EMBALAGEM DUPLA EM ALUMÍNIO E PAPEL CARTÃO, EMBALADO A VÁCUO, TIPO BEBIDA MOLE/EXPORTAÇÃO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. PACOTE DE 500G.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
PACOTE	Santa Catarina Extra Forte	150	7,62

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 BRUTHAN COMERCIAL LTDA	02.625.813/0001-00	08/09/15 17:10:22 1.143,00	09/09/15 18:00:37 7,62

LOTE: 000130 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
PACOTE	Duçula	20	2,12

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 BRUTHAN COMERCIAL LTDA	02.625.813/0001-00	08/09/15 17:10:22 42,40	09/09/15 18:01:08 2,12

LOTE: 000131 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM ESPECIFICAÇÃO
ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO, EM EMBALAGEM CONTENDO 75 ML, INGREDIENTE SUCRALOSE, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, SUAS

27 / 28

CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA.

1

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	Gold	10	11,58

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 BRUTHAN COMERCIAL LTDA	02.625.813/0001-00	08/09/15 17:10:22 115,80	09/09/15 18:02:48 11,58

LOTE: 000132 HOMOLOGADO

14/09/15 05:24

GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, LATA DE 400G.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
LATA	Itambé	50	10,59

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 BRUTHAN COMERCIAL LTDA	02.625.813/0001-00	08/09/15 17:10:22 529,50	09/09/15 18:00:27 10,59

LOTE: 000133 HOMOLOGADO

14/09/15 05:24

GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. FARDO COM 12 UNIDADES.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
FARDO	Santa Rita	30	13,06

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 BRUTHAN COMERCIAL LTDA	02.625.813/0001-00	08/09/15 17:10:22 391,80	09/09/15 18:00:56 13,06

LOTE: 000134 HOMOLOGADO

14/09/15 05:24

GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. FARDO COM 12 UNIDADES.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
FARDO	Santa Rita	20	17,16

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 BRUTHAN COMERCIAL LTDA	02.625.813/0001-00	08/09/15 17:10:22 343,20	09/09/15 18:01:19 17,16

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

28 / 28

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0017-2015 do(a)
CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - CIGA.

NOME DO PROMOTOR: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - CIGA
EDITAL / PROCESSO: 0017-2015 / 02-2015
DATA DE REALIZAÇÃO: 10 de Setembro de 2015 às 13:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Iniciado em 27/08/2015 08:00 e finalizado em 10/09/2015 07:59
LOCAL: www.bl.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: MARCELLO ANDRÉ PREVIDI
OBJETO: Aquisições de equipamentos, materiais de informática e eletroeletrônicos.

Aos 10 dias do mês de setembro de 2015, no endereço eletrônico www.bl.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) MARCELLO ANDRÉ PREVIDI do(a) CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - CIGA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 27/08/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 CANCELADO **01/01/01 12:00**
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Notebook - CONFORME EDITAL	UNIDADE		10	0,00

LICITANTES INABILITADOS						
	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE		
1	MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	05.438.498/0001-92	30/08/15 13:02:38	4.000,00	15/09/15 19:38:23	0,00

Não anexou proposta.

LOTE: 000002 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Roteador - CONFORME EDITAL	UNIDADE	TP LINK TL WR 941 ND	4	178,39

LICITANTES HABILITADOS						
	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE		
1	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	22.865.748/0001-90	09/09/15 16:14:09	200,00	10/09/15 13:44:24	178,39
2	DORISETE PREMOLER SPLITT 00305957031	11.892.449/0001-28	09/09/15 22:13:41	200,00	10/09/15 13:44:18	178,40
3	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME	07.055.987/0001-90	09/09/15 17:33:54	200,00	10/09/15 13:01:53	200,00

LOTE: 000003 HOMOLOGADO **14/09/15 05:24**
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Switch - CONFORME EDITAL	UNIDADE	TP LINK TL SG1008-D	4	182,00

LICITANTES HABILITADOS						
	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE		
1	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	22.865.748/0001-90	09/09/15 16:14:09	220,00	10/09/15 13:35:42	182,00
2	PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA - EPP	09.722.492/0001-01	09/09/15 17:46:15	220,00	10/09/15 13:35:31	182,97
3	M. H. PERELLES - ME	17.975.908/0001-13	10/09/15 07:50:41	220,00	10/09/15 13:01:53	220,00

LOTE: 000004 CANCELADO 01/01/01 12:00
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Storage portátil 8 TB - CONFORME EDITAL

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		1	0,00

LOTE: 000005 CANCELADO 01/01/01 12:00
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Fragmentadora de Papel, CDs, Grampos e Cartões - CONFORME EDITAL

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		1	0,00

LICITANTES INABILITADOS**LICITANTE****CPF/CNPJ****PROPOSTA****MELHOR LANCE**

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 DORISETE PREMOLER SPLITT 00305957031	ME 11.892.449/0001-28	09/09/15 22:13:41 350,00	15/09/15 19:38:23 0,00

Proposta não atende (corte cruzado nível DIN 3)

LOTE: 000006 CANCELADO 01/01/01 12:00
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Scanner - CONFORME EDITAL

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		1	0,00

LOTE: 000007 CANCELADO 01/01/01 12:00
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Smartphone - CONFORME EDITAL

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		1	0,00

LOTE: 000008 CANCELADO 01/01/01 12:00
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Monitor 21,5" WideScreen - CONFORME EDITAL

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		10	0,00

LOTE: 000009 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Disco Rígido HDD - CONFORME EDITAL

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	SEAGATE ST4000DM000	8	917,00

LICITANTES HABILITADOS**LICITANTE****CPF/CNPJ****PROPOSTA****MELHOR LANCE**

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	ME 22.865.748/0001-90	09/09/15 16:14:09 1.200,00	10/09/15 13:46:57 917,00
2 DORISETE PREMOLER SPLITT 00305957031	ME 11.892.449/0001-28	09/09/15 22:13:41 1.200,00	10/09/15 13:46:33 924,99
3 PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA - EPP	ME 09.722.492/0001-01	09/09/15 17:46:15 1.200,00	10/09/15 13:34:16 1.049,00
4 M. H. PERELLES - ME	ME 17.975.908/0001-13	10/09/15 07:50:41 1.200,00	10/09/15 13:33:03 1.188,90
5 EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	ME 20.021.875/0001-87	09/09/15 16:33:22 1.200,00	10/09/15 13:01:53 1.200,00
6 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME	ME 07.055.987/0001-90	09/09/15 17:33:54 1.200,00	10/09/15 13:01:53 1.200,00

2 / 4

LOTE: 000010 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Microondas - CONFORME EDITAL

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	MIDEA MTAS41	1	400,00

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 DORISETE PREMOLER SPLITT 00305957031	ME 11.892.449/0001-28	09/09/15 22:13:41 400,00	10/09/15 13:01:53 400,00

LOTE: 000011 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Frigobar - CONFORME EDITAL

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	CONSUL CRC 12	1	1.153,99

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	ME 22.865.748/0001-90	09/09/15 16:14:09 1.400,00	10/09/15 13:45:11 1.153,99
2 DORISETE PREMOLER SPLITT 00305957031	ME 11.892.449/0001-28	09/09/15 22:13:41 1.400,00	10/09/15 13:45:06 1.154,00
3 JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP	ME 03.843.541/0001-70	09/09/15 16:49:17 1.400,00	10/09/15 13:01:53 1.400,00

LOTE: 000012 CANCELADO 01/01/01 12:00
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Geladeira - CONFORME EDITAL

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		1	0,00

LOTE: 000013 HOMOLOGADO 14/09/15 05:24
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Cafeteira elétrica - CONFORME EDITAL

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	BRITANIA CP30	1	100,00

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 DORISETE PREMOLER SPLITT 00305957031	ME 11.892.449/0001-28	09/09/15 22:13:41 100,00	10/09/15 13:01:53 100,00

LOTE: 000014 CANCELADO 01/01/01 12:00
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Purificador de Água - CONFORME EDITAL

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		2	0,00

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 DORISETE PREMOLER SPLITT 00305957031	ME 11.892.449/0001-28	09/09/15 22:13:41 700,00	15/09/15 19:38:23 0,00

Proposta não atende (vazão de 2L/minuto)

LOTE: 000015 CANCELADO 01/01/01 12:00
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Multifuncional (impressora, copiadora e scanner) - CONFORME EDITAL

3 / 4

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		2	0,00

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP Proposta não atende (visor LCD)	ME 03.843.541/0001-70	09/09/15 16:49:17 1.400,00	15/09/15 19:38:23 0,00
2 DORISETE PREMOLER SPLITT 00305957031 Proposta não atende (visor LCD)	ME 11.892.449/0001-28	09/09/15 22:13:41 1.400,00	15/09/15 19:38:23 0,00

LOTE: 000016 CANCELADO 01/01/01 12:00
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Central IP/Gateway (PABX) - CONFORME EDITAL	UNIDADE		1	0,00

LOTE: 000017 CANCELADO 01/01/01 12:00
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Gateway GSM/IP - CONFORME EDITAL	UNIDADE		4	0,00

LOTE: 000018 CANCELADO 01/01/01 12:00
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Telefone VoIP com visor LCD - CONFORME EDITAL	UNIDADE		4	0,00

LOTE: 000019 CANCELADO 01/01/01 12:00
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Telefone VoIP - CONFORME EDITAL	UNIDADE		8	0,00

LOTE: 000020 CANCELADO 01/01/01 12:00
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Telefone VoIP sem fio - CONFORME EDITAL	UNIDADE		4	0,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

CIS NORDESTE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

Origem: Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 032/2015

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISNORDESTE/SC.

Contratada: SERASA S.A. (CNPJ: 62.173.620/0001-80).

Objeto: Aquisição de certificado digital e-CPF A3 para o CISNORDESTE/SC

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II c/c art. 23, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$189,00 (cento e oitenta e nove reais).

Data: 09 de setembro de 2015.

José Chaves

Prefeito Municipal de Garuva

Presidente do CISNORDESTE/SC

CONTRATANTE

CIS/AMMVI**ASSEMBLEIA GERAL - 17/09/2015**

CONVOCAÇÃO:

ASSEMBLEIA GERAL

PEDRO CELSO ZUCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 18 e 28 do Estatuto Social, CONVOCA todos os consorciados em dia com as suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLEIA GERAL que se realizará no dia 17 de setembro de 2015, às 15h00min, em primeira (1ª) convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda (2ª) convocação, trinta (30) minutos após, às 15h30min, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: AMMVII - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (Rua Alberto Stein, 466 – Bairro Velha – Blumenau - SC).

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação do orçamento para o exercício de 2016.
- 2 – Assuntos gerais

Blumenau (SC), em 14 de setembro de 2015.

PEDRO CELSO ZUCHI

Presidente do CISAMVI

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 13/07/2015.

RESOLUÇÃO nº 96, de 13/07/2015.

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit do Exercício Anterior, no valor de R\$ 4.420,00.

Pedro Celso Zuchi, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI; e com fundamento na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2015 no valor de R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais), mediante a utilização do Superávit do Exercício Anterior, conforme segue:

02.001.0010.0122.0001.2004 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA ADM FINANCEIRA	
33390000000000000000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.420,00
Total Suplementação	R\$ 4.420,00
.....	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 13 de julho de 2015.

PEDRO CELSO ZUCHI

Presidente do CISAMV

CIS/AMURES**ATA REUNIÃO CIR Nº 05/2015**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO COLEGIADO DE GESTORES REGIONAIS DA SERRA CATARINENSE DE Nº 05/2015

Aos dias nove de Junho de dois mil e quinze, reuniram-se os Secretários Municipais da região da AMURES, para deliberar a seguinte pauta: leitura e Aprovação da Ata anterior Referente à Maio de 2015; Correspondências recebidas e expedidas; Dr. Eduardo –DIVE/Florianópolis – implantação do SVO – Laboratório de enfrentamento das DSTs/HIV/AIDS e Hepatites Virais; Conferências Municipais de Saúde; Orçamento 2016; Resposta ao OF.CIR nº 01/2015; Devolutiva da ultima reunião da Rede de Deficiências; Ambulância SAMU (aprovação). Ao iniciar o Sr. Adilson presidente desta reunião deu as boas vindas a todos, em seguida o Secretário Municipal do Painel Vanio, juntamente com o Prefeito Municipal Flavio Antonio Neto da Silva, desejaram a todos os presentes uma proveitosa manhã de trabalho. Ao iniciar o Sr. Adilson comentou sobre as pautas, repassadas de ultima hora, onde cada município tem que informar seu assunto e como pauta permanecer os assuntos diversos. Alguns municípios comentaram sobre a informação das reuniões, onde os mesmos alegam estar desinformados sobre datas e sobre os assuntos pautados. Assim foi deliberado que os secretários sempre informem seus municípios vizinhos por telefone ou email. Em seguida Vanio explicitou sobre, a Conferencia Municipal de Painel, onde todos os Municípios relataram já estar com suas datas definidas para a referida Conferencia. Camila também lembrou que dia 29 e 30 de Junho irá acontecer uma Capacitação para Secretários. A respeito do Ofício CIR nº 01/2015, e sobre o Orçamento para 2016, referente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nalu Terezinha relatou que dentro do Consórcio esta acontecendo cobrança indevidas de profissionais, sendo que as consultas são gratuitas. Informou também que cabe a mesma cobrar e verificar esta situação. A Secretária do Município de Lages comentou que há uma necessidade de fortalecer a tabela SUS e encontrar estratégias para a melhoria do atendimento, através de um planejamento de ações a longo prazo. Também sugeriu abrir um espaço para debater a Atenção Básica por tópicos e prioridades em outros momentos. Como um exemplo citou a Saúde da Mulher. Adilson também comentou que o processo de atendimento dos pacientes é feito através de prioridades onde "quem paga fura a fila". Nalu comentou que esta recebendo requisições de autorização de exames alteradas e rasuradas. Assim foi comentado que é uma das informações repassadas aos municípios pelos funcionários internos do CIR. Nalu disse que será verificado com a equipe técnica. Sobre o Orçamento explicitou que já foi feito o Rateio sendo que geralmente ficara em menos que 20%. O Município de Painel teve como Percentual de Utilização em 2014, 2,86%, , valor de Rateio, 3.310,89, Pessoal, 1.715,37, Consumo e Manutenção 1.571, 35, e Equipamento e Material Permanente, 24,17. Nalu comentou também que as sobras do rateio serão devolvidas aos municípios. Estes valores serão levados ao conhecimento dos prefeitos onde será aprovado pelos mesmos. Será devolvido ao Município de Painel 1.952,96 de IRRF 2014. O Responsável pelo SNES informou que o valor repassado na conta referente à Catarata poderá ser gasto em outros serviços. Secretária Jane explicitou sobre a II Oficina de Capacitação da rede de Cuidados à Saúde da pessoa com Deficiência, onde alguns temas pautados, para o publico alvo abrangeria os profissionais de saúde e as instituições de ensino; prevista para os dias 18,19 e 20 de Agosto na UNIPLAC – Lages. A CIR pode fazer alterações a respeito da Capacitação. Foi sugerido que a Capacitação seja realizada em dois dias priorizando a proposta e as necessidades de cada município. Comentou também sobre a Rede Cegonha onde será programada uma capacitação para os profissionais que atuam nesta área. Sendo instituído um protocolo, sugerindo que cada município leve duas resmas de papel para que sejam impresso as apostilas, entregues na regional de Saúde para a Daniela. Seguindo a pauta,

o presidente leu um Ofício encaminhado pela Sra. Ana Paula, Secretária do Município de Urubici, pedindo a aprovação deste Conselho para a compra de uma Ambulância do SAMU. Foi aprovado com unanimidade pelos presentes. O Sr. Jorge comentou que há necessidade de confeccionar uma documentação solicitando uma cota extra (Mutirão), para resolver a situação das Ressonâncias, aumentando e mantendo um padrão de cotas mensais, de 200 Ressonâncias. O ofício será confeccionado pela CIR e será direcionado a Gerencia de Controle e Avaliação solicitando o aumento da cota. Assuntos Diversos: Jane sugeriu que os Secretários prestem atenção na exclusão dos profissionais do sistema eletrônico CNES, para que não sejam lesados. O Sr. Adilson comentou sobre a Capacitação do dia 24 e 25 de Julho em Laguna. A ultima pauta desta reunião foi presidida pelo Diretor da Vigilância Epidemiológica, Dr. Eduardo, onde o mesmo explicitou sobre o recurso do SVO, a Termo Interfederativo com o Ministério da Saúde e questões gerais sobre as Epidemias. Ao iniciar relatou que o objetivo do SVO não é somente informar a causa de Óbito, mas de casos que necessitem de esclarecimento do setor Epidemiológico ou mortes que ocorrem sem causa definida. Informou que há necessidade de uma Resolução deliberada e aprovada pela CIR e encaminhada ao Ministério da Saúde, juntamente com o projeto. A Secretária de Lages comentou que em Lages existe a estrutura do IGP, onde o gerente se disponibilizou, mas a Secretaria de Segurança do Estado negou o pedido. O Dr. Eduardo comentou que as informações repassadas ao Estado chegaram um pouco distorcidas onde o recurso seria repassado integralmente ao IGP. Este recurso irá diretamente ao município e o município irá repassar ao IGP. A proposta do Estado é utilizar a estrutura do IGP ou do Hospital e Maternidade Tereza Ramos para o SVO, onde a Secretária de Lages comentou a inclusão do SVO na UPA, adaptando o projeto. Avaliando a proposta, é um melhor caminho. Lages se propõe dentro da UPA a receber o SVO (necrotério). A proposta foi aceita por unanimidade. Dr. Eduardo comentou que Santa Catarina é o terceiro estado com dados de Epidemia de AIDS e HIV. Foi lançada uma proposta que é o tratamento como prevenção, como exemplo, citou que os preservativos sejam colocados em locais públicos e de fácil acesso. O município de Lages é um dos 12 municípios que participam do termo de cooperação Epidemiológica de AIDS e HIV, onde haverá um encontro em Florianópolis com o Ministério da Saúde. As ações de vigilância em saúde onde cada município recebe recurso, utilizado como uma forma de reforço. Cada município recebe um piso fixo de vigilância em saúde, Deliberação 363/2013, dispõe a aprovação dos novos valores do piso fixo de vigilância e promoção da saúde (PFVPS) para os municípios e Secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina. São recursos limitados mais importantes para o município. Segundo a Resolução de 2006, os Municípios até 10 mil habitantes tem que ter um técnico de nível médio exclusivo para a Vigilância Epidemiológica. As epidemias de Dengue, Gripe, Imunizações, precisam ter suas ações continuadas. Sobre a mortalidade infantil, há a necessidade de se implantar comissões, onde a região de Lages se destaca na taxa de mortalidade infantil e materna. A Secretária comenta que os índices são elevados, mas que não se encontram na realidade, onde se vê que a qualidade da assistência deixa a desejar. O próximo encontro ficou definido para o dia 09 de Julho de 2015 em São Joaquim. O encontro foi finalizado pelo Sr. Adilson, onde foi agradecida a presença de todos. Nada mais a declarar, eu, Ana Maria, subescrevi a presente a ata e encerro.

ATA REUNIÃO CIR Nº 06/2015

Ata da reunião ordinária do colegiado de gestores regionais da serra catarinense de nº 06/2015

Aos dias oito de julho de dois mil e quinze, reuniram-se os Secretários Municipais de Saúde da região da AMURES, para deliberar a seguinte pauta: 1)Leitura e aprovação da ata anterior referente junho; 2)Correspondências expedidas; 3)Informações a respeito imposto de renda CIS/AMURES; 4)Verbas para equipar as UBS recebidas; 5)Atraso nos resultados dos exames preventivos; 6)Demora nos agendamentos do CEO; 7)capacitação em agosto da rede de Deficiência, substituição no Grupo Estadual da RAD à pedido Jane; 8)Solicitação de abertura de edital para o credenciamento de laboratório de análises clínicas para o município de Bom Jardim da Serra; 9)Discutir com os gestores ofício 008/2015 enviado pela Diretoria de Planejamento, Controle e Avaliação do SUS para regularização dos recursos repassados de R\$ 150,00 por pacientes nas cirurgias oftalmológicas; 10)Confirmação dos municípios na participação do evento em laguna. Ao iniciar Beatriz deu às boas vindas e comenta que a pauta é longa. José Teodoro de Sena Amaral deu às boas vindas e falou que ao final será apresentado um software de Sistema de informação do SUS e Camila Baccin completa falando que os municípios que não integraram corretamente o E-SUS são exatamente aqueles que tinham software sem qualificação e lembra que o E-SUS é um programa gratuito. Em seguida Nalu diz não concordar com algumas explicações da ata da reunião anterior e que após ser lida a mesma foi aprovada, porém com ressalvas. Em reunião da CIR foi combinado de fazer um documento solicitando mais vagas de ressonâncias, mas Camila diz que para conseguirmos esse aumento precisaríamos melhorar a produção e enquanto não dermos conta de fazer a produção existente no Tereza Ramos não conseguiremos aumentar esses exames. Em seguida abre-se uma discussão em relação ao mamógrafo que está na secretaria de saúde do município de Lages, Rose explica que o aparelho ainda não foi instalado porque, segundo informações repassadas pela empresa, existem débitos pendentes, mas Camila diz que o mesmo era da Receita Federal e foi doado pelo Estado. Segundo carta escrita em fevereiro do ano passado por Cristina Subtil, Ex-secretária da Saúde de Lages este aparelho estaria funcionando em 30 dias. Camila diz que tinha conhecimento que o mesmo não estava funcionando por causa do gerador e da sala que não estavam prontos. Retornando ao assunto das Ressonâncias, Blévio salienta que quando algo for deliberado em CIR deverá ser realizado para não deixar nada pendente, o mesmo comprometeu-se a ver com Jorge as pendências e também solicitar esse documento para "pressionar" esta situação. Nalú diz que a solicitação desse documento foi em abril e até a presente data nada foi feito Nalú expõe que aos poucos os exames e procedimentos estão melhorando um exemplo são as cirurgias bariátricas que o pactuado era 08 procedimentos e estava sendo realizados 03 por um tempo e agora está normalizado. Nalú fala sobre a devolução do imposto de renda onde aguarda os pareceres e posterior será depositado na conta do Fundo Municipal, acompanhado por ofício encaminhado para o Secretário, Prefeito e também para o setor financeiro. Jane solicita que os pacientes atendidos pelo Dr. Carlos Augusto, cardiologista possam sair com o laudo preenchido da consulta, evitando consulta nova para os pacientes que precisam de cateterismo para o preenchimento do laudo, Nalu se compromete que pedirá para o medico preencher. Em seguida Soraia questiona como os demais municípios estão fazendo para equipar as Unidades. Roberto, colaborador de São Joaquim orienta que quando faz o cadastro tem o mínimo e o máximo do valor e justifica que essa margem é grande e segundo ele vem a listagem dos equipamentos para cada sala, Soraia concorda, mas acha os valores muito baixo e assim empresa nenhuma participa de licitação. Sugere-se então o uso do dinheiro do PMAQ e Tere orienta que entre em contato com deputado e por ofício solicite a compra de equipamentos e presta contas fazendo licitação. Daniela fala sobre a Saúde Bucal, onde foi reorganizado juntamente com o município de Lages e os agendamentos para os municípios no CEO passou a ser de responsabilidade da Daniela

e Carlos na Regional. No dia 10 e 11 de agosto terá em Florianópolis uma capacitação com médicos para hepatites HIV AIDS. Na reunião de junho do Grupo de fortalecimento da Atenção Básica foi falado sobre o preventivo, segundo Daniela o problema esta sendo no SISCAN a nível nacional o Biocito não estava conseguindo inserir os laudos no sistema em tempo adequado. Daniela ligou para outras regiões, que relataram não estar com este problema, Camila ressalta que uma de nossas preocupações é a saúde da mulher e que estamos perdendo muitas mulheres em idade fértil e os exames preventivos são considerados como básicos. A demora compromete o atendimento, Daniela fará orçamento com outros prestadores de serviço, buscando agilidade na entrega do resultado. Jane apresentou dificuldades quanto aos agendamentos no CEO, Daniela comentou que é só reencaminhar o nome dos pacientes por ofício para o reagendamento. Jane colocou seu cargo de representante da CIR do Grupo de Condução da Rede de Deficiências e a representante passa a ser a Coordenadora do Psicossocial, Valdirene Chagas. Lisiane questiona Blévio sobre o laboratório de Bom Jardim da Serra e Blévio diz que está solicitando ao Estado o credenciamento do laboratório para Bom Jardim da Serra e São José do Cerrito. Rose falou sobre a capacitação e abertura Laboratório das Águas em Lages e que a Coordenadora Ester entrará em contato convidando para a capacitação e definição do cronograma. Beatriz relatou que foi procurada pelo Drº César solicitando apoio para a não centralização do SAMU. O grupo solicitou a presença do mesmo em reunião da CIR para esclarecer possíveis dúvidas e definir o posicionamento da CIR frente ao tema. O encontro foi finalizado pelo Sr. Jose Teodoro, onde foi agradecida a presença de todos. Nada mais a declarar, eu, Luciana Costa, subscrevi a presente a ata e encerro.

ATA REUNIÃO CIR Nº 07/2015

Ata da reunião ordinária do colegiado de gestores regionais da serra catarinense de nº 07/2015

Aos seis dias de agosto de dois mil e quinze, às nove horas da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria da Saúde do município de Capão Alto, Santa Catarina, os secretários municipais para reunião da CIR – Comissão Intergestores Regional da Serra Catarinense, representantes da 27ª Secretaria Regional de Saúde para debaterem a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da ata anterior referente a julho; 2)Correspondências expedidas; 3) Seminário Rede Cegonha – Daniela e Jane (Cerro Negro); 4)Revisão da contratualização do SUS segundo trimestre 2015 e Revisão dos Termos Aditivos para análise do primeiro trimestre 2015 (CIS/Nalu); 5) Cirurgias Eletivas da Região, PPI Hosp/demanda Reprimida de exame/HTR, AC-Ortopedia/Neurocirurgia-HNSP. Iniciando reunião, Adilson, vice-presidente, dá boas vindas e justifica a ausência do presidente Silvano e diz que o mesmo solicitou a saída da presidência da CIR, Adilson passa então a assumir a presidência e Beatriz a vice-presidência, Adilson relatou também o não recebimento da ata anterior, referente à reunião Ordinária do mês de julho de dois mil e quinze. Minéia, de Capão Alto, pede a palavra para expor a sua substituição no cargo de Secretária Municipal da Saúde, apresentando a atual Secretária de Saúde de Capão Alto, Vanessa Muller que assumiu no dia três de agosto de dois mil e quinze. Após, Soraia iniciou a leitura da ata anterior, sendo solicitadas várias alterações e será novamente apresentada na reunião de setembro para aprovação. Daniela se pronunciou, referindo-se à rede cegonha, sobre a capacitação de pré-natal e puerpério, qual conta com o apoio do CIES, da Regional de Saúde de Lages, do Hospital e Maternidade Teresa Ramos, da Secretaria de Saúde de Lages e solicita a colaboração dos secretários na liberação dos profissionais enfermeiros e médicos dos municípios, para participarem da capacitação que contará com 120 vagas, onde também será elaborado o protocolo de pré-natal e puerpério. Apresentou também que acontecerá o curso sobre o método Canguru, nos dias 09 e 10 de Setembro no SESC, nos dias 30 à 02/10 no Hospital

de Maternidade Teresa Ramos, será investido R\$25 mil reais para a realização desta capacitação. Em 10 e 11/08, para os médicos haverá um curso sobre HIV/AIDS em Florianópolis, 10/08 curso sobre saúde mental, na Secretaria de Desenvolvimento Regional. no dia 14/08o Fórum da linha de cuidados IAM – ABC e Trauma, 02 e 03/09 - curso de envelhecimento e a saúde da pessoa idosa, 28/08 - curso sobre dengue e atenção básica. Este calendário de eventos será enviado por email aos municípios. Daniela esclarece dúvidas sobre o SIAB, que o E-SUS deverá contar com 100% de lançamentos da produção para que não seja necessária a exportação de dados do SIAB. Em seguida Nalú explica a solicitação do envio da guia de BPA semanalmente, parabeniza o município de Palmeira pela colaboração do envio no prazo e relata a dificuldade nos receituários particulares, o qual fica impossibilitado de ser incluso no sistema, e explica que a revisão da contratualização acontece a cada três meses e a média de Lages é de quarenta e dois mil reais. Sônia explica sobre a contratualização e a produção e sugere a revisão da PPI hospitalar, Ambulatorial e de Pronto Atendimento, será então organizado um cronograma para cada município apresentar suas necessidades e produção. Nalú repassa a questão de orçamento dos municípios com o consórcio e enviará comunicação aos municípios que terão de controlar a despesa até o fim deste ano. Nalú apresenta a intenção da Clínica Ana Carolina em realizar as cirurgias de catarata pelo SUS, onde a clínica tem um alvará provisório até outubro de dois mil e quinze. Gilmar sugere o envio da documentação da clínica para o Estado, que quando a situação seja regularizada, já esteja habilitada para realizar o procedimento. Beatriz solicitou explicação sobre as cirurgias de otorrino à secretaria de Lages, referente um aviso veiculado na rádio. Gilmar e Rose explicaram o acordo com o médico, que as cirurgias serão limitadas e não será em regime de mutirão, mas conforme não houve ainda um acordo firmado com o Hospital e os municípios a continuidade do procedimento está impossibilitada até o momento. Adilson solicita esclarecimentos à Nalu sobre as próteses dentárias, Nalú sugere a alteração da clínica conveniada devido a problemas na prestação de serviços da atual clínica e Blévio explica que a clínica Frei Rogério presta serviços referentes as próteses pelo SUS e salienta

o encaminhamento dos pacientes para esta unidade prestadora. Na sequência o senhor Cesar Augusto Soares Nitchke apresenta o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU apresentou o surgimento, a atuação e o cenário na fase atual e a proposta da centralização das oito unidades em somente uma. A comissão resolve construir uma moção de repúdio a proposta de alteração da centralização do SAMU e encaminhá-la CIB - Comissão Intergestores Bipartite. Adilson solicita que a reunião da CIR seja realizada durante um dia todo já na próxima reunião, e solicitam a alteração da reunião que ocorreria no dia 10/09, ficando alterada para dia 17/09 sediado em Anita Garibaldi, todos deliberaram a favor e também ao retorno dos assuntos diversos que deverão constar na pauta. Blévio expõe a necessidade de resolver as questões, de dar continuidade. Explicou sobre o aguardo na alteração do laboratório prestador de análises das lâminas do citopatológico e solicita a localização do aparelho foco emulsificador. Este aparelho deverá ser transferido para Urubici para a realização de cirurgias de Catarata, o convênio já este acordado e só não está sendo realizado o procedimento por falta do aparelho. Blevio visitou o Hospital Tereza Ramos para verificar o funcionamento de um mamógrafo, e estão encaminhando para a instalação. Blevio solicitou a relação das cirurgias em aguardo nos municípios o quanto antes. Leandro, secretário da regional de São Joaquim, solicitou a relação de demanda reprimida para a construção de diagnóstico para revisão da PPI Estadual. Blevio da secretaria regional de Lages solicitou a relação de demanda reprimida para procedimentos cirúrgicos, exames e consultas para providenciar a contratualização dos serviços. Beatriz explica que a relação de procedimentos faz-se necessária para que, através de um diagnóstico, o Estado revise a PPI. Adilson solicita uma secretaria para a CIR, Rose indica Dayane Minozzo para o cargo, sendo aprovado por todos. Leandro solicita a reiteração da solicitação da ambulância que foi aprovada para o município de Urubici. Adilson deu por encerrada a reunião e não havendo nada mais a tratar, eu, Vanessa Muller lavro esta ata que segue assinada e aprovada por todos os presentes.

CITMAR

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE "C", REFERENTE AO PREÇO DOS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO – EDITAL TP 01/2015

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE "C", REFERENTE AO PREÇO DOS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO – EDITAL TP 01/2015

Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 001/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de banco de dados de Inventário da Oferta e Demanda Turística das cidades que compõem o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, quais sejam Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo para uma gestão e promoção mais eficaz do CITMAR, bem como a capacitação dos funcionários no uso do sistema; fornecimento dos relatórios com indicadores do turismo regional; capacidade de acesso às informações turísticas do destino através de uma completa REST API de Integração de Dados para integrar os 3 aplicativos de promoção que já tem disponíveis o CITMAR, pelo tipo "melhor técnica" e "menor preço", para o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR nos municípios a ele consorciados conforme os ditames do presente edital.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa

Verde e Mar – CITMAR, os membros da Comissão de Licitação Pública do respectivo consórcio, juntamente com o participante do Edital de Licitação nº. 001/2015, conforme estabelecido pelo respectivo Edital. Presidiu a reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Célio José Bernardino, que foi por mim secretariado, Jean Carlos Coelho. Tendo sido a empresa RUDDER BRASIL – SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA ME, habilitada na primeira e segunda fase, passe então a analisar a proposta de preço do participante do certame. Os valores para a prestação de serviços, conforme objeto da licitação, constante do Edital, são: RUDDER BRASIL – SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA ME, R\$ 105.092,68 (cento e cinco mil e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). Considerando o menor preço global, conforme Edital, foi considerada ganhadora do certame a empresa RUDDER BRASIL – SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA ME. O Presidente da Comissão de Licitação abriu prazo para eventual recurso, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso alguma empresa ou terceiro queira fazer uso deste direito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão, que vai assinada pelo Presidente da Comissão, Sr. Célio José Bernardino, por mim, Sr. Jean Carlos Coelho, Secretário designado, pelo Sr. Vilmar Fronza, membro da Comissão de Licitação e pelo representante da empresa participante na respectiva licitação.

Célio José Bernardino
Presidente

Jean Carlos Coelho
Secretário designado – Membro

Vilmar Fronza
Membro
Participantes do Certame:

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B", REFERENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DOS CONCORRENTES NO CERTAME - EDITAL TP 01/2015

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B", REFERENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DOS CONCORRENTES NO CERTAME – EDITAL TP 01/2015

Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 001/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de banco de dados de Inventário da Oferta e Demanda Turística das cidades que compõem o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, quais sejam Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo para uma gestão e promoção mais eficaz do CITMAR, bem como a capacitação dos funcionários no uso do sistema; fornecimento dos relatórios com indicadores do turismo regional; capacidade de acesso às informações turísticas do destino através de uma completa REST API de Integração de Dados para integrar os 3 aplicativos de promoção que já tem disponíveis o CITMAR, pelo tipo "melhor técnica" e "menor preço", para o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR nos municípios a ele consorciados conforme os ditames do presente edital.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, os membros da Comissão de Licitação Pública do respectivo consórcio, juntamente com o participante do Edital de Licitação nº. 001/2015, do tipo melhor técnica e menor preço, conforme estabelecido pelo respectivo Edital. Presidiu a reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Célio José Bernardino, que foi por mim secretariado, Jean Carlos Coelho. Entregaram os envelopes até as 8h e 30 minutos a respectiva empresa: RUDDER BRASIL – SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA ME. Entregando os envelopes até o horário previsto em Edital, está habilitada para a abertura do Envelope "A" e "B", o qual compreende a Habilitação Jurídica e Técnica do concorrente. Sendo analisada a parte documental prevista no Edital, verificou-se que a empresa preenche os requisitos do Edital. Em ato contínuo, foi aberto o envelope nº. 02, o qual compreende a Capacidade Técnica do concorrente. Em análise aos documentos apresentados pela empresa concorrente, verifica-se que a mesma preencheu todos os requisitos estabelecidos pelo Edital, alcançando a média de 100 (cem) pontos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta fase, que vai assinada pelo Presidente da Comissão, Sr. Célio José Bernardino, por mim, Sr. Jean Carlos Coelho, Secretário designado, pelo Sr. Vilmar Fronza, membro da Comissão de Licitação e pelo representante da empresa participante na respectiva licitação.

Célio José Bernardino
Presidente

Jean Carlos Coelho
Secretário designado – Membro

Vilmar Fronza
Membro

Participante do Certame:

CIGAMERIOS

RESOLUÇÃO Nº 008 - 2015 NOMEIA COMISSAO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS

RESOLUÇÃO nº 008/2015/ CIGAMERIOS

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação técnica de Pneus câmaras de ar e protetores, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Resolução nº 003/2013 e a Resolução nº 005/2015

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para avaliação técnica de Pneus câmaras de ar e protetores a serem apresentados pelos fabricantes e/ou fornecedores, com os seguintes membros:

I – ARNILDO LUIZ KOLLET- Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS;

II – JOSÉ ALBERTO MORANDINI - Município de Bom Jesus do Oeste;

III – ELOI JOSÉ LIBANO - Município de Caibi;

IV – CESAR LUIS KISTENMACHER - Município de Maravilha;

V – SILVIO RICHARDT - Município de São Miguel da Boa Vista;

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha – SC, em 15 de Setembro de 2015.

DILAIR MENIN
Presidente do CIGAMERIOS

CONSÓRCIO MAMPITUBA**ATA 2/2015**

Ata nº 02/2015

No dia 01 de setembro, do ano de dois mil e quinze, às 14:00 Horas estava presente o Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba, na Sede do Consórcio em São João do Sul-SC, e demais colaboradores do Consórcio, para em reunião extraordinária discutir e deliberar sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente. O Prefeito de Mampituba e Presidente do Consórcio, Sr. Pedro Juarez da Silva, abriu os trabalhos apresentando a proposta de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) na dotação 5 – 4.4.90.00.00.00.00.0021 – Investimentos, para aquisição de um queimador monobloco, estágio único, tubo curto, marca FBR, modelo GX 5 TC (Diesel) a ser utilizado na usina de asfalto e servirá para cobertura do referido crédito suplementar a anulação parcial da dotação 3 – 3.1.90.00.00.00.00.0021 – Despesas de Pessoal o valor de R\$ 2.000,00 (Dos mil reais), sendo aprovada a alteração orçamentária apresentada. Nada mais tendo a ser deliberado ou discutido, o Sr. Pedro Juarez da Silva deu por encerrada a reunião, da qual, lavrou-se a presente ata, abaixo assinada pelos presentes.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal de Mampituba

Valcir Daros
Prefeito Municipal de Praia Grande,

João Rubens dos Santos
Prefeito Municipal de São João do Sul

CONTRATO 4/2015

CONTRATO 04/2015. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba. Contratado: CBB Industria e Comercio de Asfaltos e Engenharia Ltda. Objeto: fornecimento de 20 toneladas de emulsão asfáltica de petróleo – tipo RM 1C para pavimentação de vias pública . Valor: R\$ 34.000,00. Vigência: de 11/09/2015 a 31/12/2015. São João do Sul, 11 de setembro de 2015. Presidente do Consórcio.

RESOLUÇÃO 1/2015

Resolução nº 1, de 02 de setembro de 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Contrato do Consórcio e considerando o art. 5 da Resolução 3/2015 de 05/12/2014 e de conformidade com a deliberação do Conselho Diretor, conforme ata da Reunião Extraordinária de 01 de setembro de 2015:

RESOLVE:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade 01.01 - Consórcio Int. de Inf. e Des. Reg. Mampituba

Projeto/Atividade 2.001 – Gestão Administrativa

Dotação 5 – 4.4.90.00.00.00.00.0021 – Investimento R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar objeto do artigo 1º, anulação parcial das seguintes dotação orçamentária:

Órgão/Unidade 01.01 - Consórcio Int. de Inf. e Des. Reg. Mampituba

Projeto/Atividade 2.001 – Gestão Administrativa

Dotação 3 – 3.1.90.00.00.00.00.0021 – Despesas de Pessoal R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicações.

São João do Sul, 02 de setembro de 2015.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal de Mampituba
Presidente do Consórcio